República Federativa do Brasil
Estado do Piauí
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
Diário da Justiça

Secretário Geral: Paulo Sílvio Mourão Veras

PRESIDENTE

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

VICE-PRESIDENTE

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

CORREGEDOR

Des. Sebastião Ribeiro Martins

TRIBUNAL PLENO

Des. Brandão de Carvalho

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

Des. Edvaldo Pereira de Moura

Desa. Eulália Maria Pinheiro

Des. José Ribamar Oliveira

Des. Fernando Carvalho Mendes

Des. Haroldo Oliveira Rehem

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

Des. Joaquim Dias de Santana Filho

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

Des. Sebastião Ribeiro Martins

Des. José James Gomes Pereira

Des. Erivan José da Silva Lopes

Des. Pedro de Alcântara Macêdo

Des. José Francisco do Nascimento

Des. Hilo de Almeida Sousa

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

Des. Oton Mário José Lustosa Torres

Des. Fernando Lopes e Silva Neto

PAULO SILVIO MOURAO VERAS:1040731

Assinado digitalmente por PAULO SILVIO MOURAO VERAS:1040731
Data: 2016.03.30 13:54:53 -0300

1. EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

1.1. PORTARIA Nº694, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0170231 de 15 de março de 2015,
R E S O L V E :
CONCEDER à servidora **MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA**, Analista Judiciário- Escrivão Judicial, matrícula 3492, lotada na Secretaria de Serviços Cartorários Criminais deste TJPI, **Licença Maternidade** por **180** (cento e oitenta) dias, a partir de 04 de abril de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de março de 2015.
Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.2. PORTARIA Nº692, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolado sob os nº 170008 de 11 de março de 2016;
R E S O L V E :
DESIGNAR o servidor **SAMUEL CIPRIANO MACHADO LIRA**, Analista Judiciário-Analista Judicial,matrícula 26663, para exercer a função gratificada de **Secretário de Vara**, FG-04, da Secretaria Vara Única da Comarca de Canto do Buriti/PI, por 90 (noventa) dias, a partir de 26 de fevereiro de 2016, em virtude de licença médica do Titular NEIDIVAN AMORIM DOS SANTOS, conforme Portaria nº 310, de 08/03/16, da Corregedoria Geral de Justiça.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de março de 2016.
Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.3. PORTARIA Nº 751, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo administrativo protocolado sob o 0169760 de 08 de março de 2016;
R E S O L V E :
Art.1º- DESIGNAR os servidores **CARLOS ANTÔNIO DE SOUSA FONETELE**, Analista Judiciário- Auditor, matrícula nº1777 e **LAÍS CAMPELO VIEIRA**, Assistente Administrativo do FERMOJUPI, matrícula nº26838, para atuarem como responsáveis pelo **controle primário dos processos de suprimentos de fundos**.
Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 28 de março de 2016.
Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.4. PORTARIA Nº 752, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0170266, de 16.03.2016,
R E S O L V E :
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de ½ (meia) diária ao servidor **LUIS BRITO DE OLIVEIRA**, Assessor de Segurança, lotado no Setor de Transportes da Presidência, matrícula 7272-9, a fim de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, nas atividades comemorativas aos "193º Aniversário da Batalha do Jenipapo" na **Comarca de Campo Maior - PI**, nos termos do Ofício nº 177/2016, no dia 13 de março de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 28 de março de 2016.
Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.5. PORTARIA Nº 755, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0168459, de 15.02.2016,
R E S O L V E :
ADIAR, por necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor **ADELMAR PINHEIRO LUZ**, Analista Judiciário - Escrivão Judicial, matrícula 411002-1, no Cargo em Comissão de Assessor de Padronização e Revisão de Acórdãos da Estrutura Administrativa do Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, relativas ao exercício 2013/2014, com fruição marcada para 15/02/16 a 03/03/2016, a fim de serem gozadas no período de 11 a 28 de abril de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 28 de março de 2016.
Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.6. PORTARIA Nº 753, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no

uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os termos do atestado médico expedido pelo Doutor Orlando Amorim e conforme Laudo Médico expedido pela junta médica do TJPI, no processo protocolizado sob o nº 0169616, de 02.03.2016,
R E S O L V E :
CONCEDER à servidora **DANIELA FREIRE DE LIMA**, Analista Judiciário-Assessor Jurídico de Juiz, Matrícula nº. 3098, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotada no Setor de Precatório, **35 (trinta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde**, a contar de 29 de fevereiro de 2016, nos termos da Lei Complementar nº 13/94, de 03 de janeiro de 1994 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 28 de março de 2016.
Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.7. PORTARIA Nº 756, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0170352, de 18.03.2016,
R E S O L V E :
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 4 e ½ (quatro e meia) diárias ao Juiz de Direito **MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO**, titular da Comarca de **São João do Piauí - PI**, matrícula 3915, com o escopo de responder pela **Comarca de Conceição do Canindé - PI**, em virtude de substituição legal, nos termos do provimento nº 12/2015, publicado no DJ nº 7.805 de 13/08/2015, no período de 11 a 13 de abril de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 29 de março de 2016.
Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.8. PORTARIA Nº 757, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0170412, de 18.03.2016,
R E S O L V E :
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de ½ (meia) diária ao Desembargador **RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, matrícula 206432-4, a fim de representar a presidência do TJPI, nas atividades comemorativas ao 193º Aniversário da Batalha do Jenipapo, na cidade de **Campo Maior - PI**, no dia 13 de março de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 29 de março de 2016.
Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.9. PORTARIA Nº 765, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0170361, de 18.03.2016,
R E S O L V E :
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 1 e ½ (uma e meia) diária ao Juiz de Direito **JÔNIO EVANGELISTA LEAL**, titular da Comarca de **Barro Duro - PI**, matrícula nº 3917, pelo seu deslocamento ao Município de **São Félix - PI**, com o escopo de realizar atividades Administrativas e Jurisdicionais, na condição de Juiz Substituto, naquele Município, nos termos do Provimento n° 12/2015, publicado no DJ nº 7.805, de 13/08/2015, nos dias de 30 e 31 de março de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 29 de março de 2016.
Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.10. ACÓRDÃO NO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO Nº 151284/2014. REQTE= MARIA DO NASCIMENTO EUFRAZINO MENDES

PROCESSO Nº
REQUERENTE: 0151284 de 09/12/2014.
ASSUNTO: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
EMENTA
ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. RECONSIDERAÇÃO.DECISÃO QUE INDEFERE PEDIDO DE REMOÇÃO. RESOLUÇÃO Nº 29/12 - TJPI. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. INDEFERIMENTO DO RECURSO
PROCESSO Nº
REQUERENTE: 0151284 de 09/12/2014.
ASSUNTO: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
EMENTA
ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. RECONSIDERAÇÃO.DECISÃO QUE INDEFERE PEDIDO DE REMOÇÃO. RESOLUÇÃO Nº 29/12 - TJPI. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. INDEFERIMENTO DO RECURSO
DECISÃO
Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em CONHECER do pedido de reconsideração interposto, mas para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão que indeferiu o pedido de remoção, por falta de amparo legal, em consonância atacada em todos os seus termos, nos moldes do voto do Relator.
Presentes à Sessão de Julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Eufrásio Alves Filho(Presidente), Raimundo

Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, Fernando Carvalho Mendes, Joaquim Dias de Santana Filho, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Sebastião Ribeiro Martins, Pedro de Alcântara da Silva Macedo, José Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto.
Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira, Haroldo de Oliveira Rehem, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes e Ricardo Gentil Eulálio Dantas.
Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça, Dr. Aristides Silva Pinheiro.
Não houve impedimento/suspeição.
Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em Teresina, 30 de julho de 2015.
Era o que constava na presente certidão da qual mandei lavrar o presente Acórdão.
Teresina de 2015
Des. **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
(Presidente - Relator)

1.11. PORTARIA Nº 525, DE 01 DE MARÇO DE 2016 (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do **Ofício nº 126/2016** do Desembargador **EDVALDO PEREIRA DE MOURA,** Supervisor da Justiça Itinerante, protocolizado sob o nº 169395, datado de 29.02.16;
R E S O L V E:
DESIGNAR o Juiz de Direito **ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS**, titular da 9ª Vara Cível da Comarca **de Teresina-PI,** de Entrância Final, para celebrar a cerimônia de casamento comunitário ***no dia 1º de abril de 2016***, realizado pela Justiça Itinerante, no município de Nazária-PI.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 01 de março de 2016.
Desembargador ***RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO***
Presidente do TJ-PI

1.12. PORTARIA Nº 798, DE 30 DE MARÇO DE 2016

ODesembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do Requerimento da Juíza de Direito **LYGIA CARVALHO PARENTES SAMPAIO**, Titular da Vara Única da **Comarca de Beneditinos**, de entrância intermediária, via e-mail institucional,
R E S O L V E:
ADIAR, ***ad referendum*** do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo **de 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, referentes ao 1**º período do exercício de 2016**, da Juíza de Direito **LYGIA CARVALHO PARENTES SAMPAIO**, Titular da Vara Única da **Comarca de Beneditinos**, de entrância intermediária, referente ao 1º período de 2016, previstas para terem início dia 04.05.16, conforme **Portaria nº 2.750**, de 11.11.15, devendo o **período ser gozado entre 16 de maio a 14 de junho do ano em curso.**
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de março de 2016.
Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
Presidente do TJ/PI

1.13. PORTARIA Nº 797, DE 30 DE MARÇO DE 2016

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do Requerimento da Juíza de Direito **NILCIMAR RODRIGUES DE ARAÚJO CARVALHO**, titular da 5ª Vara da Comarca de Picos-PI, de entrância final,
CONSIDERANDO os termos do art. 10 da Resolução nº 11/2013,
R E S O L V E:
CONCEDER, o gozo de **03 (três) dias de folga,** àJuíza de Direito **NILCIMAR RODRIGUES DE ARAÚJO CARVALHO**, titular da 5ª Vara da Comarca de Picos-PI, de entrância final, referente ao exercício da judicatura no plantão judiciário, ocorrido **no período de 31.01.2016, 07 e 08.02.2016**, conforme certidão em anexo, para serem **usufruídos nos dias 31 de março de 2016 e 01 e 04 de abril de 2016.**
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de março de 2016.
Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
Presidente do TJ/PI

1.14. PORTARIA Nº 799, DE 30 DE MARÇO DE 2016

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR, a partir do dia 22.03.2016, o Juiz de Direito **ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS,** titularda **9ª Vara Cível** da **Comarca** de **Teresina,** de entrância final,para **responder, plena** e **cumulativamente**, **em** caráter **excepcional**, pela **Vara Única da Comarca de Alto Longá-PI**, de entrância intermediária, **enquanto durar o afastamento da juíza titular**.
Art. 2º DETERMINO, ainda, que os efeitos da presente portaria **retroajam ao dia 22 de março de 2016.**
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de março de 2016.
Desembargador ***RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO***
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

1.15. PORTARIA Nº 800, DE 30 DE MARÇO DE 2016

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do requerimento da Juíza de Direito **ANA LÚCIA TERTO MADEIRA MEDEIROS**, titular da Vara Única da Comarca de Alto Longá, de entrância intermediária,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75, II, c/c com art. 82, da Lei Complementar Estadual Nº 13/94,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, **15 (quinze) dias de licença,** à Juíza de Direito **ANA LÚCIA TERTO MADEIRA MEDEIROS**, titular da Vara Única da Comarca de Alto Longá, de entrância intermediária, para **tratamento de saúde**, conforme atestado médico.
Art. 2º. DETERMINO, ainda, que os **efeitos** da presente **Portaria retroajam** ao dia **22 de março de 2016.**
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de março de 2016.
Desembargador **RAIMUNDO EUFRASIO ALVES FILHO**
Presidente do TJ/PI

1.16. PORTARIA Nº 801, DE 30 DE MARÇO DE 2016

ODesembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do **Ofício nº 12/2016** do Excelentíssimo Senhor Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA,**
R E S O L V E:
AUTORIZAR, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, a **antecipação** do gozo de **30 (trinta) dias de férias** do Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, referente ao 2º período de 2016, previstas para terem início dia 01.08.2016, conforme **Portaria nº 147**, **de 20.01.2016**, devendo o **período ser gozado a partir do dia 04 de abril do ano em curso.**
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de março de 2016.
Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
Presidente do TJ/PI

1.17. PORTARIA Nº 802, DE 30 DE MARÇO DE 2016

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço e com fulcro no art. 199, § 1º, da Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí e art. 67, § 2º, da LOMAN,
CONSIDERANDO os termos do Requerimento do Juiz de Direito **SÉRGIO LUÍS CARVALHO FORTES**, titular da 4ª Vara da Comarca de Picos-PIde entrância final,
R E S O L V E:
ADIAR, ***ad referendum*** do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo **de 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, referentes ao **2º período do exercício de 2016**, do Juiz de Direito **SÉRGIO LUÍS CARVALHO FORTES**, titular da 4ª Vara da Comarca de Picos-PIde entrância final, **concedidas anteriormente pela portaria nº 2.750, de 11.11.2015**, previstas para terem início em 25.04.2016, devendo o período ser gozado oportunamente
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de março de 2016.
Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
Presidente do TJ/PI

2. AVISO DE INTIMAÇÃO - CORREGEDORIA

2.1. EDITAL - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Corregedoria Geral da Justiça de TERESINA)
Processo nº 0000679-71.2015.8.18.0139
Classe: Reclamação Disciplinar
Requerente: FRANCISCO EVERALDO DE PAULA ROCHA
Advogado(s):
Requerido: ADAIR SAMUEL DE FREITAS LOPES
Advogado(s):
DESPACHO: A Secretaria da Corregedoria Geral da Justiça do estado do Piauí, de ordem do Desembargador Corregedor-Geral de Justiça, SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado FRANCISCO EVERALDO DE PAULA ROCHA (OAB/PI 1992/89) da decisão de fls. 201/204, cuja parte dispositiva consta a seguir transcrita:"Diante do exposto, DETERMINO o ARQUIVAMENTO da presente reclamação disciplinar em razão de ausência de cometimento de infração disciplinar por parte do requerido". E para constar, eu, Cleriston Santana Vilanova, Estagiário da Corregedoria geral da Justiça, digitei e conferi o presente aviso. Teresina-PI, 30 de Março de 2015.

3. FERMOJUPI

3.1. Publicação do Ato de Concessão nº 061/2016

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, Nº 061/2016.
Em 23 de janeiro de 2016.
PROPONENTE: Dra. LARA REIS NEIVA EULÁLIO.
SUPRIDO: ANTÔNIO DA SILVA BARRADAS NETO - Analista Judicial.
JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência do FERMOJUPI.
FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.
NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO
33.90.39 - Serviços de Terceiros : R$ 400,00 (quatrocentos reais).
PROCESSO Nº 170005.
EMPENHO: 2016NE00490.
LIQUIDAÇÃO: 2016NL00777.
DATA DA CONCESSÃO: 23/03/16
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 23/03/16 a 22/05/2016

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 23/05 a 01/06/2016
CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.836/2010, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.
Dr. Paulo Sílvio Mourão Veras
Secretário Geral do TJ/PI

3.2. Publicação do Ato de Concessão nº 062/2016

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, Nº 062/2016
Em 28 de março de 2016.
PROPONENTE: Dr. ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT - Juiz de Direito da Comarca de Regeneração/PI.
SUPRIDO: LUIS MOREIRA DA SILVA - Analista Judicial.
JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas com alimentação dos participantes de sessões do Tribunal Popular do júri, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da Comarca de Regeneração/PI..
FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.
NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO
33.90.30 - Material de Consumo R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)
PROCESSO Nº 170567
EMPENHO: 2016NE00491
LIQUIDAÇÃO: 2016NL00791
DATA DA CONCESSÃO: 28/03/2016
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 28/03/16 a 27/05/2016
PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 28/05 a 06/06/2016
CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.836/2010, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.
Dr. Paulo Sílvio Mourão Veras
Secretário Geral do TJPI

3.3. Publicação do Ato de Concessão nº 063/2016

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, Nº 063/2016
Em 28 de março de 2016.
PROPONENTE: Dr. JÔNIO EVANGELISTA LEAL- Juiz de Direito da Comarca de São Félix - PI.
SUPRIDO: Francisco Gomes da Silva - Secretario da Vara.
JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas com alimentação dos participantes de sessões do Tribunal Popular do júri, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 885/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da Comarca de São Félix [
-PI.
FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.
NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO
33.90.30 - Material de Consumo PJ R$ 1.130,00 (um mil cento e trinta reais)
PROCESSO Nº 170434
EMPENHO: 2016NE00495
LIQUIDAÇÃO: 2016NL00806
DATA DA CONCESSÃO: 28/03/2016
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 28/03/16 a 27/05/2016
PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 28/05 a 06/06/2016
CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.836/2010, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.
Dr. Paulo Sílvio Mourão Veras
Secretário Geral do TJPI

4. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.1. EXTRATO PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015/TJ/PI

EXTRATO PUBLICAÇÃO/ATO ADMINISTRATIVO
ATO: HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015/TJ/PI
REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000670-12.2015.8.18.0139
ATO: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2016/CGJ/PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS (USADOS E NOVOS) DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, COM COBERTURA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, PARA O TOTAL DE **29 (VINTE E NOVE), VEÍCULOS**, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
MOTIVO/RESULTADO/HOMOLOGADO: HOMOLOGAÇÃO FINAL RESULTADO LICITAÇÃO (**DECISÃO 18/03/2016**) - LOTE I - ÚNICO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS (USADOS E NOVOS) DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, COM COBERTURA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, PARA O TOTAL DE 29 (VINTE E NOVE), VEÍCULOS.
EMPRESA VENCEDORA: ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS BRASIL S/A, CNPJ Nº 33.065.699/0001-27, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 148.415.559.112.
VALOR TOTAL: R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).
PRAZO RETIRADA CONTRATO: CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

INFORMAÇÕES: CPL-1/CLC/TJ/PI - 1º ANDAR ANEXO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRAÇA EDGAR NOGUEIRA, S/N CABRAL - TERESINA/PI, FONES: (86) 3215-4440; (86) 3216-7450.

4.2. EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - Pregão Presencial-01/2016/CGJ/PI.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PUBLICAÇÃO/RESUMO/ATO ADMINISTRATIVO
PROTOCOLO-GERAL: 000845-06.2015.8.18.0139/CGJ/PI
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial-01/2016/CGJ/PI.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016-CLC/TJ/PI.
CONTRATANTE/ CNPJ: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA/CNPJ 07.240.515./0001-08
CONTRATADA/CNPJ: F. G GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA/CNPJ 13.336.007/0001-20
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão de 1.000 (Um mil) exemplares do Relatório da Corregedoria Geral da Justiça, Biênio 2014/2016, conforme especificações no Termo de Referência do Edital (Anexo I-B).
FUNDAMENTO LEGAL: Nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93; no Decreto nº 5.450/2005; supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado; bem como nas demais fundamentações constantes na cláusula décima quarta do Contrato Administrativo nº 33/2016/CLC/TJ/PI.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - Código Orçamentário: 3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Unidade Orçamentária 040103; Fonte 100; Programa Orçamentário: 2061812374.
NÚMERO DE EMPENHO/DATA: 2016NE00223/22.03.2016
DATA ASSINATURA DO CA: 14/03/2016.
PRAZO DE VIGÊNCIA/DURAÇÃO: 12 (doze) meses, a partir da data da publicação de seu extrato no Diário de Justiça.
Informações: CLC/TJ/PI

4.3. EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2016/TJ/PI.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PUBLICAÇÃO/RESUMO/ATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2016/TJ/PI.
PROCESSO PG Nº 0169502/2016/TJ/PI VINCULADO AO PA 055/2015, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2015.
OBJETO: aquisição de MATERIAL DE CANTINA
ÓRGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.
VALOR TOTAL: R$ 21.165,00 (vinte e um mil cento e sessenta e cinco reais), sendo R$ R$ 17.080,50 (dezessete mil e oitenta reais e cinquenta centavos) para o 1º Grau e R$ 4.084,50 (quatro mil e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) para o 2º Grau.
CONTRATADA: CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA
CNPJ 05.106.833/0001-55
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.
FONTE DE RECURSOS: a) Evento: 400091; UO: 4105; Programa de Trabalho: 02061008120650000; Fonte: 0118000000; Nat. Desp. 339030; URG: 40105; Valor: R$ **17.080,00 (1º Grau)**; **b)** Evento: 400091; UO: 4105; Programa de Trabalho: 02061008120660000; Fonte: 0118000000; Nat. Desp. 339030; URG: 40105; Valor: R$ **4.084,50 (2º Grau)**.
NÚMERO DO EMPENHO/DATA: 2016NE00463, 2016NE00464 E 2016NE00465, datado de 17/03/2016.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do Contrato no Diário da Justiça do TJ/PI.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de março de 2016.
INFORMAÇÕES: CLC/TJ/PI

4.4. EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2016/TJ/PI.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PUBLICAÇÃO/RESUMO/ATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2016/TJ/PI.
PROCESSO PG Nº 0169502/2016/TJ/PI VINCULADO AO PA 055/2015, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2015.
OBJETO: aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE
ÓRGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.
VALOR TOTAL: R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), sendo R$ 2.870,00 (dois mil oitocentos e setenta reais) para o 1º Grau e R$ 1.230,00 (mil duzentos e trinta reais) para o 2º Grau.
CONTRATADA: IMPRESSÃO & CIA EMPREENDIMENTOS EM INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ: 10.433.267/0001-26
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.
FONTE DE RECURSOS: a) Evento: 400091; UO: 4105; Programa de Trabalho: 02061008120650000; Fonte: 0118000000; Nat. Desp. 339030; UGR 40105; Valor: R$ **2.870,00 (1º Grau)**. **b)** Evento: 400091; UO: 4105; Programa de Trabalho: 02061008120660000; Fonte: 0118000000; Nat. Desp. 339030; UGR 40105; Valor: R$ **1.230,00 (2º Grau)**.
NÚMERO DO EMPENHO/DATA: 2016NE00466 E 2016NE00467, datado de 17/03/2016.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do Contrato no Diário da Justiça do TJ/PI.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de março de 2016.
INFORMAÇÕES: CLC/TJ/PI

5. GESTÃO DE CONTRATOS

5.1. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19/2012

EXTRATO DE ADITIVO REFERÊNCIA: QuintoTermo Aditivo ao Contrato de Locação nº 19/2012. **VINCULAÇÃO**: Processo Administrativo nº 149317/2014. **LOCATÁRIO**: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. **LOCADOR**: Nizomar Rocha Barros. **CPF nº**: 079.124.553-53. **ESPÉCIE**: Contrato de Locação nº 19/2012. **VALOR DO INSTRUMENTO ORIGINAL**: Valor mensal de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). **VALOR DO ADITIVO:** O valor mensal do aluguel passará para R$ 1.973,17(hum mil, novecentos e setenta e trêsreais e dezessetecentavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí e encontra amparo legal nos artigos 57, II, da Lei nº 8.666/93. **OBJETO**: Modificar o disposto na Cláusula Segunda e Terceira do Contrato nº 19/2012, que dispõem, respectivamente, sobre o período de vigência contratual, bem como do valor do aluguel, do imóvel destinado a abrigar o Juizado Cível e Criminal da Comarca de Corrente-PI, situado à Rua Desembargador Amaral, nº 1885, Centro, na cidade de Corrente-PI. **FONTE DE RECURSOS**: FERMOJUPI; Unidade Orçamentária: 040105; Descrição: Outros Serviços - Pessoa Física; Projeto/Atividade: 2065 (1º Grau); Fonte: 18;

Classificação Funcional: 02061812065. **NOTA DE EMPENHO Nº**: 2016NE00359.**DATA**: 22/02/2016. **DATA ASSINATURA/CONTRATO ORIGINAL**: 24/02/2012.**DATA ASSINATURA/ADITAMENTO**: 22/02/2016/VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de 23/02/2016 até 23/02/2017. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

6. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

6.1. PORTARIA Nº40/2016 – EJUD/TJPI Teresina, 29 de março de 2016.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ, Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e obedecendo ao disposto no Provimento n° 44/2015;
CONSIDERANDO o processo protocolizado
RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 2, e ½ (duas e meia) diárias aos servidores WILLAME CARVALHO E SILVA, matrícula n°106726-5 e NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO, matrícula n°113269-5 em deslocamento para a cidade de Picos- PI, no período de 07 a 09 de abril do corrente ano, com objetivo de dar procedimento a atividades inerentes à organização do II Congresso Estadual do Judiciário Piauiense.
Art. 2º. Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento n° 44/2015, DETERMINAR que os beneficiários das diárias referidas no art. 1º desta Portaria apresente, até 05 (cinco) dias após o retorno, Relatório de Viagem, conforme determinação constante no art. 24 do mencionado Provimento. Contendo a identificação dos beneficiários (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ, em Teresina, 29 de março de 2016, Desembargador José James Gomes Pereira, Diretor Geral da EJUD/TJPI

6.2. PORTARIA 36/2016 – EJUD/TJPI Teresina, 28 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ, Desembargador José James Gomes Pereira, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e obedecendo ao disposto no Provimento n° 44/2015;
CONSIDERANDO o processo protocolizado
RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 4, e ½ (quatro e meia) diárias ao Vice-Diretor da Escola Judiciária do Piauí - EJUD/TJPI, DESEMBARGADOR FERNANDO LOPES E SILVA NETO, matricula:205770-0, em deslocamento para a cidade de Picos - PI, no período de 13 a 17 de abril do corrente ano, a fim de participar do II Congresso Estadual do Judiciário Piauiense.
Art. 2º. Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento n° 44/2015, DETERMINAR que o beneficiário das diárias referidas no art. 1º desta Portaria apresente, até 05 (cinco) dias após o retorno, Relatório de Viagem, conforme determinação constante no art. 24 do mencionado Provimento. Contendo a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ, em Teresina, 28 de março de 2016, Desembargador José James Gomes Pereira, Diretor Geral da EJUD/TJPI.

6.3. PORTARIA 41/2016 – EJUD/TJPI Teresina, 30 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ, Desembargador José James Gomes Pereira, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e obedecendo ao disposto no Provimento n° 44/2015;
CONSIDERANDO o processo protocolizado
RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 3, e ½ (três e meia) diárias aos servidores e colaboradores a seguir listados, em deslocamento para a cidade de Picos - PI, a fim de participar da organização e execução do II Congresso Estadual do Judiciário Piauiense.

Nome	Matrícula	Função/Cargo	Período	N° de diárias
Reginaldo da Silva Teixeira	1029	Assessor Jurídico	14 a 17 de abril de 2016	3,5 (três e meia) diárias
Edvaldo Nunes Cronemberger	101902-3	Analista Judiciário	14 a 17 de abril de 2016	3,5 (três e meia) diárias
Socorro Mary de Sousa Ribeiro Pires	112726-8	Analista Judiciário	14 a 17 de abril de 2016	3,5 (três e meia) diárias
Cássia Horminda Viana Pereira da Silva	5029	Consultoria Jurídica	14 a 17 de abril de 2016	3,5 (três e meia) diárias
Olívia da Costa Teixeira	5039	Assessora de Revisão Acórdão	14 a 17 de abril de 2016	3,5 (três e meia) diárias
Maria de Fátima Gomes Pereira	_____	Colaboradora	14 a 17 de abril de 2016	3,5 (três e meia) diárias
Maria do Rosário Sousa Rodrigues	103255-0	Analista Administrativa	14 a 17 de abril de 2016	3,5 (três e meia) diárias
Lúcia de Fátima Carvalho Santos Moura	3298	Assessora Jurídica	14 a 17 de abril de 2016	3,5 (três e meia) diárias

Art. 2º. Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento n° 44/2015, DETERMINAR que os beneficiários das diárias referidas no art. 1º desta Portaria apresente, até 05 (cinco) dias após o retorno, Relatório de Viagem, conforme determinação constante no art. 24 do mencionado Provimento. Contendo a identificação dos beneficiários (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de março de 2016, Desembargador José James Gomes Pereira, Diretor Geral da EJUD/TJPI.

6.4. PORTARIA 38/2016 – EJUD/TJPI Teresina, 28 de março de 2016.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ, Desembargador José James Gomes Pereira, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e obedecendo ao disposto no Provimento n° 44/2015;
CONSIDERANDO o processo protocolizado

RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 4, e ½ (quatro e meia) diárias ao assessor de segurança UELINTON MONTEIRO DE MELO, matricula:5082, em deslocamento para a cidade de Picos-PI, no período de 13 a 17 de abril do corrente ano, a fim de conduzir o veículo oficial que será utilizado pelo Vice-Diretor da EJUD TJ/PI, Desembargador Fernando Lopes e Silva Neto, que participará do II Congresso Estadual do Judiciário Piauiense.
Art. 2º. Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento n° 44/2015, DETERMINAR que o beneficiário das diárias referidas no art. 1º desta Portaria apresente, até 05 (cinco) dias após o retorno, Relatório de Viagem, conforme determinação constante no art. 24 do mencionado Provimento. Contendo a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ, em Teresina, 28 de março de 2016, Desembargador José James Gomes Pereira, Diretor Geral da EJUD/TJPI

7. PAUTA DE JULGAMENTO

7.1. TURMA DE UNIFORMIZAÇÃO

ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
TURMA DE UNIFORMIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CIVEIS E CRIMINAIS
PAUTA DE JULGAMENTO
A **Secretaria** da **TURMA DE UNIFORMIZAÇÃO,** dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública, do Estado do Piauí, torna público a **PAUTA** da Sessão a ser realizada dia **1º de abril, a partir das 09:00horas**, na **sala de Sessões das Câmaras Especializadas Cíveis**, do Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí, com os seguintes assuntos:
1 - Posse dos novos membros (titulares e suplentes);
2 - Eleição da vice-presidência da Turma de Uniformização;
3 - Outros assuntos.
Teresina, 29 de março de 2016.
Bel. Ernesto Mário Furtado Baptista
Secretário

8. CONCLUSÕES DE ACÓRDÃOS

8.1. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.001544-8

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / SECRETARIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS
IMPETRANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
IMPETRADO: MARCELO SOARES AMORIM E OUTRO
ADVOGADO: KLÉSIA PAIVA DE MELO MORAES
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
EMENTA
HABEAS CORPUS -ROUBO - EXCESSO DE PRAZO NO OFERECIMENTO DA DENÚNCIA - TESE AFASTADA - ORDEM DENEGADA. 1. Em relação ao excesso de prazo na formação da culpa, não vejo como acolher a tese sustentada pela impetração, dada a inexistência de qualquer desproporcionalidade temporal apta a impingir de ilegal a constrição imposta ao paciente. Com efeito, a lide transcorre de forma regular,com denúncia oferecida em 23/02/2016. 2. Ordem denegada.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em harmonia com o parecer do Ministério Público Superior, denegar a ordem impetrada.

8.2. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.001633-7

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: PARNAÍBA / 2ª VARA
IMPETRANTE: FELIPE BRITO FORTES
IMPETRADO: DENILSON DOS SANTOS BRITO E OUTRO
ADVOGADO: FELIPE BRITO FORTES
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
EMENTA
HABEAS CORPUS - ROUBO QUALIFICADO - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO QUE DECRETOU A PRISÃO PREVENTIVA - INACOLHIMENTO- AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DA PRISÃO PREVENTIVA - TESE AFASTADA - ORDEM DENEGADA.1. Quanto à ausência de fundamentação, tal alegativa não deve prosperar, uma vez que não vislumbro, no caso em apreço, a insuficiência de argumentos no decreto que determinou a prisão preventiva. A decisão objurgada, pelo contrário, apresenta todos os elementos jurídicos plausíveis, dispondo de respaldo necessário e narrando de forma clara e precisa os motivos que levaram a sua decretação.2. Quanto a alegação do Impetrante em relação a ausência dos requisitos da prisão preventiva, essa não tem como prosperar, pois acertada a decisão que decretou a constrição da liberdade do Paciente, frente a natureza do delito e em função de todo o bojo processual, os quais fornecem indícios da autoria e da materialidade delitiva, apontando ligação do paciente com a prática delituosa. 3. Ordem denegada.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em harmonia com o parecer do Ministério Público Superior, denegar a ordem impetrada.

8.3. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.000526-8

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: FRONTEIRAS / VARA ÚNICA
APELANTE: LUIZA CRISTINALDA DA SILVA LIMA E OUTROS
ADVOGADO: FRANCISCA HILDETH LEAL EVANGELISTA E OUTROS

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
EMENTA
APELAÇÃO CRIMINAL - TRÁFICO DE DROGAS E ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO - PRELIMINAR DE NULIDADE DA INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA - REJEIÇÃO - MÉRITO - ABSOLVIÇÃO - IMPOSSIBILIDADE - DESCLASSIFICAÇÃO DO DELITO PARA O ART.28, DA LEI 11343/06 - TESE AFASTADA - APLICAÇÃO DO ART. 33,§4º, DA LEI 11.343/06 - - NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS - CONSEQUÊNCIAS DOS CRIMES - AVALIAÇÃO INERENTE AO TIPO PENAL PARA EXASPERAR A PENA-BASE - REDIMENSIONAMENTO DA PENA - ALTERAÇÃO DO REGIME PARA O SEMIABERTO - DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE - CONHECIMENTO E PARCIAL PROVIMENTO. 1. Em sede preliminar, a defesa das epigrafadas Apelantes alegou a nulidade das interceptações telefônicas realizadas, sob a alegação de que estas violam o princípio do contraditório e da ampla defesa. Todavia, não vislumbro, in casu, qualquer irregularidade nas interceptações telefônicas realizadas. Aliás, em princípio, ressalto que tais alegações das Apelantes, em sede de preliminar, confundem-se com o mérito da ação penal. Verifica-se, assim, que, ao contrário do alegado, houve indícios razoáveis para a autorização da medida extrema da interceptação telefônica, visto que esta foi de suma importância para a comprovação da prática delitiva, bem como da autoria e da materialidade.2.Em suas razões, pleitearam a absolvição e a desclassificação do delito para o art. 28, da Lei 11343/06, sob o argumento de ser usuário. 2.Compulsando os autos, vejo que os Apelantes não tem razão nas suas pretensões, pois o auto de exibição e apreensão de fls.224, noticia a apreensão de 130 (cento e trinta) pedras de crack; 02 (dois) invólucros de sacos plásticos; 1 (um) celular da marca LG; 26 (vinte e seis) moedas de R$1,00 (um real), 30 (trinta) moedas de 0,50 (cinquenta centavos); 22 (vinte e duas) moedas de R$0,25 (vinte e cinco centavos), 26 (vinte e seis) moedas de 0,10 (dez centavos); 1 (uma) moeda de R$0,05 (cinco centavos), 11 (onze) cédulas de R$100,00, 22 (vinte e duas) cédulas de R$50,00 (cinquenta reais); 11 cédulas de R$2,00 (dois reais); 1 tesoura; 1 anel; 1 corrente; 1 pendrive; 1 moto honda CG 150; 1 relógio preto; 1 conjunto de chaves e 1 carteira de bolso. De outra parte, prevalece em nosso ordenamento processual penal o princípio da livre persuasão racional, ou livre convencimento motivado. Baseado em tal princípio, o magistrado poderá apreciar livremente as provas produzidas, fundamentar a sua decisão e, inclusive, discordar do conteúdo de algumas quando entender que outras possam melhor elucidar os fatos.3. Quanto a dosimetria, observo que o douto Julgador primevo valorou como negativo o vetor consequências do crime, exasperando a pena base em 01 (um) ano e 03 (três) meses, para o crime de tráfico de drogas, e 10 (dez) meses, no delito de associação para o tráfico. Nesse ponto, vislumbro que o Juiz de 1º Grau incorreu em equívoco, pois utilizou-se de uma avaliação inerente ao tipo penal para exasperar a pena-base. Conquanto as consequências dos crimes em análise sejam nefastas, não se pode olvidar que, infelizmente, são normais à espécie, não constituído, pois, fundamentação idônea para agravar a pena-base. Sendo assim, diminuo a pena anteriormente estabelecida para 06 (seis) anos, 10 (dez) meses e 17 (dezessete) dias de reclusão, a ser cumprida inicialmente em regime semiaberto. 4 - Mostra-se injustificável a manutenção dos réus em cárcere, vez que os mesmos fazem jus a regime menos gravoso para o início do cumprimento da pena. Aceitar o inverso, seria ferir de morte o princípio da dignidade da pessoa humana, insculpido na Constituição Federal.- 5. Conhecimento e Improvimento.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer das Apelações Criminais, eis que preenchidos os requisitos legais, rejeitando a preliminar de nulidade das interceptações telefônicas realizadas, e, no mérito, pelo seu parcial provimento, para redimensionar a pena privativa de liberdade imposta a cada um dos Apelantes, reduzindo-a para 06 (seis) anos, 10 (dez) meses e 17 (dezessete) dias de reclusão, a ser inicialmente cumprida em regime semiaberto, mantendo-se a sentença a quo em seus demais termos, em dissonância com o Ministério Público Superior.

8.4. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.001218-6

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / SECRETARIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS
IMPETRANTE: GILBERTO DE HOLANDA BARBOSA JÚNIOR
IMPETRADO: ROMULO VIANA DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO: GILBERTO DE HOLANDA BARBOSA JÚNIOR
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
EMENTA
HABEAS CORPUS - PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO - AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DA PRISÃO PREVENTIVA - TESE AFASTADA - PENA MÁXIMA DO DELITO INFERIOR A O4 (QUATRO) ANOS - ORDEM DENEGADA. 1. No que se refere ao invocado constrangimento ilegal por ausência dos requisitos da prisão preventiva, acertada foi a decisão que decretou a constrição da liberdade do Paciente, em função das informações e provas lançadas nos autos do processo, estando, pois, devidamente fundamentada, eis que foram observados os requisitos para a sua decretação.2. Ordem denegada.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em harmonia com o parecer do Ministério Público Superior, denegar a ordem impetrada.

8.5. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.001934-0

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / SECRETARIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS
IMPETRANTE: WILDES PRÓSPERO DE SOUSA
IMPETRADO: ADAILSON VELOSO DA COSTA BEZERRA E OUTRO
ADVOGADO: WILDES PRÓSPERO DE SOUSA
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
EMENTA
HABEAS CORPUS - TRÁFICO DE DROGAS E ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO - EXTENSÃO DO BENEFÍCIO CONCEDIDO EM PRIMEIRO GRAU - TESE AFASTADA - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO QUE DECRETOU A PRISÃO PREVENTIVA - ORDEM PARCIALMENTE CONCEDIDA MEDIANTE CONDIÇÕES. 1.Como bem informou a impetração, o benefício foi concedido em primeiro grau, cabendo, portanto, ao órgão prolator da decisão a sua eventual extensão, sendo a matéria pacificada pelo Superior Tribunal de Justiça: \"A competência para analisar pedido de extensão é do e. Tribunal que proferiu a r. decisão ao co-réu\" (HC 15.418/SP, Rel. Min. FELIX FISCHER, Quinta Turma, DJ de 4/11/02).2.Nada obstando o zelo do Exmo. Juiz a quo ao apreciar a questão debatida, constata-se que a decisão que decretou a prisão preventiva do ora Paciente, se encontra carente de fundamentação concreta com relação ao requisito do periculum libertatis, pois se de um lado é possível vislumbrar indícios de autoria e a prova da materialidade do delito de tráfico de drogas, o mesmo não ocorre quanto aos demais requisitos insertos no art. 312, do Código de Processo Penal, o que inviabiliza, portanto, a manutenção da prisão do Paciente. 3. É viável a concessão parcial da ordem mediante as condições a seguir: comparecimento quinzenal em juízo, para informar e justificar atividades;proibição de acesso ou frequência a determinados lugares quando, por circunstâncias relacionadas ao fato, deva o indiciado ou acusado permanecer distante desses locais para evitar o risco de novas infrações; proibição de ausentar-se da Comarca; recolhimento domiciliar no período noturno e nos dias de folga; Monitoramento eletrônico. 4. Ordem parcialmente concedida.
DECISÃO

Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em harmonia com o parecer do Ministério Público Superior, pela concessão parcial da ordem impetrada, impondo-lhe, nos termos do artigo 319, incisos I, II, IV, V e IX do código de Processo Penal, as medidas cautelares a seguir especificadas: I. comparecimento quinzenal em juízo, para informar e justificar suas atividades; II. Proibição de acesso ou frequência a determinados lugares quando, por circunstâncias relacionadas ao fato, deva o indiciado ou acusado permanecer distante desses locais para evitar o risco de novas infrações; IV. Proibição de se ausentar da Comarca; V. recolhimento domiciliar no período noturno e nos dias de folga e IX. Monitoramento Eletrônico com uso de tornozeleira eletrônica. Oficie-se a autoridade indigitada coatora a fim de que seja expedido Mandado para a Unidade Gestora de Monitoração Eletrônica, ficando a liberdade do réu condicionada à comprovação do uso da tornozeleira eletrônica.

8.6. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.001220-4

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: BARRO DURO / VARA ÚNICA
IMPETRANTE: WANDO SANTOS DA SILVA E OUTRO
IMPETRADO: RAFAEL PEREIRA LOPES E OUTRO
ADVOGADO: WANDO SANTOS DA SILVA
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
EMENTA
HABEAS CORPUS - DANO - HOMICÍDIO TENTADO - LESÃO CORPORAL COM INCIDÊNCIA DA LEI MARIA DA PENHA - EMBRIAGUEZ - DIREÇÃO PERIGOSA - AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DA PRISÃO PREVENTIVA - TESE ACOLHIDA - CONDIÇÕES PESSOAIS - ACOLHIMENTO- ORDEM CONCEDIDA. 1.No que se refere ao invocado constrangimento ilegal por ausência dos requisitos da prisão preventiva, acertada foi a decisão que decretou a constrição da liberdade do Paciente, em função das informações e provas lançadas nos autos do processo, estando, pois, devidamente fundamentada, eis que foram observados os requisitos para a sua decretação.2.No que se infere às condições pessoais favoráveis do Paciente, tem-se entendido que tais circunstâncias não obstam a decretação da medida, mormente quando ausentes quaisquer dos requisitos elencados no art. 312, do Código de Processo Penal. 3.Confirmação da liminar concedida mediante as condições fixadas anteriormente. 4. Ordem concedida.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em desarmonia com o parecer do Ministério Público Superior, pela concessão em definitivo da ordem impetrada, mantendo a decisão de fls. 43/46, subsistindo a imposição das medidas cautelares diversas da prisão.

8.7. HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.011863-4

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: PIMENTEIRAS / VARA ÚNICA
IMPETRANTE: JOAQUIM DE MORAES REGO NETO
IMPETRADO: RODRIGO NEGREIROS DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO: JOAQUIM DE MORAES REGO NETO
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
EMENTA
HABEAS CORPUS - HOMICÍDIO QUALIFICADO E TENTATIVA DE HOMICÍDIO - NULIDADE POR AUSÊNCIA DO EXAME DE CORPO DE DELITO - REJEIÇÃO - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO - TESE AFASTADA - AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DA PRISÃO PREVENTIVA - TESE AFASTADA - EXCESSO DE PRAZO - INCORRÊNCIA - ORDEM DENEGADA. 1.Sabe-se que a prova técnica não é exclusiva para poder atestar a materialidade das condutas, tendo em vista que havendo nos autos outros meios de provas capazes de levar ao convencimento do julgador, não há que se falar em nulidade processual por ausência do exame de corpo de delito, porque este poderá ser feito até o julgamento do feito, conforme precedentes do Superior Tribunal de Justiça. 2. Constata-se que o juiz de origem, na sua decisão, buscou enfocar a necessidade da prisão nesse momento processual, em virtude da presença da fumaça do bom direito e do periculum libertatis, justificando-se, desta feita, a manutenção do decisum censurado, visto a fundamentação está coerente com a legislação pátria. 3.Ao contrário do que afirmou o Impetrante, acertada a decisão que decretou a constrição da liberdade do Paciente, ante a comprovação da ligação do mesmo com a prática delitiva. Em face disso, a decisão guerreada observou os requisitos legais exigidos e, por isso, dispõe de fundamentação idônea, fazendo-se presentes os fundamentos do art.312, do CPP. 4.Do exame levado a efeito em todo o bojo processual, reforça-se a afirmação de que não há excesso de prazo na formação da culpa, por encontrar-se o feito em regular processamento, inclusive com audiência designada para dada próxima, 17/03/16, não prosperando, destarte, a tese de excesso de prazo na formação da culpa. 5. Ordem denegada.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em harmonia com o parecer do Ministério Público Superior, denegar a ordem impetrada.

8.8. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.009975-5

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: PIRACURUCA / VARA ÚNICA
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
APELADO: ANTONIO BREVE SILVA PESSOA
ADVOGADO: ROBERT RIOS MAGALHÃES JÚNIOR
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
EMENTA
PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO CRIMINAL. LESÃO CORPORAL RECURSO MINISTERIAL. RECONHECIMENTO DO CRIME COMO SENDO LESÃO CORPORAL GRAVE COM PERIGO DE VIDA. IMPOSSIBILIDADE. RECONHECIMENTO DA OCORRÊNCIA DO CRIME PREVISTO NO ARTIGO 129, § 9º, DO CP. INAPLICABILIDADE EM DECORRÊNCIA DO PRINCÍPIO. NON REFORMATIO IN PEJUS. IMPOSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DA PENA. MAGISTRADO APLICOU ERRONEAMENTE. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.
1. Não obstante o pleito ministerial, sabe-se que para configurar-se a qualificadora de perigo de vida prevista no inciso II, §1º, do artigo 129, do CP, são necessários elementos objetivos e comprobatórios do perigo real a que ficou sujeita a vítima, não sendo suficiente apenas a natureza e a sede da lesão para caracterizar o risco potencial da mencionada qualificadora.
2. Nesses termos, o conjunto probatório deve conter elementos que apontem o grau de lesão sofrida e, consequentemente, a ocorrência de risco à vida da vítima, uma vez que a simples afirmação de que houve perigo de vida é insuficiente para a incidência da mencionada qualificadora. Assim, não se trata de um perigo presumido, mas sim concreto e real, atestado por um laudo pericial, devidamente fundamentado.
3. Mesmo reconhecendo que o Apelado agiu se prevalecendo das relações domésticas para lesionar a vítima Francisca, não acolho o pedido Ministerial, visto que se aplicando o disposto no §9º, do artigo 129, do CP, estaria determinando o cumprimento de uma pena superior a qual o

Apelado foi condenado, em razão do máximo da pena do referido paragrafo ser de 03 (três) anos e a do caput do artigo em epigrafe ser de 01 (um) ano.
4.Deste modo, impossível a fixação de pena mais gravosa ao Apelado, devendo a pena ficar no máximo igual aquela estipulada na sentença condenatória, em obediência ao princípio da non reformatio in pejus.
5.Apesar de o Magistrado sentenciante afirmar que o Apelado preenche os requisitos do artigo 44, do Código Penal, verifico que incorreu em equívoco, pois, inviável a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, ante a ausência de um dos requisitos objetivos determinados no referido texto legal, qual seja, o crime não ser cometido com violência ou grave ameaça à pessoa.
6. Dessa forma, fica o Apelado condenado à pena de 08 (oito) meses de detenção, para cada crime, ou seja condenado à pena de 1 (um) ano e 6 (seis) meses de detenção.
7. Recurso parcialmente provido, para reconhecer a ocorrência do crime previsto no artigo 129, §9º, do CP, entretanto deixando de aplica-lo em obediência ao princípio non reformatio in pejus, bem como para reconhecer a impossibilidade de substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, mantendo-se a sentença vergastada em seus demais termos.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em parcial harmonia com o parecer do Ministério Público Superior, pelo conhecimento e provimento parcial do recurso, para reconhecer a ocorrência do crime previsto no artigo 129, § 9º, do CP, entretanto, deixando de aplicá-lo em obediência ao princípio non reformatio in pejus, bem como, para reconhecer a impossibilidade de substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direito, mantendo-se a sentença vergastada em seus demais termos.

8.9. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.009772-2

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: ISAÍAS COELHO / VARA ÚNICA
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
APELADO: FRANCISCO AMÂNCIO DE ASSIS
ADVOGADO: EDER DE SOUSA CARVALHO
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
EMENTA
APELAÇÃO CRIMINAL - TENTATIVA DE HOMICÍDIO QUALIFICADO - TRIBUNAL DO JÚRI - DESCLASSIFICAÇÃO PARA O CRIME DE LESÃO CORPORAL GRAVE - RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - DECISÃO CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS - TESE AFASTADA - SOBERANIA DOS VEREDICTOS - CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO. 1. A anulação da decisão do Júri sob a premissa de que a decisão proferida se encontra totalmente desvinculada com a prova dos autos é matéria das mais delicadas no trato do Direito, posto que demanda ingresso em situação extremamente limítrofe. 2. Com efeito, em sua conformação constitucional, cabe ao Tribunal do Júri a análise, plena e soberana, sobre as situações envolvendo crime doloso contra a vida, razão pela qual o papel dos tribunais togados restringe-se, basicamente, em proceder a um juízo de legalidade, velando pela higidez e regularidade do procedimento. 3. Em suas razões recursais, o parquet sustenta que a decisão dos jurados é evidentemente contrária à prova dos autos, pois a instrução processual demonstrou, de forma clara e inequívoca, que o acusado ostentava a intenção de matar as vítimas (animus necandi) e não apenas o de ferir (animus laedendi). 4. No entanto, ainda que seja frágil a alegação de que o acusado não intentava matar as partes, mas tão somente causar-lhe danos físico-corporais, tal circunstância não permite afastar a decisão soberana dos jurados, porquanto trata-se de tese levantada pela defesa e acolhida pelos julgadores. 5. Como mencionado anteriormente, o "julgamento contrária à prova dos autos" somente se consubstancia naqueles casos em que a decisão for totalmente arbitrária e desconecta de qualquer elemento, eis que os votos proferidos pelos jurados têm características peculiares, pois julgam baseados em seu livre convencimento. 6. Recurso conhecido e improvido.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer da Apelação Criminal, por preencher os requisitos legais exigidos, para negar-lhes provimento, mantendo a sentença vergastada em todos os seus termos, em desarmonia com o parecer do Ministério Público Superior.

8.10. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.006932-5

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 8ª VARA CRIMINAL
APELANTE: JEFFERSON YURE DO NASCIMENTO
ADVOGADO: CONCEICAO DE MARIA SILVA NEGREIROS
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CRIMINAL. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DO ARTIGO 619, DO CPP. IMPROVIDOS. 1. Inexistindo os requisitos do artigo 619, do CPP, inviável o acolhimento dos Embargos de Declaração. 2. In casu, a finalidade dos aclaratórios é restaurar a discussão da matéria decidida com o propósito de ajustar o decisum ao entendimento sustentado pelo embargante. 3. Embargos que se nega provimento.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, embora os embargos Declaratórios mereçam ser conhecidos, tendo em vista que atendem os requisitos de sua admissibilidade, negar provimento, face a inaceitável fundamentação que os sustenta.

8.11. HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.011372-7

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / SECRETARIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS
IMPETRANTE: FRANKLIN DOURADO REBÊLO
IMPETRADO: MADSON PEREIRA COSTA E OUTRO
ADVOGADO: FRANKLIN DOURADO REBÊLO
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
EMENTA
HABEAS CORPUS - HOMICÍDIO QUALIFICADO - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO - NÃO CONHECIMENTO - EXCESSO DE PRAZO - TESE AFASTADA - ORDEM DENEGADA. 1. No tocante à suscitada ausência de fundamentação da decisão que decretou a prisão temporária do Paciente, considero superada em razão do decreto de prisão preventiva expedido no dia 13/10/15, sendo a constrição da liberdade do Paciente originária de título diverso do que foi questionado, o que leva a dispensar maiores considerações sobre a tese guerreada. 2.Analisando o caso específico, sopesando os argumentos expostos na inicial do writ e o parecer do Ministério Público Superior, não vejo como acolher a tese

sustentada pela impetração, dada a inexistência de qualquer desproporcionalidade temporal apta a impingir de ilegal a constrição imposta ao Paciente. Com efeito, a lide transcorre de forma regular, com denúncia oferecida em 02/02/16 e recebida pelo juízo de origem em 07/02/16, estando em trâmite regular. 3. Ordem denegada.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em harmonia com o parecer do Ministério Público Superior, denegar a ordem impetrada.

8.12. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.006748-1

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: AVELINO LOPES / VARA ÚNICA
APELANTE: JORGE SALVADOR PEREIRA
ADVOGADO: CLEMILSON LOPES
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
EMENTA
APELAÇÃO CRIMINAL - PECULATO - RECURSO UNICAMENTE DO RÉU - RECONHECIMENTO, DE OFÍCIO, DA PRESCRIÇÃO RETROATIVA - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. 1. Trata-se de Apelação Criminal interposta pelo réu, contra a r. sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito, condenando-o a uma pena de 01 (um) ano de reclusão, substituída por uma restritiva de direitos, pela prática do crime previsto no art. 312 do Código Penal (peculato). 2. No entanto, ao analisar detidamente os autos, é possível perceber que há uma matéria de suma importância mas que passou ao largo dos debates tanto do apelante como do Ministério Público: trata-se da prescrição. 3. Por se tratar de questão de ordem pública, possível a esta instância conhecê-la de ofício, seja em razão do efeito devolutivo em profundidade, própria deste apelo impugnativo, seja porque vem em benefício do réu, atendendo, pois, ao comando constitucional que garante o imediato relaxamento da prisão ilegal (ainda que não se tenha, neste momento, prisão propriamente dita, mas apenas a potencialidade de seu acontecimento). 4. Na hipótese em testilha, afere-se que a denúncia fora recebida em 03.03.2010, ao passo que a sentença, proferida em 02.02.2015, condenou o acusado a uma pena privativa de liberdade de 01 (um) ano de reclusão. 5. Assim, verificando que entre o recebimento da denúncia e a sentença transcorreu-se mais de 04 (quatro) anos, prazo extintivo previsto no art. 109, V, do Código Penal, é impositivo o reconhecimento da perda da pretensão punitiva, face a prescrição retroativa. 6. Apelação conhecida e, de ofício, reconhecida a extinção da punibilidade, em virtude da prescrição.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer da Apelação Criminal, por preencher os requisitos legais exigidos, e reconhecer, de ofício, a ocorrência da prescrição retroativa, extinguindo a pena, em todos os seus termos, bem como, os respectivos efeitos penais, em harmonia com o parecer verbal do Ministério Público Superior.

8.13. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 2015.0001.011831-2

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: PIRIPIRI / 1ª VARA
RECORRENTE: IVO ANTERO DA SILVA
ADVOGADO: WENDEL DAMASCENO SOUSA
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
EMENTA
PROCESSUAL PENAL. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. DESCLASSIFICAÇÃO. AUSÊNCIA DE ANIMUS NECANDI. IMPOSSIBILIDADE. VÍTIMA COM MÚLTIPLAS LESÕES. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.
1. Ocorre que, o Recorrente afirmando que a vítima mentia e que viera para a cidade a fim de se envolver com outro homens, tomou-lhe a faca, com a qual aquela cortava verduras, e, com o intuito de matá-la, passou a lhe deferir cortes, chegando a efetuar 27 (vinte e sete).
2. Como sabido, nos processos de competência do Júri existem duas fases distintas, quais sejam, o judiciam accusationis e o judicium causae. Neste momento, convém esclarecer que a primeira fase do Júri constitui-se em um juízo de admissibilidade que se encerra com a sentença de pronúncia, cujo balizamento encontra-se previsto no artigo 413, do CPP.
3. Sem dúvida, apenas quando há nos autos prova robusta de que o acusado agiu com animus laedendi e não com animus necandi é que se procede à desclassificação de crime de competência do Tribunal do Júri para outro da competência do Juízo singular, o que não se verificou no caso em apreço.
4. A materialidade do fato tratado na denúncia está indubitávelmente demonstrada no Auto de Exame de Corpo de Delito de fl.07, no Auto de Apreensão de fl. 08, bem como nos índicios de autoria constantes nos autos.
5. Ademais, o Recorrente afirmou ser verdadeira a acusação, questionando somente a intenção da sua conduta e tendo a vítima múltiplas lesões cortantes, portanto resta demonstrada a intenção do Recorrente em matar a vítima.
6. Evidente que, inexistindo prova inequívoca para a absolvição ou impronúncia, aplica-se o princípio in dubio pro societate, cabendo ao Júri a avaliação e comparação dos elementos e do contexto como um todo, proferindo julgamento de mérito e optando pelo que lhe parecer mais verossímil e adequado.
7. Recurso conhecido e improvido.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em harmonia com o parecer do Ministério Público Superior, pelo conhecimento e improvimento do recurso, a fim de que seja mantida a decisão ora guerreada.

8.14. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2014.0001.009395-5

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: PICOS / 4ª VARA
APELANTE: GIORDANI COSTA SANTANA
ADVOGADO: ELIOMAR GOMES MONTEIRO
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. PEDRO DE ALCÂNTARA MACÊDO
EMENTA
PENAL E PROCESSUAL PENAL - APELAÇÃO CRIMINAL - AMEAÇA (ART. 147, CP) E DESOBEDIÊNCIA (ART. 330, CP) - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - AUTORIA E MATERIALIDADE SUFICIENTEMENTE DEMONSTRADAS - AMEAÇA - ABSOLVIÇÃO POR ATIPICIDADE - IMPOSSIBILIDADE - DESOBEDIÊNCIA - ABSOLVIÇÃO POR ATIPICIDADE - POSSIBILIDADE - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELO CUMPRIMENTO INTEGRAL DA PENA - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO - DECISÃO UNÂNIME.

1. As alegações de que a ameaça foi proferida em contexto de discussão entre as partes e de que se trata de ameaça condicional não têm o condão de afastar a tipicidade da conduta do apelante. Em primeiro lugar porque, conforme bem salientou o magistrado a quo, tal discussão não existiu. Por outro lado, ainda que se entendesse pela existência de discussão, o que não se verifica in casu, essa circunstância não afasta per si o crime de ameaça, que estará caracterizado se a promessa de mal injusto e grave se revelar idônea.
2. Semelhante raciocínio aplica-se à ameaça condicional, na qual o agente promete causar mal injusto e grave à vítima se ela realizar determinada ação.
3. Vítima (avó do apelante) que possuía, à época do fato, 67 (sessenta e sete) anos de idade, o que aumenta o poder de intimidação das ameaças proferidas, sendo incabível o afastamento da tipicidade quanto ao crime de ameaça.
4. O descumprimento de medida protetiva de urgência prevista na Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) não configura o crime de desobediência, disciplinado no art. 330 do Código Penal, salvo quando a Lei expressamente constar a ressalva de que não se excluirá sua incidência além da sanção civil ou administrativa, razão pela qual se impõe a absolvição do apelante.
5. Resultando a pena imposta em 3 (três) meses de detenção, tendo o apelante cumprido a totalidade desse período, deve ser declarada ex officio a extinção da punibilidade em razão do cumprimento da pena.
6. Recurso conhecido e parcialmente provido, à unanimidade.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do recurso de Apelação, dando-lhe parcial provimento, para absolver o apelante quanto ao crime de desobediência (art. 330 do Código Penal), em consonância com o Ministério Público Superior, e, ex ofício, extinguir a punibilidade em razão do cumprimento da pena, nos termos da fundamentação delineada.

8.15. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2014.0001.002496-9

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: MATÍAS OLÍMPIO / VARA ÚNICA
APELANTE: FRANCISCO DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO: FRANCISCA HILDETH LEAL EVANGELISTA E OUTROS
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. PEDRO DE ALCÂNTARA MACÊDO

EMENTA
PENAL E PROCESSUAL PENAL - EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO CRIMINAL - LATROCÍNIO - TESES DEFENSIVAS ABORDADAS NA ÍNTEGRA - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO REDIMENSIONANDO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE - OMISSÃO NÃO EVIDENCIADA - REDISCUSSÃO DA MATÉRIA- IMPOSSIBILIDADE - EMBARGOS REJEITADOS - DECISÃO UNÂNIME.

1 - O cabimento dos embargos de declaração resta disciplinado nos arts. 619 do CPP c/c o art. 368 do RITJPI, o que não se verifica no caso em epígrafe;
2 - Da leitura do acórdão, vê-se que os temas abordados foram discutidos, não havendo, pois, como prover os aclaratórios. De igual modo, não há que falar em efeitos prequestionadores, haja vista não se verificar qualquer violação aos dispositivos legais e constitucionais apontados no recurso. Precedentes;
3 - Embargos conhecidos e rejeitados à unanimidade.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer, porém, rejeitar os presentes embargos de declaração, por não vislumbrar qualquer omissão no acórdão sob exame.

8.16. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.001870-1

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: FLORIANO / 2ª VARA
APELANTE: ARLINDO COSTA E SILVA E OUTROS
ADVOGADO: JOSE CARLOS DE ALMEIDA PEREIRA E OUTROS
APELADO: JORGE THOMAZ TAJRA E OUTROS
ADVOGADO: CELSO MARTINS CUNHA NETO E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
EMENTA: CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO. REINTEGRAÇÃO DE POSSE. NULIDADES. VIOLAÇÃO AO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. 1. Os recorrentes sustentam as preliminares de nulidade do feito ante a ausência de citação dos Apelantes, para a audiência de justificação, ausência de intervenção do Parquet na lide e da necessidade da audiência de instrução e julgamento; e, ainda, a falta de análise preliminar, na sentença, de uma possível suspensão do processo, alegada na contestação. 2. Por disposição do art. 928, CPC, tem-se que nas ações possessórias o autor deve alegar e provar documentalmente, a sua posse, a violência à posse praticada pelo réu, a data da violência e a turbação ou perda da posse. 3. Comprovando tais circunstâncias é dado ao juiz o poder-dever de deferir a liminar possessória. Acaso o juiz não se convença desses elementos com a prova documental, designará audiência de justificação, momento no qual serão ouvidas testemunhas, sendo o réu citado para acompanhar referido ato, sem direito a contraditório. 4. De fato, oréu deve ser citado para comparecimento àaudiênciadejustificação, no entanto, a falta de citação não ensejou prejuízo aos demandados. Aliás, a realização do procedimento lhes foi benéfico porquanto, só contribuiu para o indeferimento da liminar requerida pelos Apelados. 5. Diante dessa circunstância, a nulidade da audiência de justificação prévia, por não resultar em prejuízo aos Apelantes, não se justifica, devendo ser mantida. 6. Por outro lado, a ausência de intervenção do Ministério Público na presente demanda se mostra contrária à regra processual, uma vez que a ação foi interposta contra 06 (seis) pessoas que adquiriram lotes de terrenos que, segundo alegam, construíram suas residências onde residem e moram com suas famílias, circunstância que aponta o interesse social, atraindo a regra do art. 82, III, CPC. 7. Inobservada a regra processual em referência, evidentemente, impõe-se a proclamação de nulidade do decisum, visto que não houve intimação doMinistério Públicopara intervir no feito, tendo sido proferida sentença terminativa em prejuízo do interesse social como é a garantia de moradia dos Apelantes com suas famílias. 8. Na presente demanda, não foi observado o rito processual a ser seguido, haja vista que o juiz sentenciante ao admitir que se trata de posse velha, necessariamente deveria conduzir o processo sob o rito ordinário, ofertando às partes a ampla defesa e o contraditório como corolário do devido processo legal. 9. Em face desses pressupostos, conhece-se do apelo para decretar a nulidade da sentença recorrida, retornando os autos à origem para regular processamento. 10. Decisão por votação unânime.
DECISÃO
DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e provimento do apelo para, em consequência, decretar a nulidade da sentença recorrida, com a remessa dos autos à origem para o seu regular processamento, de acordo com o parecer do Ministério Público Superior.

8.17. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2014.0001.002404-0

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 5ª VARA CÍVEL
AGRAVANTE: VIAÇÃO PIAUIENSE LTDA
ADVOGADO: MARCELO LEONARDO DE MELO SIMPLICIO E OUTROS
AGRAVADO: MARIA BERNADETE MORAIS DE SOUSA SILVA
ADVOGADO: JOAQUIM BARRETO NETO
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
Ementa: Agravo de Instrumento. Agravo Regimental. Constata-se que o MM juiz de primeiro grau proferiu decisão posterior a decisão agravada, conforme documentos acostado nos autos, portanto é evidente a perda do objeto. Agravo de Instrumento prejudicado. Improvimento do Agravo Regimental. Nego-lhe seguimento. Decisão Unanime.
DECISÃO
Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, o Agravo de Instrumento está prejudicado, por perda do objeto, decisão de fls. 323/325, razão pela qual, com fulcro no art. 557, caput, do CPC, nego-lhe seguimento, consequentemente, revogo a decisão de fls. 233/240, devendo prevalecer a decisão proferida pelo Juízo a quo, decisão de fls. 316 dos autos. Por mais, voto pelo conhecimento e improvimento do Agravado Regimental para manter a decisão acima mencionada. O Ministério Publico Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse não emitiu parecer de mérito.

8.18. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.008074-6

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: PARNAÍBA / 1ª VARA
APELANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS SOARES
ADVOGADO: FAMINIANO ARAUJO MACHADO
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
EMENTA
APELAÇÃO CRIMINAL. ART. 14, DA LEI N.º 10.826/06. NULIDADE. AUSÊNCIA DE LAUDO PERICIAL PARA COMPROVAÇÃO DA POTENCIALIDADE LESIVA DA ARMA APREENDIDA. DESNECESSIDADE. CRIME DE PERIGO ABSTRATO. ABSOLVIÇÃO PELO CRIME DE ROUBO E DE TRÁFICO DE DROGAS. NÃO CONHECIMENTO. EXCESSO NA DOSIMETRIA. REDUÇÃO DA PENA. RECURSO IMPROVIDO. CORREÇÃO DE OFÍCIO QUANTO À PENA PREVISTA PARA O PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO. 1. O crime de porte ilegal de arma de fogo é crime de mera conduta e de perigo abstrato, que se consuma com osimples porte, sendo desnecessário a elaboração de laudo pericial, nulidade inexistente. 2. Não se conhece da aplicação do princípio do in dubio pro reo para absolvição do crime de roubo tampouco para tráfico de drogas por não haver referência a tais tipos penais nos autos. 3. Dosimetria da pena efetuada de acordo com a legislação pertinente, razão pela qual não merece reparos. 4. Corrige-se, de ofício, a correção da pena para o porte ilegal de arma, alterando-se a palavra "detenção" para "reclusão". Decisão unânime.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 2ª. Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso defensivo. E, de ofício, determinar a correção da pena cominada para p delito descrito no art. 14, do Estatuto do Desarmamento, alterando a palavra "detenção" para "reclusão", mantendo-se no mais inalterada a decisão guerreada.

8.19. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.000920-5

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: SÃO JOÃO DO PIAUÍ / VARA ÚNICA
IMPETRANTE: FREDERICO TADEU TEIXEIRA E SILVA
IMPETRADO: MARKFRAN FERNANDES DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO: MARCOS MATHEUS MIRANDA SILVA E OUTRO
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
EMENTA
HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS. PRISÃO EM FLAGRANTE. CONVERSÃO EM PREVENTIVA. AUSÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO OU REQUERIMENTO. ILEGALIDADE. INOCORRÊNCIA. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. PREDICATIVOS PESSOAIS FAVORÁVEIS. ORDEM DENEGADA. 1. A decisão que convola a prisão em flagrante em preventiva não necessita de representação da autoridade policial tampouco de requerimento do Ministério Público, posto se tratar de mero cumprimento do disposto no art. 310, do CPP. 2. Presentes os requisitos que autorizam a decretação da prisão preventiva, não há que se falar em ilegalidade por ausência de fundamentação, porquanto a sua manutenção se afigura necessária ao resguardo da ordem pública, conforme art. 312, CPP, tendo em vista, sobretudo, a natureza altamente lesiva e viciante das drogas apreendidas (maconha e crack). 3. Ordem denegada à unanimidade.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 2ª. Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, por votação unânime, DENEGAR a ordem, por não vislumbrar constrangimento ilegal a que se encontre submetido o paciente.

8.20. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.000173-5

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: PARNAÍBA / 1ª VARA
IMPETRANTE: MICKAEL BRITO DE FARIAS E OUTRO
IMPETRADO: ANTONIO JOSE GOMES SAMPAIO E OUTRO
ADVOGADO: MICKAEL BRITO DE FARIAS E OUTRO
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
EMENTA
HABEAS CORPUS. HOMICÍDIO QUALIFICADO. EXCESSO DE PRAZO PARA O OFERECIMENTO DA DENÚNCIA. TESE SUPERADA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DO DECRETO PREVENTIVO. INOCORRÊNCIA. PRISÃO IDÔNEA. PRISÃO PREVENTIVA DECRETADA SEM A OITIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ILEGALIDADE. INEXISTENTE. REPRESENTAÇÃO DA AUTORIDADE POLICIAL. EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA. INOCORRÊNCIA. 1. Ofertada a denúncia, resta superada a tese de ilegalidade por excesso de prazo para o seu oferecimento. 2. Dados concretos extraídos dos autos e utilizados pelo magistrado para fundamentar a decisão requestada demonstram a necessidade do cárcere como garantia da ordem pública, de modo a evidenciar de maneira clara o periculum libertatis. 3. Condições pessoais favoráveis são irrelevantes no sentido de se afastar o ergástulo provisório, quando, presentes os requisitos previstos no art. 312, do CPP. 4. Presente a representação da autoridade policial pela decretação da prisão preventiva, preenchido, assim, o requisito do art. 311, do CPP, e

inexistindo previsão legal que determine a prévia oitiva do Ministério Público, não há de se falar em ilegalidade na decretação da prisão preventiva. 5. Inexiste excesso de prazo, nos casos em que se reconhece os esforços do magistrado no sentido de impulsionar o feito, pois, não há de se falar em omissão estatal. 6. Ordem denegada à unanimidade.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, por votação unânime, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, DENEGAR a ordem.

8.21. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 2015.0001.008971-3

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI
RECORRENTE: ANTONIO JOSE ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: DARCIO RUFINO DE HOLANDA
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
EMENTA
PROCESSO PENAL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. OMISSÃO E OBSCURIDADE INEXISTÊNCIA. INCONFORMISMO COM AS RAZÕES DE DECIDIR. REEXAME DA MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE. PREQUESTIONAMENTO. 1. Nos termos do art. 619 do Código de Processo Penal, destinam-se os embargos de declaração a corrigir ambiguidade, obscuridade, contradição ou omissão existentes no julgado, ainda que se vise ao prequestionamento. 2. Devem ser desprovidos os embargos de declaração se as razões do recurso demonstram que se cuida de inconformismo, não com suposta contradição, obscuridade ou omissão no acórdão, mas com os seus fundamentos em si, pretendendo o embargante verdadeira revisão do julgamento. 3. Embargos conhecidos e improvidos.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, por votação unânime, em consonância com as contrarrazões ministeriais, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO aos presentes declaratórios, não reconhecendo os vícios apontados.

8.22. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.009363-7

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: PIRIPIRI / 1ª VARA
APELANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS MEDEIROS SILVA
ADVOGADO: EUGENIO LEITE MONTEIRO ALVES
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
EMENTA
APELAÇÃO CRIMINAL. MODIFICAÇÃO DA REPRIMENDA. PENA BASE FIXADA NO MÍNIMO LEGAL. REINCIDÊNCIA E CONFISSÃO ESPONTÂNEA. COMPENSAÇÃO. POSSIBILIDADE. RÉU REINCIDENTE. IMPOSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVAS DE DIREITO. 1. De acordo com o entendimento firmado pelo Superior Tribunal de Justiça é possível a compensação da agravante da reincidência com a atenuante da confissão espontânea, tendo em vista as duas serem preponderantes. 2. Reincidente o réu em crime doloso, inviável a substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direito, vedação expressa do art. 44, II, do CP. 3. Recurso parcialmente provido a fim de afastar a gravante da reincidência em razão da compensação com atenuante da confissão. 4. Decisão unânime.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, por votação unânime, contrário, em parte, com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conhecer do presente recurso para dar-lhe parcial provimento, a fim de afastar a incidência da agravante da reincidência em razão da compensação com a atenuante da confissão, tornando-se a pena definitiva em 01 (um) ano de reclusão, mantendo-se os demais termos da sentença.

8.23. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.007134-4

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: CAMPO MAIOR / 1ª VARA
APELANTE: DAIRO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIMINAL. ART. 619, DO CP. CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. VIA IMPRÓPRIA. MATÉRIA PREQUESTIONADA. 1. Não configuradas quaisquer das hipóteses do artigo 619 do Código de Processo Penal, inviabilizam-se os embargos de declaração, eis que os mesmos não são meios adequados para rediscutir matéria já analisada, servindo apenas a suprir omissões, contradições, obscuridade ou correção de erros da decisão a respeito da matéria posta a julgamento, o que não ocorreu na hipótese. 2. Embargos de declaração conhecidos e rejeitados à unanimidade.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, por votação unânime, em consonância com as contrarrazões ministeriais, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO aos presentes embargos declaratórios, não reconhecendo os vícios apontados.

8.24. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 2015.0001.007231-2

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: OEIRAS / 1ª VARA
RECORRENTE: EMI FERREIRA DA COSTA
ADVOGADO: JÚLIO CESAR DUAILIBE SALEM FILHO
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. OMISSÃO. INOCORRÊNCIA. DISCUSSÃO DAS TESES ARGUIDAS NO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO EM SEDE DE EMBARGOS. INCONFORMISMO COM AS RAZÕES DE DECIDIR. REEXAME DA MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE. PREQUESTIONAMENTO. 1. A pretexto da existência de omissão, o embargante pretende o reexame de matéria amplamente discutido no recurso principal, o que não se coaduna com os lindes dos aclaratórios, nos termos do art. 619, do CPP. 2. Mesmo para

fins de prequestionamento, exige-se a presença de alguma das hipóteses do art. 619 do mencionado artigo. 3. Embargos conhecidos e rejeitados à unanimidade.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, por votação unânime, em consonância com as contrarrazoes ministeriais, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO aos presentes embargos declaratórios, não reconhecendo os vícios apontados.

8.25. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.001009-8

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: PALMEIRAIS / VARA ÚNICA
IMPETRANTE: LUIZ ALBERTO FERREIRA JUNIOR
IMPETRADO: VALTER JOSE NUNES DE ALMEIDA E OUTRO
ADVOGADO: LUIZ ALBERTO FERREIRA JUNIOR
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA

HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO. DELITOS TIPIFICADOS NOS ARTIGOS 288, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO PENAL. MATERIALIDADE COMPROVADA. INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA. RÉU QUE RESPONDE A OUTRAS AÇÕES PENAIS. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. POSSÍVEL REITERAÇÃO CRIMINOSA. DECISÕES QUE DECRETOU A CUSTÓDIA E QUE INDEFERIU O PEDIDO DE REVOGAÇÃO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADAS. CONSTRANGIMENTO ILEGAL. INEXISTÊNCIA. CONCESSÃO DA LIBERDADE PROVISÓRIA. IMPOSSIBILIDADE.

1. Restando devidamente fundamentada e demonstrada, por fatos concretos, a necessidade da manutenção da custódia cautelar do paciente, diante da materialidade do delito e dos indícios patentes de autoria, notadamente para a garantia da ordem pública e para evitar reiteração criminosa, não há que se falar em constrangimento ilegal.
3. In casu, restou comprovada a materialidade do delito e os indícios suficientes de autoria, bem como a presença dos requisitos autorizadores da prisão cautelar, previstos no art. 312, do CPP.
4. Não sendo acostado aos autos, documento capaz de comprovar a desnecessidade da custódia cautelar do paciente, fica inviabilizada a concessão da liberdade do paciente.
5. Habeas Corpus denegado. Decisão unânime.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte:: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça, CONHECER e DENEGAR a ordem impetrada, por não estar configurado o alegado constrangimento ilegal.

8.26. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.001620-9

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: CASTELO DO PIAUÍ / VARA ÚNICA
IMPETRANTE: GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA
IMPETRADO: FRANCISCO OLAVO DE OLIVEIRA BISPO E OUTRO
ADVOGADO: GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA

HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO. DELITOS TIPIFICADOS NOS ARTIGOS 129, § 1º, INCISOS I E II C/C ART. 29, AMBOS DO CÓDIGO PENAL. MATERIALIDADE COMPROVADA. INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA. RÉU QUE DESCUMPRIU MEDIDAS CAUTELARES ANTERIORMENTE APLICADAS EM OUTRO PROCESSO. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. POSSIBILIDADE DE REITERAÇÃO CRIMINOSA. DECISÕES QUE DECRETOU A CUSTÓDIA E QUE INDEFERIU O PEDIDO DE REVOGAÇÃO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADAS. CONSTRANGIMENTO ILEGAL. INEXISTÊNCIA. CONCESSÃO DA LIBERDADE PROVISÓRIA. IMPOSSIBILIDADE.

1. Restando devidamente fundamentada e demonstrada, por fatos concretos, a necessidade da manutenção da custódia cautelar do paciente, diante da materialidade do delito e dos indícios patentes de autoria, notadamente para a garantia da ordem pública e para evitar reiteração criminosa, não há que se falar em constrangimento ilegal.
3. In casu, restou comprovada a materialidade do delito e os indícios suficientes de autoria, bem como a presença dos requisitos autorizadores da prisão cautelar, previstos no art. 312, do CPP.
4. Não sendo acostado aos autos, documento capaz de comprovar a desnecessidade da custódia cautelar do paciente, fica inviabilizada a concessão da liberdade do paciente.
5. Habeas Corpus denegado. Decisão unânime.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça, CONHECER e DENEGAR a ordem impetrada, por não estar configurado o alegado constrangimento ilegal.

8.27. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.003008-4

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: CASTELO DO PIAUÍ / VARA ÚNICA
APELANTE: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S. A. E OUTRO
ADVOGADO: HUGO NEVES DE MORAES ANDRADE E OUTROS
APELADO: ALEXANDRINA DE SOUSA SILVA
ADVOGADO: ERISVALDO MARQUES DOS REIS
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. ART. 5º, XXXII, DA CB/88. ART. 170, V, DA CB/88. INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. SUJEIÇÃO DELAS AO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. RESPONSABILIDADE CIVIL. APOSENTADA. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO CONTRAÍDO POR TERCEIRO MEDIANTE FRAUDE. DANOS MORAIS E MATERIAIS CONFIGURADOS. FIXAÇÃO DO QUANTUM INDENIZATÓRIO. RECURSOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS.

1. As instituições financeiras estão, todas elas, alcançadas pela incidência das normas veiculadas pelo Código de Defesa do Consumidor.
2. Consoante a Súmula nº 479 do Superior Tribunal de Justiça, \"as instituições financeiras respondem objetivamente pelos danos gerados por fortuito interno relativo a fraudes e delitos praticados por terceiros no âmbito de operações bancárias\".

3. É de entendimento jurisprudencial que a chamada fraude de terceiro só elide a responsabilidade do fornecedor de serviços quando comprovado que tomou as devidas precauções a fim de evitá-la.
4. Afinal, é risco inerente à atividade bancária a verificação da veracidade das informações que lhe são fornecidas no momento da contração de empréstimos. Aquele que, indevidamente, tem descontado da sua remuneração valores referentes a empréstimo consignado que não contratou, tem o direito de ser ressarcido, nos termos do artigo 927, parágrafo único do Código Civil c/c artigo 14, § 3º, do Código de Defesa do Consumidor.
5. O quantum fixado na sentença deve ser condizente com o dano sofrido, atendendo à função compensatória e punitiva, a fim de evitar atos semelhantes no futuro.
6. No tocante à correção monetária, a Corte Especial do STJ aprovou a Súmula 362, com o seguinte texto: "a correção monetária do valor da indenização do dano moral incide desde a data do arbitramento". Logo, será devida a correção monetária desde a data da sentença de 1º grau, uma vez que mantido o valor arbitrado pelo magistrado a quo.
7. Com relação aos juros de mora, como se trata de relação extracontratual, conta-se a partir do evento danoso, a teor do disposto na Súmula 54 do STJ: "os juros moratórios fluem a partir do evento danoso, em caso de responsabilidade extracontratual".
8. Apelações conhecidas e improvidas.
DECISÃO
ACORDAM os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer das presentes Apelações, e, no mérito, negar-lhes provimento, para: i) declarar inexistentes os contratos de empréstimo da Apelada com o BANCO INDUSTRIAL S.A. e o BANCO BMG S.A; ii) condenar o BANCO BGM S.A. no pagamento de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a título de danos morais, à Apelada, sobre o qual devem incidir correção monetária, desde a data da sentença de primeira grau, na forma da Súmula 362 do STJ e juros de mora, a partir da data do primeiro desconto do empréstimo fraudulento, a teor do disposto na Súmula 54, do STJ; iii) isentar o BANCO INDUSTRIAL S.A. do pagamento de danos morais; iv) condenar o BANCO INDUSTRIAL S/A a devolver à Apelada os valores descontados indevidamente, de forma simples, e o BANCO BMG S/A, a devolver à Apelada, em dobro, a quantia já descontada, sendo que, em ambos os valores, devem incidir correção monetária a partir da data do efetivo PREJUÍZO (Súmula 43 do STJ) e juros moratórios a partir do EVENTO DANOSO (art. 398 do CC e Súmula 54 do STJ), nos termos do voto do Relator.

8.28. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2010.0001.004896-8

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 5ª VARA CÍVEL
APELANTE: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO: ANTONIO WILSON VENTURA LUGON E OUTROS
APELADO: NATÁLIA WINGRYD VERAS VIANA
ADVOGADO: MARCIUS BORGES DE ALMEIDA E SILVA E OUTROS
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO

EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL. PROCESSO CIVIL. POSSIBILIDADE DO JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, PELA DESNECESSIDADE DE PROVA PERICIAL. DIREITO CIVIL. RESPONSABILIDADE CIVIL. DANOS MORAIS. MANUTENÇÃO INDEVIDA DO NOME DO DEVEDOR EM CADASTROS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. RESPONSABILIDADE DO CREDOR. DANO MORAL CONFIGURADO. OFENSA À HONRA OBJETIVA. OCORRÊNCIA. MANUTENÇÃO DO QUANTUM INDENIZATÓRIO. DANOS MATERIAIS. NÃO CONFIGURADOS. REFORMA DA SENTENÇA PARA EXCLUÍ-LOS. TERMO INICIAL DE INCIDÊNCIA DOS JUROS LEGAIS E DA CORREÇÃO MONETÁRIA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE.

1. O Código de Processo Civil, no seu art. 427, aduz que: "o juiz poderá dispensar prova pericial quando as partes, na inicial e na contestação, apresentarem sobre as questões de fato pareceres técnicos ou documentos elucidativos que considerar suficientes".
2. No âmbito do Superior Tribunal de Justiça, é consolidado o entendimento de que a inscrição ou a manutenção indevida do nome de alguém em órgãos de restrição do crédito, como o Serviço de Proteção ao Crédito (SPC), o Cadastro de Inadimplência (Cadin) e o Serasa, após comprovada, configura dano moral in re ipsa, ou seja, independentemente de comprovação do grande abalo psicológico sofrido.
3. É possível a redução ou a majoração do quantum indenizatório arbitrado a título de dano moral, tão somente nas hipóteses em que a condenação se revelar irrisória ou exorbitante, distanciando-se dos padrões de razoabilidade. Jurisprudência do STJ e deste TJPI.
4. No tocante à correção monetária, a Corte Especial do STJ aprovou a Súmula 362, com o seguinte texto: "a correção monetária do valor da indenização do dano moral incide desde a data do arbitramento". Logo, será devida a correção monetária desde a data da sentença de 1º grau, uma vez que mantido o valor arbitrado pelo magistrado a quo.
5. Com relação aos juros de mora, como se trata de relação extracontratual, conta-se a partir do evento danoso, a teor do disposto na Súmula 54 do STJ: "os juros moratórios fluem a partir do evento danoso, em caso de responsabilidade extracontratual".
6. Apelação conhecida e provida.
DECISÃO
ACORDAM os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da presente Apelação, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para: i) manter a condenação da Apelante no pagamento de indenização por danos morais no valor de R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), sobre o qual devem incidir juros legais, desde a inclusão do nome da Apelada no SPC, qual seja, em 13-09-2004, conforme dispõe a Súmula nº 54 do Superior Tribunal de Justiça, e correção monetária, desde o arbitramento desse valor em 1º Grau; ii) excluir da condenação da Apelante o pagamento de indenização por danos materiais; iii) manter a condenação em custas e honorários, nos termos do voto do Relator.

8.29. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.000508-1

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 6ª VARA CÍVEL
APELANTE: BANCO BMG S.A.
ADVOGADO: JUANE FERREIRA DANIEL E OUTROS
APELADO: FRANCISCO FERNANDO GOMES DE SIQUEIRA
ADVOGADO: IRACEMA DOS SANTOS ROCHA DA SILVA E OUTROS
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO

EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO CIVIL. RESPONSABILIDADE CIVIL. DANOS MORAIS. MANUTENÇÃO INDEVIDA DO NOME DO DEVEDOR EM CADASTROS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. RESPONSABILIDADE DO CREDOR. DANO MORAL CONFIGURADO. OFENSA À HONRA OBJETIVA. OCORRÊNCIA. MANUTENÇÃO DO QUANTUM INDENIZATÓRIO ARBITRADO EM PRIMEIRO GRAU. TERMO INICIAL DE INCIDÊNCIA DOS JUROS LEGAIS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. No âmbito do Superior Tribunal de Justiça, é consolidado o entendimento de que a inscrição ou a manutenção indevida do nome de alguém em órgãos de restrição do crédito, como o Serviço de Proteção ao Crédito (SPC), o Cadastro de Inadimplência (Cadin) e o Serasa, após comprovada, configura dano moral in re ipsa, ou seja, independentemente de comprovação do grande abalo psicológico sofrido.

2. É possível a redução ou a majoração do quantum indenizatório arbitrado a título de dano moral, tão somente nas hipóteses em que a condenação se revelar irrisória ou exorbitante, distanciando-se dos padrões de razoabilidade. Jurisprudência do STJ e deste TJPI.
3. O valor arbitrado não se distanciou dos critérios recomendados pela jurisprudência do STJ, ainda que o Apelado não tenha demonstrado quaisquer outros constrangimentos específicos em razão da negativação de seu nome, além do dano moral presumido.
4. No tocante à correção monetária, a Corte Especial do STJ aprovou a Súmula 362, com o seguinte texto: "a correção monetária do valor da indenização do dano moral incide desde a data do arbitramento". Logo, será devida a correção monetária desde a data da sentença de 1º grau, uma vez que mantido o valor arbitrado pelo magistrado a quo.
5. Com relação aos juros de mora, como se trata de relação extracontratual, conta-se a partir do evento danoso, a teor do disposto na Súmula 54 do STJ: "os juros moratórios fluem a partir do evento danoso, em caso de responsabilidade extracontratual".
6. Apelação conhecida e improvida.
DECISÃO
ACORDAM os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da presente Apelação, e, no mérito, negar-lhe provimento, para manter a condenação do Apelante ao pagamento de R$ 7.000,00 (sete mil reais) ao Apelado a título de danos morais, registrando que sobre a condenação deve haver correção monetária incidente a partir do julgamento a quo (Súmula 362, STJ) e juros de mora, a partir do evento danoso (Súmula 54, STJ); mantida a condenação em custas e honorários, nos termos do voto do Relator.

8.30. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2013.0001.006936-5

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
AGRAVANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-IAPEP/PLAMTA
ADVOGADO: ALVARO FERNANDO DA ROCHA MOTA E OUTROS
AGRAVADO: MARIA MENESES DE CARVALHO
ADVOGADO: FRANCISCO HAROLDO ALVES VASCONCELOS JUNIOR
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO

EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM MANDADO DE SEGURANÇA. PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO EM FAVOR DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA. NÃO CONHECIDA. PLANO DE SAÚDE. RECUSA A TRATAMENTO MÉDICO DA FORMA EM QUE FOI PRESCRITO. CONDUTA ABUSIVA DO PLANO. DIREITO FUNDAMENTAL À SAÚDE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. Conforme dispõe a Lei nº 12.152/2009, no art. 2º, § 2º, I, as ações de mandado de segurança não se incluem na competência do Juizado Especial da Fazenda Pública.
2. É abusivo o comportamento de planos de saúde que se recusem a arcar com os custos de materiais necessários para os procedimentos cirúrgicos que possuam cobertura contratual (RESP 200600795080, HUMBERTO GOMES DE BARROS, STJ - TERCEIRA TURMA, 18/12/2006).
3. Segundo o Supremo Tribunal Federal, havendo previsão de cobertura quanto à doença e o respectivo procedimento cirúrgico para seu tratamento, seria ilógico e contraditório admitir que o plano de saúde excluísse a utilização de material necessário para a cirurgia, apenas em razão do custo elevado deste.
4. Agravo de instrumento conhecido e improvida.
DECISÃO
ACORDAM os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente Agravo de Instrumento, para, após afastar a preliminar de incompetência, negar-lhe provimento, mantendo in totum a decisão guerreada, nos termos do voto do Relator.

8.31. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.001828-0

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
APELANTE: DIOGENES FERNANDES MELO
ADVOGADO: SARAH VIEIRA MIRANDA E OUTRO
APELADO: MUNICÍPIO DE TERESINA-PI
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS VIANA DE SOUSA
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO CIVIL. RESPONSABILIDADE CIVIL. DANOS MORAIS. MANUTENÇÃO INDEVIDA DO NOME DO DEVEDOR EM CADASTROS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. RESPONSABILIDADE DO CREDOR. DANO MORAL CONFIGURADO. OFENSA À HONRA OBJETIVA. OCORRÊNCIA. FIXAÇÃO DO QUANTUM INDENIZATÓRIO. TERMO INICIAL DE INCIDÊNCIA DOS JUROS LEGAIS E DA CORREÇÃO MONETÁRIA. ARBITRAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

1. No âmbito do Superior Tribunal de Justiça, é consolidado o entendimento de que a inscrição ou a manutenção indevida do nome de alguém em órgãos de restrição do crédito, como o Serviço de Proteção ao Crédito (SPC), o Cadastro de Inadimplência (Cadin) e o Serasa, após comprovada, configura dano moral in re ipsa, ou seja, independentemente de comprovação do grande abalo psicológico sofrido.
2. A fixação do quantum indenizatório a título de dano moral deve se dar de forma equitativa, a fim de que não se revele irrisória ou exorbitante, distanciando-se dos padrões de razoabilidade. Jurisprudência do STJ e deste TJPI.
3. No tocante à correção monetária, a Corte Especial do STJ aprovou a Súmula 362, com o seguinte texto: "a correção monetária do valor da indenização do dano moral incide desde a data do arbitramento".
4. Com relação aos juros moratórios, esses devem incidir a partir da citação, na forma do art. 405 do Código Civil, segundo o qual: "contam-se os juros de mora desde a citação inicial".
5. Apelação conhecida e provida.
DECISÃO
ACORDAM os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da presente Apelação, e, no mérito, dar-lhe provimento, para condenar o Município Apelado no pagamento de R$ 2.000,00 (dois mil reais) ao Apelante, a título de indenização por danos morais, devendo incidir, sobre essa condenação, correção monetária, a partir da data deste julgamento (Súmula 362, STJ), e juros moratórios, a partir da citação (art. 405 do CC); fixando honorários advocatícios em 20% do valor da condenação, nos termos do voto do Relator

8.32. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2010.0001.003495-7

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: PARNAGUÁ / VARA ÚNICA
APELANTE: JOBILINO JOSÉ DE SOUSA
ADVOGADO: MIGUEL ALVES GUIDA NETO
APELADO: HERACLITO LIMA CASTRO
ADVOGADO: HERACLITO LIMA CASTRO
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO CIVIL. DIREITO CONSTITUCIONAL. PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE. AFASTADA. PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA POR AUSÊNCIA DE RELATÓRIO E DE FUNDAMENTAÇÃO. AFASTADA. DANO MORAL. NÃO CONFIGURADO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. Somente a partir da ciência do advogado é que se conta o prazo para interposição do recurso, porque, afinal, é o advogado e procurador da parte que tem capacidade postulatória para atuar em juízo.
2. Não merece prosperar a alegação de nulidadedesentençapor deficiência norelatóriose este, apesar desucinto, contém os elementos necessários ao julgamento da questão. Precedentes.
3. Ademais, o fato de a sentença não ter reconhecido o dano moral pretendido não implica dizer que a sentença não está fundamentada.
4. O exercício regular do direito de defesa não enseja o pagamento de indenização por danos morais.
5. Apelação Cível conhecida e improvida.

DECISÃO

ACORDAM os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da presente Apelação, afastando a preliminar de intempestividade, e, após afastar a preliminar de nulidade da sentença por ausência de relatório e de fundamentação, negar-lhe provimento, para manter in totum a sentença guerreada; mantida a condenação em custas e honorários, nos termos do voto do Relator.

8.33. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.005846-7

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: LUANA DE SOUSA BEZERRA
ADVOGADO: LORENA BEZERRA VIEIRA E OUTROS
IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR

EMENTA

AGRAVO REGIMENTAL. MANDADO DE SEGURANÇA. PEDIDO DE CONCESSÃO DA JUSTIÇA GRATUITA. PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO ACESSO À JUSTIÇA E ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. ART. 5º, XXXV E LXXIV, DA CRFB/88. PROVIMENTO DO AGRAVO.

1. O STJ firmou o entendimento de que "não é necessária a comprovação do estado de miserabilidade da parte para a concessão do benefício da Assistência Judiciária Gratuita, sendo suficiente a declaração pessoal de pobreza da parte, a qual pode ser feita, inclusive, por seu advogado". (STJ - 2ª T., REsp nº 611.478/RN, Rel. Min. Franciulli Netto, DJ 08.08.2005)
2. Também é consolidado o entendimento no âmbito do STJ de que: "A concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita a pessoas físicas não se condiciona à prova do estado de pobreza, mas tão-somente à mera afirmação desse estado, sendo irrelevante o fato de o pedido haver sido formulado na petição inicial ou no curso do processo." (STJ - 3ªT., AgRg no EDCl no Ag nº 950.463/SP, Rel. Min. Nancy Andrighi, DJ 10.03.2008, p. 1)
3. Ademais, o STJ sedimentou que: \"Nada impede a parte de obter os benefícios da assistência judiciária e ser representada por advogado particular que indique, hipótese em que, havendo a celebração de contrato com previsão de pagamento de honorários ad exito, estes serão devidos, independentemente da sua situação econômica ser modificada pelo resultado final da ação, não se aplicando a isenção prevista no art. 3°, V, da Lei nº 1.060/50, presumindo-se que a esta renunciou\" (STJ - REsp 1.153.163/RS, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 26/6/2012, DJe 2/8/2012)
4. Agravo conhecido e provido.

DECISÃO

ACORDAM os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em conhecer do recurso interposto, e, por maioria de votos, deram provimento ao agravo regimental, para, reformando a decisão recorrida, deferir o beneficio da gratuidade da justiça à impetrante, nos termos do voto vencedor do Desembargador Francisco Antônio Paes Landim Filho, a quem caberá a lavratura do acórdão. Vencidos os Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar (Relator) e Haroldo Oliveira Rehem, que votaram pelo improvimento do agravo.

9. TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JUIZADOS ESPECIAIS)

9.1. Pauta de Julgamento nº 02/2016 - 2ª Turma Recursal Cível, Criminal e de Direito Público do Estado do Piauí

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 02/2016

O Bel. Mozart Augusto Cavalcante Barros Filho, Diretor da Secretaria das Turmas Recursais Cíveis e Criminais, avisa que a pauta de julgamento dos recursos abaixo relacionados foi designada para o dia 04 de abril de 2016 às 08:30h (oito horas e trinta minutos),na Sala de Sessões da Câmara Cível no prédio do Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí, localizado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/n, Bairro Cabral, nesta capital. Com a publicação deste aviso no Diário da Justiça, ficam as partes e seus advogados devidamente intimados.

01. RECURSO Nº 0010016-71.2015.818.0014 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010016-71.2015.818.0014 - AÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO, DO JECC DA COMARCA DE BARRAS/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: GENESIO ALCANTARA
ADVOGADO(A): DANILO CASTELO BRANCO SOARES DE OLIVEIRA
RECORRIDO(A): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
ADVOGADO(A): HERISON HELDER PORTELA PINTO

02. RECURSO Nº 0010082-04.2013.818.0117 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010082-04.2013.818.0117 - AÇÃO DE COBRANÇA DE DIFERENÇA DE SEGURO DPVAT C/C EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS E COM PEDIDO DE JULGAMENTO ANTECIPADO, DO JECC DA COMARCA DE VALENÇA/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: CONSORCIO LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
ADVOGADO(A): LUCAS NUNES CHAMA
RECORRIDO(A): JOAO AMEDIO DE SOUSA
ADVOGADO(A): LUIS ANGELO DE LIMA E SILVA

03. RECURSO Nº 0010131-92.2015.818.0014 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010131-92.2015.818.0014 - AÇÃO DE COBRANÇA DE

COMPLEMENTO DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, DO JECC DA COMARCA DE BARRAS/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: JOAO HENRIQUE LICINDO DE CARVALHO
ADVOGADO(A): VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
RECORRIDO(A): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO(A): HERISON HELDER PORTELA PINTO
04. RECURSO Nº 0015013-10.2013.818.0001 - MANDADO DE SEGURANÇA(REF. AÇÃO Nº 001.2011.037.901-1 - AÇÃO DE AÇÃO DE CONHECIMENTO, COM PEDIDO DE PAGAMENTO DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT, DO JECC DE ZONA LESTE 2 -ANEXO II - CAMILO FILHO DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
IMPETRANTE: GILSON PEREIRA PAULINO
ADVOGADO(A): IVALDO CASTELO BRANCO SOARES JUNIOR
IMPETRADO(A): EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA ZONA LESTE 2 -ANEXO II- CAMILO FILHO DA COMARCA DE TERESINA/PI
LITISCONSORTE: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA
05. RECURSO Nº 0016518-36.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0016518-36.2013.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT, DO JECC ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - SEDE DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA
RECORRIDO(A): VALDEMIR GARCIA DE ARAUJO
ADVOGADO(A): ANTONIO MINERVINO DE AMORIM NETO
06. RECURSO Nº 0014256-50.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0014256-50.2012.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA DE COMPLEMENTAÇÃO DE SEGURO DPVAT, DO JECC DA ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S/A
ADVOGADO(A): LUCAS NUNES CHAMA
RECORRIDO(A): ANTONIO CARLOS DE MELO
ADVOGADO(A): MARCOS PAULO MADEIRA E IZABELLA RAMOS DE MORAIS MADEIRA
07. RECURSO Nº 002.2010.029.892-2 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 002.2010.029.892-2 - AÇÃO DE COBRANÇA, DO JECC SEDE DA COMARCA DE PIRIPIRI/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO(A): MIRELLE MONTE SOARES E LUCAS NUNES CHAMA
RECORRIDO(A): SIMONE DE SOUSA SILVA
ADVOGADO(A): EUGENIO LEITE MONTEIRO ALVES
08. RECURSO Nº 024.2010.026.070-2 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 024.2010.026.070-2 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO JECC DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA
RECORRIDO(A): FRANCISCA ROSA DE SOUSA GOMES
ADVOGADO(A): RAIMUNDO NONATO DE MELO
09. RECURSO Nº 0025196-74.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0025196-74.2012.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA DE DIFERENÇA DE SEGURO DPVAT, DO JECC DA ZONA SUDESTE - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - ANEXO 1 CEUT - DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: PORTO SEGURO
ADVOGADO(A): HERISON HELDER PORTELA PINTO
RECORRIDO(A): FRANCISCO DA PAZ RIBEIRO
ADVOGADO(A): LAERCIO CARDOSO VASCONCELOS
10. RECURSO Nº 0024520-92.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0024520-92.2013.818.0001 - AÇÃO DE CONHECIMENTO COM PEDIDO DE PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT E ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, DO JECC DA ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - SEDE - DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS
ADVOGADO(A): LUCAS NUNES CHAMA
RECORRIDO(A): RAIMUNDA JEANE DA SILVA BARBOSA
ADVOGADO(A): IVALDO CASTELO BRANCO SOARES JUNIOR
11. RECURSO Nº 0016518-36.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0016518-36.2013.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT, DO JECC ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - SEDE DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA
RECORRIDO(A): VALDEMIR GARCIA DE ARAUJO
ADVOGADO(A): ANTONIO MINERVINO DE AMORIM NETO
12. RECURSO Nº 0010104-50.2013.818.0024 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010104-50.2013.818.0024 - AÇÃO DECLATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: JOSE PEDRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO
RECORRIDO(A): BANCO BMB
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES
13. RECURSO Nº 0010147-80.2014.818.0014 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010147-80.2014.818.0014 - AÇÃO DE RESTITUIÇÃO C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE BARRAS/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE: BANCO DE CREDITO E VAREJO - BCV
ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI
RECORRIDO(A): FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO
14. RECURSO Nº 0010163-21.2014.818.0083 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010163-21.2014.818.0083 - AÇÃO DECLATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE PEDRO II/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: ADELAIDE VIANA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
RECORRIDO(A): BANCO BMG S.A.
ADVOGADO(A): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA E FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES
15. RECURSO Nº 0010187-49.2014.818.0083 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010187-49.2014.818.0083 - AÇÃO DECLATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE PEDRO II/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
RECORRIDO(A): BCV - BANCO DE CREDITO E VAREJO S/A
ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI E FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA
16. RECURSO Nº 0010196-11.2014.818.0083 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010196-11.2014.818.0083 - AÇÃO DECLATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE PEDRO II/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: ALAIDE MARIA DA CONCEICAO
ADVOGADO(A): VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
RECORRIDO(A): BCV - BANCO DE CREDITO E VAREJO S.A
ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI E FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA
17. RECURSO Nº 0010197-13.2013.818.0024 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010197-13.2013.818.0024 - AÇÃO DECLATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: MARIA ROSA DE CARVALHO SOUSA
ADVOGADO(A): JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO
RECORRIDO(A): BANCO BMG
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI
18. RECURSO Nº 0010253-64.2015.818.0060 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010253-64.2015.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C DANOS MATERIAIS COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): RAIMUNDO BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): JOSE IRAN PAIVA FELINTO FILHO
19. RECURSO Nº 0010260-27.2013.818.0060 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010260-27.2013.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C DANOS MATERIAIS/REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): MARIA DA ANUNCIACAO SOUSA
ADVOGADO(A): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA
20. RECURSO Nº 006.2011.030.546-0 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº006.2011.030.546-0 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE ALTOS/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI
RECORRIDO(A): MARIA ALVES DE ARAUJO
ADVOGADO(A): DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO
21. RECURSO Nº 0013100-56.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0013100-56.2014.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO POR COBRANÇA INDEVIDA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS E OUTROS ENCARGOS NÃO ABRANGIDOS PELA DECISÃO CONTIDA NO REsp. 1.251.331, DO JECC ZONA LESTE 2 - ANEXO II-CAMILO FILHO DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: RENAULT
ADVOGADO(A): CELSO BARROS COELHO NETO
RECORRIDO(A): MARLENISE MATIAS RIBEIRO
ADVOGADO(A): JESSE DOS SANTOS CARVALHO
22. RECURSO Nº 0027340-21.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0027340-21.2012.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C DANOS MORAIS, DO JECC ZONA SUL 1-BELA VISTA - ANEXO I FAP DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A
ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI
RECORRIDO(A): KIDNER ANGELINO PROSPERO
ADVOGADO(A): OSEAS CARVALHO DE SOUSA NETO
23. RECURSO Nº 017.2011.019.192-5 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 017.2011.019.192-5 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE BATALHA/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S.A
ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO
RECORRIDO(A): RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): JOAQUIM CARDOSO
24. RECURSO Nº 0011016-14.2012.818.0014 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011016-14.2012.818.0014 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE BARRAS/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A
ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES E MARCELO DA COSTA RIBEIRO
RECORRIDO(A): ANTONIA FERREIRA SILVA
ADVOGADO(A): JOAQUIM CARDOSO
25. RECURSO Nº 0010652-64.2013.818.0060 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010652-64.2013.818.0060 - AÇÃO DE RESTITUIÇÃO C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: BANCO CACIQUE S/A
ADVOGADO(A): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR
RECORRIDO(A):INOCENCIO CRAVEIRO DA SILVA
ADVOGADO(A): JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO
26. RECURSO Nº 0030724-89.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0030724-89.2012.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO JECC DA ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA - DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A
ADVOGADO(A): LUIZ CESAR PIRES FERREIRA JUNIOR E ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO
RECORRIDO(A): SANDRO ALVES SOARES
ADVOGADO(A): JOSE COELHO
27. RECURSO Nº 0013114-74.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0013114-74.2013.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DE ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA - DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A
ADVOGADO(A): LUIZ CESAR PIRES FERREIRA JUNIOR E ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO
RECORRIDO(A): DIANA JERONIMO DE SOUSA
ADVOGADO(A): MARIA GISELLE SANTOS PEREIRA
28. RECURSO Nº 0013206-40.2012.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 013206-40.2012.818.0081 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C DANO MATERIAL E MORAL, DO JECC SEDE DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A): ZULMIRA DO ESPIRITO SANTO CORREIA, DANIEL JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO CORREIA E MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI
RECORRIDO(A): WAGNER ANTONIO LOPES
ADVOGADO(A): VILMAR OLIVEIRA FONTENELE
29. RECURSO Nº 0025353-47.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0025353-47.2012.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC ZONA SUDESTE - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - ANEXO 1 CEUT - DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI
RECORRIDO(A): MARCONDES DE JESUS COSTA
ADVOGADO(A): LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA
30. RECURSO Nº 0024163-49.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0024163-49.2012.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS, DO JECC DE ZONA LESTE 1 - BAIRRO HORTO FLORESTAL - SEDE DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A
ADVOGADO(A): LUIZ CESAR PIRES FERREIRA JUNIOR E ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO
RECORRIDO(A): IRANDI LIMA CARVALHO
ADVOGADO(A): CAIO BENVINDO MARTINS PAULO, FERNANDO DE SOUSA REIS, JOSE RIBEIRO GONCALVES E ITALO LUIZ DE ALMEIDA SANTOS
31. RECURSO Nº 0033604-54.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0033604-54.2012.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS, DO JECC DA ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI E ELANE SARITTA PAULINO MOURA
RECORRIDO(A): FRANCISCA REJANE M. CARDOSO
ADVOGADO(A): RAIMUNDO JOSE MOURA PEREIRA
32. RECURSO Nº 0021552-89.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0021552-89.2013.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS, DO JECC DA ZONA SUL 1-BELA VISTA - ANEXO I FAP DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): ROSANGELA MARIA DE ARAUJO OLIVEIRA
ADVOGADO(A): ALINE CHIARA DOS SANTOS MOTA
33. RECURSO Nº 0018710-39.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0018710-39.2013.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO JECC DA ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: BANCO ITAU S/A
ADVOGADO(A): MICHELA DO VALE BRITO
RECORRIDO(A): KARLA ADRIELY DE SALES PESSOA
ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO
34. RECURSO Nº 0024833-87.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO 0024833-87.2012.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DA ZONA NORTE 2 - ANEXO II FACID - PEDRA MOLE DA COMARCA DE

TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A
ADVOGADO(A): LUIZ CESAR PIRES FERREIRA JUNIOR
RECORRIDO(A): WILDE DE SOUSA SILVA
ADVOGADO(A): MARCEL FRANKLIN LIMA E LIMA

35. RECURSO Nº 0027968-10.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0027968-10.2012.818.0001 - AÇÃO DEPERDAS E DANOS C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E PEDIDO DE LIMINAR INAUDITA ALTERA PARS, DO JECC DA ZONA SUL 1-BELA VISTA - ANEXO I FAP DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A
ADVOGADO(A): LUIZ CESAR PIRES FERREIRA JUNIOR E PLINIO ARAUJO NAPOLEAO LIMA
RECORRIDO(A): KAMILA KATIELY DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO(A): MARIANA DOMETILA CARCARA REINALDO DE SOUSA E MAURICIO CEDENIR DE LIMA

36. RECURSO Nº 0025595-06.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0025595-06.2012.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DE ZONA LESTE 1 - BAIRRO DO URUGUAI - ANEXO I - NOVAFAPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A
ADVOGADO(A): LUIZ CESAR PIRES FERREIRA JUNIOR ,ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO E WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): RAIMUNDO NONATO DA SILVA
ADVOGADO(A): ROMULO DE SOUSA MENDES

37. RECURSO Nº 0030216-46.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0030216-46.2012.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO E REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS, DO JECC DA ZONA SUL 1-BELA VISTA - ANEXO I FAP DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A
ADVOGADO(A): LUIZ CESAR PIRES FERREIRA JUNIOR E ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO
RECORRIDO(A): KAROLLYNNE MASCARENHAS DE SOUSA ABSALAO
ADVOGADO(A): NADIA CARVALHO AMORIM

38. RECURSO Nº 0010066-77.2012.818.0087 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010066-77.2012.818.0087 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, DO JECC DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: TIM NORDESTE S/A
ADVOGADO(A): CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO E CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA
RECORRIDO(A): MARIA DE FATIMA DE SENA DA SILVA
ADVOGADO(A): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA

39. RECURSO Nº 0010068-13.2013.818.0087 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010068-13.2013.818.0087 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL E TUTELA ANTECIPADA, DO JECC DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: TIM NORDESTE S/A
ADVOGADO(A): CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO E CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA
RECORRIDO(A): SEBASTIAO RIBEIRO DE MELO
ADVOGADO(A): FRANCISCA DAS CHAGAS VIDAL DE MELO

40. RECURSO Nº 0010146-79.2014.818.0084 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010146-79.2014.818.0084 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE PICOS/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: ELETROBRAS
ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(A): IRENITA LIMA DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO

41. RECURSO Nº 0010215-51.2013.818.0083 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010215-51.2013.818.0083 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE PEDRO II/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: ELETROBRAS - DISTRIBUICAO PIAUI
ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA E OTACIANO SOARES DA SILVA
RECORRIDO(A): JOSE ALVES PEREIRA
ADVOGADO(A): WAGNER PASSOS DA SILVA

42. RECURSO Nº 0025207-69.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0025207-69.2013.818.0001 - AÇÃO DE ANULAÇÃO DE DÉBITO C/C COM DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO JECC DA ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: ELETROBRAS
ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(A): MARIA LEONICE SAMPAIO DA NOBREGA
ADVOGADO(A): ITALO TEIXEIRA ANDRADE

43. RECURSO Nº 0020547-95.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0020547-95.2014.818.0001 - AÇÃO DE DESCONSIDERAÇÃO DE DÍVIDA C/C MEDIDA LIMINAR, DO JECC DE ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - SEDE DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: ELETROBRAS
ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(A): DORA MARIA LAGES CALDAS GONCALVES
ADVOGADO(A): HASSAN SAID SOUZA

44. RECURSO Nº 0011545-24.2012.818.0017 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011545-24.2012.818.0017 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO JECC DA COMARCA DE BATALHA/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: ELETROBRAS
ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(A): HELOISA MARIA DA SILVA

ADVOGADO(A): JOAQUIM CARDOSO
45. RECURSO Nº 0010285-56.2013.818.0087 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010285-56.2013.818.0087 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: TIM CELULAR S/A
ADVOGADO(A): CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO
RECORRIDO(A): MARIA DO CARMO CERQUEIRA COELHO
ADVOGADO(A): JOSE DE MORAIS MACHADO NETO
46. RECURSO Nº 0010324-31.2014.818.0083 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010324-31.2014.818.0083 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CC COM AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL, DO JECC DA COMARCA DE PEDRO II/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: ELETROBRAS DISTRIBUICAO PIAUI
ADVOGADO(A): JOAO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO, AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA E TICIANA EULALIO CASTELO BRANCO
RECORRIDO(A): ISABEL SANTIAGO ALVES
ADVOGADO(A): ISABEL CAROLINE COELHO RODRIGUES
47. RECURSO Nº 0017254-54.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0017254-54.2013.818.0001 - AÇÃO DE DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE FRAUDE EM MEDIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA E, PORTANTO, INEXISTÊNCIA DE DÉBITO RELATIVO À APURAÇÃO DE CONSUMO PRETÉRITO DE ENERGIA ELÉTRICA, CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR COBRANÇA INDEVIDA, DO JECC ZONA CENTRO 2 - UNIDADE II DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: ELETROBRAS
ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA E NEY AUGUSTO NUNES LEITAO
RECORRIDO(A): JOSE MARIA FREITAS
ADVOGADO(A): CAMILA PINHO DE SOUSA E RAMON RAMOS DE RODRIGUES
48. RECURSO Nº 0024391-53.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0024391-53.2014.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS EM FACE DE TAM LINHAS AÉREAS S.A., DO JECC DA ZONA LESTE 2 - ANEXO II-CAMILO FILHO DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: TAM LINHAS AÉREAS S/A
ADVOGADO(A): ALOISIO ARAUJO COSTA BARBOSA E SOLANO DE CAMARGO
RECORRIDO(A): ANDREA BRANDAO PEREIRA MACHADO
ADVOGADO(A): LUCAS NOGUEIRA DO REGO MONTEIRO VILLA LAGES
49. RECURSO Nº 0020823-29.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0020823-29.2014.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, DO JECC DA ZONA LESTE 2 - ANEXO II-CAMILO FILHO DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: TAM LINHAS AÉREAS S/A
ADVOGADO(A): SOLANO DE CAMARGO
RECORRIDO(A): SIMPLICIO E SILVA MOVEIS LTDA-ME
ADVOGADO(A): LARISSA KELLY REBELO SANSAO
50. RECURSO Nº 0018646-63.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0018646-63.2012.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO JECC DA ZONA NORTE 1 - UESPI - PIRAJÁ DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE 1: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A
RECORRENTE 2: MIRACEU TURISMO
ADVOGADO(A) 1: DANIEL JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO CORREIA E MARCELO DA COSTA RIBEIRO
ADVOGADO(A) 2: DANIEL NEIVA DO REGO MONTEIRO
RECORRIDO(A): NIRLA DE SOUSA ARAUJO
ADVOGADO(A): CLEANE SARAIVA DE SOUSA
51. RECURSO Nº 0033892-02.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0033892-02.2012.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS C/C CONCESSÃO DE MEDIDA LIMINAR INAUDITA ALTERA PARS, DO JECC DA ZONA LESTE 1 - BAIRRO HORTO FLORESTAL - SEDE DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: EUNICE ALVES DE SA VASCONCELOS
ADVOGADO(A): DANIELLE GOMES LIMA
RECORRIDO(A): CLARO S.A.
ADVOGADO(A): JOAO LEONARDO DE CERQUEIRA MADEIRA CAMPOS, LUCIENE SANTOS DE AMORIM, PAULO ALESSANDRO SILVA CAVALCANTI E FRANK ROBSON ALMEIDA E SILVA
52. RECURSO Nº 0018513-84.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0018513-84.2013.818.0001 - AÇÃO DE DANOS MORAIS EM DECORRÊNCIA DE VÍCIO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, DO JECC DA ZONA LESTE 2 - ANEXO I - AESPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: UNIPLAM
ADVOGADO(A): PAULO CESAR MATOS DE MORAES
RECORRIDO(A): MARIA CLAUDIA GOMES RIBEIRO
ADVOGADO(A): ALBERTINO NEIVA VELOSO E ANTONIO FRANCISCO SANTANA DA SILVA
53. RECURSO Nº 0031915-72.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0031915-72.2012.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO E PEDIDO DE DANOS MORAIS, DO JECC ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A
ADVOGADO(A): ANTONIO BRAZ DA SILVA E LUIZ CESAR PIRES FERREIRA JUNIOR
RECORRIDO(A): MARIA DAS DORES GOMES DA SILVA
ADVOGADO(A): RAFAEL DANIEL SILVA ANDRADE
54. RECURSO Nº 0012419-57.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0012419-57.2012.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO, DO JECC ZONA NORTE 2 - ANEXO II FACID - PEDRA MOLE DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A
ADVOGADO(A): ANTONIO BRAZ DA SILVA, LUIZ CESAR PIRES FERREIRA JUNIOR E FILIPE AUGUSTO DA COSTA ALBUQUERQUE
RECORRIDO(A): FLORENCIO OLIVEIRA NETO

ADVOGADO(A): THIAGO PRADO MOURAO E FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA
55. RECURSO Nº 0012816-19.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0012816-19.2012.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC ZONA NORTE 2 - ANEXO II FACID - PEDRA MOLE DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A
ADVOGADO(A): ANTONIO BRAZ DA SILVA, LUIZ CESAR PIRES FERREIRA JUNIOR E FILIPE AUGUSTO DA COSTA ALBUQUERQUE
RECORRIDO(A): KLEBERT CARVALHO LOPES DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO(A): KLEBERT CARVALHO LOPES DA SILVA E EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA DO CARMO BATISTA
56. RECURSO Nº 0014350-61.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0014350-61.2013.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO, DO JECC ZONA LESTE 2 - ANEXO II-CAMILO FILHO DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A
ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI E SOLANO DE CAMARGO
RECORRIDO(A): JOAO FRANCISCO DE CASTRO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): JOAO PAULO BARROS BEM
57. RECURSO Nº 0027266-64.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0027266-64.2012.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC ZONA NORTE 1 - UESPI - PIRAJÁ DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: BANCO VOLKSWAGENS SA
ADVOGADO(A): FABIANO MARQUES ANDRÉ E ALESSANDRA REGINA DOS SANTOS COIMBRA
RECORRIDO(A): JOSCELY DE SOUSA FREITAS
ADVOGADO(A): TARCIA ESCARLETE COSTA BRASIL
58. RECURSO Nº 0013717-38.2012.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0013717-38.2012.818.0081 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, DO JECC SEDE DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A
ADVOGADO(A): ANTONIO BRAZ DA SILVA, ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO E JHILLIANY SOUSA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(A): EDUARDO DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO(A): FRANCISCO VERAS FONTENELE
59. RECURSO Nº 0013097-67.2015.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0013097-67.2015.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - ANEXO I - FSA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: BANCO BV FINANCEIRA S.A
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI
RECORRIDO(A): NAYRA ALINE AMORIM DE SOUZA
ADVOGADO(A): ROSEANA BORGES LEITE
60. RECURSO Nº 0029271-59.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0029271-59.2012.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO, DO J.E. CÍVEL ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO(A): TANIA VAINSENCHER, EDNAN SOARES COUTINHO MOURA E CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO
RECORRIDO(A): JOSE MEDEIROS DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): ÉLIDA GRACIA DE OLIVEIRA BRANDÃO E FLORENÇO ALVES BRANDAO NETO
61. RECURSO Nº 0012942-23.2012.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0012942-23.2012.818.0081 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC ANEXO II FAP DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: BANCO ITAU UNIBANCO S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): ANA LUCIA DE CARVALHO BEZERRA
ADVOGADO(A): CARLOS ANTONIO FERREIRA DO ESPIRITO SANTOS JUNIOR E CLERES DE CARVALHO BEZERRA
62. RECURSO Nº 0031270-47.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0031270-47.2012.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS CUMULADA COM PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO E REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS, DO JECC ZONA CENTRO 2 - UNIDADE II DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): RAIMUNDA SIMONE DO NASCIMENTO GOMES
ADVOGADO(A): EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ
63. RECURSO Nº 0016403-15.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0016403-15.2013.818.0001 - AÇÃO DE PERDAS E DANOS CC REPETIÇÃO DO INDÉBITO, DO JECC ZONA SUDESTE - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - ANEXO 1 CEUT DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI E ANA GRAZIELLA ATANAZIO DE LIMA
RECORRIDO(A): JOSE FERNANDO DA SILVA
ADVOGADO(A): PATRICIA SILVA DO NASCIMENTO
64. RECURSO Nº 0011787-59.2012.818.0024 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011787-59.2012.818.0024 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: BV FINANCEIRA
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI E DANIEL JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO CORREIA
RECORRIDO(A): MARINELVA ANDRADE DOS SANTOS
ADVOGADO(A): LUCAS SANTIAGO SILVA

65. RECURSO Nº 001.2011.028.250-4 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 001.2011.028.250-4 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO, DO JECC ZONA LESTE 1 - BAIRRO HORTO FLORESTAL - SEDE DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI
RECORRIDO(A): MARIA CARMELIA DA SILVA
ADVOGADO(A): MAURICIO CEDENIR DE LIMA
66EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0014388-39.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0014388-39.2014.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER, DO JE DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
EMBARGANTE: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(A): RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO
EMBARGADO(A): MARCELLY SANTOS DE SOUSA, RICARDO MOURA MARINHO E EDUARDO FERREIRA LOPES
ADVOGADO(A): LUCIANA LINHARES DIAS
67. RECURSO Nº 0000722-90.2014.8.18.0026 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000722-90.2014.8.18.0026 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE PROVENTOS ATRASADOS, DO JE DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/PI
ADVOGADO(A): FRANCYSLLANNE ROBERTA LIMA FERREIRA
RECORRIDO(A): BRUNO REINALDO ALVES
ADVOGADO(A): JOSÉ RIBAMAR COELHO FILHO, WEVERTON MACEDO ROCHA E FRANCISCO WELLIDON SARAIVA DOS REIS
68. RECURSO Nº 0001188-84.2014.8.18.0026 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0001188-84.2014.8.18.0026 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE PROVENTOS ATRASADOS, DO JE DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/PI
ADVOGADO(A): FRANCYSLLANNE ROBERTA LIMA FERREIRA
RECORRIDO(A): FRANCISCO DAS CHAGAS MORAIS
ADVOGADO(A): JOSÉ RIBAMAR COELHO FILHO E FRANCISCO WELLIDON SARAIVA DOS REIS
69. RECURSO Nº 0000096-71.2014.8.18.0026 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000096-71.2014.8.18.0026 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE PROVENTOS ATRASADOS, DO JE DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO
ADVOGADO(A): HARTONIO BANDEIRA DE SOUSA
RECORRIDO(A): VERÔNICA SOARES DE SOUSA
ADVOGADO(A): ERASMO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR E GILBERTO LEITE AZEVEDO FILHO
70. RECURSO Nº 0000332-57.2013.8.18.0026 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000332-57.2013.8.18.0026 - AÇÃO DE COBRANÇA, DO JE DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
ADVOGADO(A): MORGANA ARAÚJO SÁ
RECORRIDO(A): GARCILENE RIBEIRO DA LUZ SILVA
ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO ALVES SANTOS
71. RECURSO Nº 0002631-07.2013.8.18.0026 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0002631-07.2013.8.18.0026 - AÇÃO DE COBRANÇA, DO JE DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: CRISTOVÃO REGIO PEREIRA
ADVOGADO(A): FRANCYSLLANNE ROBERTA LIMA FERREIRA
RECORRIDO(A): ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(A): TARSO RODRIGUES PROENÇA
72. RECURSO Nº 0001087-81.2013.8.18.0026 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0001087-81.2013.8.18.0026 - AÇÃO DE COBRANÇA DE VERBAS SALARIAIS, DO JE DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
ADVOGADO(A): DIMAS EMÍLIO BATISTA DE CARVALHO
RECORRIDO(A): MARIA DE DEUS ARAÚJO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO(A): KENNEDY VANDERLEI
73. RECURSO Nº 0000071-54.2014.8.18.0092 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000071-54.2014.8.18.0092 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURIMATÁ/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ
ADVOGADO(A): TAMIRA MOREIRA GUERRA
RECORRIDO(A): ANUBETE ANGELINO PEREIRA
ADVOGADO(A): JOELSON JOSÉ DA SILVA, BRUNA BONA MORAIS E VALDECIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
74. RECURSO Nº 0000036-94.2014.8.18.0092 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000036-94.2014.8.18.0092 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURIMATÁ/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ
ADVOGADO(A): TAMIRA MOREIRA GUERRA
RECORRIDO(A): DELVA MENDES BARRETO
ADVOGADO(A): JOELSON JOSÉ DA SILVA, BRUNA BONA MORAIS E VALDECIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
75. RECURSO Nº 0002728-71.2015.8.18.9003 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000089-75.2014.8.18.0092 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURIMATÁ/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ
ADVOGADO(A): TAMIRA MOREIRA GUERRA
RECORRIDO(A): MARIA NALVA VOGADO SOARES
ADVOGADO(A): JOELSON JOSÉ DA SILVA, BRUNA BONA MORAIS E VALDECIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
76. RECURSO Nº 0000092-30.2014.8.18.0092 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000092-30.2014.8.18.0092 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA

DE SALÁRIOS ATRASADOS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURIMATÁ/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ
ADVOGADO(A): TAMIRA MOREIRA GUERRA
RECORRIDO(A): CLENIA COSTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): JOELSON JOSÉ DA SILVA, BRUNA BONA MORAIS E VALDECIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
77. RECURSO Nº 0002713-05.2015.8.18.9003 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000140-86.2014.8.18.0092 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURIMATÁ/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ
ADVOGADO(A): TAMIRA MOREIRA GUERRA
RECORRIDO(A): ALEXANDRA FERNANDES PEREIRA
ADVOGADO(A): JOELSON JOSÉ DA SILVA, BRUNA BONA MORAIS E VALDECIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
78. RECURSO Nº 0000307-16.2013.8.18.0100 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000307-16.2013.8.18.0100 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C DANOS MATERIAIS COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA COMARCA DE MANOEL EMÍDIO/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: BANCO BMG S/A
ADVOGADO(A): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO, HUGO NEVES DE M. ANDRADE E JULIANA DUARTE DE SENA TEIXEIRA
RECORRIDO(A): MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): JONATAS BARRETO NETO E ADELSON JUNIOR TUMAZ DE SOUSA
79. RECURSO Nº 0010301-10.2013.818.0087 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010301-10.2013.818.0087 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: TIM CELULAR S/A
ADVOGADO(A): CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO
RECORRIDO(A): TATIANE CARVALHO LOBO DE MELO
ADVOGADO(A): AFRANIO KLEBE DE BRITO JUNIOR
80. RECURSO Nº 0000149-13.2013.8.18.0094 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000149-13.2013.8.18.0094 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, DA COMARCA DE FRANCINÓPOLIS/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS
ADVOGADO(A): WILLIAN GUIMARÃES SANTOS DE CARVALHO, LUÍS SOARES AMORIM E DANILO MENDES AMORIM
RECORRIDO(A): SANDRA MARIA DA SILVA
ADVOGADO(A): ELIAS VITALINO DE SOUSA
81. RECURSO Nº 0002783-22.2015.818.9003- INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0002783-22.2015.818.9003 - AÇÃO DE ORDINÁRIA COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS, DA COMARCA DE CURIMATÁ/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ/PI
ADVOGADO(A): TAMIRES MOREIRA GUERRA
RECORRIDO(A): NELCIVÂNIA LUSTOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): JOELSON JOSÉ DA SILVA
82. RECURSO Nº 0002711-35.2015.818.9003- INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0002711-35.2015.818.9003 - AÇÃO DE ORDINÁRIA COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS, DA COMARCA DE CURIMATÁ/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ/PI
ADVOGADO(A): TAMIRA MOREIRA GUERRA
RECORRIDO(A): RONALDO DE SOUZA LUZ
ADVOGADO(A): JOELSON JOSÉ DA SILVA
83. RECURSO Nº 0000056-85.2014.818.0092- INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000056-85.2014.818.0092 - AÇÃO DE ORDINÁRIA COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS, DA COMARCA DE CURIMATÁ/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ/PI
ADVOGADO(A): TAMIRA MOREIRA GUERRA
RECORRIDO(A): GUTEMBERG GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): JOELSON JOSÉ DA SILVA E BRUNA BONA MORAIS
84. RECURSO Nº 0000053-33.2014.818.0092- INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000053-33.2014.818.0092 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS, DA COMARCA DE CURIMATÁ/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ/PI
ADVOGADO(A): TAMIRA MOREIRA GUERRA
RECORRIDO(A): ARIANA GOMES DE OLVEIRA
ADVOGADO(A): JOELSON JOSÉ DA SILVA E BRUNA BONA MORAIS
85. RECURSO Nº 0002707-95.2015.818.9003- INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0002707-95.2015.818.9003 - AÇÃO DE ORDINÁRIA COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS DO JECC DA COMARCA DE CURIMATÁ/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ/PI
ADVOGADO(A): TAMIRA MOREIRA GUERRA
RECORRIDO(A): ERNANDES BISPO CARVALHO
ADVOGADO(A): JOELSON JOSÉ DA SILVA E BRUNA BONA MORAIS
86. RECURSO Nº 0002709-65.2015.818.9003- INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0002709-65.2015.818.9003 - AÇÃO DE ORDINÁRIA COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS DO JECC DA COMARCA DE CURIMATÁ/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ/PI
ADVOGADO(A): TAMIRA MOREIRA GUERRA
RECORRIDO(A): ZENAIDE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): JOELSON JOSÉ DA SILVA E BRUNA BONA MORAIS
87. RECURSO Nº 0002778-97.2015.818.9003- INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0002778-97.2015.818.9003 - AÇÃO DE ORDINÁRIA COBRANÇA

DE SALÁRIOS ATRASADOS DO JECC DA COMARCA DE CURIMATÁ/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ/PI
ADVOGADO(A): TAMIRA MOREIRA GUERRA
RECORRIDO(A): DANÚZIA NONATO PEREIRA
ADVOGADO(A): JOELSON JOSÉ DA SILVA E BRUNA BONA MORAIS

88. RECURSO Nº 0000082-83.2014.818.0092- INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000082-83.2014.818.0092 - AÇÃO DE ORDINÁRIA COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS DO JECC DA COMARCA DE CURIMATÁ/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ/PI
ADVOGADO(A): TAMIRA MOREIRA GUERRA
RECORRIDO(A): NIZAN NUNES BARRETO
ADVOGADO(A): JOELSON JOSÉ DA SILVA E BRUNA BONA MORAIS

89. RECURSO Nº 0002779-82.2015.818.9003- INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0002779-82.2015.818.9003 - AÇÃO DE ORDINÁRIA COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS DO JECC DA COMARCA DE CURIMATÁ/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ/PI
ADVOGADO(A): TAMIRA MOREIRA GUERRA
RECORRIDO(A): NARA JANETE NOGUEIRA RODRIGUES
ADVOGADO(A): JOELSON JOSÉ DA SILVA E BRUNA BONA MORAIS

90. RECURSO Nº 0000072-39.2014.818.0092- INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000072-39.2014.818.0092 - AÇÃO DE ORDINÁRIA COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS DO JECC DA COMARCA DE CURIMATÁ/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ - PI
ADVOGADO(A): TAMIRA MOREIRA GUERRA
RECORRIDO(A): TIAGO GOMES DE SOUSA
ADVOGADO(A): JOELSON JOSÉ DA SILVA E BRUNA BONA MORAIS

91. RECURSO Nº 0000053-48.2014.818.0087- INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000053-48.2014.818.0087 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C DANOS MATERIAIS COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS DO JECC DA COMARCA DE CAMPINAS DO PIAUÍ /PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO BMC S/A)
ADVOGADO(A): EDYANE RODRIGUES DE MACEDO E WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): JOÃO EDUARDO VELOSO
ADVOGADO(A): SINARA DOS SANTOS MENDES

92. RECURSO Nº 0001311-10.2014.818.0050- INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0001311-10.2014.818.0050 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE RELÇÃO CONTRATUAL POR AUSENCIA DE FORMALIDADE LEGAL PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JECC DA COMARCA DE ESPERANTINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: BANCO SUCESSO S/A
ADVOGADO(A): MANUELA SARMENTO, ALVARO ALEXIS LOREIRO JÚNIOR E ELANE SARITTA PAULINO MOURA
RECORRIDO(A): ALAIDE MARIA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO(A): NATÁLIA ILA VERAS PEREIRA E MILENA JOYCE MIRANDA PONTES

93. RECURSO Nº 0000085-14.2014.818.0100- INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000085-14.2014.818.0100 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTENCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C DANOS MATERIAIS COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS DO JECC DA COMARCA DE MANOEL EMÍDIO/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A
ADVOGADO(A): MANUELA SARMENTO
RECORRIDO(A): JOSE MARIANO DA COSTA
ADVOGADO(A): ADELSON JÚNIOR TOMAZ DE SOUSA E JONATAS BARRETO NETO

94. RECURSO Nº 0000075-82.2013.818.0074 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000075-82.2013.818.0074 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, REPETIÇÃO DO INDÉBI9TO E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DO JECC DA COMARCA DE SIMÕES/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR E ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA
RECORRIDO(A): PROCÓPIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA

95. RECURSO Nº 0000332-11.2013.818.0106- INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000332-11.2013.818.0106 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JECC DA COMARCA DE NAZARÉ DO PIAUÍ/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC)
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR E RENATA LEAL NOGUEIRA RÊGO
RECORRIDO(A): MARIA LUIZA HORTÊNCIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): MARCOS VINÍCIUS ARAÚJO VELOSO

96. RECURSO Nº 0000371-08.2013.818.0106- INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000371-08.2013.818.0106 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JECC DA COMARCA DE NAZARÉ DO PIAUÍ/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO(A): RENATA LEAL NOGUEIRA RÊGO E WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): MARIA DO REMÉDIO DIAS
ADVOGADO(A): EMANUEL NAZARENO PEREIRA

97. RECURSO Nº 0000314-78.2012.818.0088- INOMINADO(REF. AÇÃO Nº0000314-78.2012.818.0088 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C DANOS MATERIAIS COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS DO JECC DA COMARCA DE CAPITÃO CAMPOS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: BANCO DE CRÉDITO E VAREJO (BANCO SCHAHIM S/A)
ADVOGADO(A): WANESSA VICTOR DE MORAES OLIVEIRA E MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI
RECORRIDO(A): FRANCISCA ROSA DE JESUS CALAÇA
ADVOGADO(A): MARLOS LAPA LOIOLA

98. RECURSO Nº 0000141-82.2014.818.0056- INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000141-82.2014.818.0056 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JECC DA COMARCA DE ITAUEIRA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: BANCO ORIGINAL S/A
ADVOGADO(A): JORGE LUIZ REIS FERNANDES E PAULO ROBERTO VIGNA
RECORRIDO(A): ADELAIDE DOS SANTOS MARTINS
ADVOGADO(A): CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO

99. RECURSO Nº 0018748-85.2012.818.0001- INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0018748-85.2012.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO DO JECC ZONA LESTE 1 - BAIRRO DO URUGUAI - ANEXO I - NOVAFAPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: BANCO FIAT
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): WELTON ALBUQUERQUE BARROS
ADVOGADO(A): SEM ADVOGADOS

100. RECURSO Nº 0016900-29.2013.818.0001- INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0016900-29.2013.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO DO JECC ZONA LESTE 1- BAIRRO HORTO FLORESTAL - SEDE DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A
ADVOGADO(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO
RECORRIDO(A): ELIZANGELA COSTA DE CARVALHO
ADVOGADO(A): THEMÍSTOCLES WAQUIM DE MENESES DE CARVALHO

101. RECURSO Nº 0031931-55.2014.818.0001- INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0031931-55.2014.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO DO JECC CENTRO I DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: CIA DE CRÉDITO E FINANCIAMENTO RENAULT
ADVOGADO(A): CAROLINA K. GARCIA NAVARRO
RECORRIDO(A): RAIMUNDO LOPES DE SOUSA
ADVOGADO(A): ROSEANA BORGES LEITE

102. RECURSO Nº 0029867-43.2012.818.0001- INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0029867-43.2012.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO DO JECC REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: BANCO ITAUCARD
ADVOGADO(A): ODIMILSON ALVES PEREIRA FILHO
RECORRIDO(A): ROSANGÊLA COELHO NOLETO
ADVOGADO(A): LAILSON SOARES GUEDES RODRIGUES

103. RECURSO Nº 0029537-46.2012.818.0001- INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0029537-46.2012.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO DO JECC ZONA SUDESTE - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - ANEXO I CEUT DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: CIA DE CRÉDITO E FINANCIAMENTO RENAULT
ADVOGADO(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO
RECORRIDO(A): WILMARK VASCONCELOS SOUSA
ADVOGADO(A): HENRY WALL GOMES FREITAS

104. RECURSO Nº 0024756-44.2013.818.0001- INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0024756-44.2013.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO DO JECC ZONA LESTE 2 - ININGA SEDE - UFPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: CIA DE CRÉDITO E FINANCIAMENTO RENAULT
ADVOGADO(A): CELSO BARROS COELHO NETO
RECORRIDO(A): ZENAÍDE PESSOA DA FONSECA ALMEIDA
ADVOGADO(A): HERALDO CARVALHO AMORIM

105. RECURSO Nº 0010797-57.2013.818.0001- INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010797-57.2013.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO DO JECC FAP ANEXO II DA COMARCA DE PARNAIBA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO(A): ZULMIRA DO ESPIRÍTO SANTO CORREIA
RECORRIDO(A): JAIME VIANA RIOS
ADVOGADO(A): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA

106. RECURSO Nº0000330-49.2014.8.18.0092 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000330-49.2014.8.18.0092 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURIMATÁ/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ
ADVOGADO(A): TAMIRA MOREIRA GUERRA
RECORRIDO(A): IVANILDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): JOELSON JOSÉ DA SILVA, BRUNA BONA MORAIS E VALDECIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

107. RECURSO Nº 0000187-45.2011.8.18.0034- INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000187-45.2011.8.18.0034 - AÇÃO DE COBRANÇA DE DIFERENÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, DA COMARCA DE ÁGUA BRANCA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: MACIEL DA SILVA CARVALHO
ADVOGADO(A): GUSTAVO HENRIQUE MACÊDO DE SALES

RECORRIDO(A): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
ADVOGADO(A): LARISSA SOUZA MATIAS E MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA
108. RECURSO Nº 0000994-79.2014.8.18.0060 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000994-79.2014.8.18.0060 - AÇÃO DE COBRANÇA DE DIFERENÇA DE INDENIZAÇÃO CORRESPONDENTE AO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, DA COMARCA DE LUZILÂNDIA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: ANA LÚCIA SILVA SANTOS
ADVOGADO(A): AVELINA DA SILVA SOUSA, MARCO ANDRÉ VAZ DE ARAÚJO E VICTOR VINÍCIUS SOARES DO RÊGO
RECORRIDO(A): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRSIOS DO SEGURO DPVAT
ADVOGADO(A): HERISON HELDER PORTELA PINTO E JOÃO ALVES BARBOSA FILHO
109. RECURSO Nº 0000208-95.2013.8.18.0106 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000208-95.2013.8.18.0106 - AÇÃO DE COBRANÇA DE DIFERENÇA DE INDENIZAÇÃO DE DANOS PESSOAIS DE SEGURO DPVAT, DA COMARCA DE SÃO GONÇALO/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: EMÍDIO FERREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO(A): JOSÉ PIRES TEIXEIRA
RECORRIDO(A): AMERICAN LIFE CIA DE SEGUROS E SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
ADVOGADO(A): HERISON HELDER PORTELA PINTO E JOÃO ALVES BARBOSA FILHO
110. RECURSO Nº 0000040-34.2014.8.18.0092 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000040-34.2014.8.18.0092 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURIMATÁ/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ
ADVOGADO(A): TAMIRA MOREIRA GUERRA
RECORRIDO(A): CLAUDINEIA FERNANDES RODRIGUES
ADVOGADO(A): JOELSON JOSÉ DA SILVA, BRUNA BONA MORAIS E VALDECIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
111. RECURSO Nº 0000039-49.2014.8.18.0092 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000039-49.2014.8.18.0092 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURIMATÁ/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ
ADVOGADO(A): TAMIRA MOREIRA GUERRA
RECORRIDO(A): DANYELLA FERREIRA ANICETO
ADVOGADO(A): JOELSON JOSÉ DA SILVA, BRUNA BONA MORAIS E VALDECIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
112. RECURSO Nº 0000074-09.2014.8.18.0092 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000074-09.2014.8.18.0092 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURIMATÁ/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ
ADVOGADO(A): TAMIRA MOREIRA GUERRA
RECORRIDO(A): TELMA FERNANDES DE JESUS
ADVOGADO(A): JOELSON JOSÉ DA SILVA, BRUNA BONA MORAIS E VALDECIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
113. RECURSO Nº 0000055-03.2014.8.18.0092- INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000055-03.2014.8.18.0092 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURIMATÁ/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ
ADVOGADO(A): TAMIRA MOREIRA GUERRA
RECORRIDO(A): ANA CLAÚDIA DE OLIVEIRA CARVALHO
ADVOGADO(A): JOELSON JOSÉ DA SILVA, BRUNA BONA MORAIS E VALDECIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
114. RECURSO Nº 0000085-38.2014.8.18.0092 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000085-38.2014.8.18.0092 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURIMATÁ/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ
ADVOGADO(A): TAMIRA MOREIRA GUERRA
RECORRIDO(A): MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): JOELSON JOSÉ DA SILVA, BRUNA BONA MORAIS E VALDECIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
115. RECURSO Nº 0010303-10.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010303-10.2014.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J. E. C. DA ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - SEDE - DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE1: ELETROBRAS
ADVOGADO(A)1: AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(A)1: MARIO VIANA GONCALVES
ADVOGADO(A)1: MARCO AURELIO NUNES DE OLIVEIRA
RECORRENTE 2: MARIO VIANA GONCALVES
ADVOGADO(A)2: MARCO AURELIO NUNES DE OLIVEIRA
RECORRIDO 2: ELETROBRAS
ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA
116. RECURSO Nº 0029979-75.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0029979-75.2013.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCA DE DÉBITO C/C ABESTENÇÃO DA REQUERIDA DE ENVIAR O NOME DO REQUERENTE AOS CADESTROS DO SERASA, SPC E CERIS C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA INAUDITA ALTERA PARS, DO J. E. C. DA ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - SEDE - DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: ELETROBRAS
ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(A): JULIO ALVES DO NASCIMENTO FILHO
ADVOGADO(A): ANTONIO DE PADUA REGO NETO
117. RECURSO Nº 0017071-49.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0017071-49.2014.818.0001 - AÇÃO DE DESCONSIDERAÇÃO DE DÍVIDA, DO J.E.C. DA ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - SEDE DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: ELETROBRAS
ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(A): NAZARIO MONTEIRO DE AZEVEDO

ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO
118. RECURSO Nº 0027079-85.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0027079-85.2014.818.0001 - AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO C/C AÇÃO ANULATÓRIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO C/C DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E.C. DA ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - SEDE - DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: ELETROBRAS
ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(A): FRANCISCA DAS CHAGAS BEZERRA DE MELO
ADVOGADO(A): KARLA KARINE DE MELO BEZERRA
119. RECURSO Nº 0018672-90.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0018672-90.2014.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE DÉBITO COM PEDIDO DE LIMINAR C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E.C. DA ZONA NORTE 1 - MARQUÊS - ANEXO I FATEPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: ELETROBRAS
ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(A): MARIA DAS GRACAS ANDRADE DE SOUSA
ADVOGADO(A): LAINE NARA SANTOS COSTA
120. RECURSO Nº 0014520-33.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0014520-33.2013.818.0001 - AÇÃO ANULATÓRIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO C/C DECLARATÓRIA DE INEXISTENCIA DE DÉBITO C/C COMPENSAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E.C. DA ZONA NORTE 2 - ANEXO II FACID - PEDRA MOLE DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: ELETROBRAS
ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(A): MARIA DO SOCORRO SOUSA DA SILVA
DEFENSORIA PÚBLICA: GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI
121. RECURSO N0016916-46.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0016916-46.2014.818.0001 - AÇÃO DE NULIDADE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO COM DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E TUTELA ANTECIPADA, DO J.E.C. DA ZONA NORTE 1 - UESPI - PIRAJÁ DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: ELETROBRAS
ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(A): IZABEL CRISTINA REIS SILVA
DEFENSORIA PÚBLICA: GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI
122. RECURSO Nº 0012670-07.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0012670-07.2014.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE AUTO DE INFRAÇÃO C/C INEXISTÊNCIA DE DÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E.C. DA ZONA NORTE 2 - SEDE BUENOS AIRES DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: ELETROBRAS
ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(A): FRANCISCO VALERIO ROCHA DA SILVA
ADVOGADO(A): GUILARDO CESA MEDEIROS GRACA
123. RECURSO Nº 0012891-75.2013.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº0012891-75.2013.818.0081 - AÇÃO INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, DO J.E.C. ANEXO I UESPI DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: ELETROBRAS
ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(A): MARIA ANTONIA GOMES LIMA DA SILVA ARAUJO
ADVOGADO(A): THIAGO SILVA E SOUZA LIMA
124. RECURSO Nº 0013183-60.2013.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0013183-60.2013.818.0081 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIBILIDADE DE DÉBITO C/C PEDIDO DE LIMINAR E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E.C. ANEXO I UESPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: ELETROBRAS
ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(A): MARIA EUNICE FREITAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): LUIZ MAGALHAES DE FRANCA
125. RECURSO Nº 0029089-39.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0029089-39.2013.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA INDEVIDA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANOS MORAIS C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DO JECC ZONA NORTE 2 - ANEXO II FACID - PEDRA MOLE DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORADRAELVIRA MARIA OSORIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE(S): SKY TV POR ASSINATURA
ADVOGADO(A)S: JULIANA JACOME NOGUEIRA PIRES DE ARAUJO
RECORRIDO(A)S: FRANCISCO ROBERTO FERREIRA
ADVOGADO(A)S: RAVENNYA MUARA OLIVEIRA S. MOREIRA
126. RECURSO Nº 044.2011.014.941-4 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 044.2011.014.941-4 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR COBRANÇA INDEVIDA C/C REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C BAIXA DE REGISTRO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO-SPC, DO JECC ANEXO I DA COMARCA DE FLORIANO/PI)
JUÍZA-RELATORADRAELVIRA MARIA OSORIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENT(S)E: BANCO BMG S/A
ADVOGADO(A)S: THIAGO CARTUCHO MADEIRA CAMPOS
RECORRIDO(A)S: SANDRO PETRARCA DA ROCHA SOARES
ADVOGADO(A)S: SOLANO DA FONSECA NETO MOUSINHO E ADISON ALMEIDA DO NASCIMENTO
127. RECURSO Nº 0011972-69.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011972-69.2012.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS, MORAIS E ESTÉTICOS DO JECC ZONA SUDESTE - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - ANEXO 1 CEUT DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORADRAELVIRA MARIA OSORIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE(S): FERNANDA MIRANDA RIBEIRO GONCALVES

ADVOGADO(A)S: IGOR CAMPELO DA SILVA
RECORRIDO(A)S: COMERCIAL CARVALHO
ADVOGADO(A)S: FABIO ARNAUD VIEIRA

128. RECURSO Nº 001.2009.006.979-8 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 001.2009.006.979-8 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE LIMINAR DO JECC ZONA SUDESTE - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - ANEXO 1 CEUT DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORADRAELVIRA MARIA OSORIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE(S): EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PIAUI- EMGERPI
ADVOGADO(A)S: THALITA TORRES VIANA CAVALCANTE
RECORRIDO(A)S: ANTONIA BENTO VIEIRA
ADVOGADO(A)S: ANTONIO CANDEIRA DE ALBUQUERQUE

129. RECURSO Nº 0012599-39.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0012599-39.2013.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JECC ZONA LESTE 2 - ININGA SEDE (UFPI) DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORADRAELVIRA MARIA OSORIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE(S): BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO(A)S: ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO
RECORRIDO(A)S: FERNANDO AUGUSTO CARVALHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A)S: GISA MARA CARVALHO DE OLIVEIRA

130. RECURSO Nº 0021757-84.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0021757-84.2014.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA DO JECC FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORADRAELVIRA MARIA OSORIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE(S): FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA-PI
ADVOGADO(A)S: SERGIO ALVES DE GOIS
RECORRENTE(S): FUNDACAO HOSPITALAR DE TERESINA - PI
ADVOGADO(A)S: DANIEL VIDAL NEIVA
RECORRIDO(A)S: ANTONIA MARIA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO(A)S: ANDRE LUIZ CAVALCANTE DA SILVA

131. RECURSO Nº 0018048-07.2015.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0018048-07.2015.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA INDEVIDA, C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER e DANOS MORAIS COM PEDIDO DE LIMINAR DO JECC ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - ANEXO I - FSA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORADRAELVIRA MARIA OSORIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE(S): ELETROBRAS
ADVOGADO(A)S: AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(A)S: ALISON FRANCA DOS SANTOS
ADVOGADO(A)S: IVANA POLICARPO MOITA

132. RECURSO Nº 0011560-69.2012.818.0024 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011560-69.2012.818.0024 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C DANOS MORAIS COM PEDIDO DE LIMINAR DO JECC DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUÍZA-RELATORADRAELVIRA MARIA OSORIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A)S: WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A)S: VALDINAR MODESTO DE ARAUJO
ADVOGADO(A)S: ANDREA DE JESUS CARVALHO E JOSE RODRIGUES DE SOUSA
RECORRIDO(A)S: BANCO CIFRA S.A.
ADVOGADO(A)S: ANDRE LOPES AUGUSTO

133. RECURSO Nº 0033577-71.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0033577-71.2012.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS DO JECC ZONA NORTE 1 - UESPI - PIRAJÁ DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORADRAELVIRA MARIA OSORIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A)S: WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A)S: MANOEL SOARES CAVALCANTE
ADVOGADO(A)S: MARCOS LUIZ DE SA REGO

134. RECURSO Nº 001.2011.023.079-2 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 001.2011.023.079-2 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO DO JECC ZONA LESTE 1 - BAIRRO HORTO FLORESTAL - SEDE DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORADRAELVIRA MARIA OSORIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A)S: WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A)S: BENEDITO LOPES TEIXEIRA
ADVOGADO(A)S: VINICIUS CABRAL CARDOSO E RAFAEL DE MORAIS CORREIA

135. RECURSO Nº 075.2011.026.540-4 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 075.2011.026.540-4 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS DO JECC DA COMARCA DE OEIRAS/PI)

JUÍZA-RELATORADRAELVIRA MARIA OSORIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE(S): FRANCISCO DE ASSIS MENDES VIEIRA
ADVOGADO(A)S: ROSA MARIA BARBOSA DE MENESES
RECORRIDO(A)S: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A)S: WILSON SALES BELCHIOR

136. RECURSO Nº 0010459-60.2013.818.0024 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010459-60.2013.818.0024 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS DO JECC DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUÍZA-RELATORADRAELVIRA MARIA OSORIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A)S: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI
RECORRIDO(A)S: IELDINA ALVES DA FONSECA MORAIS
ADVOGADO(A)S: TIAGO TEIXEIRA IBIAPINA

137. RECURSO Nº 0024464-25.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0024464-25.2014.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS CC REPETIÇÃO DO INDÉBITO DO JECC ZONA LESTE 2 - ANEXO II-CAMILO FILHO DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORADRAELVIRA MARIA OSORIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A)S: WILSON SALES BELCHIOR

RECORRIDO(A)S: FABIO JOSE TEXEIRA DE SOUSA
ADVOGADO(A)S: JESSE DOS SANTOS CARVALHO

138. RECURSO Nº 0022509-27.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0022509-27.2012.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA CUMULADA COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E PEDIDA DE DANOS MORAIS DO JECC ZONA SUL 2-ANEXO I DES. VICENTE DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORADRAELVIRA MARIA OSORIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A)S: WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A)S: FRANCISCO PAIVA DA SILVA
ADVOGADO(A)S: AYRTON LEYSON OLIVEIRA MARTINS

139. RECURSO Nº 0010403-79.2014.818.0060 - MANDADO DE SEGURANÇA(REF. AÇÃO Nº - 0010403-79.2014.818.0060 - AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C RESTITUIÇÃO
DE PARCELAS PAGAS DO JECC DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)

JUÍZA-RELATORADRAELVIRA MARIA OSORIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
IMPETRANTE(S): SHEZHEN VEICULOS
ADVOGADO(A)S: EZIO JOSE RAULINO AMARAL
IMPETRADO(A)S: EXCELENTISSÍMO DOUTOR JUIZ DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS (PI)
LITISCONSORTE(S): MELYNNA MAYRA DA COSTA REIS
ADVOGADO(A)S: RENILSON NOLETO DOS SANTOS

140. RECURSO Nº 0015497-25.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0015497-25.2013.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS (COM PEDIDO DE LIMINAR INITIO LITIS) DO JECC ZONA LESTE 1 - BAIRRO DO URUGUAI - ANEXO I - NOVAFAPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORADRAELVIRA MARIA OSORIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE(S): FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS NPL I - FIDC NPL
ADVOGADO(A)S: DANILO MENDES DE OLIVEIRA E ALOISIO ARAUJO COSTA BARBOSA
RECORRENTE(S): CETELEM BRAISL S/A - CREDITO FINANCIMANTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO(A)S: DANILO MENDES DE OLIVEIRA E ALOISIO ARAUJO COSTA BARBOSA
RECORRIDO(A)S: LUZIA ALVES PEREIRA TERTO
ADVOGADO(A)S: ITALO ANTONIO COELHO MELO

141. RECURSO Nº 0000918-32.2013.818.9003 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000918-32.2013.818.9003 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS DO JECC DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUÍZA-RELATORADRAELVIRA MARIA OSORIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE(S): EDITORA GLOBO S/A
ADVOGADO(A)S: ALINE VERAS FONSECA
RECORRIDO(A)S: ASSUNÇÃO DE MARIA MAIA TORRES
ADVOGADO(A)S: LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO

142. RECURSO Nº 0020958-41.2014.818.0001 - MANDADO DE SEGURANÇA(REF. AÇÃO Nº 0026478-79.2014.818.0001 - AÇÃO DE RENEGOCIAÇÃO DE DÉBITO COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA INAUDITA ALTERA PARS C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS POR COBRANÇA DE DÍVIDA PRESCRITA DO JECC ZONA LESTE CEUT DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORADRAELVIRA MARIA OSORIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
IMPETRANTE(S): AGESPISA (AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A)
ADVOGADO(A)S: DEBORA MARIA SOARES DO VALE MENDES ARAUJO
IMPETRADO(A)S: ATO DO SENHOR DO JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DO JECC ZONA LESTE CEUT
LITISCONSORTE(S): ALINE SIMONE OLIVEIRA E SILVA
ADVOGADO(A)S: LEANNI CARVALHO SILVA

143. RECURSO Nº 0012840-30.2014.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0012840-30.2014.818.0081 - AÇÃO DE IMPEDIMENTO CUMULADA COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO DE DANOS MOAIS - URGENTE PEDIDO DE LIMINAR, DO JECC ANEXO II FAP DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUÍZA-RELATORADRAELVIRA MARIA OSORIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE(S): ELETROBRAS
ADVOGADO(A)S: AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(A)S: ELIAS CARVALHO DA COSTA
ADVOGADO(A)S: LUIZ ANTONIO FURTADO DA COSTA

144. RECURSO Nº 0017313-42.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0017313-42.2013.818.0001 - AÇÃO ANULATÓRIA DE AUTO DE INFRAÇÃO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MEDIDA CAUTELAR DO JECC ZONA LESTE 1 - BAIRRO DO URUGUAI - ANEXO I - NOVAFAPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORADRAELVIRA MARIA OSORIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE(S): ELETROBRAS
ADVOGADO(A)S: AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(A)S: LUIZ GONZAGA VILA NOVA DE CARVALHO
ADVOGADO(A)S: THIAGO SANTOS CASTELO BRANCO

145. RECURSO Nº 0010174-39.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010174-39.2013.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO DE DANOS COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DO JECC ZONA LESTE 1 - BAIRRO DO URUGUAI - ANEXO I - NOVAFAPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORADRAELVIRA MARIA OSORIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE(S): ELETROBRAS
ADVOGADO(A)S: AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(A)S: MARIA JULIA DA LUZ
ADVOGADO(A)S: FABRICIO DA COSTA REIS

146. RECURSO Nº 0014048-83.2013.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0014048-83.2013.818.0081 - AÇÃO ANULATÓRIA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA "INAUDITA ALTERA PARS" DO JECC ANEXO II FAP DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUÍZA-RELATORADRAELVIRA MARIA OSORIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE(S): ELETROBRAS DISTRIBUICAO PIAUI
ADVOGADO(A)S: AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(A)S: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA SEREJO-ME
ADVOGADO(A)S: FRANCISCO VERAS FONTENELE

147. RECURSO Nº 0013219-05.2013.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0013219-05.2013.818.0081 - AÇÃO ANULATÓRIA DE

PROCESSO ADMINISTRATIVO C/C DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E TUTELA ANTECIPADA DO JECC ANEXO I UESPI DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)
JUÍZA-RELATORADRAELVIRA MARIA OSORIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE(S): ELETROBRAS
ADVOGADO(A)S: AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(A)S: TUNISIANE COSTA SOARES FONSECA
ADVOGADO(A)S: JOACY VANDRO MIRANDA E SILVA

148. RECURSO Nº 0010244-73.2014.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010244-73.2014.818.0081 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C DANOS MORAIS C/C COM PÉDIDO DE LIMINAR DO JECC ANEXO II FAP DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)
JUÍZA-RELATORADRAELVIRA MARIA OSORIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE(S): ELETROBRAS
ADVOGADO(A)S: AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(A)S: LUIS GONZAGA DA SILVA
ADVOGADO(A)S: SEM ADVOGADOS

149. RECURSO Nº 0012862-25.2013.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0012862-25.2013.818.0081 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C PEDIDO LIMINAR DO JECC ANEXO II FAP DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)
JUÍZA-RELATORADRAELVIRA MARIA OSORIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE(S): ELETROBRAS
ADVOGADO(A)S: AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(A)S: GINA DE CARVALHO NASCIMENTO
ADVOGADO(A)S: BRUNO CARVALHO NEVES

150. RECURSO Nº 0013084-90.2013.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0013084-90.2013.818.0081 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JECC ANEXO II FAP DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)
JUÍZA-RELATORADRAELVIRA MARIA OSORIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE(S): ELETROBRAS
ADVOGADO(A)S: AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(A)S: MARIA VERANEIDE RIOS
ADVOGADO(A)S: IGOR DE MELO CUNHA

151. RECURSO Nº 0022066-08.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0022066-08.2014.818.0001 - AÇÃO ANULATÓRIA DE AUTO DE INFRAÇÃO C/C INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C DANOS MORAIS E PEDIDO DE NÃO SUSPENSAO DO SERVIÇO DE ENERGIA - TUTELA ANTECIPADA, DO JECC ZONA NORTE 1 - UESPI - PIRAJÁ DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORADRAELVIRA MARIA OSORIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE(S): ELETROBRAS
ADVOGADO(A)S: AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(A)S: MARIA DAS GRACAS GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO(A)S: SARAH VIEIRA MIRANDA LAGES CAVALCANTI

152. RECURSO Nº 0019504-94.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0019504-94.2012.818.0001 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS, DO JECC ZONA NORTE 2 - ANEXO II FACID - PEDRA MOLE DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORADRAELVIRA MARIA OSORIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE(S): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO(A)S: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO
RECORRIDO(A)S: RAILA GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO(A)S: MARIA DAS DORES FELICIANO DA SILVA

153. RECURSO Nº 0029484-94.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0029484-94.2014.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO JECC ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - ANEXO I - FSA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORADRAELVIRA MARIA OSORIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE(S): BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A)S: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI
RECORRIDO(A)S: JULIA SANTIAGO DE MATOS NETA
ADVOGADO(A)S: SEM ADVOGADO

154. RECURSO Nº 001.2011.030.258-3 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 001.2011.030.258-3 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO, DO JECC ZONA LESTE 1 - BAIRRO HORTO FLORESTAL - SEDE DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORADRAELVIRA MARIA OSORIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE(S): BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A)S: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI
RECORRIDO(A)S: EDUARDO HENRIQUE DE SOUSA
ADVOGADO(A)S: FRANCISCO MARCIO ARAUJO CAMELO

155. RECURSO Nº 001.2011.033.675-5 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 001.2011.033.675-5 -AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORADRAELVIRA MARIA OSORIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE(S): BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A)S: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI
RECORRIDO(A)S: ANA PAULA DA SILVA
ADVOGADO(A)S: DANIEL FERREIRA DA SILVA SANTOS

156. RECURSO Nº 0012389-51.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0012389-51.2014.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO, DO JECC ZONA SUDESTE - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - ANEXO 1 CEUT DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORADRAELVIRA MARIA OSORIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE(S): LUCILEIDE DOS SANTOS FARIAS
ADVOGADO(A)S: LEANDRO COELHO CARVALHO
RECORRIDO(A)S: BV FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO(A)S: WILSON SALES BELCHIOR

157. RECURSO Nº 0019491-61.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0019491-61.2013.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO E PEDIDO DE DANOS MORAIS, DO JECC ZONA LESTE 2 - ANEXO II-CAMILO FILHO DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORADRAELVIRA MARIA OSORIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO

RECORRENTE(S): BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A)S: WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A)S: JOSENEIDE GUIMARAES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A)S: LAINE NARA SANTOS COSTA

158. RECURSO Nº 0015376-60.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0015376-60.2014.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C COM DANOS MORAIS, DO JECC ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - ANEXO I - FSA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORADRAELVIRA MARIA OSORIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE(S): BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A)S: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI
RECORRIDO(A)S: MARIA HELENA MARTINS COSTA
ADVOGADO(A)S: MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA BRANDAO

159. RECURSO Nº 0010347-77.2015.818.0006 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010347-77.2015.818.0006 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE ALTOS/PI)

JUÍZA-RELATORADRAELVIRA MARIA OSORIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE(S): BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A)S: WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A)S: ANTONIA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A)S: RANIERY AUGUSTO DO NASCIMENTO ALMEIDA

160. RECURSO Nº 0024671-58.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0024671-58.2013.818.0001 - AÇÃO DANOS MORAIS E MATERIAS C/C DECLARATÓRIO DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL E RESTITUIÇÃO DE VALORES INDEVIDAMENTE PAGOS, DO JECC ZONA NORTE 2 - ANEXO II FACID - PEDRA MOLE DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORADRAELVIRA MARIA OSORIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE(S): BANCO ITAU S/A
ADVOGADO(A)S: MICHELA DO VALE BRITO
RECORRIDO(A)S: ELISMAR CASTRO SANTOS
ADVOGADO(A)S: MARIA AMY SOUSA MUNIZ E POLLYANA OLIVEIRA MELO

161. RECURSO Nº 0023296-56.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0023296-56.2012.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO JECC ZONA CENTRO 2 - UNIDADE II DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORADRA. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): NEIVA FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO(A): OSEAS CARVALHO DE SOUSA NETO

162. RECURSO Nº 0031471-39.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0031471-39.2012.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC ZONA SUL 1-SEDE BELA VISTA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORADRA. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A
ADVOGADO(A): ANTONIO BRAZ DA SILVA E ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO
RECORRIDO(A): LUCILIA LOPES DE SOUSA
ADVOGADO(A): NAYANA TAYLA DE OLIVEIRA CASTRO

163. RECURSO Nº 0031327-65.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0031327-65.2012.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC ZONA LESTE 2 - ANEXO I - AESPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORADRA. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A
ADVOGADO(A): ANTONIO BRAZ DA SILVA E ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO
RECORRIDO(A): DEBORA CURY RIBEIRO
ADVOGADO(A): ANDERSON FRANCISCO SILVA ALVES

164. RECURSO Nº 0033732-74.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0033732-74.2012.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS, DO JECC ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORADRA. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): MARIA ISION DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): FERNANDO DE SOUSA REIS

165. RECURSO Nº 0032511-56.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0032511-56.2012.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO, DO JECC ZONA SUL 1-SEDE BELA VISTA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORADRA. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR E MONICA ROCHA LUZ
RECORRIDO(A): FRANCISCA MEDEIROS SILVA
ADVOGADO(A): RAFAEL DE MORAIS CORREIA, VINICIUS CABRAL CARDOSO E MOEMA DEUSDARA GOMES DE CASTRO

166. RECURSO Nº 0013610-91.2012.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0013610-91.2012.818.0081 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS POR COBRANÇA INDEVIDA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO, DO JECC ANEXO II FAP DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUÍZA-RELATORADRA. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A
ADVOGADO(A): ANTONIO BRAZ DA SILVA EJHILLIANY SOUSA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(A): ANTONIO GERARDO DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): NAYANA CRISTINA DO NASCIMENTO BRITO DE SOUSA

167. RECURSO Nº 0032949-82.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0032949-82.2012.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO JECC ZONA LESTE 2 - ININGA SEDE UFPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORADRA. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A
ADVOGADO(A): MICHELA DO VALE BRITO E PAULO ROBERTO GONCALVES MARTINS
RECORRIDO(A): MYLLENA MARA DOS SANTOS SOARES
ADVOGADO(A): KARLLOS ANASTACIO DOS SANTOS SOARES

168. RECURSO Nº 0029444-83.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0029444-83.2012.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC ZONA LESTE 2 - ANEXO II-CAMILO FILHO DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A
ADVOGADO(A): ANTONIO BRAZ DA SILVA E LUIZ CESAR PIRES FERREIRA JUNIOR
RECORRIDO(A): LAISLA LIRA FERRAZ
ADVOGADO(A): JOAO ALBERTO SOARES NETO
169. RECURSO Nº 0022498-27.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0022498-27.2014.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO E REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC ZONA SUDESTE - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - ANEXO 1 CEUT DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): AIRTON JOSE DE SA CASTRO
ADVOGADO(A): SIMAO PEDRO SOUZA TELES
170. RECURSO Nº 0015350-62.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0015350-62.2014.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): ALCIDES VALERIANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): THIAGO VALERIANO TAJRA TORRES DE OLIVEIRA
171. RECURSO Nº 0010367-54.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010367-54.2013.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO, DO JECC ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): ELIAQUE DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO(A): DECIO CAVALCANTE BASTOS NETO
172EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0012462-23.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0012462-23.2014.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC ZONA LESTE 1 - BAIRRO HORTO FLORESTAL - SEDE DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
EMBARGANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO(A): TANIA VAINSENCHER
EMBARGANTE: TESSIO DA SILVA TORRES
ADVOGADO(A): TESSIO DA SILVA TORRES
EMBARGADO(A): TESSIO DA SILVA TORRES
ADVOGADO(A): TESSIO DA SILVA TORRES
EMBARGADO(A): BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO(A): TANIA VAINSENCHER
173EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0012258-47.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0012258-47.2012.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO DPVAT POR INVALIDEZ ADVINDOS DE ACIDENTE DE TRÂNSITO, DO JECC ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
EMBARGANTE: AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS
ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA
EMBARGADO(A): AFONSO CEZAR OLIVEIRA
ADVOGADO(A): THALLES AUGUSTO OLIVEIRA BARBOSA
174EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 001.2010.009.561-9 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 001.2010.009.561-9 - AÇÃO DE CONHECIMENTO, PELO RITO DA LEI 9.099/95, COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO - DPVAT C/C ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, DO JECC ZONA SUDESTE - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - ANEXO 1 CEUT DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
EMBARGANTE: VIRGILIO ATANAZIO
ADVOGADO(A): IVALDO CASTELO BRANCO SOARES JUNIOR E DJALMA MESQUITA RODRIGUES FILHO
EMBARGADO(A): BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA
175EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 006.2010.030.335-0 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 006.2010.030.335-0 - AÇÃO DE COBRANÇA - COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA DE SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT), DO JECC DA COMARCA DE ALTOS/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
EMBARGANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA
EMBARGADO(A): DEYSE MARIA DE SOUSA
ADVOGADO(A): RILDO BORGES FEITOSA
176EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0010104-62.2013.818.0117 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010104-62.2013.818.0117 - AÇÃO DE COBRANÇA DE DIFERENÇA DO SEGURO DPVAT, DO JECC DA COMARCA DE VALENÇA/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
EMBARGANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA
EMBARGADO(A): CRISTIANO PEREIRA ANJOS
ADVOGADO(A): SAMUEL DE SOUSA LEAL MARTINS MOURA
177. RECURSO Nº 024.2011.037.452-7 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 024.2011.037.452-7 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.

ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI
RECORRIDO(A): MARIA DE NAZARE FERREIRA COSTA
ADVOGADO(A): JOSE RIBAMAR COELHO FILHO
178. RECURSO Nº 017.2011.014.504-6 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 017.2011.014.504-6 -AÇÃO DE RESOLUÇÃO CONTRATUAL C/C INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS, DO JECC DA COMARCA DE BATALHA/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL
ADVOGADO(A): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA
RECORRIDO(A): JOAQUINA MARIA DA CONCEICAO SILVA CUNHA
ADVOGADO(A): YURI RIBEIRO DE OLIVEIRA
179. RECURSO Nº 0011244-79.2012.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011244-79.2012.818.0081 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL E REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANO MORAL, DO JECC ANEXO I UESPI DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI
RECORRIDO(A): GILSON CARVALHO COSTA
ADVOGADO(A): VILMAR OLIVEIRA FONTENELE
180. RECURSO Nº 001.2011.007.055-2 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 001.2011.007.055-2 -AÇÃO DE DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL c/c REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO JECC ZONA CENTRO 2 - UNIDADE II DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI
RECORRIDO(A): LAZARO DE CARVALHO ARAUJO
ADVOGADO(A): AECIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO
181. RECURSO Nº 001.2011.034.452-8 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 001.2011.034.452-8 - AÇÃO DE COBRANÇA CUMULADA COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E PEDIDO DE DANOS MORAIS, DO JECC ZONA CENTRO 2 - UNIDADE II DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI
RECORRIDO(A): MONICA MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SAMANTHA TARCIA ARAUJO
182. RECURSO Nº 0014881-84.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0014881-84.2012.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO, DO JECC ZONA SUDESTE - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - ANEXO 1 CEUT DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI
RECORRIDO(A): MARIA DOS SANTOS RIBEIRO
ADVOGADO(A): MAURICIO CEDENIR DE LIMA
183. RECURSO Nº 0030387-03.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0030387-03.2012.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS, DO JECC ZONA LESTE 1 - ANEXO II DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): BRUNO SA JALES DE CARVALHO
ADVOGADO(A): URSULINO VELOSO DE SOUSA MARTINS NETO E FLAVIO HENRIQUE NOGUEIRA LUZ
184. RECURSO Nº 0017693-65.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0017693-65.2013.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO, DO JECC ZONA SUL 1-SEDE BELA VISTA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR E JOSEANE DE SA SEPULVEDA
RECORRIDO(A): ANTONIO MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): ADRIANA MORENO DA SILVA
185. RECURSO Nº 0016134-10.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0016134-10.2012.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO JECC ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI
RECORRIDO(A): REGINALDO FELIX DA SILVA
ADVOGADO(A): RICARDO DE CARVALHO VIANA
186. RECURSO Nº 111.2010.004.674-2 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 111.2010.004.674-2 - AÇÃO DE RESSARCIMENTO C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO JECC DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: BV FINANCEIRA
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI
RECORRIDO(A): CLAUDEMIRA FERREIRA COSTA
ADVOGADO(A): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA
187. RECURSO Nº 0012866-96.2012.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0012866-96.2012.818.0081 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS POR COBRANÇA INDEVIDA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO, DO JECC ANEXO I UESPI DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI
RECORRIDO(A): MARIA VANDECY CARVALHO
ADVOGADO(A): MONICA MARIA DE AGUIAR PIRES
188. RECURSO Nº 001.2011.039.229-5 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 001.2011.039.229-5 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO, DO JECC ZONA LESTE 1 - BAIRRO HORTO FLORESTAL - SEDE DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORADRA. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI
RECORRIDO(A): MARCOS PIERRE RESENDE REGO FILHO
ADVOGADO(A): ÉLIDA GRACIA DE OLIVEIRA BRANDÃO

189. RECURSO Nº 0018936-44.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0018936-44.2013.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS, DO JECC ZONA LESTE 2 - ANEXO I - AESPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORADRA. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): ANTONIA SOARES DE OLIVEIRA MORAIS
ADVOGADO(A): ÉLIDA GRACIA DE OLIVEIRA BRANDÃO E MARIA DALVA FERNANDES MONTEIRO

190. RECURSO Nº 0020438-52.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0020438-52.2012.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS, DO JECC ZONA SUL 2-ANEXO I DES. VICENTE DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORADRA. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: BANCO ITAU S/A
ADVOGADO(A): ANTONIO BRAZ DA SILVA, ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO, FILIPE AUGUSTO DA COSTA ALBUQUERQUE E LUIZ CESAR PIRES FERREIRA JUNIOR
RECORRIDO(A): DAMASIO ALVES DA SILVA
ADVOGADO(A): ÉLIDA GRACIA DE OLIVEIRA BRANDÃO

191. RECURSO Nº 0031969-38.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0031969-38.2012.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO, DO JECC ZONA NORTE 2 - ANEXO II FACID - PEDRA MOLE DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORADRA. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO(A): FABIANO MARQUES ANDRÉ E LUIZ CESAR PIRES FERREIRA JUNIOR
RECORRIDO(A): MARISNEDE BATISTA DE ARAUJO
ADVOGADO(A): ÉLIDA GRACIA DE OLIVEIRA BRANDÃO E FLORENÇO ALVES BRANDAO NETO

192. RECURSO Nº 0016401-45.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0016401-45.2013.818.0001 - AÇÃO DE PERDAS E DANOS CC REPETIÇÃO DO INDÉBITO, DO JECC ZONA SUDESTE - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - ANEXO 1 CEUT DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORADRA. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI
RECORRIDO(A): JOSE FERNANDO DA SILVA
ADVOGADO(A): PATRICIA SILVA DO NASCIMENTO

193. RECURSO Nº 0010033-24.2011.818.0087 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010033-24.2011.818.0087 - AÇÃO DECLATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)

JUÍZA-RELATORADRA. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: BV FINANCEIRA
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI
RECORRIDO(A): MANOEL ALVES DA SILVA
ADVOGADO(A): JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO

194. RECURSO Nº 087.2011.040.139-2 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 087.2011.040.139-2 - AÇÃO DECLATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)

JUÍZA-RELATORADRA. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: BV FINANCEIRA
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI
RECORRIDO(A): IRACEMA MARIA DA CONCEICAO
ADVOGADO(A): JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO

195. RECURSO Nº 0019198-91.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0019198-91.2013.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC ZONA LESTE 2 - ANEXO II-CAMILO FILHO DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORADRA. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI
RECORRIDO(A): FABIO JUNIOR DOS SANTOS MESQUITA
ADVOGADO(A): FRANCISCA ISLANNE BARBOSA DE OLIVEIRA

196. RECURSO Nº 0017296-39.2013.818.0087 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0017296-39.2013.818.0087 - AÇÃO DECLATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)

JUÍZA-RELATORADRA. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM (BV FINANCEIRA S.A)
ADVOGADO(A): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA
RECORRIDO(A): RAIMUNDA MARIA DA CONCEICAO PESSOA
ADVOGADO(A): JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO

197. RECURSO Nº 0011474-94.2013.818.0014 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011474-94.2013.818.0014 - AÇÃO DE RESTITUIÇÃO C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZA-RELATORADRA. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: BV FINANCEIRA
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): CRISTINO CRUZ
ADVOGADO(A): JAEL MOTA DE SOUSA

198. RECURSO Nº 0010319-22.2014.818.0014 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010319-22.2014.818.0014 - AÇÃO DE RESTITUIÇÃO C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZA-RELATORADRA. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM (BV FINANCEIRA S.A)
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): ESMERINDA ARAUJO
ADVOGADO(A): JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO
199. RECURSO Nº 0011371-87.2013.818.0014 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011371-87.2013.818.0014 - AÇÃO DE RESTITUIÇÃO C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE BARRAS/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM (BV FINANCEIRA S.A)
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): MARIA DAS GRACAS
ADVOGADO(A): JOYCE UCHOA BARROS
200. RECURSO Nº 0010359-71.2014.818.0024 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010359-71.2014.818.0024 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): ANA ROSA ARAUJO NEWTON
ADVOGADO(A): GILBERTO LEITE DE AZEVEDO FILHO
201. RECURSO Nº 0015346-59.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0015346-59.2013.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO JECC ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI
RECORRIDO(A): VALTERLIM PEREIRA NOLETO
ADVOGADO(A): JOSE COELHO
202. RECURSO Nº 0010560-14.2013.818.0084 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010560-14.2013.818.0084 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR COBRANÇA INDEVIDA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAS E MORAIS, DO JECC ANEXO II - R.SÁ DA COMARCA DE PICOS/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR E MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI
RECORRIDO(A): DOMINGOS MOREIRA NETO
ADVOGADO(A): LEONEL VICTOR DE SOUSA CARVALHO
203. RECURSO Nº 084.2011.023.120-0 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 084.2011.023.120-0 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO JECC ANEXO I DA COMARCA DE PICOS/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI
RECORRIDO(A): JOSE JAMILSON DE BARROS
ADVOGADO(A): MISHELLE COELHO E SILVA E LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO
204. RECURSO Nº 0011419-50.2012.818.0024 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011419-50.2012.818.0024 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI
RECORRIDO(A): SINOBILINO CARVALHO DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): LUCAS SANTIAGO SILVA
205. RECURSO Nº 0010021-19.2011.818.0084 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010021-19.2011.818.0084 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS CUMULADA COM PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO E REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS, DO JECC ANEXO I DA COMARCA DE PICOS/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI
RECORRIDO(A): ELIZAURA MARIA DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): THAYSA HOLANDA LIMA MOREIRA E MARILEIA CARVALHO DANTAS
206. RECURSO Nº 0012036-10.2012.818.0024 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0012036-10.2012.818.0024 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR E PEDRO FILIPE BATISTA LIMA
RECORRIDO(A): ANA CRISTINA ALVES CAVALCANTE
ADVOGADO(A): GILBERTO LEITE DE AZEVEDO FILHO E GEOVANI ALVES DA SILVA
207. RECURSO Nº 0011933-03.2012.818.0024 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011933-03.2012.818.0024 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: BV FINANCEIRA
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): ERINALDO DA COSTA ARAUJO
ADVOGADO(A): DECIO SOARES MOTA
208. RECURSO Nº 0010187-03.2012.818.0024 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010187-03.2012.818.0024 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS C/C COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO, INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI
RECORRIDO(A): ALEXSANDRA ARAUJO ALVES GOMES

ADVOGADO(A): TIAGO TEIXEIRA IBIAPINA
209. RECURSO Nº 0011121-24.2013.818.0024 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011121-24.2013.818.0024 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: BV FINANCEIRA
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): SONIA MARIA SARAIVA
ADVOGADO(A): LUCAS SANTIAGO SILVA
210. RECURSO Nº 0012463-08.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0012463-08.2014.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC ZONA SUL 1-SEDE BELA VISTA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI
RECORRIDO(A): FRANCISCO ROGERIO DE BRITO
ADVOGADO(A): LEONARDO BARBOSA SOUSA
211. RECURSO Nº 0015933-18.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0015933-18.2012.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS, DO JECC ZONA LESTE 1 - ANEXO II DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: OLIVALDO GOMES DE SOUSA
ADVOGADO(A): LEANDRO CARDOSO LAGES
RECORRIDO(A): JANUA COELI BARBOSA LIMA
ADVOGADO(A): FRANCISCO ARRHENIUS BARROS DA ROCHA
212. RECURSO Nº 0027506-82.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0027506-82.2014.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO, DO JECC ZONA LESTE 2 - ANEXO I - AESPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: PATRI VINTE E DOIS EMPREEND. IMOBILIARIO LTDA
ADVOGADO(A): MAYRA OLIVEIRA CAVALCANTE ROCHA, ROBERTO NAPOLEAO DO REGO MOURA E LEONARDO SOARES PIRES
RECORRIDO(A): MHARDEN DANNILO CANUTO OLIVEIRA
ADVOGADO(A): MHARDEN DANNILO CANUTO OLIVEIRA
213. RECURSO Nº 0011641-07.2013.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 011641-07.2013.818.0081 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS POR COBRANÇA INDEVIDA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO, DO J. E. CÍVEL DE PARNAIBA ANEXO I UESPI DA COMARCA DE PARAÍBA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): AMAURY MENDONCA DE SOUSA
ADVOGADO(A):AMAURY MENDONÇA DE SOUSA
214. RECURSO Nº 0027574-66.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0027574-66.2013.818.0001 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANO MORAL E REVISIONAL DE DÉBITO, DO J. E. CÍVEL ZONA SUDESTE - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - ANEXO 1 CEUT DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): ANTONIO CARLOS SOARES SANTOS
ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO
215. RECURSO Nº 017.2011.014.643-2 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 017.2011.014.643-2 - AÇÃO DE RESOLUÇÃO CONTRATUAL C/C INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS, DO J. E. CÍVELDA COMARCA DE BATALHA/PI)
JUÍZA RELATORA: ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: BCV - BANCO DE CREDITO E VAREJO
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI E ANDRE LOPES AUGUSTO
RECORRIDO(A): RITA ALVES PEREIRA RODRIGUES
ADVOGADO(A): YURI RIBEIRO DE OLIVEIRA
216. RECURSO Nº 0024132-29.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0024132-29.2012.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA INDEVIDA C/C REPETIÇÃO INDÉBITO, DO J. E. CÍVEL ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI E ANA GRAZIELLA ATANAZIO DE LIMA
RECORRIDO(A): PEDRO DE CASTRO SOARES
ADVOGADO(A):JOSE ALBERTO NUNES OLIVEIRA JUNIOR
217. RECURSO Nº 001.2011.018.739-8 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 001.2011.018.739-8 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE PARCIAL DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J. E. CÍVEL ZONA CENTRO 2 - UNIDADE II DA COMARCA DE TERESINA /PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI E ANA GRAZIELLA ATANAZIO DE LIMA
RECORRIDO(A): ANTONIO SOARES BATISTA
ADVOGADO(A): MAURICIO CEDENIR DE LIMA
218. RECURSO Nº 0032238-77.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0032238-77.2012.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C COM DANOS MORAIS, DO J. E. CÍVEL ZONA CENTRO 2 - UNIDADE II DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA - RELATORA: DRA. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): REINALDO OLIVEIRA SOARES
ADVOGADO(A): CIRA SAKER MONTEIRO ROSA
219. RECURSO Nº 0020159-32.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº0020159-32.2013.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J. E. CÍVEL DA ZONA SUL 1-BELA VISTA - ANEXO I FAP DA COMARCA DE TERESINA /PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI
RECORRIDO(A): THIAGO LUIS DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): LEONARDO DE LIMA RAMOS

220. RECURSO Nº 0011166-07.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 00011166-07.2013.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO CONTRATUAL POR AUSÊNCIA DE FORMALIDADE LEGAL PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS c/c REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J. E. CÍVEL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): ELEUZINA RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO(A): GEOFRE SARAIVA NETO

221. RECURSO Nº 0014801-86.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0014801-86.2013.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO J. E. CÍVEL ZONA SUL 1-BELA VISTA - ANEXO I FAP DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): LEANDRO LIMA NASCIMENTO
ADVOGADO(A): RICARDO WOLNEY CARDOSO HOLANDA

222. RECURSO Nº 0011281-72.2013.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011281-72.2013.818.0081 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO J. E. CÍVEL ANEXO II FAP DA COMARCA DE PARNAIBA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A):WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): ARQUINO CHARLES PEREIRA LIMA
ADVOGADO(A): CLEIDIANNE LEAO DE ARAUJO

223EMBARGOS DE DECLARAÇÃONOS AUTOS DO RECURSO Nº 0028208-96.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0028208-96.2012.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO, DO J. E. CÍVEL ZONA NORTE 2 - ANEXO II FACID - PEDRA MOLE DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
EMBARGANTE: BANCO ITAUCARD
ADVOGADO(A): ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO E ANTÔNIO BRAZ DA SILVA
EMBARGADO(A): WASHINGTON CARLOS DE SOUSA LIMA
ADVOGADO(A): WASHINGTON CARLOS DE SOUSA LIMA

224EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0010429-26.2015.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010429-26.2015.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS POR EXTRAVIO DE BAGAGEM, DO J. E. CÍVEL ZONA LESTE 2 - ANEXO I - AESPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: ROSALVI DA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO(A): ABDALA JORGE CURY FILHO
RECORRIDO(A): GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES
ADVOGADO(A): DANIEL JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO CORREIA E ISABEL EVANGELISTA MORRISSY

225EMBARGOS DE DECLARAÇÃONOS AUTOS DO RECURSO Nº 001.2011.013.200-6 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 001.2011.013.200-6 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS DECORRENTES DA FALTA DE PEÇA PARA REPOSIÇÃO E DEMORA EXCESSIVA NA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE REPARO DE VEÍCULO, DO J. E. CÍVEL ZONA LESTE 2 - ININGA SEDE UFPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
EMBARGANTE: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA
ADVOGADO(A): CLAUDIO TADEU FONSECA MAIA, FRANCISCO ALEXANDRE BARBOSA DIAS E CELSO DE FARIA MONTEIRO
RECORRENTE(A): PORTO SEGURO
ADVOGADO(A): ANTÔNIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA
EMBARGADO(A): ROBERTO MIZUKI DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO(A): ROBERTO MIZUKI DIAS DOS SANTOS

226EMBARGOS DE DECLARAÇÃONOS AUTOS DO RECURSO Nº 081.2011.012.489-8 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 081.2011.012.489-8 - AÇÃO DE COBRANÇA C/PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J. E. CÍVEL DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
EMBARGANTE :SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA E CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S/A
EMBARGADO(A): FRANCISCO GABRIEL OLIVEIRA DE CARVALHO
ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA

227EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 001.2011.008.300-1 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 001.2011.008.300-1 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT, DO J. E. CÍVEL ZONA LESTE 1 - ANEXO II DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
EMBARGANTE: ALEXANDRE KOLLING LINS
ADVOGADO(A): MARIO RIBEIRO ARAGÃO PEREIRA
EMBARGADO(A): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. E PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

228. RECURSO Nº 081.2010.011.921-3 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 081.2010.011.921-3 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, DO J. E. CÍVEL DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: ELETROBRAS
ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(A): ENEDINA CARLA LIMA BANDEIRA
ADVOGADO(A): FRANCISCO LEONARDO DA SILVA NETO

229. RECURSO Nº 024.2010.017.838-3 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 024.2010.017.838-3 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J. E. CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: ELETROBRAS
ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(A): FRANCISCO ANTONIO VISGUEIRA
ADVOGADO(A): TIAGO TEIXEIRA IBIAPINA

230. RECURSO Nº 0032479-51.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0032479-51.2012.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA C\C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J. E. CÍVEL ZONA LESTE 2 - ININGA SEDE(UFPI) DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: ELETROBRAS
ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA E ELANO LIMA MENDES E SILVA
RECORRIDO(A): JAILTON PAZ SAMPAIO
ADVOGADO(A): ANTONIO FRANCISCO SANTANA DA SILVA

231. RECURSO Nº 0023389-19.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0023389-19.2012.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANOS MORAIS, DO J. E. CÍVEL ZONA LESTE 2 - ANEXO I - AESPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: ELETROBRAS DISTRIBUIDORA DO PIAUI
ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA E JOAO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO
RECORRIDO(A): FABIO NUNES CRONEMBERG
ADVOGADO(A): LUCIANO SOUSA DE BRITTO

232. RECURSO Nº 0011703-30.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011703-30.2012.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE LIMINAR, DO J. E. CÍVEL ZONA LESTE 2 - ININGA SEDE UFPI DA COMARCA DE TERESINA /PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: ELETROBRAS
ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA E NEY AUGUSTO NUNES LEITAO
RECORRIDO(A): ROSILENE LOPES AMORIM ALVES
ADVOGADO(A): JOSE GILSON AMORIM RIBEIRO

233EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0019270-15.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0019270-15.2012.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE LIMINAR INAUDITA ALTERA PARS, DO J. E. CÍVEL ZONA CENTRO 2 - UNIDADE II DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
EMBARGANTE: ELIANE DELMONDES DE SOUSA
ADVOGADO(A): ÉLIDA GRACIA DE OLIVEIRA BRANDÃO
EMBARGADO(A): IMOBILIARIA ROCHA & ROCHA
ADVOGADO(A): JOAO ALVES JUNIOR, ANTÔNIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA E LIZ NASCIMENTO DE MENESES

234. RECURSO Nº 0000761-87.2014.8.18.0026 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000761-87.2014.8.18.0026 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE PROVENTOS ATRASADOS, DO JE DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/PI
ADVOGADO(A): FRANCYSLLANNE ROBERTA LIMA FERREIRA
RECORRIDO(A): MARIA DO LIVRAMENTO MORAIS
ADVOGADO(A): JOSÉ RIBAMAR COELHO FILHO

235. RECURSO Nº 0000310-96.2013.8.18.0026 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000310-96.2013.8.18.0026 - AÇÃO DE COBRANÇA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO JE DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
ADVOGADO(A): DIMAS EMÍLIO BATISTA DE CARVALHO
RECORRIDO(A): MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO ALVES SANTOS

236. RECURSO Nº 0000085-42.2014.8.18.0026 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000085-42.2014.8.18.0026 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE PROVENTOS ATRASADOS, DO JE DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/PI
ADVOGADO(A): FRANCYSLLANNE ROBERTA LIMA FERREIRA
RECORRIDO(A): ROGÉRIO ALVES DE SOUSA
ADVOGADO(A): JOSÉ RIBAMAR COELHO FILHO

237. RECURSO Nº 0002692-29.2015.8.18.9003 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000155-25.2015.8.18.0026 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE SALÁRIO ATRASADO, DO JE DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
ADVOGADO(A): DIMAS EMÍLIO BATISTA DE CARVALHO E HUGO PORTELA COSTA SANTOS FILHO
RECORRIDO(A): IVAN IBIAPINA DE CARVALHO
ADVOGADO(A): GILBERTO LEITE DE AZEVEDO FILHO

238. RECURSO Nº 0002719-12.2015.8.18.9003 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0001181-92.2014.8.18.0026 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JE DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/PI
ADVOGADO(A): FRANCYSLLANNE ROBERTA LIMA FERREIRA
RECORRIDO(A): ALEXANDRA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): JOSÉ RIBAMAR COELHO FILHO

239. RECURSO Nº 0000760-05.2014.8.18.0026 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000760-05.2014.8.18.0026 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE PROVENTOS ATRASADOS, DO JE DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/PI
ADVOGADO(A): FRANCYSLLANNE ROBERTA LIMA FERREIRA
RECORRIDO(A): VANESSA OLIVEIRA DOS REIS
ADVOGADO(A): JOSÉ RIBAMAR COELHO FILHO

240. RECURSO Nº 0002716-57.2015.8.18.9003 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000122-65.2014.8.18.0092 - AÇÃO ORDINÁRIA DE

COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS, DA COMARCA DE CURIMATÁ/PI)
JUÍZA-RELATORADRA. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ
ADVOGADO(A): TAMIRA MOREIRA GUERRA
RECORRIDO(A): KATIA REJANEA DE CARVALHO MORAIS
ADVOGADO(A): JOELSON JOSÉ DA SILVA, BRUNA BONA MORAIS E VALDECIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
Visto: / / 2016.
Dra. Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima
Juíza de Direito Presidente da 2ª TRCCriminal
Mozart Augusto Cavalcante Barros Filho
Diretor Da Secretaria

10. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CRIMINAIS

10.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento, INTIMA, para os devidos fins, T.C.R., por intermédio de seu advogado, NAZARENO DE WEIMAR THE, OAB/PI N° 58/85-A, nos autos do HABEAS CORPUS n° 2015.0001.007210-5 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, do despacho de fl. 443, cujo teor é o seguinte:
"*Tendo em vista a oposição de Embargos de Declaração pelo Ministério Público (fls. 402/408), intime-se o Embargado, por meio de seu causídico, para, no prazo legal, apresentar contrarrazões. (...)Teresina, 29 de março de 2016.Desembargador* José Francisco do Nascimento-*Relator"*
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 30 de março de 2016.
Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva-Secretária

10.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO, INTIMA o advogado UDILISSES BONIFACIO MONTEIRO LIMA, OAB/PI N° 11.285, para, no prazo legal, apresentar razões recursais nos autos da APELAÇÃO CRIMINAL N° 2016.0001.002186-2, em que são apelante / apelado: RITA DE CASSIA BASILO DA SILVA / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, conforme despacho de fl. 241, a seguir transcrito:
"*Tendo em vista a não apresentação de razões por parte da apelante RITA DE CÁSSIA BASILO DA SILVA, intime-se sua respectiva defesa para fazê-lo, nos termos do art. 600, §4°, do CPP, no prazo de 08 (oito) dias. Cumpra-se. Teresina, 29 de março de 2016. Des.* JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO-*Relator".*
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 30 de março de 2016.
Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva-Secretária

11. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CÍVEIS

11.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA BANCO DO BRASIL S.A** (Adv. Mara Andrea Rodrigues e Outros)**Agravado**, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.000751-8/TERESINA,** ora intimados no despacho exarado pelo Exmo. Des. Haroldo Oliveira Rehem-Relator.
DESPACHO:
"Tendo em vista o que disp~e o art.527, V, do CPC, deterrmino à SESCAR-CÍVEL que intime a parte agravada para, querendo, oferecer no prazo legal, contrarrazões ao recurso, interposto por TOMÉ GONÇALVES VILARINHO.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 18 de fevereiro de 2016.
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 10 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **CONCEIÇÃO DE MARIA ALENCAR SANTOS** (Adv. Edson Carvalho Vidigal Filho) Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.003727-0/TERESINA,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator.
***DESPACHO*:**
"...Diante destas circunstâncias, INDEFIRO o pedido formulado pela Agravante, a fim de que seja mantido até ulterior deliberação, o decisium ora hostilizado.
Intime-se a parte agravante para no prazo de 10 (dez) dias, apresente o preparo do aviado recurso de agravo, sob pena de negar seguimento do mesmo.
Cumpra-se.
Oficie-se ao eminente juiz a quo, para ciência do inteiro teor desta decisão.
Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2016.
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 29 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.3. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **JOSE**

MARTINS DE OLIVEIRA (Adv. Marcio Vinicius Beckmann Santos Silva e Outros) Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.000618-6/TERESINA,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator.
***DESPACHO*:**
"...Diante destas circunstâncias, INDEFIRO o pedido formulado pela Agravante, a fim de que seja mantido até ulterior deliberação, o decisium ora hostilizado.
Intime-se a parte agravante para no prazo de 10 (dez) dias, apresente o preparo do aviado recurso de agravo, sob pena de negar seguimento do mesmo.
Cumpra-se.
Oficie-se ao eminente juiz a quo, para ciência do inteiro teor desta decisão.
Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2016.
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 29 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **BANCO DO BRASIL S/A** (Adv. Rafael Sganzerla Durand e André Menescal Guedes) Apelante ora intimado, nos autos do **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.005124-9/LUIZ CORREIA,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator.
***DESPACHO*:**
"...Por esta razão, concedo, pelo prazo legal, vista dos autos à parte requerente.
Cumpra-se.
Após, voltem-me conclusos.
Teresina (PI), 25 de fevereiro de 2016.
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 29 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.5. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **F. R. S.** (Adv. Antonio Francisco dos Santos) Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.011564-5/CAPITÃO DE CAMPOS,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator.
***DESPACHO*:**
"...Diante do exposto, não conheço do recurso, eis que manifestamente inadmissível, haja vista restar caracterizado o defeito de formação do instrumento, ex vi do disposto no art. 91, VI, do RITJ/PI c/c o art. 511 e 557, caput, do CPC.
Oficie-se ao eminente magistrado a quo, com a urgência devida, a fim de cientificá-lo do inteiro teor desta decisão.
Intimem-se as partes para ciência do inteiro teor desta decisão.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 24 de fevereiro de 2016.
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 29 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.6. AVISO DE DENEGAÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.000464-0,** em que é Apelante **COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S/A - CEPISA** (Advs. Ayslan Siqueira de Oliveira e outros) e Apelado **MARINETE AGUIAR DE SOUSA E OUTRO** (Adv. Dyego Ellyas de Oliveira Viana), **DENEGOU** seguimento ao **RECURSO ESPECIAL,** interposto por **COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S/A - CEPISA** (Advs. Ayslan Siqueira de Oliveira e outros), para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 29 de março de 2016.
Bela. GRAZIELA MENESES DE BRITO
Secretária

11.7. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.006426-7,** em que é Recorrente **ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ** (Adv. João Francisco Pinheiro de Carvalho), e Recorrido **C. DE M. DE CARVALHO REIS - ME - RESTAURANTE E CHURRASCARIA CASARÃO** (Adv. Ézio José Raulino Amaral). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 29 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.8. AVISO DE INTIMAÇÃO (REFERENTE AO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL)

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.** (Adv. Maria dos Aflitos Oliveira Cunha), Agravante, e **ODIVAL ANTONIO PAZETTI** (Adv. Edson Luiz Guerra de Melo), Agravado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.006477-7**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente.
***DESPACHO*:**

"... Dessa forma, tendo em vista a interposição de Agravo nos próprios autos às fls. 194-210, em face da decisão monocrática (fls. 189-192) que negou seguimento ao Recurso Especial (fls. 134-152), encaminhem-se os autos ao Superior Tribunal de Justiça.
Publique-se.
Teresina-PI, 15 de março de 2016.
DES. **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 29 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.9. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2012.0001.005471-0,** em que é Recorrido **AVELAR DE CASTRO FERREIRA** (Adv. Geórgia Ferreira Martins Nunes). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 29 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.10. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**,** ***INTIMA*** **PEDRO RODRIGUES DE AMORIM**(Adv. Lucianne da Cunha e outro)**Agravante** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.001777-9/ TERESINA** ora intimado no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Haroldo Oliveira Rehem- Relator.**
DESPACHO:
Diante destas circunstâncias, **INDEFIRO** o pedido formulado pelo Agravante, a fim de que seja mantido até ulterior deliberação, o decisum ora hostilizado.
Intimem-se a parte agravante para no prazo de 10(dez)dias, apresentar o preparo do aviado recurso de agravo, sob pena de negar seguimento do mesmo.
Intimem-se as partes.
Oficie-se ao eminente juiz a quo, informando-lhe do inteiro teor desta decisão.
Teresina, 29 de fevereiro de 2016.
Des. **Haroldo Oliveira Rehem**
Relator
SESCAR-CÍVEL,Teresina, em 15 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária
A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**,** ***INTIMA*** **PEDRO RODRIGUES DE AMORIM**(Adv. Lucianne da Cunha e outro)**Agravante** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.001777-9/ TERESINA** ora intimado no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Haroldo Oliveira Rehem- Relator.**
DESPACHO:
Diante destas circunstâncias, **INDEFIRO** o pedido formulado pelo Agravante, a fim de que seja mantido até ulterior deliberação, o decisum ora hostilizado.
Intimem-se a parte agravante para no prazo de 10(dez)dias, apresentar o preparo do aviado recurso de agravo, sob pena de negar seguimento do mesmo.
Intimem-se as partes.
Oficie-se ao eminente juiz a quo, informando-lhe do inteiro teor desta decisão.
Teresina, 29 de fevereiro de 2016.
Des. **Haroldo Oliveira Rehem**
Relator
SESCAR-CÍVEL,Teresina, em 15 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.11. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**,** ***INTIMA*** **ESTADO DO PIAUÍ**(Adv. Lucimeire Sousa dos Anjos)**Agravante e VIAÇÃO SÃO JOAQUIM LTDA**(Adv. Maria Sônia Nascimento e Outros)**Agravado** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.001762-7/TERESINA,** ora intimados no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Haroldo Oliveira Rehem- Relator.**
DESPACHO:
Diante do exposto, NÃO CONHEÇO do aviado Agravo de Instrumento,eis que ausente uma das peças de traslado obrigatório, ex vi do disposto no art.91, inciso VI, do RITJ/PI e arts.525,557, ambos do CPC.
Intimem-se a partes.
Oficie-se ao eminente juiz a quo, informando-lhe do inteiro teor desta decisão.
Transcorrendo in albis o prazo recursal, arrquivem-se os autos de acordo com o Provimento nº016/2009, dando bbaixa na disttribuição.
Teresina, 29 de fevereiro de 2016.
Des. **Haroldo Oliveira Rehem**
Relator
SESCAR-CÍVEL,Teresina, em 15 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.12. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Gaziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**, INTIMA ANDRÉ CARLOS DE MATOS LIMA E OUTROS**(Adv. Paulo Roberto Formiga Moura Filho e Outros)**Agravado** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.001363-4/TERESINA,** ora intimado no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Haroldo Oliveira Rehem -**

Relator.
DESPACHO:
Tendo em vista o que dispõe o art.527, V do CPC, determino à SESCAR-CÍVEL que intime a parte Agravada para, querendo, oferecer no prazo legal, contrarrazões a este recurso, interposto pelo ESTADO DO PIAUÍ.
Após, voltem-me os autos conclusos, para análise do efeito suspensivo requerido pela agravante.
Cumpra-se.
Teresina, 29 de fevereiro de 2016.
Des. **Haroldo Oliveira Rehem**
Relator
SESCAR-CÍVEL,Teresina, em 15 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária
A Bela. Gaziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**, INTIMA ANDRÉ CARLOS DE MATOS LIMA E OUTROS**(Adv. Paulo Roberto Formiga Moura Filho e Outros)**Agravado** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.001363-4/TERESINA,** ora intimado no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Haroldo Oliveira Rehem - Relator.**
DESPACHO:
Tendo em vista o que dispõe o art.527, V do CPC, determino à SESCAR-CÍVEL que intime a parte Agravada para, querendo, oferecer no prazo legal, contrarrazões a este recurso, interposto pelo ESTADO DO PIAUÍ.
Após, voltem-me os autos conclusos, para análise do efeito suspensivo requerido pela agravante.
Cumpra-se.
Teresina, 29 de fevereiro de 2016.
Des. **Haroldo Oliveira Rehem**
Relator
SESCAR-CÍVEL,Teresina, em 15 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.13. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA JOSÉ DE RIBAMAR MENDES CHAGAS E OUTRO** (Adv. MARIO MARCONDES NASCIMENTO E OUTRO) Agravante o ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.001556-4/ TERESINA,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator.
DESPACHO
"...Com estas razões, , INDEFIRO o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao agravo, mantendo os efeitos da decisão agravada, até pronunciamento definitivo da Eg. 1ª Câmara Especializada Cível deste Tribunal, na oportunidade do julgamento do mérito do recurso.
Registro, por oportuno, que a conclusão acima em nana vincula a decisão que porventura venha a ser tomada, pois decorre de uma análise sumária dos elementos constantes dos autos.
Oficie-se ao eminente juiz a quo, informando do inteiro teor desta decisão, nos termos delineados no art. 527, III, in fine, do CPC, bem como para que preste as informações que repute necessárias.
Intimem-se os agravantes para que sejam cientificados e a Agravada para, querendo, apresentar contraminuta, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos delineados pelo art. 527, V, do CPC.
Após, voltem-me conclusos, com os autos.
Publique-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 23 de fevereiro de 2016.
Des. Fernando Carvalho Mendes
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 29 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.14. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ -PI** (Adv. UANDERSON FERREIRA DA SILVA E OUTRO) agravante e, **PERMINIO PEREIRA DE SANTANA (**Adv. GERMANO TAVARES PEDROSA E SILVA E OUTROS) Agravado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.007118-6,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator.
DESPACHO
"...À lume do exposto, com base no art. 557, caput, do Código de Processo Civil, julgo prejudicado o presente agravo de instrumento.
Intime-se
Transcorrendo in albis o prazo recursal, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 15 de fevereiro de 2016.
Des. Fernando Carvalho Mendes
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 29 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.15. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA EDGAR DE LIMA ROSA E OUTROS** (Adv. MARIO MARCONDES NASCIMENTO E OUTRO) Agravante o ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.001578-3/ TERESINA,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator.
DESPACHO
"...Com estas razões, , INDEFIRO o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao agravo, mantendo os efeitos da decisão agravada, até pronunciamento definitivo da Eg. 1ª Câmara Especializada Cível deste Tribunal, na oportunidade do julgamento do mérito do recurso.
Registro, por oportuno, que a conclusão acima em nana vincula a decisão que porventura venha a ser tomada, pois decorre de uma análise

sumária dos elementos constantes dos autos.
Oficie-se ao eminente juiz a quo, informando do inteiro teor desta decisão, nos termos delineados no art. 527, III, in fine, do CPC, bem como para que preste as informações que repute necessárias.
Intimem-se os agravantes para que sejam cientificados e a Agravada para, querendo, apresentar contraminuta, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos delineados pelo art. 527, V, do CPC.
Após, voltem-me conclusos, com os autos.
Publique-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 23 de fevereiro de 2016.
Des. Fernando Carvalho Mendes
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 29 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.16. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **ADALBERTO DE SOUSA LUZ E OUTROS** (Adv. ODERMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS E OUTRO) Apelado o ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.005829-6,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira - Relator.
***DESPACHO*:**
"...Com efeito, em acatamento aos princípios do contraditório e ampla defesa, intime-se o embargado, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de lei.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 24 de fevereiro de 2016.
Des. José James Gomes Pereira -
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 29 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.17. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **JOSE ARNALDO DA SILVA FILHO E OUTRO** (Adv. FIDELIA MARIA DE SOUSA) Juizo o ora intimado, nos autos do **REEXAME NECESSÁRIO Nº 2011.0001.002976-0,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira - Relator.
***DESPACHO*:**
"...Ante o exposto, com fundamento no art. 557, CPC, NEGO SEGUIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO, mantendo inalterada a bem prolatada sentença a quo.
P.R.I
Transitada em julgado, encaminhem-se os autos ao Juízo de origem, com as anotações pertinentes
Teresina (PI), 03 de fevereiro de 2016.
Des. José James Gomes Pereira -
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 29 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.18. AVISO DE INTIMAÇÃO (REFERENTE AO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL)

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **CAETÉ AGROPECUÁRIA LTDA.** (Adv. Alexandre Dantas Fronzaglia), Apelante, e **FRANCISCO FERREIRA CARDOSO** (Adv. Alexandre Veloso dos Passos e outros), Apelado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.004539-0**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente.
***DESPACHO*:**
"... Dessa forma, tendo em vista a interposição de Agravo nos próprios autos às fls. 2.558-2.579, em face da decisão monocrática (fls. 2.551-2.553) que negou seguimento ao Recurso Especial (fls. 2.296-2.349), encaminhem-se os autos ao Superior Tribunal de Justiça.
Publique-se.
Teresina-PI, 24 de fevereiro de 2016.
DES. **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 29 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.19. AVISO DE INTIMAÇÃO (REFERENTE AO AGRAVO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO)

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **CAETÉ AGROPECUÁRIA LTDA.** (Adv. Alexandre Dantas Fronzaglia), Apelante, e **FRANCISCO FERREIRA CARDOSO** (Adv. Alexandre Veloso dos Passos e outros), Apelado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.004539-0**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente.
***DESPACHO*:**
"... Dessa forma, tendo em vista a interposição de Agravo nos próprios autos às fls. 2.583-2.603, em face da decisão monocrática (fls. 2.554-2.556) que negou seguimento ao Recurso Extraordinário (fls. 113-122), encaminhem-se os autos ao Supremo Tribunal Federal.
Publique-se.
Teresina-PI, 24 de fevereiro de 2016.
DES. **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 29 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.20. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA FRANKLIN SILVA SOUTO** (Adv. Nikacio Borges Leal Filho e Outros) Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.005819-4/LUIZ CORREIA**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira - Relator .
***DESPACHO*:**
"...Diante da situação acima explanada, defiro os pedidos acima mencionados, para que seja determinado via Carta Precatória os bloqueios nas contas da Empresa Agravada com CNPJ n. 02.926.892/0001-81 - Saúde Medicol S.A; Contas : a) Bradesco Fundo FI RF ANS, Ag 033928, Conta 00894206: localizado no Banco Bradesco S/A - 60.746.948.0001-12, Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; b) Banco Itaú Fundo de Saúde RF DI, Ag 0367, Conta 70147-1, localizado o Banco Itaú, Agência 0367, Avenida Paulista, 1159, São Paulo - SP, Bela Vista, CEP 01311-200 e c) Banco Safra ANS RF, Ag 022 Conta 00014243-2 com localização na Avenida São Luiz, 86, Bairro Centro, São Paulo - SP, CEP 01046-010, como meio de garantir a dívida; devendo os valores serem transferidos à Caixa Econômica Federal agência 2823.
Determino ainda, via Oficial de Justiça através de mandado, que sejam bloqueadas as contas do Banco Bradesco, Fundo FI RF ANS, Ag 033928, conta 00894206 com endereço na Rua Álvaro Mendes, n. 991, Centro, Teresina, Piauí e Banco Itaú Fundo Saúde RF FI, Ag 0367, Conta 70147-1, com endereço na Avenida João XXIII, 1101, Jockey, CEP 64049-010.; até o montante de R$ 13.131.800,00 (Treze milhões, cento e trinta e um mil e oitocentos reais) e que os valores sejam transferidos para a Caixa Econômica Federal, ag. 2823.
Intime-se e cumpra-se.
Teresina (PI), 21 de março de 2016.
Des. José Ribamar Oliveira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 29 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.21. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA ATAYDE PEDROSA MAGALHÃES E OUTRO*** (Adv. Carlayd Cortez Silva) Juízo, nos autos do **REEXAME NECESSÁRIO Nº 2015.0001.003325-2,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA- Relator.'
***DESPACHO*:**
"...Ante o exposto, com fundamento no art. 557, CPC< nego seguimento ao reexame necessário, mantendo inalterada e bem prolatada sentença a quo.
P.R.I.
Transitada em julgado, encaminhem-se os autos ao Juízo de origem, com as anotações pertinentes.
Teresina, 23 de fevereiro de 2016.
Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA"
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 29 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.22. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA TERESINHA PEREIRA DE MAGALHÃES*** (Adv. Anastácio Araujo Costa Sales Neto) Agravante, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.011936-5,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA- Relator.'
***DESPACHO*:**
"...Diante do exposto, por decisão monocrática, dou provimento ao recurso para conceder, ao recorrente o benefício da justiça gratuita, o que faço com arrimo no artigo 557,§1º, -A, do Código de Processo Civil.
Comunique-se.
Intimem-se.
Diligências legais.
Teresina, 11 de fevereiro de 2016.
Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA"
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 29 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.23. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA FELIPE ARLLEM RESENDE*** (Adv. Eder Santos de Moraes) Agravante, **e *MUNICÍPIO DE TERESINA-PI*** (Adv. Daniel Medeiros de Albuquerque) Agravado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.000967-9,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA- Relator.'
***DESPACHO*:**
"...Diante dos fatos e dos dispositivos citados acima, os quais autorizam o Juízo ad quem, de modo expresso, a suspender o cumprimento da decisão agravada, desde que provada a relevância da fundamentação do pedido ou a verossimilhança do alegado (fumus boni iuris) e que do seu não deferimento imediato pudesse resultar lesão grave ou de difícil reparação para quem o faz (periculum in mora). Razão pela qual concedo o efeito suspensivo ativo pleiteado, para suspender a decisão proferida pelo magistrado a quo, até o pronunciamento definitivo de mérito do presente agravo.
Oficie-se ao eminente juiz a quo, informando-lhe do inteiro teor desta decisão, para cumprimento imediato.
Cite-se a parte agravada para apresentar resposta no prazo legal, nos termos do inc. V, art. 527,CPC, facultando-lhe a juntada de cópias das peças que entender convenientes.
Após, dê-se vista ao órgão do Ministério Público Superior para os fins legais (art. 527, inciso V, CPC).
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Após, voltem-me conclusos os autos.
Teresina, 15 de fevereiro de 2016.
Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA"

Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 29 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.24. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA ALOÍSIO ERNESTO SOARES DA COSTA FILHO*** (Adv. José Gil Barbosa Junior) Apelante, e ***BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A*** (Adv. João Pedro de Macedo e outros) Apelado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2010.0001.005944-9,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA- Relator.'
***DESPACHO*:**
"...Forte nestas razões, nego seguimento ao presente recurso, o que faço com escopo no art. 557, caput, CPC, dada a sua prejudicialidade.
Intimações necessárias. Publique-se.
Satisfeitas as formalidades de praxe, com a baixa na distribuição, devolva-se os autos à origem.
Cumpra-se.
Teresina, 19 de fevereiro de 2016.
Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA"
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 29 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.25. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA BANCO DO BRASIL S.A.** (Adv. Claúdio Kazuyoshi Kawasaki) Agravante, e, JAMES COELHO DE SÁ (Adv. Livia Lima Viiana e Outros) Agravado, nos autos do Agravo de Instrumento a n.º 2014.0001.009117-0 da decisão exarada pelo Exmo. Sr. **Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA** Relator.
DECISÃO:
"Dessa forma, nos termos dos argumentos suso mencionados, nego seguimento ao presente recurso, com fulcro no art. 557 do CPC.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 02 de março de 2016.
Des. **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 14 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.26. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**,** ***INTIMA*** **SILVIA MARIA CARDOSO MAGALHÃES HIDD**(Adv. Fancisco Gomes Pierot Júnior e Outros)**Agravada Regimental** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.005423-1/TERESINA,** ora intimado no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **FRANCISCO ANTONIO PAES LANDIM FILHO - Relator.**
DESPACHO:
Vistos, etc.
Embora sem previsão legal, determino a intimação do Agravado Regimental para, querendo, se manifestar sobre o Agravo Regimental**(fls.213/221),** no prazo de 05(cinco)dias, conforme o art.185 do CPC, com a finalidade de preservar os principios constitucionais do contraditório e da ampla defesa(art.5º LV, da CF/88).
Cumpra-se.
Teresina, 19 de fevereiro de 2016.
Des. **FRANCISCO ANTONIO PAES LANDIM FILHO**
Relator
SESCAR-CÍVEL,Teresina, em 11 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.27. AVISO DE INTIMAÇÃO (REFERENTE AO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL)

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI** (Adv. Anália Cristhinne Rosal Adad), Apelante, e **ELIANE MARIA BARROS FERNANDES** (Adv. André Rocha de Souza), Apelado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.004395-9**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente.
***DESPACHO*:**
"... Dessa forma, tendo em vista a interposição de Agravo nos próprios autos às fls. 135-146, em face da decisão monocrática (fls. 131-133) que negou seguimento ao Recurso Especial (fls. 116-125), encaminhem-se os autos ao Superior Tribunal de Justiça.
Publique-se.
Teresina-PI, 07 de março de 2016.
DES. **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 29 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.28. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO (ARESP)

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto Agravo, referente a Recurso Especial, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.003753-4,** para o Superior Tribunal de Justiça, em que são Agravantes **CANADÁ VEÍCULOS LTDA.** (Adv. Jarbas Gomes Machado Avelino) e **GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.** (Adv. Bruno Novaes Bezerra Cavalcanti), e Agravado **FRANCISCA SOUSA SILVA** (Adv. Francislay Ferreira Sousa Silva), e que os autos

do referido processo permanecerão à disposição do Agravado nesta Secretaria Cartorária Cível, para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente aviso no Diário da Justiça Eletrônico, na forma do artigo 544, § 2º, do Código de Processo Civil.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 29 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.29. AVISO DE INTIMAÇÃO (REFERENTE AO RECURSO ESPECIAL)

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **HILÉIA INDÚSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A.** (Adv. Bruno Coelho de Souza), Apelado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.004486-4**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente.
***DESPACHO*:**
"... Ante o exposto, defiro seguimento ao Recurso Especial interposto.
Publique-se.
Teresina-PI, 11 de março de 2016.
DES. **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 29 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.30. AVISO DE INTIMAÇÃO (REFERENTE AO RECURSO EXTRAORDINÁRIO)

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **HILÉIA INDÚSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A.** (Adv. Bruno Coelho de Souza), Apelado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.004486-4**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente.
***DESPACHO*:**
"... Ante o exposto, defiro seguimento ao Recurso Extraordinário interposto.
Publique-se.
Teresina-PI, 11 de março de 2016.
DES. **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 29 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.31. AVISO DE INTIMAÇÃO (REFERENTE AO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL)

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **VIA PARIS AUTOMÓVEIS LTDA.** (Adv. Jarbas Gomes Machado Avelino), Apelante, e **FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS E OUTRO** (Adv. Francisco Soares Campelo Filho), Apelado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.006146-5**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente.
***DESPACHO*:**
"... Dessa forma, tendo em vista a interposição de Agravo nos próprios autos às fls. 208-221, em face da decisão monocrática (fls. 204-205) que negou seguimento ao Recurso Especial (fls. 166-181), encaminhem-se os autos ao Superior Tribunal de Justiça.
Publique-se.
Teresina-PI, 15 de março de 2016.
DES. **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 29 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.32. AVISO DE INTIMAÇÃO (REFERENTE AO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL)

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **PATRI DEZENOVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** (Adv. Leonardo Soares Pires), Agravante, e **JOSÉ EMÍDIO DE OLIVEIRA FERREIRA E OUTRO** (Adv. André Monteiro Portela Martins Cunha), Agravado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2014.0001.009286-0**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente.
***DESPACHO*:**
"... Dessa forma, tendo em vista a interposição de Agravo nos próprios autos às fls. 191-204, em face da decisão monocrática (fls. 187-188) que negou seguimento ao Recurso Especial (fls. 139-151), encaminhem-se os autos ao Superior Tribunal de Justiça.
Publique-se.
Teresina-PI, 01 de fevereiro de 2016.
DES. **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 29 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.33. AVISO DE INTIMAÇÃO (REFERENTE AO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL)

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **JOSÉ ANTONIO DE FARIAS** (Adv. Lorena Cavalcanti Cabral), Apelante, e **BANCO BONSUCESSO S.A.** (Adv. Manuela Sarmento), Apelado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.009141-7**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente.
***DESPACHO*:**
"... Dessa forma, tendo em vista a interposição de Agravo nos próprios autos às fls. 270-277, em face da decisão monocrática (fls. 266-268) que negou seguimento ao Recurso Especial (fls. 227-234), encaminhem-se os autos ao Superior Tribunal de Justiça.
Publique-se.

Teresina-PI, 12 de fevereiro de 2016.
DES. **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 29 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.34. AVISO DE DENEGAÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente, nos autos do **REEXAME NECESSÁRIO Nº 2013.0001.006171-8,** em que é Requerente **MARIA TERESA DOS SANTOS** (Adv. José Gil Barbosa Júnior) e Requerido **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS-PI** (Advs. Diogo Josennis do Nascimento Vieira e outros), **DENEGOU** seguimento ao **RECURSO ESPECIAL,** interposto por **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS-PI** (Advs. Diogo Josennis do Nascimento Vieira), para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 29 de março de 2016.
Bela. GRAZIELA MENESES DE BRITO
Secretária

11.35. AVISO DE DENEGAÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente, nos autos da **APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO Nº 2015.0001.000409-4,** em que é Requerente **MUNICÍPIO DE TERESINA-PI** (Proc. Daniel Medeiros de Albuquerque) e Requerido **ROSSANA MARIA GONDIM ARAÚJO** (Adv. Claudia Elita Nogueira Marques), **DENEGOU** seguimento ao **RECURSO ESPECIAL,** interposto por **ROSSANA MARIA GONDIM ARAÚJO** (Adv. Claudia Elita Nogueira Marques), para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 29 de março de 2016.
Bela. GRAZIELA MENESES DE BRITO
Secretária

11.36. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2013.0001.007339-3,** em que é Recorrente **ERNO MARCOS SCHERER** (Adv. Guilherme Fonsêca Viana Santos), e Recorrido **ESDRAS AVELINO FILHO E OUTROS** (Adv. Isabelle Marques Sousa). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 29 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.37. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**, *INTIMA* BERNADETE MARIA DE MORAES SANTOS**(Adv. Thiago Santana de Carvalho e outro)**Agravante** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.001784-6/ TERESINA** ora intimado no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Fernando Lopes e Silva Neto- Relator.**
DESPACHO:
Com estas razões, defiro o pedido de efeito suspensivo ao presente Agravo de Instrumento, para que sejam suspensos os efeitos da decisão atacada dos autos, e, em consequência, determinando o regulçar trâmite processual da ação principal(Ação Monitória Nº2016.0001.001784-6), até o pronunciamento definitivo da Eg.4ª Câmara Especializada Cível deste Tribunal, na oportunidade do julgamento do mérito do recurso.
Notifique-se o juízo a quo, para que, em atenção ao dispositivo no inc. IV, art. 527, do CPC, **preste informações** ao presente Agravo de Instrumento, no prazo de lei, bem como **dar imediato cumprimento do presente decisum.**
Intime-se a parte agravada para apresentar resposta no prazo legal, nos termos do inc. V, art.527, CPC, facultando-lhe a juntada de cópias das peças que entender convenientes.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Após, voltem-me conclusos.
Teresina, 04 de março de 2016.
Des. **Fernando Lopes e Silva Neto**
Relator
SESCAR-CÍVEL,Teresina, em 15 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.38. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**, *INTIMA* TOYOTA DO BRASIL LTDA**(Adv. Andréa Freire Tynan e Outros)**Agravante e REJANE QUIRINO DA SILVA E OUTRO**(Adv. Larissa Mota de Alencar e Outro)Agravado nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.002225-8/TERESINA,** ora intimados no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Fernando Lopes e Silva Neto Relator.**
DESPACHO:
Por todo exposto, **NÃO CONHEÇO** do presente **AGRAVO DE INSTRUMENTO**, já que manifestamente incabivel, a teor do que dispõem os artigos 504 e 557, caput, ambos do Código de Processo Civil.
Transcorrido o prazo recursal sem manifestação, **dê-se baixa na distribuição e, após, ARQUIVEM-SE** estes autos.
Oficie-se ao Juiz a quo, dando-lhe ciência desta decisão.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Teresina, 11 de março de 2016.
Des. **Fernando Lopes e Silva Neto**
Relator
SESCAR-CÍVEL,Teresina, em 15 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.39. AVISO DE INTIMAÇÃO (REFERENTE AO AGRAVO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO)

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **MARCOS PATRÍCIO NOGUEIRA E OUTROS** (Adv. Afonso Teles Coutinho), Impetrante, e **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ** (Proc. Thiago Mendes de Almeida Ferrer), Impetrado, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2013.0001.003945-2**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente.

***DESPACHO*:**

"... Dessa forma, tendo em vista a interposição de Agravo nos próprios autos às fls. 149-161, em face da decisão monocrática (fls. 145-146) que negou seguimento ao Recurso Extraordinário (fls. 113-122), encaminhem-se os autos ao Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Teresina-PI, 15 de março de 2016.

DES. **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 29 de março de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

11.40. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **EDNALVA NOGUEIRA VIRGULINO** (Adv. David Rocha Martins e Outros) Impetrante ora intimado, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.001881-4/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator.

***DESPACHO*:**

"...Ante o exposto, com supedâneo legal no art. 7º, III, da Lei n. 12.016/09, defiro o pedido liminar formulado nos autos, ao tempo em que determino à autoridade coatora competente que proceda à nomeação da impetrante no cargo de Técnico em Enfermagem, Território Carnaubais, Município Sede: Campo Maior, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta decisão, sob pena de multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) por dia de atraso.

Notifiquem-se as autoridades coatoras, assim como o Estado do Piauí, por meio de sua Procuradoria Judicial, para que, no prazo de 10 (dez) dias, intervenham no feito, nos termos do art. 7º, I e II, da Lei n. 12.016/09, bem como lhes seja dada ciência desta decisão para fins de cumprimento.

Cumpra-se.

Teresina (PI), 04 de março de 2016.

Des. Fernando Carvalho Mendes

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 29 de março de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

11.41. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA WELLSON GOMES DE SOUSA*** (Adv. Tiago Vale de Almeida e outro) Impetrante, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2013.0001.002782-6,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA- Relator.'

***DESPACHO*:**

"...Forte nestas razões e considerando o mais que dos autos consta, atento à regra do art. 557, em caráter analógico, acolhendo a preliminar de decadência suscitada de mérito, o que faço com escopo no art. 269,IV, CPC.

Custas processuais pelo impetrante, ficando, no entanto, dispensando do pagamento por ser beneficiário da gratuidade judicial, bem como dispensado do pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, a teor do art. 25 da Lei nº12.016/09, e das Súmulas nº512 do STF e 105 do STJ.

Intimações e notificações necessárias.

Cumpridas as formalidades de praxe, arquivem-se os autos, com a respectiva baixa na distribuição.

Cumpra-se.

Teresina, 04 de fevereiro de 2016.

Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA"

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 29 de março de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

11.42. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA HILDO GOMES MONTEIRO*** (Adv. Adriana Núbia da Costa Carvalho e outro) Impetrante, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2014.0001.004809-3,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO- Relator.'

***DESPACHO*:**

"...Em razão do pedido de efeito modificativo constante dos embargos de declaração e em atendimento ao princípio constitucional do contraditório (art. 5º,LV, CF), determino a intimação do embargado para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre os embargos de declaração interpostos às fls. 221/224.

intime-se e cumpra-se.

Teresina, 17 de fevereiro de 2016.

Des. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO"

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 29 de março de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

11.43. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **BRUNO**

WILSON DA SILVA MOURA (Adv. Isabela Ibiapina Matos) Impetrante ora intimado, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.002593-4/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator.
***DESPACHO*:**
"...Isso posto, concedo a liminar vindicada, para determinar à autoridade coatora que proceda a nomeação do impetrante para o cargo de Médico Ortopedista Traumatologia 24h, no Município sede- Teresina-PI, conforme requerido na exordial.
Notifique-se a autoridade nominada coatora para que, no prazo legal, prestem as informações que julgarem necessárias à instrução do feito, enviando-lhes a via da inicial apresentada pela impetrante, com os documentos que a acompanham, inclusive desta decisão, nos termos do art. 7º, I, da Lei nº 12.016/2009, bem como dê-se ciência ao Estado do Piauí, através da Procuradoria-Geral do Estado, para, querendo, apresentar contestação ao presente mandamus, em observância ao disposto no art. 7º, II, da citada lei.
Intimações de praxe.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 22 de março de 2016.
Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 29 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.44. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA* WALTERNILSON ARAGÃO BEZERRA** (Adv. ADRIANA NÚBIA DA COSTA CARVALHO E OUTROS) Impetrante o ora intimado, nos autos do **HABEAS DATA Nº 2015.0001.004045-1,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira - Relator.
***DESPACHO*:**
"...Do exposto, e o mais que dos autos consta, em harmonia com o parecer da Procuradoria- Geral de Justiça, declaro extinto o presente processo, sem resolução de mérito, o que faço com escólio no art. 267, VI, CPC.
Dispensado do pagamento de custas processuais em face da isenção prevista no art. 21 da Lei Federal nº 9.507/97.
Intimações e notificações necessárias. Publique-se.
Satisfeitas as prescrições legais, com a respectiva baixa na distribuição, arquivem-se os autos.
Teresina (PI), 24 de fevereiro de 2016.
Des. José James Gomes Pereira -
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 28 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.45. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA ERISVALDO MACHADO FEITOSA (Adv.*** FLÁVIO HENRIQUE DE CARVALHO FILHO E OUTRO) impetrante o ora intimado, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.010973-6/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho - Relator.
DESPACHO
" ...Diante do exposto, em conformidade com o art. 7º, III, DA Lei 12.016/09, presente o fundamento relevante e o perigo da demora, CONCEDO O PROVIMENTO LIMINAR REQUERIDO, determinando que as autoridades coatoras promovam, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a imediata nomeação do impetrante para o cargo de nível superior- Médico Ginecologista 20h, sob pena de multa diária no valor de R% 1.000,00 (um mil reais), até o limite de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Ademais, i) determino a notificação das autoridades coatoras, nos termos do art. 7º, I, da Lei nº 12.016/09, para que apresentem, no prazo de 10 (dez) dias, as informações que acharem necessárias, remetendo-lhes a segunda via, tanto do mandamus, como da presente decisão; ii) determino, ainda, que seja dado ciência do presente feito ao órgão de representação judicial da pessoa jurídica interessada, enviando-lhe cópia da inicial sem documentos, e da presente decisão, para que, caso queira, ingresse no feito, nos termos do disposto no art. 7º, II, da Lei nº 12.016/09.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 15 de fevereiro de 2016.
Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 29 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária de Serviços Cartorários Cíveis

12. JUIZOS DE DIREITO DA CAPITAL

12.1. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020834-92.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: KATIA MARIA VERONICA DE SOUSA PORTO
Advogado(s): ROMULO DE SOUSA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8005), ATALIBA FELIPE SOUSA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4139-E)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A.
Advogado(s):
Recolha a parte autora/ré as custas de lei, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do débito na divida ativa do Estado.
TERESINA, 30 de março de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - Mat. 4041542

12.2. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0023338-71.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: CELSO BARROS COELHO FILHO, MARIA EUGENIA CELSO COELHO DE SANTANA
Advogado(s): EDUARDO HENRIQUE TOBLER CAMAPUM(OAB/PIAUÍ Nº 9063)
Réu: UNIMED RIO - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA, AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA
Advogado(s): JULIANA JÁCOME NOGUEIRA PIRES DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5116), ALESSANDRA VIEIRA DA CUNHA MOURA FÉ(OAB/PIAUÍ Nº 4874)
DESPACHO: "01 Mantenho os fundamentos já assentados na decisão agravada (fls.140/144) no qual restou bem delineado sobre o tema em discussão. Dessa forma, indefiro a retratação pleiteada nas peças de fls. 244/245 e 435/436, mormente porque nesta fase não vislumbro nenhum fato novo a justificar a revogação da decisão agravada. Inexistindo deliberação em sede do AI, aguardem-se os autos em secretaria, pelo prazo de 20 dias, a fim de evitar decisões conflitantes. Após esse prazo, retornem-me os autos conclusos. 02 Seguem em separado informações de A.I. Intimem-se".

12.3. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006566-96.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JOSE ROBERTO PAIVA DE SOUSA
Advogado(s): SAMUELSON SÁ ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 5275)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s):
DESPACHO: 01 - Para a hipótese, aplico o comando normativo constante das disposições finais e transitórias do Novo Código de Processo Civil, especificamente o §1º do art. 1.046, razão pela qual designo audiência de conciliação para o dia 18 de abril de 2016, às 10h30min , no fórum local. 02 - Cite-se a parte ré para comparecer à audiência, ocasião em que poderá se defender, desde que por intermédio de advogado, ficando ciente de que, não comparecendo e não se representando por preposto com poderes para transigir (CPC, art. 277, parágrafo 3º), ou não se defendendo, inclusive por não ter advogado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo se contrário resultar da prova dos autos (CPC, art. 277, parágrafo segundo). 03 - Não obtida a conciliação, na própria audiência, poderá o réu oferecer resposta escrita ou oral, acompanhada de documentos e rol de testemunhas e, se requerer perícia, formulará seus quesitos desde logo, podendo indicar assistente técnico (art. 278, CPC). Intimem-se também a parte autora e seu advogado. TERESINA, 28 de março de 2016. EDSON ALVES DA SILVA Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível

12.4. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016134-73.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: PAULO VIEIRA DE CARVALHO
Advogado(s): FRANCISCO MARCIO ARAÚJO CAMELO(OAB/PIAUÍ Nº 6433)
Réu: BANCO PANAMECANO S.A
Recolha a parte autora/ré as custas de lei, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do débito na divida ativa do Estado.

12.5. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002634-03.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FIBRA S/A
Advogado(s): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAUÍ Nº 10843)
Requerido: KAROL DOS REMEDIOS CIPRIANO DE ARAUJO PEREIRA
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze dias), manifestar-se sobre a contestação de fls. 57/64.
TERESINA, 30 de março de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

12.6. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003176-21.2016.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: MARIA SOARES DE SOUSA
Advogado(s): SARA MARIA ARAUJO MELO(OAB/PIAUÍ Nº)
Requerido: LINDALVA LINS CARDOSO
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 28.
TERESINA, 30 de março de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

12.7. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002892-13.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: RAFAELA SANTOS DE SOUSA
Advogado(s): JORDACHE PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7480)
Réu: BELCORP DO BRASIL
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 40.
TERESINA, 30 de março de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

12.8. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0018011-82.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ITAÚ SEGUROS S/A
Advogado(s): JOAO CARVALHO QUIXADA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 9501), MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206)
Requerido: RAIMUNDO JOSÉ DUARTE
Advogado(s): ANDERSON DA SILVA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 10922)
DESPACHO: "Em face das razões assentdas na certidão de fl. 101, mantenho os fundamentos do depacho de fl. 99, determinando o levantamento da quantia nele referida através de transferência bancária ou alvará judicial, entretanto, em nome da parte beneficiária do crédito, nos termos da sentença (fls. 59/60").TERESINA, 28 de março de 2016.EDSON ALVES DA SILVA- Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

12.9. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007775-37.2015.8.18.0140
Classe: Renovatória de Locação
Requerente: C&A MODAS LTDA
Advogado(s): DANIEL VIANA DE MELO(OAB/SÃO PAULO Nº 309229), MAX SIVERO MANTESSO(OAB/SÃO PAULO Nº 200889), GIOVANNA ALMEIDA GOMEZ(OAB/SÃO PAULO Nº 362594)
Requerido: S R BRASIL & CIA LTDA
Advogado(s): JOÃO SÉRGIO DIOGO(OAB/PIAUÍ Nº 1012)
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s).492/493.
TERESINA, 30 de março de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

12.10. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003301-86.2016.8.18.0140
Classe: Impugnação ao Valor da Causa
Autor: CLAYTON XAVIER LUSTOSA VARGAS
Advogado(s): JOSELI LIMA MAGALHÃES(OAB/PIAUÍ Nº 2823), GERARDO ALVES DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 702)
Réu: ADILSON FROTA CORDEIRO
Advogado(s):
DESPACHO: " 01 Intime-se o impugnado para se manifestar em quinze dias. 02 Após, com ou sem resposta, voltem-me os autos conclusos". Teresina, 22 de março de 2016. EDSON ALVES DA SILVA-Juiz de Direito da 10º Vara Cível.

12.11. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013167-55.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Requerido: JOSE AIRTON DE SA
Advogado(s):
Redelineio o despacho de fl. 46 a fim de conceder ao autor novo prazo de 15 dias para informar o novo endereço do demandado, consoante disposto na sentença de fls. 40/41, parte final, sob pena de arquivamento dos autos.

12.12. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029957-51.2014.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: MARILIA MENDES SOARES VILARINHO, CLELIA MENDES SOARES VILARINHO ALVES, LORENA MENDES VILARINHO DE ANDRADE, ROCHA ROCHA & CIA LTDA, LUIZA CARVALHO ARAÚJO
Advogado(s): EMANUELE GOMES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10995)
Réu: M. J. S. CARVALHO - ME
Advogado(s):
Recolha a parte autora as custas finais(cálculo folha 96), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.13. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018746-23.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: WILDE DE SOUSA SILVA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Requerido: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s): LILIANA PEREIRA DA SILVA(OAB/BAHIA Nº 33911)
Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.14. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028757-77.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCA DE ARAÚJO CUNHA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), FREDERICO FERREIRA CRUZ(OAB/PIAUÍ Nº 9557)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.15. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010430-79.2015.8.18.0140

Classe: Cautelar Inominada
Requerente: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
Advogado(s): MARIA ALICE MOREIRA DE SOUSA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 9883), VANILSON CARVALHO FONTINELE OAB-PI 12053
Requerido: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE BRASIL II
Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.16. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004891-74.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA, AGOSTINHO GOMES DE OLIVEIRA, DEUSELINA GOMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS, MARIA DO SOCORRO GOMES DE OLIVEIRA, NONATO GOMES DE OLIVEIRA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344), LORENA BARROS ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 8427), CHRISTIANA BARROS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7740)
Requerido: AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A - AGESPISA, CONSTRUTORA PANORAMA LTDA
Advogado(s): ANA MARIA GUIMARÃES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1540), KLEBERT CARVALHO LOPES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 1093)
DECISÃO NO APENSO(IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA): ?? Era em síntese o que me cumpria relatar passo a decidir: Percebe-se que alínea ?c? do item ?resumo dos pedidos? da petição inicial quantifica o montante pecuniário perseguido com a ação a título de dano material (fl.17). Assim, de fato, é de se observar que a pretensão inicial da parte impugnada é de ver condenado o réu a ressarcir susposto dano experimentado em virtude do acontecimento fático narrado. Dessa forma, com razão o impugnante, pois deve a parte autora, em ações que visam proveito econômico, atribuir à ação o valor almejado em Juízo, que, in casu, aparentemente, era de R$ 246.312,00 (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e doze reais), ao tempo do ajuizamento da ação. Não há que aceitar o argumento levantado pelo autor, de que não sabe ainda o valor da condenação, pois tal alegação, se procedente, tonaria inviável a atribuição ao valor de qualquer causa. A intenção do legislador adjetivo não é obrigar a parte demandante a proceder com ilação infundada quando finaliza a petição inicial, mas sim que se deixe claro ao magistrado a pretensão da parte almejada no feito, caso o pedido possua pretensão financeira. Assim, corrijo o valor atribuído à reconvenção pela parte reconvinte,acolhendo, pois, o presente incidente, para que passe a R$ 246.312,00 (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e doze reais). Deixo de determinar a intimação da parte impugnada para em dez dias efetuar complementação do valor das custas iniciais, vez que é beneficiada pela gratuidade judiciária. Deixo de condenar o Impugnado nas verbas sucumbenciais por se tratar o presente de mero incidente processual, devendo a parte vencida na ação principal arcar com os ônus de todo o processo. Intimem-se.?

12.17. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002057-98.2011.8.18.0140
Classe: Exibição
Requerente: FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO
Advogado(s): LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 3919)
Requerido: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS(OAB/PARANÁ Nº 8123)
Recolha a parte ré as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.18. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011197-25.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: SANDRA NELIS FAUSTO DE SOUSA
Advogado(s): DANILO CASTELO BRANCO SOARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6612)
Réu: TNL PCS S/A
Advogado(s): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
Recolha a parte ré as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.19. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005667-69.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR OAB-PI 8449-A
Requerido: EMANUELA VANESSA DE CASTRO COSTA
Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.20. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029177-48.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DO SOCORRO PIRES DE CARVALHO GUIMARAES
Advogado(s): JEILON PEREIRA MARTINS DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 7163)
Réu: BV FINANCEIRA S.A. CREDITO E FINANCIAMENTO
Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.21. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030088-26.2014.8.18.0140
Classe: Exibição
Requerente: THAIS DE SOUSA ARRAES
Advogado(s): THAIS DE SOUSA ARRAES(OAB/PIAUÍ Nº 9491)
Requerido: IADES - INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
Advogado(s): JOSE MARCIO DINIZ FILHO(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 19779), SAULO DE ARAUJO MARQUEZ(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 32469)
Recolha a parte requerida as custas finais de fl.62, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.22. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007192-52.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A
Advogado(s): TOMÉ RODRIGUES LEÃO DE CARVALHO GAMA(OAB/PIAUÍ Nº 12010)
Requerido: VINICIO RONDINELLE FERREIRA MAGALHÃES
Advogado(s):
Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.23. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017432-42.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: CARLOS JORGE DE ALENCAR SENA
Advogado(s): DALTON RODRIGUES CLARK(OAB/PIAUÍ Nº 1007)
Requerido: BANCO ITAULEASING S.A
Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.24. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025710-61.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): JOAO CARVALHO QUIXADA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 9501), MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206)
Requerido: DANILO PHELIPELLY CARVALHO SIL
Advogado(s):
Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.25. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004891-74.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA, AGOSTINHO GOMES DE OLIVEIRA, DEUSELINA GOMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS, MARIA DO SOCORRO GOMES DE OLIVEIRA, NONATO GOMES DE OLIVEIRA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344), LORENA BARROS ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 8427), CHRISTIANA BARROS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7740)
Requerido: AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A - AGESPISA, CONSTRUTORA PANORAMA LTDA
Advogado(s): ANA MARIA GUIMARÃES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1540), KLEBERT CARVALHO LOPES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 1093)
DECISÃO:?... De forma sucinta, o pedido de suspensão deve ser rejeitado. Em primeiro lugar porque, em alguma medida, foi ele debatido durante a audiência ocorrida às fls. 175/176. De outra banda, sabe-se que a cognição cível é bem diferente da dimensão criminal e suas responsabilidades partem, como regra, da independência de instâncias. Não vejo nos autos situação que nos imponha a paralisação deste feito. Até porque a instrução ainda está em curso e qualquer prova colhida no juízo criminal ainda pode ser emprestada a estes autos, obedecida a ampla defesa e o devido processo legal. Assim, indefiro o pedido de suspensão do feito de fls. 187/192. Existe prova oral pendente de colheita (fl. 176, parte final). Dando-se impulso ao feito, designo para a realização da audiência de instrução e julgamento o **dia 17.06.2016, às 09 horas e 30 minutos.** As testemunhas ainda não arroladas deverão o ser no prazo do art. 407 do CPC. Intimem-se as partes, por seu advogado, para os devidos fins. Intimem-se as testemunhas arroladas, desde que as partes não tenham se comprometido a trazê-las sem necessidade de intimação.

12.26. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003434-41.2010.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMECANO S.A
Requerido: RITA DE CÁSSIA SANTOS
Advogado: MARCOS LUIZ DE SÁ REGO OAB-PI 3083
Recolha a parte ré as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.27. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019984-77.2011.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: JOIAS MIL BIJUTERIAS LTDA
Advogado(s): MARLOS LAPA LOIOLA(OAB/MARANHÃO Nº 8119), MANOEL ARAÚJO BEZERRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5351), CARLOS EDUARDO DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5424)
Executado(a): RAIMUNDO JOSE BARBOSA, VALDOBERTO OLIVEIRA SILVA
Advogado(s):
Recolha a parte autora as custas finais de fl. 26, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.28. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023989-45.2011.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FINASA BMC S/A
Advogado(s): THAIANNE CASSEB DA SILVA(OAB/CEARÁ Nº 23503)
Requerido: GESSIVALDO GOMES NORONHA
Advogado(s):
Recolha a parte autora as custas finais de fl.68, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.29. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004120-96.2011.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário
Declarante: YNAIARA LOPES MAGALHAES
Advogado(s): HUELBER NOLETO DUARTE(OAB/PIAUÍ Nº 7982), FRANCISCO MARCIO ARAUJO CAMELO OAB-PI 6433
Declarado: BV FINANCEIRA S/A CREDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.30. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011473-03.2005.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ELISANGELA LIMA SOUSA
Advogado(s): FABRICIO DE MOURA SERVULO(OAB/PIAUÍ Nº 143)
Executado(a): V BARBOSA DA SILVA, VALDENIRA BARBOSA DA SILVA
Advogado(s): EDNALDO LIMA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2871)
DESPACHO: Fls.53. Vistos. Intime-se a parte executada, por seu advogado, para em quinze(15) dias efetuar o pagamento do valor de fl.72, sob pena de multa no patamar de 10% sobre o valor da condenação ainda remanescente(art.475-J do CPC).

12.31. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011557-23.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
Advogado(s): THIAGO TAGLIAFERRO LOPES(OAB/SÃO PAULO Nº 208972)
Requerido: GENIVALDO DE OLIVEIRA LIMA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Recolha a parte requerida as custas finais de fl.182, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.32. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014801-86.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S. A.
Advogado(s): TOMÉ LEÃO DE CARVALHO GAMA(OAB/PI Nº 12010)
Requerido: AECIO VASCONCELOS BARBOSA
Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.33. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012957-92.2001.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: GLADSTON DO REGO LAGES NETO
Advogado(s): EDITH MARANHAO SANTOS ROCHA DO REGO LAGES(OAB/CEARÁ Nº 20838)
Requerido: CONSTRUTORA HAB-FACIL LTDA
Advogado(s): DENISE DE PÁDUA FREITAS DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 6427)
DESPACHO de fls. 349: Assim, adequando a demanda a nova sistemática da lei 13.105/2015 e com fulcro no art. 139, V, do novo CPC, designo audiência de conciliação para o dia 25/04/2016 às 11hs e 30min para tentativa de composição amigável do litígio

12.34. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007568-48.2009.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FINASA S.A.
Advogado(s): GIANNA LÚCIA CARNIB BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 5609)
Requerido: FABIO MARCIO DE SOUSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Fls.76. ?Vista ao autor para se manifestar sobre a certidão de fls.75v do oficial de justiça.(Fundamentação legal: §4º do art. 162 do CPC c/c o provimento nº 029/2009, da CGJ/Pi. Teresina, 26 de janeiro de 2016. a)Rita Moura Veras ? Escrivã.

12.35. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019541-68.2007.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: BOVARY SERVIÇOS L V LTDA ME, DEUSDEDIT DA CRUZ MELO
Advogado(s): BRUNO MILTON SOUSA BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5150)
Requerido: BANCO ITAÚ S A
Advogado(s): MOISÉS NETO DE OLIVEIRA(OAB/CEARÁ Nº 8012)
DESPACHO: Fls.124. Intime-se a parte autora, por seu advogado, para, em cinco dias, se manifestar sobre a petição de fls. 118/123.

12.36. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0000106-16.2004.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: SOFERRO LTDA
Advogado(s): BRUNO MENESES DOS SANTOS OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3557)
Requerido: MAXIMILIANO GAIDZINSKI S/A- IND. DE AZULEJOS ELIANE, BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s): MANOEL BONIFÁCIO DA PAZ(OAB/PIAUÍ Nº 2386), MITCHAEL JOHNSON VIANA MATOS ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 3029)

DESPACHO: Fls.451. Vistos. Intime-se o autor, por seu advogado, para no prazo de 05 dias requerer o que lhe aprouver.

12.37. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015284-24.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s): TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO(OAB/CEARÁ Nº 14694)
Requerido: EVERALDO SOARES DE CASTRO
Advogado(s):
DESPACHO: Fls.34. Face Pleito de fls.30, intime-se a parte ré, para se manifestar sobre o pedido de substituição do polo ativo da ação para Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados PCG- Brazil Multicarteira. Intime-se DJ/Pi.

12.38. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014236-06.2007.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): HALLEY ACADEMIA LTDA, WILSON RIBEIRO DE OLIVEIRA, ANTÔNIA DA COSTA MATOS
Advogado(s):
DESPACHO: Fls.111. Vistos. Intime-se o exequente, por seu advogado, para que no prazo de 05 dias, manifeste-se sobre os documentos colacionados aos autos às fls.103/110, requerendo o que lhe aprouver.

12.39. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011768-59.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: TATIANA SOARES RIBEIRO
Advogado(s): ROMULO DE SOUSA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8005)
Réu: BANCO HONDA S/A
Advogado(s): SILVIA VALÉRIA PINTO SCAPIN(OAB/MATO GROSSO DO SUL Nº 7069)
Recolha a parte autora as custas finais de fl.125, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.40. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011330-33.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ISYS BERNADETH DA SILVA BATISTA
Advogado(s): AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6417)
Réu: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
Recolha a parte autora as custas finais de 97, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.41. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006135-04.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: JULIANA ALVES DA COSTA
Advogado(s): MARCELO PEREIRA DA SILVA GUEDES(OAB/PIAUÍ Nº 11083), KARLA MARA BORGES REBELO MORITZ(OAB/PIAUÍ Nº 7807), ROGÉRIO DE FIGUEIRÊDO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5287)
Requerido: BANCO SANTANDER BRASIL S/A
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033)
Recolha a parte autora as custas finais de fl.207, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.42. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006135-04.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: JULIANA ALVES DA COSTA
Advogado(s): MARCELO PEREIRA DA SILVA GUEDES(OAB/PIAUÍ Nº 11083), KARLA MARA BORGES REBELO MORITZ(OAB/PIAUÍ Nº 7807), ROGÉRIO DE FIGUEIRÊDO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5287)
Requerido: BANCO SANTANDER BRASIL S/A
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033)
Recolha a parte autora as custas finais de fl.207, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.43. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014630-13.2007.8.18.0140
Classe: Despejo
Autor: ANA MARIA ARAUJO RIOS
Advogado(s): ALESSANDRO DOS SANTOS LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 3521)
Réu: JOSNAYRA MARQUES RODRIGUES
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
DESPACHO: Fls.134. Intime-se a parte exequente, por seu advogado, para que no prazo de 10 dias, apresente em juizo a planilha do débito atualizada.

12.44. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014630-13.2007.8.18.0140
Classe: Despejo
Autor: ANA MARIA ARAUJO RIOS
Advogado(s): ALESSANDRO DOS SANTOS LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 3521)
Réu: JOSNAYRA MARQUES RODRIGUES
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
DESPACHO: Fls.134. Intime-se a parte exequente, por seu advogado, para que no prazo de 10 dias, apresente em juizo a planilha do débito atualizada.

12.45. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024045-73.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: CORINA VIEIRA DA SILVA
Advogado(s): JAEL MOTA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8246)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/MINAS GERAIS Nº 91811)
DESPACHO: ?Vistos. Retomando o correto andamento do feito, designo o dia 29.07.2016, às 09 horas e 30 minutos, para a realização da audiência PRELIMINAR, oportunidade na qual será buscada a composição amigável do feito e, não havendo êxito, passar-se-á à decisão das questões processuais pendentes, fixação dos pontos controvertidos e análise de eventuais provas a serem ainda produzidas (art. 331, § 2º, CPC).?

12.46. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009645-59.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: MARDSON CHAGAS SILVA
Advogado(s): JEILON PEREIRA MARTINS DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 7163), EMANUELLA MORAES LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6429), GISMARA MOURA SANTANA OAB-PI 8421
Requerido: BV FINANCEIRA S/A CRED FINANCIAMENTO
Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.47. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011552-35.2012.8.18.0140
Classe: Anulação e Substituição de Títulos ao Portador
Requerente: JOSE AIRTON VERAS SOARES
Advogado(s): JOSINO RIBEIRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 748), MAURO OQUENDO DO REGO MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5935)
Requerido: ESPOLIO DE FRANCISCO GABRIEL BATISTA, AUREA REIS BATISTA BARROS, ALBERTINO LEAL DE BARROS, MARIA IVANISE BATISTA CAVALCANTE, JOSE CAVALCANTE FILHO, ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA-APEC, MARIA ORIÊTA BATISTA FORTES
Advogado(s):
Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.48. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016399-75.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: LUZIA MIRANDA DE FERRY
Advogado(s): LOURIVAL GONÇALVES DE ARAÚJO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2926)
Réu: REMAZA NOVATERRA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
DESPACHO: Fls.33. Tendo em vista ter a parte ré acostado documentação em sua resposta, intime-se a parte autora, por seu advogado, para, em dez(10) dias, querendo, manifestar-se acerca da contestação e documentação a ela acostada(art. 398, CPC).

12.49. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017506-04.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: MARIA HELENA DE OLIVEIRA
Advogado(s): JOAQUIM SANTANA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3584)
Requerido: ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA
Advogado(s): CARLOS WASHINGTON BRAGA DOS SANTOS JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6532)
DESPACHO: Fls.117. Intime-se a parte autora, por seu advogado, para, em 05(cinco) dias, informar nos autos se a sentença de fls.82/84 foi integralmente cumprida.

12.50. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004082-07.1999.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: CARLOS ALBERTO LOPES FONTELES
Advogado(s): MAG SAY SAY DA SILVA FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 2221), MANUEL BARBOSA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 2743)
Requerido: AGROPECUARIA DO VALE DAS UVAS LTDA
Advogado(s): LUIZ GONZAGA SOARES VIANA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 184-B)
DESPACHO DE FL. : Vistos.
Intime-se a parte executada, por seu advogado, para que no prazo de 05 dias, manifeste-se sobre o petitório de fls. 200/232.

12.51. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004003-37.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A
Advogado(s): DANILO RIBEIRO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 8697)
Requerido: ALFREDO GAZE NETO
Advogado(s):
DESPACHO: Fls.41. Intime-se o Exequente/Requerente, para em 10(dez) dias, manifestar-se sobre a devolução da intimação de fls. 39.

12.52. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004160-73.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: SHÊNIA IALANE DO NASCIMENTO SILVA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Réu: CIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT BRASIL
Advogado(s): AURELIO CANCIO PELUSO(OAB/PARANÁ Nº 32521)
DESPACHO:?Vistos. Dando continuidade à marcha processual, designo o dia 04.07.2016, às 08 horas e 30 minutos, para a realização da audiência PRELIMINAR, oportunidade na qual será buscada a composição amigável do feito e, não havendo êxito, passar-se-á à decisão das questões processuais pendentes, fixação dos pontos controvertidos e análise de eventuais provas a serem ainda produzidas (art. 331, § 2º, CPC).?

12.53. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001025-82.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ADELIA MARCYA DE BARROS SANTOS
Advogado(s): ADELIA MARCYA DE BARROS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 12054)
Réu: FUNDACAO GETULIO VARGAS, BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação.

12.54. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019963-04.2011.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A, BENILDES GOMES DE SOUSA SANTOS
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Fls.59. Intime-se a parte autora, por seu advogado, para, em 05(cinco) dias, manifestar-se sobre os documentos de fls. 56/58.

12.55. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0023615-24.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: EUNICE DA COSTA SANTOS
Advogado(s): ARIANA LEITE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11155)
Réu: CIA DE CREDITO, FIN. E INVEST. RANAULT DO BRASIL S/A
Advogado(s): CAROLINA KANTEK GARCIA NAVARRO(OAB/PARANÁ Nº 33743), MARCOS LEANDRO PEREIRA(OAB/PARANÁ Nº 17178), BRUNO CACHUBA BERTELLI(OAB/PARANÁ Nº 51689)
DESPACHO: Vistos. Dando continuidade à marcha processual, designo o dia 06.07.2016, às 09 horas e 30 minutos, para a realização da audiência PRELIMINAR, oportunidade na qual será buscada a composição amigável do feito e, não havendo êxito, passar-se-á à decisão das questões processuais pendentes, fixação dos pontos controvertidos e análise de eventuais provas a serem ainda produzidas (art. 331, § 2º, CPC).

12.56. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0023681-04.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: CENTRO DE APOIO E SAUDE PARA ADULTOS - CASA
Advogado(s): EDWARD ROBERT LOPES DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 5262)
Réu: OI TELECOMUNICAÇÕES (TNL PCS S.A)
Advogado(s): MARCO ANTONIO NUNES ALVES DA SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9156), MARIO ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
DESPACHO: Vistos. Dando continuidade à marcha processual, designo o dia 06.07.2016, às 08 horas e 30 minutos, para a realização da audiência PRELIMINAR, oportunidade na qual será buscada a composição amigável do feito e, não havendo êxito, passar-se-á à decisão das questões processuais pendentes, fixação dos pontos controvertidos e análise de eventuais provas a serem ainda produzidas (art. 331, § 2º, CPC).

12.57. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012951-07.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário

Requerente: MINIAS LOPES SILVA
Advogado(s): SAMANTHA SOUSA RUFINO BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 6346)
Requerido: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
DESPACHO: Fls.135/136. Intime-se a parte autora, por seu advogado, para no prazo de 05(cinco) dias, informar se tem interesse no recebimento dos valores das parcelas incontroversas depositados em juízo.

12.58. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016055-07.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Declarante: SUELY RIBEIRO DOS S. CARVALHO
Advogado(s): JOSÉ ALBERTO DE CARVALHO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2107)
Declarado: VIVA JEANS LTDA
Advogado(s):
DESPACHO: Fl.70. Intime-se a parte autora, por seu advogado, para que no prazo de 05(cinco) dias, manifeste-se sobre a certidão de fl.66/v, fornecendo os endereços dos sócios das empresas executadas a fim de viabilizar a expedição de mandado de penhora e avaliação.

12.59. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

1ª Publicação
PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0000387-06.2015.8.18.0004
CLASSE: Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar
Requerente: 45ª PROMOTORIA DA INFANCIA E JUVENTUDE - MINISTERIO PUBLICO
Requerido: FRANCISCO ROQUE DA SILVA
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 15 DIAS

A Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiza de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 (**Quinze dias)** dias, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por 45ª PROMOTORIA DA INFANCIA E JUVENTUDE - MINISTERIO PUBLICO, fica citada a Sra. LADYNAURA CONCEIÇÃO DO VALE, para querendo, oferecer resposta escrita com o prazo de 15(quinze) dias, indicando provas a serem produzidas e oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigos 231, II e 232, III e IV do CPC. Iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20 dias.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 30 de março de 2016 (30/03/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assin**o.**
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
[Juiza de Direito da 1º Vara da Infância e Juventude]

12.60. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0001098-45.2014.8.18.0004
CLASSE: Guarda
Requerente: C R DE A B, R M B DE L, C R B DE L
Advogado: TARCIANA LOPES CAVALCANTE (OAB/PI 3546)
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
Intime-se a parte autora, através de Advogado Signatário, para que se manifeste sobre o interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do processo nos termos do art. 267, III, do CPC. Eu, Genésio Alves da Silva, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiz de Direito da Comarca de TERESINA

12.61. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0014943-18.2012.8.18.0004
CLASSE: Tutela c/c Destituição do Poder Familiar
Autor: CLEIDE MARIA FERREIRA DE VASCONCELOS COSTA, FRANCISCO MUNIZ DA COSTA FILHO, A B DOS S (INFANTE)
Réu: FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, JUÇARA BATISTA DA SILVA
EDITAL DE CITAÇÃO (3ª PUBLICAÇÃO)
A Dra. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 20 (vinte) dias, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por CLEIDE MARIA FERREIRA DE VASCONCELOS COSTA, ficam **CITADOS** os genitores o Sr. **FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS** e a Sra. **JUÇARA BATISTA DA SILVA**, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer resposta escrita, indicando as provas a serem produzidas, oferecendo rol de testemunhas

e documentos, se for o caso, nos termos do art. 231, II e 232, III e IV do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 30 de março de 2016 (30/03/2016). Eu,_____, digitei, subscrevi e assino
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiza de Direito da 1ª Vara da Infância
e Juventude de Teresina-PI

12.62. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0000278-60.2013.8.18.0004
CLASSE: Autorização judicial
Autor: S M V DE C, H G DE C M
Advogado: JOÃOPAULO BARROS BEM (OAB N° 7478)
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
Intime-se a parte Requerida, para que se manifeste sobre o pedido de extinção de fls. 42, no prazo de 30 dias,sob pena de extinção do processo nos termos do art. 267, III, do CPC. Eu, Genésio Alves da Silva, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiz de Direito da Comarca de TERESINA

12.63. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0000230-33.2015.8.18.0004
CLASSE: Guarda
Requerente: MS DA S, L V DA S M
Requerido: A W S DA S, F W DA S S, W P DA S R
EDITAL DE CITAÇÃO
O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
Cite-se os genitores: Sr. ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUZA, ANTÔNIO FRANCISCO RODRIGUES e ANTÔNIO JOSÉ MENESES, para, querendo, oferecer resposta escrita com prazo de 15 (quinze) dias, indicando provas a serem produzidas e oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigos 231,II e 232, III e IV do CPC. Iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20 dias, para ratificar ou não o termo de audiência de fls. 15. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 30 de março de 2016 (30/03/2016). Eu, Genésio Alves da Silva, Secretário, _____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiza da 1° Vara da Infância e Juventude

12.64. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0000891-80.2013.8.18.0004
CLASSE: Adoção
Adotante: JOAO EVANGELISTA DE SOUSA, MARIA DO LIVRAMENTO BEZERRA DA SILVA
Réu:
EDITAL DE CITAÇÃO (3ª PUBLICAÇÃO)
A Dra. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 20 (**VINTE)** dias, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por JOAO EVANGELISTA DE SOUSA; Fica citado por meio desse edital o Sr. FRANCISCO ARAÚJO DOS SANTOS, para que querendo, oferecer resposta escrita, com o prazo de 15(quinze) dias, indicando provas a serem produzidas e oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme ortigos 231, II e 232, III e IV do CPC, iniciando- se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20 dias. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 30 de março de 2016 (30/03/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
[juizCentralMandados]

12.65. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0000482-36.2015.8.18.0004
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: C DO M S , C DO M S

Réu: DIRETORIA DO COLEGIO INEC
Advogado(a): Elisiana martins Ferreira Baptista (OAB/PI N° 5.964)
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc. Intime-se o Sr(a) Advogado(a): ELISIANA MARTINS FERREIRA BAPTISTA (OAB/PI N° 5.964), da Sentença de seguinte teor: Ante o exposto, considerando o que dos autos consta e a necessidade que o caso requer, com fundamento nos dispositivos legais acima citados: art. 4°, 6°, 11° e 148, inciso V, da Lei n° 8069/90, c/c art. 1°, 3°, 5°, 6° e 198 da CF, julgo PROCEDENTE o pedido para conceder a Segurança requerida na inicial, mantendo a Decisão Interlocutória de fls. 22/27 em seu inteiro teor. E para constar, eu, GENESIO ALVES DA SILVA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiz de Direito da Comarca de TERESINA

12.66. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0017690-72.2011.8.18.0004
CLASSE: Guarda
Requerente: A DA S M
Requerido: J V F DA S
Advogado(a): OTELINO DIAS NASCIMENTO (OAB/DF 11.561); RODRIGO ARANA VARGAS (OAB/SP 245.671)
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc. Intime-se o advogado da parte autora para dizer a respeito da Certidão de fls. 239 V, para dizer se ainda tem interesse na presente ação, ,em 48 horas, de conformidade com o disposto no art. 267, XI, parágrafo 1° do CPC, sob pena de extinção e arquivamento. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 30 de março de 2016 (30/03/2016). Eu, GENESIO ALVES DA SILVA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiz de Direito da Comarca de TERESINA

12.67. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0004335-63.2009.8.18.0004
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: M DO S F DE S
Requerido: A K DOS S E S
Advogado: Raimundo Nonato Gonçalves de Castro (OAB/PI 4133)
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc. Intime-se a parte autora, através de Advogado Signatário, para que se manifeste sobre o interesse no prosseguimento do feito no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do processo nos termos do art. 267, III do CPC. Eu, GENESIO ALVES DA SILVA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiz de Direito da Comarca de TERESINA

12.68. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0000213-74.2015.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: MARISTELA DE MACEDO HOLANDA
Advogado(s): GABRIEL DE ANDRADE PIEROT(OAB/PIAUÍ Nº 9071)
Inventariado: I. S. DE M.
Advogado(s):
DESPACHO: intime-se a inventariante por seu advogado para que colacione aos autos o valor correspondente ao saldo bancário e ao ITCMD atualizados.

12.69. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0017139-33.2015.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: N.D.S. R.
Advogado(s): F. M. S.(OAB/PIAUÍ Nº 2337)
Requerido: N.S. R.
Advogado(s):
DESPACHO: intime-se o autor por seu advogado para, no prazo de 15 (quize) dias, se manifestar sobre a contestação e documentos de fls. 36/50.

12.70. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0004882-39.2016.8.18.0140

Classe: Interdição
Interditante: F. C. DE S. D.
Advogado(s): R. F. DE S.(OAB/PIAUÍ Nº 4320)
Interditando: E. D. DA S.
Advogado(s):
DESPACHO: intime-se a advogada da autora para emendar a inicial no prazo de 10 (dez) dias adequando-a ao estatuto da pessoa com deficiência (lei 13.146/2015).

12.71. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0005783-41.2015.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: F. E.M.S.
Advogado(s):SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6572)
Réu: GILMARA BARRADAS DA SILVA SOUSA
Advogado(s): DURVAL PEDRO GADELHA DA ROCHA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6587)
DESPACHO: INTIME-SE A REQUERIDA, ATRAVÉS DE SEUS ADVOGADO, PARA SE MANIFESTAR SOBRE PETIÇÃO DE FLS. 44/46. E para constar, Eu, MAGALY DE CARVALHO LEITE,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 30 de março de 2016.

12.72. EDITAL - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 1ª Vara do Tribunal Popular do Júri DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0000100-29.1992.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO 15ª PROMOTORIA
Réu: LUIZ JOSÉ DE SOUSA NETO
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O ANTONIO REIS DE JESUS NOLLETO, Juiz de Direito da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o réu LUIZ JOSÉ DE SOUSA NETO, brasileiro, natural de Buriti Lopes (PI), filho de Raimundo José de Sousa e Francisca Alves de Sousa, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, a comparecer à SESSÃO DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI, no Processo nº 0000100-29.1992.8.18.0140, designada para o **dia 18 de abril de 2016, às 08h30**, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 29 de março de 2016 (29/03/2016). Eu, LENIVAL DE CARVALHO BARROS, Escrivão(ã), o digitei, e eu, LENIVAL DE CARVALHO BARROS, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
ANTONIO REIS DE JESUS NOLLETO
Juiz de Direito Titular da 1ª Vara do Júri da Comarca de TERESINA

12.73. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0027507-09.2012.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: MARCELA MARTINS SOARES
Advogado(s): MARCONI DOS SANTOS FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 6364)
Réu: DIRETOR GERAL DO COLEGIO CEI - CENTRO DE ENSINO INTENSIVO
Advogado(s):
SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, hei por bem, confirmando a medida liminar, conceder a segurança por entender que a situação fática da impetrante está inteiramente consolidada no tempo, devendo, portanto, concluir regularmente o curso de graduação. Sem honorário advocatícios, a teor das Súmulas 512 de STF e 105 do STJ. Com ou sem recurso voluntário subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça para reexame necessário. P.R.I. Teresina, 01 de outubro de 2013. ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Publica.

12.74. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0002647-02.2016.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: CRISTIANE RODRIGUES SILVA E SILVA
Advogado(s): PEDRO HENRIQUE ALVES BESERRA(OAB/PIAUÍ Nº 6966)
Réu: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO SÃO JUDAS TADEU
Advogado(s):
DECISÃO: ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expendidas, DECLINIO da competência para apreciar e julgar o presente feito, razão pela qual DETERMINO que seja dado baixa na Distribuição e no respectivo Cartório, remetendo-se os autos para a Justiça Federal. Deem-se as baixas necessárias. Sem custas. CUMPRA-SE. Teresina - PI, 02 de fevereiro de 2016. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO Juiz de Direito.

12.75. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0029393-72.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ROBERTO FERNANDO DE SOUSA RIBEIRO
Advogado(s): DANILLO COELHO PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 6611), GERMANA DIOGENES BELLO FERREIRA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 11717)
Réu: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Sobre a contestação, diga a parte autora (RÉPLICA), no prazo de 10 (dez) dias, apresentando documentos se for o caso. Teresina, 18/11/15.

12.76. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0018592-63.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ADAUTO MENDES LIRA
Advogado(s): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 3618)
Réu: INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IAPEP, ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
DESPACHO: Assim, DETERMINO a parte autora que, no prazo de 10 dias (dez), EMENDE A INICIAL no que diz respeito ao valor da causa para que ela atribua o valor que entende devido pela parte requerida, com todos os acréscimos, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito (arts. 257, 259, inc. I, c/c 267, inc. IV, CPC). Intime-se e Cumpra-se. Teresina (PI), 14 de agosto 2015. WASHINGTON LUIZ GONÇALVES CORREIA. Juiz de Direito.

12.77. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0013329-84.2014.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: SALIEUDES MONTEIRO DE ANDRADE
Advogado(s): ANDERSON OLIVEIRA FERRO GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 7287)
Réu: DIRETO(A) DO COLEGIO CENTRO DE ENSINO INTENSIVO - CEI, PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADO ESTADUAL DE EDUCAÇAO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se o requerente para que recolha o preparo no prazo de 05 (cinco) dias.

12.78. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0003920-16.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: DOMINGOS MANOEL DE LIMA, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): INACIO ALVES BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 9365)
Réu: . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DECISÃO: Com estes fundamentos, por se tratar de incompetência absoluta deste Juízo (art. 11 e 113, CPC e o art. 2º, § 4º da Lei 12.153/2009), DECLINO da competência para processar e julgar o presente feito para o Juizado Especial da Fazenda Pública, desta Capital. Intime-se. Cumpra-se. Teresina, 18 de fevereiro de 2016. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO Juiz de Direito.

12.79. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0003920-16.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: DOMINGOS MANOEL DE LIMA, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): INACIO ALVES BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 9365)
Réu: . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DECISÃO: Com estes fundamentos, por se tratar de incompetência absoluta deste Juízo (art. 11 e 113, CPC e o art. 2º, § 4º da Lei 12.153/2009), DECLINO da competência para processar e julgar o presente feito para o Juizado Especial da Fazenda Pública, desta Capital. Intime-se. Cumpra-se. Teresina, 18 de fevereiro de 2016. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO Juiz de Direito.

12.80. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0010735-34.2013.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: ANA CAROLINY DA COSTA CUNHA
Advogado(s): JOSE WELIGTON DE ANDRADE (OAB/PIAUÍ Nº 1322)
Réu: FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUI-FAESPI, ESTADO DO PIAUI - SECRETARIA DE EDUCAÇAO -CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇAO
Advogado(s):
SENTENÇA: Diante do exposto do reconhecimento do pleito pela parte Impetrada (fls.25), julgo extinto o presente feito, com resolução do mérito, com fundamentos nas disposições do artigo 269, inciso II, do Código de Processo Civil. Condeno a Impetranda nas custas processuais. P.R.I. Teresina, 03 de outubro de 2.013. ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA Juiz de Direitoda 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Publica.

12.81. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011666-66.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ADILSON FROTA CORDEIRO
Advogado(s): CICERO RODRIGUES FERREIRA SILVA(OAB/MARANHÃO Nº 12290)
Réu: JOSE DA SILVA DE FARIAS
Advogado(s): FRANCISCO BRUNNO SOARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9962)
Intime-se a parte autora por seu advogado, para, em quinze dias, querendo, manifestar-se acerca da contestação apresentada em juízo (art. 351, CPC), devendo em igual prazo especificar eventuais provas a serem produzidas, sob pena de julgamento antecipado da lide. Intime-se o reconvindo, por seu advogado, para em quinze dias se manifestar sobre a Reconvenção.

12.82. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029648-93.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCA ELICIENE NASCIMENTO CARVALHO
Advogado(s): SAMUELSON SÁ ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 5275)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s):
Designo o dia 31 de maio de 2016, às 10h:00min, no Fórum Des. Joaquim Sousa Neto, na sala de audiências do MM. Juiz da 2ª. Vara Cível, para a realização da audiência de CONCILIAÇÃO, determinando a citação do réu, observando o prazo mínimo de 10 dias entre esta e a data da audiência, com advertência prevista no art. 277, §2º, do CPC.

12.83. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013723-62.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO CAMURI NUNES TEIXEIRA
Advogado(s): AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6417)
Réu: BANCO CREDIFIBRA S/A
Advogado(s):
SENTENÇA
Vistos etc. (...) Isto posto, com fundamento nos arts. 267, I c/c 284, parágrafo único e 295, VI do CPC, JULGO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO a presente demanda, determinado seu arquivamento e baixa na distribuição, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, após o pagamento das devidas taxas legais. Custas finais, pelo autor. P. R. I. e Cumpra-se. Teresina-PI, 07 de Maio de 2012. José Ramos Dias Filho. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível.

12.84. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028512-03.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JOSE WALDIR DE ARAUJO LIMA FILHO
Advogado(s): LEONARDO ANDRADE DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4071)
Réu: BANCO VOLKSWAGEM
Advogado(s): EDNAN SOARES COUTINHO(OAB/PIAUÍ Nº 1841), LAYLA DA COSTA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7990)
SENTENÇA
Vistos etc, (...) Isto posto, com fundamento no inciso III do art. 269 do CPC, HOMOLOGO o acordo e JULGO EXTINTO o processo com relação do mérito. Desde logo, fica autorizada a expedição de alvará pela Secretaria, se houver pedido nesse sentido. Honorários advocatícios conforme acordo. Custas finais conforme acordo, caso em que sendo omisso, pelas partes, observado o deferimento de gratuidade de justiça se houver em relação a qualquer delas. Transitada em julgado, arquive-se os autos com baixa na distribuição, caso pagas as custas, conforme previsto na Lei Estadual 5.526/2009. Caso não pagas, arquive-se sem baixa na distribuição. P. R. I e Cumpra-se. Teresina-PI, 26 de Setembro de 2012. José Ramos Dias Filho. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível.

12.85. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009683-71.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Declarante: ELIDIANA DE SOUSA TEIXEIRA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA (OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Declarado: CIA DE CREDITO DE FINANCIAMENTO RENAULT S.A.
Advogado(s):
Ante o exposto, extingo o presente feito sem julgamento de mérito, com fulcro nos arts. 485, I, 330, I e 321, parágrafo único, todos do CPC. Custas pela parte autora. Sem honorários, por não ter havido triangularização processual. Após o trânsito em julgado, pagas as custas, arquive-se o presente feito, dando-se a devida baixa na distribuição.

12.86. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010818-21.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Declarante: LUIZ WAGNER FONTENELE
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Declarado: BV FINANCEIRA S.A - CREDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
SENTENÇA
Ante o exposto, extingo o presente feito sem julgamento de mérito, com fulcro nos arts. 485, I, 330, I e 321, parágrafo único, todos do NCPC.
Custas pela parte autora. Sem honorários, por não ter havido triangularização processual.
Após o trânsito em julgado, pagas as custas, arquive-se o presente feito, dando-se a devida baixa na distribuição.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

12.87. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018994-86.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: ANGELA MARIA DA COSTA CRUZ
Advogado(s): CHRISTIANA BARROS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7740/10)
Requerido: BV FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
Ante o exposto, extingo o presente feito sem julgamento de mérito, com fulcro nos arts. 485, I, 330, I e 321, parágrafo único, todos do CPC. Custas pela parte autora. Sem honorários, por não ter havido triangularização processual. Após o trânsito em julgado, pagas as custas, arquive-se o presente feito, dando-se a devida baixa na distribuição.

12.88. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007525-43.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: MARIA FRANCISCA MEDEIROS SOARES
Advogado(s): ANASTACIO ARAUJO COSTA SALES NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6390)
Requerido: BANCO AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

SENTENÇA
Ante o exposto, extingo o presente feito sem julgamento de mérito, com fulcro nos arts. 485, I, 330, I e 321, parágrafo único, todos do NCPC. Custas pela parte autora. Sem honorários, por não ter havido triangularização processual.
Após o trânsito em julgado, pagas as custas, arquive-se o presente feito, dando-se a devida baixa na distribuição.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

12.89. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008819-91.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: EDIMILSON FERNANDES DE SOUSA ME
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
SENTENÇA
Ante o exposto, extingo o presente feito sem julgamento de mérito, com fulcro nos arts. 485, I, 330, I e 321, parágrafo único, todos do NCP. Custas pela parte autora. Sem honorários, por não ter havido triangularização processual.
Após o trânsito em julgado, pagas as custas, arquive-se o presente feito, dando-se a devida baixa na distribuição.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

12.90. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018139-39.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA (OAB/SÃO PAULO Nº 231747)
Réu: SANDY DAIANE CASTRO ARAUJO
Advogado(s):
Ante o exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, VIII, do CPC. Custas finais pela parte autora. Sem honorários. Após o trânsito em julgado, arquive-se, dando-se a devida baixa na distribuição. Recolham-se mandados expedidos e levantem-se eventuais atos constritivos.

12.91. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000052-30.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: EVANDRO RODRIGUES PEREIRA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s):
Com relação ao pedido de consignação em pagamento, defiro a sua realização em Juízo, em cinco dias contados da ciência da presente, nos termos do art. 542, I, CPC, não tendo, todavia, efeito imediatamente liberatório, eis que denegada a medida liminar requerida.

12.92. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023176-47.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): NELSON PASCHOALOTTO (OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Requerido: MARIA NEIDE DE SOUSA ALVES
Advogado(s):
Ante o exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, VIII, do CPC. Custas finais pela parte autora. Sem honorários. Após o trânsito em julgado, arquive-se, dando-se a devida baixa na distribuição. Recolham-se mandados expedidos e levantem-se eventuais atos constritivos.

12.93. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0006431-89.2013.8.18.0140
Classe: Conversão de Separação Judicial em Divórcio
Suplicante: LUIZ CARLOS DE MORAES FORTES
Advogado(s): LIDIANE MARA ABREU DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9323)
Suplicado: DAGMAR PESTANA DE OLIVEIRA FORTES
Advogado(s):
DESPACHO: "Sobre o teor da certidão acostada as fls. 85, intime-se a parte autora, via advogado, para fins de manifestação no prazo de 05(cinco) dias. Cumpra-se." Teresina, 30 de março de 2016.

12.94. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0027510-56.2015.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: GEANDERSON GOMES DA SILVA
Advogado(s): GIOVANA FERREIRA MARTINS NUNES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3646)
Interditando: RAIMUNDO JOSE DE SOUSA
Advogado(s):

DESPACHO: "Intimem-se os requerentes, por seu advogado, para complementarem a inicial em 10(dez) dias, sob pena de indeferimento, juntando documentos comprobatórios de casamento e declaração de inexistência dos filhos do requerido, se for o caso. Intime-se e Cumpra-se." Teresina, 30 de março de 2016.

12.95. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0006247-70.2012.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: CARLOS RAMOS DE MOURA
Advogado(s): RUTH FRANCO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8546)
Requerido: MARINA MARTINS MOURA
Advogado(s): ITALO MARCUS DE MORAES TUPINAMBÁ(OAB/PIAUÍ Nº 3089)
DESPACHO: "Considerando a natureza dos Embargos ora interpostos, diga a parte adversa, via seu advogado, e ao Ministério Público, para, querendo, se pronunciarem, no prazo de lei. Cumpra-se. Teresina, 30 de março de 2016."

12.96. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0008422-66.2014.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: S E DE C S M C
Advogado(s): FABIO FERREIRA HORTENCIO VERAS(OAB/PIAUÍ Nº 10601), FABIO FERREIRA HORTENCIO VERAS(OAB/PIAUÍ Nº 10601)
Requerido: L V P C
Advogado(s):
DESPACHO: de fls 19 ... Audiência designada para o dia 17/05/2016 às 11:00 horas, nesta juízo. Intimações necessárias. Cumpra-se em 15/02/2016 Dra Elvira Maria O P M Carvalho - Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões .

12.97. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0024804-47.2008.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: EDILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s): LUIZ MARTINS LIMA BONFIM (OAB/PIAUÍ Nº 2599)
Requerido: LAYS VAZ NASCIMENTO
Advogado(s):
SENTENÇA: "Vistos, etc. (...) Pelo exposto, e, considerando as provas apresentadas, bem como o parecer do ilustre representante do Ministério Público, com fundamento no art. 1.571 e seguintes do Novel Código Civil, e 330 Inciso I do CPC, JULGO PROCEDENTE a ação para exonerar o requerente E. R. de O. do N., já qualificada, devendo cessar imediatamente o respectivo desconto em benefício do autor. Oficie-se ao Órgão Pagador do inteiro teor desta sentença. Custas de direito, as quais desde já mando sejam contadas e preparadas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Teresina, 26 de maio de 2009. Dra. Elvira Maria Osório Pitombeira M. Carvalho - Juíza de Direito - 2ª Vara Família e Sucessões. Teresina, 30 de março de 2016.

12.98. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0020360-29.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: EDMAR PEREIRA DA COSTA, MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DA COSTA
Advogado(s): WILTON DE SOUSA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9183)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: "Defiro o pedido de fls. 67/68. Encaminhem-se estes autos a Contadoria Judicial deste Fórum, para cálculo das custas processuais devidas, tendo por base o valor venal do imóvel descrito às fls., 69. Após, intime-se a requerente, via advogado, para proceder ao devido recolhimento, no prazo de 10 (dez) dias. Cumpra-se." Teresina 30 de março de 2016.

12.99. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0024326-34.2011.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: ANTONIO JOSE DA SILVA ARAUJO, EVANILCE SILVA ARAUJO, ELENICE DA SILVA ARAUJO, JOAO DA MATA ALVES DE ARAUJO, VITURINO ALVES DE ARAUJO, JOAQUIM ALVES DE ARAUJO, RAIMUNDO ALVES DE ARAUJO, DOMINGOS ALVES DE MORAES, FRANCELINA FRANCISCA DOS SANTOS, FRANCISCA MARIA DE SENA ROSA MORAES, MARIA DE FATIMA ARAUJO DE CARVALHO, MARIA DA ANUNCIAÇÃO RIBEIRO ALVES, JOSE DINIS DA CUNHA, RAIMUNDO NONATO FILHO, TEODORA ALVES DE ARAUJO SANTOS, GRACIANO ALVES DE ARAUJO, MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Advogado(s): MILTON LUSTOSA NOGUEIRA DE ARAUJO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2771)
Inventariado: SILVERIO ALVES DE ARAUJO, MARIA GENEROSA DE ARAUJO(FALECIDA)
Advogado(s):
DESPACHO: "R.H. Ao que se infere dos autos, a inventariante, via advogado, não atendeu a requisição de fls. 89, portanto retornar os presentes autos ao advogado da inventariante para devidos fins. Cumpra-se." Teresina, 30 de março de 2016.

12.100. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0008250-27.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ- 14ºPROMOTORIA
Advogado(s):
Réu: DELCIMAR EULALIO DE OLIVEIRA

Advogado(s): FRANCISCO DA SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5301)
Para comparecer a audiência de instrução e julgamento dia 26 de abril de 2016 às 11h30min na sala de audiências da 2ª Vara do Júri 5º andar Bairro Cabral nesta capital.

12.101. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0009953-95.2011.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS MELO
Advogado(s): SHARDENHA MARIA CARVALHO VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 6431)
DESPACHO: para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informar se pretende ouvir Maria do Livramento O. A, Vilanova e Eurides de M Lima Sousa na condição de peritas ou testemunhas, devendo no primeiro caso, apresentar no mesmo prazo os quesitos ou questões a serem esclarecidos, outrossim para comparecimento a audiência de instrução e julgamento dia 26 de abril de 2016 às 10h30min Fórum Cível e Criminal sala de audiências da 2ª Vara do Júri 5º andar Bairro Cabral nesta capital,

12.102. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0001258-16.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ARLETE MARIA SARAIVA LEITAO
Advogado(s): MARCELO LEITÃO ZUCHI(OAB/PIAUÍ Nº 8989), CARLOS EDUARDO DOS ANJOS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6192)
Réu: . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): ALBERTO ELIAS HIDD NETO (OAB/PIAUÍ Nº 7106)
III ? DISPOSITIVO
ANTE O EXPOSTO, considerando todos os demais elementos dos autos, JULGO PROCEDENTE o pedido constante na exordial, com resolução de mérito nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil de 1973, hoje art. 487, inciso I, do NCPC, e considerando a verossimilhança das alegações da Autora, o que deflui da própria procedência do pedido, bem como o periculum in mora, evidenciado no caráter alimentar da prestação devida, e no largo lapso temporal em que ficou desamparada, sendo maior o risco da não efetivação de seus direitos fundamentais do que o risco da irreversibilidade do provimento, DEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, nos termos do art. 300 e seguintes do NCPC, para DETERMINAR que o Requerido, Estado do Piauí, proceda a implantação do benefício de aposentadoria da requerente, ARLETE MARIA SARAIVA LEITÃO, tendo como base o valor das contribuições recolhidas, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa diária de R$ 200,00 (duzentos reais), limitada ao montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais), devendo para tanto o responsável legal do Estado do Piauí ser intimado pessoalmente.
Expeça-se o competente Mandado de Cumprimento.
Condeno ainda, o Estado requerido, ao pagamento das parcelas devidas a partir da data em que a Autora requereu administrativamente a concessão do benefício, a saber, novembro de 2003.
Finalmente, condeno o Requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, a serem fixados somente na liquidação do julgado, consoante o artigo 85, §4º, inciso II, do Novo Código de Processo Civil.
Em razão do disposto no art. 475, inciso I, do Código de Processo Civil de 1973, hoje art. 496, inciso I, do NCPC, determino ainda a remessa destes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, observando-se o prazo para recurso voluntário.
P.R.I.
Teresina, 30 de Março de 2016.
João Gabriel Furtado Baptista
Juiz de Direito

12.103. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0005649-77.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: DOMINGOS BACELAR DE CARVALHO
Advogado(s): PERPETUA DO SOCORRO CARVALHO NETA(OAB/PIAUÍ Nº 12976), VIRGILIO BACELAR DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2040)
Réu: O ESTADO DO PIAUÍ (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ - TCE/PI)
Advogado(s):
"DESPACHO-MANDADO Vistos. Reservo a apreciação do pedido de tutela de urgência após oportunidade de manifestação da parte ré. Intime-se, pessoalmente, a parte ré, para, no prazo de 72 horas, manifestar-se acerca do pedido liminar de suspensão dos efeitos dos julgados e decisões do TCE/PI mencionados na inicial. Após o decurso do prazo, certifique-se a apresenteação ou não de manifestação e voltem os autos conclusos. CUMPRA-SE.[...]
TERESINA, 30 de março de 2016
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA"

12.104. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0016677-52.2010.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: RAIMUNDO NONATO ALVES
Adv.: Reginaldo Correia Moreira
Requerido: MUNICIPIO DE TERESINA
Procurador: Júlio César da Silva Carvalho
Despacho
Vistos etc. Tendo em vista a proposta de fls. 39, intime-se o perito nomeado para designar dia e hora para a realização da perícia determinada nos autos às fls. 38. Outrossim, detrmino a intimação das parts, devendo a parte requerente ser intimada, através de seu Defensor Público(pessoalmente) para em 10 (dez) dias apresentar assistente técnico, bem como, para formular a serem respondidos pelo perito. CUMPRA-SE. Teresina(P), 28 de julho de 2015. Carmen Maria Paiva Ferraz Soares, Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

da Comarca de TERESINA.
TERESINA, 30 de março de 2016
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

12.105. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0003925-72.2015.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: ANAYRA INGRID MARIA SOUZA CASTELO BRANCO
Advogado(s): ANDERSON MATHEUS CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 11680)
Réu: DIRETOR DO CEV, . ESTADO DO PIAUÍ, GERVE - GERENCIA DE REGISTRO DE VIDA ESCOLAR
Advogado(s): PLÍNIO CLÊRTON FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 2206/91)
Despacho: "Intime-se a impetrante para, no prazo de 5 (cinco) dias, juntar aos autos o certificado definitivo de conclusão do ensino médio, conforme determinado na decisão de fls. 21/24, sob pena de revogação da liminar concedida." Teresina, 30 de março de 2016, João Gabriel Furtado Baptista, Juiz de Direito

12.106. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0012459-05.2015.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: CRISTIANE VIVIANE SOUSA BARROS
Advogado(s): CARLOS MARCIO GOMES AVELINO(OAB/PIAUÍ Nº 3507), MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO (OAB/PI Nº 2209) e outros
Réu: DIRETOR DO COLEGIO CIDADÃO CIDADÃ, . ESTADO DO PIAUÍ, GERVE - GERENCIA DE REGISTRO DE VIDA ESCOLAR
Advogado(s): PLÍNIO CLÊRTON FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 2206/91)
Despacho de fl. 41: "Intime-se a impetrante para, no prazo de 5 (cinco) dias, juntar aos autos o certificado definitivo de conclusão do ensino médio, conforme determinado na decisão de fls. 20/22, sob pena de revogação da liminar concedida." Teresina, 30 de março de 2016, João Gabriel Furtado Baptista, Juiz de Direito

12.107. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0004910-07.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JOÃO DE SOUSA FERREIRA
Advogado(s): GILSON ALVES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12468)
Réu: MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): -
"DESPACHO-MANDADO
Vistos.
1. Tendo em vista que este Juízo privativo da Fazenda Pública processa e julga processos onde se discutem interesses indisponíveis, não lhes é aplicável, em princípio, o instituto da autocomposição.
Nos termos do artigo 334, § 4º, II, deixo, portanto, de designar audiência de conciliação.
2. CITE-SE a parte ré para apresentar contestação no prazo de 30 dias, conforme art. 183 NCPC.
Intime-se. Cumpra-se."
TERESINA, 30 de março de 2016
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

12.108. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0006667-36.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: RAIMUNDA DE SOUSA SILVA
Advogado(s): OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 13148)
Réu: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUÍ - AESPI
Advogado(s): -
DESPACHO
Vistos.
1. A parte autora peticiona Regime de Progressão Tutelada e inclusão de disciplina em desfavor da Associação de Ensino Superior do Piauí- AESPI.
Analisando os autos, verifico a incompetência absoluta deste Juízo em razão do foro competente ser uma das Varas Federais desta comarca, tendo em vista que a demandada é a Associação de Ensino Superior do Piauí- AESPI, instituição privada de ensino superior que funciona por delegação do Ministério da Educação, e como tal, não possui prerrogativa de Fazenda Pública.
2. Assim sendo, em atendimento ao art. 10 do Novo Código de Processo Civil, oportunizo à parte autora a manifestação, no prazo de 05 dias, acerca da matéria acima mencionada.
Após o decurso do prazo supra, à Secretaria desta Vara para certificar a apresentação ou não de manifestação e voltem conclusos.
Intime-se.
TERESINA, 30 de março de 2016.
João Gabriel Furtado Baptista
Juiz de Direito

12.109. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0006853-59.2016.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: MAX JONATTHAN NUNES DA COSTA
Advogado(s): ARIANA LEITE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11155)
Réu: REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI
Advogado(s): -

"(...) ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expendidas e no artigo 1º Lei nº 12.016/09, ausente pressupostos necessários, INDEFIRO a liminar pleiteada.
Notifique-se a autoridade coatora para prestar as informações que entender necessárias, no prazo de 10 (dez) dias, encaminhando-se-lhe cópias da inicial e demais documentos que a acompanham (art. 7º, I, da Lei nº 12.016/09).
Dê-se ciência da presente ação ao órgão de representação judicial da autoridade impetrada, enviando-lhe cópia da inicial sem documentos, para que, querendo, ingresse no feito (art. 7º, II, da Lei nº 12.016/09).
Cumpra-se."
Teresina-PI, 30 de março de 2016.
João Gabriel Furtado Baptista
Juiz de Direito

12.110. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0025898-20.2014.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: MANOEL CARVALHO DOS SANTOS
Advogado(s): WELTON ALVES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10199)
Réu: DIRETOR DO HOSPITAL DE URGENCIA DE TERESINA PROFESSOR ZENON ROCHA-HUT, PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA
Advogado(s): KAREN ROCHA LEMOS CAVALCANTE OAB/PI-8.842, IVALDO CARNEIRO FONTENELE JUNIOR OAB/PI-3.160
"DESPACHO
Vistos.
Na petição de fls. 46 o Município de Teresina aduz que a publicação da sentença, fls. 45, foi realizada em nome do diretor do Hospital de Urgência de Teresina-HUT, quando deveria ter sido feita no nome do advogado do HUT.
Informa que houve equívoco, acarretando prejuízo no direito de contraditório, peticionando a republicação da sentença.
Passo à análise do pedido.
Trata-se a presente demanda de Mandado de Segurança, no qual, por sua natureza há, no polo passivo a autoridade coatora e a pessoa jurídica interessada. No caso dos autos, a autoridade coatora é o Diretor do Hospital de urgência de Teresina-HUT e a pessoa jurídica, o Município de Teresina.
Essas, portanto, são as partes que devem constar na publicação da sentença, com a descrição de seus advogados.
A certidão de fls. 48 atesta a publicação da sentença realizada.
Constato que a referida publicação, fls. 49, foi realizada em nome:
- da autoridade coatora dos autos (Diretor do HUT), cuja advogada encontra-se habilitada às fls. 27;
- do Município, cujo procurdaor atuou nos autos, fls. 25.
Assim sendo, não vislumbro equívoco relativo à publicação da sentença proferida nos autos.
À Secretaria desta Vara para certificar a apresentação de recurso e providências de cumprimento da remessa de ofício, conforme fls. 45.
Intimem-se.
CUMPRA-SE.
TERESINA, 30 de março de 2016.
João Gabriel Furtado Baptista
Juiz de Direito Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública"

12.111. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0005220-13.2016.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: ADELMAR DA SILVA NUNES, IDILIO PEREIRA DE ARAÚJO
Advogado(s): DEBORA MARIA COSTA MENDONCA(OAB/PIAUÍ Nº 9203)
Réu: DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO - UGP, PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Advogado(s): -
"DESPACHO-MANDADO
Vistos.
Reservo a apreciação do pedido de tutela de urgência após oportunidade de manifestação da parte ré.
Intimem-se, pessoalmente, as autoridades coatoras, para, no prazo de 72 horas, manifestarem-se acerca do pedido liminar.
Após o decurso do prazo, certifique a Secretaria desta Vara e voltem os autos conclusos.
Cumpra-se."
TERESINA, 30 de março de 2016
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

12.112. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0006793-86.2016.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Autor: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): LUCIMEIRE SOUSA DOS ANJOS(OAB/PIAUÍ Nº 5185)
Réu: GERSON ALVES DE FREITAS
Advogado(s): ELISSANDRA CARDOSO FIRMO OAB/PI-6256
"DESPACHO
Vistos.
Intime-se o embargado para manifestação sobre os presentes Embargos, no prazo de 30 dias, após, voltem os autos conclusos.
Intime-se.
TERESINA, 30 de março de 2016.
João Gabriel Furtado Baptista
Juiz de Direito Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública"

12.113. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0004244-21.2007.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA, FRANCISCO FURTADO DE AREA LEAO, EDILEUZA SOARES ROCHA DE OLIVEIRA, ADALGISA DE OLIVEIRA COSTA SANTANA, MARIA EUCLIDES DA SILVA, IVANILDE SARMENTO AMORINA DOS SANTOS, EDINA SOARES DA SILVA FURTADO, OSVALDO MEDEIROS DA SILVA, MARIA DO SOCORRO SILVA BRITO, FRANCISCA MARTINS VERAS VIEIRA
Advogado(s): AGNALDO BOSON PAES (OAB/PIAUÍ Nº 2363)
Requerido: INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI- IAPEP, ESTADO DO PIAUI(SECRETARIA DE ADMINISTRACAO)
Advogado(s): LUIS SOARES DE AMORIM (OAB/PIAUÍ Nº 2433)
DESPACHO
Vistos etc.
Tendo em vista o disposto no artigo 10, do Novo Código de Processo Civil, INTIME-SE a parte autora, através de seu representante legal, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a petição de fls. 523/531.
Após, voltem-me os autos conclusos.
CUMPRA-SE.
Teresina, 30 de Março de 2016.
João Gabriel Furtado Baptista
Juiz de Direito

12.114. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0001767-44.2015.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: SAULO JOSÉ DA ROCHA CASSIMIRO
Advogado(s): FLAVIO SOARES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4983) e LEONARDO DA SILVA PAULO (OAB/PIAUÍ Nº 9936)
Réu: SECRETÁRIA DO COLÉGIO EINSTEIN SISTEMA DE ENSINO, GERVE - GERENCIA DE REGISTRO DE VIDA ESCOLAR, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): PLÍNIO CLÊRTON FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 2206/91)
Despacho: "Intime-se o impetrante para, no prazo de 5 (cinco) dias, juntar aos autos o certificado definitivo de conclusão do ensino médio, conforme determinado na decisão de fls. 21/24, sob pena de revogação da liminar concedida." Teresina, 30 de março de 2016, João Gabriel Furtado Baptista, Juiz de Direito

12.115. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0030448-58.2014.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: CARMEM MILENA RODRIGUES SIQUEIRA
Advogado(s): PEDRO HENRIQUE DE ALENCAR MARTINS FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 11147), LEONARDO AIRTON PESSOA SOARES (OAB/PIAUÍ Nº 4717)
Réu: DIRETORA GERAL DO COLEGIO INSTITUTO DOM BARRETO, ESTADO DO PIAUI (CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇAO) - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUI, GERVE - GERENCIA DE REGISTRO DE VIDA ESCOLAR, 0 ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): EDUARDO BELFORT (OAB/PIAUÍ Nº 3179)
Despacho: "Intime-se o impetrante para, no prazo de 5 (cinco) dias, juntar aos autos o certificado definitivo de conclusão do ensino médio, conforme determinado na decisão de fls. 23/24v, sob pena de revogação da liminar concedida." Teresina, 30 de março de 2016, João Gabriel Furtado Baptista, Juiz de Direito

12.116. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027556-45.2015.8.18.0140
Classe: Incidente de Falsidade
Requerente: JOSE ULISSES MESQUITA DE SA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Requerido: BANCO ITAU UNIBANCO S.A.
Advogado(s): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 151056)
Fica intimado a parte requerida para dizer sobre o Incidente de Falsidade Documental no prazo de 10(dez)dias.

12.117. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013517-39.1998.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s): ANTONIO ANESIO BELCHIOR AGUIAR(OAB/PIAUÍ Nº 1065)
Executado(a): MARCOLINO RIO LIMA NETO, LYDIA PIRES RIO LIMA, RIO LIMA ALMEIDA & CIA LTDA
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora para no prazo de 48 (quarenta e oito)horas dizer se tem interesse na causa, oportunidade na qual caso positiva a resposta, devera diligenciar objetivando o andamento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução do merito. Int. Cumpra-se.

12.118. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013094-45.1999.8.18.0140
Classe: Despejo
Autor: IMOBILIARIA ROCHA & ROCHA CIA LTDA
Advogado(s): ARLETE MARIA SARAIVA LEITAO (OAB/PIAUÍ Nº 2976), JOAO ALVES JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 2943)
Réu: WALDINAR MEIRELES PESSOA, MEIRELES E ARAUJO LTDA
Advogado(s):
DESPACHO de fls. 84: Intime-se a parte exequente para se manifestar acerca doauto de avaliação realizado às fls. 81, no prazo de 05(cicno) dias. Int.

12.119. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0021570-91.2007.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FINASA S/A
Advogado(s): PATRICIA SOARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5064)
Requerido: MICHEL FONSECA DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO de fls. 53: Intime-se a parte autora para no prazo de 48(quarenta e oito) horas, dizer se tem interesse na causa,... Int.

12.120. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024394-52.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: OSMAR DE ALMEIDA GRANGEIRO
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Requerido: BANCO SCHAHIN S/A
Advogado(s): JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7198-A)
DESPACHO de fl. 159: "Vistos etc. Em razão deste juiz responder, cumulativamente, pela Comarca de Monte Alegre-PI, conforme Portaria n. 1750 da Presidência do TJ/PI, torna-se necessário readequar a pauta de audiência. Desse modo, redesigno a audiência retro para o dia 21/06/2016, às 10:00 hs. Cumpra-se."

12.121. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0025464-41.2008.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033)
Requerido: FRANCISCA DE JESUS GOMES
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora para providenciar o pagamento da taxa de preparo e baixa, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito.

12.122. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002486-75.2005.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: INDÚSTRIAS DUREINO S/A
Advogado(s): DANILO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS (OAB/PIAUÍ Nº 3552)
Requerido: MICROSIGA ASSESSORIA SOFTWARE E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA, BANCO ITAÚ S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: Homologo a desistência da ação (fls.125/126) para os fins do art. 158, paragrafo único, do CPC, e em consequência, com fundamento no art. 267, VIII, do mesmo diploma legal, julgo extinto o processo sem resolução do mérito declaro a extinção do processo, apenas no que se refere ao BANCO ITAU S/A, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

12.123. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013742-15.2005.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: INDÚSTRIAS DUREINO S/A
Advogado(s): DANILO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS (OAB/PIAUÍ Nº 3552)
Réu: MICROSIGA ASSESSORIA SOFTWARE E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA, BANCO ITAÚ S A
Advogado(s):
SENTENÇA: Homologo a desistência da ação (fls.126/127) para os fins do art. 158, paragrafo único, do CPC, e em consequência, com fundamento no art. 267, VIII, do mesmo diploma legal, julgo extinto o processo sem resolução do mérito declaro a extinção do processo, apenas no que se refere ao BANCO ITAU S/A, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

12.124. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006779-39.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 31618)
Requerido: FRANCISCO MACHADO DA SILVA JÚNIOR
Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/SÃO PAULO Nº 231747)
ATO ORDINATÓRIO: iNTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

12.125. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014133-62.2008.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: WESLEY DA SILVA DE LIMA

Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, dizer se tem interesse na causa, oportunidade na qual, caso positiva a resposta, deverá diligenciar objetivando o andamento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

12.126. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0029978-27.2014.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: RAIMUNDO NONATO FERREIRA, LUIZA MAXIMO FERRAZ FERREIRA
Advogado(s): TIAGO MARQUES DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 7797), HUGO SILVA QUINTAS(OAB/PIAUÍ Nº 8111)
Usucapido: FIRMA JOSÉ TERTO E CIA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANOFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

12.127. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0000893-69.2009.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO ITAUCARD S/A
Advogado(s): JOSEAM CATANHEDE DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4396)
Réu: LEDA MARIA DA SILVA CASTRO MARTINS PINHEIRO
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS.57: Intime-se o requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos,no prazo de (10) dez dias.

12.128. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001659-59.2008.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033)
Requerido: MARCIO NABARRO
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS.56: Intime-se o requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos,no prazo de (10) dez dias.

12.129. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006170-76.2003.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: ZENEIDE RESENDE DE SOUSA CARVALHO
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS.82: Intime-se o requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos,no prazo de (10) dez dias.

12.130. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007711-47.2003.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: RAIMUNDO ADONAL CHAVES PEDROSA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
Requerido: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: As fls. 72 foi determinada a intimação da parte autora, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas dizer se tem interesse na causa, sob pena de extinção sem julgamento do mérito, mas deixou que se escoasse o prazo assinado, sem providência, conforme certidão de fls. 74. Com fundamento no art. 267, inciso III, do CPC, declaro a extinção do processo e determino o arquivamento ods autos.

12.131. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011727-49.2000.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
Advogado(s): CINEAS VELOSO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 603)
Requerido: EDMAR FERNANDO SIQUEIRA RIBEIRO
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS.140: Intime-se o requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos,no prazo de (10) dez dias.

12.132. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014317-67.1998.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: DUILIO DE SOUSA PEREIRA
Advogado(s): MARCOS VINÍCIUS BRITO ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 1560)
Réu: SABASTIAO ARIDONALDO
Advogado(s):

DESPACHO DE FLS.46: Intime-se o requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos,no prazo de (10) dez dias.

12.133. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0025476-89.2007.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Declarante: JOAO DE DEUS FONSECA NETO
Advogado(s): JOSE COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 747)
Declarado: TELESP CELULAR S/A
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS.199: Intime-se o requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos,no prazo de (10) dez dias.

12.134. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0029080-87.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Declarante: CONSTRUTORA MILLA LTDA, JANEIDE MARIA COSTA
Advogado(s): CARLOS EDUARDO DOS ANJOS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6192)
Declarado: TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇOES S/A
Advogado(s): CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA (OAB/PE Nº 20335); PALOMA TAJRA PORTELA DE MELO (OAB/PIAUÍ 8539)
DESPACHO: "Vistos, etc. Converto o julgamento em diligência. Compulsando os autos verifico que não consta o contrato firmado entre as partes, razão pela qual determino a intimação das partes para juntar aos autos o referido contrato no prazo de 10 (dez) dias. Após, conclusos. Int. Cumpra-se.."

12.135. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0029888-29.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Declarante: NORONHA FACTORING LTDA
Advogado(s): REGIS GOMES NORONHA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 4748)
Declarado: BANCO DO BRASIL
Advogado(s):
SENTENÇA: As fls 58 foi proferido despacho determinando que a parte autora manifestasse interesse na causa, no prazo de 48 horas, mas deixou que escoasse o prazo sem manifestação conforme certidão de fls 58-v. Assim com fundamento no artigo 267 e seu inciso III do CPC, declaro EXTINTO o presente processo e determino seu arquivamento por ter a parte autora abandonado a causa por mais de 30 (trinta) dias.

12.136. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0029888-29.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Declarante: NORONHA FACTORING LTDA
Advogado(s): REGIS GOMES NORONHA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 4748)
Declarado: BANCO DO BRASIL
Advogado(s):
SENTENÇA: As fls 58 foi proferido despacho determinando que a parte autora manifestasse interesse na causa, no prazo de 48 horas, mas deixou que escoasse o prazo sem manifestação conforme certidão de fls 58-v. Assim com fundamento no artigo 267 e seu inciso III do CPC, declaro EXTINTO o presente processo e determino seu arquivamento por ter a parte autora abandonado a causa por mais de 30 (trinta) dias.

12.137. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018466-23.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: PAULO ROBERTO BEZERRA DE OLIVERIA
Advogado(s): ADELIA MARCYA DE BARROS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 12054)
Requerido: JOSÉ EUDES DE ALENCAR ROCHA
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047/98)
DESPACHO DE FLS. 236: "Vistos, etc.Ao Cartório paraque proceda a conclusão dosrespectivos autos, obedecendo à ordem de substituição legal prevista no provimento nº12/2015. Int. Cumpra-se."

12.138. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014137-94.2011.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: JOSE EUDES DE ALENCAR ROCHA
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Requerido: PAULO ROBERTO BEZERRA DE OLIVEIRA
Advogado(s): MANOEL SOARES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6272)
DESPACHO DE FLS.97: "Vistos, etc.Ao Cartório paraque proceda a conclusão dos respectivos autos, obedecendo à ordem de substituição legal prevista no provimento nº12/2015. Int. Cumpra-se.."

12.139. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA

RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PROCESSO Nº 0005167-52.2004.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: GIL GEANY FRANCO GOMES
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Processo nº 0005167-52.2004.8.18.0140
A Secretária da 3ª Vara Criminal, em exercício, de Teresina/PI, de ordem do MM. Juiz de Direito desta jurisdição, Dr. JOSÉ VIDAL DE FREITAS FILHO, INTIMA o(a) denunciado GIL GEANY FRANCO GOMES, brasileiro, maranhense, filho de Antonio Francisco Gomes e de Maria do Socorro Franco Gomes, atualmente em local incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, constituir advogado para apresentar suas Alegações Finais nos autos da ação penal em epígrafe, que lhe move o Ministério Público Estadual, incurso nas penas do art. 157, § 2º, I do CP advertindo-o de que, decorrido o prazo sem manifestação, os autos serão remetidos à Defensoria Pública Estadual. Teresina/PI, 30/03/2016. Eu, Suzana R. de Holanda, Analista Judicial, o digitei.

12.140. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0007711-03.2010.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: SARVIA MARIA NOGUEIRA HOLANDA AGUIAR
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047) e CRISTIANE MARIA MARTINS FURTADO - OAB/PI 3.323
Inventariado: FRANCISCO INACIO DE AGUIAR-FALECIDO
Advogado(s):
Acolho o parecer formulado pela Fazenda Pública Estadual (PGE), para tanto, intime-se a inventariante via advogado para as providências solicitadas no referido parecer de fls. 119/121, no prazo de 10 dias. Após a conclusão.

12.141. SENTENÇA - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0022332-29.2015.8.18.0140
Classe: Tutela e Curatela - Nomeação
Requerente: E.L.O.
Advogado(s): JESUS LOPES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9727)
Requerido: J.O.F.
Razão disso, com fulcro no art. 485, II, III e IX, combinado com o art. 354, do NCPC, julgo extinto o presente feito, sem julgamento do mérito.

12.142. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0000560-54.2008.8.18.0140
Classe: Execução de Alimentos
Requerente: J.A.F.S.B. - MENOR
Advogado(s): EDVAR JOSÉ DOS SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 3722)
Requerido: V.B.D.S.
Advogado(s): ARIANA LEITE E SILVA (OAB/PIAUÍ 11155)
Assim, indefiro de plano os pedidos de fls. 110/111 e 120/121, mantendo a decisão de fls. 106/107 por seus próprios fundamentos.
À Secretaria para cumprir integralmente a decisão de fls. 106/107.

12.143. SENTENÇA - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0020743-46.2008.8.18.0140
Classe: Arrolamento de Bens
Arrolante: OTILIA PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s): INDIARA BUENO AIRES CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 5747/08)
Arrolado: MANOEL PEREIRA - FALECIDO
Advogado(s):
Assim, declaro extinto o processo sem resolução de mérito, com base no artigo 485, III, do NCPC/2015 e determino o arquivamento do presente feito, dando-se baixa na distribuição.
Custas de lei.
Publique-se, registre-se, intimem-se e Cumpra-se.

12.144. SENTENÇA - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0001204-84.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: A.B.D.S.
Advogado(s): ALVARO DIAS FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 10450), MARIA DAGMAR CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 7635)
Réu: R.C.T.
Advogado(s): ALVARO DIAS FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 10450)
Pelo exposto, com fundamento no artigo 487, II do NCPC, julgo PROCEDENTE o pleito autoral para exonerar o alimentante, A.B.D.S. da pensão alimentícia paga ao seu ex-cônjuge.
Transitada em julgado, expeça-se ofício ao órgão empregador do requerente para sustação dos descontos.

12.145. SENTENÇA - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0020743-46.2008.8.18.0140
Classe: Arrolamento de Bens
Arrolante: OTILIA PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s): INDIARA BUENO AIRES CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 5747/08)
Arrolado: MANOEL PEREIRA - FALECIDO
Advogado(s):
Assim, declaro extinto o processo sem resolução de mérito, com base no artigo 485, III, do NCPC/2015 e determino o arquivamento do presente feito, dando-se baixa na distribuição.

Custas de lei.
Publique-se, registre-se, intimem-se e Cumpra-se.

12.146. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0018057-18.2007.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): MARIA LUIZA DE SOUSA CUNHA
Advogado(s): José Ribamar Rocha Neiva Filho - OAB/PI 1170/80 e Outros.
SENTENÇA: Isto posto e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 27), julgo extinta a presente execução fiscal, o que faço com fundamento no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Sem custas, porquanto a Fazenda é isenta do recolhimento nas ações e execução fiscal (art.39, LEF), ficando, porém, condenada ao pagamento dos honorários advocatícios ao patrono da parte executada, que fixo em 5% do valor da causa. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina 18 de janeiro de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco - Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

12.147. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0007746-36.2005.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): COLEGIO NOBRE LTDA
Advogado(s):
DESPACHO: "Vistos, etc. A Fazenda requereu a penhora de dinheiro, através do bloqueio de eventuais créditos do executado. De fato, tratando-se de execução fiscal, independe da comprovação de esgotamento de diligências para encontrar outros bens penhoráveis do devedor, para se efetivar a penhora on- line. Convém ressaltar que há decisão do Superior Tribunal de Justiça neste sentido, in verbis: PROCESSUAL CIVIL. TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. PENHORA SISTEMA BACEN-JUD. 1. O dinheiro é o bem que goza de preferência em relação aos demais, na ordem de penhora estabelecida no art. 655 do CPC. Embora a ordem ali estabelecida não tenha caráter absoluto (Súmula 417/STJ), sua observância deve ser, em regra, atendida, cabendo ao executado, se for o caso, comprovar as especiais circunstâncias que possam eventualmente justificar situação de exceção. 2. Conforme assentado pela Corte Especial, em julgamento de recurso representativo de controvérsia, a penhora de dinheiro ou de ativos financeiros pelo sistema Bacen?Jud previsto no art.655-A do CPC, não está condicionada a qualquer providência do credor no sentido de promover prévia tentativa de penhora de outros bens (REsp 1.112.943/MA, julgado em 15/09/2010). 3. Recurso Especial provido.? (REsp 1205309/RJ, Rel. Ministro TEORI ALBINO ZAVASCKI, PRIMEIRA TURMA, julgado em 19/10/2010, DJe 27/10/2010). Isto posto, defiro a penhora de dinheiro em depósito, utilizando-se, para tal, o sistema BACEN-JUD, nos termos do artigo 655-A do CPC. Se a penhora não for efetivada, intime-se a Fazenda Exequente, podendo requerer o que entender de direito. Intime-se e cumpra-se. Teresina, 18/02/2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco. Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública"

12.148. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0022219-85.2009.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): JOSÉ BONFIM FERREIRA BEZERRA
Advogado(s):
SENTENÇA: "Vistos, etc. (...) Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente, com fundamento nos artigos 794, inciso I e 795, ambos do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Determino que se proceda ao desbloqueio do numerário procedido às fls. 21/22. Custas processuais já pagas (fls. 60 e certidão às fls. 61). Honorários advocatícios já quitados, consoante informam as petições de fls. 62 e 68. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina, 1º março de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco. Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública"

12.149. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0000309-46.2002.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): CARLOS OLIVIO TEIXEIRA MENEZES(OAB/PIAUÍ Nº 239-B)
Executado(a): DEMETRIO VALERIO DA SILVA - ME
Advogado(s):
DESPACHO: "Vistos, etc. A Fazenda requereu a penhora de dinheiro, através do bloqueio de eventuais créditos do executado. De fato, tratando-se de execução fiscal, independe da comprovação de esgotamento de diligências para encontrar outros bens penhoráveis do devedor, para se efetivar a penhora on- line. Convém ressaltar que há decisão do Superior Tribunal de Justiça neste sentido, in verbis: PROCESSUAL CIVIL. TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. PENHORA SISTEMA BACEN-JUD. 1. O dinheiro é o bem que goza de preferência em relação aos demais, na ordem de penhora estabelecida no art. 655 do CPC. Embora a ordem ali estabelecida não tenha caráter absoluto (Súmula 417/STJ), sua observância deve ser, em regra, atendida, cabendo ao executado, se for o caso, comprovar as especiais circunstâncias que possam eventualmente justificar situação de exceção. 2. Conforme assentado pela Corte Especial, em julgamento de recurso representativo de controvérsia, a penhora de dinheiro ou de ativos financeiros pelo sistema Bacen?Jud previsto no art.655-A do CPC, não está condicionada a qualquer providência do credor no sentido de promover prévia tentativa de penhora de outros bens (REsp 1.112.943/MA, julgado em 15/09/2010). 3. Recurso Especial provido.? (REsp 1205309/RJ, Rel. Ministro TEORI ALBINO ZAVASCKI, PRIMEIRA TURMA, julgado em 19/10/2010, DJe 27/10/2010). Isto posto, defiro a penhora de dinheiro em depósito, utilizando-se, para tal, o sistema BACEN-JUD, nos termos do artigo 655-A do CPC. Se a penhora não for efetivada, intime-se a Fazenda Exequente, podendo requerer o que entender de direito. Intime-se e cumpra-se. Teresina, 03/02/2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco. Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública"

12.150. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0010961-83.2006.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): IMPERIO DAS CONSTRUÇOES LTDA
Advogado(s):
SENTENÇA: SENTENÇA: Isto posto, ante a ocorrência da prescrição em relação aos exercícios de 1997, 1998, 1999 e 2000, e considerando a quitação da dívida remanescente pertinente ao exercício de 2001, julgo extinta a presente execução fiscal, o que faço com fundamento no artigo 269, IV, c/c os artigos 794, I e 795, todos do Código de Processo Civil. Deixo de condenar a parte executada nos Ônus sucumbenciais, já que decaiu de parte mínima do pedido (art. 21, parágrafo único, do CPC). Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina 02 de fevereiro de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco - Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

12.151. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0018057-18.2007.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): MARIA LUIZA DE SOUSA CUNHA
Advogado(s):
SENTENÇA: Pelo exposto, declaro, de ofício, a prescrição em relação aos exercícios de 1998, 1999, 2000 e 2001, e considerando a quitação da dívida remanescente pertinente ao exercício de 2002, julgo extinta a presente execução fiscal, o que faço com fundamento no artigo 219, § 5º, 269, IV, 794, I e 795 do Código de Processo Civil. Deixo de condenar a parte executada nos ônus sucumbenciais, já que decaiu de parte mínima do pedido (art. 21, parágrafo único, do CPC). Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, em face do disposto no § 2º do artigo 475 do Código de Processo Civil. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina 15 de janeiro de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco - Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

12.152. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0001373-52.2006.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): FRANCISCO DAS CHAGAS M DA ROCHA
Advogado(s):
SENTENÇA: Pelo exposto, declaro, de ofício, a prescrição em relação aos exercícios de 1997, 1998, 1999 e 2000, e considerando a quitação da dívida remanescente pertinente ao exercício de 2001, julgo extinta a presente execução fiscal, o que faço com fundamento no artigo 219, § 5º, 269, IV, 794, I e 795 do Código de Processo Civil. Deixo de condenar a parte executada nos ônus sucumbenciais, já que decaiu de parte mínima do pedido (art. 21, parágrafo único, do CPC). Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, em face do disposto no § 2º do artigo 475 do Código de Processo Civil. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina 18 de janeiro de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco - Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

12.153. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0010399-11.2005.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
Advogado(s): EDUARDO JUAREZ E SILVA LEITAO (OAB/PIAUÍ Nº 1207)
Executado(a): FRANCISCO F TEOOFILO DA S SOLTEIRO
Advogado(s):
SENTENÇA: SENTENÇA: Isto posto, ante a ocorrência da prescrição em relação aos exercícios de 1996, 1997, 19989 e 1999, e considerando a quitação da dívida remanescente pertinente ao exercício de 2000, julgo extinta a presente execução fiscal, o que faço com fundamento no artigo 269, IV, c/c os artigos 794, I e 795, todos do Código de Processo Civil. Deixo de condenar a parte executada nos Ônus sucumbenciais, já que decaiu de parte mínima do pedido (art. 21, parág rafo único, do CPC). Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina 15 de fevereiro de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco - Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

12.154. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0018514-50.2007.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAUÍ Nº 1001)
Executado(a): ANTONIA ALVES DE NASCIMENTO CAVALCA
Advogado(s):
SENTENÇA: SENTENÇA: Isto posto, ante a ocorrência da prescrição em relação aos exercícios de 1998, 1999, 2000 e 2001, e considerando a quitação da dívida remanescente pertinente ao exercício de 2002, julgo extinta a presente execução fiscal, o que faço com fundamento no artigo 269, IV, c/c os artigos 794, I e 795, todos do Código de Processo Civil. Deixo de condenar a parte executada nos ônus sucombenciais, já que decaiu de perte mínima do pedido (art. 21, parágrafo único, do CPC). Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina 15 de fevereiro de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco - Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

12.155. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0001417-71.2006.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAUÍ Nº 1001)
Executado(a): OTACÍLIA MENDES DE OLIVEIRA
Advogado(s):
SENTENÇA: SENTENÇA: Isto posto, ante a ocorrência da prescrição em relação aos exercícios de 1997, 1998, 1999 e 2000, e considerando a quitação da dívida remanescente pertinente ao exercício de 2001, julgo extinta a presente execução fiscal, o que faço com fundamento no artigo 269, IV, c/c os artigos 794, I e 795, todos do Código de Processo Civil. Deixo de condenar a parte executada nos Ônus sucumbenciais, já que decaiu de parte mínima do pedido (art. 21, parágrafo único, do CPC). Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina 15 de fevereiro de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco - Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

12.156. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0024471-32.2007.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAUÍ Nº 1001)
Executado(a): ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA
Advogado(s):
SENTENÇA:SENTENÇA: Isto posto, ante a ocorrência da prescrição em relação aos exercícios de 1998, 1999, 2000 e 2001, e considerando a quitação da dívida remanescente pertinente ao exercício de 2002, julgo extinta a presente execução fiscal, o que faço com fundamento no artigo 269, IV, c/c os artigos 794, I e 795, todos do Código de Processo Civil. Custas processuais já pagas (fls. 11 e certidão às fls. 14). Honorários advocatícios já quitados, consoante informa a petição de fls. 16. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina 1º de março de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco - Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

12.157. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026858-39.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): WALBER RICARDO NERY DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11784)
Réu: BANCO UNIBANCO S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO Ante o exposto, em face da inércia da parte autora em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 485, inc. I, 330, inc. IV, c/c o art. 321, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

12.158. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026858-39.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): WALBER RICARDO NERY DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11784)
Réu: BANCO UNIBANCO S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO Ante o exposto, em face da inércia da parte autora em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 485, inc. I, 330, inc. IV, c/c o art. 321, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

12.159. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0030447-39.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: WALTERLOO RIBEIRO DE PAIVA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: AYMORÉ CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO Ante o exposto, em face da inércia da parte autora em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 485, inc. I, 330, inc. IV, c/c o art. 321, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

12.160. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0025861-56.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA PESSOA DE ALENCAR
Advogado(s): PEDRO HENRIQUE ALVES BESERRA(OAB/PIAUÍ Nº 6966)
Réu: BANCO FIAT S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO Ante o exposto, em face da inércia da parte autora em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 485, inc. I, 330, inc. IV, c/c o art. 321, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil. Transitado em julgado

esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

12.161. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0025861-56.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA PESSOA DE ALENCAR
Advogado(s): PEDRO HENRIQUE ALVES BESERRA(OAB/PIAUÍ Nº 6966)
Réu: BANCO FIAT S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO Ante o exposto, em face da inércia da parte autora em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 485, inc. I, 330, inc. IV, c/c o art. 321, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

12.162. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016150-27.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JOSE CARLOS DE SOUSA CARDOSO
Advogado(s): ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO Ante o exposto, em face da inércia da parte autora em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 485, inc. I, e 330, inc. IV, c/c o art. 321, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

12.163. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016150-27.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JOSE CARLOS DE SOUSA CARDOSO
Advogado(s): ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO Ante o exposto, em face da inércia da parte autora em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 485, inc. I, e 330, inc. IV, c/c o art. 321, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

12.164. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006737-58.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JOAQUIM LUIZ GALVÃO
Advogado(s): RAIMUNDO ACELINO DE SOUSA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7264)
Réu: BANCO AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO Ante o exposto, em face da inércia da parte autora em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 485, inc. I, 330, inc. IV, c/c o art. 321, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

12.165. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006737-58.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JOAQUIM LUIZ GALVÃO
Advogado(s): RAIMUNDO ACELINO DE SOUSA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7264)
Réu: BANCO AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO Ante o exposto, em face da inércia da parte autora em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 485, inc. I, 330, inc. IV, c/c o art. 321, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

12.166. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0025932-58.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JERRY ADRIANY DA SILVA CARVALHO ME
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO VOLKSWAGEN S/A

Advogado(s):
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO Ante o exposto, em face da inércia da parte autora em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 485, inc. I, 330, inc. IV, c/c o art. 321, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

12.167. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0025932-58.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JERRY ADRIANY DA SILVA CARVALHO ME
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO VOLKSWAGEN S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO Ante o exposto, em face da inércia da parte autora em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 485, inc. I, 330, inc. IV, c/c o art. 321, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

12.168. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008258-04.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ELISON VIEIRA SOUSA
Advogado(s): LEONARDO BARBOSA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8284)
Réu: BANCO AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A.
Advogado(s):
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO(com fundamento no art. 489, inciso III, do CPC) Ante o exposto, em face da inércia da parte em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 290, 321, 330, § 1°, inciso II c/c 485, inciso I, todos do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

12.169. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008258-04.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ELISON VIEIRA SOUSA
Advogado(s): LEONARDO BARBOSA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8284)
Réu: BANCO AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A.
Advogado(s):
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO(com fundamento no art. 489, inciso III, do CPC) Ante o exposto, em face da inércia da parte em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 290, 321, 330, § 1°, inciso II c/c 485, inciso I, todos do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

12.170. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027621-40.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: EDIMILSON RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO(com fundamento no art. 489, inciso III, do CPC) Ante o exposto, em face da inércia da parte autora em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 290, 321, 330, §1°, inciso II c/c 485, inciso I, todos do Código de Processo Civil. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

12.171. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027621-40.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: EDIMILSON RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO(com fundamento no art. 489, inciso III, do CPC) Ante o exposto, em face da inércia da parte autora em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 290, 321, 330, §1°, inciso II c/c 485, inciso I, todos do Código de Processo Civil. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

12.172. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026191-53.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário

Autor: FRANCISCA GOMES DOS SANTOS
Advogado(s): ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166)
Réu: BANCO FIAT S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO Ante o exposto, em face da inércia da parte autora em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 485, inc. I, 330, inc. IV, c/c o art. 321, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

12.173. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0032087-14.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ELIZABETE DE MORAIS SOUSA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO VOLKSWAGEM
Advogado(s):
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO Ante o exposto, em face da inércia da parte autora em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 485, inc. I, 330, inc. IV, c/c o art. 321, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

12.174. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0029614-21.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JOSE FLORENCIO DE ARAUJO FILHO
Advogado(s): VICTOR VINÍCIUS SOARES DO RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 6078)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO Ante o exposto, em face da inércia da parte autora em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 485, inc. I, e 330, inc. IV, c/c o art. 321, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

12.175. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013681-08.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA E SILVA
Advogado(s): MARCILIO COSTA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 6251)
Réu: BANCO GMAC S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, em face da inércia da parte autora em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 485, inc. I, e 330, inc. IV, c/c o art. 321, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

12.176. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011659-45.2013.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ITAU UNIBANCO S. A
Advogado(s): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 151056)
Executado(a): BRASILUB INDUSTRIAL BRASILEIRA DE LUBRIFICANTES LTDA, MIRILLA WLADIA M CAVALCANTE, RITA DE CASSIA MENDES CASSIANO
Advogado(s):
DECISÃO: Considerando que a assinatura constante na exordial às íls. 02/04 é diferente daquela existente no substabeleeimento de fl. 05, pertencente ao Dr. Maurício Coimbra Guilherme Ferreira; Considerando também que a procuração pública de íls. 07/13 juntada aos autos que outorga poderes ao advogado substabelecente encontra-se vencida, tendo em vista que outorgada em 12 de janeiro de 2012 e com validade expressa de apenas 01 (um) ano. Intime-se o Causídico da parte autora para: - regularizar a representação, juntando aos autos instrumento procuratório atualizado, no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas de indeferimento da petição inicial, na forma dos arts. 37, caput, 283 e 284, caput e parágrafo único, todos do Código de Processo Civil; - para regularizar qualquer dos dois atos, de fls. 02/04 ou fl. 05, ou reconhecer ambas as firmas, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de enviar os autos ao setor de arquivo.

12.177. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015041-80.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: LIDIANE SALES DIAS FIGUEIREDO
Advogado(s): BENEDITO VIEIRA MOTA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6138)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: III -DISPOSITIVO Ante o exposto, em face da inércia da parte autora em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 267, inc. I, e 295, inc. VI, c/c o art. 284, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-

se.

12.178. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0022856-94.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: REGIO AQUINO LEAL
Advogado(s): VITOR TABATINGA DO REGO LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6989)
Réu: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: III -DISPOSITIVO Ante o exposto, em face da inércia da parte autora em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 267, inc. I, e 295, inc. VI, c/c o art. 284, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

12.179. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0000192-64.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIO FERNANDO PEREIRA DE LISBOA
Advogado(s): CHRISTIANA BARROS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7740)
Réu: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO Ante o exposto, em face da inércia da parte autora em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 485, inc. I, e 330, inc. IV, c/c o art. 321, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

12.180. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026895-66.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: NICOLAS BRECKENFELD PIMENTEL DINIZ
Advogado(s): BIANCA RIBEIRO ROCHA CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 7180)
Réu: BANCO PAN
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, em face da inércia da parte autora em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 485, inc. I, e 330, inc. IV, c/c o art. 321, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

12.181. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019391-77.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FÁBIO JOSÉ DO NASCIMENTO ALMEIDA
Advogado(s): MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA BRANDÃO(OAB/PIAUÍ Nº 5712)
Réu: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: III DISPOSITIVO Ante o exposto, em face da inércia da parte autora em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 267, inc. I, e 295, inc. VI, c/c o art. 284, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

12.182. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0030690-80.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ANDERSON KAISER DA SILVA MONTEIRO
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Réu: BANCO J SAFRA S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO Ante o exposto, em face da inércia da parte autora em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 485, inc. I, e 330, inc. IV, c/c o art. 321, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

12.183. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004466-08.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ELIZABETH DE ARAUJO CARVALHO
Advogado(s): ARIANA LEITE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11155)
Réu: BANCO FIAT S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO Ante o exposto, em face da inércia da parte autora em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução

do mérito, com base no arts. 485, inc. I, e 330, inc. IV, c/c o art. 321, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

12.184. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0030183-22.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JOSÉ DE SOUSA MENDES
Advogado(s): ANTONIO MARIA DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 11673)
Réu: B. V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO Ante o exposto, em face da inércia da parte autora em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 485, inc. I, e 330, inc. IV, c/c o art. 321, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

12.185. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0028327-23.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: PAMELLA FERREIRA DE SOUSA
Advogado(s): FRANCISCO CIPRIANO RODRIGUES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9849)
Réu: B. V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, em face da inércia da parte autora em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 485, inc. I, e 330, inc. IV, c/c o art. 321, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

12.186. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007521-64.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FABIO DE JESUS FERREIRA LIMA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, em face da inércia da parte autora em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 485, inc. I, e 330, inc. IV, c/c o art. 321, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

12.187. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003536-53.2016.8.18.0140
Classe: Alvará Judicial
Requerente: MARIA DE JESUS FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO
Advogado(s): THAIS DE ARAUJO MONTE(OAB/PIAUÍ Nº 12734)
Réu:
Advogado(s):
DECISÃO: Convém dizer, ainda, que a competência material é dotada de caráter absoluto, não admitindo prorrogação nem derrogação por vontade das partes, pois ditadas cm nome do interesse público Portanto, restou configurada, a meu sentir, a incompetência absoluta deste juízo, por ser matéria de ordem pública, nos termos do art. 485, §3° do CPC DO EXPOSTO, declaro a incompetência absoluta deste Juízo para processar e julgar a presente demanda, com fulcro no arl. 64, § Io do CPC, determinando o envio dos presentes autos para uma das Varas de Família e Sucessão desta Capital. Dê-se baixa dos autos com a devida baixa do processo junto a Secretaria da 4a Vara Cível, fazendo-se as anotações de praxe, observadas as formalidades legais. Intimem-se e Cumpra-se.

12.188. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005085-06.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: DANILO TAIROVICHI, ROSALI NICOLETE DE FREITAS, CONCEIÇÃO DE MARIA CRUZ DA NOBREGA, DENIZE REJAINE MARQUES DE MATOS, GUIOMAR RIBEIRO ASSUNÇÃO MACHADO, ELMIRO FRANCISCO SANTOS, TERESINHA DE JESUS REVERDOSA DA CRUZ SANTOS
Advogado(s): ANTONIO MARIO BAIMA PEREIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6530)
Réu: G-PARK
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, em face da inércia das partes embargantes em emendarem a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 267, inc. I, e 295, inc. VI, c/c o art. 284, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios, nos termos do art. 22 do CPC. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

12.189. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024371-96.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS EVANGELISTA DO NASCIMENTO
Advogado(s): MARCOS PAULO MADEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6077)
Réu: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO (com fundamento no art. 458, inciso III, do CPC) Ante o exposto, em face da inércia da parte autora em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 267, inc. I, e 295, inc. VI, c/c o art. 284, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil, ficando revogada qualquer decisão interlocutória exarada no litígio. Transitado em julgado esta sem qualquer manifestação das partes, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Sem honorários advocatícios.

12.190. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016177-10.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: WILLIAM MOREIRA DE BRITO
Advogado(s): CHRISTIANA BARROS CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 7740), HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Réu: BANCO FIAT S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO Ante o exposto, em face da inércia da parte autora em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 485, inc. I, e 330, inc. IV, c/c o art. 321, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

12.191. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026275-54.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: HONÉRIO AGOSTINHO DA SILVA
Advogado(s): ROMULO DE SOUSA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8005)
Réu: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s):
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO Ante o exposto, em face da inércia da parte autora em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 485, inc. I, 330, inc. IV, c/c o art. 321, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

12.192. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0000049-75.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JAILSON FERREIRA RODRIGUES
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s):
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO Ante o exposto, em face da inércia da parte autora em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 485, inc. I, e 330, inc. IV, c/c o art. 321, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

12.193. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026395-97.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: LUZIA MARIA ALVES DA ROCHA
Advogado(s): FRANCISCO CIPRIANO RODRIGUES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9849)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO Ante o exposto, em face da inércia da parte autora em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 485, inc. I, 330, inc. IV, c/c o art. 321, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

12.194. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011942-97.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MONICA DE ARAUJO COSTA VIEIRA
Advogado(s): GUSTAVO BRENNO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6356)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO Ante o exposto, em face da inércia da parte autora em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 485, inc. I, 330, inc. IV, c/c o art. 321, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

12.195. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027115-64.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ENEIAS DE MIRANDA VANDERLEY
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 434405)
Réu: BANCO PANAMERICANO S A
Advogado(s):
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO Ante o exposto, em face da inércia da parte autora em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 485, inc. I, 330, inc. IV, c/c o art. 321, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

12.196. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0029030-51.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JASCIEL PEREIRA DE ASSIS SANTANA
Advogado(s): REGINALDO LUIZ DIAS RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 11652)
Réu: BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A.
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, em face da inércia da parte autora em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 485, inc. I, e 330, inc. IV, c/c o art. 321, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

12.197. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015411-54.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FABIANA ARAUJO E SOUZA
Advogado(s): ROMULO DE SOUSA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8005), ATALIBA FELIPE SOUSA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4139-E)
Réu: REMAZA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
Advogado(s):
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO Ante o exposto, em face da inércia da parte autora em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 485, inc. I, 330, inc. IV, c/c o art. 321, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Teresina-PI, 28 de março de 2016.

12.198. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019269-98.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MIRIAN DOS SANTOS COSTA
Advogado(s): GUSTAVO DA COSTA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 8613)
Réu: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO Ante o exposto, em face da inércia da parte autora em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 485, inc. I, 330, inc. IV, c/c o art. 321, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

12.199. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024763-36.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: HONNEY NATAN LIRA DE SOUSA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO AYMORÉ CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO(com fundamento no art. 458, inciso III, do CPC) Ante o exposto, em face da inércia das partes embargantes em emendarem a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 267, inc. I, e 295, inc. VI, c/c o art. 284, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios, nos termos do art. 22 do CPC. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

12.200. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001695-28.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JORGE DE SOUSA
Advogado(s): LEANDRA R DARCK DOS SANTOS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1617), AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6417)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO(com fundamento no art. 458, inciso III, do CPC) Ante o exposto, em face da inércia das partes embargantes em emendarem a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 267, inc. I, e 295, inc. VI, c/c o art. 284, parágrafo

único, todos do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios, nos termos do art. 22 do CPC. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

12.201. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0029257-12.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA ESPERANÇA MORAES BARROSO
Advogado(s): CHRISTIANA BARROS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7740/10), HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Réu: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO(com fundamento no art. 458, inciso III, do CPC) Ante o exposto, em face da inércia das partes embargantes em emendarem a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 267, inc. I, e 295, inc. VI, c/c o art. 284, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

12.202. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018837-74.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: VANIA DE LARILAC DAS CHAGAS MOURA
Advogado(s): MARCOS PAULO MADEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6077)
Requerido: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO SAGA LTDA
Advogado(s):
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO(com fundamento no art. 458, inciso III, do CPC) Ante o exposto, em face da inércia das partes embargantes em emendarem a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 267, inc. I, e 295, inc. VI, c/c o art. 284, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios, nos termos do art. 22 do CPC. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

12.203. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001386-41.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: JANAINA LOPES SOARES
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Requerido: BANCO ITAUCARD S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, em face da inércia da parte autora em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 267, inc. I, e 295, inc. VI, c/c o art. 284, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil, ficando revogada qualquer decisão interlocutória exarada no litígio. Transitado em julgado esta sem qualquer manifestação das partes, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Sem honorários advocatícios, nos moldes do art. 22 do CPC.

12.204. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010517-35.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA ANISIA DA CONCEIÇAO SOUSA
Advogado(s): MARCO AURÉLIO NUNES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10551)
Réu: B. V. FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO(com fundamento no art. 458, inciso III, do CPC) Ante o exposto, em face da inércia das partes embargantes em emendarem a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 267, inc. I, e 295, inc. VI, c/c o art. 284, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios, nos termos do art. 22 do CPC. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

12.205. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0023008-74.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JUVENAL PEREIRA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO EUDES ALVES FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9428)
Réu: BANCO VOLKSWAGEN S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO(com fundamento no art. 458, inciso III, do CPC) Ante o exposto, em face da inércia das partes embargantes em emendarem a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 267, inc. I, e 295, inc. VI, c/c o art. 284, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios, nos termos do art. 22 do CPC. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

12.206. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018596-03.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ELISANGELA MARIA DA SILVA BATISTA
Advogado(s): YURY RUFINO QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 7107-B)
Réu: R R CONSTRU?OES LTDA

Advogado(s):
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO(com fundamento no art. 458, inciso III, do CPC) Ante o exposto, em face da inércia das partes embargantes em emendarem a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 267, inc. I, e 295, inc. VI, c/c o art. 284, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios, nos termos do art. 22 do CPC. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

12.207. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0021451-86.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JOSÉ LIMA DE SOUSA
Advogado(s): THIEGO MONTHIERE CARNEIRO BORGES VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8726)
Réu: BANCO ITAÚ BMG S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO (com fundamento no art. 458, inciso III, do CPC) Ante o exposto, em face da inércia da parte autora em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 267, inc. I, e 295, inc. VI, c/c o art. 284, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil, ficando revogada qualquer decisão interlocutória exarada no litígio. Transitado em julgado esta sem qualquer manifestação das partes, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Sem honorários advocatícios.

12.208. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002238-60.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO MARDEM AQUINO ARAUJO
Advogado(s): AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6417)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO(com fundamento no art. 458, inciso III, do CPC) Ante o exposto, em face da inércia das partes embargantes em emendarem a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 267, inc. I, e 295, inc. VI, c/c o art. 284, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios, nos termos do art. 22 do CPC. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

12.209. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024880-27.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JOÃO CARLOS DA SILVA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO(com fundamento no art. 458, inciso III, do CPC) Ante o exposto, em face da inércia das partes embargantes em emendarem a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 267, inc. I, e 295, inc. VI, c/c o art. 284, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios, nos termos do art. 22 do CPC. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

12.210. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0010550-11.2004.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGADO DO 12. DISTRITO POLICIAL DE TERESINA
Réu: JOSE HILTON ROCHA DA SILVA
Vítima: A SOCIEDADE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
O (A) Dr (a). JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o réu JOSE HILTON ROCHA DA SILVA, brasileiro, natural de Teresina-PI, solteiro, profissão não identificada, filho de Maria do Socorro Rocha da Silva, constituídos nos autos Defensoria Pública do Estado do Piauí, e a todos possíveis interessados da sentença proferida em 30 de janeiro de 2014 no presente processo, tendo como parte dispositiva o seguinte "Diante do exposto, decreto a EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE, em face de JOSE HILTON ROCHA DA SILVA, pela prescrição punitiva na forma do art. 107 IV do Código Penal e consequentemente determino ainda ARQUIVAMENTO dos presentes, com a devida baixa na distribuição e Sistema INFOSEG. Cumpra-se as formalidades legais, arquive-se, com cópias desta sentença. Intime-se as partes. P.R.I. Cumpra-se."E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ José Muniz da Silva Neto, Estagiário(a), digitei e subscrevo.
TERESINA, 30 de março de 2016.
JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO
Juiz de Direito da Comarca da 4ª Vara Criminal da TERESINA.

12.211. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0000883-35.2003.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: MARCOS CESAR VAZ EVANGELISTA
Vítima: TELEMAR
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O (A) Dr (a). JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o réu MARCOS CESAR VAZ EVANGELISTA, brasileiro, natural de Teresina-PI, solteiro, profissão não identificada, filho de Manoel Evangelista Sobrinho e de Margarida Freire Evangelista, constituídos nos autos Defensoria Pública do Estado do Piauí, e a todos possíveis interessados da sentença proferida em 10 de outubro de 2014 no presente processo, tendo como parte dispositiva o seguinte "Diante do exposto, decreto a EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE, em face de MARCOS CESAR VAZ EVANGELISTA, pela prescrição punitiva na forma do art. 107 IV do Código Penal e consequentemente determino ainda ARQUIVAMENTO dos presentes, com a devida baixa na distribuição e Sistema INFOSEG. Cumpra-se as formalidades legais, arquive-se, com cópias desta sentença. Intime-se as partes. P.R.I. Cumpra-se."E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ José Muniz da Silva Neto, Estagiário(a), digitei e subscrevo.
TERESINA, 30 de março de 2016.
JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO
Juiz de Direito da Comarca da 4ª Vara Criminal da TERESINA.

12.212. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0010281-35.2005.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGADO DA POLINTER, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: RIVALDO NONATO DE ARAUJO
Advogado(s): FRANCISCO DEON DA C. F. C. MONTANHA(OAB/PIAUÍ Nº 1557)
DESPACHO: Audiência de Instrução e Julgamento dia 09/05/2016, às 09:00 horas, na sala das audiências da 4ª Vara Criminal, Rua Governador Tibério Nunes, s/nº bairro Cabral - Teresina-Pi.

12.213. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0005877-72.2004.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGADO DO 21O DISTRITO POLICIAL DE TERESINA
Réu: PAULO ROGÉRIO DA SILVA DOURADO - MENOR
Vítima: A SOCIEDADE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
O (A) Dr (a). JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o réu PAULO ROGÉRIO DA SILVA DOURADo, brasileiro, natural de Teresina-PI, solteiro, profissão não identificada, filho de Antonio Cláudio da Silva e Maria das Graças Dourado da Silva, constituídos nos autos Defensoria Pública do Estado do Piauí, e a todos possíveis interessados da sentença proferida em 25 de março de 2012 no presente processo, tendo como parte dispositiva o seguinte "Diante do exposto, decreto a EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE, em face de PAULO ROGÉRIO DA SILVA DOURADO, pela prescrição punitiva na forma do art. 107 IV do Código Penal e consequentemente determino ainda ARQUIVAMENTO dos presentes, com a devida baixa na distribuição e Sistema INFOSEG. Cumpra-se as formalidades legais, arquive-se, com cópias desta sentença. Intime-se as partes. P.R.I. Cumpra-se."E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ José Muniz da Silva Neto, Estagiário(a), digitei e subscrevo.
TERESINA, 30 de março de 2016.
JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO
Juiz de Direito da Comarca da 4ª Vara Criminal da TERESINA.

12.214. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0004938-29.2003.8.18.0140
CLASSE: Inquérito Policial
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Requerido: EUDES GOMES DA SILVA
Vítima: ERIVAN DE SOUSA SILVA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
O (A) Dr (a). JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o réu EUDES GOMES DA SILVA, brasileiro, natural de Teresina-PI, solteiro, profissão não identificada, filho de José Ferreira da Silva, constituídos nos autos Defensoria Pública do Estado do Piauí, e a todos possíveis interessados da sentença proferida em 25 de novembro de 2014 no presente processo, tendo como parte dispositiva o seguinte "Diante do exposto, decreto a EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE, em face de EUDES GOMES DA SILVA, pela prescrição punitiva na forma do art. 107 IV do Código Penal e consequentemente determino ainda ARQUIVAMENTO dos presentes, com a devida baixa na distribuição e Sistema INFOSEG. Cumpra-se as formalidades legais, arquive-se, com cópias desta sentença. Intime-se as partes. P.R.I. Cumpra-se."E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ José Muniz da Silva Neto, Estagiário(a), digitei e subscrevo.
TERESINA, 30 de março de 2016.
JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO
Juiz de Direito da Comarca da 4ª Vara Criminal da TERESINA.

12.215. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0013918-81.2011.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGADO DA POLINTER
Advogado(s):

Réu: WALDIRENE DIAS DA SILVA, NADJAKSON DA SILVA CARVALHO
Advogado(s): NAYRIANE DE SOUSA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 6963), DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº), EMILIO CASTRO DE ASSUMPÇÃO(OAB/PIAUÍ Nº 6906)
DESPACHO: Audiência de Instrução e Julgamento dia 09/05/2016, às 10:00 horas, na sala das audiências da 4ª Vara Criminal, Rua Governador Tibério Nunes, s/nº bairro Cabral - Teresina-Pi.

12.216. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0007250-55.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 22º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA PIAUI, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: MARCOS PAULO CARVALHO MACEDO, JORGE FILHO ALENCAR SOBRINHO, ORIONE DA SILVA FERREIRA, WAGNER TEIXEIRA DA SILVA
Advogado(s): ALEXANDRE FREITAS COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 9101)
DESPACHO: Audiência de Instrução e Julgamento dia 18/05/2016, às 10:00 horas, na sala das audiências da 4ª Vara Criminal, Rua Governador Tibério Nunes, s/nº bairro Cabral - Teresina-Pi.

12.217. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 4ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0003316-89.2015.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 9º DISTRITO POLICIAL DE TEREISNA PIAUI, O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: UDELSON OLIVEIRA DA SILVA
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , Juiz de Direito da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc. INTIMA, pelo presente edital, o réu UDELSON OLIVEIRA DA SILVA, bem como a quem interessar possa, da sentença proferida em 13/11/2015, às fls. 153/162, cujo dispositivo segue transcrito: " Assim, fixo a pena definitiva do réu UDELSON OLIVEIRA DA SILVA, em 08 (oito) anos de reclusão e 80 (oitenta) dias-multa, na razão unitária de 1/30 do valor de um salário-mínimo vigente à época dos fatos, corrigida monetariamente, observado o disposto no art. 60 do CP. (...) Verifica-se que o ora condenado, encontra-se preso desde o dia 13 de fevereiro de 2015, perfazendo 09 (nove) meses de pena cumprida. Aplicando-se o instituto da detração, conclui-se que ao réu resta cumprir 07 (sete) anos e 03 (três) meses. Tendo em vista que, segundo a regra do art. 112 da LEP, faz-se necessário o cumprimento de, no mínimo 1/6 (um sexto) da pena aplicada, resultando, no caso concreto, em 01 (um) ano e 04 (quatro) meses e, considerando não ter o réu cumprido aludida fração, não faz jus à progressão. Estabeleço a Colônia Agrícola Major César Oliveira para inicio do cumprimento da pena aplicada. (...) Nego ao réu o direito de recorrer em liberdade, visto que, permanecera preso durante quase toda a tramitação do processo, não havendo fatos novos que justifiquem sua soltura. (...) Intimem-se o réu, seu defensor, a vítima e o Ministério Público, todos pessoalmente. Realizadas as diligências de lei e com o trânsito em julgado da sentença, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição. P.R.I. TERESINA, 13 de novembro de 2015 JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA." E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 29 de março de 2016 (29/03/2016). Eu, MARÍLIA BRITO DO RÊGO, Escrivão(ã), o digitei, o conferi e subscrevi.
JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO
Juiz de Direito da Comarca de TERESINA

12.218. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 4ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0003539-42.2015.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 4º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA/PI, O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: WALDEKY KLEBER DOS SANTOS MARINHO
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , Juiz de Direito da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc. INTIMA, pelo presente edital, o réu WALDEKY KLEBER DOS SANTOS MARINHO, bem como a quem interessar possa, da sentença proferida em 04/09/2015 às fls. 143/150, cujo dispositivo segue transcrito: "Assim, fixo a pena definitiva do réu WALDEKY KLEBER DOS SANTOS MARINHO, em 08 (oito) anos de reclusão e 80 (oitenta) dias-multa, na razão unitária de 1/30 do valor de um salário-mínimo vigente à época dos fatos, corrigida monetariamente, observado o disposto no art. 60 do CP. (...)Verifica-se que o ora condenado, encontra-se preso desde o dia 19 de fevereiro de 2015, perfazendo 06 (seis) meses e 16 (dezesseis) dias de pena cumprida. Aplicando-se o instituto da detração, conclui-se que ao réu resta cumprir 07 (sete) anos, 05 (cinco) meses e 14 (quatorze) dias. Observa-se que o sentenciado restou preso provisoriamente nesta ação penal por um período inferior a 01 (um) ano e 04 (quatro) meses, período correspondente a 1/6 da pena fixada nesta Sentença, de tal sorte que ainda não tem o direito à progressão de regime, nos termos do art. 2º, §2º, da Lei Federal nº 8.072/90 e do art. 387, §2º, do CPP. Estabeleço a Colônia Agrícola Major César Oliveira para início do cumprimento da pena aplicada. (...) Nego ao réu o direito de recorrer em liberdade, visto que, permanecera preso durante quase toda a tramitação do processo, não havendo fatos novos que justifiquem sua soltura. (...) Intimem-se o réu, seu defensor, a vítima e o Ministério Público, todos pessoalmente. Realizadas as diligências de lei e com o trânsito em julgado da sentença, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição. P.R.I. TERESINA, 4 de setembro de 2015 JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA." E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 29 de março de 2016 (29/03/2016). Eu, MARÍLIA BRITO DO RÊGO, Escrivão(ã), o digitei, conferi e subscrevi.
JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO

Juiz de Direito da Comarca de TERESINA

12.219. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0025861-27.2013.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 8º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI, MIMISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: FRANSSUAR CARVALHO SILVA
Vítima: FLORISMAR ALVES DE MOURA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
O (A) Dr (a). JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o réu FRANSSUAR CARVALHO SILVA, brasileiro, solteiro, filho de Maria da Cruz Carvalho Silva e de Raimundo Nonato da Silva, constituídos nos autos à todos possíveis interessados da sentença proferida em 12 de agosto de 2015 no presente processo, tendo como parte dispositiva o seguinte "Assim, fixo a pena do réu FRANSSUAR CARVALHO SILVA, em 01(um) ano e 04 (quatro) meses de reclusão e 10 (dez) dias-multa, na razão unitária de 1/30 do valor de um salário-mínimo vigente à época dos fatos, corrigida monetariamente, observando o disposto no art. 60 do CP. Considero esta pena aplicada como necessária e suficiente para a prevenção e reprovação do delito. Com relação à substituição da pena preventiva de liberdade por restritiva de direitos, observo estarem preenchidas as hipóteses para sua aplicação, de acordo com o art. 44 e incisos do CP. Lance-se o nome do réu no rol dos culpados; encaminhe-se o boletim individual do réu para o Instituto de identificação; Oficie-se ao TRE/PI para os fins no disposto no art. 15, III da Constituição Federal; Expeça-se guia de execução definitiva à Vara de Execução Penal desta Comarca; Intime-se o réu, seu defensor, a vítima e o Ministério Público e a todos pessoalmente. Realizadas as diligências de lei e com o trânsito em julgado da sentença, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição. P.R.I.E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ José Muniz da Silva Neto, Estagiário(a), digitei e subscrevo.
TERESINA, 30 de março de 2016.
JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO
Juiz de Direito da Comarca da 4ª Vara Criminal da TERESINA.

12.220. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0022913-44.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 5º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA-PIAUÍ, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: SEBASTIAO VIEIRA FEITOSA FILHO, WASHINGTON BAPTISTA SOARES
Advogado(s): SIMONY DE CARVALHO GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 130), GABRIEL MORAIS SIMEAO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 6342), MARCIO ANTONIO MONTEIRO NOBRE(OAB/PIAUÍ Nº 1476)
DESPACHO: Audiência de Instrução e Julgamento dia 10/05/2016, às 09:00 horas, na sala das audiências da 4ª Vara Criminal, Rua Governador Tibério Nunes, s/nº bairro Cabral - Teresina-Pi.

12.221. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0004459-50.2014.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 5º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI, O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: ANTONIO CARLOS DA SILVA BRITO, OSEIAS MIRANDA TAVARES
Vítima: FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA SILVA, JOSÉ ADÃO DOS SANTOS PEREIRA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
O (A) Dr (a). JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, os réus ANTONIO CARLOS DA SILVA BRITO filho de Maria do Rosário da Silva Brito e de Antonio de Brito, OSEIAS MIRANDA TAVARES filho Maria Felix Miranda Tavares e de Domingos da Silva Tavares, constituídos nos autos Defensoria Pública do Estado do Piauí, e a todos possíveis interessados da sentença proferida em 08 de julho de 2015 no presente processo, tendo como parte dispositiva o seguinte "Isto posto, ante tudo o que foi exposto, fundamentando no princípio in dubiopro reo, e com base no art. 386, V do CPP, JULGO IMPROCEDENTE a denúncia contra osréus ANTONIO CARLOS DA SILVA BRITO e OSÉIAS MIRANDA TAVARES,ABSOLVENDO-OS da imputação que lhe fora atribuída.Sem custas.Ciência ao Ministério Público, à vítima e ao réu.Realizadas as diligências de lei e com o trânsito em julgado da sentença,arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição, com a devida baixa nadistribuição e Sistema INFOSEG.P.R.I.E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ José Muniz da Silva Neto, Estagiário(a), digitei e subscrevo.
TERESINA, 30 de março de 2016.
JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO
Juiz de Direito da Comarca da 4ª Vara Criminal da TERESINA.

12.222. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 4ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0020500-92.2014.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: GRUPO DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO - GRECO, O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: AMADEU ROCHA DA COSTA FILHO, JOAO DA CRUZ DO NASCIMENTO
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , Juiz de Direito da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, os réus JOAO DA CRUZ DO NASCIMENTO e AMADEU ROCHA DA COSTA FILHO, bem como a quem interessar

possa, da sentença proferida em 30/09/2015 às fls. 186/201, cujo dispositivo segue transcrito; " Quanto a AMADEU ROCHA DA COSTA FILHO a quem foi imputado o delito de receptação, foi realizada, e, 23/07/2015, audiência sendo oferecida e aceita pelo Amadeu a proposta de Suspensão Condicional do Processo. Assim, a presente sentença é só em relação ao denunciado JOAÕ DA CRUZ DO NASCIMENTO. (...) Dessa forma, fixo a pena definitiva do réu, em 07 (sete) anos, 08 (oito) meses e 12 (doze) dias de reclusão e 78 (setenta e oito) dias-multa, na razão unitária de 1/30 do valor de um salário mínimo vigente à época dos fatos, corrigida monetariamente, observado o disposto no art. 60 do CP. (...) Aplicando-se o instituto da detração, conclui-se que o réu resta a cumprir 06 (seis) anos 07 (sete) meses de reclusão. (...) determino que o réu inicie o cumprimento da pena em regime semi-aberto (...) estabeleço a Colonia Agricola Major Cesar para inicio do cumprimento da pena aplicada. (...) Mantenho a prisão preventiva do sentenciado João da Cruz do Nascimento e, em consequencia, nego-lhe o direito de recorrer em liberdade.(...) Realizadas as diligências de lei e com o trânsito em julgado da sentença, arquive-se os presentes autos, com baixa na distribuição. P.R.I. Teresina, 30 de setembro de 2015. Júnia Maria Feitosa Bezerra Fialho Juíza de Direito da 4ª Vara Criminal." E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 30 de março de 2016 (30/03/2016). Eu, MARÍLIA BRITO DO RÊGO, Escrivão(ã), o digitei, conferi e subscrevi.
JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO
Juiz de Direito da Comarca de TERESINA

12.223. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0015191-08.2005.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DOS DIREITOS DA MULHER, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: DOMINGOS MACÊDO FERREIRA
Vítima: MARIA DA CRUZ MOURA SANTOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
O (A) Dr (a). JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o réu DOMINGOS MACÊDO FERREIRA, brasileiro, natural de Teresina-PI, filho de Inocêncio Ferreira Calaça e Raimunda Dionísia Macedo, constituídos nos autos à todos possíveis interessados da sentença proferida em 08 de julho de 2015 no presente processo, tendo como parte dispositiva o seguinte "Isto posto, ante tudo o que foi exposto, fundamentando no princípio in dubiopro reo, e com base no art. 386, V do CPP, JULGO IMPROCEDENTE a denúncia contra oréu DOMINGOS MACEDO FERREIRA, ABSOLVENDO-O da imputação que lhe foraatribuída.Sem custas.Ciência ao Ministério Público, à vítima e ao réu.Realizadas as diligências de lei e com o trânsito em julgado da sentença,arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição, com a devida baixa nadistribuição e Sistema INFOSEG.P.R.I.E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ José Muniz da Silva Neto, Estagiário(a), digitei e subscrevo.
TERESINA, 30 de março de 2016.
JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO
Juiz de Direito da Comarca da 4ª Vara Criminal da TERESINA.

12.224. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0014681-82.2011.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA
Advogado(s):
DECISÃO: Assim, com fundamento nas razões supra, defiro o pedido retro, nos termo requeridos. Proceda a penhora online, fixando desde logo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), já incluído o valor das taxas de preparo e baixa, lavrando, em caso positivo, o termo de penhora respectivo e intimando-se o executado do mesmo, para, querendo, embargar no prazo legal. Caso não sejam encontrados ativos suficientes para saldar a dívida, oficie-se aos Cartórios de Registros de Imóveis e solicite-se ao Detran-PI, via Sistema Renajud, a fim de que informem a existência de imóveis e automóveis registrados em nome da executada. Adote-se ainda as providências para obter junto à Receita Federal, via sistema infojud, as declarações de imposto de renda da devedora nos últimos 5(cinco) anos, a fim de descobrir o paradeiro de seus bens. P. Intime-se. Cumpra-se. Teresina-PI, 20/01/2016.

12.225. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0024848-61.2011.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): LOURIVAL JOSÉ DA SILVA ESPOLIO
Advogado(s):
DECISÃO: Assim, com fundamento nas razões supra defiro o pedido retro, nos termos requeridos. Proceda a penhora online, fixando desde logo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), já incluído o valor das taxas de preparo e baixa, lavrando, em caso positivo, o termo de penhora respectivo e intimando-se o executado do mesmo, para, querendo, embargar no prazo legal. Caso não sejam encontrados ativos suficientes para saldar a dívida, oficie-se aos Cartórios de Registros de Imóveis e solicite-se ao Detran-Pi, via Sistema Renajud, a fim de que informem a existência de imóveis e automóveis registrados em nome da executada e, em caso positivo, sejam anotadas as cláusulas de indisponibilidade e instransferibilidade dos aludidos bens. Adote-se ainda as providências para obter junto à Receita Federal, via sistema Infojud, as declarações de imposto de renda da devedora nos últimos 5(cinco) anos, a fim de descobrir o paradeiro de seus bens. P. Intime-se. Cumpra-se. Teresina, 20/01/2016.

12.226. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0024255-61.2013.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2688), FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): VIAÇAO ITAPEMIRIM S.A
Advogado(s): RODRIGO MORENO PAZ BARRETO(OAB/SÃO PAULO Nº 215912), MARIA DA CRUZ SILVA PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 10042)
DECISÃO: Assim sendo, proceda a penhora online, fixando desde logo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), já incluído o valor das taxas de preparo e baixa, lavrando, em caso positivo, o termo de penhora respectivo e intimando-se o executado do mesmo, para, querendo embargar no prazo legal. Caso não sejam encontrados ativos suficientes para saldar a dívida, utilize-se o Sistema Renajud, a fim de localizar e penhorar veículos de propriedade da executada. P. Intime-se, Cumpra-se. Teresina, 13/01/2016.

12.227. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0015534-62.2009.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI
Advogado(s): MARCOS ANTONIO ALVES DE ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 5397), CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 3179)
Executado(a): MOTO CAR SHOPING LTDA
Advogado(s):
SENTENÇA: Assim sendo e de acordo com a fundamentação supra, declaro extinto o presente feito sem resolução de mérito e determino o arquivamento dos autos, bem como que seja levantada qualquer restrição que proventura tenha recaído sobre o patrimônio do executado ou de seus sócios, em razão da presente execução. Dêem-se as baixas necessárias, sem ônus sucumbenciais para quaisquer das partes. P.R.Intime-se. Teresina,14/01/2016.

12.228. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0008780-51.2002.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): MARCOS ANTONIO ALVES DE ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 5397), KATIA MARIA DE MOURA VASCONCELOS LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 2693)
Executado(a): RAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Advogado(s):
DESPACHO: Recebo o recurso de apelação em ambos os efeitos (art.520, CPC). Ao Apelado para, querendo, apresentar as contrarazões, no prazo legal. Intime-se. Teresina, 14.01.2016.

12.229. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0008780-51.2002.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): MARCOS ANTONIO ALVES DE ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 5397), KATIA MARIA DE MOURA VASCONCELOS LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 2693)
Executado(a): RAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Advogado(s):
DESPACHO: Recebo o recurso de apelação em ambos os efeitos (art.520, CPC). Ao Apelado para, querendo, apresentar as contrarazões, no prazo legal. Intime-se. Teresina, 14.01.2016.

12.230. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0000647-88.2000.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI
Advogado(s): CARMEN LOBO BESSA(OAB/PIAUÍ Nº 152-B), FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): M. A. FONTINELE INDUSTRIA E COMERCIO
Advogado(s):
SENTENÇA: Assim, e de acordo com o art.156, I,do CTN, c/c arts.794,I e 795, ambos do Código de Processo Civil, declaro extinta a presente Execução Fiscal e determino que seja levantada qualquer restrição que proventura tenha recaído sobre o patrimônio do executado ou de seu representante, em razão da presente execução. Sem honorários advocatícios, tendo em vista que a Exequente informara que os mesmos já foram recolhidos. Arquivem-se os autos dando-se as baixas necessárias. P.R. Intime-se. Teresina, 18/01/2016.

12.231. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0001689-16.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ERICA DA SILVA NAZARIO
Advogado(s): KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 4241)
Réu: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA (FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE / HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA-HUT)
Advogado(s):
DECISÃO: Por tais razões, entendo que este Juízo da 4ª Vara carece de competência, em razão da matéria, para dar andamento ao presente feito, cabendo à 1ª ou à 2ª Vara da Fazenda Pública, conforme distribuição, promover o regular prosseguimento desta ação. Isto posto, com base na Lei Estadual já referida, declino da competência e determino que a presente Ação de Obrigação de Fazer seja encaminhada ao Distribuidor, a fim de que seja realizada a necessária redistribuição do feito, dando-se as baixas necessárias nesta Vara. Intime-se. Cumpra-se. Teresina, 26/01/2016.

12.232. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0028156-66.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: SETEL SERVIÇOS TOPOGRAFICOS E ENGENHARIA LTDA ME
Advogado(s): LORENA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10023)
Réu: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2688)
SENTENÇA: Ante o exposto e a tudo considerado, Denego a Antecipação dos efeitos da tutela vindicada, à míngua de pressupostos conditio sine qua non ao deferimento do provimento. Ato contínuo, cite-se o Estado do Piauí para, querendo, contestar a presente ação, no prazo legal de 60 (sessenta) dias (art.297 c/c 188 do CPC), bem como proceda ao apensamento da Execução Fiscal nº 0002306-74.1996.8.18.0140. P.R.I. Cumpra-se. Teresina, 26/01/2016.

12.233. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0018296-46.2012.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: LN COMERCIAL LTDA
Advogado(s): MARCIO AUGUSTO RAMOS TINOCO(OAB/PIAUÍ Nº 3447)
Réu: DIRETOR DA UNATRI DA SEFAZ-PI
Advogado(s): JOSE CARLOS BASTOS SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº)
DESPACHO: Face a renúncia do advogado às fls. 53, intime-se a autora para, regularizar sua representação, no prazo de 05 (cinco) dias. Cumpra-se. Teresina, 25/01/2016.

12.234. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0000046-91.2014.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): MOAGEIRA SERRA GRANCE LTDA
Advogado(s):
DESPACHO: Trata-se de execução fiscal, em que a Exequente, às fls. 25/46, requereu o sobrestamento do feito pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, tendo em vista o parcelamento celebrado, o que entendo como pertinente e defiro nos termos requeridos. Suspenda-se o presente processo pelo prazo de supra, a contar da data do pedido. Intime-se. Teresina, 14/01/2016.

12.235. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002999-91.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: RAIMUNDA NUNES NEVES CUNHA
Advogado(s):
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, por seu patrono, para, no prazo legal, manifestar-se acerca dos Embargos à Ação Monitoria.
Cumpra-se.

12.236. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014424-52.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DE ARAÚJO LUZ, ERIVELTON DE ARAÚJO LUZ, ANA MARCIA DE ARAUJO DA LUZ, LUÍS CARLOS DE ARAÚJO LUZ, AGENOR ANTONIO DA LUA
Advogado(s): RAIMUNDO DA SILVA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 4245), LARA BEATRIZ VIVEIROS RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 8514)
Réu: FUNDAÇAO HABITACIONAL DO EXERCITO - SEGURADORA LIDER (BRADESCO - VIDA E PREVIDENCIA)
Advogado(s): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI 7197-A)
SENTENÇA: (...) 1. **Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro,** celerada nestes autos pelas partes acima noinadas, todas devidamente qualificadas e representadas. 2. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, **julgo extinto o processo com resolução de mérito,** nos termos do CPC 487, III, b. 3. Custas serão suportadas meio a meio e a verba honorário de sucumbência resta compensada pela decaída simétrica de ambas as partes nos pedidos. 4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito e julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição.

12.237. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029203-17.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: MEGA FINANCIAMENTOS LTDA
Advogado(s): LUCIANNE CUNHA FAÇANHA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 8286)
Réu: CLARO S/A
Advogado(s): GUSTAVO ALVES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 7467), ANA LUIZA ERNESTO CAMPELO DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 7416)
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, por seu patrono, para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder o recolhimento das custas finais de preparo e baixa dos presentes autos.
Após, expeça-se o competente Alvará, para levantamento dos valores depositados na conta judicial na agência 2823, sob ID nº 072016000003175990.
Cumprido as formalidade legais, arquivem-se os presentes autos.

12.238. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013924-20.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FORT DODGE SAUDE ANIMAL LTDA
Advogado(s): EDINEIA SANTOS DIAS(OAB/SÃO PAULO Nº 197358), ANA LUCIA DA SILVA BRITO(OAB/SÃO PAULO Nº 286438)
Réu: AGROMARLOS LTDA
Advogado(s): ERICO MALTA PACHECO(OAB/PIAUÍ Nº 3906), MARCOS ANDRÉ LIMA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 3839)
Vistos, etc.
Redesigno para o dia 10/05/2016, às 10:00 horas, na Sala das Audiências desta 5ª Vara Cível, a Audiência de Conciliação deste feito.
Intimem-se. Cumpra-se.

12.239. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010326-63.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: RAIMUNDO DA SILVA VIEIRA, LUCILIA DE SOUSA PAULO GALIZA
Advogado(s): AMANDA ROSA DE MELO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 7213), AMANDA MARIA ASSUNÇAO MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 6874)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora, por seu patrono, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do bloqueio dos veículos via Renajud, conforme extrato em anexo e, requerer o que entender de direito.

12.240. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0015447-38.2011.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: GAREMBERTO JOSE VILARINHO
Advogado(s): EROS SILVESTRE DA SILVA VILARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 7976)
Interditando: BENONIAS GONCALVES VILARINHO
Advogado(s):
SENTENÇA: "Falecido , pois, o interditando, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, por entender prejudicado o pedido inicial, por falta de possibilidade jurídica de aceitação do pedido (CPC, 267, VI). Sem cutas. Certificando o trânsito em julgado desta decisão, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P.R.I.C.."

12.241. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

1ª Publicação
Processo nº: 0017732-04.2011.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: JOSANE BARBOSA LAY CHAVES
Advogado(s): MARIA NEUMA DE CARVALHO MADEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2415)
Interditando: JACY BARBOSA LAY, MARIA JACIRA BARBOSA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). REGINA COELI SANTOS E FREITAS , Juiz de Direito da 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **JACY BARBOSA LAY, BRASILEIRO(A), VIÚVO(A), filho(a) de MARIA BARBOSA DA SILVA, residente e domiciliado(a) em RUA 13 DE MAIO, 1114, CENTRO, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0017732-04.2011.8.18.0140 em trâmite pela 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador JOSANE BARBOSA LAY CHAVES, Brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em RUA FIRMINO PIRES 3792, TABULETA, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ Ivana Taires Marques Sales, Estagiário(a), digitei e subscrevo.
TERESINA, 30 de março de 2016.
REGINA COELI SANTOS E FREITAS
Juiz de Direito da Comarca da 5ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

12.242. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

1ª Publicação
Processo nº: 0002390-84.2010.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: ROSA CARDOSO RIBEIRO DA SILVA
Advogado(s): SARA MARIA ARAUJO MELO(OAB/PIAUÍ Nº 158433-2)
Interditando: RAIMUNDO DIAS DA SILVA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). REGINA COELI SANTOS E FREITAS , Juiz de Direito da 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **RAIMUNDO DIAS DA SILVA, Brasileiro(a), Casado(a), residente e domiciliado(a) em CONJ. PARQUE PIAUIS/N, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0002390-84.2010.8.18.0140 em trâmite pela 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador ROSA CARDOSO RIBEIRO DA SILVA, Brasileiro(a), Casado(a), residente e domiciliado(a) em CONJ. PARQUE PIAUI,S/N, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ Ivana Taires Marques Sales, Estagiário(a), digitei e subscrevo.
TERESINA, 30 de março de 2016.
REGINA COELI SANTOS E FREITAS
Juiz de Direito da Comarca da 5ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

12.243. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

1ª Publicação
Processo nº: 0002390-84.2010.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: ROSA CARDOSO RIBEIRO DA SILVA
Advogado(s): SARA MARIA ARAUJO MELO(OAB/PIAUÍ Nº 158433-2)
Interditando: RAIMUNDO DIAS DA SILVA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). REGINA COELI SANTOS E FREITAS , Juiz de Direito da 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **RAIMUNDO DIAS DA SILVA, Brasileiro(a), Casado(a), residente e domiciliado(a) em CONJ. PARQUE PIAUIS/N, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0002390-84.2010.8.18.0140 em trâmite pela 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador ROSA CARDOSO RIBEIRO DA SILVA, Brasileiro(a), Casado(a), residente e domiciliado(a) em CONJ. PARQUE PIAUI,S/N, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ Ivana Taires Marques Sales, Estagiário(a), digitei e subscrevo.
TERESINA, 30 de março de 2016.
REGINA COELI SANTOS E FREITAS
Juiz de Direito da Comarca da 5ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

12.244. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

1ª Publicação
Processo nº: 0009761-94.2013.8.18.0140
Classe: Tutela e Curatela - Nomeação
Requerente: R. J. DA S.
Advogado(s): ITALO CAVALCANTI SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 3635/02), RINALDO CARVALHO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4388)
Requerido: C. R. DA S.
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). REGINA COELI SANTOS E FREITAS , Juiz de Direito da 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **C. R. DA S., Brasileiro(a), Solteiro(a), residente e domiciliado(a) em RUA JOAO FRANCISCO FERRY, 1335, AGUA MINERAL, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0009761-94.2013.8.18.0140 em trâmite pela 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador R. J. DA S., Brasileiro(a), Casado(a), residente e domiciliado(a) em RUA JOÃO FRANCISCO FERRY, 1335, AGUA MINERAL, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ Ivana Taires Marques Sales, Estagiário(a), digitei e subscrevo.
TERESINA, 30 de março de 2016.
REGINA COELI SANTOS E FREITAS
Juiz de Direito da Comarca da 5ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

12.245. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

1ª Publicação
Processo nº: 0009761-94.2013.8.18.0140
Classe: Tutela e Curatela - Nomeação
Requerente: R. J. DA S.
Advogado(s): ITALO CAVALCANTI SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 3635/02), RINALDO CARVALHO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4388)
Requerido: C. R. DA S.
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). REGINA COELI SANTOS E FREITAS , Juiz de Direito da 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **C. R. DA S., Brasileiro(a), Solteiro(a), residente e domiciliado(a) em RUA JOAO FRANCISCO FERRY, 1335, AGUA MINERAL, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0009761-94.2013.8.18.0140 em trâmite pela 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador R. J. DA S., Brasileiro(a), Casado(a), residente e domiciliado(a) em RUA JOÃO FRANCISCO FERRY, 1335, AGUA MINERAL, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ Ivana Taires Marques Sales, Estagiário(a), digitei e subscrevo.
TERESINA, 30 de março de 2016.
REGINA COELI SANTOS E FREITAS
Juiz de Direito da Comarca da 5ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

12.246. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0022537-68.2009.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: C. Q. M.
Advogado(s): MANOEL ARAÚJO BEZERRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5351)
Requerido: A. C. C. DE V.
Advogado(s):
SENTENÇA: "Assim, em consonância com o parecer ministerial de fl. 42, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, com fulcro no art.

267, III e 459, 2º parte, ambos do CPC. Após trânsito em julgado, arquive-se e dê baixa na distribuição. P.R.I.. Cumpra-se."

12.247. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

1ª Publicação
Processo nº: 0012845-06.2013.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: LUIS SOARES DE AMORIM
Advogado(s): LUIS SOARES DE AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 2433)
Interditado: AMARO SOARES DE AMORIM
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). REGINA COELI SANTOS E FREITAS , Juiz de Direito da 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **AMARO SOARES DE AMORIM, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado(a) no Bairro Lourival Parente, nº1557, Teresina-PI,** nos autos do Processo nº 0012845-06.2013.8.18.0140 em trâmite pela 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador LUIS SOARES DE AMORIM, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), filho(a) de MARIA DE NAZARE SILVA AMORIM, residente e domiciliado(a) em RUA NAIR RAMALHO, 2.437., SAO JOAO, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ Ivana Taires Marques Sales, Estagiário(a), digitei e subscrevo.
TERESINA, 30 de março de 2016.
REGINA COELI SANTOS E FREITAS
Juiz de Direito da Comarca da 5ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

12.248. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0028817-79.2014.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: MARIA DA CRUZ VIEIRA MELO
Advogado(s): AMARO FELIPE NECO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 10145)
Interditando: DANILO DE SOUSA VIEIRA
Advogado(s):
SENTENÇA: "*Ex positis*, acolho o pedido da parte autora para homologar a desistência mencionada, momento o qual julgo extinto o feito sem resolução de mérito com base no artigo 267, VIII do CPC. Após o trânsito em julgado arquive-se adotando o procedimento legal. Custas na forma da Lei. P.R.I.C."

12.249. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

1ª Publicação
Processo nº: 0003511-45.2013.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: LUIZ AMERICO HENRIQUES DE CASTRO JUNIOR
Advogado(s): RAISSA MORAES CARDOSO SILVA CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 8187)
Interditando: FLAVIA MARIA SILVA CASTRO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). REGINA COELI SANTOS E FREITAS , Juiz de Direito da 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **FLAVIA MARIA SILVA CASTRO, Brasileiro(a), filho(a) de EDILCE MARIA SILVA DE CASTRO e LUIZ AMERICO HENRIQUE DE CASTRO, residente e domiciliado(a) em TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0003511-45.2013.8.18.0140 em trâmite pela 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador LUIZ AMERICO HENRIQUES DE CASTRO JUNIOR, Brasileiro(a), filho(a) de EDILCE MARIA SILVA DE CASTRO e LUIZ AMERICO HENRIQUE DE CASTRO, residente e domiciliado(a) em RUA MANOEL DOMINGUES, 1041, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ Ivana Taires Marques Sales, Estagiário(a), digitei e subscrevo.
TERESINA, 30 de março de 2016.
REGINA COELI SANTOS E FREITAS
Juiz de Direito da Comarca da 5ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

12.250. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0027480-26.2012.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: CIRO NOGUEIRA LIMA, ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA, HUMBERTO MARIANO LOBÃO CASTELO BRANCO FILHO
Advogado(s): CLEANTO JALES DE CARVALHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7075)
Interditando: ALESSANDRA NOGUEIRA LIMA CASTELO BRANCO
Advogado(s):
SENTENÇA: "Ex positis, julgo extinto o processo para homologar o pedido de desistência, sem resolução de mérito com base no artigo 267, VIII do CPC e determino o arquivamento do presente feito, dando-se baixa na distribuição. No mais, a extinção do processo sem resolução do mérito torna sem efeito a decisão liminar concedida. Custas na forma da lei. P.R.I. Cumpra-se."

12.251. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0000940-67.2014.8.18.0140
Classe: Interdição

Interditante: URSULINO VELOSO DE SOUSA MARTINS FILHO
Advogado(s): DANILO MENDES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7220)
Interditando: URSULINO VELOSO DE SOUSA MARTINS
Advogado(s):
SENTENÇA: "Diante do exposto, e sendo flagrante a incidência do art. 267, inciso IV do CPC, EXTINGO a presente ação sem apreciar-lhe o mérito. Custas na forma da lei. P. R. I. Cumpra-se."

12.252. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0019070-42.2013.8.18.0140
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: A. P. DA S. S. , M. DO C. R. S.
Advogado(s): MARCUS VINICIUS COSTA MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 7307)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: "Considerando satisfeitas as exigências legais, com fundamento nos arts. 226, § 6º, da CF/88 e 1.120 a 1.124 do CPC, HOMOLOGO por sentença o acordo de vontades dos cônjuges interessados, decretando-lhes o Divórcio Judicial Consensual, nos exatos termos das cláusulas expostas na petição inicial de fls. 02/05 e ratificada na petição de fls. 21/24. A varoa voltará a usar o nome de solteira, qual seja Maria do Carmo de Sousa Ramos. Determino a averbação da sentença no Registro Civil competente, para que produza seus jurídicos e legais efeitos e julgo extinto o processo com resolução de mérito, a teor do artigo 269, III, CPC. Demais expedientes necessários. Custas de lei. Após o trânsito em julgado, arquive-se e dê-se baixa na distribuição. P.R.I. Cumpra-se."

12.253. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

1ª Publicação
Processo nº: 0018176-03.2012.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: ELZA AZEVEDO CARVALHO
Advogado(s): AUGUSTO DE MELO CASTELO BRANCO (OAB/PIAUÍ Nº 2080)
Interditando: VALEWSKA THAYS AZEVEDO DE CARVALHO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). REGINA COELI SANTOS E FREITAS , Juiz de Direito da 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **VALEWSKA THAYS AZEVEDO DE CARVALHO, Brasileiro(a), filho(a) de ELZA AZEVEDO CARVALHO e FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, residente e domiciliado(a) em TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0018176-03.2012.8.18.0140 em trâmite pela 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador ELZA AZEVEDO CARVALHO, Brasileiro(a), Viúvo(a), residente e domiciliado(a) em RUA CINEGRAFISTA MARQUES, 301, FATIMA, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ Ivana Taires Marques Sales, Estagiário(a), digitei e subscrevo.
TERESINA, 30 de março de 2016.
REGINA COELI SANTOS E FREITAS
Juiz de Direito da Comarca da 5ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

12.254. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0001021-36.2014.8.18.0004
Classe: Alvará Judicial
Autor: S. V. R., R. V. P.
Advogado(s): ADELINA LOURDES SAMPAIO PINHEIRO MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº 6350)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: "Assim, em conformidade com o parecer Ministerial, com base no artigo 269, inciso I do CPC, julgo improcedente o pedido e extinto o processo com resolução de mérito, em virtude de não se enquadrar nas situações ensejadoras de alvará com dispensa do inventário. P.R.I. Custas de Lei. Após o trânsito em julgado, arquive-se e dê-se baixa na Distribuição. Cumpra-se."

12.255. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0018203-20.2011.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: SELENE DE OLIVEIRA CASTRO SANTOS
Advogado(s): JOAO BATISTA MACHADO (OAB/PIAUÍ Nº 2908)
Interditando: CLESIO DE OLIVEIRA CASTRO SANTOS
Advogado(s):
SENTENÇA: Assim, em consonância com o parecer ministerial, julgo extinto o presente processo, sem resolução de mérito, com fundamento nos arts. 267, incisos IV e IX, e 459, 2ª parte, todos do Código de Processo Civil. P.R.I. Após o trânsito em julgado, arquive-se e dê-se baixa na distribuição.

12.256. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0017254-25.2013.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: M. V. G. R.
Advogado(s): ANTONIO LUIZ RODRIGUES FELINTO DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 1067), ANTONIO LUIS RODRIGUES FELINTO DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 1067/78)

Requerido: R. R. DA S.
Advogado(s):
SENTENÇA: Desse modo, restou caracterizada a ausência de interesse de agir, uma das condições da ação, motivo pelo qual operou-se a chamada carência da ação, prevista no artigo 267, VI do CPC, como uma das causas de extinção do processo sem resolução de mérito. Assim, em consonância com o parecer ministerial de fl. 34, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, a teor do artigo 267, VI do CPC. Custas de lei. P.R.I. Após o trânsito em julgado, arquive-se e dê-se baixa na distribuição.

12.257. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0028868-95.2011.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: JOSE EDMILSON RIBEIRO DA SILVA
Advogado(s): KLAUS JADSON DE SOUSA BRANDÃO(OAB/PIAUÍ Nº 11030)
Interditando: MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOUSA
Advogado(s):
SENTENÇA: "Assim, em consonância com o parecer ministerial, julgo extinto o presente processo, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, incisos VI e IX, do Código de Processo Civil. P.R.I. Após o trânsito em julgado, arquive-se e dê-se baixa na distribuição. Cumpra-se."

12.258. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0022285-26.2013.8.18.0140
Classe: Tutela e Curatela - Nomeação
Requerente: C. DOS S. O.
Advogado(s): ADRIANA MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº 9503)
Requerido: W. R. DE O.
Advogado(s):
SENTENÇA: "Diante do exposto, e sendo flagrante a incidência do art. 267, inciso VI do CPC, EXTINGO a presente ação sem apreciar-lhe o mérito. Custas na forma da lei. P. R. I. Cumpra-se."

12.259. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

1ª Publicação
Processo nº: 0013466-03.2013.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: EMERSON MENEZES BARROS
Advogado(s): EWERTON LEITE MATOS(OAB/PIAUÍ Nº 5827)
Interditando: TEREZA MENEZES BARROS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). REGINA COELI SANTOS E FREITAS , Juiz de Direito da 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **TEREZA MENEZES BARROS, Brasileiro(a), filho(a) de CANDIDA ASSUNÇÃO DOS ANJOS e REGINALDO MENEZES DOS ANJOS, residente e domiciliado(a) em RUA CRESCENCIO FERREIRA,1197, MORADA DO SOL, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0013466-03.2013.8.18.0140 em trâmite pela 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador EMERSON MENEZES BARROS, Brasileiro(a), filho(a) de TERESA MENESES BARROS e MARIO NOGUEIRA BARROS, residente e domiciliado(a) em RUA PROFESSOR ODILIO RAMOS, 1432, MORADA DO SOL, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ Ivana Taires Marques Sales, Estagiário(a), digitei e subscrevo.
TERESINA, 30 de março de 2016.
REGINA COELI SANTOS E FREITAS
Juiz de Direito da Comarca da 5ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

12.260. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

1ª Publicação
Processo nº: 0011645-27.2014.8.18.0140
Classe: Tutela e Curatela - Nomeação
Requerente: JOSE DANILO DE CARVALHO, JOSE EDUARDO DE CARVALHO, JOSÉ SALOMÃO DE CARVALHO FILHO
Advogado(s): FÁBIO RENATO BOMFIM VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 3129)
Requerido: JOSE SALOMAO DE CARVALHO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). REGINA COELI SANTOS E FREITAS , Juiz de Direito da 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **JOSE SALOMAO DE CARVALHO, Brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em RUA VEREADOR EDMUNDO OLIVEIRA, 3.397, SÃO CRISTOVÃO, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0011645-27.2014.8.18.0140 em trâmite pela 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador JOSE EDUARDO DE CARVALHO, BRASILEIRO(A), CASADO(A), residente e domiciliado(a) em RUA MUNDINHO FERRAZ, N 3657, MORADA DO SOL, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ Ivana Taires Marques Sales, Estagiário(a), digitei e subscrevo.
TERESINA, 30 de março de 2016.
REGINA COELI SANTOS E FREITAS
Juiz de Direito da Comarca da 5ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

12.261. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

1ª Publicação
Processo nº: 0013260-57.2011.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: ARLETE ROSE FIGUEREDO ROCHA
Advogado(s): ANGÉLICA MARIA DE ALMEIDA VILLA NOVA(OAB/PIAUÍ Nº 2163)
Interditando: EDNA CLARA ROCHA DE ALENCAR
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). REGINA COELI SANTOS E FREITAS , Juiz de Direito da 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **EDNA CLARA ROCHA DE ALENCAR, Brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em QUADRA 08, CASA 15, SAO PEDRO, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0013260-57.2011.8.18.0140 em trâmite pela 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador ARLETE ROSE FIGUEREDO ROCHA, Brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em QUADRA 08, CASA 15, SAO PEDRO, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ Ivana Taires Marques Sales, Estagiário(a), digitei e subscrevo.
TERESINA, 30 de março de 2016.
REGINA COELI SANTOS E FREITAS
Juiz de Direito da Comarca da 5ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

12.262. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

1ª Publicação
Processo nº: 0003229-41.2012.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: MARIA GORETE MONTEIRO DE ARAÚJO ALENCAR
Advogado(s): DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1551)
Interditando: MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO DE ARAÚJO
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). REGINA COELI SANTOS E FREITAS , Juiz de Direito da 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO DE ARAÚJO, Brasileiro(a), Viúvo(a), filho(a) de FRANCISCA MENDES MONTEIRO e ARISTIDES MONTEIRO, residente e domiciliado(a) em Rua Correia do Couto, 2803 - Parque Itarare, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0003229-41.2012.8.18.0140 em trâmite pela 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARIA GORETE MONTEIRO DE ARAÚJO ALENCAR, Brasileiro(a), Casado(a), filho(a) de MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO DE ARAUJO e RAIMUNDO ALVES DE ARAÚJO, residente e domiciliado(a) em Rua Correia do Couto, 2803, Parque Itararé, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ Ivana Taires Marques Sales, Estagiário(a), digitei e subscrevo.
TERESINA, 30 de março de 2016.
REGINA COELI SANTOS E FREITAS
Juiz de Direito da Comarca da 5ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

12.263. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

1ª Publicação
Processo nº: 0022964-94.2011.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: ANTONIO FERREIRA DA CUNHA
Advogado(s): OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 1506)
Interditando: MARIA DO SOCORRO CUNHA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). REGINA COELI SANTOS E FREITAS , Juiz de Direito da 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA DO SOCORRO CUNHA, Brasileiro(a), filho(a) de INES FERREIRA DA CUNHA e JUAREZ CUNHA DO NASCIMENTO, residente e domiciliado(a) em RUA SAO FRANCISCO, 7665, VILA SANTA BARBARA, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0022964-94.2011.8.18.0140 em trâmite pela 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador ANTONIO FERREIRA DA CUNHA, Brasileiro(a), filho(a) de INES FERREIRA DA CUNHA, residente e domiciliado(a) em RUA SAO FRANCISCO, 7665, VILA SANTA BARBARA, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ Ivana Taires Marques Sales, Estagiário(a), digitei e subscrevo.
TERESINA, 30 de março de 2016.
REGINA COELI SANTOS E FREITAS
Juiz de Direito da Comarca da 5ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

12.264. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

1ª Publicação
Processo nº: 0023975-27.2012.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: ZENAIDE DE JESUS RODRIGUES PESSOA
Advogado(s): JOAO BATISTA DO REGO(OAB/PIAUÍ Nº 1950)
Interditando: HAROLDO RODRIGUES PESSOA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). REGINA COELI SANTOS E FREITAS , Juiz de Direito da 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **HAROLDO RODRIGUES PESSOA, Brasileiro(a), Solteiro(a), filho(a) de ZENAIDE DE JESUS RODRIGUES e RENATO RIBEIRO PESSOA, residente e domiciliado(a) em RUA SENADOR JOAQUIM PIRES, Nº1466, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0023975-27.2012.8.18.0140 em trâmite pela 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador ZENAIDE DE JESUS RODRIGUES PESSOA, Brasileiro(a), Viúvo(a), filho(a) de HELENA DE JESUS RODRIGUES e SAMUEL DE JESUS RODRIGUES, residente e domiciliado(a) em RUA SENADOR JOAQUIM PIRES, Nº1466, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ Ivana Taires Marques Sales, Estagiário(a), digitei e subscrevo.
TERESINA, 30 de março de 2016.
REGINA COELI SANTOS E FREITAS
Juiz de Direito da Comarca da 5ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

12.265. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

1ª Publicação
Processo nº: 0003535-10.2012.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: ANTONIA DE PAULA MENDES LAURINDO
Advogado(s): DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1551)
Interditando: RAIMUNDO JOSE LAURINDO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). REGINA COELI SANTOS E FREITAS , Juiz de Direito da 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **RAIMUNDO JOSE LAURINDO, Brasileiro(a), filho(a) de MARIA ROSALINA DE JESUS LAURINDO e LEANDRO JOSE RAULINO, residente e domiciliado(a) em TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0003535-10.2012.8.18.0140 em trâmite pela 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador ANTONIA DE PAULA MENDES LAURINDO, Brasileiro(a), filho(a) de LINDALVA MENDES LAURINDO e RAIMUNDO JOSE LAURINDO, residente e domiciliado(a) em RUA SAO JORGE ,2462, PARQUE BRASIL II, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ Ivana Taires Marques Sales, Estagiário(a), digitei e subscrevo.
TERESINA, 30 de março de 2016.
REGINA COELI SANTOS E FREITAS
Juiz de Direito da Comarca da 5ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

12.266. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0014368-58.2010.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: L. G. DE A. R.(MENOR), P. H. G. DE A. R. (MENOR)
Advogado(s): VALERY ARRAIS ARRUDA(OAB/PIAUÍ Nº 6579), KELLY ALVES DOS SANTOS BELÉM (OAB/PI Nº 7356)
Requerido: J. DE R. R. N.
Advogado(s):
SENTENÇA: O art. 267, III do Código de Processo Civil determina a extinção do processo sem resolução do mérito quando o autor abandonar o processo por mais de 30 (trinta) dias. Ex positis, ante a inércia da parte requerente, julgo extinta a presente ação sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, III do CPC. Revogo a medida liminar de fls. 41/42. Sem custas e sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, proceda-se a devida baixa e arquivamento. Cumpra-se.

12.267. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005831-97.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CIA DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTMENTO RENAULT DO BRASIL
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: MARIA DO SOCORRO MENEZES CARLOS
Advogado(s):
SENTENÇA: Teor em parte (...) Diante do exposto, declaro extinto o processo sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, VI, CPC. Custas, se ainda existentes, pela parte autora. Publique-se, registre-se, intimem-se.

12.268. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001691-54.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: DANIELLE CRISTINA DA SILVA VAZ
Advogado(s): RAFAEL DE MORAES CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 4260), VINICIUS CABRAL CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 5618)
Réu: BANCO AYMORÉ CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: Teor em parte (...) Isto posto, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, com fulcro nos arts. 267, IV, do Código de Ritos. Custas, se ainda existentes, pela parte autora. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista que não houve formação do contraditório. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

12.269. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014188-71.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): LEONARDO COIMBRA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 122535)
Requerido: ALLANAEL OLIVEIRA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: Teor em parte (...) Isso posto, com suporte no art. 267, I e 284, parágrafo único do CPC, declaro, por sentença e para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente Ação de Busca e Apreensão, determinando, em via de consequência, a baixa na distribuição, depois de pagas as custas processuais, e o arquivamento dos autos, preenchidas as formalidades de estilo. Sem honorários por não ter havido litígio. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

12.270. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004249-33.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: LINDONJNNSON PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Réu: BANCO GMAC S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: Transcrito em partes (.....) Isto posto, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito com fulcro no art. 267, IV, do Código de Ritos. Custas de direito pela parte autora. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

12.271. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024886-73.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: FRANCISCO JOSE FORTUNATO DE CARVALHO
Advogado(s): THIAGO SABOYA PIRES DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 24156)
Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
Advogado(s):
SENTENÇA: Transcrito em partes (.....) Isto posto, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito com fulcro no art. 267, IV, do Código de Ritos. Custas, se ainda existentes, pela parte autora. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista que não houve formação do contraditório. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

12.272. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024171-89.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: AUGUSTO MOURÃO DA SILVA NETO
Advogado(s): AUGUSTO MOURAO DA SILVA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11771)
Réu: REDE DE ENSINO LFG
Advogado(s):
SENTENÇA: Teor em parte (...) Diante do exposto, acolho o pedido formulado na petição de fls. 33 e julgo extinto o processo sem resolução de mérito com fulcro no art. 267, VIII, CPC. Custas, se ainda existentes, pela parte autora. Publique-se, registre-se, intimem-se

12.273. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018416-84.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: CONDOMINIO SHOPPING RIVERSAIDE VVALK
Advogado(s): ANTONIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 4273), ANDRE ARAUJO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11553)
Réu: ABELARDO MENESES DE CARVALHO
Advogado(s):
SENTENÇA: Teor em parte (...) Diante do exposto, acolho o pedido formulado na petição de fl. 89 e declaro extinto o processo sem resolução de mérito com fulcro no art. 267, VIII, CPC. Custas, se ainda existentes, pela parte autora. Publique-se, registre-se, intimem-se.

12.274. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015619-53.2006.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: J. P. CRONEMBERGER CIA LTDA
Advogado(s): MARCILIO LOPES DE MENESES (OAB/PIAUÍ Nº 3672)
Requerido: EMPRESA OLI MA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.
Advogado(s): HENRIQUE JOSE PARADA SIMÃO(OAB/SÃO PAULO Nº 221386), JOAO CAPELOA DA MAIA TARENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 30937), ELÍSIA HELENA DE MELO MARTINI(OAB/PARAÍBA Nº 1853), KERCIA KARENINA CAMARÇO BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 3723)
Indefiro o pedido de desconsideração da personalidade jurídica, eis que a Teoria Maior adotada pelo nosso Código Civil exige comprovação efetiva de desvio de finalidade ou confusão patrimonial para que haja redirecionamento da execução.
Assim, ausentes tais requisitos, não se pode impor aos sócios a responsabilidade patrimonial pela simples inadimplência do réu. Dito isto, intime-se o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que for de direito.
Quanto ao pleito para expedido de certidão, determino que os autos baixem em Secretaria a fim de que se expeça certidão de teor da decisão, que indicará o nome e a qualificação do credor e do devedor, o número do processo, o valor da dívida e a data do decurso do prazo para pagamento voluntário, tudo conforme estabelecido em lei para fins de protesto judicial.
TERESINA, 30 de março de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.275. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009017-65.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO FONTINELE
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: BV FINANCEIRA S/A- CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
SENTENÇA: Transcrito em partes (.....) Isto posto, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito com fulcro no art. 267, IV, do Código de Ritos. Custas, se ainda existentes, pela parte autora. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista que não houve formação do contraditório. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

12.276. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019345-88.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: CARLOS GUSTAVO SOARES GARCÊS, TEREZA RACHEL QUEIROZ DA SILVA
Advogado(s): ELISANGELA CARLA DA COSTA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4698)
Réu: SPE RHODES - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, DECTA ENGENHARIA LTDA
Advogado(s):
Despacho
Intimem-se os autores para, em 5 dias, complementarem o valor das taxas de preparo e baixa, tendo por base o valor da causa fixado às fls. 224.
Cumpra-se.
TERESINA, 30 de março de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.277. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018057-42.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: RAIMUNDO NONATO NUNES ROCHA
Advogado(s): MARCOS DANILO SANCHO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6328)
Réu: BANCO ITAUCARD SA
Advogado(s):
SENTENÇA: Teor em parte (...) Isto posto, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, com fulcro nos arts. 267, IV, do Código de Ritos. Custas, se ainda existentes, pela parte autora. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista que não houve formação do contraditório. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

12.278. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024562-44.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO TOYOTA DO BRASIL S. A.
Advogado(s): MARILI RIBEIRO TABORDA(OAB/PIAUÍ Nº 7900)
Requerido: FRANCINEIDE VIEIRA DE ALENCAR
Advogado(s):
SENTENÇA: Diante do exposto, acolho o pedido formulado na petição de fls. 32 e declaro extinto o processo sem resolução de mérito com fulcro no art. 267, VIII, CPC. Custas, se ainda existentes, pela parte autora. Publique-se, registre-se, intimem-se.

12.279. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002875-11.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DO SOCORRO MACEDO MARTINS
Advogado(s): JORDACHE PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7480), FRANCISCA DA CONCEICAO(OAB/PIAUÍ Nº 9498)
Réu: ANA CAROLINA PEREIRA ALENCAR
Advogado(s):
Despacho
Com fulcro no art. 249, do CPC/2015, determino a citação por oficial de justiça, devendo constar no mandado tanto o endereço indicado na inicial, quanto o constante às fls. 80.
Cumpra-se.
TERESINA, 30 de março de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.280. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020719-81.2009.8.18.0140
Classe: Despejo
Autor: MONTEVIDEU CORRETAGEM LTDA
Advogado(s): LUIZ GONZAGA SOARES VIANA (OAB/PIAUÍ Nº 510)
Réu: MARIA DE FÁTIMA AGUIAR
Advogado(s): LUIZ JOSÉ ULISSES JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3729)
Tendo em vista que o feito já transitou em julgado, e tratando-se de condenação em obrigação por quantia certa, o cumprimento da sentença far-se-á por execução na forma prescrita nos arts. 523 e seguintes, do Novo Código de Processo Civil, que entrou em vigor em 18/03/2016.
Intime-se pois o executado para, em 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da dívida indicada na conta de fls. 284/286, sob pena de incidência

das multas de 10% previstas no art. 523, § 1º, do NCPC, referentes ao não pagamento voluntário e aos honorários advocatícios.
Após, com ou sem manifestação, voltem-me conclusos.
TERESINA, 30 de março de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.281. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007507-71.2001.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: PRIMO AUGUSTO SANTANA NETO
Advogado(s): MARCELO LEONARDO DE MELO SIMPLICIO(OAB/PIAUÍ Nº 2704)
Réu: BAHEMA EQUIPAMENTOS S/A
Advogado(s):
Intime-se o autor, por seu advogado, para recolher as taxas de preparo e baixa no prazo de dez dias, sob pena de extinção.
Depois voltem para prolação de sentença.

12.282. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007675-10.2000.8.18.0140
Classe: Consignação em Pagamento
Consignante: ASSOCIACAO TERESINENSE DE ENSINO-ATE
Advogado(s): JOSINO RIBEIRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 748)
Consignado: MARIA DE FATIMA NUNES MACHADO E MACHADO, LUCIMAR FREITAS SOARES CAVALCANTE
Advogado(s): JUAREZ CHAVES DE AZEVEDO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8699), FABRICIO DE MOURA SERVULO(OAB/PIAUÍ Nº 143), DISLANDIA SALES RODRIGUES BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 8478)
DESPACHO: Intimem-se as partes para tomarem conhecimento dos documentos juntados por este juízo, frutos de diligência realizada, a partir da fl. 486. Prazo sucessivo de cinco dias iniciando-se a vista dos autos pela parte autora. Devem as partes requererem o que entendem necessário. Cumpra-se.

12.283. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028117-79.2009.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA COMERCIO
Advogado(s): ANTONIO CÍCERO VASCONCELOS DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4411)
Réu: SANATORIO MEDUNA S/A
Advogado(s): LUIS CARLOS DE SÁ NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5243)
Processo sentenciado, com trânsito em julgado, e pagas as verbas sucumbenciais, conforme petição de fls. 91.
Arquivem-se com as baixas de estilo.
Cumpra-se.
TERESINA, 30 de março de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.284. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001307-19.1999.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: L.PAIVA CONFEITARIA-ME
Advogado(s): JOSE DE OLIVEIRA LINS (OAB/PIAUÍ Nº 1112), RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Requerido: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.-BNB
Advogado(s): FRANCISCO BORGES SAMPAIO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2217)
Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) - Intime-se a parte recorrida (Banco do Nordeste do Brasil S/A) para apresentar contrarrazões no prazo legal.

12.285. DECISÃO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010192-31.2013.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: JOSE AFONSO SANDES PEREIRA
Advogado(s): ALFREDO FERREIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 1079), MARIO FELIPE RIBEIRO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8136)
Analisando os autos, verifico que para a 7ª Vara Cível desta Comarca, fora distribuída uma ação declaratória de inexistência de débito sob o nº 0026623-77.2012.8.18.0140.
Considerando que, conforme extrato de movimentação processual fornecido pelo Themis Web, o ajuizamento da supracitada ação deu-se em data anterior (21.11.2012) ao ingresso da presente demanda monitória (16.05.2013), ambas envolvendo às mesmas partes e versando sobre o mesmo objeto e matéria, exsurge a prevenção daquele juízo.
Assim, tendo em vista que se trata de matéria de ordem pública, declino da competência e determino a remessa destes autos para a 7ª Vara Cível de Teresina, nos termos dos arts. 55, § 3º, 58, 59 e 286, I, do Novo Código de Processo Civil.
Dê-se baixa.
TERESINA, 30 de março de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.286. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006670-64.2011.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): NATHALIA LIMA DE MATOS(OAB/PIAUÍ Nº 7530), KELSON MARQUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5780), LÁZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 2480-E)
Requerido: RAIMUNDO DE SOUSA OLIVEIRA FILHO
Advogado(s): MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Aguarde-se o cumprimento da decisão exarada nos autos da impugnação em apenso.
Cumpra-se.
TERESINA, 30 de março de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.287. DECISÃO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006670-64.2011.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): NATHALIA LIMA DE MATOS(OAB/PIAUÍ Nº 7530), KELSON MARQUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5780), LÁZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 2480-E)
Requerido: RAIMUNDO DE SOUSA OLIVEIRA FILHO
Advogado(s): MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Desta feita, acolho o pedido para modificar o valor da causa para o total das prestações vencidas não pagas e vincendas, corrigidas monetariamente, conforme art. 292, § 1º, do CPC/2015.
Intime-se o impugnado BANCO AYMORÉ para complementar as custas judiciais.
Cumpra-se.
TERESINA, 30 de março de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.288. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009952-96.2000.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 38706)
Executado(a): ALINE MARIA TORRES DE MENESES DO REGO MONTEIRO, LUIZ FRANCISCO DO REGO MONTEIRO FILHO, FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS REGO JUNIOR
Advogado(s):
Intime-se o exequente para, em 10 dias, apresentar memória atualizada do débito, sob pena de extinção.
Cumpra-se.
TERESINA, 30 de março de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.289. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021895-27.2011.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: ITAPISSUMA S/A
Advogado(s): RAFAEL DE MORAES CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 4260)
Requerido: CONSTRUTORA METALICA
Advogado(s):
A citação editalícia, por ser uma citação "ficta", só pode se dar quando o réu se encontrar em local ignorado, incerto ou, inacessível, nos termos do art. 256, do CPC, sempre depois de esgotados todos os meios de citação pessoal, o que não se verifica na hipótese dos autos.
Assim, consabido que o endereço da parte requerida pode ser localizado por outros meios (cadastros negativos de consumo, ofício à receita federal ou aos concessionários de água e energia elétrica, entre outros), indefiro o pedido de fl. 40.
Intime-se o autor para que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe o endereço atualizada do réu ou pleitei as medidas de investigação cabíveis, sob pena de indeferimento da inicial.
TERESINA, 30 de março de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.290. DECISÃO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016442-17.2012.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO SOFISA S.A
Advogado(s): MARIA DO CARMO BARBOSA VIEIRA DE MELLO PEPE(OAB/SÃO PAULO Nº 63266)
Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS NOGUEIRA DE FRANCA
Advogado(s): EDUARDO DE AGUIAR COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 5007)
A reconvenção apresentada às fls. 50/64 tem mesma causa de pedir e mesmo pedido formulado, pelo reconvinte, em ação de revisão contratual (proc. nº 0032922-75.2009.8.18.0140), configurando-se a litispendência entre estas ações a ensejar a extinção da reconvenção, que foi proposta posteriormente.
Desta feita, extingo a reconvenção, com fulcro no art. 485, V, do CPC/2015.
Cumpra-se a decisão exarada às fls. 22.
TERESINA, 30 de março de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.291. DECISÃO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027037-12.2011.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: BANCO ITAULEASING S/A
Advogado(s): LUIZ CESAR PIERES FERREIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
Requerido: MARIA ESPIRITO SANTO NUNES COSTA
Advogado(s): MARCOS DANILO SANCHO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6328)
Desta feita, acolho o pedido de impugnação ao valor da causa, adequando-o para o valor total das prestações vencidas não pagas e das vincendas.
Intime-se o BANCO ITAULEASING para, em 05 dias, complementar o valor das custas.
Cumpra-se.
TERESINA, 30 de março de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.292. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002323-51.2012.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: EBISA - ENGENHARIA BRASILEIRA, INDUSTRIA SANEAMENTO S/A
Advogado(s): THIAGO VERAS PADUA(OAB/PIAUÍ Nº 4262), APOENA ALMEIDA MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 3444)
Requerido: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇAO PIAUI
Advogado(s): DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE(OAB/PIAUÍ Nº 7369-A)
Vistos, etc.
A Companhia Energética do Piauí - CEPISA, por meio da manifestação de folhas 362/367, requer a correção do erro material na condenação de honorários advocatícios determinada na sentença de fls. 357/359.
É o breve relatório. Decido.
Analisando os autos verifico que, muito embora a parte requerida tenha apresentado Embargos de Declaração sob o argumento de que teria havido erro material na sentença, o mesmo fora indevidamente rejeitado. Todavia, constatado que, de fato, existe o erro, o julgamento improcedente dos embargos em nada impede a correção de ofício pelo magistrado.
Segundo o art. 494 do Novo Código de Processo Civil, publicada a sentença, o juiz só poderá alterá-la em três situações, entre as quais se inclui a correção por inexatidões materiais. Nesta hipótese, o juiz pode atuar de ofício ou provocado pelas parte, a qualquer momento, até mesmo depois do trânsito em julgado da decisão (Informativo 547/STJ).
Assiste, pois, razão à parte requerida.
No dispositivo da sentença constou, quanto à condenação pelas despesas processuais que:
"(?) Isto posto, com fulcro nos arts. 267, I e VI; 295, Parágrafo único, III e IV; e 796, todos dos CPC, declaro extinto a presente demanda, por ausência de suporte jurídico-legal.?
Custas de direito, se ainda existentes, pela parte autora. Condeno ainda a ré ao pagamento de honorários advocatícios, que fixo em 20 % do valor da causa".
Como se extrai do excerto da sentença, há evidente erro material quanto à condenação em honorários advocatícios, posto que, pelo princípio da causalidade, em sendo o processo extinto sem resolução de mérito, aquele que deu causa à propositura da demanda ou a instauração de incidente processual é que deve responder pelas despesas daí decorrentes.
Desta forma, com fundamento no art. 494, I, do Novo Código de Processo Civil, corrijo, de ofício, o erro material constante no dispositivo da sentença para que passe a integrá-la nos seguintes termos:
"Isto posto, com fulcro nos arts. 267, I e VI; 295, Parágrafo único, III e IV; e 796, todos do CPC, declaro extinta a presente demanda, por ausência de suporte jurídico-legal.
Custas de direito, se ainda existentes, pela parte autora. Condeno-a, ainda, ao pagamento de honorários advocatícios, que fixo em 20% sobre o valor da causa".
Intimem-se as partes desta decisão, a partir da qual considerar-se-á aberto novo prazo recursal.
Cumpra-se.
TERESINA, 30 de março de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.293. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027037-12.2011.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: BANCO ITAULEASING S/A
Advogado(s): LUIZ CESAR PIERES FERREIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
Requerido: MARIA ESPIRITO SANTO NUNES COSTA
Advogado(s): MARCOS DANILO SANCHO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6328)
Intime-se o requerente BANCO ITAULEASING S/A para cumprimento da decisão exarada nos autos em apenso, bem como para pagamento das taxas de preparo e baixa, com base no valor da causa corrigido.
Cumpra-se.
TERESINA, 30 de março de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.294. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024549-84.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FRIGORIFICO E DISTRIBUIDORA KI PREÇO COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME
Advogado(s): PEDRO AMERICO LIMA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11601), ALESSANDRA REGINA DOS SANTOS COIMBRA(OAB/PIAUÍ Nº 9514)
Réu: BANCO AYMORE CREDITO,FINANCIAMENTO KE INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): DANIELE FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033-A)
Intime-se a advogada ALESSANDRA REGINA DOS SANTOS COIMBRA para, em 10 dias, regularizar a procuração juntada às fls. 208, sob pena de ser considerada inválida sua habilitação nos autos.
Ato contínuo, intime-se o recorrido BANCO AYMORÉ para contrarrazoar o recurso de apelação no prazo de 15 dias.

Cumpra-se.
TERESINA, 30 de março de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.295. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022211-45.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: JOSE ANDRE PEREIRA DOS SANTOS FILHO
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
Requerido: ITAULEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
Advogado(s): JOSEAM CATANHEDE DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4396)
Compulsando os autos, verifico que às fls. 63/65 fora noticiado o óbito do autor, tendo seu espólio requerido a suspensão do feito. Mais adiante, a mesma parte requereu a extinção do feito em virtude da realização de acordo.
Todavia, verifico que, muito embora seja transmissível o direito em litígio, o espólio não realizou a devida habilitação neste autos, o que torna inviável a homologação de qualquer transação.
Dito isso, e com fulcro no art. 313, § 2º, II, determino a intimação do representante espólio, por meio do patrono da parte autora já constituído nestes autos, para que manifeste interesse na sucessão processual e, em havendo, promova sua adequada habilitação no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito.
TERESINA, 30 de março de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.296. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025578-09.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Declarante: BRUNO COSTA SOARES
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Declarado: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): ANA KEULY LUZ BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7309-B)
Transcrito em parte (...)
Isto posto, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, com fulcro nos art. 485, IV, do Código de Ritos.
Custas de direito pela parte autora. Em face da causalidade, condeno-a, ainda, ao pagamento da verba honorária do patrono da requerida, que fixo em 10 % sobre o valor da causa corrigido.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
TERESINA, 30 de março de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.297. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017400-71.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: JOSE WELLINGTON BARROSO DE ARAUJO DIAS
Advogado(s): DIMAS EMILIO BATISTA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6899)
Requerido: DO PORTAL 180 GRAUS, HELDER EUGENIO, TONI ROFRIGUES
Advogado(s): DIEGO AUGUSTO LIMA FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5765)
Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 02/06/2016, às 10h, na sala das audiências deste juízo.
Intimações e expedientes necessários.
TERESINA, 30 de março de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.298. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016383-97.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: JOAO PEDRO DE SOUSA ALVARENGA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Requerido: BANCO HSBC LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A
Advogado(s): ANA KEULY LUZ BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7309-B)
INTIMAR a parte requerida, por seu advogado, para apresentar contrarrazões no prazo legal.

12.299. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011523-24.2008.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA
Advogado(s): GEORGE HENRIQUE MEDINA PRADO (OAB/PIAUÍ Nº 241)
Executado(a): MARIO RAULINO NETO, FRANCISCA SIMEAO DA ROCHA RAULINO
Advogado(s): ANTONIO DOS SANTOS ROCHA NETO DE ABREU(OAB/PIAUÍ Nº 139-B)
Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que for de seu interesse.
TERESINA, 30 de março de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.300. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019997-47.2009.8.18.0140

Classe: Embargos à Execução
Requerente: MARIO RAULINO NETO
Advogado(s): ANTONIO DOS SANTOS ROCHA NETO (OAB/PIAUÍ Nº 139-B)
Requerido: FRANCISCA SIMEAO DA ROCHA RAULINO, CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA, FRANCISCO REINALDO REBELO SAMPAIO
Advogado(s): ANTONIO DOS SANTOS ROCHA NETO DE ABREU(OAB/PIAUÍ Nº 139-B), GEORGE HENRIQUE MEDINA PRADO(OAB/PIAUÍ Nº 24101)
Transcrito em parte (...)
Isto posto, com suporte no art. 485, IV, declaro, por sentença e para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, extinto o presente processo de embargos à execução, determinando, via de consequência, a baixa na distribuição, depois de pagas as custas processuais, e o arquivamento dos autos, preenchidas as formalidades de estilo.
Custas de direito pela parte embargante.
P. R. I.
TERESINA, 30 de março de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.301. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002196-16.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: MAURO JOSE DE SOUSA ARAUJO
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para, em 05 dias, requerer o que entender de direito.
Cumpra-se.
TERESINA, 30 de março de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.302. DECISÃO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024137-85.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO EDVAN PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): WILDSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5845)
Réu: SISTEMA MEIO NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA, PORTAL MEIO NORTE, EFREM RIBEIRO, PORTAL GP1, HERBERT SOUSA, JORNAL PEQUENO, FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA, GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA, BOITE FLYER HOUSE TERESINA ENTRETENIMENTO
Advogado(s):
Homologo, por decisão interlocutória, a desistência no prosseguimento da ação, requerida às fls. 204/206, contra os réus ainda não citados HERBERT SOUSA e EFREM RIBEIRO, com fulcro no art. 485, VIII, do CPC/2015.
Certifique, a Secretaria Judiciária desta Vara, a regularidade na citação dos demais réus, bem como a apresentação e tempestividade das contestações.
Após, voltem-me os autos conclusos.
Cumpra-se.
TERESINA, 30 de março de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.303. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026529-95.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: IZABEL DA SILVA CARVALHO FILHA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344-05), CRISTIANA BARROS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 774010)
Réu: BANCO FINASA BRADESCO S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: Transcrito em partes (.....) Isto posto, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito com fulcro no art. 267, IV, do Código de Ritos. Custas de direito pela parte autora. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

12.304. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026529-95.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: IZABEL DA SILVA CARVALHO FILHA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344-05), CRISTIANA BARROS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 774010)
Réu: BANCO FINASA BRADESCO S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: Transcrito em partes (.....) Isto posto, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito com fulcro no art. 267, IV, do Código de Ritos. Custas de direito pela parte autora. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

12.305. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0011211-04.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT

Advogado(s):
Indiciado: PAULO ROBERTO VIEIRA DA COSTA
Advogado(s):
A Bela Maria do Socorro Lino de Carvalho, Secretária da 6ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na forma da lei, de ordem do MM. Juiz de Direito, INTIMA o advogado Dr. SAMUEL CASTELO BRANCO SANTOS, OAB/PI Nº 6334, para apresentar Memoriais no prazo de Lei, nos autos do processo Crime do art. 306 da Lei nº 9503/97 c/c art. 14 da Lei nº 10826/03, em que figura como acusado Paulo Roberto Vieira da Costa.

12.306. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0015386-46.2012.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: JULIANA FERREIRA DA PAIXÃO GOMES, MARIA LUIZA DA PAIXÃO GOMES, VALDEMAR DA PAIXÃO GOMES, FRANCISCO DA PAIXÃO GOMES, SUZANA DE SOUZA GOMES, ADELINA DE SOUZA GOMES, ROGERIO DE SOUZA GOMES, ALOISIO DA PAIXÃO GOMES, FRANCISCO CESAR REMANSO GOMES, VALDIR DA PAIXÃO GOMES, VALQUIRIA DA PAIXÃO GOMES, VALMISSE DA PAIXÃO GOMES, VILMA DA PAIXAO GOMES DA SILVA
Advogado(s): JOSÉ WILSON BARRADAS(OAB/PIAUÍ Nº 1401)
Inventariado: RAIMUNDO SILVESTRE GOMES
Advogado(s):
4. Diante disso, abra-se vista dos autos à Fazenda Pública Estadual e Municipal, sucessivamente.
5. Após, retorne-se os autos ao Ministério Público.
Cumpra-se.
TERESINA, 30 de março de 2016
VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

12.307. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0001774-36.2015.8.18.0140
Classe: Habilitação de Crédito
Requerente: ELISÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA SOARES
Advogado(s): GENÉSIO DA COSTA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 5304)
Requerido: ALVARO FREIRE
Advogado(s):
3. Considerando o transcurso de tempo desde a manifestação de fls.63/65, nos autos do inventário em apenso, cite-se o espólio de ÁLVARO FREIRE, na pessoa da inventariante MARIA DA GRAÇA MOTA FREIRE, para que no prazo de 05 (cinco) dias se manifeste a respeito da habilitação de crédito requerida, nos termos do art.642 e seguintes do CPC/2015.
4. Após, retorne-me os autos conclusos.
TERESINA, 30 de março de 2016
VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

12.308. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0008122-12.2011.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: GUSTAVO HENRIQUE MOTA FREIRE, JOSE REBELLO FREIRE NETO
Advogado(s): JOSÉ REBELLO FREIRE NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5200)
Inventariado: ALVARO FREIRE
Advogado(s):
2. Diante disso, certifique a Secretaria sobre o cumprimento do despacho de fls.52 relativamente à Fazenda Pública Estadual e Municipal, e em caso de não ter sido efetivada referidas citações, que seja procedida a intimação das Fazendas Pública Estadual e Municipal, nos termos do art.626 do CPC/2015.
3. Após, retorne-me os autos conclusos.
TERESINA, 30 de março de 2016
VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

12.309. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0018323-29.2012.8.18.0140
Classe: Alvará Judicial /Impugnação ao Valor da Causa
Requerente: CARLOS LUIZ DE CARVALHO SOARES JUNIOR, KARLLA SUELLY PROBO SOARES
Advogado(s): FABIO AUGUSTO CUNHA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3333)
Despacho
Trata-se de impugnação ao valor da causa formulado pelo Ministério Público em face do valor atribuído a causa pelos requerentes Carlos Luiz de Carvalho Soares Júnior e Karlla Suelly Probo Soares, já qualificados. Aduz o impugnante, em síntese que deve ser atribuído a causa o pedido de alvará judicial a quantia de R$ 17.702,82 (dezessete mil setecentos e dois reais e oitenta e dois centavos) relativos aos juros de mora de conversão do URV para o real, o qual pertencia a seu pai, Carlos Luiz de Carvalho Soares, falecido em 10/07/2008.
Em petição de fls. 06/07, a terceira, Cleonice Sousa Alvarenga, informou a este juízo que os valores que os requerentes, ora impugnados pretendem levantar, já foram objeto de outro processo, que tramitou na 3ª vara de Família e Sucessões (0010278-75.2008.8.18.0140) razão pela qual requereu a extinção do feito.
Intimados, os impugnados deixaram transcorrer, in albis, o prazo para apresentação de manifestação (fls.18).
Parecer do Ministério Público se manifestando pela extinção do feito (fls. 22).
Inicialmente, verifico que os autores, ora impugnados, apresentaram nos autos principais comprovante de recolhimento das custas processuais no valor impugnado pelo Ministério Público (fls. 30/31), ocorrendo, desta forma, a perda do objeto da presente impugnação.
Assim, considerando a perda do objeto da presente exceção, não havendo mais que se considerar qualquer interesse processual para o prosseguimento desta impugnação, não há outra alternativa a este Juízo senão julgar extinta a impugnação.
Considerando as informações prestadas às fls. 06/07, determino a intimação pessoal dos autores para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas dizem se tem interesse no prosseguimento do feito e, em caso positivo, apresentando manifestação aos documentos apresentados 08/14.

Intimações e expedientes necessários.

12.310. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0028404-32.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: A S PL
Advogado(s): GERSON DOS SANTOS SOBRINHO (OAB/PIAUÍ Nº 8040)
Réu: J D DE O G, J B DE O G, J.
Advogado(s): ALCIMAR PINHEIRO CARVALHO (OAB/PI Nº 2770)
DESPACHO: A Secretaria da 6ª Vara de Família e Sucessões, por um de seus servidores e de ordem do MM. Juiz de Direito Auxiliar desta, Doutor VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO, INTIMA os advogados acima identificados, para que acompanhados de seus constituintes, compareçam à audiência nos autos referido, designada para o dia 05.05.2016, às 09:00 horas, a ter lugar na sala das audiências desta 6ª Vara. Eu, EDILBERTO GERALDO DE ARAUJO, Escrivão Judicial, o digitei.

12.311. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0001589-61.2016.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: C L M
Advogado(s): VICTOR ALEXANDRE MELO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12994), RAIMUNDO DE SOUSA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5506)
Interditando: C M DA S
1. Preliminarmente, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela pretendida, para o fim de decretar a provisória interdição da requerida CLARISSA MONTEIRO DA SILVA devidamente qualificada, e o faço porque, embora com as limitações derivadas do início de conhecimento, entendo presentes nestes autos os requisitos constantes do art. 300 do CPC.
2. Com efeito, com os documentos que instruem a inicial, mormente os de fls. 10/13 e 19, já se observam nestes autos a manifestação dos requisitos necessários à antecipação dos efeitos da tutela pretendida, posto que, constituindo-se em prova inequívoca, emprestam verossimilhança aos fatos articulados na peça vestibular, alcançando, em interpretação ?lato sensu?, o próprio ?fumus bonis iuris? e, principalmente, o ?periculum in mora?.
3. Assim, tal como requerido na peça atrial e objetivando regularizar situação de fato já existente, nomeio curadora à interditanda, a Sra. CARMEN LÚCIA MONTEIRO, sua mãe, igualmente qualificada nos autos, a fim de que a mesma, até o deslinde da ação, possa representar a interditanda nos atos da vida civil. Lavre-se, pois, o competente Termo de Compromisso.
4. Por último, designo o dia 02/08/2016, às 09h00min no Fórum local, para o interrogatório da interditanda.
5. Cite-se a interditanda para comparecer à audiência ora designada, observando que o prazo para impugnar o pedido, de 15 (quinze) dias, será contado a partir dessa audiência, conforme art. 752 do CPC.
6. Notifique-se o órgão Ministerial, que, nos termos do CPC art. 751, deve representar a interditanda nos autos deste procedimento.
Intimações e expedientes necessários.

12.312. DESPACHO CARTA - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0029595-15.2015.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: MARIA CECÍLIA ALVES DOS SANTOS JÁCOME, DANIELE ALVES DOS SANTOS SILVA
Advogado(s): FRANCISCO HUALISSON PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12126)
Requerido: JORGE JACOME DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO - CARTA
Vistos,
1. Concedo a gratuidade da Justiça.
2. Em louvor à regra disposta no CPC 125, IV, designo o dia 04/08/2016, às 11h30min neste Fórum local, 6ª Vara de Família e Sucessões para a audiência preliminar de tentativa de conciliação e, se for o caso, instrução e julgamento.
4. Cite-se o(a) réu(ré), por via postal com aviso de recebimento, para comparecer à audiência ora designada, nela oferecendo defesa escrita ou oral e produzindo prova, desde que por advogado, sob pena de revelia, além de confissão quanto à matéria de fato, caso, injustificadamente, não compareça, ou comparecendo ,deixe de contestar a ação proposta, quando, então, reputar-se-ão aceitos, como verdadeiros, pelo(a) requerido(a), os fatos articulados pelos(as) requerentes na peça atrial.
4.1. A carta citatória será registrada para entrega ao(à) citando(a), exigindo-lhe o carteiro, ao fazer a entrega, que assine o recibo, devendo constar da mesma cópias deste despacho e da petição inicial.
5. Intimem-se os requerentes, observando que o injustificado não comparecimento importará no arquivamento da ação proposta.
6. Intimem-se as partes, seus patronos, suas testemunhas (se arroladas) e o órgão Ministerial.
7. DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO, devendo ser expedido, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, servindo como decisão judicial que determina a citação; e (b) as outras duas servirão como mandado, para cumprimento pelos Correios mediante Carta AR ou ARMP (citação para pessoa jurídica). Além disso, deve a Secretaria lançar, no sistema processual, as movimentações de decisão e de expedição de mandado, em sequência.
Int. Expedientes necessários.

12.313. SENTENÇA - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005811-72.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: MARIA ZULEIDE CARVALHO
Advogado(s):
SENTENÇA
Do exposto, homologo por sentença o pedido de desistência, **julgando extinto o feito sem resolução de mérito**, com fundamento no art. 485, VIII do CPC, uma vez que o requerente pleiteou a desistência do feito.
Condeno o autor ao pagamento das custas finais (art.90, caput, do Novo CPC). Sem honorários.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com baixa.

TERESINA, 30 de março de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.314. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008311-53.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A
Advogado(s): EDNAN SOARES COUTINHO1841(OAB/PIAUÍ Nº 1841)
Requerido: MARIA DA CONCEIÇAO ALVES DE BRITO
Advogado(s): HERY WALL GOMES FREITAS (OAB/PI Nº 4344-05)
DECISÃO
(...) Do exposto, resolvo revogar a decisão de fls. 85/86, dado o não cumprimento pelo Requerido e determinar o prosseguimento do feito.
ANTE O EXPOSTO, expeça-se mandado de busca e apreensão, ficando autorizado o auxílio de força policial caso seja necessário, entregando-se o bem em mãos de pessoa indicada pelo Requerente como depositário.
TERESINA, 30 de março de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.315. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0028359-28.2015.8.18.0140
Classe: Alvará Judicial
Requerente: MAURÍCIO JOÃO LIMA ALMEIDA, MAGDA BEATRIZ LIMA ALMEIDA
Advogado(s): BRUCE DIAS DE SÁ LIMA CORDAO(OAB/PIAUÍ Nº 7344)
Réu:
Advogado(s):
DECISÃO FLS. 34/35: "[...] Isto posto, com fulcro no art. 113 do Código de Processo Civil, declino da competência deste Juízo, para uma das Varas de Família e Sucessão desta Capital, encaminhando-se os autos com a devida baixa do processo, fazendo-se as anotações de praxe, observadas as formalidades legais. Teresina, 11 de janeiro de 2016. Édison Rogério Leitão Rodrigues - Juiz de Direito em Substituição da 7ª Vara Cível da Comarca de Teresina".

12.316. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004034-57.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARILI RIBEIRO TABORDA(OAB/PIAUÍ Nº 7900-A)
Requerido: GISCARD SALAZAR NUNES
Advogado(s): MARCOS PAULO MADEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 6.077)
DESPACHO
Forte no exposto, defiro que seja inserido a informação de restrição judicial do veículo, por meio do Sistema RENAJUD, nos termos do art.3º, § 9º do Decreto Lei 911/69, sem necessidade de expedição de ofício, vez que a medida será implementada eletrônicamente.
Intimem-se.
TERESINA, 30 de março de 2016.
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.317. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003116-82.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
Advogado(s): LAZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 12851)
Requerido: ANTONIO CARLOS MACHADO SILVA JUNIOR
Advogado(s):
SENTENÇA: de fls. 44, a seguir:"(...) Do exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, VIII do CPC, uma vez que o requerente pleiteou a desistência do feito. Sem custas finais, nem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com baixa.TERESINA, 5 de fevereiro de 2016ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES.Juiz(a) de Direito em substituição na 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA."

12.318. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003116-82.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
Advogado(s): LAZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 12851)
Requerido: ANTONIO CARLOS MACHADO SILVA JUNIOR
Advogado(s):
SENTENÇA: de fls. 44, a seguir:"(...) Do exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, VIII do CPC, uma vez que o requerente pleiteou a desistência do feito. Sem custas finais, nem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com baixa.TERESINA, 5 de fevereiro de 2016ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES.Juiz(a) de Direito em substituição na 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA."

12.319. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0018793-31.2010.8.18.0140
Classe: Alvará Judicial
Requerente: CALLAS KATIA CARVALHO DE BRITO LIMA, VALDIR DE MELO LIMA
Advogado(s): JOSE ISANIO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3916)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO FLS. 63: "[...] Intime-se o requerente, por meio do seu patrono, via DJPI, para pagamento das custas finais, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de não o fazendo, ser inscrito na dívida ativa do Estado. Teresina(PI), 18 de novembro de 2015. Dr. Sebastião Firmino Lima Filho - Juiz de Direito Titular".

12.320. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018793-31.2010.8.18.0140
Classe: Alvará Judicial
Requerente: CALLAS KATIA CARVALHO DE BRITO LIMA, VALDIR DE MELO LIMA
Advogado(s): JOSE ISANIO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3916)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO FLS. 63: "[...] Intime-se o requerente, por meio do seu patrono, via DJPI, para pagamento das custas finais, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de não o fazendo, ser inscrito na dívida ativa do Estado. Teresina(PI), 18 de novembro de 2015. Dr. Sebastião Firmino Lima Filho - Juiz de Direito Titular".

12.321. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027840-58.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JOSE ALBERTO DE CARVALHO LIMA
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047/98)
Réu: TERESINA ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS LTDA
Advogado(s): ALEXANDRE DE ALMEIDA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 3271)
DESPACHO FLS. 80: "Indefiro o pedido da parte autora feito em audiência, devendo ela providenciar a juntada dos referidos documentos. Assim, concedo o prazo de 10(dez) dias para a referida juntada. Teresina, 11 de novembro de 2015. Sebastião Firmino Lima Filho - Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Teresina".

12.322. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027986-02.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: RAIMUNDO JOSE GOMES MIRANDA
Advogado(s): MARCOS DANILO SANCHO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6328)
Réu: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s):
DESPACHO FLS. 53: "[...] Intime-se o requerente, por meio do seu patrono, via DJPI, para pagamento das custas finais, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de não o fazendo, ser inscrito na dívida ativa do Estado. Teresina(PI), 23 de novembro de 2015. Dr. Sebastião Firmino Lima Filho - Juiz de Direito Titular".

12.323. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027986-02.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: RAIMUNDO JOSE GOMES MIRANDA
Advogado(s): MARCOS DANILO SANCHO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6328)
Réu: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s):
DESPACHO FLS. 53: "[...] Intime-se o requerente, por meio do seu patrono, via DJPI, para pagamento das custas finais, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de não o fazendo, ser inscrito na dívida ativa do Estado. Teresina(PI), 23 de novembro de 2015. Dr. Sebastião Firmino Lima Filho - Juiz de Direito Titular".

12.324. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006073-56.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO - S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/CEARÁ Nº 17314)
Requerido: M A MATOS DE FREITAS & CIA LTDA - EPP
Advogado(s):
SENTENÇA: de fls. 46, a seguir:"(...) Do exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, VIII do CPC, haja vista que a parte autora desistiu da ação.Sem custas processuais, nem honorários.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com baixa.TERESINA, 2 de fevereiro de 2016. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES.Juiz(a) de Direito em substituição na 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA."

12.325. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006073-56.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO BRADESCO - S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/CEARÁ Nº 17314)
Requerido: M A MATOS DE FREITAS & CIA LTDA - EPP
Advogado(s):
SENTENÇA: de fls. 46, a seguir:"(...) Do exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, VIII do CPC, haja vista que a parte autora desistiu da ação.Sem custas processuais, nem honorários.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com baixa.TERESINA, 2 de fevereiro de 2016. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES.Juiz(a) de Direito em substituição na 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA."

12.326. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002776-07.2016.8.18.0140
Classe: Exceção de Incompetência
Autor: MARIA DE FATIMA LIMA BARBOSA LEMOS
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
DECISÃO FLS. 09/10: "[...] Ante o exposto, com fundamento nos arts. 106, 219 e 263 do Código de Processo Civil, determino a remessa de ofício dos presentes autos para o Juízo de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca, reconhecendo de ofício a conexão entre as referidas ações, por ser matéria de ordem pública, a ser reconhecida em qualquer fase do processo. Teresina, 3 de fevereiro de 2016. Édison Rogério Leitão Rodrigues - Juiz de Direito em Substituição da 7ª Vara Cível da COmarca de Teresina".

12.327. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0020425-29.2009.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BV FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033)
Requerido: ALEX FRANCO PIAUILINO DE QUEIROZ
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
DESPACHO FLS. 78: "[...] Intime-se o requerido, por meio do seu patrono, via DJ-PI, para pagamento das custas, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de não o fazendo, ser inscrito na dívida ativa do estado. Teresina(PI), 23 de novembro de 2015. Dr. Sebastião Firmino Lima Filho - Juiz de Direito Titular".

12.328. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016954-63.2013.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: SABEMI SEGURADORA S/A
Advogado(s): PABLO BERGER(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 61011)
Réu: RENATO JOSE COSTA SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO FLS. 33: "Considerando a revelia da requerida, comporta no presente caso o julgamento antecipado do feito, nos termos do art. 330, II do CPC. Intime-se a parte autora por seu advogado e via DJ-PI para, no prazo de 10(dez) dias, providenciar o pagamento da taxa de preparo e baixa. Teresina, 20 de novembro de 2015. Sebastião Firmino Lima Filho - Juiz de Direito da Comarca de Teresina".

12.329. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016410-75.2013.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: MARIA LÚCIA VIEIRA DOS SANTOS
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA
SENTENÇA: de fls. 128/130, a seguir: "(...) Isto posto, com fundamento na combinação dos arts. 330, I e II, 333, II, 1.102C, todos do Código de Processo Civil, declaro constituído de pleno direito em título executivo judicial e condeno a requerida a pagar ao autor a quantia de R$ 8.493,53 (oito mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos), acrescido de juros de mora e correção monetária incidentes a contar do ajuizamento da presente ação, haja vista que nas faturas cobradas já estão inclusos juros moratórios, multa moratória e correção monetária. Em razão da sucumbência, condeno a demandada ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor principal. Publique-se. Registre-se. Intime-se.TERESINA, 2 de fevereiro de 2016.ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES. Juiz de Direito em substituição".

12.330. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019085-11.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
Advogado(s): LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454/01), GUILHERME MARINHO SOARES(OAB/CEARÁ Nº 18.556-B)
Requerido: ADRIANO PEREIRA DE ALENCAR
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)
INTIME-SE a parte autora, por seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre o cumprimento da Carta Precatória recebida em 05/08/2015, sendo que até o momento não existe informação sobre a mesma.

12.331. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024754-79.2012.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036)
Réu: RAIMUNDO NONATO MACHADO VERAS
Advogado(s):
SENTENÇA: de fls. 93/94, a seguir: "(...)ISTO POSTO, rejeito os EMBARGOS MONITÓRIOS opostos pelo réu ao passo em que julgo procedente Ação Monitória, para o efeito de declarar constituído de pleno direito em titulo executivo judicial, com fundamento no artigo 1.102 e §§, do Código de Processo Civil, nos termos da petição inicial, no valor correspondente a R$ 30.818,50 (trinta mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta centavos), com acréscimo de correção monetária e juros de mora de 1% ao mês, a partir do ajuizamento da presente ação, haja vista que quando do ajuizamento da ação o valor cobrado estava atualizada, bem como de honorários advocatícios que árbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor principal e custas processuais.Após o trânsito em julgado, intime-se o autor para apresentar o demonstrativo de débito, prosseguindo-se o feito no rito da execução de título judicial, na forma prevista no Livro I, Título VIII, Capítulos X do CPC.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.TERESINA, 1 de fevereiro de 2016.ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES. Juiz de Direito em substituição."

12.332. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005648-63.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/CEARÁ Nº 16477)
Executado(a): JULIANO CAMPOS VALE, MARIA DE FATIMA CAMPOS VALE
Advogado(s):
DESPACHO FLS. 32: "Intime-se o exequente para prosseguir na execução, indicando bens à penhora. Teresina, 20 de novembro de 2015. Sebastião Firmino Lima Filho - Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Teresina".

12.333. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029260-93.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ZAIONE PARMA DE ALBUQUERQUE
Advogado(s): WALBER RICARDO NERY DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11784)
Réu: BANCO ITAU S.A
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
INTIME-SE a parte autora, por seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação.

12.334. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008265-93.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: M R DAMASCENO
Advogado(s): MARIA REJANE OLIVEIRA ANGELO(OAB/PIAUÍ Nº 8993), MARIA REJANE OLIVEIRA ANGELO(OAB/PIAUÍ Nº 8993)
Réu: ARM TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: de fls. 41/42, a seguir:"(...) Isto posto, diante de todo o exposto, e de tudo mais que consta dos autos,julgo, com resolução do mérito, parcialmente procedente a ação, condenando o requerido a pagar o valor de R$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil setecentos reais),corrigida monetariamente desde a data de propositura da ação e acrescida de juros de 1% ao mês, estes devidos a partir da citação, com fulcro no art. 269, I do CPC.Por outro lado, julgo improcedente o pleito do autor a condenação do réu em danos materiais. Por força da sucumbência, condeno a ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados no percentual de 10% (dez por cento) do valor da condenação.Publique-se. Registre-se. Intime-se.TERESINA, 4 de fevereiro de 2016.ÉDISONROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES.Juiz de Direito em substituição.

12.335. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0020793-62.2014.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Autor: JULIANO CAMPOS VALE, MARIA DE FATIMA CAMPOS
Advogado(s): JOSE RIBAMAR MESQUITA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9467)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
Advogado(s):
DECISÃO FLS. 33: "[...] Recebo os embargos à execução sem efeito suspensivo, com fulcro no art. 793-A do CPC. No que concerne ao pedido de justiça gratuita, compete ao magistrado analisar tal pleito caso a caso, pelo que considerando a condição econômica do autor da ação apresentada nos autos, bem como a sua afirmação de que não possui condições de arcar com custas e honorários, sem prejuízo próprio e de sua família, na própria petição, defiro a gratuidade da Justiça, nos termos do artigo 4º da Lei 1.060/50. Intime-se a embargada para, no prazo de 15(quinze) dias, manifestar-se acerca dos embargos a execução, nos termos do art. 740 do CPC. Teresina, 20 de novvembro de 2015. Sebastião Firmino Lima Filho - Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Teresina".

12.336. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002003-64.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: IVAN COSTA GOMES
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO ITAUCARD S/A
Advogado(s):

DESPACHO FLS. 39: "[...] Intime-se o requerente, por meio do seu patrono, via DJPI, para pagamento das custas finais, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de não o fazendo, ser inscrito na dívida ativa do Estado. Teresina(PI), 23 de novembro de 2015. Dr. Sebastião Firmino Lima Filho - Juiz de Direito Titular".

12.337. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019193-45.2010.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: COOPERATIVA MISTA DOS ARTESOES DE TERESINA - COOARTE
Advogado(s): LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 3149)
Executado(a): LIVIA FERNANDA DE CARVALHO LOPES
DESPACHO
Outrossim, em decorrência do transcurso de considerável período de tempo desde o ajuizamento da ação, intime-se a parte exequente para em 10 (dez) dias, juntar aos autos demonstrativo atualizado do débito, em conformidade com o artigo 831 do NCPC.
Expedientes necessários.
TERESINA, 30 de março de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.338. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005747-33.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO HONDA S/A
Advogado(s): LAURISSE M RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454/01)
Requerido: DAYANNE GLAUCYENE ALVES FURTADO
Advogado(s):
SENTENÇA: de fls. 44/45, a seguir: "(...) Isto posto,julgo procedente o pedido inicial,com fulcro nos arts. 269, inc. I, 330, incs. I e II, CPC, c/c o art. 3º, §§ 1º e 2º, do DL nº 911/69, declarando rescindido o contrato para consolidar em favor do autor a posse e a propriedade do bem objeto da demanda extinguindo o feito com resolução de mérito. Consoante dispõe o Decreto-Lei 911/69 em seu art. 2º,deverá o credor, após a venda do bem, aplicar o preço da venda no pagamento do seu crédito e das despesas decorrentes e entregar ao devedor o saldo apurado, se houver.Condeno a parte requerida nas custas processuais e honorários advocatícios de sucumbência, que ora fixo 10% (dez por cento) do valor da causa, em consonância com o disposto no art. 20, § 3º, CPC. Publique-se, registre-se e intime-se.Teresina,11 de fevereiro de 2016.Dr. Sebastião Firmino Lima Filho. Juiz de Direito - 7ª Vara Cível.

12.339. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013835-94.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628)
Requerido: FRANCISCO DE ASSIS F. DO NASCIMENTO
Advogado(s):
DESPACHO FLS. 38: "[...] Intime-se o requerente, por meio do seu patrono, via DJPI, para pagamento das custas finais, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de não o fazendo, ser inscrito na dívida ativa do Estado. Teresina(PI), 18 de novembro de 2015. Dr. Sebastião Firmino Lima Filho - Juiz de Direito Titular".

12.340. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009041-35.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: JOSE TADEU CAVALCANTE DE AMORIM
Advogado(s): GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5436)
Requerido: SABEMI SEGURADORA S.A
Advogado(s):
DESPACHO FLS. 204: "[...] Intime-se o requerente, por meio do seu patrono, via DJPI, para pagamento das custas finais, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de não o fazendo, ser inscrito na dívida ativa do Estado. Teresina(PI), 23 de novembro de 2015. Dr. Sebastião Firmino Lima Filho - Juiz de Direito Titular".

12.341. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017358-46.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: LADY AVELINO DE CARVALHO
Advogado(s): SUELLEN PESSOA MARREIROS DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 8653)
Réu: BV FINANCEIRA S.A CREDITO, FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS
Advogado(s):
SENTENÇA: de fls. 51, a seguir: "(...) Do exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, I, do CPC, haja vista que a parte autora não promoveu à emenda determinada. Condeno o autor ao pagamento das custas finais.Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.TERESINA, 4 de fevereiro de 2016.ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES.Juiz(a) de Direito em substituição na 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA."

12.342. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001581-60.2011.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO ITAU UNIBANCO S/A
Advogado(s): MAURICIO COIMBRA GUILERME FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 91811)
Executado(a): M DO SOCORRO C DE OLIVEIRA ME, MARIA DO SOCORRO C DE OLIVEIRA
Advogado(s):
DESPACHO FLS. 64: "[...] Intime-se o requerente, por meio do seu patrono, via DJPI, para pagamento das custas finais, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de não o fazendo, ser inscrito na dívida ativa do Estado. Teresina(PI), 20 de novembro de 2015. Dr. Sebastião Firmino Lima Filho - Juiz de Direito Titular".

12.343. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026679-47.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Declarante: V.F. DE SOUSA COMERCIO LTDA
Advogado(s): EDWARD ROBERT LOPES DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 5262)
Declarado: TIM CELULAR S/A
Advogado(s): CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA(OAB/PERNAMBUCO Nº 20335)
DECISÃO FLS. 167: "[...] Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazões em 15(quinze) dias. Teresina, 6 de novembro de 2015. Sebastião Firmino Lima Filho - Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Teresina".

12.344. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016937-90.2014.8.18.0140
Classe: Consignatória de Aluguéis
Autor: ANTONIO ROCHA SILVA
Advogado(s): JIM BORRALHO BOA VISTA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 4304)
Réu: SAIONARA MASCARENHAS GUERRA FREITAS
Advogado(s):
SENTENÇA: de fgls. 33, a seguir:"(...) Ante o exposto, atento ao que mais dos autos constam e princípios de direito aplicáveis à espécie, com fulcro no artigo 267, inciso IV do Código de Processo Civil, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Condeno o autor no pagamento das custas finais.Sem honorários.Cumpra-se.Teresina, 11de fevereiro de 2016.Dr. Sebastião Firmino Lima Filho. Juiz de Direito."

12.345. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004125-45.2016.8.18.0140
Classe: Carta Precatória Cível
Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE UMIRIM - CE, LUZIA MOURA RODRIGUES
Advogado(s): ARMANDO CORDEIRO DE FARIAS(OAB/CEARÁ Nº 7428); ARMANDO BARROSO DE FARIAS (OAB/CEARÁ Nº 12.123)
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA, EXPRESSO TAVARES E TAVARES
Advogado(s):
Manifeste-se a parte Autora, por seu advogado, sobre certidão do Oficial de Justiça, indicando a localização dos imóveis a serem penhorados e avaliados.

12.346. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015542-63.2014.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: SAIONARA MASCARENHAS GUERRA FREITAS
Advogado(s): DANILO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS (OAB/PIAUÍ Nº 3552)
Réu: ANTONIO ROCHA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: de fls. 46, a seguir: "(...) Versam os autos sobre matéria exclusivamente de direito, comportando julgamento antecipado do feito. Intime-se a parte autora ? por seu advogado e via DJ-PI ? para, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar o pagamento da taxa de preparo e baixa.Teresina-PI,11 de fevereiro de 2016. Dr. Sebastião Firmino Lima Filho. Juiz de Direito."

12.347. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 7ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0032345-97.2009.8.18.0140
CLASSE: Inquérito Policial
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Indiciado: VALDIR PRIMO DE MATOS
EDITAL DE CITAÇÃO
O Dr. ALMIR ABIB TAJRA FILHO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 10 (**DIA POR EXTENSO)** dias, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, em face de VALDIR PRIMO DE MATOS, , Brasileiro(a) , Casado(a) , filho(a) de MARIA DE LOURDES PRIMO e OSVALDO PRIMO DE MATOS, residente e domiciliado(a) em AV. FAUSEN BUCAR, 252 OU QD - 20, CASA 56 - RESIDENCIAL PLANALTO URUGUAI, ., TERESINA - Piauí, atualmente em lugar incerto e não sabido, ficando por este edital citada a pate suplicada, para comparecer sede doFórum Local. Não obtida a citação, começa a fluir da data da realização o prazo para apresentação de resposta aos termos da exordial pela parte suplicada, mesmo que não compareça à mesma. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 29 de março de 2016 (29/03/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

ALMIR ABIB TAJRA FILHO
[juizCentralMandados]

12.348. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 7ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de Teresina/PI)
PROCESSO Nº 0029696-23.2013.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 8º DISTRITO POLICIAL
Indiciado: WELTON JHONE SOARES DA SILVA
AVISO DE INTIMAÇÃO PARA o Sr(a) Advogado(a):ANA PAULA AGUIAR RODRIGUES (OAB/PIAUÍ Nº 11623) da audiência designada para o **dia12/05/2016 às 10:30 horas** referente ao acusadoWELTON JHONE SOARES DA SILVA e que será realizada na sala de audiências da 7ª Vara criminal Teresina,30 de março de 2016.

12.349. SENTENÇA - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0027634-49.2009.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO IDOSO - DSPI
Advogado(s):
Indiciado: IVANILDO LOPES LEAL
Advogado(s):
Diante disto, é desnecessário o prosseguimento do feito, uma vez que está extinta a punibilidade pela morte do agente.
Ante o exposto, com fulcro no art. 107, I do Código Penal. EXTINGO A PUNIBILIDADE do acusado IVANILDO LOPES LEAL, por reconhecer a configuração da extinção da punibilidade punitiva estatal, nos termos do Art. 62 do CPP.
INTIME-SE pessoalmente o MP.
CUMPRA-SE.
SEM CUSTAS.
Após as intimações necessárias, dê-se a devida baixa na Distribuição e na Secretaria da Vara, arquivando-se o processo, com a respectiva Certidão de Trânsito em Julgado..
Teresina - PI, 21 de Março de 2016.
Dr. Almir Abib Tajra Filho
Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Criminal

12.350. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 7ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminalde Teresina/PI)
PROCESSO Nº 0024145-91.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE
Indiciado: BENILTON ALVES DE SOUZA
O(a) secretário(a) da 7ª Vara Criminal da Comarca de Teresina/PI, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): **DALTON CLARK** (OAB/PIAUÍ Nº 1007) da audiência designada para o **dia09/05/2016 às 12:30 horas** referente ao reeducando**BENILTON ALVES DE SOUZA** e que será realizada na sala de audiências da Vara da 7ª Vara Criminal de Teresina/PI. E para constar, eu,JOSÉLIA RIBEIRO LUSTOSA,Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Teresina,30 de março de 2016.

12.351. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 7ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de Teresina/PI)
PROCESSO Nº 0014459-75.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE
Indiciado: JUAN BARROS DE OLIVEIRA
O(a) secretário(a) da 7ª Vara Criminal da Comarca de Teresina/PI, de ordem do MM. Juiz(a), o Dr(a).ALMIR ABIB TAJRA FILHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a):**ADICKSON VERNEK RODRIGUES DOS SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 11.516**) e **JAYLLES JOSÉ RIBEIRO FENELON (OAB/PI Nº 11.157)** Para a audiência designada para o dia**02/05/2016 às 12:30 horas** referente ao processo em que è acusado JUAN BARROS DE OLIVEIRA, que será realizada na sala de audiências da 7ª Vara Criminal de Teresina/PI. E para constar, eu,RONIEL CLEYTON DE ANDRADE PINHEIRO,Estagiário(a), digitei e conferi o presente aviso. Teresina,30 de março de 2016.

12.352. SENTENÇA - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0012128-53.1997.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DOS DIREITOS DA MULHER
Advogado(s):
Denunciado: FLORENRALDO FERREIRA DA SILVA AGUIAR
Advogado(s):

É o sucinto relatório. Decido.
Assiste razão ao Ministério Público, devendo ser acatada a preliminar levantada pela defesa na resposta a acusação do denunciado.
A maioria dos autores (Mirabete, Damásio, Delmanto, Leal, Salles Jr, Bastos) definem a extinção da punibilidade pela prescrição como: a perda do direito de punir do Estado pelo decurso do tempo, ou seja pelo seu não exercício no prazo previsto em lei. Beccaria1 sustenta que o prazo da prescrição deve ser proporcional à gravidade do delito "nos delitos mais atrozes(...)deve crescer o prazo prescricional(?)mas nos delitos menores, sendo menor o dano da impunidade será menor o prazo da prescrição". O penalista catarinense João José Leal traduz bem este pensamento beccariano ao afirmar, de uma forma poética, que o decurso do tempo que apaga da memória individual ou coletiva fatos acontecidos na vida social, também ocorre no crime: "não há dúvidas de que o decurso do tempo cicatriza chagas, enxuga lágrimas, aplaca ódios acalma revoltas e faz desaparecer sentimento de vingança."2
Considerando a manifestação ministerial destes autos, cujos argumentos adoto como maneira de decidir, determino a EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, com fulcro no art. 107, IV, CP.
Diante disto, é desnecessário o prosseguimento do feito, uma vez que o delito já está prescrito.
O juiz deve absolver sumariamente o acusado, quando extinta a punibilidade do agente. É o caso dos autos.
Ante o exposto, com fulcro no art. 107, IV do CP, 611 c/c 397, IV, do CPP2, ABSOLVO SUMARIAMENTE o acusado FLORENRALDO FERREIRA DA SILVA por reconhecer a configuração da prescrição punitiva estatal.
INTIME-SE O ACUSADO E SEU ADVOGADO.
INTIME-SE pessoalmente o MP.
SEM CUSTAS.
CUMPRA-SE.
Após as intimações necessárias, transitando em julgado, dê-se a devida baixa na Distribuição e na Secretaria da Vara, arquivando-se o processo.
Teresina - PI, 22 de Março de 2016.
Dr. Almir Abib Tajra Filho
Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Criminal

12.353. SENTENÇA - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0019006-95.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES TERESINA PIAUI
Advogado(s):
Requerido: BRUNO VIEIRA DE SOUSA
Advogado(s):
DISPOSITIVO
Em face do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido condenatório formulado pelo Ministério Público, CONDENANDO o réu , BRUNO VIEIRA DE SOUSA , nas penas do art. 33 da Lei 11.343/06.
O acusado tem envolvimento em crimes contra a vida e responde ação penal na 1° VC de Teresina. Apesar de ser primário, é portador de maus antecedentes.
Em razão disso, passo a dosar a respectiva pena a ser aplicada, em estrita observância ao disposto pelo art. 68, caput, do CP.
Adoto os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade na dosimetria da pena base para o tráfico de drogas nos limites fixados, abstratamente na lei. Inteligência dos arts. 68 do CP e art. 42 da Lei de Drogas.
Para o delito de tráfico de drogas (art. 33 da Lei 11.343/06) que prevê abstratamente a pena de reclusão de 05(cinco) a 15 (quinze) anos e multa, fixo a pena base em 06 (seis) anos de reclusão, e 600 (seicentos) dias-multa no mínimo legal do parágrafo 1° do artigo 49 do Código Penal.
Seguindo, então, o sistema trifásico de aplicação da pena previsto no art. 68 do CP, passa-se a dosimetria da pena, observando, todavia, que por se tratar de norma específica, o primeiro critério que deverá ser analisado na dosimetria da pena é aquele estabelecido pelo art.42 da Lei 11.343/06.
As circunstâncias preponderantes são desfavoráveis ao réu.
Inexiste atenuante.
Inexiste agravante.
Inexiste causa de aumento da pena.
Inexiste causa de diminuição da pena. Inaplicável o artigo 33, parágrafo 4° da Lei dr Drogas, ante os maus antecedentes do réu.
FIXO A PENA DEFINITIVA EM 6 (SEIS) ANOS DE RECLUSÃO E 600 (SEICENTOS) DIAS-MULTA, EM REGIME FECHADO, na Penitenciária Irmão Guido, nesta Capital.
A pena de multa aplicada é no mínimo legal do artigo 49, parágrafo 1° do Código Penal.
Não concedo ao acusado, BRUNO VIEIRA DE SOUSA o direito de apelar solto, visto que poderá voltar a delinquir, caso fique solto, uma vez que este responde a outros processos nesta Comarca , sendo possuidor de maus antecedentes, com base no art. 387, §1º, do CPP, às (fls.25 e 190/191). Apresenta-se como pessoa perigosa, com envolvimento em crimes contra a vida (homicídio) e tráfico de drogas.
Nos termos da legislação de regência, em observância ao artigo 2°, paragrafo 1° da Lei n° 8.072/90, estabeleço o regime fechado como o adequado ao início do cumprimento da pena, que deve ser cumprida na Penitenciária Irmão Guido, nesta capital.
Expeça-se Guia de Execução Penal Provisória.
O réu ficou preso provisoriamente do dia 14/08/2014, até a data de hoje 23/03/2016, data da sentença, tal período de tempo será detraído na forma do art. 42, CP, já contando com 01 ano, 07 meses e nove dias de prisão cautelar (584 dias).
Tendo sido condenado a seis (06) anos de reclusão, faltando mais de quatro de reclusão, deverá iniciar o cumprimento da pena em regime fechado, tratando-se o Tráfico de Drogas de Crime Hediondo.
Aplicação no artigo 387, parágrafo 2° do Código de Processo Penal.
Providências finais
Oportunamente, após o trânsito em julgado desta decisão, tomem-se as seguintes providências:
Decreto a perda do dinheiro e bens apreendidos à União Federal (fls. 11). Oficie-se ao SENAD. Inclusive a motocicleta, cujo pedido de restituição foi indeferido em autos apenso.
Condeno o Réu, ao pagamento das custas processuais em virtude de encontrar-se assistido por advogado particular.
A pena será cumprida na Penitenciária Irmão Guido, nesta capital, em regime fechado.
Lance-se o nome do Réu no rol dos culpados;
Expeça-se guia de recolhimento do Réu, conforme o caso, procedendo-se ao cálculo da multa e custas processuais.
Proceda-se o recolhimento do valor atribuído a título de pena pecuniária, em conformidade com o disposto pelo art. 686, do Código de Processo penal;
Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral deste Estado, comunicando a condenação do Réu, com a sua devida identificação, acompanhada de fotocópia da presente decisão, para cumprimento quanto ao disposto pelo art. 71, §2º, do Código Eleitoral c/c art. 15, III, da Constituição Federal.
Publique-se.
Registre-se.

Intimem-se.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 23 de Março de 2016.
Dr. ALMIR ABIB TAJRA FILHO
Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Criminal

12.354. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019030-60.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO ANTONIO FERREIRA DE MELO
Advogado(s): FREDERICO STÉFANNI M. T. ROCHA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 8249), CICERO RAPHAEL FERREIRA PALHARES(OAB/PIAUÍ Nº 8748)
Réu: PANAMERCIANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
Advogado(s): GILVAN MELO SOUSA(OAB/CEARÁ Nº 16383)
Inicialmente determino a alteração da classe processual para cumprimento de sentença, cadastrada sob o código nº 156.
Na forma do artigo 513, §2º, do Novo Código de Processo Civil, intime-se o executado, através de seu(s) procurador(es) para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito (fls.88/89), acrescido de custas, se houver.
Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art.523 do NCPC, sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação.
Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do NCPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento.
Ademais, não efetuado o pagamento voluntário tempestivamente será expedido desde logo, independentemente de nova intimação do credor, mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação (§ 3º do art. 523, CPC), podendo a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do Juízo.
Quanto a baixa de gravame do veículo, esta é realizada por aquele que determinou a inclusão do mesmo, restando ao autor a multa diária, que por ora determino a majoração do valor de multa diária para R$ 600,00 (seiscentos reais), nos termos do art. 537, §1º, I, do NCPC.
Intime-se.
TERESINA, 30 de março de 2016.
DRA. LUCICLEIDE PEREIRA BELO
Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.355. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004656-05.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: GILBERTO DAS COSTA ALENCAR
Advogado(s): FRANCISCO JOSE DAMASCENO ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 8139), LUDSON DAMASCENO ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 8669)
Réu: BRADESCO SAÚDE
Advogado(s): CELSO DE BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 22688), AMANDA BEATRIZ FIGUEIRÔA COSTA ARCOVERDE GUSMÃO(OAB/PIAUÍ Nº 8942)
Inicialmente, certifique-se o trânsito em julgado da sentença de fls.375/382 e altere-se no sistema ThemisWeb para cumprimento de sentença.Na forma do artigo 513, §2º, do Novo Código de Processo Civil, intime-se o executado, através de seu(s) procurador(es) para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito (fls.403/405), acrescido de custas, se houver.Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art.523 do NCPC, sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação.Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do NCPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento.Após, certifique-se e voltem-me conclusos.Intimem-se. Cumpra-se.TERESINA, 30 de março de 2016.LUCICLEIDE PEREIRA BELO.Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.356. SENTENÇA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006976-62.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: THIAGO UCHOA FREIRE
Advogado(s):
(...)Ante o exposto, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, III, § 1º do Código de Processo Civil. Custas, se houver, pela parte autora. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. TERESINA, 30 de março de 2016 Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.357. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001216-30.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: LUCIENNE MARIA DA SILVA LOPES
Advogado(s): EDUARDO FORTES PORTELA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 12266), FLAVIO MONTEIRO NAPOLEAO(OAB/PIAUÍ Nº 9068)
Réu: HUMANA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
Advogado(s): PAULO GUSTAVO COELHO SEPULVEDA(OAB/PIAUÍ Nº 3923)
1. Em observância à decisão de fls. 327/331, proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 2016.0001.000834-1, que concedeu efeito suspensivo à decisão agravada (fls.157/159), ficam sustados, até pronunciamento definitivo da Câmara Cível competente, os efeitos da liminar que ordenou ao Plano de Saúde requerido que autorizasse o implante de cardiodesfibrilador com ressincronizador na autora.2. Dando prosseguimento ao feito, passo ao saneamento e organização do processo, consoante o art.357, do Novo Código de Processo Civil, nos seguintes termos:a) Verifico que não há preliminares a serem apreciadas ou matéria de ordem processual pendente;b) Os fatos controversos sobre os quais recairá atividade probatória cingem-se aos seguintes pontos: b.1) necessidade técnica da autora realizar o procedimento de implante pretendido, ante a recusa do plano de saúde fundada em parecer de junta médica; b.2.) a legalidade da constituição da junta médica; b.3.) falta de motivação da negativa do procedimento;c) As questões de direito relevantes para a decisão de mérito versam sobre o cumprimento das normas regulamentares da ANS que regulam a matéria.d) O ônus da prova deverá seguir a regra do art.373, incisos I e II, do NCPC.3. Com vistas a sua regular instrução, em conformidade com o disposto nos arts.465 e ss. do Novo Código de Processo Civil, verificando a necessidade

de prova técnica pericial especializada, defiro a realização de perícia judicial de exame e avaliação na autora LUCIENNE MARIA DA SILVA LOPES, e nomeio como médico perito o Dr. Paulo Rego Medeiros, médico cardiologista, cirurgião cardiovascular, CRM-PI 1155, telefones: 2106-8000, 3233-4400, com endereço na Rua Olavo Bilac, nº 2300, Centro, CEP: 64001-280, Teresina/PI para proceder a uma perícia judicial na autora, avaliando os exames juntados nos autos e outros mais recentes, se houver, a fim de concluir se a autora necessita e tem indicação para realização do procedimento de implante de cardiodesfibrilador com ressincronizador, com vistas a subsidiar a instrução e o pronunciamento de mérito deste Juízo.O perito ora nomeado cumprirá o encargo escrupulosamente, independentemente de termo de compromisso. O laudo pericial deverá ser entregue em cartório no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data em que o perito for comunicado para dar início aos trabalhos (art. 465, caput e 466, caput, NCPC).As partes, no prazo comum de 15 (quinze) dias, poderão indicar assistentes técnicos (devendo informar telefone, e-mail e endereço para contato do respectivo assistente) e formular quesitos (§ 1º do art.465,CPC).Após a apresentação dos quesitos, intime-se o perito para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste concordância com a nomeação e para que, em aceitando, apresente proposta de honorários e currículo com comprovação de especialização, além de contatos profissionais, em especial endereço eletrônico, para onde serão dirigidas as intimações pessoais (§ 2º do art.465,CPC). Havendo escusa, retornem os autos conclusos para nova nomeação de perito. Em caso de concordância, intimem-se as partes para que, no prazo comum de cinco dias, querendo, manifestem-se sobre a proposta de honorários. Se ocorrer oposição quanto ao valor da proposta de honorários, intime-se o perito para que se manifeste a respeito em cinco dias, tornando os autos conclusos a seguir para arbitramento dos honorários periciais (§ 3º do art.465, NCPC). Caso não haja oposição ao valor dos honorários, homologo desde logo o valor da proposta, fixando a quantia no montante apresentado pelo perito.Ato contínuo, intime-se a parte requerida para que providencie, no prazo de 05 (cinco) dias, o depósito judicial do montante correspondente aos honorários periciais. Realizado o depósito, comunique-se o perito designado para início dos trabalhos, devendo este cientificar as partes da data e do local em que terá início a produção da prova pericial.Apresentado o laudo, intimem-se as partes para que, no prazo comum de 15 (quinze) dias se manifestem sobre o resultado, mesma oportunidade em que deverão providenciar a apresentação de seus pareceres técnicos (§ 1º do art. 477, NCPC).Teresina/PI, 29 de março de 2015.Drª Lucicleide Pereira Belo. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Teresina

12.358. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019270-49.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: BANCO BRASIL S.A
Advogado(s): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PARANÁ Nº 8123)
Réu: ANTONIO IVAN E SILVA
Advogado(s): CRISTIANE MARIA MARTINS FURTADO(OAB/PIAUÍ Nº 3323)
Manifeste-se o requerente, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a petição de fls.396/398 e documentos juntados pelo requerido (fls.399/425).Após, certifique-se e voltem-me conclusos.TERESINA, 30 de março de 2016.LUCICLEIDE PEREIRA BELO.Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.359. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013300-97.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JOSE DA SILVA DE FARIAS
Advogado(s): GABRIEL SOUTO MAIOR ARBOES(OAB/PIAUÍ Nº 12593)
Réu: DEBORAH DE BRITO FREIRE ARAUJO CUNHA, CELSO MARTINS CUNHA NETO, ADILSON FROTA CORDEIRO
Advogado(s): CICERO RODRIGUES FERREIRA SILVA(OAB/MARANHÃO Nº 12290), CELSO MARTINS CUNHA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3619)
(...) Sendo assim, intime-se o Autor, nos moldes do art. 64, §2º, do Código de Processo Civil, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente manifestação/réplica quanto às matérias indicadas, ficando desde já autorizada a produção de prova em torno do tema suscitado pelo Demandado em sede preliminar. 3.Após, conclusos. Intime-se. TERESINA, 30 de março de 2016. Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.360. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019763-55.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449)
Requerido: ANTONIO RAIMUNDO BEZERRA
Advogado(s):
Intime-se a parte para o recolhimento das custas de preparo e baixa, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na Dívida Ativa do Estado. Segue valor do débito abaixo discriminado: preparo dos autos - até 50 folhas R$ 62,05; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 88,29 (oitenta e oito reais e vinte e nove centavos). cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico.

12.361. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019763-55.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449)
Requerido: ANTONIO RAIMUNDO BEZERRA
Advogado(s):
Intime-se a parte para o recolhimento das custas de preparo e baixa, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na Dívida Ativa do Estado. Segue valor do débito abaixo discriminado: preparo dos autos - até 50 folhas R$ 62,05; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 88,29 (oitenta e oito reais e vinte e nove centavos). cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico.

12.362. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008505-19.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO GOMES FERREIRA

Advogado(s): ANASTACIO ARAUJO COSTA SALES NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6390)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
Intime-se a parte requerida para recolher as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor do débito abaixo discriminado: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.

12.363. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008505-19.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO GOMES FERREIRA
Advogado(s): ANASTACIO ARAUJO COSTA SALES NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6390)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
Intime-se a parte requerida para recolher as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor do débito abaixo discriminado: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.

12.364. SENTENÇA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019933-66.2011.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
Requerido: CRISTIANO SILVA
Advogado(s):
HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO ajuizou Ação de Busca e Apreensão em face de CRISTIANO SILVA. O autor apresentou em Secretaria petição (fls. 79), antes da citação do requerido, afirmando não ter interesse na continuidade do processo, requerendo a extinção do feito nos termos do art. 485, VIII, do CPC. A desistência da ação não importa renúncia ao direito e não impede o ajuizamento de nova ação (RT 490/59). Assim, homologo a desistência da ação para os fins do art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em consequência, determino o desbloqueio judicial do veículo no sistema RENAJUD e, com fundamento no art. 485, VIII, CPC, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Custas, pela parte que desistiu. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se, registre-se, intime-se. TERESINA, 30 de março de 2016. Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.365. SENTENÇA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019933-66.2011.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
Requerido: CRISTIANO SILVA
Advogado(s):
HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO ajuizou Ação de Busca e Apreensão em face de CRISTIANO SILVA. O autor apresentou em Secretaria petição (fls. 79), antes da citação do requerido, afirmando não ter interesse na continuidade do processo, requerendo a extinção do feito nos termos do art. 485, VIII, do CPC. A desistência da ação não importa renúncia ao direito e não impede o ajuizamento de nova ação (RT 490/59). Assim, homologo a desistência da ação para os fins do art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em consequência, determino o desbloqueio judicial do veículo no sistema RENAJUD e, com fundamento no art. 485, VIII, CPC, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Custas, pela parte que desistiu. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se, registre-se, intime-se. TERESINA, 30 de março de 2016. Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.366. SENTENÇA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019342-02.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
Advogado(s): LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454/01)
Requerido: TIAGO MESQUITA SANTOS
Advogado(s):
BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A ajuizou Ação de Busca e Apreensão em face de TIAGO MESQUITA SANTOS. O autor apresentou em Secretaria petição (fls. 42), antes da citação do requerido, afirmando não ter interesse na continuidade do processo, requerendo a extinção do feito nos termos do art. 485, VIII, do CPC. A desistência da ação não importa renúncia ao direito e não impede o ajuizamento de nova ação (RT 490/59). Assim, homologo a desistência da ação para os fins do art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em consequência, com fundamento no art. 485, VIII, CPC, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Desta forma, resta prejudicado o pedido de substituição processual do pólo ativo, pleiteado na petição de fls.35, visto que o processo não terá mais continuidade. Custas, pela parte requerente, já pagas. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se, registre-se, intime-se. TERESINA, 30 de março de 2016 Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.367. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014607-62.2010.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)

Requerido: I M ROCHA ME, MARIA DAS DORES AMORIM BARBOSA
Advogado(s): LEONARDO ANDRADE DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4071), WILLIAMS SOBREIRA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 8035)
Portanto, diante da ausência de fundamentação legal do pedido e o risco a ofensa da coisa julgada, indefiro o pedido de desarquivamento, bem como o pedido desentranhamento do título.
Voltem os autos ao arquivo.
TERESINA, 30 de março de 2016.
DRA. LUCICLEIDE PEREIRA BELO
Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.368. SENTENÇA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021705-59.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO DO PANAMERICANO S.A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7031-A)
Requerido: ANTONIA ELIANE FONTINELE DE CARVALHO
Advogado(s):
(...)Assim, homologo a desistência da ação para os fins do art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em consequência, com fundamento no art. 485, VIII, do mesmo diploma legal, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Custas, pela parte que desistiu. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se, registre-se, intime-se. TERESINA, 30 de março de 2016 LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.369. SENTENÇA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002737-10.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO HONDA S.A
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: DARIO SOARES LOUREIRO
Advogado(s):
BANCO HONDA S/A ajuizou Ação de Busca e Apreensão em face de DARIO SOARES LOUREIRO. O autor apresentou em Secretaria petição (fls. 24), antes da citação do requerido, afirmando não ter interesse na continuidade do processo, requerendo a extinção do feito nos termos do art. 485, VIII, do CPC. A desistência da ação não importa renúncia ao direito e não impede o ajuizamento de nova ação (RT 490/59). Assim, homologo a desistência da ação para os fins do art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em consequência, com fundamento no art. 485, VIII, do mesmo diploma legal, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Custas, pela parte que desistiu. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se, registre-se, intime-se. TERESINA, 30 de março de 2016. Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.370. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003054-08.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO FINACIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A
Advogado(s): LAZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 12851)
Requerido: KARLA REGINA VASCONCELOS DE BARROS BRITO
Advogado(s):
(...)Ante o exposto, verificando-se a atribuição de valor equivocado à causa pelo autor, com base nos dispositivos supra mencionados, e no Provimento nº 47/2009, da Corregedoria Geral da Justiça, determino que a parte emende a inicial, fazendo constar como valor da causa o equivalente ao valor das parcelas vencidas e vincendas, ou seja, corresponde à importância da dívida em aberto, que no caso é de R$ 16.389,11 (dezesseeis mil trezentos e oitenta e nove reais e onze centavos), recolhendo as custas processuais complementares. Portanto, intime-se o autor, na pessoa de seu procurador, para pagar custas processuais complementares, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 321, parágrafo único, c/c art. 485, inc. I, do CPC. Cumpra-se. TERESINA, 29 de março de 2016. Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.371. SENTENÇA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006763-51.2016.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO
Advogado(s): OTONIEL DOLIVEIRA CHAGAS BISNETO(OAB/PIAUÍ Nº 12035)
Réu: PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE SAUDE DOS MILITARES DO ESTADO DO PIAUI - FUSAMPI
Advogado(s):
(...) Existindo, pois, ato de representante de um Fundo de Saúde de natuteza privada, pessoa não reputada por lei como autoridade coatora, a constatação da impropriedade da via mandamental acarreta o indeferimento da inicial, nos termos do artigo 10 da Lei n.º 12.016/2009: "A inicial será desde logo indeferida, por decisão motivada, quando não for o caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos legais ou quando decorrido o prazo legal para impetração".Dessa forma, tendo em vista a ausência de uma das condições da ação, qual seja, a legitimidade da impetrada, julgo extinto o feito, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 10 da Lei 12.016/2009 c/c arts. 485, inciso VI, do Novo Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Teresina ? PI, 29 de março de 2016.Dra. Lucicleide Pereira Belo.Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Teresina

12.372. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0012952-55.2010.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: THIAGO LIMA CARDOSO
Advogado(s): WESLEY LEAL FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5720)
INTIMAÇÃO DE ADVOGADO? 8ª VARA CRIMINAL
Cristina Maria Saraiva Guedes, Diretora de Secretaria da 8ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara

Criminal, INTIMA os(as) advogados(as) acima nominado(as) para a audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, designada para o dia 06/05/2016, às 10h, na Sala de Audiências da 8ª Vara Criminal de Teresina.

12.373. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0010761-66.2012.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 13º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA
Réu: ROBERVAL TEIXEIRA ALENCAR, LEYDSON TALES FERREIRA DE SOUSA, EDILSON ALVES DE SOUSA
Advogado(s): LIDIANY DA SILVA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8234)
INTIMAÇÃO DE ADVOGADO? 8ª VARA CRIMINAL
Cristina Maria Saraiva Guedes, Diretora de Secretaria da 8ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal, INTIMA os(as) advogados(as) acima nominado(as) para a audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, designada para o dia **06/05/2016, às 12h**, na Sala de Audiências da 8ª Vara Criminal de Teresina.

12.374. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 8ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0023365-54.2015.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 4º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI, O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: MARCOS PAULO DOS SANTOS SEREJO
ADVOGADA: POLYANA QUIRINO DE FREITAS (OAB Nº 12.461)
INTIMAÇÃO DE ADVOGADO? 8ª VARA CRIMINAL
Cristina Maria Saraiva Guedes, Diretora de Secretaria da 8ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal, INTIMA os(as) advogados(as) acima nominado(as) para a audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, designada para o dia 13/05/2016, às 8h, na Sala de Audiências da 8ª Vara Criminal de Teresina.

12.375. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009898-08.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE SILVA
Advogado(s):
R. hoje.
Vistos em despacho.
Tendo em vista as certidões constantes às fls. 24 e 27, intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, suprir aludida falta.
Intimação e demais diligências necessárias.
Cumpra-se.
Teresina(PI), 28 de março de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.376. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013088-76.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ITAU UNIBANCO S.A.
Advogado(s): GERMANA VIEIRA DO VALLE(OAB/AMAZONAS Nº A927)
Executado(a): OLIANDA £ ULISSES LTDA, FRANCISCO ELRICK SOUSA OLINDA
Advogado(s):
R. Hoje.
Vistos em despacho.
Tendo em vista a certidão constante às fls.46, defiro parcialmente o pedido formulado às fls. 66, determinando que seja expedido mandado (fls.38) no endereço ali apontado.
Deixo para apreciar o pedido de penhora on-line, bem como a petição de fls. 70, após o cumprimento da diligência supra.
Intimações e diligências necessárias.
Cumpra-se.
Teresina(PI), 28 de março de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.377. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018742-78.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO RURAL S. A.
Advogado(s): LOURENÇO GOMES GADÊLHA DE MOURA(OAB/PERNAMBUCO Nº 21233), LEONARDO NASCIMENTO GONCALVES DRUMOND(OAB/PERNAMBUCO Nº 768-A)
Executado(a): A F G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, GENIVALDO PEREIRA DE SOUSA, AURELIO FERRY DE OLIVEIRA
Advogado(s):
R. Hoje.
Vistos em despacho.

Expeça-se o mandado (fls.64) nos endereços apresentados às fls. 93.
Intimações e diligências necessárias.
Cumpra-se.
Teresina(PI), 28 de março de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9º Vara Cível de Teresina

12.378. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018742-78.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO RURAL S. A.
Advogado(s): LOURENÇO GOMES GADÊLHA DE MOURA(OAB/PERNAMBUCO Nº 21233), LEONARDO NASCIMENTO GONCALVES DRUMOND(OAB/PERNAMBUCO Nº 768-A)
Executado(a): A F G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, GENIVALDO PEREIRA DE SOUSA, AURELIO FERRY DE OLIVEIRA
Advogado(s):
R. Hoje.
Vistos em despacho.
Expeça-se o mandado (fls.64) nos endereços apresentados às fls. 93.
Intimações e diligências necessárias.
Cumpra-se.
Teresina(PI), 28 de março de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9º Vara Cível de Teresina

12.379. EDITAL - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0021672-35.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): HELVECIO VERAS DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4202)
Executado(a): GOMES E SILVA EVENTOS E ENTRETENIMENTOS, ITALO GOMES SUCUPIRA, MAXWELL MAGNO GOMES SUCUPIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Manifeste-se a parte autora sobre as certidões do oficial de justiça, de fls. 76,79, 82, no prazo de 05 (cinco) dias.TERESINA, 5 de fevereiro de 2016. Luariadna Carvalho Silva. Estagiário(a) - 27276

12.380. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0023146-41.2015.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DO 25º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI
Advogado(s):
Indiciado: SEM INDICIAMENTO
Advogado(s):
SENTENÇA: Considerando que o Ministério Público em parecer manifestou-se pelo ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, fazendo-os nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, por se tratar de fato atípico. Isto posto, determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, pelos motivos de fato e de direito acima aludidos , em consonância com o parecer ministerial. Após, arquive-se, com baixa na distribuição e as cautelas de praxe. Intime as partes. P.R.I.

12.381. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0026728-49.2015.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT
Advogado(s):
Indiciado: SOB INVESTIGAÇAO
Advogado(s):
SENTENÇA: Considerando que o Ministério Público em parecer manifestou-se pelo ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, fazendo-os nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, por se tratar de fato atípico. Isto posto, determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, pelos motivos de fato e de direito acima aludidos , em consonância com o parecer ministerial. Após, arquive-se, com baixa na distribuição e as cautelas de praxe. Intime as partes. P.R.I.

12.382. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0001895-30.2016.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA INTERESTADUAL - POLINTER - PI.
Advogado(s):
Indiciado: ALAN DAYSON NEVES LEAL
Advogado(s):
SENTENÇA: Considerando que o Ministério Público em parecer manifestou-se pelo ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, fazendo-os nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, por se tratar de fato atípico. Isto posto, determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, pelos motivos de fato e de direito acima aludidos , em consonância com o parecer ministerial. Após, arquive-se, com baixa na distribuição e as cautelas de praxe. Intime as partes. P.R.I.

12.383. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0016797-22.2015.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO
Advogado(s):
Indiciado: SOB INVESTIGAÇAO
Advogado(s):
SENTENÇA: Considerando que o Ministério Público em parecer manifestou-se pelo ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, fazendo-os nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, por se tratar de fato atípico. Isto posto, determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, pelos motivos de fato e de direito acima aludidos , em consonância com o parecer ministerial. Após, arquive-se, com baixa na distribuição e as cautelas de praxe. Intime as partes. P.R.I.

12.384. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0023299-74.2015.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DO 11º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI
Advogado(s):
Indiciado: SEM INDICIAMENTO
Advogado(s):
SENTENÇA: Considerando que o Ministério Público em parecer manifestou-se pelo ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, fazendo-os nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, por se tratar de fato atípico. Isto posto, determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, pelos motivos de fato e de direito acima aludidos , em consonância com o parecer ministerial. Após, arquive-se, com baixa na distribuição e as cautelas de praxe. Intime as partes. P.R.I.

12.385. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0019415-71.2014.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DO 5º DISTRITO POLICIAL
Advogado(s):
Indiciado: EM APURACAO
Advogado(s):
SENTENÇA: Considerando que o Ministério Público em parecer manifestou-se pelo ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, fazendo-os nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, por se tratar de fato atípico. Isto posto, determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, pelos motivos de fato e de direito acima aludidos , em consonância com o parecer ministerial. Após, arquive-se, com baixa na distribuição e as cautelas de praxe. Intime as partes. P.R.I.

12.386. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0024279-21.2015.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DO 25º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA-PIAUÍ
Advogado(s):
Indiciado: SEM INDICIAMENTO
Advogado(s):
SENTENÇA: Considerando que o Ministério Público em parecer manifestou-se pelo ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, fazendo-os nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, por se tratar de fato atípico. Isto posto, determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, pelos motivos de fato e de direito acima aludidos , em consonância com o parecer ministerial. Após, arquive-se, com baixa na distribuição e as cautelas de praxe. Intime as partes. P.R.I.

12.387. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0004188-70.2016.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DO 5º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI
Advogado(s):
Indiciado: SEM INDICIAMENTO
Advogado(s):
SENTENÇA: Considerando que o Ministério Público em parecer manifestou-se pelo ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, fazendo-os nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, por se tratar de fato atípico. Isto posto, determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, pelos motivos de fato e de direito acima aludidos , em consonância com o parecer ministerial. Após, arquive-se, com baixa na distribuição e as cautelas de praxe. Intime as partes. P.R.I.

12.388. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0005705-13.2016.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - DPCA
Advogado(s):
Indiciado: SEM INDICIAMENTO
Advogado(s):
SENTENÇA: Considerando que o Ministério Público em parecer manifestou-se pelo ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, fazendo-os nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, por se tratar de fato atípico. Isto posto, determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, pelos motivos de fato e de direito acima aludidos , em consonância com o parecer ministerial. Após, arquive-se, com baixa na distribuição e as cautelas

de praxe. Intime as partes. P.R.I.

12.389. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0005705-13.2016.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - DPCA
Advogado(s):
Indiciado: SEM INDICIAMENTO
Advogado(s):
SENTENÇA: Considerando que o Ministério Público em parecer manifestou-se pelo ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, fazendo-os nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, por se tratar de fato atípico. Isto posto, determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, pelos motivos de fato e de direito acima aludidos , em consonância com o parecer ministerial. Após, arquive-se, com baixa na distribuição e as cautelas de praxe. Intime as partes. P.R.I.

12.390. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0020898-05.2015.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DO 13º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI
Advogado(s):
Indiciado: SOB INVESTIGAÇÃO
Advogado(s):
SENTENÇA: Considerando que o Ministério Público em parecer manifestou-se pelo ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, fazendo-os nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, por se tratar de fato atípico. Isto posto, determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, pelos motivos de fato e de direito acima aludidos , em consonância com o parecer ministerial. Após, arquive-se, com baixa na distribuição e as cautelas de praxe. Intime as partes. P.R.I.

12.391. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0005455-77.2016.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Advogado(s):
Indiciado: SEM INDICIAMENTO
Advogado(s):
SENTENÇA: Considerando que o Ministério Público em parecer manifestou-se pelo ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, fazendo-os nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, por se tratar de fato atípico. Isto posto, determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, pelos motivos de fato e de direito acima aludidos , em consonância com o parecer ministerial. Após, arquive-se, com baixa na distribuição e as cautelas de praxe. Intime as partes. P.R.I.

12.392. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0004189-55.2016.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DO 5º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI
Advogado(s):
Indiciado: SEM INDICIAMENTO
Advogado(s):
SENTENÇA: Considerando que o Ministério Público em parecer manifestou-se pelo ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, fazendo-os nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, por se tratar de fato atípico. Isto posto, determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, pelos motivos de fato e de direito acima aludidos , em consonância com o parecer ministerial. Após, arquive-se, com baixa na distribuição e as cautelas de praxe. Intime as partes. P.R.I.

12.393. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara de Execuções Penais DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal/Execuções Penais de Teresina/PI)
PROCESSO Nº 0012847-05.2015.8.18.0140
CLASSE: Execução da Pena
Exequente: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PARNAÍBA - PI
Executado(a): ROBSON DIEGO PEREIRA DA SILVA
O(a) secretário(a) da Vara das Execuções Penais da Comarca de Teresina/PI, de ordem do MM. Juiz(a), o Dr(a).JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a):**IRACY ALMEIDA GOES NOLÊTO (OAB/PIAUÍ Nº 2335)** da audiência designada para o dia28/04/2016 às 10:45 horas referente ao reeducandoROBSON DIEGO PEREIRA DA SILVA e que será realizada na sala de audiências da Vara das Execuções Penais de Teresina/PI. E para constar, eu,SILVIO ADRIANO CIRQUEIRA SÁ,Estagiário(a), digitei e conferi o presente aviso. Teresina,30 de março de 2016.

12.394. NÃO INFORMADO - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara de Execuções Penais DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

AVISO DE INTIMAÇÃO
PROCESSO Nº 0002505-32.2015.8.18.0140
CLASSE: Execução Provisória
Exequente: JUÍZO DE DEREITO DA COMARCA DE ELESBÃO VELOSO - PI
Executado(a): DANIEL GONÇALVES DE SOUSA
O(a) Secretário(a) da Vara de Execuções Penais da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito, o(a) Dr(a). JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogados(a): LUCIANO RIPARDO DANTAS (OAB/PIAUÍ Nº 9221) da decisão proferida às fls. 94/95referente a DANIEL GONÇALVES DE SOUSA a seguir transcrita: "... Ante o exposto, com fundamento no art. 118 Lei de Execuções Penais, julgo o procedente pedido do Ministério Público para REGREDIR, CAUTELARMENTE, O REGIME PRISIONAL DE DANIEL GONÇALVES DE SOUSA, qualificado nos autos, DO REGIME SEMIABERTO PARA O FECHADO, DECRETANDO SUA PRISÃO. Expeça-se mandado de prisão do apenado. DETERMINO a instauração de procedimento para apuração da falta grave noticiada. Oficie-se à DUAP, informando a decisão deste juízo para os fins devidos. Efetivada a prisão, efetuem-se novos cálculo da pena. P.R.I. Teresina, 15 de março de 2016. José Vidal de Freitas Filho, juiz da vara de execuções penais de Teresina". E, para constar, Eu, MARÍLIA PAIVA SOUSA, Escrivão(ã), digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 30 de março de 2016.

12.395. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara de Execuções Penais DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0022529-86.2012.8.18.0140
CLASSE: Execução Provisória
Exequente: JUIZ DE DIREITO DA 9º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA-PI
Executado(a): JOSE DE RIBAMAR MATIAS DOS SANTOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO
JOSÉ VIDAL DE FREITAS FILHO, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Teresina/PI, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o(a) reeducando(a)JOSE DE RIBAMAR MATIAS DOS SANTOS, da sentença/decisão proferida no processo de execução penal nº0022529-86.2012.8.18.0140, a seguir transcrita: "*...defiro o pedido formulado por JOSÉ DE RIBAMAR MATIAS DOS SANTOS, qualificado nos autos, concedendo-lhe o indulto..*". E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Teresina, Estado do Piauí, aos30 de março de 2016 (30/03/2016). Eu,CARLA EUGÊNIA XIMENES CAVALCANTE,Servidor Designado, o digitei, e eu, WALKEY WERBER DA SILVA SOUSA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
JOSÉ VIDAL DE FREITAS FILHO
Juiz de Direito

12.396. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara de Execuções Penais DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal/Execuções Penais de Teresina/PI)
PROCESSO Nº 0022399-91.2015.8.18.0140
CLASSE: Execução Provisória
Exequente: JUÍZO DE DIREITO DA 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA - PI
Executado(a): JOSINALDO ALVES DA SILVA
O(a) secretário(a) da Vara das Execuções Penais da Comarca de Teresina/PI, de ordem do MM. Juiz(a), o Dr(a).JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a):**FRANKLIN DOURADO RABELO (OAB/PI Nº 3330/01)** da audiência Admonitória redesignada para o dia 28/04/2016 às 11:00 horas, antes designada para o dia 13/04/2016, referente ao reeducandoJOSINALDO ALVES DA SILVA e que será realizada na sala de audiências da Vara das Execuções Penais de Teresina/PI. E para constar, eu,SILVIO ADRIANO CIRQUEIRA SÁ,Estagiário(a), digitei e conferi o presente aviso. Teresina,30 de março de 2016.

12.397. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara de Execuções Penais DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal/Execuções Penais de Teresina/PI)
PROCESSO Nº 0022399-91.2015.8.18.0140
CLASSE: Execução Provisória
Exequente: JUÍZO DE DIREITO DA 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA - PI
Executado(a): JOSINALDO ALVES DA SILVA
O(a) secretário(a) da Vara das Execuções Penais da Comarca de Teresina/PI, de ordem do MM. Juiz(a), o Dr(a).JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a):**FRANKLIN DOURADO RABELO (OAB/PI Nº 3330/01)** da audiência Admonitória redesignada para o dia 28/04/2016 às 11:00 horas, antes designada para o dia 13/04/2016, referente ao reeducandoJOSINALDO ALVES DA SILVA e que será realizada na sala de audiências da Vara das Execuções Penais de Teresina/PI. E para constar, eu,SILVIO ADRIANO CIRQUEIRA SÁ,Estagiário(a), digitei e conferi o presente aviso. Teresina,30 de março de 2016.

12.398. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara de Execuções Penais DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO
PROCESSO Nº 0025392-10.2015.8.18.0140

CLASSE: Execução da Pena
Exequente: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIBEIRO GONÇALVES/PI
Executado(a): JOCELIO JOÃO DA SILVA
O(a) Secretário(a) da Vara de Execuções Penais da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito, o(a) Dr(a). JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogados(a): WATHAENDSON FERREIRA SAMPAIO (OAB/PERNAMBUCO Nº 26006) da decisão proferidaàs fls. 153/154 referente a JOCELIO JOÃO DA SILVA a seguir transcrita: "... Ante o exposto, com fundamento no art. 118 Lei de Execuções Penais, julgo o procedente pedido do Ministério Público para REGREDIR, CAUTELARMENTE, O REGIME PRISIONAL DE JOCELIO JOÃO DA SILVA, qualificado nos autos, DO REGIME SEMIABERTO PARA O FECHADO, DECRETANDO SUA PRISÃO. Expeça-se mandado de prisão do apenado. DETERMINO a instauração de procedimento para apuração da falta grave noticiada. Oficie-se à DUAP, informando a decisão deste juízo para os fins devidos. Efetivada a prisão, efetuem-se novos cálculo da pena. P.R.I. Teresina, 7 de março de 2016. José Vidal de Freitas Filho, juiz da vara de execuções penais de Teresina". E, para constar, Eu, MARÍLIA PAIVA SOUSA, Escrivão(ã), digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 30 de março de 2016.

12.399. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara de Execuções Penais DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO
PROCESSO Nº 0029298-08.2015.8.18.0140
CLASSE: Execução da Pena
Exequente: JUIZO DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA - PI
Executado(a): DAVID ITALO RODRIGUES E SILVA
O(a) Secretário(a) da Vara de Execuções Penais da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito, o(a) Dr(a). JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogados(a): GUSTAVO BRITO UCHÔA (OAB/PI Nº 6150) da decisão proferidaàs fls. 74/75 referente a DAVID ITALO RODRIGUES E SILVA a seguir transcrita: "... Ante o exposto, com fundamento no art. 118 Lei de Execuções Penais, julgo o procedente pedido do Ministério Público para REGREDIR, CAUTELARMENTE, O REGIME PRISIONAL DE DAVID ITALO RODRIGUES E SILVA, qualificado nos autos, DO REGIME SEMIABERTO PARA O FECHADO, DECRETANDO SUA PRISÃO. Expeça-se mandado de prisão do apenado. DETERMINO a instauração de procedimento para apuração da falta grave noticiada. Oficie-se à DUAP, informando a decisão deste juízo para os fins devidos. Efetivada a prisão, efetuem-se novos cálculo da pena. P.R.I. Teresina, 7 de março de 2016. José Vidal de Freitas Filho, juiz da vara de execuções penais de Teresina". E, para constar, Eu, MARÍLIA PAIVA SOUSA, Escrivão(ã), digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 30 de março de 2016.

12.400. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara de Execuções Penais de TERESINA)
Processo nº 0003467-31.2010.8.18.0140
Classe: Execução da Pena
Exequente: JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA-PI
Advogado(s):
Executado(a): ANTONIO MARIA DE SOUSA AZEVEDO
Advogado(s): PABLO CHRISTIAN PEREIRA DUARTE(OAB 7061-PI
SENTENÇA: ..."Ante o exposto, defiro o pedido formulado pela Promotoria de Justiça, JULGANDO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE ANTÔNIO MARIA DE SOUSA AZEVEDO,qualificado nos autos, em razão do integral cumprimento das penas que lhe foram impostas...". E para constar, Eu Kátia Celeste Mota Reis, Escrivã Judicicial, digitei e conferí e subscreví. Teresina, 30 de março de 2017.

12.401. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara de Execuções Penais DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal/Execuções Penais de Teresina/PI)
PROCESSO Nº 0024255-32.2011.8.18.0140
CLASSE: Execução da Pena
Exequente: JUIZO DE DIREITO DA 6A. VARA CRIMINAL DE TERESINA-PI
Executado(a): ROBERT DE SOUSA OLIVEIRA
O(a) secretário(a) da Vara das Execuções Penais da Comarca de Teresina/PI, de ordem do MM. Juiz(a), o Dr(a).JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): **MÁRCIO JOSÉ DE CARVALHO ISIDORO, inscrito na OAB/PI sob o nº 6240,** de todo o conteúdo do dispositivo que segue adiante transcrito. "Ante o exposto, considerando o disposto no art. 1º , XIII, do decreto Presidencial nº 8.172, de 24 de dezembro de 2013, **DECLARO INDULTADO** o apenado ROBERT DE SOUSA OLIVEIRA, identificado nos autos e, em consonância com o artigo 192 da LEP, DECLARO extinta a pena aplicada à mesma.E para constar, eu,FRANCISCO MELO LIMA FILHO,Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Teresina(PI), 29 de março de 2016.

12.402. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara de Execuções Penais DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal/Execuções Penais de Teresina/PI)
PROCESSO Nº 0028623-79.2014.8.18.0140
CLASSE: Execução da Pena
Exequente: JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL TERESINA PIAUI
Executado(a): AIRTON SOARES DE SOUSA SANTOS
O(a) secretário(a) da Vara das Execuções Penais da Comarca de Teresina/PI, de ordem do MM. Juiz(a), o Dr(a).JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a):**VIRGINIA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 3319)** da audiência designada para o dia21/04/2016 às 9:00 horas referente ao reeducandoAIRTON SOARES DE SOUSA SANTOS e que será realizada na sala de audiências da Vara das Execuções Penais de Teresina/PI. E para constar, eu,SILVIO

ADRIANO CIRQUEIRA SÁ,Estagiário(a), digitei e conferi o presente aviso. Teresina,30 de março de 2016.

12.403. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara de Execuções Penais DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO
PROCESSO Nº 0006616-59.2015.8.18.0140
CLASSE: Execução da Pena
Exequente: JUIZO DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL TERESINA PIAUI
Executado(a): ENOQUE DOS SANTOS SILVA
O(a) Secretário(a) da Vara de Execuções Penais da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito, o(a) Dr(a). JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogados(a): CARLOS EUGENIO COSTA MELO (OAB/PIAUÍ Nº 9294) da decisão proferida às fls. 102/103 referente a ENOQUE DOS SANTOS SILVA a seguir transcrita: "... Ante o exposto, com fundamento no art. 118 Lei de Execuções Penais, julgo o procedente pedido do Ministério Público para REGREDIR, CAUTELARMENTE, O REGIME PRISIONAL DE ENOQUE DOS SANTOS SILVA, qualificado nos autos, DO REGIME SEMIABERTO PARA O FECHADO, DECRETANDO SUA PRISÃO. Expeça-se mandado de prisão do apenado. DETERMINO a instauração de procedimento para apuração da falta grave noticiada. Oficie-se à DUAP, informando a decisão deste juízo para os fins devidos. Efetivada a prisão, efetuem-se novos cálculo da pena. P.R.I. Teresina, 17 de março de 2016. José Vidal de Freitas Filho, juiz da vara de execuções penais de Teresina". E, para constar, Eu, MARÍLIA PAIVA SOUSA, Escrivão(ã), digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 30 de março de 2016.

12.404. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara de Execuções Penais DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO
PROCESSO Nº 0029342-27.2015.8.18.0140
CLASSE: Execução da Pena
Exequente: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ESPERANTINA - PI
Executado(a): ANTONIO ERNANDES GOMES DA SILVA
O(a) Secretário(a) da Vara de Execuções Penais da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito, o(a) Dr(a). JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogados(a): JOSE MARIA GOMES DA SILVA FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 6704) da decisão proferida às fls. 75/76 referente a ANTONIO ERNANDES GOMES DA SILVA a seguir transcrita: "... Ante o exposto, com fundamento no art. 118 Lei de Execuções Penais, julgo o procedente pedido do Ministério Público para REGREDIR, CAUTELARMENTE, O REGIME PRISIONAL DE ANTONIO ERNANDES GOMES DA SILVA, qualificado nos autos, DO REGIME SEMIABERTO PARA O FECHADO, DECRETANDO SUA PRISÃO. Expeça-se mandado de prisão do apenado. DETERMINO a instauração de procedimento para apuração da falta grave noticiada. Oficie-se à DUAP, informando a decisão deste juízo para os fins devidos. Efetivada a prisão, efetuem-se novos cálculo da pena. P.R.I. Teresina, 7 de março de 2016. José Vidal de Freitas Filho, juiz da vara de execuções penais de Teresina". E, para constar, Eu, MARÍLIA PAIVA SOUSA, Escrivão(ã), digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 30 de março de 2016.

12.405. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara de Execuções Penais DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO
PROCESSO Nº 0004240-37.2014.8.18.0140
CLASSE: Execução Provisória
Exequente: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DO TRIBUNAL DO JURÍ DA COMARCA DE TERESINA - PI
Executado(a): ALANIEL INÁCIO DE SOUSA LIMA
O(a) Secretário(a) da Vara de Execuções Penais da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito, o(a) Dr(a). JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogados(a): RAIMUNDO VITOR BARROS DIAS (OAB/PIAUÍ Nº 10649) da decisão proferidaàs fls. 212/213 referente a ALANIEL INÁCIO DE SOUSA LIMA a seguir transcrita: ?... Ante o exposto, DETERMINO a PRISÃO do apenado ALANIEL INACIO DE SOUSA LIMA, qualificado nos autos. Determino, ainda, que após a recaptura, seja a prisão comunicada a este juízo e o apenado encaminhado ao local adequado ao cumprimento de sua pena em regime fechado. Expeça-se mandado de prisão. Oficie-se à Delegacia especializada em capturas e ao Diretor da DUAP. Oficie-se à DUAP, também, solicitando informar se foi instaurado o PAD e, havendo, o estágio em que se encontra e o motivo. Achando-se encerrado o PAD, solicite-se o seu envio. Cumpra-se. Teresina (PI), 19 de fevereiro de 2016. José Vidal de Freitas Filho, Juiz de Direito Titular da Vara de Execuções Penais de Teresina.?. E, para constar, Eu, MARÍLIA PAIVA SOUSA, Escrivão(ã), digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 30 de março de 2016.

12.406. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara de Execuções Penais DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO
PROCESSO Nº 0026933-49.2013.8.18.0140
CLASSE: Execução Provisória
Exequente: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE UNIÃO - PI
Executado(a): ELIEZER DA SILVA LEITE - NAM
O(a) Secretário(a) da Vara de Execuções Penais da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito, o(a) Dr(a). JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogados(a): **GERSON GONÇALVES VELOSO** (OAB/PIAUÍ Nº 2295) para se manifestar, no prazo de 3 (três) dias, acerca do cálculo de liquidação de pena realizadoàs fls.111/112referente a ELIEZER DA SILVA LEITE - NAM. E, para constar, Eu, ANTONIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO, Analista Judicial, digitei e

conferi o presente aviso. TERESINA, 30 de março de 2016.

13. JUIZOS DE DIREITO DO INTERIOR

13.1. PORTARIA Nº 001/2016

PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
1.ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE TERESINA
Rua Mato Grosso, nº 210 Norte, Bairro Cabral, Teresina (PI) - CEP: 64000-710 - Fone (0xx86) 3215
PORTARIA Nº 001/2016.
A Drª. **MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS**, Juíza de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, por título e nomeação legal, usando das atribuições que lhe confere a lei, etc...
Considerando os trabalhos realizados através da Correição/2015, e o teor do Provimento nº11/2014, da douta Corregedoria Geral de Justiça;
Considerando que a Correição é procedimento administrativo organizado e realizado com intuito de fiscalizar, apurar e certificar os serviços judiciais e extrajudiciais, em prol da melhoria contínua da prestação jurisdicional;
Considerando que o Procedimento Correicional, é o conjunto de atos e medidas administrativas e judiciais tomadas para o correto início, deslinde e fiscalização dos trabalhos correcionais;
Considerando que os Trabalhos correicionais, são públicos, podendo qualquer órgão, pessoa jurídica, cidadão ou autoridade acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a impedir ou perturbar a realização dos trabalhos;
Considerando a necessidade de implementação de uniformidades nos procedimentos administrativos afetos a esta 1ª Vara da Infância e Juventude, da Comarca de Teresina;
Considerando o teor do art.8º, XIII § 1º, que diz: é vedada a **suspensão** de atos processuais durante o período de correição, bem como, a quebra da normalidade dos serviços judiciários, **a menos que este período não ultrapasse 10(dez) dias e sempre sem prejuízo dos feitos que digam respeito a prisão ou liberdade, mandado de segurança e medidas cautelares de urgência".**
Considerando que o atendimento ao público, às partes e aos advogados, inclusive as audiências, prejudicam consideravelmente, inviabilizando o andamento dos trabalhos da Correição Geral Ordinária desta Vara Especializada;
Considerando que para realização da referida Correição, há necessidade de que sejam localizados os processos constantes do sistema, relacionado pela douta Corregedoria Geral de Justiça, proferir os despachos, decisões interlocutórias e ou sentenças, inclusive alimentação no sistema virtual Themis;
Considerando que, com o número existente de processos tramitando nesta Vara Especializada, o número de audiências marcadas, e o movimento forense existente, não há como se praticar mais nenhum ato dentro do expediente forense normal, nos primeiros 10(dez) dias;
Considerando a necessidade de estabelecer novos paradigmas para as metas de julgamento pelos magistrados, de modo à concretamente combater o crescente aumento do acervo, fato que somente agrava e lança para o futuro um cenário preocupante para toda a jurisdição piauiense conforme o provimento acima citado;
Considerando a necessidade do cumprimento das Metas do Conselho Nacional de Justiça, TJPI, e Corregedoria Geral de Justiça;
Considerando a necessidade de cumprir a produtividade da **prestação jurisdicional** na forma recomendada pelo CNJ e determinada pela douta Corregedoria Geral de Justiça, sob pena de responder a processo administrativo por desídia;
Considerando a necessidade da conscientização dos Servidores deste Juizado, da necessidade de assimilaram a respeito da responsabilidade para o devido cumprimento das **Metas do CNJ**, e alimentação do sistema Themis sistematicamente, a serem cumpridas;
Considerando o Relatório de Informativo de Indicadores da situação desta Unidade Judiciária, a ser feito pela Corregedoria Geral de Justiça, no dia da abertura da referida Correição o qual, será publicado no sistema Themis do TJPI.
R E S O L V E
DETERMINAR:
a) DESIGNAR o dia 04 de abril de 2016, às 9:00 horas, na sala das audiências deste Forum local, para início da Correição Geral Ordinária, nesta 1ª Vara da Infância e Juventude, ocasião em que serão analisados todos os atos administrativos e judiciais realizados nesta unidade judicial entre primeiro de janeiro e trinta e um de dezembro do ano anterior, que estejam sob métrica dos indicadores estabelecidos pela Corregedoria Geral de Justiça, para avaliação das unidades judiciárias, e deverá ser realizada no prazo de 30 dias;
b) Por oportuno, determino a **SUSPENSÃO** do atendimento ao público, no Setor onde estiver sendo realizada a Correição, às partes e aos advogados, inclusive as audiências, sem prejuízo dos feitos que dizem respeito à prisão ou liberdade, mandado de segurança e as medidas cautelares de urgência, pelo prazo de 10(dez) dias, ocasião em que todos os Setores que fazem esta Justiça Especializada da Infância e Juventude, deverão se organizar relacionando todos os processos que se encontram sob sua responsabilidade e disponibilizar para a referida Correição, devidamente atualizados no sistema;
c) a expedição dos seguintes Ofícios: ao Exmo. Sr. Des. Corregedoria Geral de Justiça, ao membro do Ministério Público, atuante nesta unidade judicial, ao Procurador Geral de Justiça, ao Presidente da Secção da OAB/PI, à Defensoria Pública Geral do Estado, bem como às Defensoras com atuação nesta !ªVIJ, para ciência da Correição, devendo conter data, local, da solenidade de abertura e encerramento;
d) a publicação de edital, com prazo de no mínimo 10(dez) dias, publicado no Diário da Justiça e no local de costume do Forum, devendo constar que os trabalhos correicionais deverão encerrar-se dentro do prazo de 30 dias;
e) Para Secretariar os Trabalhos da aludida Correição Geral Ordinária, NOMEIO Equipe formada pelos funcionários: LEILA ALVES DE SOUSA MACEDO - Escrivã Judicial, para SECRETARIAR os trabalhos da Correição, e GENESIO ALVES DA SILVA - Analista Judicial, e ADRIANA SIQUEIRA DO NASCIMENTO MARREIROS - Assistente Social, para compor a referida Equipe, e para auxiliar nos trabalhos da referida Correição, indico ainda o SGT SINÉSIO ALVES DE SOUSA, todos lotados nesta 1ª VIJ,
f) No período dos trabalhos correicionais, fica autorizado o acréscimo de, no máximo, 02(duas) horas de serviço à jornada de trabalho, além de realização de expedientes aos sábados, que serão compensados oportunamente;
g) Durante a reunião de abertura, deverá ser lido o Relatório Informatizado de Indicadores da situação da Unidade Judiciária feito pela Corregedoria Geral de Justiça, no dia da abertura da Correição, devendo ser colhido conforme § 4º do Provimento 11/2014-CGJ;
h) Instituído pela Corregedoria Geral de Justiça, o sistema de Correição, como sendo RMA, com acesso através de perfil de gabinete do sistema Themis-Web no linkhttp:/www.tjpi.jus.br/correição, para seleção das amostras de processos paralisados pendentes na Secretaria há mais de 100 dias(cem) dias- Indicador 12, bem como, dos processos pendentes na conclusão há mais de 30(trinta) dias, Indicadores nºs. 36, 37, 38 e 39, os quais serão listados nos itens de menu "Controle de Correição" e sub ítem "Listar Correição" onde serão configurados os parâmetros da correição. Após salva a correição com os parâmetros corretos, serão gerados automaticamente as listas de processos a serem correicionados e o link para impressão de relatório sintético inicial;
i) Os processos selecionados na amostra deverão ser impulsionados através das movimentação de magistrados e de secretaria, correspondente às medidas que efetivamente devem ser tomadas para prosseguimento dos feitos, não se considerando para tal fim despachos meramente enunciativos de "visto em correição"
j) Para encerramento da Correição, seguir-se-ão os passos descritos no § 4º, do Provimento da Correição, das amostras geradas no início dos trabalhos, deverá ser impresso o relatório sintético final, lido durante a solenidade de encerramento;
l) Que os Servidores lotados nesta 1ª VIJ, apresentem por ocasião da solenidade de abertura, comprovante de regularidade cadastral junto à

intranet do PJ, mediante ficha funcional obtida no sistema de INTRANET, no menu de CADASTO e submenu VÍNCULOS;
m) Prolação de sentença em todos os processos aptos e conclusos para julgamento há mais de 30(trinta) dias;
Pela Secretaria sejam tomadas as seguintes Providências:
1) Seja disponibilizado para análise, os Livros obrigatórios ou facultativos ainda abertos, utilizados desde a última Correição, assinalados no local onde foi correicionado o último ato;
2) apresentada todas as Cartas Precatórias recebidas e ainda, não devolvidas ao respectivo juízo deprecante, mencionando o número de autuação, data do recebimento, finalidade e fase que se encontram;
3) o Arquivamento dos autos, segundo a legislação aplicável à espécie e conforme os regulamentos da Corregedoria;
4) Pela Secretaria seja feito identificado os processos sem recolhimento de custas, para fins de notificação do responsável pelo pagamento e eventual inscrição em dívida ativa;
5) Pela Secretaria ainda, seja feito levantamento de depósitos judiciais, fianças e cauções inativas, referentes a processos transitados em julgado há mais de cinco anos;
5) Atualização de todos os processos selecionados para correição no sistema eletrônico de acompanhamento ou de virtualização;
6) Expedir certidão ou documento que comprove a regular alimentação dos sistemas nacionais do Conselho Nacional de Justiça;
7) Proceder a movimentação devida, no sistema Themis-Web, atualizando-o;
8) Adequação da quantidade e situação dos processos físicos existentes nesta Unidade com o que consta do Sistema de controle processo ou de virtualização;
9) Providenciar a Relação dos servidores lotados nesta Unidade;
10) adoção de todas as medidas saneatórias, por este Juízo, necessárias à regularização dos serviços forenses, inclusive junto ao **Setor de Assessoria Técnica**, para a normalidade dos andamentos processuais;
11) seja disponibilizado pelo SGT SINESIO ALVES DE SOUSA, a relação dos bens sob guarda desta Unidade Judicial, inclusive eventuais objetos de crimes contra o Patrimônio que acompanharem inquéritos policiais, se for o caso, bem como de bens em mãos de depositários particulares;
Publique-se, Registre-se e Intime-se.
Gabinete da Juíza de Direito, em Teresina, aos 15 (quinze) dias, do mês de Março de 2016.
Teresina (PI), 15 de Março de 2016.
Drª. **MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS**
Juíza de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude

13.2. AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de URUÇUÍ)

Processo nº 0000404-85.2013.8.18.0077
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA DE LOURDES FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): JHOSÉ CARDOSO DE MELLO NETTO(OAB/PIAUÍ Nº 7474)
Réu: BANCO BONSUCESSO
Advogado(s): CELSO HENRIQUE DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10064), IVAN MERCEDO DE ANDRADE MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10209), WILLIAM BATISTA NESIO(OAB/PIAUÍ Nº 10208)
SENTENÇA: Ante o exposto, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos contidos na inicial, procedendo à extinção do processo com resolução do mérito. Condeno a parte autora ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como em honorários advocatícios, estes fixados em 10% sobre o valor da condenação (art. 20, § 3º, do CPC). Por ser beneficiária da justiça gratuita, a cobrança fica suspensa pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 12 da Lei 1060/50. Após o trânsito em julgado, Mantenha os autos em arquivo provisório, com baixa na distribuição, pelo prazo de 6 (seis) meses ou até o vencedor iniciar o cumprimento de sentença (art. 475-J, §5º, do CPC). Expirado o prazo, arquive-se em definitivo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. URUÇUÍ, 26 de junho de 2015.
RODRIGO TOLENTINO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de URUÇUÍ

13.3. EDITAL DE CORREIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 001/2016
O Dr. LUIS HENRIQUE MOREIRA RÊGO, MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DA COMARCA DE OEIRAS, no uso de suas atribuições legais, etc...,
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, de acordo com os termos da PORTARIA N.º 001/2016 GAB, desta data, baixada por este Juízo no dia 29 de março de 2016, foi designado o **dia 05 de abril de 2016, às 10:00 horas,** na sala de audiências do edifício do Fórum Desembargador Cândido Martins, sito a Praça das Vitórias, nº 10, Centro, nesta cidade, para Audiência de abertura da CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL, abrangendo o período de **05 de abril de 2016** a **05 de maio de 2016**, a ser levada a efeito na Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Oeiras, Serviços e Ofícios desta Comarca, com o término designado para o dia **05 de maio de 2016**. Quaisquer reclamações de irregularidades porventura praticadas por Juízes, Serventuários ou Delegados de Polícia serão recebidas pela Secretaria desta Correição, no horário normal de expediente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz Corregedor se expedisse o presente EDITAL, que terá a costumeira publicidade.
Dado e passado nesta cidade e Comarca de Oeiras, Estado do Piauí, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (29.03.2016).
Eu (Maria do Espírito Santo F. Piauiense), Secretária, o digitei, o conferi e o subscrevi.
LUIS HENRIQUE MOREIRA REGO
Juiz de Direito e Diretor do Fórum

13.4. PORTARIA DA CORREIÇÃO

PORTARIA n.º 001/2016- GJ
O EXMO. SR. DR. **LUIS HENRIQUE MOREIRA RÊGO**, MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DA COMARCA DE OEIRAS, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XXII, alínea "e", da Lei nº 3.716, de 12.12.1979 c/c o art. 6º, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí (aprovado pelo Provimento nº 002/2001 - CGJ), etc...,
C O N S I D E R A N D O o Provimento nº 016/2007 da douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado;
R E S O L V E
Art.1º. Fica designado o **dia 05 de abril de 2016, às 10:00 horas,** para oinício dos trabalhos referentes à CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL, abrangendo o período de **05 de abril de 2016 a 05 de maio de 2016**, a ser levada a efeito na Secretaria da 1ª Vara deste Juízo da Comarca de Oeiras, Serviços e Ofícios que lhe são imediatamente subordinados.
Art. 2º. Nomear a Senhora MARIA DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA F. PIAUIENSE, Chefe de Secretaria da 1ª Vara de Oeiras, para secretariar os trabalhos correicionais.

Art. 3º.A Senhora Chefe de Secretaria deverá adotar as providências necessárias para o perfeito andamento dos trabalhos correicionais.
Art. 4º.Todos os Serventuários e Funcionários da Justiça deverão exibir por ocasião do início dos trabalhos os seus títulos de nomeação, comprovantes de recebimento dos valores devidos à Justiça para serem vistoriados.
Art. 5º.A chefe da Secretaria deverá exibir todos os Livros e papéis relativos ao período de **05 de abril de 2016 a 05 de maio de 2016**.
Art. 6º.Os serviçosda Correição seguirão a seguinte ordem: Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Oeiras, Distribuição, e visitas às Delegacias desta cidade e das correspondentes aos Termos Judiciários.
Art. 7º.Não haverá suspensão da distribuição dos feitos, ficando estas no aguardo, em Secretaria, conclusos ao final da Correição e com tramitação normal os feitos relativos a *Alimentos, Habeas-Corpus, Mandados de Segurança e Prisões*.
Art. 8º. Todos os autos em poder de Procuradores, Promotores, Advogados e Órgãos Públicos deverão ser recolhidos;
Art. 9º. Os serviços correicionais serão encerrados no **dia 05 de maio de 2016**, em Audiência Pública no Fórum Local;
Art. 10. A Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado e a Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça, para os devidos fins, bem como ao Chefe do Poder Executivo e membros do Poder Legislativo Municipal, a Defensoria Pública, representante da OAB, Delegados de Polícia, Advogados militantes nesta Comarca deverão ser oficiados, de ordem.
Art. 11. O ilustre Representante do Ministério Público deverá ser notificado.
Art. 12. O Edital respectivo deverá ser expedido, publicado e afixando no lugar de costume.
Art. 13. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.
Art.14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara e Diretor do Fórum da Comarca de Oeiras - PI, aos vinte e nove de março de dois mil e dezesseis.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
LUIS HENRIQUE MOREIRA REGO
Juiz de Direito e Diretor do Fórum

13.5. AVISO DE INTIMAÇAO PARA DEVOLUÇÃO DE AUTOS

O Secretário da 1ª Vara da Comarca de Campo Maior-PI, INTIMA o advogado DECIO CAVALCANTE BASTOS LUSTOSA (OAB/PI Nº 2420/93), PARA, EM 48H (QUARENTA E OITO HORAS), DEVOLVER OS AUTOS Nº 0001096-82.2009.8.18.0026, QUE LHE ESTÃO PROTOCOLIZADOS DESDE 09/12/2014. E eu Antonio Ximenes de Oliveira, Scretário da 1ª Vara, que o digitei e subscrevi.

13.6. EDITAL - VARA ÚNICA DE SOCORRO DO PIAUÍ

Aviso de Intimação (Vara Única de Socorro do Piauí-PI)
PROCESSOS Nº: 0000073-12.2015.8.18.0117
ClasseProcedimento Ordinário
Autor: EPIFANIO DOS SANTOS FILHO
Advogado: Wilson Sales Belchior OAB-PI 9.016
Réu: BANCO BCV S.A
Advogado: Antônio de Mouraes Dourado Neto OAB/PE 23.255
1)Tendo em vista a certidão de óbito do autor (fls. 25), suspendo o processo por 3 meses a fim de que eventuais herdeiros o sucedam. 2) Decorrido o prazo sem habitação de herdeiros e pedido de sucessão processual, o processo será extinto, sem resolução de mérito.

13.7. EDITAL - VARA ÚNICA DE SOCORRO DO PIAUÍ

Aviso de Intimação (Vara Única de Socorro do Piauí-PI)
PROCESSO Nº: 0000090-48.2015.8.18.0117
ClasseProcedimento Ordinário
Autor: Jaci Andrade dos Santos
Advogado: Manoel Araújo Bezerra Neto OAB_PI 5351
Réu: Banco Industrial do Brasil S.A
Advogado: Wilson Sales Belchior OAB/CE 17.314
1) Certifique-se sobre a data de juntada do AR de fls. 20/v. 2) Intime-se o autor para réplicar, no prazo de 10(dez) dias (art. 326 do CPC). 3) Após, faça-me conclusão.

13.8. AVISO DE INTIMAÇAO PARA DEVOLUÇÃO DE AUTOS

PROCESSO Nº 0002495-73.2014.8.18.0026
Crime de Roubo
Autor:Ministério Público do Estado do Piauí
Reu: RAIMUNDO NONATO BORGES DE OLIVEIRA "NENZIM"
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LEANDRO EMÍDIO LIMA E SILVA FERREIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado: **HARTONIO BANDEIRA DE SOUSA** (OAB/PIAUÍ Nº 6489), para, em 24 horas, devolver os autos acima descritos que lhe foram em vistas em 05/08/2015. E para constar, Eu, ANTÔNIO XIMENES DE OLIVEIRA, Secretário, digitei e conferi o presente aviso. CAMPO MAIOR, 12 de fevereiro de 2016

13.9. EDITAL - VARA ÚNICA DE SOCORRO DO PIAUÍ

Aviso de Intimação (Vara Única de Socorro do Piauí-PI)
PROCESSOS Nº: 0000064-50.2015.8.18.0117
ClasseProcedimento Ordinário
Autor: EPIFANIO DOS SANTOS FILHO
Advogado: Manoel Araújo Bezerra Neto OAB_PI 5351
Réu: BANCO ITAÚ BMG S.A
Advogado: Wilson Sales Belchior OAB/CE 17.314
1)Tendo em vista a certidão de óbito do autor (fls. 25), suspendo o processo por 3 meses a fim de que eventuais herdeiros o sucedam. 2) Decorrido o prazo sem habitação de herdeiros e pedido de sucessão processual, o processo será extinto, sem resolução de mérito. 3) Intime-se.

13.10. EDITAL - VARA ÚNICA DE SOCORRO DO PIAUÍ

PROCESSOS Nº: 0000067-05.2015.8.18.0117
ClasseProcedimento Ordinário

Autor: EPIFANIO DOS SANTOS FILHO
Advogado: Manoel Araújo Bezerra Neto OAB_PI 5351
Réu: BANCO ITAÚ BMG S.A
Advogado: Lenon Cotez P. de Sousa OAB/PI 11.418
1)Tendo em vista a certidão de óbito do autor (fls. 24), suspendo o processo por 3 meses a fim de que eventuais herdeiros o sucedam. 2) Decorrido o prazo sem habitação de herdeiros e pedido de sucessão processual, o processo será extinto, sem resolução de mérito. 3) Intime-se.

13.11. EDITAL - VARA ÚNICA DE SOCORRO DO PIAUÍ

Aviso de Intimação (Vara Única de Socorro do Piauí-PI)
PROCESSOS Nº: 0000066-20.2015.8.18.0117
ClasseProcedimento Ordinário
Autor: EPIFANIO DOS SANTOS FILHO
Advogado: Manoel Araújo Bezerra Neto OAB_PI 5351
Réu: BANCO FICSA S.A
Advogado: Lenon Cotez P. de Sousa OAB/PI 11.418
1)Tendo em vista a certidão de óbito do autor (fls. 24), suspendo o processo por 3 meses a fim de que eventuais herdeiros o sucedam. 2) Decorrido o prazo sem habitação de herdeiros e pedido de sucessão processual, o processo será extinto, sem resolução de mérito. 3) Intime-se.

13.12. EDITAL - VARA ÚNICA DE SOCORRO DO PIAUÍ

Aviso de Intimação (Vara Única de Socorro do Piauí-PI)
PROCESSOS Nº: 0000072-27.2015.8.18.0117
ClasseProcedimento Ordinário
Autor: EPIFANIO DOS SANTOS FILHO
Advogado: Manoel Araújo Bezerra Neto OAB_PI 5351
Réu: BANCO BCV S.A
Advogado: Antônio de Mouraes Dourado Neto OAB/PE 23.255
1)Tendo em vista a certidão de óbito do autor (fls. 23), suspendo o processo por 3 meses a fim de que eventuais herdeiros o sucedam. 2) Decorrido o prazo sem habitação de herdeiros e pedido de sucessão processual, o processo será extinto, sem resolução de mérito. 3) Intime-se.

13.13. EDITAL - VARA ÚNICA DE SOCORRO DO PIAUÍ

Aviso de Intimação (Vara Única de Socorro do Piauí-PI)
PROCESSOS Nº: 0000069-72.2015.8.18.0117
ClasseProcedimento Ordinário
Autor: EPIFANIO DOS SANTOS FILHO
Advogado: Manoel Araújo Bezerra Neto OAB_PI 5351
Réu: BANCO BCV S.A
Advogado: Antônio de Mouraes Dourado Neto OAB/PE 23.255
1)Tendo em vista a certidão de óbito do autor (fls. 25), suspendo o processo por 3 meses a fim de que eventuais herdeiros o sucedam. 2) Decorrido o prazo sem habitação de herdeiros e pedido de sucessão processual, o processo será extinto, sem resolução de mérito. 3) Intime-se.

13.14. EDITAL - VARA ÚNICA DE SOCORRO DO PIAUÍ

Aviso de Intimação (Vara Única de Socorro do Piauí-PI)
PROCESSOS Nº: 0000074-94.2015.8.18.0117
ClasseProcedimento Ordinário
Autor: EPIFANIO DOS SANTOS FILHO
Advogado: Wilson Sales Belchior OAB-PI 9.016
Réu: BANCO BCV S.A
Advogado: Antônio de Mouraes Dourado Neto OAB/PE 23.255
1)Tendo em vista a certidão de óbito do autor (fls. 25), suspendo o processo por 3 meses a fim de que eventuais herdeiros o sucedam. 2) Decorrido o prazo sem habitação de herdeiros e pedido de sucessão processual, o processo será extinto, sem resolução de mérito. 3) Intime-se.

13.15. AVISO DE INTIMAÇAO PARA DEVOLUÇÃO DE AUTOS

PROCESSO Nº 0000156-30.2003.8.18.0026
Roubo Qualificado
Autor: Ministério Público do Estado do Piauí
Reu: Carlos Alberto Sousa Correia Leite
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LEANDRO EMÍDIO LIMA E SILVA FERREIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado: **DECIO SOARES MOTA** (OAB/PIAUÍ Nº 3018), para, em 24 horas, devolver os autos acima descritos que lhe foram em vistas EM 30/07/2015. E para constar, Eu, ANTÔNIO XIMENES DE OLIVEIRA, Secretário, digitei e conferi o presente aviso.

13.16. EDITAL - VARA ÚNICA DE SOCORRO DO PIAUÍ

Aviso de Intimação (Vara Única de Socorro do Piauí-PI)
PROCESSO Nº 0000066-25.2012.8.18.0117
CLASSE: Mandado de Segurança
AUTOR: JOSÉ DIVINO FERREIRA
ADVOGADO: JAMES RODRIGUES DOS SANTOS - OAB-PI 8.424
RÉU: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAU
ADVOGADO: FELIPE PONTES LAURENTINO - OAB/PI 7.755
Tendo em vista o trânsito em julgado da sentença proferida nos autos em epígrafe, Intime-se a Execelentíssima Senhora Prefeita do Município de

Ribeira do Piauí **para nomear e empossar o impetrante no cargo de meredeira/zelador, na localidade Jacarandá, no prazo de 10(dez) dias**, sob pena de multa diária de R$ 1.000,00 (mil reais) e comunicação ao Procurador Geral de Justiça do Estado do Piauí, para eventual abertura de processo criminal e cível.

13.17. EDITAL - VARA ÚNICA DE SOCORRO DO PIAUÍ

Aviso de Intimação (Vara Única de Socorro do Piauí-PI)
PROCESSO Nº: 0000134-38.2013.8.18.0117
ClasseProcedimento Ordinário
Autor: PATROCÍNIO RIBEIRO
Advogado: ROME CAMPELO WANDERLEY - OAB/PI 9.488
Réu: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A)
Advogado: Wilson Sales Belchior OAB/CE 17.314
DISPOSITIVO Assim, com arrimo no artigo 269, III, CPC, extingo o processo com julgamento demérito, homologando, assim, o acordo das partes, o qual faz parte integrante deste dispositivo. Expeça-se o alvará judicial. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, arquivem-se os autos.

13.18. PORTARIA N° 001, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

PORTARIA N° 001, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016
Instaura procedimento administrativo com o intuíto de acompanhar o emprego de recursos oriundos de transações penais destinados à aquisição de sistema de monitoramento audiovisula de logradouros públicos do Município de Barras.
O **JUIZ DE DIREITO TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRAS/PI,** no uso de suas atribuições legais etc.
CONSIDERANDO o dispostp na Resolução n° 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, que define a política institucinal do Poder Judiciário na utilização dos recursos oriundos da aplicação da pena de prestação pecuniária;
CONSIDERANDO o disposto no Provimento n° 019, de 3 de novembro de 2015, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, que regulamenta o recolhimento e a destinação dos valores oriundos de prestações pecuniárias objeto de transações penais e sentenças condenatórias;
RESOLVE
I - Instaurar procedimento administrativo com a finalidade de acompanhar o emprego de recursos oriundos de transações penais destindos à aquisição de sistema de monitoramento audiovisual de logradouros públicos do Município de Barras/PI, conforme as orientações prvistas na Resolução n° 154/2013 do CNJ e no Provimento n° 019/2015 da CGJ;
II - Designar a Servidora ÉRICA NAIARA SILVA QUEIROZ (Oficial de Gabinete, matrícula n° 27265) para secretariar os trabalhos conduzidos por meio deste procedimento;
III - Determinar a adoção das seguintes providencias:
a) Oficia-se ao Ministério Público, para que tome conhecimento do presente ato e especifique a entidade a ser beneficiada com os recursos tratados neste procedimento;
b) Em seguida, oficia-se à entidade apontada pelo Ministério Público, requisitando-lhe a apresentação de orçamento contemplando o valor total do projeto a ser financiado e a qualificação completa da pessoa responsável por sua execução;
c) Juntem-se cópias das sentenças, dos comprovantes de pagamento e dos boletos de depósitos judiciais relacionados ao presente procedimento, que deverão ser precedidos de termo de juntada que deverá especificar os números dos processos dos quais foram extraídas as cópias, os valores dos depósitos e saldo total nominal das quantias arrecadadas no curso deste procedimento administrativo.
VI - Ressaltar que a execução do projeto e a prestação de contas deverão seguir, no que couber, o disposto no Provimento n° 019/2015 da CGJ.
THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

13.19. EDITAL N° 002/2016 - PROCEDIMENTO CORREICIONAL ORDINÁRIO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRAS/PI

EDITAL 002/2016
Dá publicidade ao procedimento correicional ordinário do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Barras, Estado Federado do Piauí
O **JUIZ DE DIREITO TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRAS/PI**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, TORNA PÚBLICA a abertura de procedimento de Correição Ordinária Anual nos serviços prestados pelo Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Barras/PI, nos termos seguintes.
1. Os trabalhos de correição ordinária terão início com a realização da reunião de abertura no dia 13.04.2016, às 12h00, na sede deste Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Barras, sendo finalizados no dia 11.05.2016, às 12h00, no mesmo local.
2. Fica designado, como Sécretário do Procedimento Correicional, o servidor MILTON DA PAZ ARAGÃO JÚNIOR, Diretor de Secretaria deste Juizado Especial, bem como a servidora ÉRICA NAIARA SILVA QUEIROZ, Oficial de Gabinete, como sua substituta.
3. Todos os processos em trâmite nesta unidade deverão ser remetidos à Secretaria com, no mínimo, 24 horas de antecedência ao início dos serviços.
4. Qualquer pessoa do povo poderá apresenar reclamações contra os serviços do Poder Judiciário.
5. Ficam convidados os representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Ordem dos Advogados do Brasil para acompanhamento dos serviços de correição, devendo ser expedidos ofícios a esses orgãos para tais fins.
6. O presente edital deverá ser publicado no Diário de Justiça e afixado no mural da sede do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Barras, para que todos dele tenham conhecimento, bem como remetido, em cópia, à Presidência do tribunal de Justiça do Piauí e à respectiva Corregedoria Geral de Justiça.
Barras. 29 de março de 2016
THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA
Juiz Corregedor permanente

13.20. Edital de Praça

EDITAL DE PRAÇA. O Doutor *DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA,* MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Landri Sales, Estado do Piauí, etc. *FAZ SABER,* a todos quanto o presente Edital de Praça, virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 07/04/2016, às 10:00 horas, à porta principal do Edifício do Fórum, situado na rua Dom Pedro I 321, centro, nesta cidade, o Auxiliar Judiciário, levará a púbico o pregão de venda e arrematação, a quem maior lanço oferecer, acima ou igual ao da avaliação de R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais); os seguintes bens penhorados ao Executado JOSHUALDO BENVINDO DA FONSECA, brasileiro, casado, residente na localidade Bom Jardim, Landri Sales-PI, Pi, nos autos de Carta Precatória (Processo nº 0000025-78.2013.8.18.0099), originária da Execução Fiscal nº processo nº

2004.40.00.004088-0 (deprecada a este Juízo, pelo Juízo Federal da 4ª Vara/Pi, em que é Exeqüente o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a saber: Uma gleba de terra situada na data "DATA CORRENTE" no lugar denominado MALHADA ALTA, Município de Landri Sales, com área de 507:86.66 (quinhentos e sete hectares, oitenta e seis ares e sessenta e seis centeares de terras) distante da sede da cidade 23 KM, tem os seguintes limites e confrontações: Ao NORTE com terras de João Ferreira de Miranda; Ao SUL, com Joshualdo Benvindo da Fonseca Neiva; Ao LESTE, com terra da Fazenda Bom Jardim de propriedade de José Ribamar Neiva Ferreira; e ao OESTE, com terras ausentes e desconhecidas, e está registrada no Cartório do 1º Oficio às fls. 94 a 95 V, do Livro 11 da Comarca de Landri Sales, Pi, REGISTRADA em 01/11/1997. A seguir Avaliados, juntamente com as benfeitorias: 01 - 207:86:66 (quinhentos e sete hectares, oitenta e seis ares e sessenta e seis centeares de terras), avaliados em R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); 02 - 04 Km de cerca de arame farpado com 05 (cinco) fios, estaca, poste de madeira, candeia, catinga de porco, avaliada em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); 03 - 01 (um) curral com 02 repartimentos com varão (madeira roliça), com carregadeira, avaliado em R$ 10.000,00 (dez mil reais); 04 - 01 (um) poço cacimbão que está avaliado em R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Os bens supra qualificados ficam avaliados no valor total de R$ (trezentos e cinco mil reais),. Outrossim, se não houver licitante/arrematante na primeira Praça, desde já fica designado o dia 14/04/2016, às 10:00 horas, no mesmo local acima referido, para sua venda a quem mais oferecer. Dos autos não consta recurso pendente de decisão e os bens referidos encontram-se atualmente em nome do Sr. Joshualdo Benvindo da Fonseca Neiva, havidos por doação. E, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado cópia no lugar público de costume deste Juízo, publicado no Jornal Diário da Justiça. Ficando intimados pelo presente todos os executados, caso não sejam encontrados para intimação pessoal. Dado e passado nesta cidade e comarca de Landri Sales, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (30/03/2016). Eu, (Paulo Benvindo da Silva), Secretario da Vara, o digitei e subscrevi. *DR. DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA. Juiz de Direito.*

13.21. EDITAL DE PROCLAMAS

JOSÉ DE ARIMATEA SILVA E SOUSA, Escrivão do Cartório do 1º Oficio do Registro Civil e Notas da Comarca de Luzilândia - Piauí; na forma da lei, etc. FAZ SABER que, pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo art. 1.525 do Código Civil Brasil, os nubentes a seguir relacionados:- **1º)- MÁRIO RICARDO BRAGA**, solteiro, lavrador, natural de Luzilândia-PI, nascido no dia 30.05.1985, residente e domiciliado no Conjunto Novo Tempo, na Rua Projetada 50-B, bairro "Novo Tempo", Luzilândia-PI, filho de **MARIA DOS AFLITOS BRAGA**; e **JANETE FERREIRA SILVA**, solteira, agente de saúde, natural de Luzilândia-PI, nascida no dia 17.07.1979, residente e domiciliada no Conjunto Novo Tempo, na Rua Projetada 50-B, bairro "Novo Tempo", filha de **JUAREZ RODRIGUES DA SILVA E ANTONIA MARTINS FERREIRA**. Ambos requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e/ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório ou Juízo desta Comarca. Do que lavrei este edital para ser afixado em Cartório, no lugar de costume; José de Arimatea Silva e Sousa - Oficial.

13.22. EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIARIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE OEIRAS
Praça das Vitórias, nº 10 - Centro
CEP: 64.500-000 - Fone: (089) 3462 - 3236
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016
MARIA DO SOCORRO ROCHA CIPRIANO, JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE OEIRAS, E MARCOS ANTONIO MOURA MENDES, JUIZ DE DIREITO - AUXILIAR DA 2ª VARA DA COMARCA DE OEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE O ART. 40, INCISO XXII, LETRA "C", DA LEI Nº 3.716, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1979, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ.
FAZEM SABER a todas as autoridades, advogados, serventuários e funcionários da Justiça lotados nesta 2ª Vara, e quem interessar possa o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que considerando o Provimento de número: 03/2016 datado de 26/02/2016 demais alterações da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça deste Estado, que estabelece procedimento uniforme, a ser seguido em todas as correições; determinam que a CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA SERVENTIA JUDICIAL será a partir do dia **04 de abril de 2016**, ficando desde logo convocados a comparecerem a audiência de abertura dos trabalhos, designados para **às 13h00min** do dia supra mencionado, na sala das audiências do Fórum Judicial, com encerramento marcado para o dia **28 de abril de 2016, às 10h30min**., no mesmo local, abrangendo a correição o período de **01 de janeiro 2015 a 31 de dezembro de 2015,** na Secretaria da 2ª Vara desta Comarca (Serventia Judicial), bem como nas demais dependências adstritas às suas Jurisdições e competências. Fica esclarecido que as reclamações procedidas contra eventuais irregularidades na Secretaria da 2ª Vara ou delegacias de polícias, bem como, com relação a procedimentos dos funcionários desta Comarca, serão recebidas no horário de **07h00min. às 14h00min.**, no período de instalação da Correição, no Fórum local. Esclarece-se também que serão verificados todos os livros, contas e processos da Secretaria da 2ª Vara desta Comarca, assim como suas instalações físicas e materiais, e que será feita vistorias às Delegacias de Polícia e Cadeias Públicas, com audiências aos presos e demais providências acima descritas. Determinam ainda, à Senhora Secretária da 2ª Vara desta Comarca que requisite de volta à Secretaria os processos que porventura se encontrem com carga aos senhores advogados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandaram expedir o presente EDITAL, que será afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade de Oeiras, Estado do Piauí, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (29/03/2016). Eu, _____ Liana Maria dos Santos Barroso, Secretária da Correição o digitei, e eu,_____ Tamires Taise dos Santos Carvalho, Assessora Jurídica, como Segunda Secretária da Correição, conferi e assino o presente Edital.
MARIA DO SOCORRO ROCHA CIPRIANO
Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Oeiras - PI
MARCOS ANTONIO MOURA MENDES
Juiz de Direito - Auxiliar da 2ª Vara da Comarca de Oeiras - PI

13.23. PORTARIA

ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIARIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE OEIRAS
Praça das Vitórias, nº 10 - Centro
CEP: 64.500-000 - Fone: (089) 3462 - 3236
PORTARIA Nº 001/2016
MARIA DO SOCORRO ROCHA CIPRIANO, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Oeiras/PI e MARCOS ANTONIO MOURA MENDES, Juiz Auxiliar da 2ª Vara da Comarca de Oeiras/PI, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc.
CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 03/2016, da Corregedoria Geral da Justiça, com fulcro no artigo 1º do citado Provimento, que estabelece o procedimento uniforme, a ser seguido em todas as Correições e determina que as Correições Ordinárias nas serventias Judicial e Extrajudicial Oficializada devam ser realizadas nos meses de abril e maio de 2016, excepcionalmente, vedada a sua realização em período anterior, em virtude do desenvolvimento de alterações no sistema Correição/RMA.

RESOLVEM:
Designar o próximo dia 04 de abril de 2016, às 13h00min, na sala das Audiências do Fórum local, para instalação dos trabalhos da CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA SERVENTIA JUDICIAL, na Secretaria da 2ª Vara da cidade de Oeiras, Estado do Piauí, bem como em todos os serviços judiciários e nas demais dependências adstritas à sua jurisdição e competências, abrangendo o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, os quais terão início ato contínuo à instalação em 04 de abril de 2016, às 13h00min, na sala de Audiências do Fórum local, e encerramento previsto para o dia 28 de abril de 2016, às 10h30min, no mesmo local.
Para secretariar os trabalhos da referida Correição, designo a Senhora Liana Maria dos Santos Barroso, Analista Judiciário da 2ª Vara desta Comarca como Primeira Secretária e Tamires Taise dos Santos Carvalho, Assessora Jurídica, como Segunda Secretária.
Todos os funcionários lotados nesta 2ª Vara, ficam designados para auxiliarem nos trabalhos de inspeção, respeitando seus respectivos horários de trabalhos, bem como deverão ainda, comparecer a audiência de abertura munidos da respectiva nomeação funcional.
Fica sustada, 05 (cinco) dias antes do início da inspeção, a saída de autos objeto da mesma, devendo a Senhora Secretária providenciar o retorno dos que se acharem fora, inclusive com o Ministério Público, Defensoria Pública ou em diligência de qualquer espécie, resguardada em qualquer hipótese a restituição dos prazos.
Expeça-se o necessário Edital e comunique-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral de Justiça do Estado do Piauí e demais autoridades afixando-se cópia no local de costume.
Notifique-se o representante do Ministério Público e a Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Piauí, para conhecimento e indicação, querendo, de representante para acompanhar os trabalhos de inspeção.
Publique-se esta Portaria e Edital no "Diário da Justiça" do Estado do Piauí.
Dê-se Ciência e Cumpra-se.
Gabinete da MM. Juíza de Direito e do Juiz Auxiliar da 2ª Vara da Comarca de Oeiras - Piauí, aos vinte e nove de março de dois mil e dezesseis (29/03/2016).
MARIA DO SOCORRO ROCHA CIPRIANO
Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Oeiras - PI
MARCOS ANTONIO MOURA MENDES
Juiz Auxiliar da 2ª Vara da Comarca de Oeiras-PI

13.24. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000670-30.2015.8.18.0036
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS MOURÃO
Advogado(s): WELLISMARA CARVALHO GIL BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 7386)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Torno sem efeito o despacho retro por ser estranho aos pedidos da inicial. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 05/04/2016 às 10:00 horas no local de costume deste juízo.Intimações necessárias. Notifique-se o MP.

13.25. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000390-93.2014.8.18.0036
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: ABIMAEL LOPES CAMPOS, ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUSA CARVALHO, GÉSSICA LENNA OLIVEIRA CARVALHO, GERSON DE SOUSA MIRANDA, JOSE BENICIO DA SILVA MIRANDA JUNIOR
Advogado(s): STANLEY DE SOUSA PATRÍCIO FRANCO (OAB/PI 3899), HEBNER MARTINS DE CARVALHO (OAB/PI 12914)
SENTENÇA: Ante o exposto, julgo procedente em parte a pretensão punitiva do Estado para CONDENAR os réus Abimael Lopes Campos, Géssica Lenna Oliveira Carvalho, Gerson de Sousa Miranda e José Benício da Silva Miranda Júnior como incursos nas penas dos crimes de roubo qualificado pelo emprego de arma e pelo concurso de agentes, previstas no art. 157, § 2º, I e II do Código Penal, praticados. ABSOLVO o réu Antônio Francisco de Sousa Carvalho da imputação do crime de roubo qualificado, por não haver prova suficiente de que concorreu para a infração penal, conforme dispõe o art. 386, V do Código de Processo Penal. ABSOLVO todos os réus do crime do art. 288 do Código Penal, nos termos da fundamentação, nos termos do art. 386, II do Código Penal.

13.26. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000137-71.2015.8.18.0036
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: IDEVAN GOMES DA SILVA
Ante o exposto e, por tudo o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE, com base no artigo 487, inciso I do NCPC, a presente Ação de Busca e Apreensão ajuizada para CONSOLIDAR em nome do autor o domínio e a posse plena e exclusiva dos bem relacionado a fls. 02 dos autos e apreendido às folhas 29.
Condeno a parte ré nas custas processuais e honorários advocatícios do paraninfo do autor, na base de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa (Art. 85, §2º do NCPC).

13.27. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0001158-82.2015.8.18.0036
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): EDMILSON KOJI MOTODA(OAB/PIAUÍ Nº 231747)
Requerido: FABIO HENRIQUE DA SILVA
Advogado(s):
Ante o exposto e, por tudo o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE, com base no artigo 487, inciso I do NCPC, a presente Ação de Busca e Apreensão ajuizada para CONSOLIDAR em nome do autor o domínio e a posse plena e exclusiva dos bem relacionado a fls. 03 dos autos e apreendido às folhas 40.
Condeno a parte ré nas custas processuais e honorários advocatícios do paraninfo do autor, na base de 10% (dez por cento) sobre o valor da

causa (Art. 85, §2º do NCPC).

13.28. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000528-26.2015.8.18.0036
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: ANTONIA MARIA DA SILVA
Ante o exposto e, por tudo o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE, com base no artigo 487, inciso I do NCPC, a presente Ação de Busca e Apreensão ajuizada para CONSOLIDAR em nome do autor o domínio e a posse plena e exclusiva dos bem relacionado a fls. 02 dos autos e apreendido às folhas 28.
Condeno a parte ré nas custas processuais e honorários advocatícios do paraninfo do autor, na base de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa (Art. 85, §2º do NCPC).

13.29. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000452-80.2007.8.18.0036
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Denunciante: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ- PROMOTORIA D EJUSTIÇA DA COMARCA DE ALTOS
Advogado(s):
Denunciado: FRANCISCO WALACE CARLOS DA SILVA
Advogado(s): MARCOS VINICIUS BRITO ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 1560)
DESPACHO: Redesigna audiência de instrução e julgamento para o dia 12 de abril de 2016, à 9:30 horas, no fórum local.

13.30. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000013-35.2008.8.18.0036
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Denunciante: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): ARMANO CARVALHO BARBOSA-DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAUÍ Nº null)
Denunciado: ANTONIO CEZAR FONTENELE PEREIRA
Advogado(s): FRANCISCO DA SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5301)
DESPACHO: Redesigna audiência de instrução e julgamento para o dia 19 de abril de 2016, às 8:30 horas, no fórum local.

13.31. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000101-73.2008.8.18.0036
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Denunciante: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, JOSÉ GONÇALVES DA SILVA FILHO
Advogado(s): CARLOS SERGIO DA SILVA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 7430)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Redesigna audiência de instrução e julgamento para o dia 26 de abril de 2016, às 9:00 horas, no fórum local.

13.32. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0001115-82.2014.8.18.0036
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: DEUSDEDITE RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s): MARIA DA RESSURREIÇÃO SIMEÃO CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 3060)
Réu: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: "...Ante o exposto, com fundamento no art. 267, V, art. 301, §1º, 2º e 3º do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, por estar configurada a litispendência. Custas de lei, suspensa a cobrança na forma do art. 12 da Lei nº 1.060/50. Sem honorários, por não ter havido contestação".

13.33. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000239-61.2013.8.18.0037
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: RAIMUNDO DE SOUSA NETO
Advogado(s): ANDERSON DA SILVA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 8214/11)
Executado(a): ELETROMAIS
Advogado(s):
DESPACHO: do teor seguinte: "Suspendo o andamento do feito pelo prazo de 02 (dois) anos. Amarante(PI), 25 de fevereiro de 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amarante". Eu, Benicia Alves de Sousa - Analista Judicial da Vara Única da Comarca de Amarante-PI., o digitei e o enviei para publicação no DJ.

13.34. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000222-25.2013.8.18.0037
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ADRIANA SILVA SOUSA
Advogado(s): ANDERSON DA SILVA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 8214/11)

Executado(a): ELETROMAIS
Advogado(s):
DESPACHO: do teor seguinte: "Suspendo o andamento do feito pelo prazo de 02 (dois) anos. Amarante(PI), 25 de fevereiro de 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amarante". Eu, Benicia Alves de Sousa - Analista Judicial da Vara Única da Comarca de Amarante-PI., o digitei e o enviei para publicação no DJ.

13.35. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000229-17.2013.8.18.0037
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: MARIA DE LOURDES MORAIS E SILVA
Advogado(s): ANDERSON DA SILVA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 8214/11)
Executado(a): ELETROMAIS
Advogado(s):
DESPACHO: do teor seguinte: "Suspendo o andamento do feito pelo prazo de 02 (dois) anos. Amarante(PI), 25 de fevereiro de 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amarante". Eu, Benicia Alves de Sousa - Analista Judicial da Vara Única da Comarca de Amarante-PI., o digitei e o enviei para publicação no DJ.

13.36. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000248-23.2013.8.18.0037
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: JOSÉ FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): ANDERSON DA SILVA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 8214/11)
Executado(a): ELETROMAIS
Advogado(s):
DESPACHO de fls.35 do teor seguinte: "Suspendo o andamento do feito pelo prazo de 02 (dois) anos. Amarante(PI), 25 de fevereiro de 2016. a) Netanias Batista der Moura - Juiz de Direito da Vara Única de Comarca de Amarante". Eu, Benicia Alves de Sousa - Analista Judicial, o digitei e o enviei.

13.37. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000184-13.2013.8.18.0037
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: JOSÉ DE SOUSA
Advogado(s): ANDERSON DA SILVA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 8214/11)
Executado(a): ELETROMAIS
Advogado(s):
DESPACHO: do teor seguinte: "Suspendo o andamento do feito pelo prazo de 02 (dois) anos. Amarante(PI), 25 de fvereiro de 2016. a) Netanias Batista der Moura - Juiz de Direito da Vara Única de Comarca de Amarante". Eu, Benicia Alves de Sousa - analista Judicial, o digitei e o enviei.

13.38. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000345-23.2013.8.18.0037
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: JOSEFA AYRES LIMA CARVALHO
Advogado(s): ANDERSON DA SILVA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 8214/11)
Executado(a): ELETROMOTOS LEITE
Advogado(s):
DESPACHO: de fls.35 do teor seguinte: "Suspendo o andamento do feito pelo prazo de 02 (dois) anos. Amarante(PI), 25 de fevereiro de 2016. a) Netanias Batista der Moura - Juiz de Direito da Vara Única de Comarca de Amarante". Eu, Benicia Alves de Sousa - Analista Judicial, o digitei e o enviei.

13.39. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000216-18.2013.8.18.0037
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ORLANDO DE LIMA GRAMOZA
Advogado(s): ANDERSON DA SILVA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 8214/11)
Executado(a): ELETROMAIS
Advogado(s):
DESPACHO: do teor seguinte: "Suspendo o andamento do feito pelo prazo de 02 (dois) anos. Amarante(PI), 25 de fevereiro de 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amarante". Eu, Benicia Alves de Sousa - Analista Judicial da Vara Única da Comarca de Amarante-PI., o digitei e o enviei para publicação no DJ.

13.40. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000245-68.2013.8.18.0037
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: LOURENÇO VICENTE FILHO
Advogado(s): ANDERSON DA SILVA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 8214/11)
Executado(a): ELETROMAIS
Advogado(s):
DESPACHO: do teor seguinte: "Suspendo o andamento do feito pelo prazo de 02 (dois) anos. Amarante(PI), 25 de fevereiro de 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amarante". Eu, Benicia Alves de Sousa - Analista Judicial da Vara Única da

Comarca de Amarante-PI., o digitei e o enviei para publicação no DJ.

13.41. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000257-82.2013.8.18.0037
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: VALDEREZ RIBEIRO SOARES
Advogado(s): ANDERSON DA SILVA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 8214/11)
Executado(a): ELETROMAIS
Advogado(s):
DESPACHO: do teor seguinte: "Suspendo o andamento do feito pelo prazo de 02 (dois) anos. Amarante(PI), 25 de fevereiro de 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amarante". Eu, Benicia Alves de Sousa - Analista Judicial da Vara Única da Comarca de Amarante-PI., o digitei e o enviei para publicação no DJ.

13.42. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000225-77.2013.8.18.0037
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: NEUSA MARIA DE SOUSA E SILVA
Advogado(s): ANDERSON DA SILVA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 8214/11)
Executado(a): ELETROMAIS
Advogado(s):
DESPACHO: do teor seguinte: "Suspendo o andamento do feito pelo prazo de 02 (dois) anos. Amarante(PI), 25 de fevereiro de 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amarante". Eu, Benicia Alves de Sousa - Analista Judicial da Vara Única da Comarca de Amarante-PI., o digitei e o enviei para publicação no DJ.

13.43. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000260-37.2013.8.18.0037
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: JULIMAR PEDRO DA CRUZ
Advogado(s): ANDERSON DA SILVA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 8214/11)
Executado(a): ELETROMAIS
Advogado(s):
DESPACHO: do teor seguinte: "Suspendo o andamento do feito pelo prazo de 02 (dois) anos. Amarante(PI), 25 de fevereiro de 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amarante". Eu, Benicia Alves de Sousa - Analista Judicial da Vara Única da Comarca de Amarante-PI., o digitei e o enviei para publicação no DJ.

13.44. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000226-62.2013.8.18.0037
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ROSONALDO AZEVEDO DE MORAIS
Advogado(s): ANDERSON DA SILVA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 8214/11)
Executado(a): ELETROMAIS
Advogado(s):
DESPACHO: do teor seguinte: "Suspendo o andamento do feito pelo prazo de 02 (dois) anos. Amarante(PI), 25 de fevereiro de 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amarante". Eu, Benicia Alves de Sousa - Analista Judicial da Vara Única da Comarca de Amarante-PI., o digitei e o enviei para publicação no DJ.

13.45. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000226-62.2013.8.18.0037
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ROSONALDO AZEVEDO DE MORAIS
Advogado(s): ANDERSON DA SILVA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 8214/11)
Executado(a): ELETROMAIS
Advogado(s):
DESPACHO: do teor seguinte: "Suspendo o andamento do feito pelo prazo de 02 (dois) anos. Amarante(PI), 25 de fevereiro de 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amarante". Eu, Benicia Alves de Sousa - Analista Judicial da Vara Única da Comarca de Amarante-PI., o digitei e o enviei para publicação no DJ.

13.46. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000404-11.2013.8.18.0037
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: MARIA HURCÉLIA RODRIGUES DA PAIXÃO
Advogado(s): ANDERSON DA SILVA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 8214/11)
Executado(a): ELETROMOTOS LEITE
Advogado(s):
DESPACHO: do teor seguinte: "Suspendo o andamento do feito pelo prazo de 02 (dois) anos. Amarante(PI), 25 de fevereiro de 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amarante". Eu, Benicia Alves de Sousa - Analista Judicial da Vara Única da Comarca de Amarante-PI., o digitei e o enviei para publicação no DJ.

13.47. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000404-11.2013.8.18.0037
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: MARIA HURCÉLIA RODRIGUES DA PAIXÃO
Advogado(s): ANDERSON DA SILVA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 8214/11)
Executado(a): ELETROMOTOS LEITE
Advogado(s):
DESPACHO: do teor seguinte: "Suspendo o andamento do feito pelo prazo de 02 (dois) anos. Amarante(PI), 25 de fevereiro de 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amarante". Eu, Benicia Alves de Sousa - Analista Judicial da Vara Única da Comarca de Amarante-PI., o digitei e o enviei para publicação no DJ.

13.48. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000187-65.2013.8.18.0037
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: FRANCISCA BARBOSA DE MACEDO
Advogado(s): ANDERSON DA SILVA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 8214/11)
Executado(a): ELETROMAIS
Advogado(s):
DESPACHO: do teor seguinte: "Suspendo o andamento do feito pelo prazo de 02 (dois) anos. Amarante(PI), 25 de fevereiro de 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amarante". Eu, Benicia Alves de Sousa - Analista Judicial da Vara Única da Comarca de Amarante-PI., o digitei e o enviei para publicação no DJ.

13.49. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000187-65.2013.8.18.0037
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: FRANCISCA BARBOSA DE MACEDO
Advogado(s): ANDERSON DA SILVA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 8214/11)
Executado(a): ELETROMAIS
Advogado(s):
DESPACHO: do teor seguinte: "Suspendo o andamento do feito pelo prazo de 02 (dois) anos. Amarante(PI), 25 de fevereiro de 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amarante". Eu, Benicia Alves de Sousa - Analista Judicial da Vara Única da Comarca de Amarante-PI., o digitei e o enviei para publicação no DJ.

13.50. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000348-75.2013.8.18.0037
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: MARIA INÊS AYRES DE CARVALHO LIMA
Advogado(s): ANDERSON DA SILVA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 8214/11)
Executado(a): ELETROMOTOS LEITE
Advogado(s):
DESPACHO: do teor seguinte: "Suspendo o andamento do feito pelo prazo de 02 (dois) anos. Amarante(PI), 25 de fevereiro de 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amarante". Eu, Benicia Alves de Sousa - Analista Judicial da Vara Única da Comarca de Amarante-PI., o digitei e o enviei para publicação no DJ.

13.51. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000348-75.2013.8.18.0037
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: MARIA INÊS AYRES DE CARVALHO LIMA
Advogado(s): ANDERSON DA SILVA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 8214/11)
Executado(a): ELETROMOTOS LEITE
Advogado(s):
DESPACHO: do teor seguinte: "Suspendo o andamento do feito pelo prazo de 02 (dois) anos. Amarante(PI), 25 de fevereiro de 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amarante". Eu, Benicia Alves de Sousa - Analista Judicial da Vara Única da Comarca de Amarante-PI., o digitei e o enviei para publicação no DJ.

13.52. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000231-84.2013.8.18.0037
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: VANDERLIA NAZÁRIO FONSECA
Advogado(s): ANDERSON DA SILVA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 8214/11)
Executado(a): ELETROMAIS
Advogado(s):
DESPACHO: do teor seguinte: "Suspendo o andamento do feito pelo prazo de 02 (dois) anos. Amarante(PI), 25 de fevereiro de 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amarante". Eu, Benicia Alves de Sousa - Analista Judicial da Vara Única da Comarca de Amarante-PI., o digitei e o enviei para publicação no DJ.

13.53. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000231-84.2013.8.18.0037
Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: VANDERLIA NAZÁRIO FONSECA
Advogado(s): ANDERSON DA SILVA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 8214/11)
Executado(a): ELETROMAIS
Advogado(s):
DESPACHO: do teor seguinte: "Suspendo o andamento do feito pelo prazo de 02 (dois) anos. Amarante(PI), 25 de fevereiro de 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amarante". Eu, Benicia Alves de Sousa - Analista Judicial da Vara Única da Comarca de Amarante-PI., o digitei e o enviei para publicação no DJ.

13.54. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000446-60.2013.8.18.0037
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: IZABEL CRISTINA ALVES DA COSTA
Advogado(s): ANDERSON DA SILVA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 8214)
Executado(a): ELETROMOTOS LEITE
Advogado(s):
DESPACHO: de fls.30 do teor seguinte: "Suspendo o andamento do feito pelo prazo de 02 (dois) anos. Amarante(PI), 25 de fevereiro de 2016. a) Netanias Batista der Moura - Juiz de Direito da Vara Única de Comarca de Amarante". Eu, Benicia Alves de Sousa - Analista Judicial, o digitei e o enviei.

13.55. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000196-27.2013.8.18.0037
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: JOSÉ MARCIO DO NASCIMENTO FREIRE
Advogado(s): ANDERSON DA SILVA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 8214/11)
Executado(a): ELETROMAIS
Advogado(s):
DESPACHO: de fls. 29 do teor seguinte: "Suspendo o andamento do feito pelo prazo de 02 (dois) anos. Amarante(PI), 25 de fevereiro de 2016. a) Netanias Batista der Moura - Juiz de Direito da Vara Única de Comarca de Amarante". Eu, Benicia Alves de Sousa - Analista Judicial, o digitei e o enviei.

13.56. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000228-32.2013.8.18.0037
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: MARCILENE SIQUEIRA DE SOUSA
Advogado(s):
Executado(a): ELETROMAIS
Advogado(s): ANDERSON DA SILVA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 8214)
DESPACHO: de fls. 38 do teor seguinte: "Suspendo o andamento do feito pelo prazo de 02 (dois) anos. Amarante(PI), 25 de fevereiro de 2016. a) Netanias Batista der Moura - Juiz de Direito da Vara Única de Comarca de Amarante". Eu, Benicia Alves de Sousa - Analista Judicial, o digitei e o enviei.

13.57. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000232-69.2013.8.18.0037
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: MARIA RAIMUNDA PACHECO DE SOUSA
Advogado(s): ANDERSON DA SILVA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 8214/11)
Executado(a): ELETROMAIS
Advogado(s):
DESPACHO: de fls. 30 do teor seguinte: "Suspendo o andamento do feito pelo prazo de 02 (dois) anos. Amarante(PI), 25 de fevereiro de 2016. a) Netanias Batista der Moura - Juiz de Direito da Vara Única de Comarca de Amarante". Eu, Benicia Alves de Sousa - Analista Judicial, o digitei e o enviei.

13.58. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000242-16.2013.8.18.0037
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: VALTINHO RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado(s): ANDERSON DA SILVA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 8214/11)
Executado(a): ELETROMAIS
Advogado(s):
DESPACHO: de fls.36 do teor seguinte: "Suspendo o andamento do feito pelo prazo de 02 (dois) anos. Amarante(PI), 25 de fevereiro de 2016. a) Netanias Batista der Moura - Juiz de Direito da Vara Única de Comarca de Amarante". Eu, Benicia Alves de Sousa - Analista Judicial, o digitei e o enviei.

13.59. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000169-44.2013.8.18.0037
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: SULAMITA RODRIGUES SILVA
Advogado(s): ANDERSON DA SILVA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 8214/11)
Executado(a): ELETROMOTOS LEITE

Advogado(s):
DESPACHO: de fls.34 do teor seguinte: "Suspendo o andamento do feito pelo prazo de 02 (dois) anos. Amarante(PI), 25 de fevereiro de 2016. a) Netanias Batista der Moura - Juiz de Direito da Vara Única de Comarca de Amarante". Eu, Benicia Alves de Sousa - Analista Judicial, o digitei e o enviei.

13.60. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000521-36.2012.8.18.0037
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: VALMIR FERREIRA LIMA
Advogado(s): ANDERSON DA SILVA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 8214/11)
Executado(a): ELETROMOTOS LEITE
Advogado(s):
DESPACHO: de fls. 28 do teor seguinte: "Suspendo o andamento do feito pelo prazo de 02 (dois) anos. Amarante(PI), 25 de fevereiro de 2016. a) Netanias Batista der Moura - Juiz de Direito da Vara Única de Comarca de Amarante". Eu, Benicia Alves de Sousa - Analista Judicial, o digitei e o enviei.

13.61. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000183-28.2013.8.18.0037
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: JOSÉ PEREIRA DAMASCENO
Advogado(s): ANDERSON DA SILVA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 8214/11)
Executado(a): ELETROMAIS
Advogado(s):
DESPACHO: de fls.37 do teor seguinte: "Suspendo o andamento do feito pelo prazo de 02 (dois) anos. Amarante(PI), 25 de fevereiro de 2016. a) Netanias Batista der Moura - Juiz de Direito da Vara Única de Comarca de Amarante". Eu, Benicia Alves de Sousa - Analista Judicial, o digitei e o enviei.

13.62. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000518-81.2012.8.18.0037
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: MARIA DE JESUS SOARES
Advogado(s): ANDERSON DA SILVA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 8214/11)
Executado(a): ELETROMOTOS LEITE
Advogado(s):
DESPACHO: de fls. 28 do teor seguinte: "Suspendo o andamento do feito pelo prazo de 02 (dois) anos. Amarante(PI), 25 de fevereiro de 2016. a) Netanias Batista der Moura - Juiz de Direito da Vara Única de Comarca de Amarante". Eu, Benicia Alves de Sousa - Analista Judicial, o digitei e o enviei.

13.63. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000197-12.2015.8.18.0079
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO ALVES LIMA, BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré.

13.64. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000108-57.2013.8.18.0079
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOCÉLIO DE SOUSA MARTINS
Advogado(s): ANTONIO WILSON SOARES DE SOUSA (OAB/PIAUÍ Nº 1534)
Réu: OI TELEFONIA MÓVEL
Advogado(s): ANDERSON FRANCISCO SILVA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 9286)
ATO ORDINATÓRIO: Designo audiência para o dia 19 de maio de 2016, às 10hs00min.

13.65. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000288-39.2014.8.18.0079
Classe: Mandado de Segurança
Autor: ANA CAROLINE RIBEIRO DE SOUSA
Advogado(s): SUELI APARECIDA DE CARVALHO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 7792)
Réu: UNIDADE ESCOLAR DEMERVAL LOBÃO
Advogado(s): ALEX GALVAO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6845)
DESPACHO: Tendo em vista que a sentença foi mantida, havendo o respectivo trânsito em julgado, intime-se a autoridade coatora para que cumpra a ordem determinada, em 05 dias, intimando-se de tudo as partes. Após, arquivem-se os autos mediante baixa na distribuição.

13.66. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANÍSIO DE ABREU

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANÍSIO DE ABREU)
Processo nº 0000059-76.2014.8.18.0080
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: EVANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Advogado(s): PEDRO RIBEIRO MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8303)
Réu: BANCO VOTORANTIM
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
DESPACHO: Intime-se a parte autora pelo seu patrono, Dr. PEDRO RIBEIRO MENDES (OAB/PI nº 8303), para, no prazo de 10(dez) dias, dizer sobre os documentos de fls. 13 e sguintes; devendo requerer o que entetnder de direito para o seguimento do feito, tambem no prazo de 10 (dez) dias.

13.67. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANÍSIO DE ABREU

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANÍSIO DE ABREU)
Processo nº 0000002-87.2016.8.18.0080
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: CIA DE CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: MARIA HELENA DE MACEDO SILVA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), JOSE WILSON CARDOSO DINIZ JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8250)
DESPACHO: Intime-se a parte requerente pelo seu patrono, Dra. ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO (OAB/PI nº 11826-A), para dizer sobre a contestação no prazo de 10 (dez) dias.

13.68. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANÍSIO DE ABREU

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANÍSIO DE ABREU)
Processo nº 0000008-94.2016.8.18.0080
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA HELENA DE MACEDO SILVA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), JOSE WILSON CARDOSO DINIZ JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8250)
Réu: BANCO CIA. DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora pelo seu patrono, Dr. JOSÉ WILSON CARDOSO DINIS (OAB/PI nº 8250), para no prazo de 05 (cinco) dias, recolher as custas iniciais, sob pena de indeferimento da inicial.

13.69. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANÍSIO DE ABREU

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANÍSIO DE ABREU)
Processo nº 0000074-11.2015.8.18.0080
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: SILVIA PEREIRA DOS SANTOS, ARIANE RIBEIRO SOARES DOS SANTOS
Advogado(s): RONAN RUBEN DE MACÊDO(OAB/PIAUÍ Nº 10636)
Requerido: ALEX SANDRO RIBEIRO SOARES
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte requerente pelo seu patrono, Dr. RONAN RUBEN DE MACÊDO (OAB/PI nº 10636), para dizer sobre os documentos de fls. 20 e seguintes, no prazo de 10 (dez) dias.

13.70. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANÍSIO DE ABREU

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANÍSIO DE ABREU)
Processo nº 0000053-79.2008.8.18.0080
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: GABRIEL SOARES ROCHA
Advogado(s): VALDECI GALVAO(OAB/PIAUÍ Nº 964-76)
Réu: ALTAMIRANDO DOS SANTOS DALTRO
Advogado(s): CARLA PATRÍCIA COELHO DALTRO(OAB/BAHIA Nº 19776)
DESPACHO: Intime-se a parte autora pelo seu advogado, Dr. VALDECI GALVÃO (OAB/PI nº 964/76), para dizer sobre a certidão de fls. 151, no prazo de (10) dez dias; requerendo o que entender de direito para o seguimento do feito, tambem no prazo de (10) dez dias.

13.71. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANÍSIO DE ABREU

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANÍSIO DE ABREU)
Processo nº 0000112-91.2013.8.18.0080
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: LUZIA DE BRITO RIBEIRO
Advogado(s): PEDRO RIBEIRO MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8303)
Requerido: BANCO BRADESCO S/A, BANCO BMB
Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/MINAS GERAIS Nº 76696), WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DESPACHO: Intime-se a parte autora pelo seu advogado, Dr. PEDRO RIBEIRO MENDES (OAB/PI nº 8303), para dizer sobre os documentos de fls. 17 e seguintes, no prazo de (10) dez dias.

13.72. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANÍSIO DE ABREU

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANÍSIO DE ABREU)
Processo nº 0000089-82.2012.8.18.0080
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DOS SANTOS FARIAS
Advogado(s): JEAN SIDNEY DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6384)
Réu: LÍDER SEGURADORA DO CONSÓRCIO DPVAT
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 536707)
DESPACHO: Intimem-se as partes, autor e réu, pelos seus advogados, respectivamente, Dr. JEAN SIDNEY DE OLIVEIRA (OAB/PI nº 6384) e o Dr. HERISON HELDER PORTELA PINTO (OAB/PI nº 5367-07), para dizerem sobre o decumento de fls. 94/97, no prazo de (10) dez dias. E também no prazo de (10) dez dias, devem as partes requererem o que entenderem de direito para o seguimento do feito.

13.73. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

Processo nº 0000547-91.2015.8.18.0081
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: LUZIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s): MILLON MARTINS DA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 6561)
Réu: LOJAS CEM - LOJA DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS
Advogado(s): RICARDO MALACHIAS CICONELO(OAB/PIAUÍ Nº 11625)
Ex positis, extingo o feito na forma do artigo 771 c/c 924, II do Código de Processo Civil. Expeça-se alvará em favor da parte autora para possibilitar o saque da quantia depositada. Sem custas. Após o trânsito em julgado arquive-se sem nova conclusão. P. R. I. Cumpra-se. ANTÔNIO ALMEIDA, 30 de março de 2016 MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ANTÔNIO ALMEIDA

13.74. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

Processo nº 0000366-90.2015.8.18.0081
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: FERNANDO CARREIRO MARTINS
Advogado(s): SALOMAO PINHEIRO DE MOURA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 12199)
Réu: CLARO TV (EMBRATEL TV SAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA)
Advogado(s): DEBORA RENATA LINS CATTONI(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 5169)
Ex positis, extingo o feito na forma do artigo 771 c/c 924, II do Código de Processo Civil. Sem custas. Após o trânsito em julgado arquive-se sem nova conclusão. P. R. I. Cumpra-se. ANTÔNIO ALMEIDA, 29 de março de 2016 MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ANTÔNIO ALMEIDA

13.75. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000046-08.2013.8.18.0082
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA- OAB-PI 4.027-A
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A.
Advogado(s): Dra. MANUELA SARMENTO - OAB-PI 9.499.
Dispositivo do Despacho: "Chamo o feito à ordem para determinar a intimação do advogado da parte autora para regularizar/completar a habilitação da cônjuge do falecido autor, Sra. MARIA BENEDITA MENES DA SILVA, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da habilitação requerida. Aroazes/PI, 16 de março de 2016. Jorge Cley Martins Vieira - Juiz de Direito".

13.76. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000252-22.2013.8.18.0082
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Réu: BANCO MATONE S.A
Advogado(s): JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7198-A)
Dispositivo do Despacho: "Chamo o feito à ordem para determinar a intimação do advogado da parte autora para regularizar/completar a habilitação da cônjuge do falecido autor, Sra. MARIA BENEDITA MENES DA SILVA, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da habilitação requerida. Aroazes/PI, 16 de março de 2016. Jorge Cley Martins Vieira - Juiz de Direito".

13.77. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000050-45.2013.8.18.0082
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA - OAB-PI 4.027-A
Réu: BANCO DAYCOVAL S.A
Advogado(s): DR. FÁBIO ROBERTO DE ALMEIDA TAVARES (OAB-SP 147.386) DR. RAFAEL ANTONIO DA SILVA - (OAB-SP 244.223)
Dispositivo do Despacho: "Chamo o feito à ordem para determinar a intimação do advogado da parte autora para regularizar/completar a habilitação dos demais herdeiros do autor falecido, comprovar a inexistência destes ou a renúncia dos mesmos em relação ao eventual crédito fixado judicial, em favor do Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da habilitação requerida. Aroazes/PI, 16 de março de 2016. Jorge Cley Martins Vieira - Juiz de Direito".

13.78. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

Processo nº 0000016-33.2014.8.18.0083
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ISABEL FERREIRA DE SOUSA
Advogado(s): REGINALDO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5377)
Réu: BANCO VOTORANTIM
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
Despacho: A visão contemporânea do princípio do contraditório vai além do binômio ?informação-reação?, pois abarca também a ideia de que as partes litigantes têm o direito a influenciar na preparação da decisão que será prolatada. Em outras palavras, o princípio do contraditório consubstancia para a parte uma garantia de influência e também uma garantia de ?não surpresa?, dado que o juiz não poderá decidir fora daquilo que foi submetido ao debate prévio. Dessa arte, em nome do efetivo contraditório (CF, artigo 5º, LV e NCPC, artigos 7º, 9º e 10), manifestem-se as partes, no prazo comum de 10 (dez) dias, a respeito do documento de fl. 102.Após, à conclusão.ARRAIAL, 29 de março de 2016ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ARRAIAL

13.79. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

Processo nº 0000009-70.2016.8.18.0083
Classe: Alvará Judicial
Requerente: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, LÚCIA MARIA DA SILVA
Advogado(s):

Requerido: BANCO BRASIL S.A
Advogado(s):
Sentença. Dispositivo: (...) Ante o exposto, satisfeitos os requisitos legalmente exigidos para tanto, com respaldo nas disposições do art. 723 do NCPC, JULGO PROCEDENTE o pedido constante da inicial e, por conseguinte, determino seja expedido Alvará Judicial, autorizando a Requerente a proceder ao levantamento do saldo em conta corrente existente em nome do falecido Mariano Alves Rodrigues (CPF: 694.617.083-00) junto ao Banco do Brasil, agência 1122 Conta Corrente 10818-9. Arraial/PI, 29 de março de 2016. Arilton Rosal Falcão Júnior Juiz de Direito

13.80. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

Processo nº 0000270-06.2014.8.18.0083
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ELIZEU TEIXEIRA DE MATOS
Advogado(s): REGINALDO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5377)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)
Despacho: A visão contemporânea do princípio do contraditório vai além do binômio ?informação-reação?, pois abarca também a ideia de que as partes litigantes têm o direito a influenciar na preparação da decisão que será prolatada. Em outras palavras, o princípio do contraditório consubstancia para a parte uma garantia de influência e também uma garantia de ?não surpresa?, dado que o juiz não poderá decidir fora daquilo que foi submetido ao debate prévio. Dessa arte, em nome do efetivo contraditório (CF, artigo 5º, LV e NCPC, artigos 7º, 9º e 10), manifestem-se as partes, no prazo comum de 10 (dez) dias, a respeito do documento de fls. 73/74.ARRAIAL, 29 de março de 2016ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIORJuiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ARRAIAL

13.81. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

Processo nº 0000238-64.2015.8.18.0083
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA LUIZA DE SOUSA
Advogado(s): REGINALDO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5377)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
SENTENÇA. Dispositivo: (...) ANTE O EXPOSTO, com base nos fundamentos jurídicos acima, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, com fulcro no art. 487, I do NCPC. Condeno a parte autora nas custas, despesas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo em R$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do art. 85 §8º do CPC, observando o disposto no art. 12 da Lei 1.060/50.Após o trânsito em julgado, arquive-se os autos dando-se baixa no Sistema Processual Eletrônico.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Arraial/PI, 29 de março de 2016.ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIORJuiz de Direito

13.82. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

Processo nº 0000267-51.2014.8.18.0083
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ELIZEU TEIXEIRA DE MATOS
Advogado(s): REGINALDO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5377)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)
Despacho: A visão contemporânea do princípio do contraditório vai além do binômio ?informação-reação?, pois abarca também a ideia de que as partes litigantes têm o direito a influenciar na preparação da decisão que será prolatada. Em outras palavras, o princípio do contraditório consubstancia para a parte uma garantia de influência e também uma garantia de ?não surpresa?, dado que o juiz não poderá decidir fora daquilo que foi submetido ao debate prévio. Dessa arte, em nome do efetivo contraditório (CF, artigo 5º, LV e NCPC, artigos 7º, 9º e 10), manifestem-se as partes, no prazo comum de 10 (dez) dias, a respeito do documento de fls. 71/72.Após, conclusos.ARRAIAL, 29 de março de 2016ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIORJuiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ARRAIAL

13.83. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

Processo nº 0000268-36.2014.8.18.0083
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ELIZEU TEIXEIRA DE MATOS
Advogado(s): REGINALDO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5377)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)
Despacho: A visão contemporânea do princípio do contraditório vai além do binômio ?informação-reação?, pois abarca também a ideia de que as partes litigantes têm o direito a influenciar na preparação da decisão que será prolatada. Em outras palavras, o princípio do contraditório consubstancia para a parte uma garantia de influência e também uma garantia de ?não surpresa?, dado que o juiz não poderá decidir fora daquilo que foi submetido ao debate prévio. Dessa arte, em nome do efetivo contraditório (CF, artigo 5º, LV e NCPC, artigos 7º, 9º e 10), manifestem-se as partes, no prazo comum de 10 (dez) dias, a respeito do documento de fls. 73/74.Após, conclusos.ARRAIAL, 29 de março de 2016ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIORJuiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ARRAIAL

13.84. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000139-98.2016.8.18.0038
Classe: Mandado de Segurança
Autor: CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO/PI
Advogado(s): JUVIO FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9367)
Réu: PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI
Advogado(s):
DESPACHO: Em atenção ao presente mundamus, verifico a ausência dos seguintes documentos, indispensáveis à apreciação do Pedido Liminar. Assim, determino: Intime-se o autor para que no prazo de 15 (quinze) dias emende e complemente a Petição Inicial para o exato fim de juntar: 1) Planilha da Receita Municiapl do ano de 2015/2016; 2) Planilha Geral de gastos da Câmara 2016; 3) RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária de 2015, protocolada no Tribunal de Contas do Município; 4) Pedido de Revisão do Duodécimo e Decisão Administrativa negando-o ou a **informação de que não houve resposta em prazo razoável**; 5) Documento legível do representante legal da Câmara, bem

como respectivo comprovante de Diplomação, devendo ainda se manifestar sobre o teor da súmula 269 do STF, sob pena de indeferimento e extinção do processo sem exame do mérito (NCPC/15, Art. 485, Inc. I) (...) Avelino Lopes/PI, 30 de março de 2016. Dr. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

13.85. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000923-09.2015.8.18.0039
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: FRANCISCO LOPES FERNANDES
Advogado(s): MILENA MARIA COSTA MACIEL(OAB/PIAUÍ Nº 10629), GERMANA BRITO LYRA CORREIA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 11370)
Réu: MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ALMEIDA FERNANDES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar a parte autora para em 05(cinco) dias, informar a este juízo o endereço atualizado da ré.

13.86. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000168-48.2016.8.18.0039
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449-A)
Requerido: HERCULES DALVAN DE MELO PEREIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR O ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA EM 05(CINCO) DIAS, SE MANIFESTAR DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 37V.

13.87. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000132-50.2009.8.18.0039
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: PEDRO FAGUNDES DA SILVA FILHO
Advogado(s): IZAIRTON MARTINS DO CARMO JUNIOR(OAB/CEARÁ Nº 7450)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(s): FAMINIANO ARAÚJO MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 3516/2002)
ATO ORDINATÓRIO: De ordem do MM. Juiz de Direito desta comarca, INTIMO o DR MATEUS STECCA -OAB-PI Nº 250-845, designada para o dia 03 /05 /2016, às 11:00 horas, no Fórum local, sito a Praça da Bandeira 916 centro Barras-PI. Do que para constar eu ELESBÃO SAMPAIO BARBOSA, Analista Judiciário, digitei e conferí.

13.88. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE BARRAS
Rua Leônidas Melo, nº 916, BARRAS-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal/Execuções Penais de Teresina/PI)
PROCESSO Nº 0000541-16.2015.8.18.0039
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Réu: LAÉRCIO RODRIGUES, VULGO "TIGRE", ANTÔNIO HAROLDO PEREIRA ARAÚJO
O(a) secretário(a) da Vara das Execuções Penais da Comarca de Teresina/PI, de ordem do MM. Juiz(a), o Dr(a).THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SARES, OAB nº 11723, da audiência designada para o dia06/04/2016 às 09 horas referente ao reeducandoANTÔNIO HAROLDO PEREIRA ARAÚJO e que será realizada na sala de audiências da Comarca de Barras/Pi E para constar, eu,LUIZ CÂNDIDO BRITO NOGUEIRA,Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Teresina,30 de março de 2016.

13.89. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000987-24.2012.8.18.0039
Classe: Guarda
Requerente: NASCIMENTO DE SOUSA NETO
Advogado(s):
Requerido: MÁRCIA LUSTOSA DE ARAUJO SILVA
Advogado(s): AFONSO LIGORIO DE SOUSA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2945)
ATO ORDINATÓRIO: Para intimar advogado AFONSO LIGÓRIO DE SOUSA CARVALHO, OAB nº 2945, de sentença nestes autos, do qual v. Sa, é autor.

13.90. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000987-24.2012.8.18.0039
Classe: Guarda
Requerente: NASCIMENTO DE SOUSA NETO
Advogado(s):
Requerido: MÁRCIA LUSTOSA DE ARAUJO SILVA
Advogado(s): AFONSO LIGORIO DE SOUSA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2945)
ATO ORDINATÓRIO: Para intimar advogado AFONSO LIGÓRIO DE SOUSA CARVALHO, OAB nº 2945, de sentença nestes autos, do qual v. Sa, é autor.

13.91. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000232-68.2010.8.18.0039
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: RONALDO DA SILVA MACEDO
Advogado(s):
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL- INSS
Advogado(s): MIGUEL BEZERRA NETO (OAB/PIAUÍ Nº 2088)
ATO ORDINATÓRIO: De ordem do MM. Juiz de Direito desta comarca, INTIMO o DR. KELSON DIAS FEITOSA, da audiencia de instrução e julgamento designada para o dia 14/04/2016, às 12:00 horas, no Fórum local, sito a Praça da Bandeira 916 centro Barras-PI. E para constar eu ELESBÃO SAMPAIO BARBOSA, Analista Judicial, digitei e conferi .

13.92. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000232-68.2010.8.18.0039
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: RONALDO DA SILVA MACEDO
Advogado(s):
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL- INSS
Advogado(s): MIGUEL BEZERRA NETO (OAB/PIAUÍ Nº 2088)
ATO ORDINATÓRIO: De ordem do MM. Juiz de Direito desta comarca, INTIMO o DR. KELSON DIAS FEITOSA, da audiencia de instrução e julgamento designada para o dia 14/04/2016, às 12:00 horas, no Fórum local, sito a Praça da Bandeira 916 centro Barras-PI. E para constar eu ELESBÃO SAMPAIO BARBOSA, Analista Judicial, digitei e conferi .

13.93. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0001364-87.2015.8.18.0039
Classe: Justificação
Justificante: ALFREDO FERREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s): CARLA YOHANNA MOREIRA GONCALVES (OAB/PIAUÍ Nº 12805)
Justificado: JOSÉ ALFREDO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Para intimar advogada CARLA YOHANNA MOREIRA GONÇALVES, OAB nº 12805, de sentença proferida nestes autos, da qual V. Sa é autora.

13.94. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0001364-87.2015.8.18.0039
Classe: Justificação
Justificante: ALFREDO FERREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s): CARLA YOHANNA MOREIRA GONCALVES (OAB/PIAUÍ Nº 12805)
Justificado: JOSÉ ALFREDO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Para intimar advogada CARLA YOHANNA MOREIRA GONÇALVES, OAB nº 12805, de sentença proferida nestes autos, da qual V. Sa é autora.

13.95. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0001442-18.2014.8.18.0039
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DOS MILAGRES FURTADO
Advogado(s): MILENA MARIA COSTA MACIEL(OAB/PIAUÍ Nº 10629)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: De ordem do MM Juiz de Direito desta comarca, INTIMO a DRA. MILENA MARIA COSTA MACIEL OAB-PI Nº 10.629, da audienia de insgtrução e julgamento designada para o dia 13/04/2016, às 16:00 horas, no Fórum local, sito a Praça da Bandeira 916 centro Barras-PI.

13.96. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000551-94.2014.8.18.0039
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ALDENEIDE MORAIS OLIVEIRA
Advogado(s): FRANCISCO INÁCIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGUIRIDADE SOCIAL - INSS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: De ordem do MM. Juiz de Direito desta comarca, INTIMO a DRA. INA GRABIELA DE SOUSA ANDRADE - OAB-PI10058, da audiencia de instrução e julgamento designada para o dia 04/05/2016, às 09:00 horas no Fórum local, sito a Praça da Bandeira 916 centro Barras-PI. E para constar eu ELESBÃO SAMPAIO BARBOSA, Analista Judiciario, digitei e conferi.

13.97. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000323-85.2015.8.18.0039
Classe: Procedimento Ordinário

Autor: FRANCISCO JOSÉ
Advogado(s):
Réu: BANCO SANTANDER BRASIL S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Para intimar o advogado FRANCISCO INACIO FERREIRA ANDRADE, OAB nº 8053, para se manifestar sobre contestação juntada nos autos, querendo.

13.98. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000679-17.2014.8.18.0039
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ROSEANE ALVES LOPES
Advogado(s): JOSÉ CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7482)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGUIRIDADE SOCIAL - INSS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: De ordem do MM. Juiz de Direito desta comarca, INTIMO a V. Sa. DR. JOSÉ CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, da audiencia de instrução e julgamento designadas nos autos dos processos números 679-172014 para o dia 12/04/2016, às 17:00 horas; Proc. 676-62-62-2014, para o dia 04/05/2016, às 14:00 horas; 677-47.2014, para o dia 12/04/2016, às 15:00 horas, no Fórum local, sito a Praça da Bandeira 916 centro Barras-PI.

13.99. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000413-30.2014.8.18.0039
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: RAIMUNDO FERREIRA DELGADO
Advogado(s): JOSE LUIZ FORTES CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 2547)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGUIRIDADE SOCIAL - INSS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: De ordem do MM. Juiz de Direito desta comarca, INTIMO a V. Sa. DR. JOSÉ LUIS PIRES DE CARVALHO FORTES, da audiencia de instrução e julgamento nos autos do Processo nºs.413-30.2014, designada para as 09:00 horas, do dia 14/04/2016; Proc. nº 737-88.2012, designada para as 10:00 horas do dia 04/05/2016, Proc. nº 415-68-2012,as 09:00 horas do dia 13/04/2016, no Fórum local, sito a Praça da Bandeira 916 centro Barras-PI. E para constar Eu ELESBÃO SAMPAIO BARBOSA, Analista Judiciário, digitei e conferí.

13.100. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000674-29.2013.8.18.0039
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: CUSTÓDIO FARIAS COSTA JÚNIOR
Advogado(s): CONCEIÇÃO CARCARÁ ETHIAGO CARCARÁ(OAB/PIAUÍ Nº 26657955)
Réu: MUNICÍPIO DE BARRAS -PI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: De ordem do MM. Juiz de Direito desta comarca, INTIMO o DR. JOSÉ CARTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, para se manifestar nos presentes autos no prazo de lei. E para constar Eu ELESBÃO SAMPAIO BARBOSA, Analista Judiciário, digitei e conferi o presente aviso. Barras, 30 de março de 2016.

13.101. EDITAL - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000313-72.2014.8.18.0040
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO PI BATALHA
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS CASTRO SAMPAIO
Advogado(s): RAIMUNDO NONATO CASTRO MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 1830)
AVISO DE INTIMAÇÃO A Escrivã Judicial da Comarca de Batalha/PI, de ordem do MMa. Juiz(a), o Dr(a). LIDIANE SUELY MARQUES BATISTA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RAIMUNDO NONATO CASTRO MACHADO (OAB/PIAUÍ Nº 1830) da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 14/04/2016 às 11:00 horas, no Fórum Des. Adolfo Uchoa Filho, Praça da Matriz, nº 76, Centro, Batalha-PI. E para constar, eu, Ilmara Chaves Linard, Escrivão(ã), digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 29 de março de 2016.

13.102. EDITAL - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000311-68.2015.8.18.0040
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: JANIEL SILVA LOPES
AVISO DE INTIMAÇÃO
A Escrivã Judicial da Vara Única da Comarca de Batalha-PI, de ordem do MM. Juiz(a), o Dr(a). LIDIANE SUELY MARQUES BATISTA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DANIEL DA COSTA ARAUJO OAB/PI 7128/09 da audiência designada para o dia 20/04/2016 às 09:00 horas referente ao acusado JANIEL SILVA LOPES e que será realizada na sala de audiências do Fórum Des. Adolfo Uchoa Filho, Praça da Matriz, nº 76, Centro, Batalha-PI. E para constar, eu, FLAVIO CASTRO SILVA, Oficial de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 30 de março de 2016.

13.103. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

Processo nº 0000008-85.2014.8.18.0041
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MIMISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: JOSÉ BATISTA DE LIMA NETO

Advogado(s):
DA DECISÃO FINAL
Posto isto e por tudo mais que dos autos consta, Julgo procedente a presente ação penal para condenar o réu JOSÉ BATISTADE LIMA NETO, já qualificado nos autos, ao cumprimento da pena de 3 meses de detenção, por infração ao art. 129, § 92, do Código Penal c.c. a Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha).
Concedo o "sursis" (CP art. 77), com prestação, de serviços à comunidade no primeiro ano.
Em caso de descumprimento, deverá cumprir a pena privativa em regime inicial aberto (prisão domiciliar), com condições diversas, inclusive a prestação de serviços à comunidade.
Poderá recorrer em liberdade.
P.R.I.CUMPRA-SE
BENEDITINOS, 09 DE MARÇO DE 2016.
LYGIA CARVALHO P.SAMPAIO
Juiz de Direito

13.104. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

Processo nº 0000005-48.2005.8.18.0041
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: LUCELINA RODRIGUES DA CRUZ, JOAO DA SILVA PESSOA FILHO
Advogado(s):
SENTENÇA
Vistos,
Trata-se de ação criminal proposta em face de Lucelina Rodrigues da Cruz e João da Silva Pessoa Filho, ambos incursos nas sanções do art.243, da Lei 8.069/90.
Denúncia recebida em 20/01/2010 (fls.56).
Citação por edital (fls.62)
Manifestação ministerial de fls.74, opinando pelo reconhecimento da prescrição delitiva do acusado João da Silva Pessoa Filho.
Em decisão de fls.81, foi declarada a extinção de punibilidade em relação ao réu João da Silva Pessoa Filho, nos termos do art.109 do CP.
Expedição de carta precatória de citação da acusada Lucelina Rodrigues da Cruz às fls.97/111.
Às fls. 149/150, consta resposta escrita à denúncia apresentada pela acusada, alegando a ocorrência de prescrição.
Em manifestação de fls.160/165, o Ministério Público opina pela desclassificação delitiva e pela absolvição sumária, em face da extinção da punibilidade pela prescrição.
Assim, constatando a ocorrência de prescrição da pretensão punitiva estatal, acolho manifestação ministerial de fls. 106/165, para ABSOLVER sumariamente a acusada Lucelina Rodrigues de Castro, em face da extinção da punibilidade pela prescrição, nos termos do art.109, incisos V , e art.107, inciso IV, todos do CPB, c/c art.397, IV do CPP.
P.R.I.
Beneditinos, 22 de fevereiro de 2016.
Dra. Lygia Carvalho Parentes Sampaio
Juíza de Direito

13.105. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

Processo nº 0000166-43.2014.8.18.0041
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTONIO MARIA DE ARAÚJO
Advogado(s): DÉCIO CAVALCANTE BASTOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 9380)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
Portanto, dada a regularidade do contrato em comento, inexiste dano a ser reparado ao autor. Assim, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da autora, nos termos do art.487, I, do NCPC.
Isento de custas, por se tratar de beneficiário da justiça gratuita.
P.R.I. Cumpra-se.
BENEDITINOS, 29 de março de 2016.
LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BENEDITINOS

13.106. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000215-50.2015.8.18.0041
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BENEDITINOS PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO JOSE MARQUES CAMPELO
Advogado(s): TANIA MARTINS AURINO(OAB/PIAUÍ Nº 12634)
DECISÃO: "....*Indefiro o pedido de Revogaçao de Prisão Preventiva, formulado por Francisco José Marques Campelo. Beneditinos, 23 de março de 2016. As. Lygia Carvalho Parentes Sampaio - Juíza de Direito*".

13.107. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

Processo nº 0000282-54.2011.8.18.0041
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ELISA ANGELINA DOS SANTOS
Advogado(s): DANIEL DA COSTA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 7128/09) , LORENA CAVALCANTI CABRAL (OAB/PI 12751-A)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI (OAB/PI 8203-A), THIAGO CARTUCHO MADEIRA CAMPOS (OAB/PI 7555)
Portanto, dada a regularidade do contrato em comento, inexiste dano a ser reparado à autora. Assim, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da autora, nos termos do art.269, I, do CPC.

Isento de custas, por se tratar de beneficiária da justiça gratuita.
P.R.I. Cumpra-se.
BENEDITINOS, 29 de março de 2016.
LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BENEDITINOS

13.108. EDITAL - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Agrária de BOM JESUS)
Processo nº 0001107-92.2011.8.18.0042
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARCELO COSTA E CASTRO, SAVINA AMALIA MARINHO MAGALHÃES
Advogado(s): DÉCIO HELDER DO AMARAL ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 4481)
Réu: SOROTIVO AGROPECUARIA LTDA
Advogado(s): THIAGO SANTOS CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 6128), FRANCELINO MOREIRA LIMA(OAB/CEARÁ Nº 12501)
SENTENÇA: "Ante o exposto, extingo o procedimento sem resolução do mérito pela inadequação da via eleita."

13.109. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000513-78.2011.8.18.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962/89)
Executado(a): MARIA RITA ROSAL VAZ, EUCLIDES DE SOUZA ROSAL, PAULO SERGIO NASCIMENTO DOS SANTOS, JOSÉ LUIZ DA SILVA, FRANCISCO CARLOS SIMÕES ALVES
Advogado(s):
DESPACHO: "Intime-se a parte autora para, em 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação do dédito, requerendo o entender cabível".

13.110. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES
Praça Cel. Antônio Romão, nº 547, Centro, BURITI DOS LOPES-PI
PROCESSO Nº 0000523-51.2013.8.18.0043
CLASSE: Interdição
Interditante: FRANCISCA ASSIS RODRIGUES DO NASCIMENTO
Interditando: MARIA DE LOURDES GUILHERME
Oficial de Justiça:
3ª PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O Dr. MARCOS AUGUSTO CAVALCANTI DIAS, Juiz de Direito desta Comarca de Buriti dos Lopes, Estado do Piauí, na forma da lei, etc.
FAZ SABER, a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processando por este Juízo e Secretaria da Vara Única, que nos autos acima referenciada, na qual foi decretada a interdição de: MARIA DE LOURDES GUILHERME, brasileira, solteira, doente mental, portador do CPF: nº. 611.963.303-01 e RG nº. 2007331090-0-SSP/CE, nascida em 25 de outubro de 1969, filha de: José Guilherme Filho e Maria Barboza Guilherme, residente e domiciliada na Rua Luis Gonzaga da Cruz, nº 200, centro nesta cidade, declarando-a incapaz de exercer os atos de sua vida civil, nomeando-lhe como curadora a Sra. FRANCISCA ASSIS RODRIGUES DO NASCIMENTO, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 1.907.399-SSP/PI e do CPF nº 017.948.633-03, residente e domiciliada no endereço anteriormente mencionado, por sentença prolatada em 11 de dezembro de 2014, cuja parte final possui o seguinte teor. ?Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para decretar a INTERDIÇÃO de MARIA DE LOURDES GUILHERME, o qual faço com fundamento nos arts. 3º, II e 1.767, I ambos do Código Civil, por ser a interditada ABSOLUTAMENTE INCAPAZ de exercer pessoalmente os atos da vida civil. a) DETERMINO, na forma do parágrafo único do art. 1.183 do Código de Processo Civil e da parte final do inciso II do art. 1.768 do Código Civil, a nomeação de FRANCISCA ASSIS RODRIGUES NASCIMENTO, como curadora da interdita, a qual exercerá o encargo sem restrições, nos termos do art. 1.722 do Código Civil, devendo a mesma ser intimada a prestar compromisso de curatela definitiva no prazo de 05 (cinco) dias, a teor do art. 1.187 do CPC; b) Ressalvada a hipótese do interditado não possui bens em seu nome, determino que a curadora, após prestado o compromisso de curatela, porém antes de entrar em exercício, providencie, no prazo de 10 (dez) dias, a especialização da hipoteca legal de seus bens imóveis, ex vi do art. 1.188 do CPC, ficando sem efeito a nomeação se a curadora não puder garantir a sua gestão, conforme disposto no art. 1.191 do CPC; c) Expeça-se mandado para a inscrição da sentença de interdição perante o Cartório do Registro Civil competente, em atendimento ao art. 1.184 do Código de Processo Civil e ao art. 9º, III do Código Civil, devendo ser observado no mandado todos os termos do art. 92 da Lei 6.015/73; d) Publique-se o inteiro teor desta sentença na imprensa oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, devendo constar do edital o nome inteiro do interdito, da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela; e) Oficie-se ao Cartório Eleitoral da 33ª Zona Eleitoral (Buriti dos Lopes/PI) para que proceda a suspensão dos direitos políticos do interditado, em cumprimento ao art., II da Constituição da República. O MMº. Juiz mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes com intervalo de dez (10) dias, no Diário da Justiça, fixando-lhe no lugar de costume e no mural do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Buriti dos Lopes, Estado do Piauí, aos trinta dias do mês de março de dois mil e dezesseis (30.03.2016). Eu Paulo Henrique de Sousa Carvalho, servidor cedido prefeitura, o digitei e subscrevi. Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias - JUIZ DE DIREITO
.

13.111. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000017-75.2013.8.18.0043
Classe: Mandado de Segurança
Autor: FRANCISCO PORTELA ARAUJO
Advogado(s): KELSON PEREIRA DE OLIVEIRA(OAB/MARANHÃO Nº 10.490-A)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS DO PIAUI
Advogado(s): CÍCERO DE SOUSA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 2387)
SENTENÇA:
(...) Ante o exposto tenho, em consonância ao parecer ministerial, por DENEGAR A SEGURANÇA, CONDENANDO o impetrante ao pagamento

das custas processuais e EXTINGUINDO o processo com resolução do mérito na forma do art. 269, I do CPC. Sem condenação em honorários advocatícios ex vi do art. 25 da Lei nº 12.016/2009(...). Buriti dos Lopes, 19 de Janeiro de 2015.

13.112. DECISÃO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001399-57.2013.8.18.0026
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO FIAT S/A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: ROSANGELA MARIA LIMA CARVALHO
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Ante o exposto, afasto o incidente.
Diante da ausência de apreensão do veículo, determino a restrição via RENAJUD, apara fins de arresto e faculto ao credor requerer, nos mesmos autos, a conversão do pedido de busca e apreensão em ação executiva.
Nos termos do artigo 66, §8º, do Decreto-Lei 911/1969, com redação dada pela Lei 10.931/2004, oficie-se ao Delegado de Polícia para instauração de Inquérito Policial pelo crime disposto no artigo 171,§2º, inciso I, do Código Penal.
Intimem-se.

13.113. DECISÃO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000938-17.2015.8.18.0026
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A.
Advogado(s): MARILI DALUZ RIBEIRO TABORDA(OAB/PIAUÍ Nº 7900-A)
Requerido: MARIA DO CARMO OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(s): CAMILO HENRIQUE DE OLIVEIRA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 9269)
Ante o exposto, afasto o incidente.
Determino a imediata expedição do mandado de busca e apreensão do veículo, sendo desnecessária a citação, ante todos os instrumentos de defesa utilizado pela requerida.
O mandado deverá ser expedido para o endereço fornecido na inicial e mediante carta precatória para o endereço fornecido na folha 33.

13.114. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000487-55.2016.8.18.0026
Classe: Mandado de Segurança
Autor: DANIELLY DA SILVA ARAÚJO
Advogado(s): RAIMUNDO ARNALDO SOARES SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 2440/93)
Réu: CEPRA - COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR RAIMUNDINHO ANDRADE, MARIA DAS DORES SAMPAIO BONA, GERVE - SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Advogado(s):
Intime-se a impetrante para, no prazo de dez dias, acostar aos autos a declaração de carga horária cumprida, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

13.115. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000478-64.2014.8.18.0026
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A)
Requerido: RAIMUNDO MANOEL CELESTINO DA SILVA
Advogado(s): MÁRIO MONTEIRO DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 11619)
Descabe falar em ausência de interesse no prosseguimento do feito, como pretende a parte autora, quando o processo se encontra julgado.
Certifique a secretaria o trânsito em julgado.
Após, intime-se a parte exequente para ingressar com a fase de cumprimento da sentença.

13.116. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001628-46.2015.8.18.0026
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: INÊS MARIA DA SILVA
Advogado(s): LAZARO IBIAPINA ALVARENGA(OAB/PIAUÍ Nº 11711), MÁRIO MONTEIRO DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 11619)
Réu: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ (IAPEP) - PLAMTA
Advogado(s):
VISTAS AO ADVOGADO PARA RÉPLICA. Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação.

13.117. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001078-51.2015.8.18.0026
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA MACHADO ROCHA BARROS
Advogado(s): ANDRÉA DE JESUS CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4246)
Réu: O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
VISTAS AO ADVOGADO PARA RÉPLICA. Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação.

13.118. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001475-47.2014.8.18.0026
Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA DE LOURDES DE SOUSA CHAVES, POLIANA CHAVES DE SOUSA
Advogado(s): FRANCYSLLANNE ROBERTA LIMA FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6541)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL (INSS)
Advogado(s):
VISTAS AO ADVOGADO PARA RÉPLICA. Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação.

13.119. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000154-74.2014.8.18.0026
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: OSVALDINA LIMA LEITE VERAS
Advogado(s): ANDREIA DE JESUS CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4246)
Réu: INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR=PI
Advogado(s):
VISTAS AO ADVOGADO PARA RÉPLICA. Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação.

13.120. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001539-62.2011.8.18.0026
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JOSÉ RIBAMAR COÊLHO FILHO
Advogado(s): JOSE RIBAMAR COELHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 104-A)
Réu: SMAFF IMPORT VEÍCULOS LTDA, KUMHO TIRE DO BRASIL COMERCIAL LTDA.
Advogado(s): VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO(OAB/CEARÁ Nº 11140), JOSE ALEXANDRE GOIANA DE ANDRADE(OAB/CEARÁ Nº 11160)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
VISTAS AO ADVOGADO PARA RÉPLICA. Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação.

13.121. DECISÃO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000849-62.2013.8.18.0026
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: CNF - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS NACIONAL LTDA
Advogado(s): THIAGO TAGLIAFERRO LOPES(OAB/SÃO PAULO Nº 208972)
Requerido: MIRTDAMS ALENCAR DE MELO JUNIOR
Advogado(s):
Ante o exposto, afasto o incidente.
Diante da ausência de apreensão do veículo, determino a restrição via RENAJUD, apara fins de arresto e faculto ao credor requerer, nos mesmos autos, a conversão do pedido de busca e apreensão em ação executiva.
Nos termos do artigo 66, §8º, do Decreto-Lei 911/1969, com redação dada pela Lei 10.931/2004, oficie-se ao Delegado de Polícia para instauração de Inquérito Policial pelo crime disposto no artigo 171,§2º, inciso I, do Código Penal.
Intimem-se.

13.122. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0002228-67.2015.8.18.0026
Classe: Exibição
Requerente: ANTONIO JOSE DA PAZ FILHO, ANTONIO JOSE DELMIRO DA SILVA, JOSÉ MARIA OLIVEIRA FILHO, MARIA DO CARMO ALVES, VALDIVINO ALVES DA SILVA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Requerido: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
VISTAS AO ADVOGADO PARA RÉPLICA. Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação.

13.123. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0002264-12.2015.8.18.0026
Classe: Exibição
Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA CUNHA, MARIA GONÇALVES DE SOUZA, MIGUEL ALVES DE SOUSA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Requerido: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A.
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
VISTAS AO ADVOGADO PARA RÉPLICA. Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação.

13.124. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000546-77.2015.8.18.0026
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: LUCIA DA COSTA VERA CRUZ
Advogado(s): JO ERIDAN BEZERRA MELO FERNANDES(OAB/PIAUÍ Nº 11827)
Réu: O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)

Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
VISTAS AO ADVOGADO PARA RÉPLICA. Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação.

13.125. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000590-09.2009.8.18.0026
Classe: Procedimento Ordinário
Declarante: DANIEL DA CONCEIÇÃO, FABIANA VERAS OLIERA
Advogado(s): KENNEDY VANDERLEI OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4794/06)
Réu:
Advogado(s):
VISTAS AO ADVOGADO PARA RÉPLICA. Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação.

13.126. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000590-09.2009.8.18.0026
Classe: Procedimento Ordinário
Declarante: DANIEL DA CONCEIÇÃO, FABIANA VERAS OLIERA
Advogado(s): KENNEDY VANDERLEI OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4794/06)
Réu:
Advogado(s):
VISTAS AO ADVOGADO PARA RÉPLICA. Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação.

13.127. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000482-67.2015.8.18.0026
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-PI
Advogado(s):
Réu: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, ESTADO DO PIAUÍ, PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS
Advogado(s):
v
A regularidade da representação processual é pressuposto devalidade sanável com a juntada de instrumento procuratório idôneo no qual a parte confira poderes ao patrono para representá-la, em observância ao art. 103 do Código de Processo Civil/2015.
Assim, levando em consideração que não há nos autos procuração do Município de Campo Maior(PI), mas apenas substabelecimento, o que é insuficiente para fins de atestar a regularidade da representação, intime-se o Município de Campo Maior(PI) para, em 15(quinze) dias, regularizar a sua representação processual, oportunidade em que deverá juntar instrumento procuratório, sob pena de se declarar ineficaz a petição de folhas 35/37 (art. 104, do CPC/2015).

13.128. SENTENÇA - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001062-73.2010.8.18.0026
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): JOAO PEDRO DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 1174)
Réu: EDIVAN GOMES DE ARAÚJO
Advogado(s):
Considerando que houve o pagamento da dívida (fls. 62), para que produza seus jurídicos e legais efeitos, DECLARO A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO, e EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO nos termos do art. 924, II, do CPC.
Sem custas.
Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas da lei.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se

13.129. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000318-83.2007.8.18.0026
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
Advogado(s):
Réu: TOMAZ FELIPE DA SILVA
Advogado(s): MÁRCIO STANLEY DA PAZ LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 4820)
O juiz pode, a qualquer momento, sob prudente discrição, de ofício ou a requerimento da parte, determinar realização de prova pericial.
No caso vertente, conforme externado na decisão de folha 67/68, há necessidade de realização de perícia a fim de se comprovar se houve ou não esbulho possessório.
Para tanto, nomeio o engenheiro agrimensor: ANTÔNIO C. M. BONA FILHO, CREA n.° 9579, telefones (86) 9462-6346, (86)9983-0389, (86)3252-2754, para proceder à perícia, cujo laudo deverá ser apresentado em 30 (trinta) dias e observará os requisitos estampados no artigo 473 do CPC/2015.
Oficie-se ao técnico para saber se aceita o encargo, ocasião em que, em caso positivo, deverá indicar o valor dos seus honorários periciais, no prazo de 05(cinco) dias.
No caso de aceitação do encargo, intimem-se as partes para depositarem em juízo a metade dos valores dos honorários periciais, apresentem os quesitos a serem respondidos e também indiquem assistentes técnicos, tudo também prazo de 05 (cinco) dias. Findo este prazo, será determinado o dia e a hora da perícia a ser realizada.
Após apresentado o laudo pericial, intime-se as partes para se manifestar sobre o laudo no prazo comum de 15 (quinze) dias, podendo o assistente técnico de cada uma das partes, em igual prazo, apresentar seu respectivo parecer (art. 477, CPC/2015).

13.130. SENTENÇA - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0002474-97.2014.8.18.0026
Classe: Embargos à Execução
Autor: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR=PI
Advogado(s): FRANKCINATO DOS SANTOS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 9210)
Réu: JOSILENE DE OLIVEIRA MOURA, RAIMUNDA SUELI DE SOUSA
Advogado(s): JOSE RIBAMAR COELHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10489)
Pelo exposto, julgo improcedente os embargos apresentados pelo Município de Campo Maior(PI), com base no artigo 487, I, do CPC/2015.
Homologo os cálculos apresentados pela parte exequente, excluindo da conta apenas a multa do artigo 475-J do CPC (atual artigo 523, § 1.°, do CPC/2015 (fls.05).
Condeno o Município de Campo Maior(PI) ao pagamento de honorários sucumbenciais, fixando estes em 10% sobre o valor da quantia exequenda (art. 85, § 7, do CPC/2015).
Intime-se a parte exequenda para apresentar memorial de atualizado da quantia exequenda.
Após apresentados os cálculos atualizados, requisite-se o pagamento mediante precatório
Expedientes necessários.

13.131. SENTENÇA - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000701-17.2014.8.18.0026
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: RAIMUNDO DOS SANTOS OLIVEIRA
Advogado(s): PRISCILA POEGERE RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 2820447)
Réu: ESPÓLIO DE EURÍDICE ANDRADE CARDOSO, JOSE LAURINDO DA SILVA, VALDILENE ANDRADE CARDOSO DA SILVA
Advogado(s):
Pelo exposto, julgo declaro extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no artigo 485, VI, do CPC/2015.
Condeno a pare autora ao pagamento das custas e honorários advocatícios, fixando estes em 10% sobre o valor da causa, levando em consideração a simplicidade da causa e o julgamento antecipado.
Defiro o benefício da gratuidade judiciária e suspenso o ônus da sucumbência por 05(cinco) ano.
Intimações necessárias.

13.132. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000082-39.2004.8.18.0026
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s):
Executado(a): MANOEL ALVES DE SOUSA
Advogado(s):
Levando em consideração a não localização de bens penhoráveis, determino a suspensão da execução pelo prazo de 1(um) ano, período em que não correrá a prescrição.
Decorrido o prazo de suspensão, sem que sejam encontrados bens penhoráveis, determino o arquivamento dos autos, ocasião em que se passará a correr a prescrição intercorrente, caso não haja qualquer manifestação do exequente (art. 921, §2.°, CPC/2015).

13.133. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000859-82.2008.8.18.0026
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: FRANCISCO CARLOS ARAÚJO DE ABREU
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)
Requerido: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): ANA LINA BRITO CAVALCANTE E MENESES(OAB/PIAUÍ Nº 7103)
Defiro a cota do Ministério Público e converto o julgamento em diligência.
Assim, requisito ao Secretário Estadual de Administração cópia dos contratos firmados e informações relativas a eventual contratação temporária de RÔMULO RIBEIRO FRANCO ARAÚJO DE CARVALHO, ALDEBARAN SOARES DA SILVA e DOMINGOS JO´SE ARAÚJO DE ABREUS, para a função de Professor Classe ?E? ? Ciência da Computação, cidade de Campo Maior(PI), segundo as regras do Edital 07/2007.
Para o cumprimento da diligência, concedo o prazo de 10(dez) dias.

13.134. SENTENÇA - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001025-80.2009.8.18.0026
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: FRANCISCA GISLENE ALVES DE SOUSA, MARISA SOARES SILVA, MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VELOSO, MARIVONE PEREIRA DE SOUSA, MARIA DIANA BORGES DO SANTOS, FRANCISCO RODRIGO DA SILVA MARTINS, DANILO DA SILVA SOUSA, MARIA DOS ANJOS RESENDE DE SOUSA, OZEAS DA PAZ SOUSA E SILVA, MARILENE VIEIRA DA ROCHA
Advogado(s): MATHEUS STECCA(OAB/SÃO PAULO Nº 850845), MATHEUS STECA(OAB/PIAUÍ Nº null), SARAH VIEIRA MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº 3157/99)
Requerido: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Pelo exposto, julgo procedente o pedido inicial e determino que o ESTADO DO PIAUÍ promova TODOS os atos necessários a nomeação e posse dos requerentes: FRANCISCA GISLENE ALVES DE SOUSA, MARISA SOARES SILVA, MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VELOSO, MARIVONE PEREIRA DE SOUSA, MARIA DIANA BORGES SANTOS, FRANCISCO RODRIGO DA SILVA MARTINS, DANILO DA SILVA SOUSA, MARIA DOS ANJOS RESENDE DE SOUSA, OZEAS DA PAZ SOUSA E SILVA, MARILENE VIEIRA DA ROCHA , no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação no MUNÍCIPIO DE CAMPO MAIOR(PI), com base no artigo 487, I, do CPC/2015.
Antecipo os efeitos da tutela, pois as provas constantes dos autos são claras sobre o direito líquido e certo dos autores a nomeação. Além disso, o atraso na prestação jurisdicional poderá acarretar danos irreparáveis aos promoventes, ante o caráter alimentar da remuneração a ser recebida pelo exercício do cargo (art.300, do CPC/2015).
Sem honorários advocatícios, com base na Súmula n.° 421 do STJ.
Sem custas, por terem os autores litigados através do benefício da Assistência Judiciária Gratuita.
Intimações necessárias.

13.135. SENTENÇA - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000562-70.2011.8.18.0026
Classe: Execução Fiscal
Exequente: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRF-PI
Advogado(s): LORENA JOANA VIANA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 7992)
Executado(a): FRANCISCO DIONÍSIO DO NASCIMENTO
Advogado(s):
Considerando que houve o pagamento da dívida (fls. 27), para que produza seus jurídicos e legais efeitos, DECLARO A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO, e EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO nos termos do art. 924, II, do CPC.
Sem custas.
Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas da lei.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se

13.136. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

Processo nº 0000120-11.2015.8.18.0044
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - CANTO DO BURITI
Advogado(s):
Réu: WELLINGTON RIBEIRO PAES LANDIM SOARES, LAUDINATEL BARBOSA DOS SANTOS, VANICLEIDE OLIVEIRA DOS PASSOS GOMES
Advogado(s):
Ato Ordinatório (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)
Intime-se o Réu WELLINGTON RIBEIRO PAES LANDIM SOARES através de seu advogado constituído nos autos, Dr. NILO JÚNIOR LOPES (OAB/PI 29-A) para apresentar Alegaçoes Finais no prazo de Lei..

13.137. AVISO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000051-75.2014.8.18.0088
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: M.E. DA S.L.
Advogado(s): SAMUEL DE SOUSA LEAL MARTINS MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 6369/2008)
Réu: J.F.L.
Advogado(s):
Aviso de Intimação de Despacho
INTIMA o Samuel de Sousa Leal Martins Moura, (OAB/PI 6369/2008, do despacho judicial proferido à fl. 26 dos autos, o qual tem parte final seguinte: " intime a parte requerente, através de seu advogado,a fim de que informe, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, se tem interesse noprosseguimento do feito, adotando, em caso positivo, as diligências necessárias para aregularização da marcha processual. Capitão de Campos, 20 de Fevereiro de 2015. Sílvio Valois Cruz Júnior - Juiz de Direito."

13.138. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000449-90.2012.8.18.0088
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ARCÂNGELA FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA
Advogado(s): VITORIO NEIVA DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 7800)
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S.A
Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/MINAS GERAIS Nº 76696)
DESPACHO:
Intime-se o demandado para, em 10 (dez) dias, ofertar memoriais.
Após, façam-me conclusos para decisão.
Cumpra-se.
CAPITÃO DE CAMPOS, 10 de fevereiro de 2015
SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CAPITÃO DE CAMPOS

13.139. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000468-62.2013.8.18.0088
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: FÉLIX NORBERTO DE CARVALHO,
Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6460)
Réu: MARIA SOARES BATISTA CARVALHO
Advogado(s): EDCARLOS JOSÉ DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4780),
SENTENÇA:
Isto posto, JULGO EXTINTO O FEITO sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, III e seu §1º, ambos do Código de Processo Civil.
Sem custas, haja vista ser a parte autora beneficiada pela justiça gratuita.
Após o trânsito em julgado, arquive-se com baixa na distribuição.
P.R.I.
Cumpra-se.
CAPITÃO DE CAMPOS, 20 de fevereiro de 2015
SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CAPITÃO DE CAMPOS

13.140. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000396-75.2013.8.18.0088
Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA SILVA, RAIMUNDO EVERARDO DE OLIVEIRA
Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6460), JOSE RENATO LAGES CAVALCANTI NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5778)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA:
Isto posto, JULGO EXTINTO O FEITO sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, III e seu §1º, ambos do Código de Processo Civil.
Sem custas, haja vista ser a parte autora beneficiada pela Justiça Gratuita.
Após o trânsito em julgado, arquive-se com baixa na distribuição.
P.R.I.
Cumpra-se.
CAPITÃO DE CAMPOS, 9 de fevereiro de 2015
SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CAPITÃO DE CAMPOS

13.141. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000475-88.2012.8.18.0088
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA
Advogado(s): ALEXANDRE RAMON DE FREITAS MELO(OAB/PIAUÍ Nº 5795)
Requerido: A JUSTIÇA PUBLIA
Advogado(s):
DESPACHO:
Intime-se o(a) requerente, através de seu advogado, por diário oficial de justiça, a fim de que informe, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, se tem interesse no prosseguimento do feito, adotando, em caso positivo, as diligências necessárias para a regularização da marcha processual, sob pena de arquivamento.
Int. Expedientes necessários.
CAPITÃO DE CAMPOS, 29 de janeiro de 2015
SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CAPITÃO DE CAMPOS

13.142. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000486-20.2012.8.18.0088
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: MARIA JOSE DA SILVA
Advogado(s): ALEXANDRE RAMON DE FREITAS MELO(OAB/PIAUÍ Nº 5795)
Requerido: A JUSTIÇA PUBLIA
Advogado(s):
DESPACHO:
Intime-se o(a) requerente, através de seu advogado constituído, via DJe, a fim de que informe, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, se tem interesse no prosseguimento do feito, adotando, em caso positivo, as diligências necessárias para a regularização da marcha processual.
Int. Expedientes necessários.
CAPITÃO DE CAMPOS, 26 de janeiro de 2015
SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CAPITÃO DE CAMPOS

13.143. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000515-70.2012.8.18.0088
Classe: Tutela e Curatela - Nomeação
Requerente: MANOEL CARDOSO DA SILVA
Advogado(s): JAILTON LAVRADOR PIRES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4068/04)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CAPITÃO DE CAMPOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado: JAILTON LAVRADOR PIRES DE OLIVEIRA(OAB Nº 4068/04),para emendar a inicial, sob pena de indeferimento.E para constar, Eu, ATUALPA RODRIGUES DE CARVALHO JÚNIOR,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. CAPITÃO DE CAMPOS, 29 de março de 2016.

13.144. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000034-15.2009.8.18.0088
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIO JOSE DA SILVA
Advogado(s):
Réu: BANCO SCHAHIN S.A
Advogado(s):
Intima O BANCO SCHAIN S.A. por seus advogados, Dr. CAIO MEDICI MADUREIRA,(OAB/SP, nº 236.735) e Dr. RENAN DE ALMEIDA MONTEIRO ALVES,(OAB/PI, nº 5.913), do despacho judicial proferido à fl.116 dos autos, seguinte:
DESPACHO: "Vistos etc. Chamo o feito à ordem. Não vislumbro memoriais finais do requerido, desta feita, em homenagem ao contraditório e ao devido processo legal, determino à secretaria que intime-o para apresentar memoriais no prazo de 05 (cinco) dias. Após, façam-me conlusos para sentença. Expedientes necessários. Cumpra-se. CAPITÃO DE CAMPOS, 18 de junho de 2015. SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CAPITÃO DE CAMPOS"

13.145. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)

Processo nº 0000025-24.2007.8.18.0088
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MIMISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, RUAN RAMON DE SOUSA
Advogado(s):
Réu: RAIMUNDO NONATO PEREIRA
Advogado(s): BARIO MARQUES DO MONTE(OAB/PIAUÍ Nº 8467)
DESPACHO:
Assim sendo, com os olhos voltados para a busca da verdade real, CHAMO O FEITO À ORDEM, determinando a intimação das partes para maniefstarem interesse em produzir provas em audiência, resposta esta que deve ser dada em 10 (dez) dias.
Observe a secretaria a expedição de precatória para a notificação do demandado.
Cumpra-se.
CAPITÃO DE CAMPOS, 22 de julho de 2015
SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CAPITÃO DE CAMPOS

13.146. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000623-65.2013.8.18.0088
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOÃO DE ARAÚJO FILHO
Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6460)
Réu: NÚCLEO DE SAÚDE DO TRABALHADOR CLÍNICA MÉDICA LTDA
Advogado(s):
SENTENÇA:
Diante o exposto, a parte autora, peticionou pedido de desistência do feito,requerendo extinção do processo sem resolução do mérito.
Isto posto, JULGO EXTINTO O FEITO sem resolução do mérito, nos termos do art. 267,VIII do Código de Processo Civil.
Sem custas, haja vista ser parte autora beneficiada pela Justiça Gratuita.
Após Trânsito em Julgado, arquive-se com baixa na distribuição ,
P.R.I.
Cumpra-se
CAPITÃO DE CAMPOS, 3 de fevereiro de 2015
SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CAPITÃO DE CAMPOS

13.147. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000656-55.2013.8.18.0088
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454/01)
Requerido: CLAUDIVAN DA SILVA BARBOSA
Advogado(s):
SENTENÇA:
Isto posto, JULGO EXTINTO O FEITO sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII do Código de Processo Civil.
Determino também a restituição do bem apreendido, bem como que expeçam-se oficio ao DETRAN-PI com fito de abaixar eventuais restricões judiciais do aludido veículo.
Pagamento de custas pela parte autora.
Após Trânsito em Julgado, arquive-se com baixa na distribuição ,
P.R.I.
Cumpra-se
CAPITÃO DE CAMPOS, 3 de fevereiro de 2015
SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CAPITÃO DE CAMPOS

13.148. AVISO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000404-18.2014.8.18.0088
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOÃO APISTANIO FILHO
Advogado(s): JOAQUIM CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8732)
Réu: BANCO DE CRÉDITO E VAREJO - BCV(SCHAHIN)
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO
Intima a parte requerente, por seu advogado, Dr. JOAQUIM CARDOSO, (OAB/PI, nº 8732), do despacho judicial de fl. 21, do teor seguinte: "Intime-se a requerente para trazer aos autos, o endereço correto do requerido,sob pena de abandono. Cumpra-se. Capitão de Campos, 15 de julho de 2015- Sílvio Valois Cruz Júnior - Juiz de Direito."

13.149. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000358-29.2014.8.18.0088
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIA DA SILVA SOUSA
Advogado(s): JOAQUIM CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8732)
Réu: BANCO FINASA BMC S.A.
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DESPACHO:
Intime-se o demandante para apresentar réplica, no prazo de lei.

Expedientes necessários.
Cumpra-se.
CAPITÃO DE CAMPOS, 16 de julho de 2015
SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CAPITÃO DE CAMPOS

13.150. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000473-21.2012.8.18.0088
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA DAS GRAÇAS DA CONCEIÇÃO GOMES
Advogado(s): MARIA DOS REMEDIOS ASSUNÇÃO MEDEIROS(OAB/null Nº null)
Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL
Advogado(s): TAYLISE CATARINA ROGÉRIO SEIXAS(OAB/PIAUÍ Nº 8454-A)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CAPITÃO DE CAMPOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as):TAYLISE CATARINA ROGÉRIO SEIXAS(OAB/PI Nº 8454/PI), para querendo, apresentar contrarazões ao recurso inominado no prazo legal E para constar, Eu, ATUALPA RODRIGUES DE CARVALHO JÚNIOR,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. CAPITÃO DE CAMPOS, 9 de março de 2016.

13.151. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000626-54.2012.8.18.0088
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
Requerido: ROSILEIDE ANDRADE DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO:
Intime-se o requerente, para querendo apresentar réplica à contestação.
Expedientes necessários.
CAPITÃO DE CAMPOS, 11 de fevereiro de 2015
SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CAPITÃO DE CAMPOS

13.152. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000038-57.2006.8.18.0088
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: RAIMUNDO NONATO DA SILVA, JORGE MAURO DO MONTE ANDRADE
Advogado(s): NELSON NERY COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 172), MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO (OAB/PIAUÍ Nº 2525)
DESPACHO: INTIME-SE AS PARTES PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS POR MEMORIAIS NO PRAZO DE 5 DIAS (MINISTÉRIO PÚBLICO E RÉUS SUCESSIVAMENTE). APÓS RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA.

13.153. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000549-09.2014.8.18.0045
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: J. A. DE A.
Advogado(s): MARCELLO VIDAL MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6137), ANTONIO LIMA MARTINS JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9523)
Réu: M. V. DE A.
Advogado(s): SILVIA A. AMORIM OAB/SP - 277357
?Decido. Trata-se de pedido de divórcio direto fundado no art. 226, § 6º, da CF. Satisfeitas as exigências legais, por ter ocorrido manifestação formal da vontade livre e consciente de se divorciar, o pedido há de ser julgado procedente. POSTO ISSO, com fundamento no que dispõe o art. 226, § 6º, DECRETO, POR SENTENÇA, o divórcio do casal requerente, julgando, assim, dissolvida a sociedade conjugal existente entre ambos (CC, art. 1.571, IV). A cônjuge virago valará a usar o nome de solteira, ou seja M. V. .Após o trânsito em julgado, expeça-se uma cópia desta Sentença que deverá ser entregue aos Requerentes com força de MANDADO DE AVERBAÇAO para ser cumprida pelo Cartório de Registro Civil da Comarca de Castelo do Piauí, Piauí, 2° Ofício ? Cartório Maia, a averbação do divórcio do casal J. A. DE A. e M. V. DE A., junto ao Assento de Casamento lavrado no Livro ?4 ?D?; FOLHAS: 86 e v, sob o n° 02/70. As determinações proferidas por este Juízo e outros da área de Família, consistentes em decisão/sentença estão sendo operacionalizadas na parte final do seu dispositivo, já com as determinações que deverão ser cumpridas por aqueles a quem são dirigidas, dispensando a expedição de ofício/mandado ou qualquer outro documento para que se processe o seu cumprimento. Assim, espera este Juízo que a ordem judicial determinada na decisão acima, seja imediatamente cumprida pelos órgãos competentes, advertindo que o seu descumprimento incorrerá em crime previsto no art. 12 da Lei 1079/50 e importará na aplicação das penalidades previstas em lei. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Sem custas. Transitado em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Castelo do Piauí (PI), 02 de março de 2016. LEONARDO BRASILEIRO.Juiz de Direito?

13.154. DECISÃO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000033-52.2015.8.18.0045
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): MANOEL OLIVEIRA CASTRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11091)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA
Advogado(s):
DECISÃO: "Intime-se a parte vencedora, por seu advogado, para apresentarcontrarrazões em dez dias,querendo."

13.155. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000655-68.2014.8.18.0045
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: LUIZA ALVES SOARES
Advogado(s):
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR OA/PI 9016
DESPACHO: "Tendo em vista que o banco requerido efetuou depósitoàs fls. 98,mas nãoinformou se o depósito seria para garantir a execução ou para cumprimento de sentença,determino que seja intimado o banco requerido, para esclarecer sobre o depósito.Prazo:10(dez)dias."

13.156. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000993-42.2014.8.18.0045
Classe: Prestação de Contas - Exigidas
Autor: MARIA LIONETE PEREIRA DA SILVA, FRANCISCA IZEUDA PEREIRA DA SILVA, MARIA RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA, ANTONIO PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO GALDINO DA SILVA
Advogado(s): AGNELO NOGUEIRA PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6653), ANITA CERQUEIRA PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11880)
Réu: PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA MIRAIMA
Advogado(s):
DESPACHO: "Intimem-se as partes para ciência da manifestação do Banco do Nordeste de fls.64/66,bem como para requerer o que de direito no prazo de 10 dias."

13.157. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000476-03.2015.8.18.0045
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: CELMA ALVES DOS REIS
Advogado(s):
Réu: SPC BRASIL - (SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - SPC)
Advogado(s): LEONARDO AIRTON PESSOA SOARES OAB/PI 4717 e LEANDRO ALVARENGA MIRANDA OAB/SP 261.061
DESPACHO: "Tendo em vista a entrada em vigor do Código de Processo Civil que trouxe a inexistência do duplo juízo de admissibilidade na apelação, intime-se a parte apelada para apresentar suas contrarrazões no prazo legal. (Art. 1.010, §1º)"

13.158. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000572-18.2015.8.18.0045
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA ANTONIA DOS SANTOS
Advogado(s):
Réu: ELETROBRÁS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA OAB/PI 4.640
DESPACHO: "Intime-se a parte vencedora, por seu advogado, para apresentarcontrarrazões em dez dias,querendo"

13.159. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000263-31.2014.8.18.0045
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JOSÉ PEREIRA
Advogado(s):
Réu: SPC BRASIL - (SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - SPC)
Advogado(s): LEONARDO AIRTON PESSOA SOARES OAB/PI 4717 e LEANDRO ALVARENGA MIRANDA OAB/SP261.061
DESPACHO:"Tendo em vista a entrada em vigor do Código de Processo Civil que trouxe ainexistência do duplo juízo de admissibilidade na apelação, intime-se a parte apelada paraapresentar suas contrarrazões no prazo legal. (Art. 1.010, §1º)"

13.160. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000547-39.2014.8.18.0045
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ANGELICA PEREIRA BRAZILINO DA SILVA
Advogado(s):
Réu: SPC BRASIL - (SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - SPC)
Advogado(s): ALICE POMPEU VIANA OAB/ PI Nº 6263
DESPACHO: "Tendo em vista a entrada em vigor do Código de Processo Civil que trouxe a inexistência do duplo juízo de admissibilidade na apelação, intime-se a parte apelada para apresentar suas contrarrazões no prazo legal. (Art. 1.010, §1º)"

13.161. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000107-43.2014.8.18.0045
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCA VIEIRA DE AMORIM
Advogado(s):
Réu: SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - SPC
Advogado(s): JEAN CARLO BATISTA DUARTE(OAB/SÃO PAULO Nº 167877)
DESPACHO: "Tendo em vista a entrada em vigor do Código de ProcessoCivil que trouxe ainexistência do duplo juízo de admissibilidade na apelação, intime-se a parte apelada paraapresentar suas contrarrazões no prazo legal. (Art. 1.010, §1º)"

13.162. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000714-56.2014.8.18.0045
Classe: Procedimento Ordinário

Autor: RAIMUNDA GONÇALVES DA CRUZ
Advogado(s):
Réu: BANCO BMG S/A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
DESPACHO: "Tendo em vista a entrada em vigor do Código de Processo Civil que trouxe a inexistência do duplo juízo de admissibilidade na apelação, intime-se a parte apelada para apresentar suas contrarrazões no prazo legal. (Art. 1.010, §1º)"

13.163. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000829-43.2015.8.18.0045
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCA DAS CHAGAS CARDOSO NOGUEIRA - ME
Advogado(s):
Réu: ASTRA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Advogado(s): PEDRO LUIZ PINHEIRO OAB/SP 115.257
DESPACHO: "Tendo em vista a entrada em vigor do Código de Processo Civil que trouxe a inexistência do duplo juízo de admissibilidade na apelação, intime-se a parte apelada para apresentar suas contrarrazões no prazo legal. (Art. 1.010, §1º)"

13.164. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000197-53.2011.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA JOSÉ RODRIGUES
Advogado(s): ALEXANDRE LOPES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5322)
Réu: O MUNICÍPIO DE COCAL - PI
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
SENTENÇA:
ANTE O EXPOSTO, e por tudo o mais que dos autos consta, DECIDO julgar PROCEDENTE o pedido de pagamento do 13° salário de 2010, obrigação esta já cumprida, por força da decisão que antecipou os efeitos da tutela, e IMPROCEDjENTE o pedido de indenização por danos moais. IMPROCEDE, também, o pedido de imposição de multa ao município réu pelo não pagamento do salário até o dia 10 do mês subsequente ao trabalhado. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita em favor da parte autora. Condeno ainda, a sucumbida ao pagamento de honorários advocatícios, à base de 20% (vinte por cento) do valor total da condenação, nos termos do art. 20, §4°, do CPC. Sem custas, em face da isenção que beneficia a ré, eis tratar-se de Fazenda Pública Municipal isenta de tal pagamento. In casu, considerando que o valor da condenação não é superior a 60 (sessenta) salários mínimos, na forma do art. 475, §2°, do CPC, a presente decisão não se submete ao recurso voluntário. Com o trânsito em julgado desse decisum, proceda-se o arquivamento do fascículo processual, com baixa na distribuição, precedida das devidas e necessárias anotações.

13.165. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001008-08.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Advogado(s): DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO PINE S.A
Advogado(s): VIVIEN LYS PORTO FERREIRA DA SILVA(OAB/SÃO PAULO Nº 195142)
SENTENÇA:
Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO DO AUTOR PARA: , a) DECLARAR A NULIDADE E CANCELAR o contrato n°.500049906246 celebrado entre as partes litigantes, devendo o BANCO FICSA S.A referente aos descontos mensais que foram efetuados no valor de R$ 70,21 do benefício previdenciário do autor. b) CONDENO o requerido, ao pagamento do que foi descontado apenas das parcelas que não foi abrangida pela prescrição (10/06/2014 a 10/01/2010), em sua forma simples, a ser apurado por simples cálculo aritmético, com correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada naJustiça Federal (Provimento Conjunto n° 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1°, do Código Tributário Nacional, a contar da data de cada desconto indevido (súmulas 43 e 54 do STJ). Havendo sucumbencia recíproca, a condenação no pagamento dos ônus sucumbênciais se fará na proporção do decaimento de cada parte, sendo lícita a compensação de honorários de sucumbencia quando há sucumbencia recíproca, nos termos do art.21 do CPC e Súmula 306 do STJ. Porém, a parte autora, diante do deferimento da gratuidade de justiça, fica dispensada do pagamento relativo às despesas de sua sucumbencia. Deste modo, nos termos do art.21 do CPC, condeno a parte autora e a parte ré ao pagamento de custas e honorários na proporção de 25% e 75% respectivamente. Porém a parte requerente por ser beneficiada pela Justiça gratuita lhe é assegurada a suspensão do pagamento pelo prazo de cinco anos, se persistir a situação de pobreza, quando, então, a obrigação estará prescrita, se não houver, nesse período, a reversão (Lei 1.060/1950). Deve a parte requerida pagar o importe de 15% oobre o valor da condenação. Notifique-se, com urgência, o banco promovido e o INSS para suspender imediatamente caso ainda existam descontos referentes ao débito mencionado nos autos, independentemente de haver ou não recurso dessa decisão, devendo, e em caso descumprimento, a título de multa, devolver o valor supervenientemente cobrado de forma dobrada. Transita em julgado a sentença, não havendo requerimento de execução no prazo de seis meses, arquivem-se provisoriamente os autos aguardando manifestação da parte interessada (art. 475-1, §6°, CPC).

13.166. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000721-79.2013.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Advogado(s): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO FICSA S.A
Advogado(s): DANIEL JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 4825)
SENTENÇA:
Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO
DO AUTOR PARA: a) DECLARAR A NULIDADE E CANCELAR o contrato n°. 4005930809 celebrado entre as partes litigantes, devendo o BANCO FICSA S.A referente aos descontos mepsais que foram efetuados no valor de R$ 136,50 do benefício previdenciário do autor. b)

CONDENO o requerido, ao pagamento do que foi descontado, em sua forma simples, aser apurado por simples cálculo aritmético, com correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada naJustiça Federal (Provimento Conjunto n° 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1°, do Código Tributário Nacional, a contar da data de cada desconto indevido (súmulas 43 e 54 do STJ). Deverá ser abatido dos valores acima a quantia já paga em favor do Requerente a título de empréstimo no quantum de R$ 4.021,33 reais. Havendo sucumbência recíproca, a condenação no pagamento dos ônus sucumbênciais se fará na proporção do decaimento de cada parte, sendo lícita a compensação de honorários Ide sucumbência quando há sucumbência recíproca, nos termos do art.21 do CPC e Súmula 306 do STJ. Porém, a parte autora, diante do deferimento da gratuidade dej justiça, fica dispensada do pagamento relativo às despesas de sua sucumbência. Considerando que a parte autora decaiu de parte da pretensão, o autor arcará com 50% das custas, despesas processuais e honorários do advogado da parte adversa, ora fixados em 10% do valor da condenação, observado o disposto no art.12 da lei 1060/50. Os outros 50% são carreados ao requerido, o qual fica condenado ao pagamento da outra metade das custas, despesas processuais e honorários advocaticios da parte autora, ora fixados em 10% sobre a condenação. Notifique-se, com urgência, o banco promovido e o INSS para suspender imediatamente caso ainda existam descontos referentes ao débito mencionado nos autos, independentemente de haver ou não recurso dessa decisão, devendo, e em caso descumprimento, a título de multa, devolver o valor supervenientemente cobrado de forma dobrada. Transita em julgado a sentença, não havendo requerimento de execução no prazo de seis meses, arquivem-se provisoriamente os autos aguardando manifestação da parte interessada (art. 475-1, §6°, CPC).

13.167. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001097-31.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: TERESINHA ARAÚJO DA SILVA
Advogado(s): JOAQUIM CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8732)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2338)
SENTENÇA:
Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS PELA AUTORA, PARA: a) DECLARA A INEXISTÊNCIA do contrato referido na inicial (contrato n°. 547616746), celebrado entre as partes litigantes, devendo o BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A se ABSTER de CONTINUAR os descontos mensais no valor de R$ 217,10 (duzentos e dezessete reais e dez centavos), do benefício previdenciário da parte autora, devendo, em caso descumprimento, a título de multa, DEVOLVER o valor supervenientemente cobrado de forma dobrada. b) CONDENO o requerido, ao pagamento do que foi descontado, em dobro, a ser apurado por simples cálculo aritmético, com correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto n° 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no art, 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1°, do Código Tributário Nacional, a contar da data de cada desconto indevido (súmulas 43 e 54 do STJ). c) CONDENO, ainda, o réu no pagamento de danos morais em favor da autora no valor de R$2.000 00(dois mil reais). Sobre tal valor a ser pago deverá incidir também a correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto n° 06/2009 do Egrégio TJPI), a contar da data de publicação desta sentença, cokforme súmula 362 do STJ, acrescentado opercentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir da data do primeiro desconto indevido, conforme art.398 dò CC/02 e Súmula 54 do STJ. Sem custas e Honorários advocatícios (arts. 54 e 55 da Lei n° 9.099/95). Notifique-se, suspender imediatamente os independentemente de haver ou não recurso dessa decisão, devendo, e em descumprimento, a título de forma dobrada. Transita em jugado a sentença, não havendo requerimento de execução no prazo de seis meses, arquivem-se provisoriamente os autos aguardando manifestação da parte interessada (art. 475-1, §6°, CPC).

13.168. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001456-78.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIO JOSÉ DA ROCHA
Advogado(s): FRANCISCO JOSE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 7585)
Réu: BANCO ITAÚ S.A
Advogado(s): DANIEL JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 4825)
SENTENÇA:
(...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS PELA AUTORA, PARA: a) DECLARAR A INEXISTÊNCIA do contrato referido na inicial (contrato n°. 539213874), celebrado entre as partes litigantes, devendo o BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A. seABSTER deCONTINUAR os descontos mensais no valor de R$49,39 (quarenta e nove reais e trinta e nove centavos), do benefício previdenciário da parte autora, devendo, em caso descumprimento, a título de multa, DEVOLVER o valor supervenientemente cobrado de forma dobrada. b) CONDENO o requerido, ao pagamento do que foi descontado, em dobro, a ser apurado por simples cálculo aritmético, com correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto n° 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1°, do Código Tributário Nacional, a contar da data de cada desconto indevido (súmulas 43 e 54 do STJ). c) CONDENO, ainda, o réu no pagamento de danos morais em favor da autora no valor de R$1.000,00(mil reais). Sobre tal valor a ser pago deverá incidir também a correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto n° 06/2009 do Egrégio TJPI), a contar da data de publicação desta sentença, conforme súmula 362 do STJ, acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir da data do primeiro desconto indevido, conforme art.398 do CC/02 eSúmula 54 do STJ. Condeno o Requerido ao pagamento de custas e honorário advocatícios fixados em 10%(dez por cento) do valor da condenação, nos termos do art. 20 do Código de Processo Civil. Notifique-se, com urgência, o banco promovido e o INSS para suspender imediatamente os descontos referentes ao contrato n.° 539213874, com prestação mensal de R$49,39 (quarenta e nove reais e trinta e nove centavos), devendo informarem em que mês a medida surtirá efeito (a partir de que mês cessará o desconto), independentemente de haver ou não recurso dessa decisão, devendo, e em caso descumprimento, a título de multa, devolver o valor supervenientemente cobrado de forma dobrada. Transita em julgado a sentença, não havendo requerimento de execução no prazo de seis meses, arquivem-se provisoriamente os autos aguardando manifestação da parte interessada (art. 475-1, §6°, CPC).

13.169. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000848-80.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO DE OLIVEIRA BRITO
Advogado(s): BRENO RODRIGUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10652)

Réu: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
SENTENÇA: "... Diante do exposto, com fundamento no artigo 269, inciso I, do código de processo civil, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO PELA AUTORA PARA: a) declarar a inexistência de débitos do autor junto a ré, nos valores de R$365,00 e R$182,00, com vencimentos em 19/03/2013 e 17/12/2012 respectivamente; b) determinar que a ré proceda a exclusão do nome do autor dos órgãos de proteção ao crédito, sob pena de multa diária de R$ 500,00 (quinhentos reais), até o teto de 30 (trinta) dias, a ser revertida em favor da parte autora; c) condenar a ré no pagamento de indenização por danos morais à parte autora no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), devendo incidir correção monetária desde a data do arbitramento, ou seja, desde a data desta decisão, conforme súmula 362 do STJ, e juros de mora de um por cento ao mês, a partir da data da inclusão do SPC, conforme art. 398 do CC/02 e Súmula 54 do STJ. Para maior efetividade da exclusão do nome do autor dos órgãos de proteção ao crédito, determino que seja oficiado diretamente aos órgãos de proteção ao crédito (SPC e SERASA), com cópia dessa decisão, bem como à parte ré, para que em dez dias, contados da intimação, excluam o nome da parte autora dos registros restritivos, sob pena de desobediência de ordem judicial. Sem custas e honorários advocatícios."

13.170. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000176-77.2011.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: DOMINGOS ALVES FERREIRA NETO
Advogado(s): ALEXANDRE LOPES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5322)
Réu: O MUNICÍPIO DE COCAL - PI
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, e por tudo o mais que dos autos consta, DECIDO julgar PROCEDENTE o pedido de pagamento do 13° salário de 2010, obrigação esta já cumprida, por força da decisão que antecipou os efeitos da tutela, e IMPROCEDENTE o pedido de indenização por danos morais. IMPROCEDE, também, o pedido de imposição de multa ao município réu pelo não pagamento do salário até o dia 10 do mês subsequente ao trabalhado. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita em favor da parte autora. Condeno, ainda, a sucumbida ao pagamento de honorários advocatícios, à base de 20% (vinte por cento) do valor total da condenação, nos termos do art. 20, §4°, do CPC. Sem custas, em face da isenção que beneficia a ré, eis tratar-se de Fazenda Pública Municipal isenta de tal pagamento. In casu, considerando que o valor da condenação não é superior a 60 (sessenta) salários mínimos, na forma do art. 475, §2°, do CPC, a presente decisão não se submete ao recurso voluntário. Com o trânsito em julgado desse decisum, proceda-se o arquivamento do fascículo processual, com baixa na distribuição, precedida das devidas e necessárias anotações. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

13.171. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000192-31.2011.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DO SOCORRO FONTENELE
Advogado(s): ALEXANDRE LOPES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5322)
Réu: O MUNICÍPIO DE COCAL - PI
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, e por tudo o mais que dos autos consta, DECIDO julgar PROCEDENTE o pedido de pagamento do 13° salário de 2010, obrigação esta já cumprida, por força da decisão que antecipou os efeitos da tutela, e IMPROCEDENTE o pedido de indenização por danos morais. IMPROCEDE, também, o pedido de imposição de multa ao município réu pelo não pagamento do salário até o dia 10 do mês subsequente ao trabalhado. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita em favor da parte autora. Condeno, ainda, a sucumbida ao pagamento de honorários advocatícios, à base de 20% (vinte por cento) do valor total da condenação, nos termos do art. 20, §4°, do CPC. Sem custas, em face da isenção que beneficia a ré, eis tratar-se de Fazenda Pública Municipal isenta de tal pagamento. In casu, considerando que o valor da condenação não é superior a 60 (sessenta) salários mínimos, na forma do art. 475, §2°, do CPC, a presente decisão não se submete ao recurso voluntário. Com o trânsito em julgado desse *decisum*, proceda-se o arquivamento do fascículo processual, com baixa na distribuição, precedida das devidas e necessárias anotações. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

13.172. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000696-66.2013.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3960)
Réu: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS NPL I
Advogado(s): CARLOS EDUARDO COIMBRA DONEGATTI(OAB/SÃO PAULO Nº 290089)
SENTENÇA: Ante o exposto, com resolução do mérito (art. 269, I, CPC), JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO PELO AUTOR PARA: a) declarar a inexistência de débito do autor junto à ré, referente ao contrato n° 20017172783, com vencimento em 11/09/2011; b) determinar que a ré proceda a exclusão do nome do autor dos órgãos de proteção ao crédito, sob pena de multa diária de R$ 500,00 (quinhentos reais), até o teto de 30 (trinta) dias, a ser revertida em favor da parte autora; c) condenar a ré no pagamento de indenização por danos morais à parte autora no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), devendo incidir correção monetária desde a data do arbitramento, ou seja, desde a data desta decisão, conforme súmula 362 do STJ, e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir da data da inclusão no SPC, conforme art.398 do CC/02 e Súmula 54 do STJ. Para maior efetividade da exclusão do nome do autor dos órgãos de proteção ao crédito, determino que seja oficiado diretamente aos Órgãos de Proteção ao Crédito (SPC e SERASA), com cópia dessa decisão, bem como à parte ré, para que em dez dias, contados da intimação, excluam o nome da parte autora dos registros restritivos, sob pena de desobediência de ordem judicial. Condeno o Requerido ao pagamento de custas e honorários advocatícios fixados em 15% (quinze por cento) do valor da condenação, nos termos do art. 20 do Código de Processo Civil. Transita em julgado a sentença, não havendo requerimento de execução no prazo de seis meses, arquivem-se provisoriamente os autos aguardando manifestação da parte interessada (art. 475-I, §6°, CPC).

13.173. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000180-17.2011.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARCIO JOSÉ DOS SANTOS
Advogado(s): ALEXANDRE LOPES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5322)

Réu: O MUNICÍPIO DE COCAL - PI
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, e por tudo o mais que dos autos consta, DECIDO julgar PROCEDENTE o pedido de pagamento do 13° salário de 2010, obrigação esta já cumprida, por força da decisão que antecipou os efeitos da tutela, e IMPROCEDENTE o pedido de indenização por danos morais. IMPROCEDE, também, o pedido de imposição de multa ao município réu pelo não pagamento do salário até o dia 10 do mês subsequente ao trabalhado. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita em favor da parte autora. Condeno, ainda, a sucumbida ao pagamento de honorários advocatícios, à base de 20% (vinte por cento) do valor total da condenação, nos termos do art. 20, §4°, do CPC. Sem custas, em face da isenção que beneficia a ré, eis tratar-se de Fazenda Pública Municipal isenta de tal pagamento. In casu, considerando que o valor da condenação não é superior a 60 (sessenta) salários mínimos, na forma do art. 475, §2°, do CPC, a presente decisão não se submete ao recurso voluntário. Com o trânsito em julgado desse *decisum*, proceda-se o arquivamento do fascículo processual, com baixa na distribuição, precedida das devidas e necessárias anotações. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

13.174. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000177-62.2011.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCA DE SOUSA CARDOSO
Advogado(s): ALEXANDRE LOPES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5322)
Réu: O MUNICÍPIO DE COCAL - PI
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, e por tudo o mais que dos autos consta, DECIDO julgar PROCEDENTE o pedido de pagamento do 13° salário de 2010, obrigação esta já cumprida, por força da decisão que antecipou os efeitos da tutela, e IMPROCEDENTE o pedido de indenização por danos morais. IMPROCEDE, também, o pedido de imposição de multa ao município réu pelo não pagamento do salário até o dia 10 do mês subsequente ao trabalhado. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita em favor da parte autora. Condeno, ainda, a sucumbida ao pagamento de honorários advocatícios, à base de 20% (vinte por cento) do valor total da condenação, nos termos do art. 20, §4°, do CPC. Sem custas, em face da isenção que beneficia a ré, eis tratar-se de Fazenda Pública Municipal isenta de tal pagamento. In casu, considerando que o valor da condenação não é superior a 60 (sessenta) salários mínimos, na forma do art. 475, §2°, do CPC, a presente decisão não se submete ao recurso voluntário. Com o trânsito em julgado desse decisum, proceda-se o arquivamento do fascículo processual, com baixa na distribuição, precedida das devidas e necessárias anotações. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

13.175. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000150-16.2010.8.18.0046
Classe: Cumprimento de sentença
Liquidante: FRANCISCO ANTONIO MARQUES
Advogado(s): JOSE GERARDO XIMENES DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 281)
Liquidado: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ-CEPISA
Advogado(s): EDELMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5175)
SENTENÇA: Ante o exposto, EXTINGO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no art. 267, III, do CPC. Sem custas e sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, dê-se a devida baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Cumpra-se.

13.176. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000030-94.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA FRANCISCA DE SOUSA FEITOSA
Advogado(s): CAMILA DA SILVA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 7191)
Réu: MULTIBENS LTDA
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, EXTINGO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no art. 267, III, do CPC. Sem custas e sem honorários. Após o trânsito em julgado, dê-se a devida baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

13.177. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001121-59.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: RITA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA
Advogado(s): REGINALDO ALBUQUERQUE BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10968)
Réu: LOJAS MACAVI
Advogado(s): PAULO ROBERTO UCHOA DO AMARAL(OAB/CEARÁ Nº 6778)
SENTENÇA: Ante o exposto, HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes, e em consequência julgo o presente processo extinto com resolução do mérito, com base no art. 269, inciso III, do código de processo civil. Sem custas, nem honorários.

13.178. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000984-77.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOÃO BENÍCIO DE ARAÚJO
Advogado(s): DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A
Advogado(s):
SENTENÇA:

(...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS PELA AUTORA, PARA: a) DECLARAR A INEXISTÊNCIA do contrato referido na inicial (contrato n°. 35486980), celebrado entre as partes litigantes, devendo o BANCO BONSUCESSO S.A. se ABSTER de CONTINUAR os descontos mensais no valor de R$ 29,72 (vinte e nove reais e setenta e dois centavos), do benefício previdenciário da parte autora, devendo, em caso descumprimento, a título de multa, DEVOLVER o valor supervenientemente cobrado de forma dobrada. b) CONDENO o requerido, ao pagamento do que foi descontado, em dobro, a ser apurado por simples cálculo aritmético, com correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto n° 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1°, do Código Tributário Nacional, a contar da data de cada desconto indevido (súmulas 43 e 54 do STJ). c) CONDENO, ainda, o réu no pagamento de danos morais em favor da autora no valor de R$1.000,00(mil reais). Sobre tal valor a ser pago deverá incidir também a correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto n° 06/2009 do Egrégio TJPI), a contar da data de publicação desta sentença, conforme súmula 362 do STJ, acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir da data do primeiro desconto indevido, conforme art.398 do CC/02 e Súmula 54 do STJ. Condeno o Requerido ao pagamento de custas e honorário advocatícios fixados em 10%(dez por cento) do valor da condenação, nos termos do art. 20 do Código de Processo Civil. Notifique-se, com urgência, o banco promovido e o INSS para suspender imediatamente os descontos referentes ao débito mencionado nos autos, independentemente de haver ou não recurso dessa decisão, devendo, e em caso descumprimento, a título de multa, devolver o valor supervenientemente cobrado de forma dobrada. Transita em julgado a sentença, não havendo requerimento de execução no prazo de seis meses, arquivem-se provisoriamente os autos aguardando manifestação da parte interessada (art. 475-1, §6°, CPC).

13.179. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000789-29.2013.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS CARDOSO
Advogado(s): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BONSUCESSO
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PARAÍBA Nº 17314-A)
SENTENÇA:
(...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS PELA AUTORA, PARA: a) DECLARAR A INEXISTÊNCIA do contrato referido na inicial (contrato n°. 42591084), celebrado entre as partes litigantes, devendo o BANCO BONSUCESSO S.A. se ABSTER de CONTINUAR os descontos mensais no valor de R$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos), do benefício previdenciário da parte autora, devendo, em caso descumprimento, a título de multa, DEVOLVER o valor supervenientemente cobrado de forma dobrada. b) CONDENO o requerido, ao pagamento do que foi descontado, em dobro, a ser apurado por simples cálculo aritmético, com correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto n° 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1°, do Código Tributário Nacional, a contar da data de cada desconto indevido (súmulas 43 e 54 do STJ). c) CONDENO, ainda, o réu no pagamento de danos morais em favor da autora no valor de R$1.000,00(mil reais). Sobre tal valor a ser pago deverá incidir também a correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto n° 06/2009 do Egrégio TJPI), a contar da data de publicação desta sentença, conforme súmula 362 do STJ, acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir da data do primeiro desconto indevido, conforme art.398 do CC/02 e Súmula 54 do STJ. Condeno o Requerido ao pagamento de custas e honorário advocatícios fixados em 10%(dez por cento) do valor da condenação, nos termos do art. 20 do Código de Processo Civil. Notifique-se, com urgência, o banco promovido e o INSS para suspender imediatamente os descontos referentes ao débito mencionado nos autos, independentemente de haver ou não recurso dessa decisão, devendo, e em caso descumprimento, a título de multa, devolver o valor supervenientemente cobrado de forma dobrada. Transita em julgado a sentença, não havendo requerimento de execução no prazo de seis meses, arquivem-se provisoriamente os autos aguardando manifestação da parte interessada (art. 475-1, §6°, CPC).

13.180. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000281-15.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: RAUL FRANCISCO DA SILVA
Advogado(s): FLAMÍNIO FERREIRA PESSOA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10680)
Réu: CENTRALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS BANCÁRIOS S/A - SERASA
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, EXTINGO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no art. 267,VIII, do CPC. Sem custas e sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, dê-se a devida baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Cumpra-se.

13.181. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001009-90.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: IZABEL FRANCISCA DE SOUSA
Advogado(s): DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO PINE S.A
Advogado(s): DANIEL JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 4825)
SENTENÇA:
Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS PELA AUTORA, PARA: a) DECLARAR A NULIDADE E CANCELAR o contrato n°. 50-00345/06246 celebrado entre as partes litigantes, devendo o BANCO PINE S.A. se ABSTER de CONTINUAR os descontos mensais no valor de R$27,95 (vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), do benefício previdenciário da parte autora, devendo, em caso de descumprimento, a título de multa, DEVOLVER o valor supervenientemente cobrado de forma dobrada. b) CONDENO o requerido, ao pagamento do que foi descontado, no que tange apenas às parcelas que não foram abrangidas pela prescrição (10/06/2009 à 10/01/2010), em dobro, a ser apurado por simples cálculo aritmético, com correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Cjonjunto n° 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1°, do Código Tributário Nacional, a contar da data de cada desconto indevido (súmulas 43 e 54 do STJ). c) CONDENO, ainda, o réu no pagamento de danos morais em favor da parte autora no valori de R$ 1.000,00(mil reais). Sobre tal valor a ser pago deverá incidir também a correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal

(Provimbnto Conjunto n° 06/2009 do Egrégio TJPI), a contar da data da publicação desta sentença, conforme súmula 362 do STJ, acrescentado o percentual de juros de1 mora de 1% (um por cento) ao mês a partir da data do primeiro desconto indevido, conforme art.398 do CC/02 e Súmula 54 do STJ. Condeno o Requerido ao pagamento de custas e honorário advocatícios fixados em 10%(dez por cento) do valor da condenação, nos termos do art. 20 do Código de Processo Civil. NotifiqMe-se, com urgência, o banco promovido e o INSS para suspender imediatamente caso ainda existam descontos referentes ao débito mencionado nos autosj independentemente de haver ou não recurso dessa decisão, devendo, e em caso descumprimento, a título de multa, devolver o valor supervenientemente cobrado de forma dobrada. Transita em julgado a sentença, não havendo requerimento de execução no prazo de seis meses, arquivem-se provisoriamente os autos aguardando manifestação da parte interessada (art. 475-I, §6°, CPC).

13.182. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001455-93.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIO JOSÉ DA ROCHA
Advogado(s): FRANCISCO JOSE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 7585)
Réu: BANCO ITAÚ S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
SENTENÇA:
Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS PELA AUTORA, PARA: a) DECLARAR A INEXISTÊNCIA do contrato referido na inicial (contrato n°. 233689030), celetWado entre as partes litigantes, devendo oBANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A se ABSTER de CONTINUAR os descontos mensais no valor de R$ 149,94 (cento eQuarenta enove reais e noventa e quatro centavos), do benefício previdenciário da pairte autora, devendo, em caso descumprimento, atítulo de multa, DEVOLVER o valor sijperyeriientemente cobrado de forma dobrada. b) CONDENO o requerido, ao pagamento do que foi descontado, em dobro, a ser apurado por simples cálculo aritmético, com correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto n° 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1°, do Código Tributário Nacional, acontar da data de cada desconto indevido (súmulas 43 e 54 do STJ). c) CONDENO, ainda, o réu no pagamento de danos morais em favor da autora no valor de 2.000,00(dois mil reais). Sobre tal valor a ser pago deverá incidir também a correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto n° 06/2009 do Egrégio TJPI), a contar da data de publicação desta sentença, conforme súmula 362 do STJ, acrescentado opercentual de juros de mora de 1% (um pòr cento) ao mês a partir da data do primeiro desconto indevido, conforme art.398 do CC/02 e Súmula 54do STJ. Sem custas e honorários advocatícios (arts. 54e 55 da Lei n° 9.099/95). Notifique-se com urgência, o banco promovido e o INSS para descontos referentes ao débito mencionado nos autos, independentemente de haver ou não recurso dessa decisão, devendo, e em caso descumprimento, a título de jmulta, devolver o valor supervenientemente cobrado de forma dobrada.

13.183. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000959-64.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: CESÁRIO ROCHA DA SILVA
Advogado(s): DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO SCHAHIN S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: Diante disso, com base nos arts. 283, 284 e 396 do Código de Processo Civil, a parte foi intimada para que, no prazo de 10 (dez) dias, juntasse aos autos os extratos bancários da conta bancária em que recebe o benefício, sob pena de indeferimento da inicial e de consequente extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC. Apesar disso, ao invés de cumprir o que fora determinado, apresentou um pedido de reconsideração. Sob tais fundamentos, mantenho o despacho anterior de emenda à inicial, razão pela qual indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil. Intime-se. Com o trânsito em julgado, arquive-se.

13.184. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000737-33.2013.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCA DAS CHAGAS LUSTOSA LEAL
Advogado(s): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO FICSA S.A
Advogado(s): DANIEL JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 4825)
SENTENÇA:
Ante o PEDIDO DA PARTE AUTORA PARA natureza do negócio, exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O a) DECLARAR ANULIDADE E CANCELAR o contrato n°. 40081239-09 celebrado entre as partes litigantes, devendo o BANCO FICSA S.A referente aos descontos mensais que foram efetuados no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) do benefício previdenciário da parte autora. b) CONDENO o requerido, ao pagamento do que foi descontado, em sua forma simples, a ser apurado por simples cálculo aritmético, com correção monetária nos termos da pTabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto n°\ 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1°, do Código Tributário Nacional, a contar da data de cada desconto indevido (súmulas 43 e 54 do STJ). Deverá ser abatido dos valores acima a quantia já paga em favor do Requerente atítulo de empréstimo no quantum de R$ 1.038,98 (mil e trinta e oito reais e noventa e oito centavos). Havendo sucumbência recíproca, a condenação no pagamento dos por ônus sucumbênciais se fará na a compensação de honorários nos termos do art.21 do CPC do deferimento da gratuidade despesas de sua sucumbência. proporção do decaimento de cada parte, sendo lícita de sucumbência quando há sucumbência recíproca, e Súmula 306 do STJ. Porém, a parte autora, diante de justiça, fica dispensada do pagamento relativo às Considerando que a parte autora decaiu de parte da pretensão, a das custas, despesas processuais e honorários do fixados em 10% do valor da condenação, observado 1060/50. Os outros 50% são carreados ao requerido, o da outra metade das custas, despesas da parte autora, ora fixados em 10% sobre a parte autora arcara com advogado da parte adversa, ora o disposto no art.12 da lei qual fica condenado ao processuais e honorários advocatíciosondenação. 50% pagamento Notifique-se, com urgência, o banco promovido e o INSS para suspender imediatamente caso ainda existam descontos referentes ao débito mencionado nos autos, independentemente de haver ou não recurso dessa decisão, devendo, e em caso descumprimento, a título de multa, devolver o valor supervenientemente cobrado de forma dobrada. Transita em julgado a sentença, não havendo requerimento de execução no prazo de seis meses, arquivem-se provisoriamente os autos aguardando manifestação da parte

interessada (art. 475-1, §6°, CPC).

13.185. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001550-26.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ZILDA CASSEANO DOS SANTOS
Advogado(s): FRANCISCO JOSE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 7585)
Réu: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): ANDRE MENESCAL GUEDES(OAB/PIAUÍ Nº 13511), RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204-A)
DESPACHO: Intimem-sè as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos cie produção de provas.

13.186. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000723-49.2013.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO VIEIRA NETO
Advogado(s): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO FICSA S.A
Advogado(s): ADRIANO MUNIZ REBELLO(OAB/PIAUÍ Nº 6822-A)
SENTENÇA:
Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO DA PARTE AUTORA PARA: a) DECLARAR A NULIDADE E CANCELAR o contrato n°. 40045846-09 celebrado entre as partes litigantes, devendo o BANCO FICSA S.A referente aos descontos mensais que foram efetuados no valor de R$68,33 (sessenta e oito reais e trinta e três centavos) do benefício previdenciário da parte autora. b) CONDENO o requerido, ao pagamento do que foi descontado, em sua forma simples, monetária nos termos (Provimento Conjunto a ser apurado por simples cálculo aritmético, com correção da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal n° 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1°, do Código Tributário Nacional, a contar da data de cada desconto indevido (súmulas 43 e 54 do STJ). Deverá ser abatido dos valores acima a quantia já paga em favor do Requerente a título de empréstimo no quantum de R$1.995,97 (mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos). Havendo suçumbência recíproca, a condenação no pagamento dos ônus sucumbênciais se fará na proporção do decaimento de cada parte, sendo lícita acompensação de honorários de suçumbência quando há suçumbência recíproca, nos termos do art.21 do CPC e Súmula 306 do STJ. Porém, a parte autora, diante do deferimento da gratuidade de justiça, fica dispensada do pagamento relativo às despesas de sua suçumbência. Considerando que a parte autora decaiu de parte da pretensão, a parte autora arcará com 50% das custas, despesas processuais e honorários do advogado da parte adversa, ora fixados em 10% do valor da condenação, observado o disposto no art12 da lei 1060/50. Os outros 50% são carreados ao requerido, o qual fica condenado ao pagamento da outra metade das custas, despesas processuais ehonorários adyocatícios da parte autora, ora fixados em 10% sobre a condenação. Notifiqúe-se^ com urgência, o banco promovido e o INSS para suspender imediatamente caso ainda existam descontos referentes ao débito mencionado nos autos, independentemente de haver ou não recurso dessa decisão, devendo, e em caso descumprimento, a título de multa, devolver o valor supervenientemente cobrado de forma dobrada. Transita em julgado a sentença, não havendo requerimento de execução no prazo | de seis meses, arquivem-se provisoriamente os autos aguardando manifestação da parte interessada (art. 475-1, §6°, CPC).

13.187. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000203-60.2011.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Advogado(s): ALEXANDRE LOPES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5322)
Réu: O MUNICÍPIO DE COCAL - PI
Advogado(s): LARISSA REIS FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7207)
SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, e por tudo o mais que dos autos consta, DECIDO julgar PROCEDENTE o pedido de pagamento do 13° salário de 2010, obrigação esta já cumprida, por força da decisão que antecipou os efeitos da tutela, e IMPROCEDENTE o pedido de indenização por danos moais. IMPROCEDE, também, o pedido de imposição de multa ao município réu pelo não pagamento do salário até o dia 10 do mês subsequente ao trabalhado. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita em favor da parte autora. Condeno, ainda, a sucumbida ao pagamento de honorários advocatícios, à base de 20% (vinte por cento) do valor total da condenação, nos termos do art. 20, §4°, do CPC. Sem custas, em face da isenção que beneficia a ré, eis tratar-se de Fazenda Pública Municipal isenta de tal pagamento. In casu, considerando que o valor da condenação não é superior a 60 (sessenta) salários mínimos, na forma do art. 475, §2°, do CPC, a presente decisão não se submete ao recurso voluntário. Com o trânsito em julgado desse decisum, proceda-se o arquivamento do fascículo processual, com baixa na distribuição, precedida das devidas e necessárias anotações. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

13.188. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000201-90.2011.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: TERESA CRISTINA SILVA DE ARAÚJO
Advogado(s): ALEXANDRE LOPES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5322)
Réu: O MUNICÍPIO DE COCAL - PI
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, e por tudo o mais que dos autos consta, DECIDO julgar PROCEDENTE o pedido de pagamento do 13° salário de 2010, obrigação esta já cumprida, por força da decisão que antecipou os efeitos da tutela, e IMPROCEDENTE o pedido de indenização por danos moais. IMPROCEDE, também, o pedido de imposição de multa ao município réu pelo não pagamento do salário até o dia 10 do mês subsequente ao trabalhado. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita em favor da parte autora. Condeno, ainda, a sucumbida ao pagamento de honorários advocatícios, à base de 20% (vinte por cento) do valor total da condenação, nos termos do art. 20, §4°, do CPC. Sem custas, em face da isenção que beneficia a ré, eis tratar-se de Fazenda Pública Municipal isenta de tal pagamento. In casu, considerando que o valor da condenação não é superior a 60 (sessenta) salários mínimos, na forma do art. 475, §2°, do CPC, a presente decisão não se submete ao

recurso voluntário. Com o trânsito em julgado desse decisum, proceda-se o arquivamento do fascículo processual, com baixa na distribuição, precedida das devidas e necessárias anotações. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

13.189. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000195-83.2011.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: RAIMUNDA MARIA VIEIRA
Advogado(s): ALEXANDRE LOPES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5322)
Réu: O MUNICÍPIO DE COCAL - PI
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, e por tudo o mais que dos autos consta, DECIDO julgar PROCEDENTE o pedido de pagamento do 13° salário de 2010, obrigação esta já cumprida, por força da decisão que antecipou os efeitos da tutela, e IMPROCEDENTE o pedido de indenização por danos morais. IMPROCEDE, também, o pedido de imposição de multa ao município réu pelo não pagamento do salário até o dia 10 do mês subsequente ao trabalhado. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita em favor da parte autora. Condeno, ainda, a sucumbida ao pagamento de honorários advocatícios, à base de 20% (vinte por cento) do valor total da condenação, nos termos do art. 20, §4°, do CPC. Sem custas, em face da isenção que beneficia a ré, eis tratar-se de Fazenda Pública Municipal isenta de tal pagamento. In casu, considerando que o valor da condenação não é superior a 60 (sessenta) salários mínimos, na forma do art. 475, §2°, do CPC, a presente decisão não se submete ao recurso voluntário. Com o trânsito em julgado desse *decisum*, proceda-se o arquivamento do fascículo processual, com baixa na distribuição, precedida das devidas e necessárias anotações. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

13.190. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000194-98.2011.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA JOSÉ DA COSTA LOPES
Advogado(s): ALEXANDRE LOPES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5322)
Réu: O MUNICÍPIO DE COCAL - PI
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, e por tudo o mais que dos autos consta, DECIDO julgar PROCEDENTE o pedido de pagamento do 13° salário de 2010, obrigação esta já cumprida, por força da decisão que antecipou os efeitos da tutela, e IMPROCEDENTE o pedido de indenização por danos moais. IMPROCEDE, também, o pedido de imposição de multa ao município réu pelo não pagamento do salário até o dia 10 do mês subsequente ao trabalhado. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita em favor da parte autora. Condeno, ainda, a sucumbida ao pagamento de honorários advocatícios, à base de 20% (vinte por cento) do valor total da condenação, nos termos do art. 20, §4°, do CPC. Sem custas, em face da isenção que beneficia a ré, eis tratar-se de Fazenda Pública Municipal isenta de tal pagamento. In casu, considerando que o valor da condenação não é superior a 60 (sessenta) salários mínimos, na forma do art. 475, §2°, do CPC, a presente decisão não se submete ao recurso voluntário. Com o trânsito em julgado desse decisum, proceda-se o arquivamento do fascículo processual, com baixa na distribuição, precedida das devidas e necessárias anotações. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

13.191. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000283-82.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: RAUL FRANCISCO DA SILVA
Advogado(s): FLAMÍNIO FERREIRA PESSOA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10680)
Réu: SPC BRASIL - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE DIRIGENTES LOJISTAS
Advogado(s): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 5768)
SENTENÇA: Ante o exposto, EXTINGO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no art. 267, VIII, do CPC. Sem custas e sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, dê-se a devida baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Cumpra-se.

13.192. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001058-97.2015.8.18.0046
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: PATRICIA CORREIA DA SILVA
Advogado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº 0)
Executado(a): ARLINDO CARDOSO DA COSTA
Advogado(s):
SENTENÇA: O pagamento corresponde à satisfação da obrigação, razão pela qual JULGO EXTINTO o presente feito, nos termos do art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Defiro a gratuidade judiciária.

13.193. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000938-54.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: VICENTINA MARIA DE ARAÚJO
Advogado(s): FLAMÍNIO FERREIRA PESSOA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10680)
Réu: TIM CELULAR S.A
Advogado(s): CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA(OAB/PERNAMBUCO Nº 20335)
SENTENÇA: "... Diante do exposto, com fundamento no artigo 269, inciso I, do código de processo civil, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO PELA AUTORA PARA: a) declarar a inexistência de débitos do autor junto a ré, referente ao contrato nº GSM0210691316527, inserido em 21/12/2012, com vencimento em 10/10/2012; b) determinar que a ré proceda a exclusão do nome do autor dos órgãos de proteção ao crédito, sob pena de multa diária de R$ 500,00 (quinhentos reais), até o teto de 30 (trinta) dias, a ser revertida em favor da parte autora; c) condenar a ré no pagamento de indenização por danos morais à parte autora no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), devendo incidir correção

monetária desde a data do arbitramento, ou seja, desde a data desta decisão, conforme súmula 362 do STJ, e juros de mora de um por cento ao mês, a partir da data da inclusão do SPC, conforme art. 398 do CC/02 e Súmula 54 do STJ. Para maior efetividade da exclusão do nome do autor dos órgãos de proteção ao crédito, determino que seja oficiado diretamente aos órgãos de proteção ao crédito (SPC e SERASA), com cópia dessa decisão, bem como à parte ré, para que em dez dias, contados da intimação, excluam o nome da parte autora dos registros restritivos, sob pena de desobediência de ordem judicial. Sem custas e honorários advocatícios."

13.194. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001071-96.2015.8.18.0046
Classe: Inventário
Inventariante: FRANCISCO PEDRO DA SILVA
Advogado(s): JOAO JOSE FORTES E CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 12686)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o acima exposto, reconheço de ofício a inexistência de possibilidade jurídica de se analisar neste juízo o pleito inicial, extinguindo o feito sem resolução de mérito art 267, VI, CPC. Sem custas. Sem honorários por não ter havido a triangularização processual. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

13.195. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000828-89.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: VALMIR DOS SANTOS
Advogado(s): FLAMÍNIO FERREIRA PESSOA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10680)
Réu: B.V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
SENTENÇA: "... Diante do exposto, com fundamento no artigo 268, inciso I, do código de processo civil, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO PELA AUTORA PARA: a) declarar a inexistência de débitos do autor junto a ré, referente ao contrato nº 12026000160909, com vencimento em 16/03/2011; b) determinar que a ré proceda a exclusão do nome do autor dos órgãos de proteção ao crédito, sob pena de multa diária de R$ 500,00 (quinhentos reais), até o teto de 30 (trinta) dias, a ser revertida em favor da parte autora; c) condenar a ré no pagamento de indenização por danos morais à parte autora no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), devendo incidir correção monetária desde a data do arbitramento, ou seja, desde a data desta decisão, conforme súmula 362 do STJ, e juros de mora de um por cento ao mês, a partir da data da inclusão do SPC, conforme art. 398 do CC/02 e Súmula 54 do STJ. Para maior efetividade da exclusão do nome do autor dos órgãos de proteção ao crédito, determino que seja oficiado diretamente aos órgãos de proteção ao crédito (SPC e SERASA), com cópia dessa decisão, bem como à parte ré, para que em dez dias, contados da intimação, excluam o nome da parte autora dos registros restritivos, sob pena de desobediência de ordem judicial. Condeno o requerido ao pagamento de custas e honorários advocatícios fixados em 15% (quinze por cento) do valor da condenação, nos termos do art. 20 do código de processo civil. Transita em julgado a sentença, não havendo requerimento de execução no prazo de seis meses, arquivem-se provisoriamente os autos aguardando manifestação da parte interessada (art. 475-I,§6º, CPC)."

13.196. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000527-79.2013.8.18.0046
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTONIA DE BRITO CARDOSO
Advogado(s): ELISSANDRA CARDOSO FIRMO(OAB/PIAUÍ Nº 6256)
Réu: KDP MIX BRASIL
Advogado(s): DIEGO BERNARDO(OAB/SÃO PAULO Nº 306430)
DECISÃO: Assim, por ser ele flagrantemente serôdio, INADMITO O RECURSO INOMINADO POR INTEMPESTIVO. Certifique-se o trânsito em julgado da sentença e dê-se a devida baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se.

13.197. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000094-41.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: IVONETE DA SILVA CARVALHO
Advogado(s): DOUGLAS DE CARVALHO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9249)
Réu: TRIBANCO - BANCO TRIÂNGULO S/A
Advogado(s): MAX ESTEVAN DE MORAES SILVA(OAB/MINAS GERAIS Nº 85568)
SENTENÇA: "Isto posto, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de processo civil, HOMOLOGO por sentença o acordo pactuado entre os contendores, nos exatos limites anteriormente especificados, para que surta os efeitos legais e jurídicos, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas e sem honorários."

13.198. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000335-78.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: EDUARDO DE BRITO SILVA
Advogado(s): ADRIANO DA SILVA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 9827), FLAMÍNIO FERREIRA PESSOA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10680)
Réu: SEGURADORA LIDER DE CONSÓRCIOS DPVAT, INVESTPREV SEGUROS E PREVIDENCIA S/A
Advogado(s): FELIPE CALAZANS DE CARVALHO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9655)
SENTENÇA: (...) Ante o acima exposto e tudo o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados na inicial.

13.199. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000379-97.2015.8.18.0046

Classe: Impugnação ao Valor da Causa
Autor: FERNANDO SALES DE SOUSA FILHO
Advogado(s): DOUGLAS DE CARVALHO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9249)
Réu: GILSON ROCHA SOUSA
Advogado(s): JOÃO DE DEUS VILARINHO BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 683709)
DESPACHO:
Intime-se a parte impugnada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar sobre a impugnação apresentada.

13.200. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001347-30.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FLAMÍNIO FERREIRA PESSOA FILHO
Advogado(s): FLAMÍNIO FERREIRA PESSOA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10680)
Réu: DOUGLAS DE CARVALHO LIMA
Advogado(s):
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, VIII, do CPC.

13.201. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000798-20.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DE LOURDES DA SILVA MACHADO
Advogado(s): SANDRA PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9267)
Réu: CLARO - S/A
Advogado(s): DEBORA RENATA LINS CATTONI(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 5169)
SENTENÇA: Ante o exposto, com resolução do mérito (art. 269, I, CPC) julgo parcialmente procedente os pedidos contidos na inaugural, pelas razões já explicitadas acima, exclusivante para o fim de determinar o cancelamento da linha telefônica de nº (86) 9462-9958. Sem custas e honorários advocatícios (arts. 54 e 55 da Lei nº 9.099/55). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

13.202. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000044-78.2015.8.18.0046
Classe: Impugnação ao Valor da Causa
Autor: O MUNICÍPIO DE COCAL
Advogado(s): FRANCISCO RENAN BARBOSA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10030)
Réu: ELIZABETE SOUSA DA SILVA
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
DESPACHO: Intime-se a parte impugnada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar sobre a impugnação apresentada pelo Município de Cocal-PI.

13.203. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000662-23.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DOS REMEDIOS RODRIGUES SANTOS
Advogado(s): ADRIANO DA SILVA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 9827)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: "... Diante do exposto, com fundamento no artigo 268, inciso I, do código de processo civil, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO PELA AUTORA PARA: a) declarar a inexistência de débitos do autor junto a ré, referente ao contrato nº 733094273000015FI, inserido em 10/04/2015, com vencimento em 02/02/2015; b) determinar que a ré proceda a exclusão do nome do autor dos órgãos de proteção ao crédito, sob pena de multa diária de R$ 500,00 (quinhentos reais), até o teto de 30 (trinta) dias, a ser revertida em favor da parte autora. Para maior efetividade da exclusão do nome do autor dos órgãos de proteção ao crédito, determino que seja oficiado diretamente aos órgãos de proteção ao crédito (SPC e SERASA), com cópia dessa decisão, bem como à parte ré, para que em dez dias, contados da intimação, excluam o nome da parte autora dos registros restritivos, sob pena de desobediência de ordem judicial."

13.204. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000102-81.2015.8.18.0046
Classe: Dissolução e Liquidação de Sociedade
Requerente: E. A. F. DOS S.
Advogado(s): FRANCISCO JOSE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 7585)
Requerido: M. DA P. R. DO N.
Advogado(s):
SENTENÇA: Assim, com fulcro no art. 267, inciso VIII do CPC, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, por conseguinte, determino o arquivamento dos autos com baixa na Distribuição. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

13.205. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000662-57.2014.8.18.0046
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: FRANCISCA DAS CHAGAS VERAS DA SILVA
Advogado(s): SANDRA PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9267)
Retificado: EDMILSON ARAÚJO DOS SANTOS

Advogado(s):
SENTENÇA: Decido: Inicialmente, verifico tratar-se a questão de mérito, de fato e de direito, em que os documentos supra referidos, firmado por profissionais, são prova suficiente para fins de corroborar as alegações da parte autora, pelo que conheço do pedido, e o fazendo tenho por justificado a inércia da pessoa interessada no registro do aludido óbito. Desta feita DEFIRO o pedido como formulado, determinando assim o registro do óbito de EDIMILSON ARAÚJO DOS SANTOS objeto da presente ação, e o faço com fulcro na Lei 6.015/73, com observância dos dados constante do Termo de Identificação Necropapiloscópica nº815/10. Sem custas processuais e sem honorários advocatícios, uma vez que defiro os benefícios da Justiça Gratuita. Expeça-se uma cópia desta Sentença, que deverá ser entregue à Requerente, com força de MANDADO DE INSCRIÇÃO DE ASSENTO DE ÓBITO, para ser cumprido pelo Cartório Único da Comarca de Cocal - PI, afim de que proceda o suprimento do registro de óbito de EDIMILSON ARAÚJO DOS SANTOS, nascido em 07/05/1972 e falecido em 15/02/2010, causa morte desconhecida, CPF 520.407.393-00.

13.206. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000211-66.2013.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA NEIDE DE ARAÚJO VALE
Advogado(s): DOUGLAS DE CARVALHO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9249)
Réu: TELEMAR-OI
Advogado(s):
DECISÃO: Desta forma, não havendo omissão, contradição ou obscuridade, constitui-se incabível o acolhimento dos presentes embargos, decerto que inadmissíveis para reexame de matéria sobre a qual já houve pronunciamento na sentença hostilizada. Diante do exposto, conheço dos presentes embargos de declaração, eis que preenchidos os requisitos legais de admissibilidade, para, no0 mérito, negar-lhes provimento.

13.207. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000067-24.2015.8.18.0046
Classe: Impugnação ao Valor da Causa
Autor: O MUNICÍPIO DE COCAL
Advogado(s): FRANCISCO RENAN BARBOSA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10030)
Réu: MARLUCE SOUSA DA SILVA
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
DESPACHO:
Intime-se a parte impugnada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar sobre a impugnação apresentada pelo Município de Cocal-PI.

13.208. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000568-46.2013.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA
Advogado(s): JOAQUIM CARDOSO (OAB/PIAUÍ Nº 8732)
Réu: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): BERNARDO SPINDULA DOS SANTOS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8911)
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, com resolução do mérito (art.269, I, CPC), JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO PELO AUTOR PARA: a) declarar inexistência de débitos do autor junto à ré, referente ao contrato nº 000000000008083, insirido em 03.05.2013, com vencimento em 16.03.2013; b) determinar qua a ré proceda a exclusão do nome do autor dos órgãos de proteção ao crédito, sob pena de multa diária de R$ 500,00 (quinhentos reais), até o teto de 30 (trinta), a ser revertida em favor da parte autora; c) condenar a ré no pagamento de indenização por danos morais à parte autora no valor d R$ 5.000,00 (cinco mil reais), devendo incidir correção monetária desde a data do arbitramento, ou seja, desde a data desta decisão, conforme súmula 362 do STJ, e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir da data da inclusão no SPC, conforme art. 398 do CC 02 e Súmula 54 do STJ. Para maior efetividade da exclusão do nome do autor dos órgãos de proteção ao crédito, determino que seja oficiado diretamente aos Órgãos de Proteção ao Crédito (SPC e SERASA), com cópia dessa decisão, bem como à parte ré, para que em dez dias, contados da intimação, excluam o nome da parte autora dos registros restritivos, sob pena de desobidiência de ordem judicial. Condeno o Requerido ao pagamento de custas e honorário advocatícios fixados eem 10 % (dez por cento) do valor da condenação, nos termos do art. 20 do Código de Processo Civil.

13.209. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001094-42.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DE SOUSA OLIVEIRA
Advogado(s): FRANCISCO JOSE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 7585)
Réu: TIM CELULAR S.A
Advogado(s): CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA(OAB/PERNAMBUCO Nº 20335)
SENTENÇA: "... Diante do exposto, com fundamento no artigo 269, inciso I, do código de processo civil, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO PELA AUTORA PARA: a) declarar a inexistência de débitos do autor junto a ré, referente ao contrato nº GSM0210643393074, inserido em 23/08/2012, com vencimento em 02/05/2012; b) determinar que a ré proceda a exclusão do nome do autor dos órgãos de proteção ao crédito, sob pena de multa diária de R$ 500,00 (quinhentos reais), até o teto de 30 (trinta) dias, a ser revertida em favor da parte autora; c) condenar a ré no pagamento de indenização por danos morais à parte autora no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), devendo incidir correção monetária desde a data do arbitramento, ou seja, desde a data desta decisão, conforme súmula 362 do STJ, e juros de mora de um por cento ao mês, a partir da data da inclusão do SPC, conforme art. 398 do CC/02 e Súmula 54 do STJ. Para maior efetividade da exclusão do nome do autor dos órgãos de proteção ao crédito, determino que seja oficiado diretamente aos órgãos de proteção ao crédito (SPC e SERASA), com cópia dessa decisão, bem como à parte ré, para que em dez dias, contados da intimação, excluam o nome da parte autora dos registros restritivos, sob pena de desobediência de ordem judicial. Sem custas e honorários advocatícios."

13.210. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)

Processo nº 0000268-84.2013.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS
Advogado(s): JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3960)
Réu: BANCO VOTORANTIM
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
SENTENÇA: Diante do exposto, com fulcro no art. 269, I, do CPC, julgo PROCEDENTES os pedidos para confirmando a tutela antecipada já deferida por este juízo: a) declarar a inexistência de débito da autora para com o requerido em relação ao contrato de nº 233014563; b) condenar a parte requerida ao pagamento dos danos morais em favor da autora no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) devendo incidir correção monetária desde a data do arbitramento, ou seja, desde a data desta decisão, conforme súmula 362 do STJ, e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir da data do primeiro desconto indevido, conforme art. 398 do CC/02 e Súmula 54 do STJ; e c) condenar o(a) requerido(a) a devolução em dobro das parcelas indevidamente descontadas do benefício previdenciário da autora, desde que ainda não ressarcidas, corrigido monetariamente e acrescido de juros moratórios ambos a partir da data da citação. A correção monetária deve ser calculada utilizando-se tabela publicada mensalmente pelo Conselho da Justiça Federal, adotada subsidiariamente pelo TJPI e os juros de mora na base de um por cento ao mês, seguindo-se jurisprudência do STJ. Condeno ainda o promovido nas custas processuais, bem como nos honorários advocatícios que fixo em 15% sobre o valor da condenação, com suporte no artigo 20,§3º do CPC. Notifique-se, com urgência, o banco promovido e o INSS para suspender imediatamente os descontos referentes ao contrato de nº 233014563 mencionado nos autos, independentemente de haver ou não recurso dessa decisão, e em caso descumprimento, a título de multa, devolver o valor supervenientemente cobrado de forma dobrada. Transitada em julgado a sentença, não havendo requerimento de execução no prazo de seis meses, arquivem-se provisoriamente os autos aguardando manifestação da parte interessada (art. 475-I, §6º, CPC). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se, com as cautelas legais.

13.211. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000657-69.2013.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIO MANOEL DE OLIVEIRA GOMES
Advogado(s): LORENA FERNANDES DA CUNHA(OAB/CEARÁ Nº 23467)
Réu: SEGURADORA LIDER DE CONSÓRCIOS DPVAT
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
SENTENÇA: Ante o acima exposto e tudo o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados na inicial. Sem custas e honorários advocatícios (arts. 54 e 55 de Lei nº 9.099/95). Publique-se, Registre-se e Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa.

13.212. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000115-22.2011.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(s):
Réu: MUNICIPIO DE COCAL -PIAUI
Advogado(s):
SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, e por tudo o mais que dos autos consta, DECIDO julgar PROCEDENTE o pedido de pagamento do 13º salário de 2010, obrigação esta já cumprida, por força da decisão que antecipou os efeitos da tutela, e IMPROCEDENTE o pedido de indenização por danos morais. IMPROCEDENTE, também, o pedido de imposição de multa ao município réu pelo não pagamento do salário até o dia 10 do mês subsequente ao trabalho. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, ex vi art. 55 da lei 9.099/99, aplicável por força do art. 27 da lei nº 12.153/2009

13.213. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000543-62.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: IVALDO ALVES DE BRITO
Advogado(s): ALEXANDRE LOPES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5322)
Réu: 3ª GERAÇÃO IND. E COM. DE CONFECÇÕES IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil, HOMOLOGO, por sentença para, para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo firmados pelas partes, DECLARANDO E EXTINÇÃO DOS PRESENTE PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas, nem honorários.

13.214. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000132-87.2013.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ANASTACIO GOMES FRANÇA
Advogado(s): DOUGLAS DE CARVALHO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9249)
Réu: ATLANTICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NP
Advogado(s): JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7198-A)
SENTENÇA: Isto posto, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil, HOMOLOGO, por sentença para, para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo firmados pelas partes, DECLARANDO E EXTINÇÃO DOS PRESENTE PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

13.215. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001325-06.2014.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: MEIRINALDA E VASCONCELOS AGUIAR
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
DESPACHO: Intimar advogado da parte autora, para no prazo de 15 dias, querendo, manifestar-se acerca da contestação apresentada em juízo.

13.216. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000938-88.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO MARTINS DA CRUZ
Advogado(s): ALEX NÍGER LOPES RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 7298)
Réu: TIM CELULAR S.A
Advogado(s): MAURICIO SILVA LEAHY(OAB/BAHIA Nº 13907)
SENTENÇA: "... Diante do exposto, com fundamento no artigo 268, inciso I, do código de processo civil, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO PELA AUTORA PARA: a) declarar a inexistência de débitos do autor junto a ré, referente ao contrato nº GSM0210666136515, com vencimento em 23/07/2012; b) determinar que a ré proceda a exclusão do nome do autor dos órgãos de proteção ao crédito, sob pena de multa diária de R$ 500,00 (quinhentos reais), até o teto de 30 (trinta) dias, a ser revertida em favor da parte autora; c) condenar a ré no pagamento de indenização por danos morais à parte autora no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), devendo incidir correção monetária desde a data do arbitramento, ou seja, desde a data desta decisão, conforme súmula 362 do STJ, e juros de mora de um por cento ao mês, a partir da data da inclusão do SPC, conforme art. 398 do CC/02 e Súmula 54 do STJ. Para maior efetividade da exclusão do nome do autor dos órgãos de proteção ao crédito, determino que seja oficiado diretamente aos órgãos de proteção ao crédito (SPC e SERASA), com cópia dessa decisão, bem como à parte ré, para que em dez dias, contados da intimação, excluam o nome da parte autora dos registros restritivos, sob pena de desobediência de ordem judicial. Sem custas e honorários advocatícios."

13.217. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001421-21.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: RUTE MARIA RODRIGUES
Advogado(s): ADRIANO DA SILVA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 9827)
Réu: TIM CELULAR S.A
Advogado(s): CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA(OAB/PERNAMBUCO Nº 20335)
SENTENÇA: "... Diante do exposto, com fundamento no artigo 268, inciso I, do código de processo civil, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO PELA AUTORA PARA: a) declarar a inexistência de débitos do autor junto a ré, referente ao contrato nº GSM0050774609937, com vencimento em 20/05/2013; b) determinar que a ré proceda a exclusão do nome do autor dos órgãos de proteção ao crédito, sob pena de multa diária de R$ 500,00 (quinhentos reais), até o teto de 30 (trinta) dias, a ser revertida em favor da parte autora; c) condenar a ré no pagamento de indenização por danos morais à parte autora no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), devendo incidir correção monetária desde a data do arbitramento, ou seja, desde a data desta decisão, conforme súmula 362 do STJ, e juros de mora de um por cento ao mês, a partir da data da inclusão do SPC, conforme art. 398 do CC/02 e Súmula 54 do STJ. Para maior efetividade da exclusão do nome do autor dos órgãos de proteção ao crédito, determino que seja oficiado diretamente ao SPC - Sistema de Proteção ao crédito, com cópia dessa decisão, bem como à parte ré, para que em dez dias, contados da intimação, excluam o nome da parte autora dos registros restritivos, sob pena de desobediência de ordem judicial. Sem custas e honorários advocatícios."

13.218. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000732-11.2013.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: AGOSTINHA DE CERQUEIRA ALVES
Advogado(s): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO FICSA S.A
Advogado(s): ADRIANO MUNIZ REBELLO(OAB/PIAUÍ Nº 6822-A)
SENTENÇA: Ante o exposto, com base nos fundamentos jurídicos acima, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, com fulcro no art. 269, I do CPC. Deferida a justiça gratuita, deixo de condenar a parte sucumbente nas custas e honorários advocatícios. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

13.219. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000297-71.2012.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: RAIMUNDO GONÇALO DE BRITO JUNIOR
Advogado(s): FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5234), FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5234)
Réu: LÍDER SEGURADORA DO CONSÓRCIO DPVAT
Advogado(s): ALESSANDRO MAGNO DE SANTIAGO FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2961)
SENTENÇA: Ante o acima exposto e tudo o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados na inicial. Custas processuais pela parte autora. Honorários na base de 10% sobre o valor da causa. Publique-se, Registre-se e Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa.

13.220. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000858-27.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO FONTENELE PONTES
Advogado(s): BRENO RODRIGUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10652)
Réu: MULTIBENS LTDA

Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, EXTINGO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no art. 267, III, do CPC. Sem custas e sem honorários. Após o trânsito em julgado, dê-se a devida baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

13.221. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000182-84.2011.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES
Advogado(s): ALEXANDRE LOPES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5322)
Réu: O MUNICÍPIO DE COCAL - PI
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, e por tudo o mais que dos autos consta, DECIDO julgar PROCEDENTE o pedido de pagamento do 13º salário de 2010, obrigação esta já cumprida, por força da decisão que antecipou os efeitos da tutela, e IMPROCEDENTE o pedido de indenização por danos morais. IMPROCEDENTE, também, o pedido de imposição de multa ao município réu pelo não pagamento do salário até o dia 10 do mês subsequente ao trabalho. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita em favor da parte autora. Condeno, ainda, a sucumbida ao pagamento de honorários advocatícios, à base de 20% (vinte por cento) do valor total da condenação, nos termos do art. 20, § 4º, do CPC.

13.222. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000931-96.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JERONIMO E VASCONCELOS DE AGUIAR
Advogado(s): BRENO RODRIGUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10652)
Réu: MULTIBENS LTDA
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, EXTINGO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no art. 267, III, do CPC. Sem custas e sem honorários. Após o trânsito em julgado, dê-se a devida baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

13.223. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000849-65.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSÉ RAIMUNDO ALVES
Advogado(s): BRENO RODRIGUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10652)
Réu: MULTIBENS LTDA
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, EXTINGO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no art. 267, III, do CPC. Sem custas e sem honorários. Após o trânsito em julgado, dê-se a devida baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

13.224. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000842-73.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ARLINDO PEREIRA ROCHA
Advogado(s): FLAMÍNIO FERREIRA PESSOA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10680)
Réu: MULTIBENS LTDA
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, EXTINGO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no art. 267, III, do CPC. Sem custas e sem honorários. Após o trânsito em julgado, dê-se a devida baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

13.225. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000888-62.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCILENE DE SOUSA SILVA
Advogado(s): BRENO RODRIGUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10652)
Réu: LOSANGO PROMÇÕES DE VENDAS LTDA
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507)
SENTENÇA: (...) Isto posto, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil, HOMOLOGO por sentença o acordo pactuado entre os contendores, nos exatos limites anteriormente especificados, para que surta os efeitos legais e jurídicos, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

13.226. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000460-85.2011.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: NEANDRO RICARDO MELO BEZERRA
Advogado(s):
Réu: O MUNICÍPIO DE COCAL - PI
Advogado(s):
SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, e por tudo o mais que dos autos consta, DECIDO julgar PROCEDENTE o pedido de pagamento do 13º salário de 2010, obrigação esta já cumprida, por força da decisão que antecipou os efeitos da tutela, e IMPROCEDENTE o pedido de indenização por danos morais. IMPROCEDENTE, também, o pedido de imposição de multa ao município réu pelo não pagamento do salário até o dia 10 do mês subsequente ao trabalho. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, ex vi art. 55 da lei 9.099/99, aplicável por força do art. 27 da lei

nº 12.153/2009

13.227. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001663-77.2014.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: FRANCISCA VIEIRA DOS SANTOS
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar advogado da parte autora, para no prazo de 15 dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 22/66

13.228. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001557-18.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: LÚCIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Advogado(s): BRENO RODRIGUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10652)
Réu: MULTIBENS LTDA
Advogado(s):
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, III, do CPC.

13.229. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000088-97.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ELIZALDA VIANA DA SILVA
Advogado(s): DOUGLAS DE CARVALHO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9249)
Réu: MERIDIANO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÁRIOS MULTISEGMENTOS
Advogado(s):
SENTENÇA: Diante do exposto, com fundamento no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO PELA AUTORA PARA: a) declarar a inexistência de débitos do autor junto à ré, referente ao contrato 6363754043752005, com vencimentos em 03/09/2012; b) determinar que a ré proceda a exclusão do nome do autor dos órgãos de proteção ao crédito, sob pena de multa diária de R$500,00 (quinhentos reais), até o teto de 30 (trinta) dias, a ser revertida em favor da parte autora....Sem custas e honorários advocatícios (arts 54 e 55 da Lei nº 9.099/95)

13.230. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000130-49.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ROSINALDA MARIA DOS SANTOS
Advogado(s): CAMILA DA SILVA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 7191)
Réu: TIM NORDESTE
Advogado(s): HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE(OAB/BAHIA Nº 13908), MAURICIO SILVA LEAHY(OAB/BAHIA Nº 13907)
SENTENÇA: "... Diante do exposto, com fundamento no artigo 268, inciso I, do código de processo civil, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO PELA AUTORA PARA: a) declarar a inexistência de débitos do autor junto a ré, referente ao contrato nº GSM0210450779252 e GSM0210513479268, com vencimentos em 06/07/2010 e 27/11/2010; b) determinar que a ré proceda a exclusão do nome do autor dos órgãos de proteção ao crédito, sob pena de multa diária de R$ 500,00 (quinhentos reais), até o teto de 30 (trinta) dias, a ser revertida em favor da parte autora. Para maior efetividade da exclusão do nome do autor dos órgãos de proteção ao crédito, determino que seja oficiado diretamente aos órgãos de proteção ao crédito (SPC e SERASA), com cópia dessa decisão, bem como à parte ré, para que em dez dias, contados da intimação, excluam o nome da parte autora dos registros restritivos, sob pena de desobediência de ordem judicial. Sem custas e honorários advocatícios."

13.231. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000580-26.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: RAIMUNDO MARTINHO PEREIRA
Advogado(s): BRENO RODRIGUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10652)
Réu: MULTIBENS LTDA
Advogado(s):
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, EXTINGO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no art. 267, III, do CPC.

13.232. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000231-57.2013.8.18.0046
Classe: Guarda
Requerente: L. DO N. S.
Advogado(s): ADRIANO DA SILVA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 9827)
Requerido: F. C. DE S.
Advogado(s):
SENTENÇA: Desta feita, julgo extinta a presente ação com fulcro no art. 267, III do CPC. Proceda-se com o arquivamento e baixa na Distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

13.233. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001321-66.2014.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: MARIA ODETE DE SOUSA SANTOS
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
SENTENÇA:
(...) Isto posto, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

13.234. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000458-81.2012.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: VALDEMAR SILVA DE CARVALHO
Advogado(s): ANA SILVIA DA COSTA BRITTO(OAB/PIAUÍ Nº 1924)
Réu: ITAPEVA MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FUNDOS, BANCO PANAMERICANO
Advogado(s): FELICIANO LYRA MOURA(OAB/PERNAMBUCO Nº 21714)
SENTENÇA: "... Diante do exposto, com fundamento no artigo 268, inciso I, do código de processo civil, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO PELA AUTORA PARA: a) declarar nulo o contrato nº 6257031, juntamente com o débito que ensejou a negatividade indevida do nome do reclamante; b) determinar que a ré proceda a exclusão do nome do autor dos órgãos de proteção ao crédito, sob pena de multa diária de R$ 500,00 (quinhentos reais), até o teto de 30 (trinta) dias, a ser revertida em favor da parte autora; c) condenar a ré no pagamento de indenização por danos morais à parte autora no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), devendo incidir correção monetária desde a data do arbitramento, ou seja, desde a data desta decisão, conforme súmula 362 do STJ, e juros de mora de um por cento ao mês, a partir da data da inclusão do SPC, conforme art. 398 do CC/02 e Súmula 54 do STJ. Para maior efetividade da exclusão do nome do autor dos órgãos de proteção ao crédito, determino que seja oficiado diretamente aos órgãos de proteção ao crédito SERASA, com cópia dessa decisão, bem como à parte ré, para que em dez dias, contados da intimação, excluam o nome da parte autora dos registros restritivos, sob pena de desobediência de ordem judicial. Sem custas e honorários advocatícios."

13.235. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001486-16.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DE JESUS CARVALHO CARDOSO
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: O MUNICÍPIO DE COCAL
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
SENTENÇA: Isto posto, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

13.236. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001320-81.2014.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: IEDA MARIA DE BRITO PEREIRA
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
SENTENÇA: (...) Isto posto, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

13.237. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001243-72.2014.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: ALDENIR ANTONIO DA SILVA CARVALHO
Advogado(s): RODRIGO FERNANDES BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 8927)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
SENTENÇA: (...) Isto posto, nos termos do art. 269, Inciso III, do Código de Processo Civil, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus juridicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

13.238. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001210-24.2010.8.18.0046
Classe: Homologação de Transação Extrajudicial
Requerente: GLEICIANE VIRIATO DA SILVA
Advogado(s):
Requerido: ANTONIO DA SILVA MACHADO
Advogado(s):

SENTENÇA: Ante o exposto, decido com fulcro no art. 267, inciso VIII do Código de Processo Civil, EXTINGUIR SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O PROCESSO sub oculi.

13.239. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000669-20.2012.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA SILVA
Advogado(s): ROMMEL NUNES DINIZ(OAB/CEARÁ Nº 22731)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203), TIAGO CARNEIRO LIMA(OAB/PERNAMBUCO Nº 10422)
SENTENÇA: Ante o exposto, com base nos fundamentos jurídicos acima, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, com fulcro no art. 269, I do CPC. Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios ao patrono do requerido, que fixo em 10º sobre o valor da causa. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

13.240. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001016-48.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DE SOUSA OLIVEIRA
Advogado(s): FRANCISCO JOSE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 7585)
Réu: TIM CELULAR S.A
Advogado(s): LOUELYN DAMASCENO ASSUNCAO ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 12191)
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, decido com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, EXTINGUIR, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O PROCESSO sub oculi.

13.241. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000932-81.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): BRENO RODRIGUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10652)
Réu: MULTIBENS LTDA
Advogado(s):
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, EXTINGO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no art. 267, III, do CPC.

13.242. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000697-51.2013.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3960)
Réu: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS NPL IPANEMA II
Advogado(s): ALEXANDRE PAVANELLI CAPOLETTI(OAB/SÃO PAULO Nº 267830)
SENTENÇA: "... Diante do exposto, com fundamento no artigo 268, inciso I, do código de processo civil, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO PELA AUTORA PARA: a) declarar a inexistência de débitos do autor junto a ré, referente ao contrato nº 11737414, com vencimento em 17/10/2011; b) determinar que a ré proceda a exclusão do nome do autor dos órgãos de proteção ao crédito, sob pena de multa diária de R$ 500,00 (quinhentos reais), até o teto de 30 (trinta) dias, a ser revertida em favor da parte autora; c) condenar a ré no pagamento de indenização por danos morais à parte autora no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), devendo incidir correção monetária desde a data do arbitramento, ou seja, desde a data desta decisão, conforme súmula 362 do STJ, e juros de mora de um por cento ao mês, a partir da data da inclusão do SPC, conforme art. 398 do CC/02 e Súmula 54 do STJ. Para maior efetividade da exclusão do nome do autor dos órgãos de proteção ao crédito, determino que seja oficiado diretamente aos órgãos de proteção ao crédito (SPC e SERASA), com cópia dessa decisão, bem como à parte ré, para que em dez dias, contados da intimação, excluam o nome da parte autora dos registros restritivos, sob pena de desobediência de ordem judicial. Condeno o requerimento ao pagamento de custas e honorários advocatícios fixados em 15% (quinze por cento) do valor da condenação, nos termos do art. 20 do código de processo civil. Transitada em julgado a sentença, não havendo requerimento de execução no prazo de seis meses, arquivem-se provisoriamente os autos aguardando manifestação da parte interessada (art. 475-I, §6º, CPC)."

13.243. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000933-66.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: CEZÁRIO LUIZ DE CARVALHO
Advogado(s): BRENO RODRIGUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10652)
Réu: MULTIBENS LTDA
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, EXTINGO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no art. 267, III, do CPC. Sem custas e sem honorários. Após o trânsito em julgado, dê-se a devida baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

13.244. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000843-58.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: GIOVANI DE SOUSA VIEIRA
Advogado(s): FLAMÍNIO FERREIRA PESSOA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10680)

Réu: MULTIBENS LTDA
Advogado(s):
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, EXTINGO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no art. 267, III do CPC.

13.245. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000896-39.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: LUCIA LINO DA SILVA
Advogado(s): REGINALDO ALBUQUERQUE BRAGA(OAB/CEARÁ Nº 21226)
Réu: BANCO DE MINAS GERAIS - BMG S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar advogado da parte autora para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 27/72.

13.246. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000056-34.2011.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: GICILEYDE SOUSA DE ARAÚJO
Advogado(s): DANIEL DE VASCONCELOS MELLO(OAB/CEARÁ Nº 20783-B), RAFAEL AUGUSTUS VASCONCELOS SPAGNOLO(OAB/CEARÁ Nº 23708-B)
Requerido: O MUNICÍPIO DE COCAL - PI
Advogado(s): GIOVANA FERREIRA MARTINS NUNES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3646)
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, e por tudo o mais que dos autos consta, DECIDO julgar PROCEDENTE o pedido de pagamento do salário referente ao mês de dezembro de 2010 e o 13 º salário correspondente também ao ano de 2010, obrigação seta já cumprida, por força da decisão que antecipou os efeitos da tutela, e IMPROCEDENTE o pedido de indenização por danos morais. IMPROCEDE, também, o pedido de imposição de multa ao município réu pelo não pagamento do salário até o dia 10 do mês subsequente ao trabalhado.

13.247. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000599-32.2014.8.18.0046
Classe: Separação Litigiosa
Suplicante: M.I. . DEA.
Advogado(s): JOÃO DE DEUS VILARINHO BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 6837/09)
Suplicado: J. M. DE A.
Advogado(s):
SENTENÇA: Assim, com arrimo no art. 267, VIII do CPC julgo extinto o presente feito sem resolução de mérito. Sem custas e honorários advocatícios por se tratar de pessoa pobre na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público. Com o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição.

13.248. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000511-62.2012.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: DANIEL CARDOSO
Advogado(s): FRANCISCO FELIPE SOUSA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 7046)
Réu: BCS SEGUROS SA (SUSEP: 05231)
Advogado(s): ALESSANDRO MAGNO DE SANTIAGO FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2961)
SENTENÇA: Ante o acima exposto e tudo o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados na inicial. Sem custas e honorários advocatícios (arts. 54 e 55 da Lei nº 9.099/95). Publique-se, Registre-se e Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa.

13.249. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000887-77.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: GARDENIA CRISTINA DE ARAÚJO SILVA CORREIA
Advogado(s): BRENO RODRIGUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10652)
Réu: MULTIBENS LTDA
Advogado(s):
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, EXTINGO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no art. 267, III do CPC.

13.250. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000537-26.2013.8.18.0046
Classe: Embargos à Execução
Autor: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s): ERASMO DE SOUSA ASSIS(OAB/PIAUÍ Nº 1343/83)
Réu: ELZA CHAVES DE ARAÚJO
Advogado(s):
SENTENÇA: ACOLHO, portanto, os EMBARGOS opostos pela autarquia executada, corrigindo o valor da dívida excutida pela Autora, para R$ 32.942,66 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos). CONDENO a embargada no pagamento das custas processuais e nos honorários advocatícios, os quais fixo em dez por cento sobre o valor cobrado em excesso (CPC, 20). Entretanto, como a embargada é beneficiária da justiça Gratuita, somente estará sujeita ao recolhimento quando puder fazê-lo sem prejuízo do próprio sustento ou o da família, observando-se o prazo prescricional de que cuida o artigo 12, da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950.

13.251. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000930-14.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO DA SILVA VIEIRA
Advogado(s): BRENO RODRIGUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10652)
Réu: MULTIBENS LTDA
Advogado(s):
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, EXTINGO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no art. 267, III, do CPC.

13.252. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001151-94.2014.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: MARIA DE JESUS SILVA SOUSA
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
SENTENÇA: (...) Isto posto, nos termos do art. 269, Inciso III, do Código de Processo Civil, HOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

13.253. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001188-24.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA ERENICE RODRIGUES MACHADO
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
SENTENÇA: (...) Ante o acima exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, VI, do CPC, por falta de interesse processual decorrente da perda de seu objeto.

13.254. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000135-71.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: CESÁRIO MANOEL DE ARAÚJO
Advogado(s): REGINALDO ALBUQUERQUE BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10968)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
SENTENÇA: "... Diante do exposto, com fundamento no artigo 269, I, do código de processo civil, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO PELA AUTORA PARA: a) declarar a inexistência de débitos do autor junto a ré, nos valores de R$ 855,09 e R$ 1.333,47, com vencimento em 21/09/2011 e 03/02/2010 respectivamente; b) determinar que a ré proceda a exclusão do nome do autor dos órgãos de proteção ao crédito, sob pena de multa diária de R$ 500,00 (quinhentos reais), até o teto de 30 (trinta) dias, a ser revertida em favor da parte autora; c) condenar a ré no pagamento de indenização por danos morais à parte autora no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), devendo incidir correção monetária desde a data do arbitramento, ou seja, desde a data desta decisão, conforme súmula 362 do STJ, e juros de mora de um por cento ao mês, a partir da data da inclusão do SPC, conforme art. 398 do CC/02 e Súmula 54 do STJ. Para maior efetividade da exclusão do nome do autor dos órgãos de proteção ao crédito, determino que seja oficiado diretamente aos órgãos de proteção ao crédito SPC, com cópia dessa decisão, bem como à parte ré, para que em dez dias, contados da intimação, excluam o nome da parte autora dos registros restritivos, sob pena de desobediência de ordem judicial. Sem custas e honorários advocatícios."

13.255. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001387-12.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MOISES DA ROCHA FERNANDES
Advogado(s): BENEDITO VIEIRA MOTA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6138)
Réu: B. V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil, HOMOÇOGO, por sentença para, o acordo pactuado entre aos contendores, nos exatos limites anteriormente especificados, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, DECLARANDO E EXTINÇÃO DOP PRESENTE PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITIO. Em razão do acordo extrajudicial firmado entre as partes, ora homologado por este juízo, o incidente de impugnação ao valor da causa resta prejudicado, pela superveniente perda do objeto. Sem custas e sem honorários

13.256. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000006-86.2003.8.18.0046
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s):
Réu: MANOEL ALVES VIEIRA, FRANCISCO DE BRITO VIEIRA
Advogado(s):

DESPACHO: Analisando os presentes autos, observo que se encontra com um grande lapso temporal sem qualquer tipo de movimentação. Deste modo, por medida de cautela, deve a secretaria proceder à intimação da parte autora, na forma legal, para, no prazo de 10 dias, informar se ainda possui interesse no feito, requerendo o que entender oportuno.

13.257. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001183-02.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ELIZABETE OLIVEIRA PORTELA
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
SENTENÇA: Ante o acima exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, VI, do CPC, por falta de interesse processual decorrente da perda de seu objeto. Sem custas e sem honorários. Com o trânsito em julgado desse decisum, proceda-se o arquivamento do fascículo processual, com baixa na distribuição, precedida das devidas e necessárias anotações. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

13.258. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000440-26.2013.8.18.0046
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Requerente: N. M. F.
Advogado(s): ADRIANO DA SILVA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 9827)
Requerido: M. R. F. (FALECIDA)
Advogado(s):
SENTENÇA: De todo o exposto, julgo procedente o pedido, determinando ao oficial do Registro Civil do 1º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Parnaíba-PI que proceda à lavratura do assento de natimorto de um feto do sexo feminino, no livro "C Auxiliar", seguindo os dados acima transcritos. Sem custas, em face da gratuidade da Assistência Judiciária a que faz jus a parte requerente. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Certificado o trânsito em julgado, expeça-se o competente mandado. Após, arquive-se com as cautelas legais. Cumpra-se.

13.259. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000937-06.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO MARTINS DA CRUZ
Advogado(s): DIEGO IBIAPINA LEITE RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 12240)
Réu: TIM CELULAR S.A
Advogado(s): HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE(OAB/BAHIA Nº 13908)
SENTENÇA: Ante o exposto, com resolução do mérito (art.269, I, CPC), JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO PELO AUTOR PARA: a) declarar inexistência de débitos do autor junto à ré, referente ao contrato nº GSM0210657774394, com vencimentos em 20.06.2012; b) determinar qua a ré proceda a exclusão do nome do autor dos órgãos de proteção ao crédito, sob pena de multa diária de R$ 500,00 (quinhentos reais), até o teto de 30 (trinta), a ser revertida em favor da parte autora; c) condenar a ré no pagamento de indenização por danos morais à parte autora no valor d R$ 3.000,00 (cinco mil reais), devendo incidir correção monetária desde a data do arbitramento, ou seja, desde a data desta decisão, conforme súmula 362 do STJ, e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir da data da inclusão no SPC, conforme art. 398 do CC 02 e Súmula 54 do STJ. Para maior efetividade da exclusão do nome do autor dos órgãos de proteção ao crédito, determino que seja oficiado diretamente aos Órgãos de Proteção ao Crédito (SPC e SERASA), com cópia dessa decisão, bem como à parte ré, para que em dez dias, contados da intimação, excluam o nome da parte autora dos registros restritivos, sob pena de desobidiência de ordem judicial.

13.260. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000944-95.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCA GALENO DE PINHO
Advogado(s): FRANCISCO JOSÉ ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 7585)
Réu: BANCO SEMEAR S.A
Advogado(s): FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO(OAB/MINAS GERAIS Nº 96864)
SENTENÇA: (...) Isto posto, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil, HOMOLOGO por sentença o acordo pactuado entre os contendores, nos exatos limites anteriormente especificados, para que surta os efeitos legais e jurídicos, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

13.261. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001006-04.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: VICENTINA MARIA DE ARAÚJO
Advogado(s): FLAMÍNIO FERREIRA PESSOA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10680)
Réu: TIM CELULAR S.A
Advogado(s): CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA(OAB/PERNAMBUCO Nº 20335)
SENTENÇA: "... Diante do exposto, com fundamento no artigo 268, inciso I, do código de processo civil, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO PELA AUTORA PARA: a) declarar a inexistência de débitos do autor junto a ré, referente ao contrato nº GSM0210681444115, inserido em 21/12/2012, com vencimento em 17/09/2012; b) determinar que a ré proceda a exclusão do nome do autor dos órgãos de proteção ao crédito, sob pena de multa diária de R$ 500,00 (quinhentos reais), até o teto de 30 (trinta) dias, a ser revertida em favor da parte autora; c) condenar a ré no pagamento de indenização por danos morais à parte autora no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), devendo incidir correção monetária desde a data do arbitramento, ou seja, desde a data desta decisão, conforme súmula 362 do STJ, e juros de mora de um por cento ao mês, a partir da data da inclusão do SPC, conforme art. 398 do CC/02 e Súmula 54 do STJ. Para maior efetividade da exclusão do nome do autor

dos órgãos de proteção ao crédito, determino que seja oficiado diretamente aos órgãos de proteção ao crédito (SPC e SERASA), com cópia dessa decisão, bem como à parte ré, para que em dez dias, contados da intimação, excluam o nome da parte autora dos registros restritivos, sob pena de desobediência de ordem judicial. Sem custas e honorários advocatícios."

13.262. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001047-10.2011.8.18.0046
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: JOSE RAIMUNDO DA SILVA
Advogado(s): ALEXANDRE LOPES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5322)
Executado(a): JOSÉ RIBAMAR ALVES
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, EXTINGO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no art. 267, III, do CPC.

13.263. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000579-41.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARILIA SIQUEIRA DE BRITO CARVALHO
Advogado(s): BRENO RODRIGUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10652)
Réu: MULTIBENS LTDA
Advogado(s):
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, EXTINGO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no art. 267, III, do CPC.

13.264. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000710-50.2013.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: CLEIDIVAN RODRIGUES DE CARVALHO
Advogado(s): FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5234), FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5234)
Réu: EMPRESA SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
SENTENÇA: Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados na inicial. Sem custas e honorários advocatícios (arts. 54 e 55 de Lei nº 9.099/95). Publique-se, Registre-se e Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa.

13.265. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000981-25.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: CEZARIO FRANCISCO CARDOSO
Advogado(s): DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BOMSUCESSO S.A
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, com base nos fundamentos jurídicos acima, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, com fulcro no art. 269, I do CPC. Indefiro o pedido de assistência judiciária gratuita em favor da parte autora, tendo em vista que a mesmo deixou de exibir como documento qualquer declaração subscrita por si na qual constasse que não está em condições de pagar a custas do processo sem prejuízo ao seu sustento ou de sua família. Condeno a parte autora no pagamento das custas processuais, dos honorários advocatícios arbitrados em 10 % sobre o valor da causa e a multa por litigância de má-fé no importe de 1% sobre o valor da causa.

13.266. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001327-73.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ZENILDA DE CARVALHO SILVA
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: O MUNICÍPIO DE COCAL
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
SENTENÇA: Ante o acima exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, VI, do CPC, por falta de interesse processual decorrente da perda de seu objeto. Sem custas e sem honorários. Com o trânsito em julgado desse *decisum*, proceda-se o arquivamento do fascículo processual, com baixa na distribuição, precedida das devidas e necessárias anotações. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

13.267. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000586-33.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: LUZIA SOUSA DOS SANTOS
Advogado(s): DOUGLAS DE CARVALHO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9249)
Réu: CLARO - S/A
Advogado(s): DEBORA RENATA LINS CATTONI(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 5169)
SENTENÇA: Ante o exposto, com resolução do mérito (art. 269, I, CPC) julgo parcialmente procedente os pedidos contidos na inaugural, pelas razões já explicitadas acima, exclusivante para o fim de declarar a nulidade das cobranças dos valores contidos nas faturas de fls. 16/19. Sem custas e honorários advocatícios (arts. 54 e 55 da Lei nº 9.099/55). Publique-se. Registre-se. Intime-se.

13.268. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000634-26.2013.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO BASICA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI - SINTE -PI
Advogado(s): GEOVANE DE BRITO MACHADO (OAB/PIAUÍ Nº 2803)
Réu: O MUNICÍPIO DE COCAL - PI
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
SENTENÇA: Assim sendo, o acordo celebrado pelas partes é legitimo e isento de vícios. Posto Isto, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil, HOMOLOGO por sentença os acordos pactuados entre os contendores nos exatos limites anteriormente especificados, para que surta os efeitos legais e jurídicos, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Custas Processuais pelo reclamado.

13.269. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000201-85.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ELIAS MANOEL DO NASCIMENTO
Advogado(s): DOUGLAS DE CARVALHO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9249)
Réu: TELEFONICA BRASIL S.A. (VIVO)
Advogado(s): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI(OAB/PIAUÍ Nº 7197-A)
SENTENÇA: Ante o exposto, com resolução do mérito (art.269, I, CPC), JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO PELO AUTOR PARA: a) declarar inexistência de débitos do autor junto à ré, referente ao contrato nº 147831583 e 143818529, com vencimentos em 10.10.2009 e 22.10.2009; b) determinar qua a ré proceda a exclusão do nome do autor dos órgãos de proteção ao crédito, sob pena de multa diária de R$ 500,00 (quinhentos reais), até o teto de 30 (trinta), a ser revertida em favor da parte autora; c) condenar a ré no pagamento de indenização por danos morais à parte autora no valor d R$ 5.000,00 (cinco mil reais), devendo incidir correção monetária desde a data do arbitramento, ou seja, desde a data desta decisão, conforme súmula 362 do STJ, e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir da data da inclusão no SPC, conforme art. 398 do CC 02 e Súmula 54 do STJ. Para maior efetividade da exclusão do nome do autor dos órgãos de proteção ao crédito, determino que seja oficiado diretamente aos Órgãos de Proteção ao Crédito (SPC e SERASA), com cópia dessa decisão, bem como à parte ré, para que em dez dias, contados da intimação, excluam o nome da parte autora dos registros restritivos, sob pena de desobidiência de ordem judicial.

13.270. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001184-84.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA JOSÉ CARDOSO
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
SENTENÇA: Ante o acima exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, VI, do CPC, por falta de interesse processual decorrente da perda de seu objeto. Sem custas e sem honorários. Com o trânsito em julgado desse *decisum,* proceda-se o arquivamento do fascículo processual, com baixa na distribuição, precedida das devidas e necessárias anotações. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

13.271. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000664-27.2014.8.18.0046
Classe: Execução Fiscal
Exequente: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL
Advogado(s): EVANDRO RODRIGUES GUIMARÃES(OAB/PIAUÍ Nº 4409)
Executado(a): ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ALTERNATIVA DE COCAL
Advogado(s): LEANDRO AYRES FURTADO(OAB/PIAUÍ Nº 5865)
SENTENÇA: de parte final, do seguinte teor: Posto isto, considerando a petição apresentada pela parte exequente (fls. 78) e executada (fls. 55), com fulcro no art. 794, inc. I, da Lei Processual Civil, extingo, por sentença, a presente execução. Conforme a petição apresentada às fls.78 dos autos, converto em renda os valores de R$ 2740,07 depositado pelo executado às fls. 22, bem como o percentual de 58% da quantia de R$ 771,32 (R$ 450,68 reais) em favor da Anatel, ficando o remanescente, R$ 320,64 a título de honorários advocatícios. Sem custas nem honorários

13.272. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000999-12.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: LUIS RUBENS DA SILVA SOUSA
Advogado(s): FLAMÍNIO FERREIRA PESSOA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10680)
Réu: CLARO S.A
Advogado(s): DEBORA RENATA LINS CATTONI(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 5169)
SENTENÇA: "... Diante do exposto, com fundamento no artigo 268, inciso I, do código de processo civil, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO PELA AUTORA PARA: a) declarar a inexistência de débitos do autor junto a ré, referente ao contrato nº 0000000122243968, inserido em 05/12/2014, com vencimento em 04/05/2014; b) determinar que a ré proceda a exclusão do nome do autor dos órgãos de proteção ao crédito, sob pena de multa diária de R$ 500,00 (quinhentos reais), até o teto de 30 (trinta) dias, a ser revertida em favor da parte autora. Para maior efetividade da exclusão do nome do autor dos órgãos de proteção ao crédito, determino que seja oficiado diretamente aos órgãos de proteção ao crédito (SPC e SERASA), com cópia dessa decisão, bem como à parte ré, para que em dez dias, contados da intimação, excluam o nome da parte autora dos registros restritivos, sob pena de desobediência de ordem judicial. Sem custas e honorários advocatícios."

13.273. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000271-68.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: ANA MARIA MENDES RODRIGUES
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
DESPACHO: Intima o advogado da parte autora,para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 18/41.

13.274. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000034-34.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: CÍCERA FIRMINA DE BRITO
Advogado(s): CAMILA DA SILVA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 7191)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: Diante disso, com base nos arts. 283, 284 e 396 do Código de Processo Civil, a parte foiintimada para que, no prazo de 10 (dez) dias, juntasse aos autos os extratos bancários da conta bancária em querecebe o benefício, sob pena de indeferimento da inicial e de consequente extinção do processo sem resoluçãodo mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC. Apesar disso, ao invés de cumprir o que fora determinado,a parte requerente quedou-se inerte, conforme certidão retro.Sob tais fundamentos, mantenho o despacho anterior de emenda à inicial, razão pela qualindefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, comespeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil.Intime-se. Com o trânsito em julgado, arquive-se.

13.275. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000090-67.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: EMANOEL DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s): JOSE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7722)
Réu: GLOBAL VILLAGE TELECOM - GVT
Advogado(s): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 28490)
DESPACHO: Intime-se a parte autora para se manifestar, no prazo de 10 dias, sobre o efetivo cumprimento do acordo firmado entre as partes, acostados aos autos fls. fls. 51/53.

13.276. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000090-04.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCO CARDOSO DE CERQUEIRA
Advogado(s): DOUGLAS DE CARVALHO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9249)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): FABRICIO CARVALHO AMORIM LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 7861)
SENTENÇA: Do exposto e de tudo o mais que dos autos consta, indefiro a inicial e, por consequência, EXTINGO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, nos termos do art. 295, inciso I cc o art. 267, Inciso I, ambos do Código de Processo Civil, observado o disposto no § 1º do art. 51 da Lei 9.099-95.

13.277. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001002-64.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: IVONETE DA SILVA CARVALHO
Advogado(s): RAILSON FONTENELE RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 11882)
Réu: VIVO S/A
Advogado(s): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI(OAB/PIAUÍ Nº 7197-A)
SENTENÇA: "Isto posto, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de processo civil, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas e sem honorários."

13.278. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000241-38.2012.8.18.0046
Classe: Guarda
Requerente: I. B. M.
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)
Requerido: E. V. DE A.
Advogado(s): MARIA DE JESUS RODRIGUES MELLO(OAB/PIAUÍ Nº 4626)
SENTENÇA: Desta feita, em consonância com o parecer ministerial, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, na conformidade do artigo 267, incisos II e III, c/c artigo 39, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil. Isento de custas. Publicar. Registrar. Intimar. Após o trânsito em julgado desta decisão, arquivar os autos. Cumpra-se.

13.279. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000979-55.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO FRANCISCO DA CUNHA
Advogado(s): DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)

Réu: BANCO BONSUCESSO S.A
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
Intime-se o patrono da parte autora para fornecer o numero de seu CPF para fins de expedição de alvará para levantamento dos valores depositados judicialmente.

13.280. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000807-79.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO DE ASSIS BRITO CARVALHO
Advogado(s): BRENO RODRIGUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10652)
Réu: TIM CECULAR S/A
Advogado(s): ALESSANDRA VIEIRA DA CUNHA MOURA FÉ(OAB/PIAUÍ Nº 4874)
SENTENÇA: "Isto posto, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de processo civil, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Expeça-se alvará em favor da parte autora para levantamento do valor depositado nestes autos. Sem custas e sem honorários."

13.281. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000033-49.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: CÍCERA FIRMINA DE BRITO
Advogado(s): CAMILA DA SILVA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 7191)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: Diante disso, com base nos arts. 283, 284 e 396 do Código de Processo Civil, a parte foi intimada para que, no prazo de 10 (dez) dias, juntasse aos autos os extratos bancários da conta bancária em que recebe o benefício, sob pena de indeferimento da inicial e de consequente extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC. Apesar disso, ao invés de cumprir o que fora determinado, a parte requerente quedou-se inerte, conforme certidão retro. Sob tais fundamentos, mantenho o despacho anterior de emenda à inicial, razão pela qual indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil. Intime-se. Com o trânsito em julgado, arquive-se.

13.282. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000866-67.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: SONIA MARIA CAMELO SANTOS
Advogado(s): BRENO RODRIGUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10652)
Réu: TIM CECULAR S/A
Advogado(s): ALESSANDRA VIEIRA DA CUNHA MOURA FÉ(OAB/PIAUÍ Nº 4874)
SENTENÇA: Isto posto, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídios e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Expeça-se alvará em favor da parte autora para levantamento do valor depositado nestes autos. Sem custas, nem honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, arquive-se com as cautelas de praxe. Cumpra-se.

13.283. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001185-11.2010.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: MARIA DEUSA VERAS PEREIRA
Advogado(s): FRANCISCO JOSÉ ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 7585)
Requerido: JOSÉ MARIA SIQUEIRA
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora para se manifestar, no prazo de 10 dias, sobre o termo de audiência de fls. 76 e o efetivo cumprimento do acordo e requerer o que entender oportuno.

13.284. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001373-62.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO TIAGO VIEIRA
Advogado(s): JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3960)
Réu: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
SENTENÇA:
Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS PELA AUTORA, PARA: a) DECLARARA INEXISTÊNCIA dos contratos referidos na inicial (contratos n°. 542718227 e 533919292), celebrado entre as partes litigantes, devendo o BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A se ABSTER de CONTINUAR os descontos mensais nos valores de R$ 13,10 (treze reais e dez centavos) (referente ao contrato n° 542718227) e Rf 10,20 (dez reais e vinte centavos) (referente ao contrato n° 533919292), do benefício previdenciário da parte autora, devendo, em caso descumprimento, a título de multa, DEVOLVER o valor supervenientemente cobrado de forma dobrada. b) CONDENO o requerido, ao pagamento do que foi descontado, em dobro, a ser apurado por simples cálculo aritmético, com correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto n° 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1°, do Código Tributário Nacional, a contar da data de cada desconto indevido (súmulas 43 e 54 do STJ). c) CONDENO, ainda, o réu no pagamento de danos morais em favor da autora no valor de R$2.000,00(dois mil reais). Sobre tal valor a ser pago deverá incidir também a correção monetária nos termos da

Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto n° 06/2009 do Egrégio TJPI), a contar da data de publicação desta sentença, conforme súmula 362 do STJ, acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir da data do primeiro desconto indevido, conforme art.398 do CC/02 e Súmula 54 do STJ. Sem custas e honorários advocatícios (arts. 54 e 55 da Lei n° 9.099/95). Notifique-se, com urgência, o banco promovido e o INSS para suspender imediatamente os descontos referentes ao débito mencionado nos autos, independentemente de haver ou não recurso dessa decisão, devendo, e em caso descumprimento, a título de multa, devolver o valor supervenientemente cobrado de forma dobrada. Transita em julgado a sentença, não havendo requerimento de execução no prazo de seis meses, arquivem-se provisoriamente os autos aguardando manifestação da parte interessada (art. 475-1, §6°, CPC). Publique-se. Registre-se. Intime-se.

13.285. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000728-71.2013.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Advogado(s): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO FICSA S.A
Advogado(s): DANIEL JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 4825)
DESPACHO:
Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO DO AUTOR PARA: a) DECLARAR A NULIDADE E CANCELAR o contrato nº 4005941309 celebrado entre as partes litigantes, devendo o BANCO FICSA SA referente aos descontos mensais que foram efetuados no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) do benefício previdènciário do autor. b) CONDENO orequerido, ao pagamento do que foi descontado em sua forma simples, aser apurado por simples cálculo aritmético, com correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto n° 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescentado opercentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no art. 406 do Código Civil vigente, em consonância com oart. 161, §1°, do Código Tributário Nacional, acontar da data de cada desconto indevido (súmulas 43 e 54 do STJ) Deverá ser abatido dos valores acima a quantia já paga em favor do Requerente atítulo de empréstimo no quantum de R$ 1.031,11 (mil e trinta e um reais e onze centavos). Havendo sucumbência recíproca, acondenação no pagamento dos ônus sucumbênciais se fará na proporção do decaimento de cada parte, sendo lícita a compensação de honorários dé sucumbência quando há sucumbência recíproca nos termos do art.21 do CPC eSúmula 306 do STJ. Porém, aparte autora, diante do deferimento da gratuidade de justiça, fica dispensada do pagamento relativo às despesas de sua sucumbência. Considerando que a parte autora decaiu de parte da pretensão o autor arcará com 50% das custas, despesas processuais e honorários do advogado da parte adversa, ora fixados em 10% do valor da condenação, observado o disposto no art.12 da lei 1060/50. Os outros 50% são carreados ao requerido o qual fica condenado ao pagamento da outra metade das custas, despesas processuais e honorários advocatícios da parte autora, ora fixados em 10% sobre a condenação. Notifique-se, com urgência, o banco promovido e o INSS para suspender imediatamente caso ainda existam descontos referentes ao débito mencionado nos autos, independentemente de haver ou não recurso dessa decisão, devendo, e em caso descumprimento, a título de multa, devolver o valor supervenientemente cobrado de forma dobrada. Transita em julgado a sentença, não havendo requerimento de execução no prazo de seis meses, arquivem-se provisoriamente os autos aguardando manifestação da parte interessada (art. 475-1, §6°, CPC). Publique-se. Registre-se. Intime-se.

13.286. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000930-77.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA JOSE DE PINHO SILVA
Advogado(s): MARCELO BRAZ RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 4190)
Réu: MUNICÍPIO DE COCAL
Advogado(s): CAROLINA LAGO CASTELO BRANCO(OAB/PI 3405)
ATO ORDINATÓRIO: Intimar advogado da parte autora para apresentar réplica a Contestação de fls. 21 a 28 no prazo de 15 dias.

13.287. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000262-06.2015.8.18.0047
Classe: Execução Contra a Fazenda Pública
Autor: FLAVIA MARTINS DUARTE, FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO
Advogado(s): ELISIANA MARTINS FERREIRA BAPTISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5964)
(Indefiro de plano a presente execução, vez que não transitada em julgado a sentença objeto da presente).

13.288. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000044-95.2003.8.18.0047
Classe: Carta Precatória Cível
Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE MAURITI - CE, PATÁPIO DA COSTA PINHEIRO, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
Advogado(s): JOSÉ SERGIO DANTAS LOPES(OAB/CEARÁ Nº 10534)
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CRISTINO CASTRO - PI, SEMEAL - SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA, MANOEL BEZERRA DE LACERDA
Advogado(s):
(Intime-se o exequente, BNB S/A, por intermédio de seu procurador, advogado: JOSÉ SERGIO DANTAS LOPES, OAB-CEARÁ 10.534, sobre o laudo de avaliação de fls. 31/35)

13.289. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
Processo nº 0000035-70.2002.8.18.0047
Classe: Carta Precatória Cível
Deprecante: JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ, CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(s): ÉLIDA FABRÍCIA OLIVEIRA MACHADO FRANKLIN(OAB/PIAUÍ Nº 4331)
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CRISTINO CASTRO - PI, TRANSVEL VEÍCULOS LTDA
Advogado(s):

DESPACHO: (Intime-se o exequente (CEF), Advogada: Élida Fabrícia Oliveira Machado Franklin (OAB/PIAUI Nº 4331) sobre a Certidão de fls. 105).

13.290. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

PROCESSO Nº: 0000091-95.2005.8.18.0048
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Réu: MARCELA ALVES DA SILVA NASCIMENTO
Vítima: LUIZA MARIA DA CONCEIÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
A Juíza de Direito da Vara Única da Justiça Comum da Comarca de Demerval Lobão, Estado do Piauí, Maria da Paz e Silva Miranda, por nomeação legal, etc...
FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de processo nº 0000241.71.2008.18.0048 ?, foi julgada a ação acima mencionada, cuja parte final se transcreve por extrato: Diante todo o exposto, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DA PRESENTE AÇÃO PENAL, com fulcro no art. 107, IV, CP, por conta da prescrição da pretensão executória. Intimem-se a ré, seu defensor, a vítima e o Ministério Público, todos pessoalmente. Condeno a ré no pagamento das custas processuais. Realizadas as diligências de lei e com o transito, ao arquivo, com baixa. P.R.I Demerval Lobão, PI, 10 de março de 2016. Maria da Paz e Silva Miranda Juíza de Direito. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Demerval Lobão, (PI). Aos 30 dias do mês de março de 2016. Eu, (Laize Feitosa Solano Nogueira), técnica administrativa, digito, subscrevo e assino em conformidade com os artigos 225, VII do CPC, c/c o artigo 2º, XVIII do provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

13.291. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

3ª Publicação
Processo nº 0000562-59.2015.8.18.0049
Classe: Interdição
Interditante: RAIMUNDO SOARES DE SENA
Advogado(s): RAFAEL MALTA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 8541)
Interditando: FRANCISCO OSTERNES DE OLIVEIRA
Advogado(s):
O Doutor JOÃO DE CASTRO SILVA, Juiz de Direito desta Comarca e cidade de Elesbão Veloso, Estado do Piauí, na forma da Lei etc.. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processam por este Juízo os termos da Ação de Interdição, em face de RAIMUNDO SOARES DE SENA, residente nesta cidade, conforme se vê da sentença, datada de 29.10.2015, nos autos do processo sob nº em epígrafe que tramita através desta Secretaria, cujo dispositivo da sentença segue adiante transcrito: ?Vistos. A presente ação é procedente. O requerido deve ser interditado, pois examinado na presente audiência, documentos juntos nos autos e pelos médicos (fls. 15/16), veio à conclusão que realmente apresenta anomalia psíquica, não podendo, assim, administrar seus bens e reger a própria vida, além de estar com idade adulta. Posto isto, JULGO PROCEDENTE a Ação em consonância ao supra parecer Ministerial, para, declarando-o incapaz decretar a Interdição de FRANCISCO OSTERNES DE OLIVEIRA de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, c/c o Art. 1767, I, do Código Civil, e de acordo com o art. 1768, II, do mesmo código, nomeio CURADOR, o Irmão, a ser prestado em do mesmo - Sr. RAIMUNDO SOARES DE SENA, sob compromisso cinco dias, nos moldes do art. 1187 do CPC. Em cumprimento ao disposto no Art. 1184 do CPC e Art. 9º, III, do CC, inscreva-se a presente no registro civil mediante mandado de averbação e publique-se no átrio do Fórum e pelo DJ, por três vezes, com intervalo de 10 dias. Sem Custas. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.ELESBÃO VELOSO, 29 de outubro de 2015.JOÃO DE CASTRO SILVA Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado três (3) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias, e afixado no lugar Público de costume, na forma legal. Dado e passado nesta cidade de Elesbão Veloso, Estado do Piauí, Secretaria Judiciária, aos dez dias do mês de março de 2016. Eu, Eulino Pires Silva .Analista Judicial, subscrevi.

13.292. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000548-75.2015.8.18.0049
Classe: Pedido de Prisão Temporária
Requerente: DELEGADO DE POLICIA CIVIL DE ELESBÃO VELOSO-PI
Advogado(s):
Requerido: ANDRÉ PEREIRA DA SILVA, ANTONIO JOSE DA SILVA, FRANCISCO ADRIANO PEREIRA DA SILVA, JOSIMAR DE MACEDO CARVALHO, POCLÉIO DA SILVA BARBOSA, ROMILDO JOSE DE SOUSA
Advogado(s): ROLANDIA GOMES BARROS (OAB/PIAUÍ Nº 4455)
DESPACHO: No tocante ao pedido de habeas corpus na forma preventiva acostado às fls. 187/194 em prol de - Manoel de Vasconcelos - em consonância com o deixo de apreciá-lo em consonância com o parecer Ministerial de fls. 208, levando-se em consideração que o mesmo encontra-se com prisão temporária decretada por este magistrado e que ainda não restou devidamente cumprida e, sendo assim, por ser este a suposta autoridade coatora - não podendo, portanto, apreciar tal pleito constitucional.

13.293. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELISEU MARTINS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELISEU MARTINS)
Processo nº 0000125-80.2015.8.18.0093
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: V.H. S.
Advogado(s): PAULO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5350)
Réu: R. B. B.
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se, na forma da Lei, o advogado, por meio de DJ/PI, para juntar cópia da identidade que falta, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento do acordo, e extinção do processo. Eliseu Martins, 17/02/2016- José Carlos da Fonseca Lima Amorim ? Juiz de Direito

13.294. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000047-17.1998.8.18.0050
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Denunciante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Advogado(s):
Denunciado: LUIS DOS SANTOS SILVA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº 2776/96)
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o advogado Dr. JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LACERDA (OAB/PI Nº 1613-86) da designação do sorteio dos jurados para a data de 25 de abril de 2016 (25.04.2016), às 13:50 horas, no Fórum da Comarca de Esperantina-PI, bem como da Sessão do Tribunal do Júri, designada para a data de 12 de maio de 2016 (12.05.2016), às 09:00 horas, que realizar-se-á no Plenário da Câmara dos Vereadores do Município de Esperantina-PI. Eu, Vitório Neiva de Alencar, Analista Digital, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 29 de março de 2016.

13.295. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000020-05.1996.8.18.0050
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Denunciante: MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Denunciado: LINDOMAR XAVIER, ROSALINA DE OLIVEIRA CASTRO
Advogado(s): FRANCISCA DA CONCEICAO(OAB/PIAUÍ Nº 9498)
O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito, o(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o(a) Sr(a) Advogados(a): FRANCISCA DA CONCEIÇÃO (OAB/PI Nº 9498), para comparecer à audiência de instrução e julgamento designada para o dia 08 de junho de 2016, às 09h00min, que realizar-se-á na sala de audiências do Fórum desta comarca. E, para constar, Eu, VITÓRIO NEIVA DE ALENCAR, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 29 de março de 2016.

13.296. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ESPERANTINA)
Processo nº 0000902-68.2013.8.18.0050
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGADO DE POLICIA CIVIL DE ESPERANTINA
Advogado(s):
Indiciado: RODRIGO SOUSA LINHARES
Advogado(s):
DESPACHO: Fica o Sr. advogado FRANCISCO LINHARES DE ARAÚJO JÚNIOR, OAB/PI 181/96-B, intimado da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 19/05/2016 às 10 horas que tem como acusado Rodrigo Sousa Linhares.

13.297. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001321-86.2015.8.18.0028
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Requerente: RAIMUNDO PINTO DE OLIVEIRA
Advogado(s): JOSÉ OSÓRIO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 80-B)
DESPACHO: Fica o advogado intimado da audiência de justificação designada para as 10:00 horas do dia 20/04/2016.

13.298. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000218-20.2010.8.18.0028
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Réu: JOSÉ EXPEDITO DE SOUSA
Advogado(s): MIGUEL ARCANJO SILVA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 1108)
DESPACHO: INTIMAÇÃO do advogado da audiência de oitiva de testemunha designada para 27/05/2016 às 11:00 horas, na 8ª Vara Criminal de Teresina-PI, localizado na Rua Tibério Nunes, s/n, 4º andar, bairro Cabral, Teresina-PI, referente à Carta Precatória nº 0015418-46.2015.8.18.0140.

13.299. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 1ª Vara DA COMARCA DE FLORIANO
Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI
PROCESSO Nº 0000810-59.2013.8.18.0028
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Réu: JOSE FRANCISCO MESSIAS PEREIRA
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O NOE PACHECO DE CARVALHO , Juiz de Direito da Comarca de FLORIANO, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o réu JOSE FRANCISCO MESSIAS PEREIRA, que encontra-se em lugar incerto e não sabido, para dar-lhe ciência da da decisão de fls. 45, que declara extinta a punibilidade do denunciado, determinando o arquivamento do processo. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, aos 30 de março de 2016 (30/03/2016). Eu, WENNA DENISE PIAUILINO DE SÁ, Estagiário(a), o digitei, e eu, PABLO ERNESTO FONSÊCA NEIVA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
NOE PACHECO DE CARVALHO
Juiz de Direito da Comarca de FLORIANO

13.300. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0000295-53.2015.8.18.0028
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: MARCELO BUENO LIMA
Advogado(s): PASCOAL CORTEZ DE ALENCAR NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7838)
Réu: O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: de fls. 112 a seguir transcrito: "Rh. Após a declinação de competência pela Justiça do Trabalho e ponderando que nos autos já foi informada a relação processual, com a apresentação da contestação, resolvo aproveitar o andamento do feito até então, a teor do § 2º do art. 113 do CPC. Para andamento do feito, determino a intimação das partes para que especifiquem os meios de prova a serem produzidos no prazo de 10 (dez) dias. Expedientes necessários."

13.301. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª Vara DA COMARCA DE FLORIANO
Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI
PROCESSO Nº 0002288-68.2014.8.18.0028
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MANOEL BORGES MACHADO
Réu: EDINELIO RODRIGUES DA SILVA
EDITAL DE CITAÇÃO
O Dr. RAIMUNDO JOSE DE MACAU FURTADO , Juiz de Direito desta cidade e comarca de FLORIANO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI, a Ação Reinvidicatória, proposta por MANOEL BORGES MACHADO, residente e domiciliado na RUA RAIMUNDO CASTRO, 114, CENTRO, FLORIANO - Piauí, ficando por este edital citada a parte Requerida EDINÉLIO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 017.999.723-80, portador do RG nº 32.792.746 SSP/SP, residente e domiciliado na RUA PROJETADA, S/N, BAIRRO TAMBORIL, FLORIANO - PI (PRÓXIMO AO CHAFARIZ, EM FRENTE AO BAR DO JOÃO), para formação da relação jurídica processual e apresentar, querendo, no prazo legal 15 (quinze dias), contestação (resposta) aos termos da inicial, sob pena de revelia, nos termos dos despachos de fls. 30 e 47. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, aos 30 de março de 2016 (30/03/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
RAIMUNDO JOSE DE MACAU FURTADO
[juizCentralMandados]

13.302. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000382-09.2015.8.18.0028
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: M. J. LOPES MONTEIRO MEE
Advogado(s): GILSON DE MOURA CIPRIANO(OAB/PIAUÍ Nº 4697)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO - PIAUI
Advogado(s):
DESPACHO: de fls. 94 a seguir transcrito: "Sobre a contestação e documentos exibidos pelo requerido, para a réplica determino que se manifeste o autor no prazo de 10 (dez) dias (CPC, arts. 325, 326, 327, 372, 390 e 398). Expedientes necessários."

13.303. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0002050-83.2013.8.18.0028
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário
Indiciante: A JUSTIÇA PUBLICA
Advogado(s):
Indiciado: QUIRINO AVELINO NETO, NEIDE JANE FEITOSA DA SILVA AVELINO
Advogado(s): DAVID OLIVEIRA SILVA JUNIOR
DESPACHO: Na forma do art. 399, do Código de Processo Penal, designo para o dia 13/04/2016, às 09:00 horas, na Sala de Audiências da 2ª Vara deste Juízo, a realização da audiência de instrução.

13.304. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001270-80.2012.8.18.0028
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: VALTER ALENCAR FILHO, SEGISNANDO FERREIRA DE ALENCAR
Advogado(s): DANIEL LOPES REGO (OAB/PIAUÍ Nº 3450)
Réu: JOAO CALISTO LOBO
Advogado(s): ÉFREN PAULO CORDÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2445), LUCAS NOGUEIRA DO RÊGO MONTEIRO VILLA LAGES(OAB/PIAUÍ Nº 4565), HETIANE DE SOUSA CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 9273), FERNANDO FORTES SAID(OAB/PIAUÍ Nº 4948)
SENTENÇA: de fls. 204 a seguir transcrito: "VISTOS EM CORREIÇÃO. Julga-se extinto o processo, com resolução de mérito, quando as partes, condescendendo com o direito por ambos pleiteados, chegam a termo mediante transação. Inteligência do CPC 269, III. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 269, III. Considerando o valor acordado entre as partes, resolvendo o incidente em relação ao valor da causa, atribuo a mesma o valor R$ 169.559,11 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e onze centavos). Custas pelo réu. Honorários na forma acordada. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo o deslinde se deu sob o pálio da composição. P.R.I.C."

13.305. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

Processo nº 0000185-50.2015.8.18.0094
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JOSE NETO FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): PAULA BATISTA DA SILVA - DEFENSORA PÚBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO -DPVAT.S.A
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTE BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 13034)
Aprazo audiência de conciliação nos termos do art. 334 do CPC, para o dia 20 de abril de 2016 às 13h:30 min.

13.306. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

Processo nº 0000047-49.2016.8.18.0094
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DEUSENÍ ALVES DE MIRANDA
Advogado(s): HERVILY DE SOUSA FEITOZA(OAB/PIAUÍ Nº 12013)
Réu: ANTONIO LUIS MONTEIRO LIMA, LUCIANA MOURA DE SOUSA MONTEIRO, RAIMUNDO BELEQHINHA
Advogado(s):
Aprazo audiência de conciliação nos termos do art. 334 do CPC, para o dia 20 de abril de 2016 às 13h:00min.

13.307. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

Processo nº 0000027-92.2015.8.18.0094
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: NEUZI MARIA SANTOS MORAIS
Advogado(s):
Requerido: BENILSON MARCOS DE OLIVEIRA
Advogado(s): LEONARDO BARBOSA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8284)
Designo para o dia 07 / 06 / 2016, às 09h30min para a realização de audiência de instrução e julgamento.
Intimem-se partes, advogado e o Ministério Público.
O rol de testemunha deverá ser apresentado em 10 dias.

13.308. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000083-26.2016.8.18.0051
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ALEXANDRE NETO PEREIRA
Advogado(s): CICERO GUILHERME CARVALHO DA ROCHA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7864)
Réu: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s):
Diante dos termos da contestação e documentos apresentados pela parte requerida, intime-se a parte autora, via imprensa oficial, para manifestação no prazo de 15(quinze) dias, nos termos dos arts. 351 e 437 do Novo Código de Processo Civil.
FRONTEIRAS, 30 de março de 2016
JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de FRONTEIRAS

13.309. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000541-14.2014.8.18.0051
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: RAIMUNDO JOAQUIM DE CARVALHO
Advogado(s): CÍCERO GUILHERME CARVALHO DA ROCHA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7864)
Réu: BANCO ITAU BMG S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Diante do cumprimento espontâneo da sentença pelo réu, conforme fl. 86, intime-se a parte autora, via imprensa oficial, para, nos termos do art. 526, §1º do NCPC, manifestar-se sobre o valor depositado e requerer o que entender de direito no prazo de 05(cinco) dias.
FRONTEIRAS, 30 de março de 2016
JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de FRONTEIRAS

13.310. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0001203-41.2015.8.18.0051
Classe: Restituição de Coisas Apreendidas
Requerente: ADALBERTO FRANCISCO NOGUEIRA
Advogado(s): JOSUÉ RODRIGUES BEZERRA(OAB/CEARÁ Nº 10148)
Réu:
Advogado(s):
Isto posto, defiro o pedido para determinar a restituição da motocicleta MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN, ANO FAB: 2006, ANO MOD: 2007, placa: LVS-7297, CHASSI: 9C2JC3070R067460, COD. RENAVAM: 9054196993, COR: Preta a ADALBERTO FRANCISCO NOGUEIRA.
Após, arquivem-se os autos, dando-se baixa no Sistema Processual Eletrônico.
Cópia da presente sentença, devidamente selada, valerá como alvará para restituição da motocicleta em questão.

13.311. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000926-25.2015.8.18.0051
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/SÃO PAULO Nº 231747)
Requerido: MARLUCE CREUZA DA COSTA
Advogado(s):
Intime-se a parte requerente, via imprensa oficial, para, no prazo de 5(cinco) dias, se manifestar sobre o teror das fls. 53/55 e requerer o que entender de direito.

FRONTEIRAS, 30 de março de 2016
JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de FRONTEIRAS

13.312. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000919-38.2012.8.18.0051
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA BENTA DA SILVA ARAUJO
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
Diante da sistemática trazida pelo Novo Código de Processo Civil, que retirou do juiz de 1º grau a apreciação do juízo de admissibilidade do recurso, determino a intimação da requerida, via imprensa oficial, para, no prazo legal, apresentar contrarrazões ao recurso de apelação.
FRONTEIRAS, 29 de março de 2016
JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de FRONTEIRAS

13.313. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000323-88.2011.8.18.0051
Classe: Mandado de Segurança
Autor: TERESA JOANA DA COSTA SOBRINHO
Advogado(s): CICERO GUILHERME CARVALHO DA ROCHA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7864)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO-PI - REPRESENTADA POR FRANCISCO DE ASSIS BRITO
Advogado(s):
III) DISPOSITIVO
Ante o acima exposto, por não estar presente uma condição específica do mandado de segurança, extingo o feito sem resolver o mérito, com fulcro na súmula 269 do STF e no art. 485, VI, NCPC, podendo a parte impetrante se socorrer das vias ordinárias para pleitear o pedido inicial.
Dê-se ciência ao membro ministerial.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Sem honorários advocatícios, a teor da Súmula nº 512 do STF, Súmula nº 105 do STJ e do art. 25 da Lei nº 12.016/09.
P.R.I.

13.314. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000377-88.2010.8.18.0051
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO ASSIS DE ALENCAR
Advogado(s): SANDRA MARIA DA ROCHA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 157-B)
Em consonância com a manifestação ministerial, defiro o requerimento do réu para cumprimento das condições da suspensão condicional do processo na cidade de Caucaia-CE, motivo pelo qual determino sua intimação, pessoal e por meio de seu advogado, para que, no prazo de 15(quinze) dias, apresente e este Juízo seu endereço atualizado, sob pena de considerá-las descumpridas.
FRONTEIRAS, 29 de março de 2016
JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de FRONTEIRAS

13.315. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000514-70.2010.8.18.0051
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ELIAS VITALINO CIPRIANO DE SOUSA
Advogado(s): AGRIMAR RODRIGUES DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2355), UBIRATAN RODRIGUES LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 4539), MARK FIRMINO NEIVA TEIXEIRA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 5227), AGENOR ARAÚJO SANTOS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 93), MARIA ALINY MARTINS RODRIGUES MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 5242)
Diante da certidão de fl. 183, determino a intimação do patrono habilitado do réu, via DJ/PI, para, no prazo de 10(dez) dias, querendo, ratificar os termos da Defesa Prévia apresentada às fls. 80/86.
FRONTEIRAS, 29 de março de 2016
JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de FRONTEIRAS

13.316. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de FRONTEIRAS)
Processo nº 0001313-40.2015.8.18.0051
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: PEDRO FRANCISCO DA SILVA, ALANHA MARIA DA ROCHA, JOSÉ MAURI DA SILVA SOUSA
Advogado(s): JAMUEL FRANCISCO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10663), SANDRA MARIA DA ROCHA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 157-B)
DESPACHO: Intimação dos patronos dos réus para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentarem alegações finais, sob a forma de memoriais escritos.

13.317. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de FRONTEIRAS)
Processo nº 0001301-26.2015.8.18.0051
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: GUIOMAR DIACUI DE SOUSA, LIVANDA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): JOSÉ KENEY PAES DE ARRUDA FILHO(OAB/PERNAMBUCO Nº 34626)
DESPACHO: Intimação do patrono da ré Livanda Sebastiana da Conceição, Dr. José Keney Paes de Arruda Filho-OAB/PE 34.626, para, no prazo de 5(cinco) dias, apresentar alegações finais.

13.318. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de FRONTEIRAS)
Processo nº 0001305-63.2015.8.18.0051
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: EDILTON MAURO DE ARAUJO, JOSÉ RAMOS DA SILVA
Advogado(s): JOSE BENEDITO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 12511), INGRED MAIA CONCERVA LEAL(OAB/PERNAMBUCO Nº 14724)
DESPACHO: Intimação do patrono do réu José da Silva Ramos, Dr. Antônio Filho de Oliveira-OAB/PI 11.956, para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar alegações finais.

13.319. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000249-97.2012.8.18.0051
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA BELIZARIO DO NASCIMENTO
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
Retifique-se a classe processual para cumprimento de sentença.
Tendo em vista o depósito voluntária por parte do réu, determino a expedição do alvará em nome da parte autora e dos honorários sucumbeniais em favor da patrono , conforme §1º art. 526 do NCPC. Com relação ao honorários contratuais tenho por indefir, tendo em vista a inexistência da juntada de contrato honorários contratuais nos autos.
Com relçao a petição de execução complementar de sentença, tenho por determinar a parte exequente para que emende a petição para que cumpra os requisitos previstos no art. 524 do NCPC no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de não ser considerado o pleito.
Determino a intimação da parte executada para que seja intimada para recolhimento das custas processuais no prazo de 10(dez) dias. Em caso de não pagamento, expeça-se certidão circunstanciada e encaminhe-se à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em dívida ativa.

13.320. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000435-86.2013.8.18.0051
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ANTONIO JOSÉ DE SOUSA
Advogado(s): GEIZIANE DE MOURA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 10307)
Designo para o dia 27 / 04 / 2016, às 11h:10min , a realização de audiência preliminar do art. 72 da Lei 9.099. Intime(m)-se o (s) advogado (s), se for o caso. Notifique-se o representante do Ministério Público.
FRONTEIRAS, 29 de março de 2016
JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de FRONTEIRAS

13.321. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000570-30.2015.8.18.0051
Classe: Tutela e Curatela - Nomeação
Requerente: H. M. DA S. N.
Advogado(s): ELIAS VITALINO CIPRIANO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4769)
Requerido: J. A. DA S. N.
Advogado(s):
R. hoje.
Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita, diante da declaração de pobreza colacionado à fls. 16.
Diante da urgência demonstrada pela parte requerente diante do atestado médico à fls. 10, defiro a curatela provisória com a finalidade específica de pleitear e receber eventual benefício previdenciário em favor do interditante, com base no parágrafo único do art. 749 do NCPC.
Preenchidos os requisitos necessários para o recebimento da inicial, tendo a Requerente provado sua legitimidade (NCPC, art. 747), e em atenção ao art. 751, do Novo Estatuto Processual Civil Pátrio, CITE-SE o Interditando, por Oficial de Justiça, tendo em vista a disposição contida no art. 247, I, do Novo Código de Processo Civil, para comparecer na sala de audiências deste Fórum, no dia 26/04/2016, às 08h:00min, para realização de seu interrogatório, nos termo do art. 751 e seguintes.
Cientifique-se o nobre representante do Ministério Público para atuar como fiscal da ordem jurídica.
Intimem-se.
Expedientes necessários.

13.322. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000271-24.2013.8.18.0051
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA
Advogado(s): JOSUÉ RODRIGUES BEZERRA(OAB/CEARÁ Nº 10148)
Designo para o dia 27 / 04 / 2016, às 11h:00min , a realização de audiência de oferecimento de proposta de suspensão condicional do processo. Intime(m)-se o (s) advogado (s), se for o caso. Notifique-se o representante do Ministério Público.

FRONTEIRAS, 29 de março de 2016
JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de FRONTEIRAS

13.323. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000445-67.2012.8.18.0051
Classe: Procedimento Sumário
Autor: CHAGAS MARIA GOMES
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), DANIEL DA COSTA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 7128)
Réu: BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s): DANIEL JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº /4825)
Proceda a retificação da classe processual para cumprimento de sentença.
Intime-se as partes para se manifestarem sobre a penhora realizada no prazo de 15(quinze) dias.
Cumpra-se.

13.324. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000686-36.2015.8.18.0051
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO ANTÔNIO DE SOUSA
Advogado(s): DANIEL RODRIGUES BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 8475)
Designo para o dia 27 / 04 / 2016, às 10h:50min , a realização de audiência de oferecimento de proposta de suspensão condicional do processo. Intime(m)-se o (s) advogado (s), se for o caso. Notifique-se o representante do Ministério Público.
FRONTEIRAS, 29 de março de 2016
JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de FRONTEIRAS

13.325. EDITAL - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

3ª Publicação
PROCESSO Nº: 0000335-31.2013.8.18.0052
CLASSE: Interdição
Interditante: NOELMA MARIA BARREIRA LOPES DA CUNHA
Interditando: WAKSON FERREIRA DA CUNHA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de GILBUÉS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos da ação de INTERDIÇÃO, Processo n° 0000335-31.2013.8.18.0052, ajuizada por NOELMA MARIA BARREIRA LOPES DA CUNHA, através do advogado Dr. WALACE BANDEIRA LUSTOSA , inscrito na OAB/PI, sob n° 7182, o MM. Juiz de Direito Proferiu sentença em 17 de setembro de 2015, cuja parte dispositiva é a seguinte: **Vistos, etc. NOELMA MARIA BARREIRA LOPES DA CUNHA, qualificado nos autos, requereu a interdição de seu irmão, alegando suma, que WAKSON FERREIRA DA CUNHA este sofre das faculdades mentais e não tem condições de praticar os atos da vida civil. Colheu-se prova pericial (fls. 32/33) após o tentativa de interrogatório do requerido (fls. 19). Com vistas a representante do Ministério Público opinou pelo deferimento do pedido (fls. 35/verso). Relatei. Decido. Infere-se da leitura dos autos que o requerido deve ser interditado, pois examinado, veio à conclusão de que é portador de deficiência mental conforme laudo de exame pericial de fls. 32/33, o que o impossibilita de expressar sua vontade, de modo que é desprovido de capacidade de fato. Por tais razões DECRETO A INTERDIÇÃO de WAKSON FERREIRA DA CUNHA , Brasileiro, filho de Eurides Ferreira Lopes da Cunha e de Glênio Alves da Cunha, residente e domiciliado na RUA LUCAS DE AGUIAR, CENTRO, GILBUÉS ? Piauí, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na Forma do art. 3º, inc. II, do Novo Código Civil, e de acordo com o art. 1767 e seguintes, também do Código Civil, nomeio-lhe curadora a sua irmã, NOELMA MARIA BARREIRA LOPES DA CUNHA , sob compromisso. Deixo de determinar a especialização de hipoteca legal por não constar que o interditado e a requerente sejam proprietários de bens que a justifiquem. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 12, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e pelo Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de dez dias. Lavrem-se os respectivos termos de curatela e tutela. Oficie-se ao Cartório Eleitoral da 35ª Zona para fins de suspensão de direitos políticos.Sem custas.P.R.I.C.GILBUÉS, 17 de setembro de 2015.** O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ ERICK LUSTOSA FIGUEIREDO, Cedido Prefeitura, digitei e subscrevo.Eu, _____ MOISÉS FERNANDES DE ASSUNÇÃO, Secretário da Vara Única, conferi e subscrevi.
GILBUÉS, 10 de março de 2016.
CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da GILBUÉS.

13.326. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
Processo nº 0000017-11.2014.8.18.0053
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: VALMIRA MATOS GONÇALVES
Advogado(s): MARIALINDALVAMENESESPEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 260B)
Réu: BANCO ITAUCARD S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
ATO ORDINATÓRIO: VISTAS AO ADVOGADO PARA RÉPLICA. Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação de fls. 42/52.

13.327. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)

Processo nº 0000741-12.2014.8.18.0054
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA MACÊDO DE SOUSA
Advogado(s): KELSON VIEIRA DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 4470)
Réu: UNIMED TERESINA
Advogado(s): MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3794)
DESPACHO: Intime-se as partes por intermédio de seus advogados, para apresentarem as alegações finais, conforme a previsão legal.

13.328. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000280-74.2013.8.18.0054
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIO PIMHEIRO DE MENESES
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVAGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: BANCO SCHAHIM S.A
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
SENTENÇA: Diante do exposto, homologo, por sentença, o acordo firmado entre as partes, nos moldes indicado nas cláusulas de fls. 64/65 dos autos, a partir da data da avença hora homologada, e DECLARO EXTINTO o presente processo, com julgamento de mérito, fazendo-o com sustentáculo no artigo 269, III, do Código de Processo Civil.

13.329. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO e PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000136-08.2010.8.18.0054
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: O MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE INHUMA
Indiciado: VALMIR BRITO DE MELO
Advogado(s): FILIPE DE OLIVEIRA RUFINO BORGES (OAB/PI nº 6.912/09)
SENTENÇA: Dispositivo: "Assim sendo, ao final, o denunciado foi condenado a pagar o valor correspondente a 03 (três) salários mínimos, bem como restou proibido obter carteira de habilitação, ou ser procedida a suspensão, caso já tenha permissão, pelo período da condenação, ou seja, 08 (oito) meses."

13.330. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000018-13.2002.8.18.0054
Classe: Execução Fiscal
Exequente: CONSELHO FEDERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): RAIMUNDO BRITO MONTEIRO (OAB/PI 18/78)
Executado(a): DROGARIA SANTO ANTÔNIO LTDA
Advogado(s):
DESPACHO: INTIME-SE o exequente sobre a certidão de fls. 41 em 05 (cinco) dias.

13.331. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000113-57.2013.8.18.0054
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: SÂMIA GONÇALVES DESOUSA
Advogado(s): FILIPE DE OLIVEIRA RUFINO BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 6912)
Réu: AVON COSMÉTICOS LTDA
Advogado(s): RODRIGO NUNES (OAB/SP 144.766)
SENTENÇA: Diante do exposto, homologo, por sentença, o acordo firmado entre as partes, nos moldes indicados nas cláusulas de fl. 36 dos autos, a partir da data da avença ora homologada, e DECLARO EXTINTO o presente processo, com julgamento de mérito, fazendo-o sustentáculo no artigo 269, III, do Código de Processo Civil.

13.332. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000723-88.2014.8.18.0054
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIO BORGES DOS SANTOS
Advogado(s): FILIPE DE OLIVEIRA RUFINO BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 6912)
Réu: MANOEL BORGES DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: Notifique-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para emendar a inicial, no prazo do art. 284 (dez dias) do citado diploma processual, sob pena de ser indeferida.

13.333. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000170-07.2015.8.18.0054
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARCOS EMILIO FERRAZ MORAIS
Advogado(s): ELIAS VITALINO CIPRIANO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4769)
Réu: TIM CELULAR S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Para comparecer à audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada para o dia **29.06.2016, às 11h,** neste Fórum local.

13.334. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000111-19.2015.8.18.0054
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MIQUEIAS GABRIEL VIEIRA DA SILVA
Advogado(s): ELIAS VITALINO CIPRIANO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4769)
Réu: BANCO ITAU S,A
Advogado(s):
DESPACHO: Para comparecer à audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada para o dia **29.06.2016, as 10:45 horas,** neste Fórum local, **cientificando-o de que o não comparecimento da parte autora, implicará na extinção do feito.**

13.335. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000302-35.2013.8.18.0054
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Advogado(s): ELIAS CIPRIANO(OAB/PIAUÍ Nº 4769)
Réu: DUCOL ENGENHARIA LTDA
Advogado(s): JOANA DARC SILVA SANTIAGO RABELO(OAB/MARANHÃO Nº 3793)
DESPACHO: Para comparecerem à audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada para o dia **29 de junho de 2016, as 10h15min,** neste Fórum local, **cientificando-o de que o não comparecimento das partes, implicará na extinção do feito.**

13.336. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000144-82.2010.8.18.0054
Classe: Inventário
Inventariante: MARIA MARINA SOARES
Advogado(s): MARIA ROSANGELA NOGUEIRA DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 168/96-B)
Inventariado: MARIA ANTONIA SOARES PEREIRA
Advogado(s):
DECISÃO: Intime-se a parte autora para que no prazo de 10 (dez) dias, comprove nos autos a suposta separação de fato do casal por mais de 10 (dez) anos, conforme alegada na inicial, tendo em vista que não cabe no bojo destes autos à discussão sobre tal fato.

13.337. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

Processo nº 0000293-10.2014.8.18.0096
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Requerente: JOSE JOAQUIM ELOI, RUTH ELOI DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): CARLAYD CORTEZ SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3449/01)
Réu:
Advogado(s):
ANTE O EXPOSTO, observando os princípios informadores dos Registros Públicos, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE SUPRIMENTO DE NASCIMENTO nos termos em que foi proposto e, por via de consequência, DETERMINO que o(a) zeloso(a) Registrador(a) do Cartório de Registro Civil desta Comarca, providencie o assentamento de nascimento de MARCOS ELIAS ELOI, brasileiro, solteiro, sexo masculino, nascido em 16.09.2013, às 17:00 horas, na Maternidade Evangelina Rosa, em Teresina-PI, filho de RUTH ELOI DA CONCEIÇÃO , tendo como avós maternos RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO e JOSÉ JOAQUIM ELOI, devendo o Sr. Oficial Registrador extrair dos documentos que acompanharão o mandado, no que for possível, os elementos exigidos pelo art. 54 da Lei n. 6.015/73. Expeça-se o competente MANDADO DE REGISTRO DE NASCIMENTO, juntando ao mandado cópias da sentença, da petição inicial e dos documentos de fls. 09-11. Observo que o registro deverá ser realizado sem a cobrança de custas e emolumentos, uma vez que a parte requerente é beneficiária da justiça gratuita. P.R.I. Expeça-se o necessário. Após o trânsito em julgado e adotadas as cautelas de praxe para as baixas, arquivem-se.

13.338. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

Processo nº 0000077-49.2014.8.18.0096
Classe: Guarda
Requerente: FIRMINO FERREIRA GOMES, IRENE FERREIRA GOMES
Advogado(s): THIAGO TENÓRIO RUFINO RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 6388)
Requerido: FIRMINO FERREIRA GOMES JUNIOR, ANA PAULA FERREIRA GOMES, ANA PAULA FERREIRA GOMES
Advogado(s):
Ante o exposto, homologo a desistência da ação e DECLARO extinto o processo sem a resolução do mérito e assim decido com suporte no art. 485, VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários ante a justiça gratuita. P.R.I. Proceda-se com as baixas de estilo e arquivem-se os autos.

13.339. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

Processo nº 0000275-52.2015.8.18.0096
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Requerente: ANTONIO MARZEMIR NOGUEIRA
Advogado(s): THIAGO TENÓRIO RUFINO RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 6388)
Réu:
Advogado(s):
ANTE O EXPOSTO, observando os princípios informadores dos Registros Públicos, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE SUPRIMENTO DE NASCIMENTO nos termos em que foi proposto e, por via de consequência, DETERMINO que o(a) zeloso(a) Registrador(a) do Cartório de Registro Civil desta Comarca, providencie o assentamento de nascimento de ANTÔNIO MARZEMIR NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, sexo masculino, nascido em 17.12.1971, às 07:00 horas, na localidade Curral do Meio, zona rural do Município de Ipiranga do Piauí, filho de JOAQUIM QUIRINO NOGUEIRA e LUIZA MARIA NOGUEIRA, tendo como avós paternos JOSÉ QUIRINO NOGUEIRA e GERTRUDES GONÇALVES DE MOURA e maternos ÂNGELO JOSÉ VALENTIM e JOAQUINA VIEIRA DA CONCEIÇÃO, devendo o Sr. Oficial Registrador extrair dos documentos que acompanharão o mandado, no que for possível, os elementos exigidos pelo art. 54 da Lei n. 6.015/73. Expeça-se o competente MANDADO DE REGISTRO DE NASCIMENTO, juntando ao mandado cópias da sentença, da petição inicial e dos documentos de fls. 05 e 08-11.

Observo que o registro deverá ser realizado sem a cobrança de custas e emolumentos, uma vez que a parte requerente é beneficiária da justiça gratuita. P.R.I. Expeça-se o necessário. Após o trânsito em julgado e adotadas as cautelas de praxe para as baixas, arquivem-se.

13.340. DESPACHO - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

Processo nº 0000090-82.2013.8.18.0096
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: RENATA ALVES DE LIMA MARINHO
Advogado(s): DANIEL LOPES REGO (OAB/PIAUÍ Nº 3450)
Réu: BANCO TRIÂNGULO S/A (TRIBANCO- MARTINS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS)
Advogado(s): JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS(OAB/CEARÁ Nº 2790)
Altere-se no sistema ThemisWeb para cumprimento de sentença.Intime-se a parte executada, através de seu(s) procurador(es) para efetuar o pagamento do débito (R$ 5.108,87), no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena da incidência da multa de 10% e do acréscimo dos honorários advocatícios de 10%, nos termos do art. 523, §1º do NCPC.Decorrido o prazo sem pagamento, expeça-se de imediato mandado de penhora e avaliação.

13.341. EDITAL - VARA ÚNICA DE ISAÍAS COELHO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ISAÍAS COELHO)
Processo nº 0000175-31.2014.8.18.0097
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA PUREZA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 852611)
Réu: BANCO BONSUCESSO S. A.
Advogado(s): MANUELA SARMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 90499)
SENTENÇA: (...) Diante de todo po exposto, conheço dos presentes embargos de declaração contudo, nego-lhes provimento (...)

13.342. EDITAL - VARA ÚNICA DE ISAÍAS COELHO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ISAÍAS COELHO)
Processo nº 0000174-46.2014.8.18.0097
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA PUREZA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 852611)
Réu: BANCO BONSUCESSO S. A.
Advogado(s): MANUELA SARMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 90499)
SENTENÇA: (...) Diante de todo po exposto, conheço dos presentes embargos de declaração contudo, nego-lhes provimento (...).

13.343. EDITAL - VARA ÚNICA DE ISAÍAS COELHO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ISAÍAS COELHO)
Processo nº 0000178-83.2014.8.18.0097
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA PUREZA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 852611)
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A
Advogado(s): MANUELA SARMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 90499)
SENTENÇA: (...) Diante de todo po exposto, conheço dos presentes embargos de declaração contudo, nego-lhes provimento (...)

13.344. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ITAINÓPOLIS)
Processo nº 0000057-16.2016.8.18.0055
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: JOSÉ FLORENÇO
Advogado(s): WEIKA DE SOUSA SILVA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 11838)
Réu: MARIA JANUÁRIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO:
AVISO DE INTIMAÇÃO (COMARCA DE ITAINÓPOLIS)
De ordem do Dr. ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA - MM. Juiz de Direito respondendo pela Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, o Secretário da Vara Única, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA a advogada WEIKA DE SOUSA SILVA LUZ-OAB/PI nº 11838/PI, para a audiência de Conciliação dia 05/04/2016, às 09:00 hs., no lugar de costume deste Juízo.

13.345. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000285-61.2011.8.18.0056
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: WAGNER RIBEIRO FEITOSA
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. ADRIANO BESERRA COELHO, OAB/PI Nº 3.123/99, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, INTERROGATÓRIO E JULGAMENTO, REDESIGNADA PARA O DIA 18 DE MAIO DE 2016, ÀS 08:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezesseis. Eu, aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

13.346. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

3ª Publicação
AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)

PROCESSO Nº 0000125-67.2010.8.18.0057
CLASSE: Interdição
Interditante: AUZENIR MARIA DE SOUSA MONTEIRO
Interditando: PEDRO OTÍLIO MONTEIRO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): GERVÁSIO PIMENTEL FERNANDES (OAB/PIAUÍ Nº). FAZ SABER a todos quantos opresente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processam perante este Juízo eSecretaria da Vara Única da Comarca de Jaicós - PI os autos do processo registrados sob onº de tombo 0000125-67.2010.8.18.0057 Ação de interdição com pedido de curatelaprovisória - em que figura como requerente Auzenir Maria de Sousa Monteiro e requeridoPedro Otílio Monteiro, do teor da sentença datada de 16 de Novembro de 2011, em vistadisso é o presente para Publicação da sentença com dispositivo a seguir transcrito: Expositis, tendo em vista o que mais dos autos consta; considerando o parecer favorável doMinistério Público, e considerando ainda as determinações emanadas do art. 3º, inciso II doCódigo Civil c/c o art. 1.187 da Legislação Processual Civil, julgo procedente o pedido paradecretar via de consequência a interdição de Pedro Otílio Monteiro e nomear-lhe comocuradora a requerente, que deverá prestar o compromisso legal no prazo de 05 (cinco) dias.EM obediência à regra insculpida no art. 1.184 do Código de Processo Civil, inscreva-se apresente no Registro Civil e publique-se através do Diário da Justiça, por 03 (três) vezes,com intervalo de 10 (dez) dias. Transitada em julgado, oficie-se a Justiça Eleitoral para osfins de cancelamento da inscrição do interditando, acaso seja eleitor (art. 15, II, da CF). Semcustas. P.R.I.C. Jaicós, 16 de novembro de 2011. Carlos Hamilton Bezerra Lima. Juiz deDireito.. Eu, LUIZ CLÁUDIO PERGENTINO PEREIRA DA SILVA,Secretário(a),digitei econferi o presente Edital. JAICÓS, 5 de junho de 2015.E para constar, Eu, RITA DE CÁSSIA VIEIRA GOMES FONSECA,Escrivão(ã), designada pela Portaria da corregedoria/CEAS,digitei e conferi o presente aviso. JAICÓS, 10 de março de 2016.

13.347. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOAQUIM PIRES)
Processo nº 0000573-09.2013.8.18.0098
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): DANILO BAIÃO RIBEIRO
Réu: BANCO BMC S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR
SENTENÇA: (Ante o exposto, declaro extinto o processo com resolução de mérito, na forma do artigo 269, I do CPC, para julgar IMPROCEDENTES os pedidos formulados na inicial.
Sem honorários. Custas na forma do art.12, da lei 1.060/50.
Intimações necessarias. Após o transcurso in albis do prazo para interposição de eventual recurso, arquivem-se os autos e dê-se baixa no setor de distribuição).
P.R.I.

13.348. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOAQUIM PIRES)
Processo nº 0000020-93.2012.8.18.0098
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Requerido: BERNARDO RODRIGUES BRAGA
Advogado(s): ANTONIO VIEIRA DE MELO(OAB/PI 1378)
DECISÃO: *Intime-se a defesa para que, dentro do prazo legal, apresente suas alegações finais. Logo em seguida, voltem os autos conclusos para prolação de sentença.P.R.I.*

13.349. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000582-81.2013.8.18.0029
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO FERREIRA DE MORAIS, JOEL DA CRUZ OLIVEIRA, MYKE PATRIKE PIRES DOS SANTOS SILVA, RAIMUNDO NONATO DA COSTA E SILVA, THALLES MESQUITA MARTINS
Advogado(s): DELMAR UEDES MATOS DA FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 10039)
Réu: MUNICIPIO DE JOSE DE FREITAS - PI
Advogado(s):
SENTENÇA: Sem mais delongas, o presente feito merece chegar ao fim, assim, JULGO PARCIALMENTE a presente demanda, diante da documentação acostada aos autos pelo requerente Thalles Mesquita Martins e Francisco Ferreira de Moraias, JULGO PROCEDENTES os pedidos constantes na inicial, condenando o Município de Joséde Freitas ao pagamento do valor de R$ 5.390,66 (cinco mil, trezentos e noventa reais e sessenta e seis centavos) a FRANCISCO FERREIRA DE MORAIS e R$ 7.541,66 (sete mil, quinhentos e quarenta e um reias e sessenta e seis centavos) a THALLES MESQUITA MARTINS referente às prestações de serviços realizados pelos requerentes, como já expostos acima, na forma de precatório, nos termos do artigo 100 da Constituição Federal de 1988; e JULGO INPROCEDENTE o pedido quanto a Raimundo Nonato da Costa e Silva, por serem insuficientes as provas apresentadas pelo mesmo.
Condeno o requerido ao pagamento dos honoráripos advocatícios no valor de 20% (vinte por cento) do valor da causa, a ser pago na forma de precatório.
Sem custas procerssuais
Publique-se, registre-se, intimem-se.
José de Freitas, 29 de setembro de 2015
Lirto Nogueira Santos, Juiz de Direto

13.350. EDITAL - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LANDRI SALES)
Processo nº 0000193-12.2015.8.18.0099
Classe: Arrolamento Sumário
Arrolante: RAIMUNDO JOSE FERREIRA DIAS DIAS
Advogado(s): JERONIMO BORGES LEAL NETO(OAB/PIAUÍ Nº 12087)
Arrolado: MARIA ARLETE PEREIRA DA ROCHA FERREIRA

Advogado(s):
DESPACHO: Nada mais havendo a se deliberar, arquive-se os autos com a baixa necessária. Landri Sales, 29 de março de 2016. Diego Ricardo Melo de Almeida. Juiz de Direito.

13.351. EDITAL - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LANDRI SALES)
Processo nº 0000203-56.2015.8.18.0099
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAUÍ Nº 9230), DOUGLAS LIMA DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 11935)
Réu: BANCO BONSUCESSO S. A.
Advogado(s): MARCELA FERNANDA DE MELO CASTRO(OAB/MINAS GERAIS Nº 159557)
DESPACHO: Com o pagamento da obrigação, determino a extinção dos autos, e o arquivamento do feito com a baixa necessária. LANDRI SALES, 14 de março de 2016. DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA. Juiz de Direito.

13.352. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0000091-10.2015.8.18.0060
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: MARIA TERESA DE OLIVEIRA
Advogado(s): ARTHUR MAXWELL MORAES MARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 8661)
SENTENÇA: (?) Ante o exposto e tudo mais que dos autos consta, julgo parcialmente procedente a pretensão ministerial e condeno MARIA TERESA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, filha de Raimunda Marques de Oliveira, natural de Parnaíba/PI, portadora do RG nº 1.684.250 SSP/PI, CPF nº 972.858.033-91, com domicílio na Rua São Pedro s/n, Cajueirão, Luzilândia/PI, como incursa no art. 33 da Lei nº 11.343/06; ao passo que a absolvo da acusação prevista no art. 244-B do ECA, ante a falta de provas suficientes para a condenação, nos termos do art. 387, VIII, do CPP; pelo que passarei abaixo a dosar as reprimendas com fulcro nos arts. 59 e 69 do Código Penal e 42 da Lei de Drogas. (?) Fica, portanto, a pena fixada definitivamente em 6(seis) anos e 8 (oito) meses de prisão. (?) Da pena de multa. Quanto à pena de multa nos mesmos termos da dosimetria acima, condeno a acusada ao pagamento de 750 (setecentos e cinquenta) dias-multa, sendo que cada dia-multa será de 1/15 (um quinze avos) do salário mínio da época dos fatos (devido à análise financeira e à quantidade droga aferida). Deve tal quantia ser paga em até dez dias após o trânsito em julgado desta sentença, sob pena da sua cobrança lega, nos moldes do art. 51 do Código Penal...

13.353. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOLÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOLÂNDIA)
Processo nº 0000038-66.2016.8.18.0101
Classe: Ação de Alimentos
Exonerante: JEREMIAS ADÃO RODRIGUES
Advogado(s): ANA CAROLINA RODRIGUES LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6424)
Exonerado: LOHANNY DA SILVA RODRIGUES
DESPACHO: *"(...)Cite-se e intime-se a requerida para comparecer a audiência de conciliação, instrução e julgamento, se for o caso, que designo para* ***o dia 19/04/2016 às 09h40min.*** *(...)"*

13.354. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000215-61.2015.8.18.0102
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE - PI
Advogado(s): JOSÉ OSÓRIO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 80)
Requerido: RUIMAR JOSÉ GUIMARÃES, OTAVIO HENRIQUE GUIMARÃES, WILMAR SOUZA GUIMARÃES
Advogado(s): MICHEL GALOTTI REBELO(OAB/PIAUÍ Nº 4123)
DECISÃO: Parte final que adiante se segue: (...) Apresentada contestação, intime-se a parte aitora pra réplica em 10 dias. Marcos parente, 07 de janeiro de 2016. Breno Borges Brasil-Juiz de Direito".

13.355. EDITAL - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE MATIAS OLÍMPIO
Rua 10 de julho, S/N, MATIAS OLÍMPIO-PI
PROCESSO Nº 0000557-06.2014.8.18.0103
CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI
REU: FRANCINALDO DA COSTA LIMA
EDITAL DE CITAÇÃO
O Dr. MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de MATIAS OLÍMPIO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 10 (**dez dias)** dias, que se processa neste Juízo, com sede na Rua 10 de julho, S/N, MATIAS OLÍMPIO-PI, a Ação acima referenciada, proposta pelo MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI em face de FRANCINALDO DA COSTA LIMA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de MARIA LOURENÇA DA COSTA LIMA e BERNARDO BRAZ DE LIMA, residente e domiciliado(a) em RUA ULYSSES GUIMARAES, 158, CENTRO, SÃO JOAO DO ARRAIAL - Piauí, ficando por este edital citada a parte Acusada, para, no prazo de 10 dias, apresentar resposta escrita à acusação de estar incurso no art. 121, § 2º, II, do Código Penal, pela acusação de em meados do mes de maio do ano de 2014 ter praticado o crime de homicídio contra RAIMUNDO AGRIPINO DA SILVA. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de MATIAS OLÍMPIO, Estado do Piauí, aos 29 de março de 2016 (29/03/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA
Juíza de Direito

13.356. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000295-13.2016.8.18.0030
Classe: Despejo
Autor: MARIA ROSIMEIRE DE SOUSA ROCHA
Advogado(s):
Réu: MARGARETE BATISTA VIEIRA
Advogado(s): DR. NÉLIO NATALINO FONTES GOMES ROIDRIGUES (OAB/PI N.º 9228)
ATO ORDINATÓRIO: Manifestar sobre as contestação de fls. 28/40, destes autos, no prazo de 10 dias.

13.357. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000254-46.2016.8.18.0030
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DAS GRAÇAS REIS LEITE
Advogado(s): SÂNIA MARY MENDES MESQUITA DE SOUSA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3823)
Réu: ROBERTO CARLOS FREITAS DO NASCIMENTO, ALDENIRTA SILVA DA COSTA FREITAS
Advogado(s): HENRILE FRANCISCO DA SILVA MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 6118)
ATO ORDINATÓRIO: Manifestar sobre contestação de fls. 24/32 e documentos 33/45, destes autos.

13.358. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0000289-37.2015.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/SÃO PAULO Nº 231747)
Requerido: MARCIA FRANÇA DOS SANTOS
Advogado(s):
SENTENÇA: "Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, nos moldes do art. 269, I, CPC, e, nos termos do artigo 4° do Decreto-Lei n° 911/69, c/c. artigo 902 do Código de Processo Civil, condeno a requerida a restituir ao autor o bem descrito na inicial, no prazo de 24 horas, ou pagar o seu equivalente em dinheiro, e, que corresponde ao débito em aberto acrescido dos encargos assumidos no contrato de financiamento, nos termos dos artigos 901 e 904 e seu parágrafo único, do Código de Processo Civil. Oficie-se o Departamento de Trânsito do Piauí e a Polícia Rodoviária Federal, para fins de bloqueio de alienação do veículo objeto da presente lide e eventual apreensão do mesmo, caso encontrado. Condeno a parte ré nas custas processuais e honorários advocatícios do paraninfo do autor, na base de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P.R.I. Sentença sujeita ao regime do art. 475-J, CPC. Transitado em julgado o processo e cumpridas as formalidades de lei, dê-se baixa e arquivem-se os autos."

13.359. CERTIDÃO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 1ª Vara DA COMARCA DE PARNAÍBA
PROCESSO Nº 0000208-88.2015.8.18.0031
CLASSE: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Requerido: MARINETE SILVEIRA SANTOS
certidão DE PUBLICAÇÃO NO DJ
Certifico que o ato processual de fls. 33foi disponibilizado no Diário de Justiça nº 7914 na pág. 173, considerando-se publicado em 12/02/2016, com prazo para manifestação iniciando em 15/02/2016 e finalizando em 18/03/2016. Dou fé.
PARNAÍBA, 30 de março de 2016
IARA FERNANDES PACHECO
Analista Judicial - Mat. nº 4073150

13.360. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0003840-25.2015.8.18.0031
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAUÍ Nº 10843)
Executado(a): F. G. DA SILVA PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA, FRANCISCO GOMES DE SOUSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimo para no prazo de 05 (cinco) dias se manifestar acerca da certidão negativa de fls. 66 (verso), nos seguintes termos: "Certifico que compareci ao endereço consignado onde constatei não mais existir sede da empresa F G DA SILVA PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA, representada por Francisco Gomes de Sousa, o qual mudou para local ignorado, conforme noticiado pelo Sr. Neto no imóvel, o qual desconhece outras informações para localização do referido; devolvo para as providências. Era o que havia a certificar. " Intimo também, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da certidão negativa de fls. 67 (verso), nos seguintes termos: " Certifico que compareci ao endereço consignado onde constatei não mais residir Francisco Gomes de Sousa, o qual mudou para local ignorado, conforme noticiado pelo Sr. Neto no imóvel, o qual desconhece outras informações para localização do referido; devolvo para as providências. Era o que havia a certificar."

13.361. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0000594-36.2006.8.18.0031
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: CAMAROES DO BRASIL LTDA

Advogado(s): APOENA ALMEIDA MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 3444)
Requerido: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI S/A -CEPISA
Advogado(s): DECIO FREIRE(OAB/PIAUÍ Nº 7369-A)
DESPACHO:Fls.186 "Tendo em vista a certidão de fls. 185, determino que se intime o advogado da parte embargante para apresentar a contra fé da petição com o protocolo de recebimento. Cumpra-se."

13.362. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0001797-52.2014.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Requerido: GILMARA TEIXEIRA SALES
Advogado(s):
DESPACHO: Fls.50 "Reservo-me a apreciar o pedido de fls. 46/48, após o cumprimento do que segue: Intime-o requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção, (art. 284 do CPC), apresentar o endereço do requerido para citação, alertando que, nos moldes do art. 282, II, CPC, compete à parte autora informar o endereço do réu, para fins de citação. Diligências necessárias."

13.363. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0000611-28.2013.8.18.0031
Classe: Alvará Judicial - Lei 6858/80
Autor: ANA ROSA DE AQUINO CASTRO, PHILIPP DE AQUINO CASTRO
Advogado(s): MARIA LUCIA DE AQUINO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8669)
Réu: DANIEL ANDRADE CASTRO
Advogado(s):
DESPACHO: Fls. 62/63. " Ante o exposto, corrijo erro material contido na sentença de fls. 59/60, fazendo com que conste no dispositivo da sentença o seguinte texto:" Ante o exposto, e do que mais dos autos constam, e tendo em vista a veracidade do alegado e plausibilidade jurídica do pedido, julgo parcialmente procedente o pedido inicial, para determinar que os valores deixados pelo de cujus, relativos à contemplação de consórcio na ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA, cuja totalidade é de R$ 4.682,13 (quatro mil , seiscentos e oitenta e dois reais e treze centavos), cujos beneficiários são os ora requerentes, sejam: 1) Expedido alvará em nome da requerente ANA ROSA DE AQUINO CASTRO no importe de 75% (setenta e cinco por cento) do valor supramencionado, o que corresponde a quantia de R$ 3.511,59 (três mil quinhentos e onze reais e cinquenta e nove centavos), valor este correspondente à sua meação (certidão de casamento às fls. 12, bem adquirido na constância do casamento) somado à sua quota parte na herança, na qualidade de herdeira necessária do de cujus. 2) Seja depositado em caderneta de poupança a quota parte do requerente PHILIPP DE AQUINO CASTRO, a qual corresponde ao montante de R$ 1.162,54 (um mil e cento e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centados), até que este complete 18 (dezoito) anos, somente podendo ser sacado antes caso comprovada a necessidade para a subsistência do menor ou para a compra de imóvel de sua titularidade." Publique-se. Retifique-se o registro da decisão, anotando-se. Intimem-se. Diligências necessárias. "

13.364. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0002287-11.2013.8.18.0031
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ALPEX LTDA
Advogado(s): MARIANA SOLANO NOGUEIRA DO MONTE(OAB/PIAUÍ Nº 7997)
Réu: CLARO CELULAR S/A
Advogado(s): CLAUDIO MANOEL DO MONTE FEITOSA (OAB/PIAUÍ Nº 2182)
DESPACHO: Fls. 84 "Intimem-se as partes, por seus advogados, para dizer se ainda possuem provas a produzir em audiência, especificando-as, ou se concordam com o julgamento antecipado da lide, no prazo de 05 (cinco) dias. Cumpra-se."

13.365. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0000861-47.2002.8.18.0031
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: RAIMUNDO NONATO VIEIRA, LUCIA FONTENELE VIEIRA
Advogado(s): PHABLO RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB/null Nº null)
Requerido: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Defiro o pedido de vistas, conforme requerido nas fls. 163.

13.366. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0000670-79.2014.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206)
Requerido: GERALDO MONTEIRO DA SILVA SOBRINHO
Advogado(s):
DESPACHO: Fls. 83/85 "Diante de todo o exposto e tendo em conta o princípio da cooperação, norteador do novel direito processual brasileiro, intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem se tem interesse no Julgamento Antecipado da Lide, nos termos do art. 330, I do CPC, ou se pretendem compor a lide em audiência preliminar de conciliação e/ou ordenação do processo (art.331, §§ 1º e 2º do CPC), ou ainda se possuem provas a serem produzidas em audiência de instrução e julgamento. Cumpra-se."

13.367. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0003498-14.2015.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO AYMORÉ CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: CECILIA RODRIGUES SILVA
Advogado(s):
DECISÃO: Intime-se a parte, via advogado, para indicar o depositário e promover ou providenciar os meios necessários, em caso de eventual apreensão, à remoção do veículo para o depósito (art. 19, §§1º e 2º, CPC), no prazo de 5 (cinco) dias.

13.368. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0003322-35.2015.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
Requerido: ARNALDO DOS SANTOS MONTEIRO
Advogado(s):
DECISÃO: Intime-se a parte, via advogado, para indicar o depositário e promover ou providenciar os meios necessários, em caso de eventual apreensão, à remoção do veículo para o depósito (art. 19, §§ 1º e 2º, CPC), no prazo de 5 (cinco) dias.

13.369. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0003862-20.2014.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO PAN S/A
Advogado(s): FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/MATO GROSSO DO SUL Nº 18130-A)
Requerido: ADELIA MARIA PAULA SOUSA
Advogado(s): PAULA CONCEICAO BATISTA PINHEIRO VERAS(OAB/PIAUÍ Nº 11809)
SENTENÇA: Fls.56 "Isto posto, solidário aos argumentos e tudo mais que consta, com fulcro no artigos 158, Parágrafo Único c/c art. 267, VIII, ambos do Código de Processo Civil, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DO PROCESSO manejada pelo autor, razão pela qual declaro extinto o processo sem resolução de mérito. Custas pelo autor. P.R.I."

13.370. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0003862-20.2014.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO PAN S/A
Advogado(s): FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/MATO GROSSO DO SUL Nº 18130-A)
Requerido: ADELIA MARIA PAULA SOUSA
Advogado(s): PAULA CONCEICAO BATISTA PINHEIRO VERAS(OAB/PIAUÍ Nº 11809)
SENTENÇA: Fls.56 "Isto posto, solidário aos argumentos e tudo mais que consta, com fulcro no artigos 158, Parágrafo Único c/c art. 267, VIII, ambos do Código de Processo Civil, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DO PROCESSO manejada pelo autor, razão pela qual declaro extinto o processo sem resolução de mérito. Custas pelo autor. P.R.I."

13.371. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0001458-93.2014.8.18.0031
Classe: Execução da Pena
Exequente: JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE COCAL-PI,
Executado: ANTONIO FRANCISCO MOREIRA FILHO
Advogado(s): MATEUS MENDONÇA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9268)
DESPACHO: Neste caso, buscando dirimir as dúvidas acerca do equívoco doapenado, designo audiência de Justificação para o dia 26 de abril de 2016 às 08:00, nasala de audiências da 1ª Vara Criminal de Parnaíba.

13.372. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0003004-62.2009.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: Ministério Público Estadual
Réu: ANTONIO JOSE SOUZA
Advogado(s): Francisco José Gomes da Silva OAB/PI 5234
DESPACHO: Diante da impossibilidade de realização da audiência de instrução, debates e julgamento designada às fls.84, em razão do certificado às fls.93 do presente feito, redesigno a referida audiência para o dia 20 de Abril de 2016 às 09:30 horas, na sala de audiências da 1ª Vara Criminal, no fórum Dês. Salmon Lustosa, nesta cidade;

13.373. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0003859-65.2014.8.18.0031
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: SAINT - GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA
Advogado(s): ANTONIO ALBERTO REIS DA SILVA AZEVEDO (OAB/RIO DE JANEIRO Nº 18369)
Executado(a): MENDES JÚNIOR TRADING E ENGENHARIA S.A.
Advogado(s): DANIEL MENDES BARBOSA (OAB/MG Nº 100.177); FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB/MG Nº 76.696)
DECISÃOde fls. 334 dos autos supra, *in verbis*: "(...) Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Diante da sentença proferida nos Embargos à Execução, aguardem-se providências a serem cumpridas pelo Exequente".

13.374. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000892-13.2015.8.18.0031
Classe: Embargos à Execução
Autor: MENDES JÚNIOR TRADING E ENGENHARIA S.A.
Advogado(s): DANIEL MENDES BARBOSA(OAB/MINAS GERAIS Nº 100177), LIVIA REZENDE MILHORATO(OAB/MINAS GERAIS Nº 145557), FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/MINAS GERAIS Nº 76696)
Réu: SAINT-GOBAIN CANALIZACAO
Advogado(s): ANTÔNIO ALBERTO AZEVEDO (OAB/RJ Nº 18.369)
INTIMAÇÃO da SENTENÇA de fls. 385/392 dos autos supra, em síntese: ?Com estas considerações, JULGO PROCEDENTE EM PARTE, os EMBARGOS À EXECUÇÃO, apenas para extirpar do cálculo apresentado pela Embargada/Exequente o fator de correção com base na Taxa Selic, que deverá ser substituída pelo índice de correção adotado pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí bem como excluir o percentual de juros moratórios de 3% substituindo-o por juros de mora de 1% ao mês. Em razão da sucumbência recíproca, cada parte arcará com o pagamento de metade das custas e despesas processuais, assim como, com os honorários advocatícios de seus próprios patronos. Em consequência, JULGO EXTINTO o processo, com resolução do mérito, o que faço com fundamento no artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Certifique-se nos autos de Execução para os efeitos legais, devendo a Embargada apresentar novo demonstrativo de débito, adotando-se os critérios fixados nesta sentença, para fins de penhora e avaliação. Translade-se cópia desta sentença para os autos da execução conexa, certificando-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com a devida baixa na distribuição. Se houver recurso, os embargos serão desapensados, cabendo à parte apelante juntar nos embargos todas as cópias dos autos de Execução. P.R.I. Parnaíba-PI, 16 de março de 2016. Bel. Mauro Augusto de Rezende. Juiz Titular da 2ª Vara Cível.?

13.375. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0004451-75.2015.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: CARLOS ANDRE DE LIMA SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO:
AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO PARA AUDIÊNCIA ? 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI Advogado(s) : ? FAMINIANO ARAÚJO MACHADO OAB/PI ? 3516. A Srta. ANA LÚCIA VIEIRA DE OLIVEIRA, Escrivã Judicial da 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, de ordem do Dr. MARCELO MESQUITA SILVA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, INTIMA, por meio deste, o(s) advogado(s) Dr(s). Advogado(s): FAMINIANO ARAÚJO MACHADO OAB/PI ? 3516. para comparecer(em) a Audiência de Instrução e Julgamento a acontecer no dia 05 de ABRIL de 2016, às 11:00 horas, nos autos nº 0004451-75.2015.8.18.0031. Aos 30.03.2016. Eu, Ana Lúcia Vieira de Oliveira, Escrivã Judicial digitei, subscrevi, em conformidade com o art. 2º, XVIII, do Provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

13.376. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0000506-22.2011.8.18.0031
Classe: Inquérito Policial
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: PAULO CESAR DA CONCEIÇAO DEMETRIO, CARLOS ANDRÉ GOMES DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO PARA AUDIÊNCIA ? 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI Advogado(s) : ? IRACEMA RAMOS FARIAS OAB/PI ? 6639. A Srta. ANA LÚCIA VIEIRA DE OLIVEIRA, Escrivã Judicial da 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, de ordem do Dr. MARCELO MESQUITA SILVA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, INTIMA, por meio deste, o(s) advogado(s) Dr(s). Advogado(s): IRACEMA RAMOS FARIAS OAB/PI ? 6639. para comparecer(em) a Audiência de Instrução e Julgamento a acontecer no dia 05 de ABRIL de 2016, às 09:30 horas, nos autos nº 0000506-22.2011.8.18.0031. Aos 30.03.2016. Eu, Ana Lúcia Vieira de Oliveira, Escrivã Judicial digitei, subscrevi, em conformidade com o art. 2º, XVIII, do Provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

13.377. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAULISTANA)
Processo nº 0000446-76.2013.8.18.0064
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: ROBERTO DE SOUSA PIRES
Advogado(s):
DESPACHO: "Intime-se a requerente para, no prazo de 05(cinco)dias, manifestar-se sobre a certidão de fls. 24."

13.378. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAULISTANA)
Processo nº 0000367-97.2013.8.18.0064
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MANOEL BARBOSA LIMA LTDA - EMPRESA LIDER
Advogado(s): LUCIANO SOUSA DE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3282)
Réu: ELIAS SEBASTIÃO DE MACEDO
Advogado(s): ISRAEL GOMES NUNES NETO(OAB/BAHIA Nº 19905)
DESPACHO: "Vistas à parte autora, para manifestação sobre as preliminares e/ou documentos juntados à contestação, no prazo de 10 (dez) dias."

13.379. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0003168-14.2015.8.18.0032
Classe: Alvará Judicial
Requerente: HELENA FRANCISCA DA SILVA COSTA
Advogado(s): ANDREYA LORENA SANTOS MACÊDO(OAB/PIAUÍ Nº 5630-B), AUDERI MARTINS CARNEIRO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10783)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, manifestar-se sobre o Ofício enviado pelo Banco do Brasil

13.380. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002567-08.2015.8.18.0032
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: GEOPOÇOS DO NORDESTE LTDA
Advogado(s): KELSON HALLEY DE SOUSA BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 11275)
Réu: MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ-PI, RICARDO JOSÉ GONÇALVES
Advogado(s):
DESPACHO: PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, efetuar o recolhimento integral de todas as despesas iniciais do processo, sob pena de extinção da ação.

13.381. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002613-94.2015.8.18.0032
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: SILVESTRE GONÇALVES DOS SANTOS
Advogado(s): HERVAL RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 4213)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRA DO ITAIM
Advogado(s): DR. LUCAS RAMON RODRIGUES-OAB-PI-11.722
DESPACHO: PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, especificarem de maneira fundamentada quais provas pretendem produzir.

13.382. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000301-10.1999.8.18.0032
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 38706)
Réu: ANTONIO MARCOS SANTOS
SENTENÇA: (...) A qual foi julgada extinta com resolução de mérito, por haverem as partes transigido acordo. (...)

13.383. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002478-87.2012.8.18.0032
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: GRUPO APPLE LTDA ME
Advogado(s): JOSE NORBERTO LOPES CAMPELO (OAB/PIAUÍ Nº 2594)
Réu: ZEFIRELLI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
Advogado(s): CID MARCONI GURGEL DE SOUZA(OAB/CEARÁ Nº 10007)
DESPACHO: "(...) Designo o dia 28/06/2016, às 10h30min., para realização da audiência preliminar, nos termos do art. 331 do CPC (...)"

13.384. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000175-61.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ADRIANA MARIA DE SOUSA ARAUJO, JOÃO PEDRO DE ARAUJO FILHO
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar o advogado MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526) para comparecer acompanhado da parte a audiência de Conciliação, designada para o dia 28/06/2016, às 09h30min., na sala da audiências da 2ª Vara.

13.385. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002539-40.2015.8.18.0032
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MAICON MAIA DE SOUSA
Advogado(s): CÍCERO VIEIRA DE SOUSA NORONHA(OAB/PIAUÍ Nº 11241)
Réu: MARIA LUISA CARVALHO PEREIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(s): ALEXANDRE CHRISTIAN DE JESUS NOLÊTO(OAB/PIAUÍ Nº 2804), MARIA ZELIA DE CARVALHO PEREIRA LOBAO(OAB/PIAUÍ Nº 6100)
DESPACHO: Intimar os advogados MARIA ZÉLIA DE CARVALHO PEREIRA LOBÃO(OAB/PI 6100) e ALEXANDRE CHISTIAN DE JESUS NOLÊTO(OAB/PI 2.804) para, no prazo de 05(cinco) dias, especificarem com clareza e objetividade as provas que pretende produzir em audiência.

13.386. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)
Processo nº 0003211-48.2015.8.18.0032
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: M. I. P. S.
Advogado(s): CARLOS LEVI CARVALHO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6261)
Réu: J. N. M. S.
Advogado(s):
DESPACHO: Talita Galeno Gomes, Escrivã Judicial da 3ª Vara da Comarca de Picos-PI, em atendimento ao despacho de fl.19, exarado pelo MM. Juiz Substituto da 3ª Vara, Dr. Expedito Costa Júnior, INTIMA o Dr. CARLOS LEVI CARVALHO DE SOUSA (OAB/PIAUÍ Nº 6261), como advogado da autora, para comparecer a audiência de Reconciliação designada para às 09:00hs do dia 24 de maio de 2016, a ser realizada na Sala de Audiências da 3ª Vara do Fórum local, sito na Rua Joaquim Baldoíno, nº 180, Ed. De Dr. José Nunes, Bairro Bomba, Picos (PI). Picos(PI), 29 de março de 2016. Bela. Talita Galeno Gomes ? Escrivã Judicial da 3ª Vara da Comarca de Picos-PI.

13.387. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001987-12.2014.8.18.0032
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário
Tipificação: Art. 147, do CP c/c Lei 11.340/06
Réu: Danilo de Andrade Ribeiro
Advogado(s): Rafael Pinheiro de Alencar, OAB/PI 9002
Vítima: Railane Francisca da Silva
INTIMAÇÃO: conforme determinado em fl. 78, foi expedida carta precatória à Comarca de Palmas-TO, para a inquirição da Vítima, do que fica intimado o advogado supracitad**o.**

13.388. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 4ª Vara DA COMARCA DE PICOS
Rua Joaquim Baldoino, 180, PICOS-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO
PROCESSO Nº 0000684-41.2006.8.18.0032
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: JUSTIÇA PÚBLICA
Indiciado: ANTÔNIO JOSÉ DE SALES
O Secretário da 4ª Vara Criminal da Comarca de PICOS, de ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. SÉRGIO LUÍS CARVALHO FORTES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr. JOÃO LEAL OLIVEIRA (OAB/PI 120-B) e FRANCISCO PEREIRA NETO (OAB/PI 2.199) para apresentarem alegações finais no processo em tela, no prazo de 05 (cinco) dias. E para constar, Eu, Luís Eduardo Pereira Nunes, Estagiário Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PICOS, 30 de março de 2016.

13.389. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000965-89.2009.8.18.0032
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTERIO PUBLICO
Indiciado: MAYCON RAMON LEITE MEDEIROS
Advogado(s): ALLAN MANOEL DE CARVALHO, OAB/PI nº 6.763
DESPACHO: A Defensora Pública lotada nesta Comarca solicitou o adiamento da audiência devido ter sido designada para realizar um Júri na 5ª Vara desta Comarca no dia 03/10/2015, e não haver outro Defensor disponível para lhe substituir, motivo pelo qual designo nova data para a realização da audiência, dia 25/04/2016 às 10h 00mm. Intimações e expedientes necessários. Sérgio Luís Carvalho Fortes Juiz de Direito Picos, 29 de agosto de 2015.

13.390. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 4ª Vara DA COMARCA DE PICOS
Rua Joaquim Baldoino, 180, PICOS-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO
PROCESSO Nº 0001807-35.2010.8.18.0032
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: SIVONEY CLEMENTINO BARROS, DELEGADO DO 3º DP DE PICOS
Réu:
O Secretário da 4ª Vara Criminal da Comarca de PICOS, de ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. SÉRGIO LUÍS CARVALHO FORTES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr. GLEUTON ARAÚJO PORTELA (OAB/PI 11.777) para apresentar as contra razões de apelação no processo em tela, no prazo de 08 (oito) dias. E para constar, Eu, Luís Eduardo Pereira Nunes, Estagiário Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PICOS, 30 de março de 2016.

13.391. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001062-79.2015.8.18.0032
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Requerente: DELEGADO DA 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE PICOS-PI, LEONARDO NUNES SILVA
Advogado(s):
Réu:

Advogado(s):
O Secretária da 4ª Vara da Comarca de Picos ? PI, Irlando de Moura Barbosa, de ordem do MM. Juiz de Direito da 4ª Vara da Comarca de Picos-PI, Dr. Sérgio Luís de Carvalho Fortes, e de acordo com o provimento nº 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA o advogado Dra. Laís Rodrigues Pio Gonçalves, OAB/PI 8.403, para apresentar, no prazo de 05(cinco) dias, alegações finais no processo dos autos supra citados. Picos, 30 de março de 2016. Eu, Irlando de Moura Barbosa, Secretário da 4ª Vara.

13.392. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000138-68.2015.8.18.0032
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Requerente: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS
Advogado(s):
Réu: WESLEY LIMA DE MELO, FRANCISCO COSMO DIAS DE MOURA
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se os Advogados: Dr. MARK FIRMINO NEIVA TEIXEIRA OAB/PI: 5227 e o Dr. JÚLIO EMÍLIO LIMA DE MOURA OAB/PI:8900 para audiência de interrogatório dos réus(WESLEY LIMA DE MELO, FRANCISCO COSMO DIAS DE MOURA), designada para o dia 27/04/2016, às 11:30, na sala de audiência no Fórum de Picos/PI.

13.393. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000795-44.2014.8.18.0032
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: .MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: FRANCISCA MARIA DOS SANTOS AMARO, JOSÉ RAMIRES DE SOUSA, JOSÉ FABIO VIEIRA LEAL, FABRICIO FEITOSA E SILVA
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO PIAUI(OAB/PIAUÍ Nº), WESLEY ARAUJO LEAL(OAB/SÃO PAULO Nº 343462), ANTONIO JOSÉ DE CARVALHO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5763)
SENTENÇA: INTIMAR OS ADVOGADOS DR. WESLEY ARAUJO LEAL (OAB/SÃO PAULO Nº 343462) e ANTONIO JOSÉ DE CARVALHO JÚNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 5763) DA SENTENÇA DE FLS. 340/364 PROLATADA NOS RESPECTIVOS AUTOS.

13.394. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIMENTEIRAS)
Processo nº 0000093-24.2015.8.18.0110
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO (OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: TEODULFO VELOSO BONFIM FILHO
Advogado(s):
DESPACHO: "Quanto aos pedidos de itens 1, 3 e 4 do petitório de fls. 36/37 INDEFIRO tais pleitos, por tratar-se de fatos constitutivos do autor, que possui o ônus probatório de apresentar o endereço correto do requerido. Para que seja acionado os mecanismos da justiça, necessária a demonstração, não podendo o Poder Judiciário promover atos de diligência que cumprem a parte realizar. Intime-se a parte autora acerca das diligências, e determino que a mesma requeira o que entender cabível no prazo de 10 dias. Pimenteiras, 17 de março de 2016. Dra. Mariana Marinho Machado -Juíza de Direito desta cidade."

13.395. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000156-50.2016.8.18.0066
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCO JOSINO DA SILVA
Advogado(s): ELIAS VITALINO CIPRIANO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4769)
Réu: COMPRA PREMIADA ELETRONEW
Advogado(s):
DESPACHO: "Vistos. Rito processual da Lei n° 9.099/95. Processe-se sob o pálio da gratuidade judiciária. Cite-se o promovido e intime-se a promovente, para à audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 05 de julho de 2016 às 8:30 horas, para, querendo, apresente resposta escrito ou oral, acompanhada de documentos. Advirta o requerido de que, deixando de comparecer injustificadamente à audiência aprazada, reputar-se-ão verdadeiros os fatos alegados na inicial. Cumpre-se. PIO IX, 21 de março de 2016 JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PIO IX"

13.396. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000154-80.2016.8.18.0066
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOSÉ ALMEIDA DA SILVA
Advogado(s): PAULO RICARDO MOREIRA DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 9892)
Réu: CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO S/A
Advogado(s):
DESPACHO: "Vistos. Rito processual da Lei n° 9.099/95. Processe-se sob o pálio da gratuidade judiciária. Cite-se o promovido e intime-se a promovente, para à audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 05 de julho de 2016 às 9:00 horas, para, querendo, apresente resposta escrito ou oral, acompanhada de documentos. Advirta o requerido de que, deixando de comparecer injustificadamente à audiência aprazada, reputar-se-ão verdadeiros os fatos alegados na inicial. Cumpre-se. PIO IX, 21 de março de 2016 JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PIO IX"

13.397. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000120-08.2016.8.18.0066

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: M. V. DE M. S.
Advogado(s): FRANCISCO GIOVANNI DE SOUSA ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 8491)
Requerido: J. A. DA S.
Advogado(s):
DESPACHO: Fica Vossa Senhoria intimado(a) com a finalidade de que compareça à audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 05 de maio de 2016, às 8 horas, no Fórum Local, referente ao processo em epígrafe. Devendo os interessados comparecerem independente de intimação.

13.398. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000130-52.2016.8.18.0066
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO DE ASSIS COSTA
Advogado(s): CICERO GUILHERME CARVALHO DA ROCHA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7864), RUBENS BATISTA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7275)
Réu: COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DO PIAUÍ - ELETROBRAS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO fls. 24, transcrito em parte: "Cite-se a promovida e intime-se a promovente, para comparecer à audiência de conciliação designada para o dia 04 de maio de 2016 às 08:00 horas, para, querendo, apresentar resposta escrita ou oral, acompanhada de documentos e rol de testemunhas."

13.399. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE PIO IX
Av. Sen. José Cândico Ferraz, nº 54, PIO IX-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO
PROCESSO Nº 0000142-66.2016.8.18.0066
CLASSE: Execução da Pena
Apenado: RAIMUNDO JOÃO VIANA
O(a) Secretário(a) da Vara de Execuções Penais da Comarca de PIO IX, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito, o(a) Dr(a). JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogados(a): **ALEXANDRA BEZERRA DE SOUSA (OAB/PIAUÍ Nº 9051),** afim de participar da Audiência Admonitória à **realizar-se no dia 03 de maio, próximo futuro, às 14:00 horas**, no Fórum de Pio IX/PI, com a finalidade de ser o condenado orientado a inicio ao cumprimento da pena em regime aberto com as condições do livramento condicional. E, para constar, Eu, JEFERSON ANTÃO DE CARVALHO NETO, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIO IX, 30 de março de 2016.

13.400. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE PIO IX
Av. Sen. José Cândico Ferraz, nº 54, PIO IX-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO
PROCESSO Nº 0000208-90.2009.8.18.0066
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: RIBAMAR FRANCISCO DA COSTA
O(a) Secretário(a) da Vara de Execuções Penais da Comarca de PIO IX, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito, o(a) Dr(a). JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogados(a): MANOEL JURACI BEZERRA (OAB/PIAUÍ Nº 152-A) da sentença proferida nos autos, do teor seguinte: Atento aos seus antecedentes, à sua personalidade e conduta social, aos motivos, circunstâncias e consequencias do delito, como já expostos, fixo a pena-base em seis anos de reclusão. Não há circunstâncias agravante e está presente a atenuante prevista no art. 65, "d" (confissão espontânea); entretanto, deixo de diminuir a pena-base porque esta foi aplicada no seu limite mínimo. Presente a causa de aumento de pena prevista no artigo 9º, da Lei nº 8.072/90, que estabelece que a pena deve ser acrescida da metade, quando a vítima estiver "em qualquer das hipóteses previstas no art. 224, também do Código Penal", elevo a pena para nove anos de reclusão, tornando-a definitiva. O regime da pena será o fechado, a ser cumprido na Penitenciária de Picos. O réu poderá apelar em liberdade, eis que respondeu ao processo em liberdade e assim pode permanecer. E, para constar, Eu, ANTONIO AIRTON DE SOUSA, Servidor, digitei e conferi o presente aviso.
PIO IX, 30 de março de 2016.

13.401. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE PIO IX
Av. Sen. José Cândico Ferraz, nº 54, PIO IX-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO
PROCESSO Nº 0000208-90.2009.8.18.0066
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: RIBAMAR FRANCISCO DA COSTA
O(a) Secretário(a) da Vara de Execuções Penais da Comarca de PIO IX, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito, o(a) Dr(a). JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogados(a): MANOEL JURACI BEZERRA (OAB/PIAUÍ Nº 152-A) da sentença proferida nos autos, do teor seguinte: Atento aos seus antecedentes, à sua personalidade e conduta social, aos motivos, circunstâncias e consequencias do delito, como já expostos, fixo a pena-base em seis anos de reclusão. Não há circunstâncias agravante e está presente a atenuante prevista no art. 65, "d" (confissão espontânea); entretanto, deixo de diminuir a pena-base porque esta foi aplicada no seu limite mínimo. Presente a causa de aumento de pena prevista no artigo 9º, da Lei nº 8.072/90, que estabelece que a pena deve ser acrescida da metade, quando a vítima estiver "em qualquer das hipóteses previstas no art. 224, também do Código Penal",

elevo a pena para nove anos de reclusão, tornando-a definitiva. O regime da pena será o fechado, a ser cumprido na Penitenciária de Picos. O réu poderá apelar em liberdade, eis que respondeu ao processo em liberdade e assim pode permanecer. E, para constar, Eu, ANTONIO AIRTON DE SOUSA, Servidor, digitei e conferi o presente aviso.
PIO IX, 30 de março de 2016.

13.402. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE PIO IX
Av. Sen. José Cândico Ferraz, nº 54, PIO IX-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO
PROCESSO Nº 0000023-57.2006.8.18.0066
CLASSE: Termo Circunstanciado
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Requerido: FRANCISCO SEBASTIÃO MARCOS
O(a) Secretário(a) da Vara de Execuções Penais da Comarca de PIO IX, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito, o(a) Dr(a). JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, **INTIMA** o Sr(a) **LORENA BEZERRA VIEIRA (OAB/MS 18042) e LUKENYA BEZERRA VIEIRA (OAB/PI 12.508)**, para no prazo de 10 (dez) dias, juntarem aos autos prova da cientificação do réu, no sentido de renúncia da causa, desacompanhada da necessária cientificação do seu constituinte, configura abandono de causa a ensejar a imposição de multa, tendo em vista não tratar-se de obrigação deste Juízo.E, para constar, Eu, JEFERSON ANTÃO DE CARVALHO NETO, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIO IX, 30 de março de 2016.

13.403. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE PIO IX
Av. Sen. José Cândico Ferraz, nº 54, PIO IX-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO
PROCESSO Nº 0000023-57.2006.8.18.0066
CLASSE: Termo Circunstanciado
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Requerido: FRANCISCO SEBASTIÃO MARCOS
O(a) Secretário(a) da Vara de Execuções Penais da Comarca de PIO IX, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito, o(a) Dr(a). JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, **INTIMA** o Sr(a) **LORENA BEZERRA VIEIRA (OAB/MS 18042) e LUKENYA BEZERRA VIEIRA (OAB/PI 12.508)**, para no prazo de 10 (dez) dias, juntarem aos autos prova da cientificação do réu, no sentido de renúncia da causa, desacompanhada da necessária cientificação do seu constituinte, configura abandono de causa a ensejar a imposição de multa, tendo em vista não tratar-se de obrigação deste Juízo.E, para constar, Eu, JEFERSON ANTÃO DE CARVALHO NETO, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIO IX, 30 de março de 2016.

13.404. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000474-98.2014.8.18.0067
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: ERNANDES ALVES DE CARVALHO
Advogado(s): HIGOR PENAFIEL DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 8500), CARMEN GEAN VERAS DE MENESES(OAB/PIAUÍ Nº 4119)
ATO ORDINATÓRIO: Para comparecer à audiência de instrução, designada para o dia 14/04/2016 às 10h30min, na sala das audiências deste Fórum.

13.405. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000378-88.2011.8.18.0067
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: REQUERENTE- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: JEOVANE COUTINHO GOMES
Advogado(s): VALDERI MACHADO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 8440)
ATO ORDINATÓRIO: Para comparecer à audiência de instrução, designada para o dia 13/04/2016 às 10h30min, na sala das audiências deste Fórum.

13.406. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000672-38.2014.8.18.0067
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: ERISVELTO DA CONCEIÇÃO, RAFAEL TITO DE ARAUJO
Advogado(s): ROBERT RIOS MAGALHÃES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8677), FRANCISCO ALBERTO PORTELA DUARTE(OAB/PIAUÍ Nº 2564)
ATO ORDINATÓRIO: Para comparecer à audiência de instrução designada para o dia 07 de abril de 2016, às 09 horas, na sala das audiências deste Fórum.

13.407. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000820-15.2015.8.18.0067

Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COAMRCA DE IMPERATRIZ
Advogado(s):
Deprecado: JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE PIRACURUCA, MANOEL FRANCISCO MACHADO DA SILVA
Advogado(s): RAFAEL DE BRITO MELO ESCORCIO(OAB/PIAUÍ Nº 9438)
ATO ORDINATÓRIO: Para comparecer à audiência do dia **05** de **abril** de **2016,** às **11 horas**, na sala das audiências deste Fórum.

13.408. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000271-83.2007.8.18.0067
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Indiciante: MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): WILLIAM RIBEIRO MAGALHÃES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 3364)
Indiciado: NORBELINO TORRES DO NASCIMENTO
Advogado(s): AGILBERTO MIRANDA SANTANA(OAB/PIAUÍ Nº 2602)
ATO ORDINATÓRIO: Para comparecerem à audiência de instrução, designada para o dia 12/04/2016 às 09horas, na sala das audiências deste Fórum.

13.409. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000015-96.2014.8.18.0067
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: JOSE FRANCISCO ARAUJO
Advogado(s): EUGÊNIO LEITE MONTEIRO ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 1657)
ATO ORDINATÓRIO: Para comparecer à audiência de instrução designada para para o dia ***06 de abril de 2016, às 11 hora***s, na sala das audiências deste Fórum.

13.410. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000099-97.2014.8.18.0067
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: LUIZ VIEIRA DE PINHO
Advogado(s): JOÉLICA JÓRIA CARVALHO DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 8972)
Réu: RAIMUNDA MARIA VIEIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR O AUTOR, ATRAVÉS DE SUA ADVOGADA JOÉLICA JÓRIA CARVALHO DE ARAÚJO, OAB/PI., Nº 8972, PARA REALIZAR O PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 5º DO DECRETO ESTADUAL 14.470/2011, PARA A DETERMINAÇÃO DO VALOR DOS BENS INVENTARIADOS E, APÓS O PARECER DA SEFAZ/PI, PROCEDA AO RECOLHIMENTO DO ITCMD SOB A ALÍQUOTA DE 4% E JUNTAR AOS AUTOS OS COMPROCANTES DE PAGAMENTO DO IMPOSTO E DE EVENTUAL MULTA; RECOLHER TAXA DE REGISTRO NO LIVRO DE INVENTÁRIO NO VALOR DE R$14,40(CATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

13.411. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000273-53.2007.8.18.0067
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: REGINALDO DE BRITO, RAFAEL JORGE CARVALHO LOBO
Advogado(s): WILLIAM RIBEIRO MAGALHÃES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 3364)
ATO ORDINATÓRIO: Para comparecer a audiência de instrução do dia 05/04/2016 às 12horas, na sala das audiências deste Fórum.

13.412. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000275-47.2012.8.18.0067
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: DANIEL FRANCISCO CERQUEIRA DA MOTA, RAIMUNDA NONATA DA SILVA
Advogado(s): JOÉLICA JÓRIA CARVALHO DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 8972), WILLIAM RIBEIRO MAGALHÃES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 3364)
ATO ORDINATÓRIO: Para apresentarem as contrarrazões do recurso interposto pelo Ministério Público.

13.413. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000008-41.2013.8.18.0067
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO WILSON DE ARAUJO, MURILO HENRIQUE DA SILVA
Advogado(s): WILLIAM RIBEIRO MAGALHÃES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 3364)
ATO ORDINATÓRIO: Para comparecer à audiência de instrução do dia 06/04/2016 às 10horas, na sala das audiências deste Fórum.

13.414. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000316-53.2008.8.18.0067
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: JOSEBIAS ARAUJO BONIFÁCIO, RELSON DOS SANTOS MELO
Advogado(s): AGILBERTO MIRANDA SANTANA(OAB/PIAUÍ Nº 2602), WILLIAM RIBEIRO MAGALHÃES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 3364)
ATO ORDINATÓRIO: Para comparecer à audiência de instrução designada para o dia 12/04/2016 às 08h20min, na sala das audiências deste Fórum.

13.415. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0000128-55.2014.8.18.0033
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA RODRIGUES
Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)
Réu: BANCO GE CAPITAL S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Intimação para comparecer a audiência de Conciliação designada para o dia 28.04.2016, às 8:30 horas, na Sala das Audiências da 3ª Vara, situada no Fórum Des. João Turíbio, na Rua Avelino Resende, 161, centro, nesta cidade de Piripiri-PI.

13.416. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001079-15.2015.8.18.0033
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: PEDRO FLORINDO ALEXANDRE
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PERNAMBUCO Nº 29497)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Intimação para comparecer a audiência de Conciliação designada para o dia 05.05.2016, às 9:00 horas, na Sala das Audiências da 3ª Vara, situada no Fórum Des. João Turíbio, na Rua Avelino Resende, 161, centro, nesta cidade de Piripiri-PI.

13.417. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE PORTO
Av. Presidente Vargas, nº 212, PORTO-PI
PROCESSO Nº 0000249-41.2015.8.18.0068
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: VALDEMAR PEREIRA
Réu: EMPRESA SEG. LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O JULIO CESAR MENEZES GARCEZ, Juiz de Direito da Comarca de PORTO, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o Dr. DANILO CASTELO BRANCO SOARES DE OLIVEIRA, OAB/PI 6.612/09 do despacho proferido nos autos e disponível no THEMIS-WEB. "Intime-se a parte autora, por meio de seu advogado, dos termos do presente despacho, bem como para apresentar réplica à contestação e, caso não tenha apresentado quesistos e indicado assistente técnico, os faça, se entender necessário, no prazo de 10 (dez) dias. '' Dado e passado nesta cidade e Comarca de PORTO, Estado do Piauí, aos 30 de março de 2016 (30/03/2016). Eu, ANGÉLICA ROCHA MOITA, Secretário(a), o digitei, e eu, ANGÉLICA ROCHA MOITA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
JULIO CESAR MENEZES GARCEZ
Juiz de Direito da Comarca de PORTO

13.418. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000501-80.2011.8.18.0069
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Advogado(s): SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5446)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, diante da fundamentação supra, JULGO PROCEDENTES os pedidos da inicial para CONDENAR o réu INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL ? INSS a conceder a aposentadoria por invalidez (trabalhador rural) em favor da parte autora, bem como CONDENAR ao pagamento das parcelas devidas a contar da data do requerimento administrativo, acrescidos de juros moratórios e correção monetária que devem observar as orientações do Manual de Cálculos da Justiça Federal, aprovado pela Resolução/CJF 134, de 21.12.2010. CONCEDO, na sentença, a antecipação dos efeitos da tutela final para que o INSS implante de imediato o benefício previdenciário em favor da parte autora, sob pena de multa [É possível a concessão de tutela antecipada, ainda que de ofício, em ações de natureza previdenciária, tendo em vista a natureza alimentar do benefício previdenciário e por se encontrarem presentes os requisitos específicos do art. 273 do CPC. Precedentes. (TRF1, AC 0006296-45.2011.4.01.3506/GO, Rel. Desembargador Federal KASSIO NUNES MARQUES, Primeira Turma, eDJF1 p.123 de 17/05/2013)]. CONDENO o réu ao pagamento de honorários advocatícios que devem ser fixados no percentual de 10% (dez por cento) incidentes apenas sobre as parcelas vencidas entre o requerimento administrativo até a prolação da sentença, nos termos da Súmula nº 111 do STJ, bem como em atendimento ao disposto no art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. SEM CONDENAÇÃO em custas processuais, ante isenção legal. EXTINGO o processo com resolução do mérito, nos termos do inciso I do artigo 269 do CPC. Sentença NÃO sujeita ao reexame necessário (art. 475, §2º, CPC). Transitado em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. PRI e Cumpra-se. Regeneração - PI, 20 de junho de 2015.(Assinado no original) ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT Juiz de Direito titular

13.419. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000748-18.2015.8.18.0135
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: PATROL - INDUSTRIA COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA
Advogado(s): EURIPEDES MENDES DA COSTA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10310)
Réu: MUNICIPIO DE PEDRO LAURENTINO-PI
ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expendidas, DEFIRO a medida cautelar incidental requerida às fls. 106/110, determinando que a suspensão da licitação pública tomada de preços nº 001/2016 marcada para o dia 30/03/2016 em Pedro laurentino - PI, sob pena de multa de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Cite-se e intime-se o réu para audiência de conciliação a ser realizada no dia 11/05/2016 às 10:00 horas.
Intime-se e cumpra-se como urgência.
Expedientes necessários

13.420. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000037-52.2011.8.18.0135
Classe: Inventário
Inventariante: JOSÉ DO PATROCINIO REIS CRONEMBERGER
Advogado(s): DANIEL RODRIGUES PAULO(OAB/PIAUÍ Nº 6894)
Inventariado: JOSE RAIMUNDO CRONEMBERGER
Advogado(s):
Em ordem o processo e não vislumbrando prejuízo para nenhum dos herdeiros, todos maiores e capazes, nos termos do art. 659 do Estatuto Processual Civil, julgo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a partilha amigável constante da peça de fls. 131/136 destes autos de arrolamento, atribuindo aos nela contemplados, seus respectivos quinhões, salvo erro ou omissão e ressalvados direitos de terceiros.Transitada em julgado esta sentença de homologação de partilha, os formais ou certidões de pagamento a ela relativos, nos termos do CPC 659, § 2º só serão expedidos e entregues aos herdeiros após a comprovação, verificada pelas Fazendas Públicas Estadual e Municipal, do pagamento de todos os tributos.

13.421. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0001120-35.2013.8.18.0135
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: LINDOMAR PESSOA SANTOS
Advogado(s): VALMIR VICTOR DA SILVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 790)
Réu: MERCADINHO SERVE BEM - REPRESENTADO POR CLENE DA SILVA ALENCAR DAMASCENO
Advogado(s): CARLOS AUGUSTO BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 3837)
Intime-se o apelado para, querendo, contrarrazoar no prazo legal.
Após, encaminhem-se os autos imediatamente ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

13.422. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000188-28.2005.8.18.0135
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: PERFURAÇÃO DE POÇOS SILVA LTDA
Advogado(s): NOELSON FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 585708)
Requerido: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUI
Advogado(s): WILDSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5845), GUSTAVO BARBOSA NUNES(OAB/PI Nº 5315)
O pedido de fls. 229 equivale a cumprimento/execução de sentença judicial em face da fazenda pública.
Desta feita, com fulcro no art. 535 do NCPC, intime-se o Município de São João do Piauí para, querendo, no prazo de 30 dias, impugnar o pedido e/ou os cálculos de fls. 276.

13.423. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO JOÃO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000308-61.2011.8.18.0135
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DIOGO ELVAS FALCÃO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6088/08)
Executado(a): BERNARDINO RODRIGUES DE SOUZA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO:
INTIME-SE a parte autora, por seu procurador, sobre o resultado da consulta no BacenJud, para que requeira o que entender de direito.

13.424. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO JOÃO DO PIAUÍ)
Processo nº 0002121-21.2014.8.18.0135
Classe: Arresto
Arrestante: NILMAR BARBOSA DAMASCENO
Advogado(s): MARCELLO RIBEIRO DE LAVÔR(OAB/PIAUÍ Nº 5902)
Arrestado: JOSE KLEDSON DE OLIVEIRA SOUSA, LUZIA DIAS DA SILVA SOUSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO:
INTIME-SE a parte autora, por seu procurador, sobre o resultado da consulta no BacenJud, para que requeira o que entender de direito.

13.425. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000988-75.2013.8.18.0135
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 196289)
Réu: MARIA DE FATIMA REIS DE OLIVEIRA - ME

Advogado(s): HIGO REIS DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7161)
Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE OS EMBARGOS, com fulcro no art. 487, I do NCPC, reconhecendo o autor credor do réu da importância de R$ 358.944,03, devidamente atualizada com os encargos estabelecidos na cédula e seus aditivos.
Condeno a embargante nas custas e honorários advocatícios, estes últimos na quantia equivalente a 10% do valor da condenação.
P.R.I.

13.426. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0001159-66.2012.8.18.0135
Classe: Inquérito Policial
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Indiciado: ALEXANDRE NUNES DA SILVA
Advogado(s): MERCIANE NUNES MAURIZ(OAB/PIAUÍ Nº 8238)
Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA e condeno ALEXANDRE NUNES DA SILVA já qualificado, pela prática do fato tipificado no artigo 33, caput, da Lei n. 11.343/2006.

13.427. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000082-47.1997.8.18.0135
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: COMPANHIA DE HABILITAÇÃO DO PIAUÍ - COHAB, JOSÉ BRAZ NETO
Advogado(s): MARCIELA MARIA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6474)
Executado(a): MARIA DE JESUS BRAZ
Considerando o pedido de desistência de fls. retro, com fundamento no artigo 485, inciso VIII do Código de Processo Civil, homologo a desistência da ação e determino o arquivamento dos autos, para que produza os jurídicos e legais efeitos, assim como as necessárias e devidas anotações, inclusive baixando os autos junto à Distribuição.

13.428. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO JOÃO DO PIAUÍ)
Processo nº 0001224-27.2013.8.18.0135
Classe: Inventário
Inventariante: AMARILIS PEREIRA RIBEIRO PIAUILINO
Advogado(s): CARLOS AGUSTO BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 3837)
Inventariado: EDIMAR PIAUILINO BATISTA
Advogado(s): JOÃO SANTOS DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4092)
Advogado(s): ROBERTO JORGE DE ALMEIDA PAULA (OAB/PIAUÍ Nº 4803)
DESPACHO:
Intimem-se os demais herdeiros, por seus respectivos advogados, para manifestarem sobre a petição do inventariante de fls. 209/210. Prazo; 05 dias.

13.429. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO JOÃO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000213-70.2007.8.18.0135
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: MARIA JOANA DA SILVA OLIVEIRA
Advogado(s): JOSE ARAUTO NETO(OAB/SÃO PAULO Nº 52338)
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
DESPACHO: Intimem-se as partes para apresentarem alegações finais no prazo legal.

13.430. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO JOÃO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000742-16.2012.8.18.0135
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PEDRO LAURENTINO/PI
Advogado(s): CARLOS AGUSTO BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 3837)
Réu: MUNICIPIO DE PEDRO LAURENTINO-PI
Advogado(s):
DESPACHO:
Intime-se a parte autora, por meio de seu advogado, para, no prazo de dez dias (art. 284, CPC), emendar a inicial de modo a adequá-la a um dos ritos processuais previstos no CPC, devendo, no mesmo prazo, contextualizar a(s) causa(s) de pedir e os pedidos dentro de um novo panorama jurídico-normativo, dada a impossibilidade de se invocar, nesta justiça estadual, a CLT. Cumpra-se, com a advertência de que o não atendimento ensejará o indeferimento da incoativa.

13.431. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO JOÃO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000743-98.2012.8.18.0135
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PEDRO LAURENTINO/PI
Advogado(s): CARLOS AGUSTO BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 3837)
Réu: MUNICIPIO DE PEDRO LAURENTINO-PI
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora, por meio de seu advogado, para, no prazo de dez dias (art. 284, CPC), emendar a inicial de modo a adequá-la a um dos ritos processuais previstos no CPC, devendo, no mesmo prazo, contextualizar a(s0 causa(s) de pedir e os pedidos dentro de um novo panorama jurídico-normativo, dada a impossibilidade de se invocar, nesta justiça estadual, a CLT. Cumpra-se, com a advertência de que o não atendimento ensejará o indeferimento da incoativa.

13.432. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO JOÃO DO PIAUÍ)
Processo nº 0002159-33.2014.8.18.0135
Classe: Reclamação
Autor: ANA RITA PEREIRA AMORIM
Advogado(s): HIGO REIS DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7161)
Réu: MUNICIPIO DE PEDRO LAURENTINO-PI
Advogado(s):
DESPACHO:
Intime-se a parte autora, por meio de seu advogado, para, no prazo de dez dias (art. 284, CPC), emendar a inicial de modo a adequá-la a um dos ritos processuais previstos no CPC, devendo, no mesmo prazo, contextualizar a(s) causa(s) de pedir e os pedidos dentro de um novo panorama jurídico-normativo, dada a impossibilidade de se invocar, nesta justiça estadual, a CLT. Cumpra-se, com a advertência de que o não atendimento ensejará o indeferimento da incoativa.

13.433. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO JOÃO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000823-57.2015.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCO DE FÁTIMA RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s): MARCO ANDRÉ VAZ DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 6447), AVELINA DA SILVA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8600)
Réu: BANCO ITAU BMG S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora para manifestar sobre os embargos de declaração no prazo de 05 dias.

13.434. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO JOÃO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000832-29.2009.8.18.0135
Classe: Execução Fiscal
Exequente: UNIÃO FEDERAL
Advogado(s):
Executado(a): JOÃO SABINO COSTA PAULO, DAVID PAULO ALVES, ABGAIL COSTA PAULO
Advogado(s): JOAO DIAS DA SILVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10612)
DESPACHO: Intime-se o executado, por seu advogado, via D.J, para, no prazo de 05 dias, manifestar-se sobre a petição de fls.28/29.

13.435. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO JOÃO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000223-80.2008.8.18.0135
Classe: Exibição
Requerente: ELIAS LAURENTINO DE CARVALHO
Advogado(s): FRANCISCO NUNES DE BRITO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2975)
Requerido: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUI
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora, por seu advogado, via D.J., para manifestar interesse no feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção do processo.

13.436. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO JOÃO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000882-50.2012.8.18.0135
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: A UNIÃO
Advogado(s):
Executado(a): CERAMICA CAPIVARA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(s): LEOVEGILDO MODESTO AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 3272)
DESPACHO:
Defiro o pedido de suspensão do processo pelo prazo de 01 (um) ano. Decorrido o prazo de suspensão, abra-se vistas dos autos a parte exequente para requerer o que entender de direito.

13.437. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO JOÃO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000460-75.2012.8.18.0135
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
Advogado(s): JOSE ANTONIO LIRA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº null)
Executado(a): M. C. OLIVEIRA CARVALHO COMERCIO
Advogado(s): JOSÉ URTIGA DE SÁ JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2677)
DESPACHO: Intime-se a executada, por seu advogado, via D.J, para, no período de 05 dias, manifestar -se sobre a petição de fls. 70/76.

13.438. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO JOÃO DO PIAUÍ)
Processo nº 0001305-39.2014.8.18.0135
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PEDRO LAURENTINO/PI
Advogado(s): CARLOS AUGUSTO BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 3837)
Réu: MUNICIPIO DE PEDRO LAURENTINO-PI

Advogado(s):
DESPACHO:
Intime-se a parte autora, por meio de seu advogado, para, no prazo de dez dias (art. 284, CPC), emendar a inicial de modo a adequá-la a um dos ritos processuais previstos no CPC, devendo, no mesmo prazo, contextualizar a(s) causa(s) de pedir e os pedidos dentro de um novo panorama jurídico-normativo, dada a impossibilidade de se invocar, nesta justiça estadual, a CLT. Cumpra-se, com a advertência de que o não atendimento ensejará o indeferimento da incoativa.

13.439. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO JOÃO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000298-17.2011.8.18.0135
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): ROSTONIO UCHOA LIMA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7863), LIANA MARIA VELOSO COSTA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 5752)
Executado(a): EDIMAR PIAUILINO BATISTA
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o exequente, digo, o autor, para manifestar sobre o pedido de fls. 60/61 e documentos anexos. Prazo: 05.

13.440. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO JOÃO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000298-17.2011.8.18.0135
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): ROSTONIO UCHOA LIMA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7863), LIANA MARIA VELOSO COSTA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 5752)
Executado(a): EDIMAR PIAUILINO BATISTA
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o exequente, digo, o autor, para manifestar sobre o pedido de fls. 60/61 e documentos anexos. Prazo: 05.

13.441. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO JOÃO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000002-30.1990.8.18.0135
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204-A)
Executado(a): CLAUDIONOR PAES LANDIM DE OLIVEIRA, HERMINIO RIBEIRO, HENRIQUE VERISSIMO DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 121/122 concedendo prazo de 15 dias para a parte autora informar o valor do débito atualizado.

13.442. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única Comarca de São Miguel do Tapuio)
Processo nº 0000325-90.2014.8.18.0071
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DO DESTERRO LIMA
Advogado(s): ÍTALO GABRIEL ALMEIDA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 8080), CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 6534), RICARDO AZEVEDO BASILIO(OAB/PIAUÍ Nº 8311), JOSÉ VENÂNCIO CARDOSO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7485)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
SENTENÇA: ..."Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Deixo de condenar a parte autora em custas processuais e honorários advocatícios, haja vista ser beneficiária da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa nos registros e arquivem-se. P.R.I.C. São Miguel do Tapuio-PI, 10 de março de 2016. Roberth Rogério Marinho Arouche Juiz de Direito".

13.443. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única Comarca de São Miguel do Tapuio)
Processo nº 0000163-66.2012.8.18.0071
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: A. C. DA S. T., R. N. T. F.
Advogado(s): JORGEVANIO SOARES DE MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 298-B)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: ..."Isto posto, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do inc. VI, do art. 485, do novo Código de Processo Civil. Sem custas. Transitada em julgado, dê-se baixa nos assentamentos necessários e arquivem-se. P.R.I. São Miguel do Tapuio- PI, 30 de março de 2016. Roberth Rogério Marinho Arouche Juiz de Direito".

13.444. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única Comarca de São Miguel do Tapuio)
Processo nº 0000348-02.2015.8.18.0071
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s): LUCAS SANTIAGO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8125)
Réu: .BANCO VOTORANTIM S/A
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
SENTENÇA: ..."Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Deixo de condenar a parte autora em custas processuais e honorários advocatícios, haja vista ser beneficiária da justiça gratuita. Após o

trânsito em julgado, dê-se baixa nos registros e arquivem-se. P.R.I.C. São Miguel do Tapuio-PI, 01 de março de 2016. Roberth Rogério Marinho Arouche Juiz de Direito".

13.445. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única Comarca de São Miguel do Tapuio)
Processo nº 0000067-80.2014.8.18.0071
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MANOEL MORENO DA SILVA
Advogado(s): CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 6534)
Réu: BANCO BMC / BRADESCO S/A.
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)
SENTENÇA: ..."Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Defiro o requerido às fls. 79, apenas no que concerne à renúncia de José Venâncio Cardoso Neto, vez que, quanto ao advogado Ítalo Gabriel Almeida Rocha, também mencionado no petitório, não consta assinatura do mesmo no referido documento. Proceda-se às anotações de praxe. Deixo de condenar a parte autora em custas processuais e honorários advocatícios, haja vista ser beneficiária da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa nos registros e arquivem-se. P.R.I.C. São Miguel do Tapuio-PI, 10 de março de 2016. Roberth Rogério Marinho Arouche Juiz de Direito".

13.446. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única Comarca de São Miguel do Tapuio)
Processo nº 0000151-13.2016.8.18.0071
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIA GERMANO DA SILVA
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO BMC S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: ..."Ante o exposto, pronuncio a prescrição da pretensão autoral, julgando extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, inc. IV do Código de Processo Civil. Deixo de condenar a parte autora em custas e honorários por ser esta beneficiária da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa nos registros e arquive-se. P.R.I. São Miguel do Tapuio-PI, 15 de março de 2016. Roberth Rogério Marinho Arouche Juiz de Direito".

13.447. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única Comarca de São Miguel do Tapuio)
Processo nº 0000155-50.2016.8.18.0071
Classe: Procedimento Sumário
Autor: LUÍS MARCOS PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: ..."Ante o exposto, pronuncio a prescrição da pretensão autoral, julgando extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, inc. IV do Código de Processo Civil. Deixo de condenar a parte autora em custas e honorários por ser esta beneficiária da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa nos registros e arquive-se. P.R.I. São Miguel do Tapuio-PI, 15 de março de 2016. Roberth Rogério Marinho Arouche Juiz de Direito".

13.448. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única Comarca de São Miguel do Tapuio)
Processo nº 0000179-78.2016.8.18.0071
Classe: Procedimento Sumário
Autor: TERESA CARDOSO MAIA ALMEIDA
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO FICSA S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: ..."Ante o exposto, pronuncio a prescrição da pretensão autoral, julgando extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inc. II, da Lei 13.105 de 16 de março de 2015 (novo Código de Processo Civil). Deixo de condenar a parte autora em custas e honorários por ser esta beneficiária da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa nos registros e arquive-se. P.R.I. São Miguel do Tapuio-PI, 23 de março de 2016. Roberth Rogério Marinho Arouche Juiz de Direito".

13.449. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única Comarca de São Miguel do Tapuio)
Processo nº 0000161-57.2016.8.18.0071
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: O. L. S. M. B.
Advogado(s):
Réu: MANOEL FABIO BESERRA SOUSA
Advogado(s):
SENTENÇA: ..."Ante o exposto, homologo o acordo firmado entre as partes para que produza os efeitos legais, e julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, inc. III, do Código de Processo Civil. Sem custas. Transitada em julgado, dê-se baixa nos assentamentos necessários e arquive-se. P. R. I. São Miguel do Tapuio-PI, 14 de março de 2016. Roberth Rogério Marinho Arouche Juiz de Direito".

13.450. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única Comarca de São Miguel do Tapuio)
Processo nº 0000159-87.2016.8.18.0071
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: F. I. .S. P., R. S. P., M. R. S. P., R. S. P., R.S. P., A. A. S. P., V. S. P.

Advogado(s):
Réu: ANTONIO DE ASSIS PINHEIRO DE SOUSA
Advogado(s):
SENTENÇA: ..."Ante o exposto, homologo o acordo firmado entre as partes para que produza os efeitos legais, e julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, inc. III, do Código de Processo Civil. Sem custas. Transitada em julgado, dê-se baixa nos assentamentos necessários e arquive-se. P. R. I. São Miguel do Tapuio-PI, 14 de março de 2016. Roberth Rogério Marinho Arouche Juiz de Direito".

13.451. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única Comarca de São Miguel do Tapuio)
Processo nº 0000538-67.2012.8.18.0071
Classe: Alvará Judicial - Lei 6858/80
Autor: JOSE WILSON BEZERRA DO NASCIMENTO
Advogado(s): JOAO DE DEUS VIEIRA(OAB/CEARÁ Nº 11856), MARIA DE NAZARÉ SALES VIEIRA(OAB/CEARÁ Nº 22939), JOSÉ GOMES SOARES(OAB/CEARÁ Nº 7519), ANA ALINE FURTADO SOARES(OAB/CEARÁ Nº 22536)
Réu: CRISTIANE MELO DO NASCIMENTO
Advogado(s):
SENTENÇA: ..."Isto posto, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do inc. VI do art. 485, do novo Código de Processo Civil. Sem custas.Transitada em julgado, dê-se baixa nos registros Arquivem-se.P.R.I. São Miguel do Tapuio- PI, 21 de março de 2016. Roberth Rogério Marinho Arouche Juiz de Direito".

13.452. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000463-23.2015.8.18.0071
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA NETA
Advogado(s): LUCAS SANTIAGO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8125)
Réu: BANCO BMC S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré BANCO BMC S/A.

13.453. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única Comarca de São Miguel do Tapuio)
Processo nº 0000178-93.2016.8.18.0071
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSEFA VIEIRA
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: ..."Ante o exposto, pronuncio a prescrição da pretensão autoral, julgando extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inc. II, da Lei 13.105 de 16 de março de 2015 (novo Código de Processo Civil). Deixo de condenar a parte autora em custas e honorários por ser esta beneficiária da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa nos registros e arquive-se.P.R.I. São Miguel do Tapuio-PI, 23 de março de 2016. Roberth Rogério Marinho Arouche Juiz de Direito".

13.454. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única Comarca de São Miguel do Tapuio)
Processo nº 0000180-63.2016.8.18.0071
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO NOGUEIRA DE MACEDO
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO FICSA S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: ..."Ante o exposto, pronuncio a prescrição da pretensão autoral, julgando extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inc. II, da Lei 13.105 de 16 de março de 2015 (novo Código de Processo Civil). Deixo de condenar a parte autora em custas e honorários por ser esta beneficiária da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa nos registros e arquive-se. P.R.I. São Miguel do Tapuio-PI, 23 de março de 2016. Roberth Rogério Marinho Arouche Juiz de Direito".

13.455. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única Comarca de São Miguel do Tapuio)
Processo nº 0000646-91.2015.8.18.0071
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: A. F. M. B.
Advogado(s): GLAUBER VICTOR ALVES DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 11825)
Suplicado: I. L. S.
Advogado(s): GLAUBER VICTOR ALVES DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 11825)
SENTENÇA: ..."Considerando satisfeitas as exigências legais, julgo procedente a ação, por sentença, e, em consequência, homologo O DIVÓRCIO de A. F. M. B. e I. L. S., que se regerá pelos termos do acordo firmado na inicial, julgando extinto o processo com resolução de mérito, na forma do art. 269, III do Código de Processo Civil.Transitada em julgado, expeçam-se os mandados necessários e, após, dê-se baixa nos registros e arquivem-se. Sem custas ante a concessão do benefício da justiça gratuita. P.R.I.C. São Miguel do Tapuio-PI, 11 de março de 2016. Roberth Rogério Marinho Arouche Juiz de Direito".

13.456. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única Comarca de São Miguel do Tapuio)
Processo nº 0000198-21.2015.8.18.0071
Classe: Termo Circunstanciado

Autor:
Advogado(s):
Autor do fato: JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: ..."O(a)(s) autor(a)(s) do fato cumpriu(ram) integralmente as condições que lhes foram impostas por ocasião da transação penal, e em consequência, declaro extinta a punibilidade do mesmo, bem como a extinção do procedimento, devendo constar registro apenas para fins de não concessão do mesmo benefício pelo prazo legal. Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se. P.R.I. São Miguel do Tapuio/PI, 21 de março de 2016. *Roberth Rogério Marinho Arouche Juiz de Direito".*

13.457. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única Comarca de São Miguel do Tapuio)
Processo nº 0000328-11.2015.8.18.0071
Classe: Guarda
Requerente: DEUSIMAR DE SOUSA LIMA
Advogado(s): JOAQUIM COELHO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1430)
Requerido: D. L. N. S.
Advogado(s):
SENTENÇA: ... "PELO EXPOSTO, com espeque no art. 33, § 2º, do ECA, defiro o pedido, outorgando à requerente DEUSIMAR DE SOUSA LIMA, a guarda do menor D. L. N. S., com os efeitos daí decorrentes.Transitada em julgado, tome-se o compromisso e lavre-se o termo, arquivando-se com baixa.Sem custas, diante da gratuidade judiciária. P.R.I. C. São Miguel do Tapuio-PI, 18 de fevereiro de 2016. **Dr. Roberth Rogério Marinho Arouche** Juiz de Direito"

13.458. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
Rua Francisca de A Paiva, s/n, SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI
PROCESSO Nº 0000125-88.2011.8.18.0071 **CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo **Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL **Réu:** ANTONIO CARLOS ALVES **EDITAL DE CITAÇÃO**
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de **15 (QUINZE)** dias, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Francisca de A Paiva, s/n, SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI, a Ação acima referenciada, proposta por MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL em face de ANTONIO CARLOS ALVES, vulgo(a) "LEÃO", BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), filho(a) de MARIA ALVES DA CONCEICAO, residente e domiciliado(a) em RUA BOGOTÁ, 926, PIÇARRA, ASSUNÇÃO DO PIAUÍ - Piauí, ficando por este edital citada a pate suplicada, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente resposta por escrito à acusação que lhe foi imputada, na qual poderá alegar tudo o que interesse à sua defesa, arguir preliminares, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ressalte-se que não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO, Estado do Piauí, aos 29 de março de 2016 (29/03/2016). Eu, _____(**Etivaldo Antão de Sousa),** Auxiliar da Secretaria da Vara Única, digitei, subscrevi e assino.
ROBERTH ROGERIO MARINHO AROUCHE
Juiz de Direito desta cidade e comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO

13.459. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de São Miguel do Tapuio)
Processo nº 0000028-40.2001.8.18.0071
Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Autor: MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO TAPUIO
Advogado(s): NATHALIE CANCELA CRONEMBERGER CAMPELO(OAB/PIAUÍ Nº 2953)
Réu: JANDIRA FREITAS LIRA EVARISTO CARDOSO
Advogado(s): MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 3387)
SENTENÇA: ..." Ante o exposto, considerando o que dos autos consta, acolho a alegação de litispendência e JULGO EXTINTA a ação, na forma do art. 267, inc. V, do Código de Processo Civil. Sem custas. A**pós o trânsito em julgado, dê-se baixa nos assentamentos necessários e arquive -se**. P. R.I.C. São Miguel do Tapuio-PI, 17 de março de 2016. **Roberth Rogério Marinho Arouche Juiz de Direito".**

13.460. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000063-48.2011.8.18.0071
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: JOSÉ CÍCERO DA SILVA, CARLITO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): PEDRO HILTON RABELO(OAB/PIAUÍ Nº 5702), JOSUÉ SOARES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4003)
DESPACHO:
Ficando os advogados dos réus intimados para a audiência redesignada para o dia 04/05/2016 às 10:30 h na sala das audiências do fórum local.

13.461. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
Rua Francisca de A Paiva, s/n, SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI
PROCESSO Nº 0000065-18.2011.8.18.0071
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Réu: FRANCISCO PEREIRA DE SANTANA

EDITAL DE CITAÇÃO
O DOUTOR ROBERTH ROGÉRIO MARINHO AROUCHE, MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Comarca de São Miguel do Tapuio, Estado do Piauí.
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 (QUINZE) dias, que se processa neste juízo com sede na Rua Francisca de Aragão Paiva, s/nº, São Miguel do Tapuio, a Ação Penal ? Procedimento Ordinário (Processo nº 0000065-18.2011.8.18.0071), proposta pelo Ministério Público do Estado do Piauí, em face de FRANCISCO PEREIRA DE SANTANA, vulgo "BIMAEL" brasileiro, piauiense, natural de São Miguel do Tapuio -PI, solteiro, agricultor, filho de Domingos Pereira da Silva e de Maria santana de Oliveira, encontrando-se atualmente em local incerto e não sabido, ficando a parte ré citada, para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10(dez) dias, podendo arguir preliminares, oferecer documentos e justificações especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, ficando ciente(s) de que, não apresentada à resposta no prazo legal, será nomeado Defensor para oferecê-la. CUMPRA-SE na forma e sob as penalidades da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Miguel do Tapuio, Estado do Piauí, ao vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis. Eu, _____(Antônia Rosilene Marques Gomes Leal) Oficial Judiciária o digitei.
Dr. ROBERTH ROGÉRIO MARINHO AROUCHE
Juiz de Direito

13.462. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

PROCESSO Nº: 0000265-59.2010.8.18.0071
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Réu: JOÃO NETO DA SILVA
Vítima: JOSÉ VANÂNCIO DA SILVA, OSIAS GOMES DE OLIVEIRA FILHO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 60 DIAS
O (A) Dr (a). ROBERTH ROGERIO MARINHO AROUCHE , Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **JOÃO NETO DA SILVA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de MARIA ISABEL DA CONCEIÇÃO e JOSÉ BERNARDO DA SILVA, residente e domiciliado(a) em RUA ALTO LONGÁ, 349, SÃO LUIS, SÃO MIGUEL DO TAPUIO - Piauí, residente em local incerto e não sabido,** por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " Ex positis, declaro a prescrição da pretensão punitiva do Estado e decreto a EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE de João Neto da Silva, nos termos do art. 107, inc. IV do Código Penal. sentença publicada em audiência. Transitada em julgado, dê-se baixa na distribuição e após, arquivem-se". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ ANTONIA ROSILENE MARQUES GOMES LEAL, Oficial Judicial, digitei e subscrevo.
SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 29 de março de 2016.
ROBERTH ROGERIO MARINHO AROUCHE
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da SÃO MIGUEL DO TAPUIO.

13.463. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000247-62.2015.8.18.0071
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIA FERREIRA LIMA
Advogado(s): LUCAS SANTIAGO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8125)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
ATO ORDINATÓRIO:
INTIME-SE a parte autora através de seu advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 35/38.

13.464. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

Processo nº 0000756-87.2015.8.18.0072
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/PIAUÍ Nº 10010)
Requerido: TATIELE MIRELA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

13.465. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000028-78.1994.8.18.0073
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Denunciante: O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Denunciado: IRANILDES BERTOLDO DE SOUSA
Advogado(s): VALMIR VICTOR DA SILVEIRA OAB/PI 790
SENTENÇA: Ante o exposto e pelo o que mais dos autos consta, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do réu IRANILDES BERTOLDO DE SOUSA, já qualificado, ante o advento da PRESCRIÇÃO, com fulcro no art. 107, IV c/c o 109, III, ambos do CP. P.R.I. Sem custas. Transitada e arquive-se.

13.466. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0000382-88.2003.8.18.0073
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Sumário
Requerente: A JUSTICA PUBLICA (NSR)

Requerido: SARRAILDO DIAS DA COSTA
Vítima: JOAO DE DEUS DOS SANTOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 20 DIAS
O (A) Dr (a). FABRÍCIO PAULO CYSNE DE NOVAES, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **SARRAILDO DIAS DA COSTA, Brasileiro, Casado, filho de MARIA DIAS DA COSTA e CLAUDIONOR RIBEIRO DA COSTA, residente e domiciliado em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO,**por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " Ante o exposto e pelo o que mais dos autos consta, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do réu SARRAILDO DIAS DA COSTA, já qualificado, ante o advento da PRESCRIÇÃO, com fulcro no art. 107, IV c/c o 109, V, ambos do CP. P.R.I. Sem custas. Transitada e arquive-se. da sentença". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.

13.467. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000055-89.2016.8.18.0073
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: DISAL - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA
Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/PIAUÍ Nº 10010)
Requerido: ERASMO CARLOS RIBEIRO VIANA PASSOS
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte contraria,para manifestação sobre execeção de incompetencia, na forma do art. 64, § 2º , do CPC. Cumpra-se.

13.468. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000527-27.2015.8.18.0073
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: MARILANGE RIBEIRO VENTURA DE SANTANA
Advogado(s): AECIO DOS SANTOS ROSARIO(OAB/PIAUÍ Nº 12252), ULISSES JOSE DA SILVA NETO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11350)
Requerido: LAIANE PEREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s): JAIRO DE SOUSA LIMA OAB/PI 8222
SENTENÇA: Não havendo motivos para indeferimento, HOMOLOGO o acordo feito pelas partes, julgando extinto o processo, com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC. Custas e honorários conforme acordado, ou rateados (CPC, art. 26, § 2º). Expeça-se comunicações e documentos necessários, dando baixa nos gravames. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Pagas as custas. Arquive-se. CUMPRA-SE.

13.469. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000042-96.1993.8.18.0073
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Denunciante: A JUSTICA PUBLICA (NSR)
Advogado(s):
Denunciado: ANTONIO EMILIO DA SILVA
Advogado(s): EVANDRO DA COSTA MACÊDO(OAB/PIAUÍ Nº 2941)
SENTENÇA: Ante o exposto e pelo o que mais dos autos consta, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do réu ANTONIO EMILIO DA SILVA, já qualificado, ante o advento da PRESCRIÇÃO, com fulcro no art. 107, IV c/c o 109, I, ambos do CP. P.R.I. Sem custas. Transitada, arquive-se.

13.470. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001330-15.2012.8.18.0073
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: NECTAR DO BRASIL- WALDER L. CAVALCANTE
Advogado(s): ALEXANDRE CERQUEIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4865)
Requerido: TURIMEL- ASSOCIAÇAO DOS APICULTORES DA REGIAO DO ALTO TURI
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora para manifestar se ainda tem interesse na demanda, no prazo de 10 dias.

13.471. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000042-13.2004.8.18.0073
Classe: Justificação
Requerente: MARIA JOAQUINA DE OLIVEIRA
Advogado(s):
Requerido: JOSE PATRICIO EVANGELISTA
Advogado(s):
SENTENÇA: (EXTINGO O FEITO SEM RESOLUCÇÃO DO MERITO, com fulcro no artigo 267,III do Pergaminho Processo Civil. Custas dispensadas.)

13.472. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000454-07.2005.8.18.0073
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): ANDREI ALEXANDRE TAGGESELL GIOSTRI(OAB/PIAUÍ Nº 870)
Executado(a): EDSON DE CASTRO FERREIRA

Advogado(s):
SENTENÇA: (EXTINGO O FEITO SEM JULGAMENTO DO MERITO, com fulcro no artigo 267, III do pergamenho processual civil. Custas pelo autor. PRI.

13.473. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000674-29.2010.8.18.0073
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: EVERALDO DA SILVA RIBEIRO
Advogado(s): ANTONINO COSTA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3192)
Requerido: ANA TERESA FERREIRA - REP- CLEIANE VIANA FERREIRA
Advogado(s):
SENTENÇA: (JULGO PROCEDENTE o pedido, e decreto que ANA TEREZA FERREIRA RIBEIRO não e filha de EVERALDO DA SILVA RIBEIRO, DETERMINANDO O CANCELAMENTO DO NOME DO AUTOR.PRI.

13.474. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000006-49.1996.8.18.0073
Classe: Arrolamento Comum
Arrolante: LUIZ DE SANTANA SILVA
Advogado(s): RAIMUNDO REGES SANTOS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1137)
Arrolado: AMELIA BRAGA CAMPINHO
Advogado(s): RAIMUNDO REGES SANTOS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1137)
SENTENÇA: (HOMOLOGO POR SENTENça, para que produza seus legais e juridicos efeitos, a partilha amigavel apresentada atraves do esboço contido na inicial, destes autos de arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de AMELIA BRAGA CAMPINHO. Custas Pelos autores. Pagos os impostos e custas respecytivas, expeçaçm-se os formais e, a seguir arquive-se.PRI.

13.475. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000498-74.2015.8.18.0073
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: TATIANE LECARDIO TEMOTEO
Advogado(s): CICERO BATISTA DOS SANTOS FILHO(OAB/PERNAMBUCO Nº 30088)
Réu: LEADER CARD
Advogado(s):
SENTENÇA: (JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, no sentido de condenar a requerida ao pagamento de R$ 1.377,26, correspondente à devolução do em valordo que cobrado ao autora.Custas e Honorarios pela requerida, estes fixados em 10% do valor condenação.)

13.476. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000682-11.2007.8.18.0073
Classe: Embargos à Execução
Embargante: EDSON DE CASTRO FERREIRA
Advogado(s): JÔNATAS BARRETO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3101)
Embargado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
Advogado(s):
SENTENÇA: (EXTINGO O FEITO SEM JULGAMENTO DO MERITO, com gulcro no artigo 267,III, do pergaminho Processual Civil. Custas pelo autor. PRI.

13.477. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000846-92.2015.8.18.0073
Classe: Mandado de Segurança
Autor: MARIA ELIZETE DE SOUZA
Advogado(s): RAIMUNDO DIÓGENES DA SILVEIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5462)
Réu: A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Advogado(s):
SENTENÇA: (Homologo o pedido de desistencia e, em consequencia, julgo extinta a presente ação. Custas já pagas. PRI.)

13.478. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000830-41.2015.8.18.0073
Classe: Mandado de Segurança
Autor:
Advogado(s):
Réu: A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, MARIA ELISETE DE SOUSA
Advogado(s):
SENTENÇA: (HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTENCIA E, em consequencia, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO. CUSTAS JA PAGAS. PRI.

13.479. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000602-81.2006.8.18.0073

Classe: Impugnação ao Valor da Causa
Impugnante: SERRANA MOTOS LTDA
Advogado(s): RAIMUNDO NONATO BORGES BARJUD(OAB/PIAUÍ Nº 3891-B)
Impugnado: RICARDO PAIXAO RIBEIRO
Advogado(s):
SENTENÇA: (EXTINGO O FEITO SEM JULGAMENTO DO MERITO, com fulcro no artigo 267, VI do Pergameninho Processual Civil. Sem Custas. PRI.

13.480. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001264-30.2015.8.18.0073
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA ZITA PEREIRA RIBEIRO
Advogado(s): CARLOS MATEUS CORTEZ MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 4526)
Réu: .O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO:
Intime-se o autor, através de seu patrono, ou pessoalmente, caso não tenha patrono constituído, para dizer sobre o documento/petição e/ou despacho de fls. 40 e SS no prazo de 10 dias. Em igual prazo deve o autor requerer o que entender de direito para o seguimento do feito. Diligências necessárias ao seu fiel cumprimento.

13.481. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000318-15.2002.8.18.0073
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CONSORCIO NACIONAL SUZUKI MOTOS LTDA
Advogado(s): JOANA CONCEICAO NERES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 11998)
Requerido: JOAQUIM RODRIGUES OLIVEIRA NETO
Advogado(s):
DESPACHO:
Deixo de atender ao pedido de julgamento do feito, uma vez que já realizado, conforme sentença que repousa nas fls. 28. Defiro, no entanto, os demais pedidos da autora de expedição de ofício ao DETRAN para que realize eventual baixa de restrição no prontuário do veículo. Intimem-se. Caso não haja nenhum requerimento no prazo de 10 dias e estejam cumpridas as disposições sentenciais, arquivem-se os autos com a devida baixa. Diligências necessárias.

13.482. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000122-48.2016.8.18.0075
Classe: Auto de Prisão em Flagrante
Requerente: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE SIMPLÍCIO MENDES-PI
Advogado(s):
Requerido: LUIZ GONZAGA BARBOSA DO NASCIMENTO
Advogado(s):
Pelo Auto de Prisão em Flagrante e documentos que o acompanharam, a custódia do Sr. LUIZ GONZAGA BARBOSA DO NASCIMENTO foi legítima, eis que presente a situação do art. 302, I do CPP, aplicável ao caso.
De igual modo, sob o ponto de vista da formalização não há nada que possa levar a nulidade do ato, visto que, até onde se pode ver, de uma maneira geral, foram cumpridas as exigências legais e preservados os direitos do cidadão.
Por oportuno, o preso já foi solto mediante o pagamento de fiança.
Assim, HOMOLOGO a prisão em flagrante.
Ciência ao ao Ministério Público.
Após, aguarde-se a proposição da Ação penal.
Com a proposição da demanda, proceda-se a baixa no sistema themis.

13.483. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000324-59.2015.8.18.0075
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: DAVID SOARES DE MOURA
Advogado(s): GISMARA MOURA SANTANA(OAB/PIAUÍ Nº 8421)
Réu: TLT CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CIVILPORT ENGENHARIA LTDA, COMPANHIA FERROVIÁRIA DO NORDESTE - CFN
Advogado(s): EDUARDO PAOLIELLO NICOLAU(OAB/MINAS GERAIS Nº 80702); RENAN DE SALES CASTELO BRANCO(OAB/PI 10.633); JULIANA DE ABREU TEIXEIRA(OAB/CE 13.463)
Vistos etc.
1. Dispenso o relatório, nos termos do art. 38 da lei 9.099/95.
DAVID SOARES DE MOURA, por intermédio de sua advogada, ingressou em Juízo contra a TLT CONSTRUÇÕES LTDA ME, CIVILPORT ENGENHARIA LTDA e TRANSNORDESTINA LOGÍTICA S/A, qualificados nos autos, pleiteando a condenação, solidária, das requeridas no pagamento de R$ 6. 573, 31(seis reais, quinhentos e setenta e três reais e trinta e um centavos), relativo a falta de pagamentos de alugueis de dois contratos de locação firmados com o requerente.
Com a inicial vieram os documentos de fls. 15-31.
Em despacho de f. 33 foi indeferida a tutela antecipada.
Na audiência de conciliação, instrução e julgamento realizada no dia 19/11/2015, foi tentada a conciliação que restou frustrada, ocasião em que as requeridas apresentaram suas contestações. Em seguida, foi procedida a instrução do feito com a oitiva de um informante.
Razões finais apresentadas.
Não havendo mais provas a produzir, vieram-me os autos conclusos.
É o relatório. Decido.
2. FUNDAMENTAÇÃO
2.1. DA PRELIMINAR DE ILEGITIMDADE PASSIVA
Com a entrada em vigor do novo Código de Processo Civil (art. 17) veio a tona com mais ênfase se a legitimidade para a causa seria agora um

pressuposto processual ou condição da ação.
De todo o modo, independente da questão acima, a legitimidade passiva deve ser perquirida com base nas alegações, em tese, da parte autora.
Assim, no plano abstrato, o ordenamento jurídico brasileiro não veda a pretensão autoral, sendo a eventual existência de responsabilidade solidária das rés questão de mérito e nesta é que será apreciada.
Afasto, pois, as preliminares de ilegitimidade passiva arguidas nos autos.
2.2. DA PRELIMINAR DE LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Embora nenhuma das partes tenham alegado, veio a notícia informal de que a empresa CIVILPORT ENGENHARIA LTDA teria tido seu pedido de liquidação extrajudicial deferido.
Sigo o entendimento esposado pelo Superior Tribunal de Justiça no RECURSO ESPECIAL Nº 1.298.237 - DF (2011/0309420-5) de que a suspensão de ações ajuizadas em desfavor de entidades sob regime de liquidação extrajudicial e o veto à propositura de novas demandas após o decreto de liquidação referida não alcançam as ações de conhecimento voltadas à obtenção de provimento judicial relativo à certeza e liquidez do crédito. Isso porque, em tais hipóteses, inexiste risco de qualquer ato de constrição judicial de bens da massa.
Desse modo, não vejo razão para suspender a presente ação.
2.3. DO MÉRITO
Trata-se de ação de cobrança a título de aluguéis não pagos pela TLT CONSTRUÇÕES LTDA- ME.
A parte autora trouxe aos autos cópia do contrato de locação de f. 19-21 relativo ao imóvel situado na Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, s/n, bairro nova cidade, Simplício Mendes; e quanto ao outro imóvel juntou documento escrito firmado pela própria requerida (f. 23-25), onde consta a indicação deste imóvel, como objeto de aluguel (alojamento).
Preceitua o art. 23, I da lei 8.249/92 a obrigação do locatário de cumprir com seus deveres, dentre eles, o de pagar pontualmente os alugueis mensais:
Art. 23. O locatário é obrigado a:
I - pagar pontualmente o aluguel e os encargos da locação, legal ou contratualmente exigíveis, no prazo estipulado ou, em sua falta, até o sexto dia útil do mês seguinte ao vencido, no imóvel locado, quando outro local não tiver sido indicado no contrato;(....)
No documento de f. 23-25, repito, assinado pela própria TLT CONSTRUÇÕES LTDA ME, há o reconhecimento dos valores devidos ao autor de R$ 4.141,83 e R$ 1.938, 15, totalizando a quantia de R$ 6.079,78.
Como é cediço tendo a parte autora comprovado o fato constitutivo do seu direito pela apresentação de contrato de locação e outros documentos, cabia à ré o ônus de alegar e provar qualquer fato impeditivo, modificativo ou extintivo desse direito, o que não ocorreu.
Nesse sentido, a jurisprudência pátria, in verbis:
APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO C/C COBRANÇA. ÔNUS DA PROVA. CASO CONCRETO. DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL NO CURSO DA LOCAÇÃO SOB A ALEGAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE SEU USO PARA EXPLORAÇÃO DO FIM ALMEJADO DEVIDO À AUSÊNCIA DE ENERGIA ELÉTRICA NO LOCAL. RESPONSABILIDADE DO LOCADOR NÃO DEMONSTRADA. AS PROVAS DOS AUTOS NÃO INDICAM A RESPONSABILIDADE DA LOCADORA PELA RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO ANTES DO SEU TÉRMINO. DÉBITO INCONTROVERSO. TENDO O AUTOR COMPROVADO O FATO CONSTITUTIVO DE SEU DIREITO, QUAL SEJA, A EXISTÊNCIA DA MORA DO LOCATÁRIO NO ADIMPLEMENTO DOS ALUGUÉIS E ENCARGOS, ÔNUS QUE LHE INCUMBIA, NOS TERMOS DO INC. I DO ART. 333 DO CPC, IMPUNHA-SE A PROCEDÊNCIA DA AÇÃO. SENTENÇA CONFIRMADA. NEGARAM PROVIMENTO AO APELO. UNÂNIME. . (Apelação Cível Nº 70057149817, Décima Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Otávio Augusto de Freitas Barcellos, Julgado em 11/12/2013) (TJ-RS - AC: 70057149817 RS, Relator: Otávio Augusto de Freitas Barcellos, Data de Julgamento: 11/12/2013, Décima Quinta Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 17/12/2013)
In casu, na contestação oral apresentada pelo preposto da TLT CONSTRUÇÕES LTDA ME em audiência, este não impugnou a dívida, ora cobrada, apenas buscou a responsabilidade solidária das outras requeridas no pagamento destas.
Não posso ter outra conclusão senão a de condená-la no pagamento de R$ 6.079,78, devidamente atualizado nos termos da parte dispositiva desta sentença.
2.3.1. DA RESPONSÁBILIDADE SOLIDÁRIA
Extrai-se do art. 264 do Código Civil que há solidariedade quando na mesma obrigação concorre mais de um credor (solidariedade ativa) ou mais de um devedor (solidariedade passiva). Cada um com um direito (credor) ou obrigado (devedor) pela dívida toda.
Por sua vez preceitua o art. 265 do mesmo diploma normativo que solidariedade não se presume, pois decorre da lei (solidariedade legal) ou da vontade das partes (solidariedade convencional).
Desse modo só há solidariedade por vontade das partes ou por lei.
Nos autos há três contratos, um, principal, entre a TRANSNORDESTINA LOGÍTICA S/A e CIVILPORT ENGENHARIA LTDA e outros dois, sendo um deles entre CIVILPORT ENGENHARIA LTDA e TLT CONSTRUÇÕES LTDA-ME e o outro entre TLT CONSTRUÇÕES LTDA e o Sr. DAVID SOARES DE MOURA, todos visando direta ou indiretamente a execução da obra no trecho TSLA-182, na região da cidade de Simplício Mendes.
Em que pese a bem fundamentada tese da advogada da parte autora visando a responsabilidade solidária da TRANSNORDESTINA LOGÍTICA S/A, entendo que a mesma não deve ser aplicada a esta ré no presente caso.
Não há nenhum grupo econômico a ensejar a aplicação da lei 8.884/94, seja de fato seja de direito.
Por sua vez, o contrato de empreitada de fls. 119-169, firmada entre a empresa TRANSNORDESTINA LOGÍTICA S/A e CIVILPORT ENGENHARIA LTDA preceitua a não responsabilização daquela por obrigações cíveis celebrados entre esta e terceiros.
Por oportuno, as questões levantadas acerca da ciência da situação ou mesmo sobre as retenções de valores por parte da TRANSNORDESTINA LOGÍTICA S/A deverá ser discutido em outra ação, por quem se achar prejudicado. Pensar diferente significa tratar de assuntos que fogem ao objeto da presente lide.
Dessa forma, considerando que as regras quanto à solidariedade devem sem interpretadas restritivamente, não vislumbro situação excepcional a fazer incidir o instituto quanto à ré TRANSNORDESTINA LOGÍTICA S/A.
Situação bem diversa é a da empresa CIVILPORT ENGENHARIA LTDA, onde a responsabilidade solidária é medida que se impõe. Explico:
Há nos autos solicitação e autorização da TLT CONSTRUÇÕES LTDA-ME (f. 23), datada de 21/10/2014, para que a CIVILPORT ENGENHARIA LTDA realizasse pagamento dos fornecedores da obra TLSA-182 em Simplício Mendes, todas descriminadas às fls. 24-25.
Fundamenta o documento de autorização acima, tanto as informações prestadas pelo preposto da TLT CONSTRUÇÕES LTDA-ME em audiência (f. 46), em sua contestação oral, quanto a prova oral produzida na mesma assentada.
Lendo toda a prova documental acostada aos autos, resta evidente a ligação de coordenação, gestão e de responsabilidades entre a TLT CONSTRUÇÕES LTDA e CIVILPORT ENGENHARIA LTDA.
Enfim, tudo leva a crê que é verídica a informação de que o representante da CIVILPORT ENGENHARIA LTDA na cidade de Simplício Mendes assumiu perante os credores da cidade o compromisso de pagar a todos.
Feitas essas considerações é que reconheço a sua responsabilidade solidária pelo débito ora tratado.
4. Dispositivo
Ante o exposto:
a) JULGO procedente o pedido de CONDENAÇÃO das requeridas TLT CONSTRUÇÕES LTDA-ME e CIVILPORT ENGENHARIA LTDA, de forma solidária, no pagamento de R$ 6.079,78 em favor da parte autora, acrescidos de correção monetária desde o não pagamento de cada mensalidade no vencimento e juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação da primeira requerida, utilizando-se os índices da Corregedoria Geral de Justiça;
b) JULGO IMPROCEDENTE o pedido quanto à ré TRANSNORDESTINA LOGÍTICA S/A.

Resolvo o mérito, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil.
Sem custas e honorários advocatícios, em observância ao disposto nos artigos 54 e 55 da Lei nº 9.099/95.
Publique-se, Intimem-se.

13.484. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000009-61.1997.8.18.0075
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Denunciante: MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, MARÇAL DA COSTA PASSOS
Advogado(s):
Réu: MARÇAL DA COSTA PASSOS
Advogado(s): DIMAS BATISTA DE OLIVEIRA(OAB/PI 10.752)
Citado(s) nos termos do art. 396 do CPP, o(s) denunciado(s) apresentou resposta à acusação, afirmando não serem verdadeiros os fatos contidos na inicial.
Conforme preceitua o art. 397 do CPP, o delito imputado ao réu não encontra protegido pelas excludentes de ilicitude previstas no art. 23 do CP ou em outro dispositivo legal.
A culpabilidade não se encontra excluída por qualquer das causas previstas nos arts. 21, 22, 26 a 28 do CP.
O fato narrado evidentemente constitui delito, acertadamente tipificado na denúncia.
A punibilidade do(s) agente(s) não se encontra extinta por nenhuma das causas previstas em lei.
Quanto às alegações da defesa em sua resposta escrita, trata-se de matéria que carece de dilação probatória.
Desta forma, os questionamentos levantados pela defesa em sua peça, não se prestam à hipótese prevista no art. 397 do CPP, o que somente pode ocorrer quando existente prova inequívoca. O que não é o caso, devendo prevalecer o princípio do ?in dubio pro societatis?.
Pelo exposto, verificando não ser hipótese de absolvição sumária, determino o prosseguimento do feito, nos termos do art. 399 do CPP.
Designe-se audiência de instrução e julgamento para o dia 13/04/2016, às 10:00h.
Intime-se as testemunhas de acusação e de defesa.
Expeça-se carta precatória para a realização de interrogatório do acusado.
Intime-se o Ministério Público .
Intime-se o advogado.
Publique-se.

13.485. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000333-21.2015.8.18.0075
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: CELINA PINHEIRO GOMES
Advogado(s): GISMARA MOURA SANTANA(OAB/PIAUÍ Nº 8421)
Réu: TLT CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CIVILPORT ENGENHARIA LTDA, COMPANHIA FERROVIÁRIA DO NORDESTE - CFN
Advogado(s): EDUARDO PAOLIELLO NICOLAU(OAB/MINAS GERAIS Nº 80702); RENAN DE SALES CASTELO BRANCO(OAB/PI 10.633); JULIANA DE ABREU TEIXEIRA(OAB/CE 13.463)
Vistos etc.
1. Dispenso o relatório, nos termos do art. 38 da lei 9.099/95.
CELINA PINHEIRO GOMES, por intermédio de sua advogada, ingressou em Juízo contra a TLT CONSTRUÇÕES LTDA ME, CIVILPORT ENGENHARIA LTDA e TRANSNORDESTINA LOGÍTICA S/A, qualificados nos autos, pleiteando a condenação, solidária, das requeridas no pagamento de R$ 13.519,88, sendo R$ 3.234,87 relativo a falta de pagamentos de 4(quatro) parcelas do aluguel do contrato de locação firmados com o requerente; R$ 285, 01 relativo ao pagamento de três talões de energia e o restante de danos morais em virtude de suposta restrição de nome e CPF em cadastros de proteção ao crédito.
Com a inicial vieram os documentos de fls. 17-40.
Em despacho de f. 42 foi indeferida a tutela antecipada.
Na audiência de conciliação, instrução e julgamento realizada no dia 19/11/2015, foi tentada a conciliação que restou frustrada, ocasião em que as requeridas apresentaram suas contestações. Em seguida, foi procedida a instrução do feito com a oitiva de um informante.
Razões finais apresentadas.
Não havendo mais provas a produzir, vieram-me os autos conclusos.
É o relatório. Decido.
2. FUNDAMENTAÇÃO
2.1. DA PRELIMINAR DE ILEGITIMDADE PASSIVA
Com a entrada em vigor do novo Código de Processo Civil (art. 17) veio a tona com mais ênfase se a legitimidade para a causa seria agora um pressuposto processual ou condição da ação.
De todo o modo, independente da questão acima, a legitimidade passiva deve ser perquirida com base nas alegações, em tese, da parte autora.
Assim, no plano abstrato, o ordenamento jurídico brasileiro não veda a pretensão autoral, sendo a eventual existência de responsabilidade solidária das rés questão de mérito e nesta é que será apreciada.
Afasto, pois, as preliminares de ilegitimidade passiva arguidas nos autos.
2.1. DA PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA
A legitimidade ativa se constitui matéria de ordem pública, razão pela qual passo a apreciá-la no tocante ao pleito de pagamento de três talões de energia e a condenação de danos morais em virtude de suposta restrição de nome e CPF em cadastros de proteção ao crédito.
Segundo informações na parte autora, quem pagou os talões de energia, assim como teve seu nome negativado foi seu marido JOSÉ RUFINO MAURIZ GOMES, o qual não faz parte da demanda.
Desse modo, resolvo esta parte do pedido sem apreciação do mérito, nos termos do art. 485, VI do CPC.
2.2. DA PRELIMINAR DE LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Embora nenhuma das partes tenham alegado, veio a notícia informal de que a empresa CIVILPORT ENGENHARIA LTDA teria tido seu pedido de liquidação extrajudicial deferido.
Sigo o entendimento esposado pelo Superior Tribunal de Justiça no RECURSO ESPECIAL Nº 1.298.237 - DF (2011/0309420-5) de que a suspensão de ações ajuizadas em desfavor de entidades sob regime de liquidação extrajudicial e o veto à propositura de novas demandas após o decreto de liquidação referida não alcançam as ações de conhecimento voltadas à obtenção de provimento judicial relativo à certeza e liquidez do crédito. Isso porque, em tais hipóteses, inexiste risco de qualquer ato de constrição judicial de bens da massa.
Desse modo, não vejo razão para suspender a presente ação.
2.3. DO MÉRITO
Trata-se de ação de cobrança a título de aluguéis não pagos pela TLT CONSTRUÇÕES LTDA- ME.
A parte autora trouxe aos autos cópia do contrato de locação de f. 23 relativo ao imóvel situado na Rua José de Moura Fé, Nova Cidade, Simplício Mendes.

Preceitua o art. 23, I da lei 8.249/92 a obrigação do locatário de cumprir com seus deveres, dentre eles, o de pagar pontualmente os alugueis mensais:
Art. 23. O locatário é obrigado a:
I - pagar pontualmente o aluguel e os encargos da locação, legal ou contratualmente exigíveis, no prazo estipulado ou, em sua falta, até o sexto dia útil do mês seguinte ao vencido, no imóvel locado, quando outro local não tiver sido indicado no contrato;(....)
No documento de f. 26-28, assinado pela própria TLT CONSTRUÇÕES LTDA ME, há o reconhecimento dos valores devidos a parte autora de R$ 2.991, 99.
Como é cediço tendo a parte autora comprovado o fato constitutivo do seu direito pela apresentação de contrato de locação e outros documentos, cabia à ré o ônus de alegar e provar qualquer fato impeditivo, modificativo ou extintivo desse direito, o que não ocorreu.
Nesse sentido, a jurisprudência pátria, in verbis:
APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO C/C COBRANÇA. ÔNUS DA PROVA. CASO CONCRETO. DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL NO CURSO DA LOCAÇÃO SOB A ALEGAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE SEU USO PARA EXPLORAÇÃO DO FIM ALMEJADO DEVIDO À AUSÊNCIA DE ENERGIA ELÉTRICA NO LOCAL. RESPONSABILIDADE DO LOCADOR NÃO DEMONSTRADA. AS PROVAS DOS AUTOS NÃO INDICAM A RESPONSABILIDADE DA LOCADORA PELA RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO ANTES DO SEU TÉRMINO. DÉBITO INCONTROVERSO. TENDO O AUTOR COMPROVADO O FATO CONSTITUTIVO DE SEU DIREITO, QUAL SEJA, A EXISTÊNCIA DA MORA DO LOCATÁRIO NO ADIMPLEMENTO DOS ALUGUÉIS E ENCARGOS, ÔNUS QUE LHE INCUMBIA, NOS TERMOS DO INC. I DO ART. 333 DO CPC, IMPUNHA-SE A PROCEDÊNCIA DA AÇÃO. SENTENÇA CONFIRMADA. NEGARAM PROVIMENTO AO APELO. UNÂNIME. . (Apelação Cível Nº 70057149817, Décima Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Otávio Augusto de Freitas Barcellos, Julgado em 11/12/2013) (TJ-RS - AC: 70057149817 RS, Relator: Otávio Augusto de Freitas Barcellos, Data de Julgamento: 11/12/2013, Décima Quinta Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 17/12/2013)
In casu, na contestação oral apresentada pelo preposto da TLT CONSTRUÇÕES LTDA ME em audiência, este não impugnou a dívida, ora cobrada, apenas buscou a responsabilidade solidária das outras requeridas no pagamento destas.
Não posso ter outra conclusão senão a de condená-la no pagamento de R$ 2.991, 99, devidamente atualizado nos termos da parte dispositiva desta sentença.
2.3.1. DA RESPONSÁBILIDADE SOLIDÁRIA
Extrai-se do art. 264 do Código Civil que há solidariedade quando na mesma obrigação concorre mais de um credor (solidariedade ativa) ou mais de um devedor (solidariedade passiva). Cada um com um direito (credor) ou obrigado (devedor) pela dívida toda.
Por sua vez preceitua o art. 265 do mesmo diploma normativo que solidariedade não se presume, pois decorre da lei (solidariedade legal) ou da vontade das partes (solidariedade convencional).
Desse modo só há solidariedade por vontade das partes ou por lei.
Nos autos há três contratos, um, principal, entre a TRANSNORDESTINA LOGÍTICA S/A e CIVILPORT ENGENHARIA LTDA e outros dois, sendo um deles entre CIVILPORT ENGENHARIA LTDA e TLT CONSTRUÇÕES LTDA-ME e o outro entre TLT CONSTRUÇÕES LTDA e o Sr. DAVID SOARES DE MOURA, todos visando direta ou indiretamente a execução da obra no trecho TSLA-182, na região da cidade de Simplício Mendes.
Em que pese a bem fundamentada tese da advogada da parte autora visando a responsabilidade solidária da TRANSNORDESTINA LOGÍTICA S/A, entendo que a mesma não deve ser aplicada a esta ré no presente caso.
Não há nenhum grupo econômico a ensejar a aplicação da lei 8.884/94, seja de fato seja de direito.
Por sua vez, o contrato de empreitada, firmada entre a empresa TRANSNORDESTINA LOGÍTICA S/A e CIVILPORT ENGENHARIA LTDA preceitua a não responsabilização daquela por obrigações cíveis celebrados entre esta e terceiros.
Por oportuno, as questões levantadas acerca da ciência da situação ou mesmo sobre as retenções de valores por parte da TRANSNORDESTINA LOGÍTICA S/A deverá ser discutido em outra ação, por quem se achar prejudicado. Pensar diferente significa tratar de assuntos que fogem ao objeto da presente lide.
Dessa forma, considerando que as regras quanto à solidariedade devem sem interpretadas restritivamente, não vislumbro situação excepcional a fazer incidir o instituto quanto à ré TRANSNORDESTINA LOGÍTICA S/A.
Situação bem diversa é a da empresa CIVILPORT ENGENHARIA LTDA, onde a responsabilidade solidária é medida que se impõe. Explico:
Há nos autos solicitação e autorização da TLT CONSTRUÇÕES LTDA-ME (f. 26), datada de 21/10/2014, para que a CIVILPORT ENGENHARIA LTDA realizasse pagamento dos fornecedores da obra TLSA-182 em Simplício Mendes, todas descriminadas às fls. 27-28.
Fundamenta o documento de autorização acima, tanto as informações prestadas pelo preposto da TLT CONSTRUÇÕES LTDA-ME em audiência (f. 51-54), em sua contestação oral, quanto a prova oral produzida na mesma assentada.
Lendo toda a prova documental acostada aos autos, resta evidente a ligação de coordenação, gestão e de responsabilidades entre a TLT CONSTRUÇÕES LTDA e CIVILPORT ENGENHARIA LTDA.
Enfim, tudo leva a crê que é verídica a informação de que o representante da CIVILPORT ENGENHARIA LTDA na cidade de Simplício Mendes assumiu perante os credores da cidade o compromisso de pagar a todos.
Feitas essas considerações é que reconheço a sua responsabilidade solidária pelo débito ora tratado.
4. Dispositivo
Ante o exposto:
a) Quanto ao pleito de pagamento de três talões de energia e a condenação de danos morais em virtude de suposta restrição de nome e CPF em cadastros de proteção ao crédito, resolvo esta parte do pedido sem apreciação do mérito, nos termos do art. 485, VI do CPC.
b) JULGO procedente o pedido de CONDENAÇÃO das requeridas TLT CONSTRUÇÕES LTDA-ME e CIVILPORT ENGENHARIA LTDA, de forma solidária, no pagamento de R$ 2.991, 99 em favor da parte autora, acrescidos de correção monetária desde o não pagamento de cada mensalidade no vencimento e juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação da primeira requerida, utilizando-se os índices da Corregedoria Geral de Justiça;
c) JULGO IMPROCEDENTE o pedido quanto à ré TRANSNORDESTINA LOGÍTICA S/A.
Resolvo o mérito, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil.
Sem custas e honorários advocatícios, em observância ao disposto nos artigos 54 e 55 da Lei nº 9.099/95.
Publique-se, Intimem-se.

13.486. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000290-49.2013.8.18.0077
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): OSCAR GRADVOHL DE ABOIM(OAB/PIAUÍ Nº 1986)
Réu: ALESSANDRO CARVALHO DA SILVA
Advogado(s): ALEX ALENCAR NEIVA(OAB/PIAUÍ Nº 10529), BEN-TEN DE SOARES E MARTINS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7121)
Ante o exposto, PRONUNCIO Alessandro Carvalho da Silva, anteriormente qualificado, com fundamento no art. 413 do Código de Processo Penal, por infração aos arts. 121, parágrafo 2º, inciso II (motivo fútil), c/c art. 14, inc. II, todos do Código Penal, para que se submeta a julgamento ao Tribunal do Júri, pelos seus pares.

13.487. AVISO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000083-94.2006.8.18.0077
Classe: Execução Fiscal
Exequente: NARCIZO OLIVEIRA
Advogado(s):
Executado(a): ALOYSIO COELHO
Advogado(s): JOBER ALVES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 2558)
DESPACHO: 1. Intime-se o apelado para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze)dias, caso a relação processual tenha sido efetivamente formada, ou caso a parte recorrida possua procurador constituído nos autos.
2. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação (caso em que será certificado o transcurso do prazo), ou ainda em caso de desnecessidade de intimação da parte adversa, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
URUÇUÍ, 22 de março de 2016. RODRIGO TOLENTINO Juiz de Direito

13.488. AVISO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000002-10.1990.8.18.0077
Classe: Execução Fiscal
Exequente: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Advogado(s):
Executado(a): JOSE CAVALCANTE SA
Advogado(s): JOBER ALVES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 2558)
DESPACHO: 1. Intime-se o apelado para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze)dias, caso a relação processual tenha sido efetivamente formada, ou caso a parte recorrida possua procurador constituído nos autos.
2. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação (caso em que será certificado o transcurso do prazo), ou ainda em caso de desnecessidade de intimação da parte adversa, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
URUÇUÍ, 22 de março de 2016. RODRIGO TOLENTINO Juiz de Direito

13.489. AVISO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000006-66.1998.8.18.0077
Classe: Execução Fiscal
Exequente: COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM
Advogado(s):
Executado(a): COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS BÁSICOS - COBASA
Advogado(s): CARLOS ALBERTO CORREIA TEIXEIRA(OAB/PERNAMBUCO Nº 2818), CARLOS ALBERTO CORREIA TEIXEIRA JUNIOR(OAB/PERNAMBUCO Nº 16404)
DESPACHO: 1. Intime-se o apelado para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze)dias, caso a relação processual tenha sido efetivamente formada, ou caso a parte recorrida possua procurador constituído nos autos.
2. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação (caso em que será certificado o transcurso do prazo), ou ainda em caso de desnecessidade de intimação da parte adversa, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
URUÇUÍ, 22 de março de 2016. RODRIGO TOLENTINO Juiz de Direito

13.490. AVISO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000110-19.2002.8.18.0077
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA NACIONAL
Advogado(s):
Executado(a): CANEL CENTRAL AGRÍCOLA NOVA ERA LTDA
Advogado(s): MÁRCIO MELLO CASADO(OAB/SÃO PAULO Nº 138047), JOAQUIM ERNESTO PALHARES(OAB/SÃO PAULO Nº 129815)
DESPACHO: 1. Intime-se o apelado para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze)dias, caso a relação processual tenha sido efetivamente formada, ou caso a parte recorrida possua procurador constituído nos autos.
2. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação (caso em que será certificado o transcurso do prazo), ou ainda em caso de desnecessidade de intimação da parte adversa, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região. RODRIGO TOLENTINO - Juiz de Direito

13.491. AVISO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000057-72.2001.8.18.0077
Classe: Execução Fiscal
Exequente: UNIÃO FEDERAL
Advogado(s):
Executado(a): MINIERAÇÃO GRAÚNA LTDA
Advogado(s): RICARDO VOLLBRECHT(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 39143)
DESPACHO: 1. Intime-se o apelado para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze)dias, caso a relação processual tenha sido efetivamente formada, ou caso a parte recorrida possua procurador constituído nos autos.
2. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação (caso em que será certificado o transcurso do prazo), ou ainda em caso de desnecessidade de intimação da parte adversa, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região. RODRIGO TOLENTINO - Juiz de Direito

13.492. EDITAL - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de URUÇUÍ)
Processo nº 0000626-82.2015.8.18.0077
Classe: Embargos de Terceiro
Autor: LUZIA LUCRÉCIA BARROS FINGER
Advogado(s): MAURICIO AZEVEDO DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 7835)
Réu: VALDEMAR DUARTE LEITE DE MIRANDA
Advogado(s): LUZIMARY VIEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8150)
DESPACHO: Conforme o Laudo de Avaliação juntado à fl. 91 do presente feito, o imóvel objeto desta demanda foi avaliado no valor de R$ 10.000,00(Dez mil reais) ficando as partes intimadas, através deste aviso, para se manifestarem no prazo comum de 05(cinco) dias. Uruçuí-PI, 29 de março de 2016. Rodrigo Tolentino, Juiz de Direito da Vara única de Uruçuí. Eu, Francisco das Chagas Sousa Gomes, Analista Judicial, o digitei.

13.493. AVISO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000401-67.2012.8.18.0077
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A UNIÃO
Advogado(s): JOSE ANTONIO LIRA BEZERRA - PROCURADOR FEDERAL(OAB/PIAUÍ Nº 175987)
Executado(a): PIAUI TRATORES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Advogado(s): JORGE HENRIQUE FURTADO BALUZ(OAB/PIAUÍ Nº 5031)
DESPACHO: 1. Intime-se o apelado para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze)dias, caso a relação processual tenha sido efetivamente formada, ou caso a parte recorrida possua procurador constituído nos autos.
2. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação (caso em que será certificado o transcurso do prazo), ou ainda em caso de desnecessidade de intimação da parte adversa, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região. RODRIGO TOLENTINO - Juiz de Direito

13.494. AVISO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000128-35.2005.8.18.0077
Classe: Execução Fiscal
Exequente: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Advogado(s):
Executado(a): CANEL CENTRAL AGRÍCOLA NOVA ERA LTDA
Advogado(s): EDUARDO PORANGABA TEIXEIRA(OAB/PERNAMBUCO Nº 18895), JORGE HENRIQUE FURTADO BALUZ(OAB/CEARÁ Nº 14411), FABIO HENRIQUE DE ARAUJO URBANO(OAB/PERNAMBUCO Nº 15473)
DESPACHO: 1. Intime-se o apelado para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze)dias, caso a relação processual tenha sido efetivamente formada, ou caso a parte recorrida possua procurador constituído nos autos.
2. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação (caso em que será certificado o transcurso do prazo), ou ainda em caso de desnecessidade de intimação da parte adversa, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
URUÇUÍ, 22 de março de 2016. RODRIGO TOLENTINO Juiz de Direito

13.495. AVISO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000002-97.1996.8.18.0077
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA NACIONAL
Advogado(s):
Executado(a): CENTRAL AGRICOLA NOVA ERA-CANEL
Advogado(s): ROBERTO BENEDITO LIMA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 2194), MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
DESPACHO: 1. Intime-se o apelado para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze)dias, caso a relação processual tenha sido efetivamente formada, ou caso a parte recorrida possua procurador constituído nos autos.
2. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação (caso em que será certificado o transcurso do prazo), ou ainda em caso de desnecessidade de intimação da parte adversa, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
URUÇUÍ, 22 de março de 2016. RODRIGO TOLENTINO Juiz de Direito

13.496. AVISO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000009-89.1996.8.18.0077
Classe: Execução Fiscal
Exequente: UNIÃO FEDERAL
Advogado(s):
Executado(a): AGRICULTURA E PECUÁRIA LTDA AGROSOL
Advogado(s): JEAN CARLOS DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2177)
DESPACHO: 1. Intime-se o apelado para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze)dias, caso a relação processual tenha sido efetivamente formada, ou caso a parte recorrida possua procurador constituído nos autos.
2. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação (caso em que será certificado o transcurso do prazo), ou ainda em caso de desnecessidade de intimação da parte adversa, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região. RODRIGO TOLENTINO - Juiz de Direito

13.497. AVISO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000034-39.1995.8.18.0077
Classe: Execução Fiscal
Exequente: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL-INSS
Advogado(s):
Executado(a): AGROPECUARIA SAPONGA S/C LTDA
Advogado(s): MARCO ANTONIO BUSTO DE SOUZA(OAB/PARANÁ Nº 17662)
DESPACHO: 1. Intime-se o apelado para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze)dias, caso a relação processual tenha sido efetivamente formada, ou caso a parte recorrida possua procurador constituído nos autos.
2. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação (caso em que será certificado o transcurso do prazo), ou ainda em caso de desnecessidade de intimação da parte adversa, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região. RODRIGO TOLENTINO - Juiz de Direito

13.498. AVISO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000029-41.2000.8.18.0077
Classe: Execução Fiscal
Exequente: UNIÃO FEDERAL
Advogado(s):
Executado(a): CANEL CENTRAL AGRÍCOLA NOVA ERA LTDA
Advogado(s): RICARDO VOLLBRECHT(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 39143)
DESPACHO: 1. Intime-se o apelado para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze)dias, caso a relação processual tenha sido efetivamente formada, ou caso a parte recorrida possua procurador constituído nos autos.
2. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação (caso em que será certificado o transcurso do prazo), ou ainda em caso de desnecessidade de intimação da parte adversa, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região. RODRIGO TOLENTINO - Juiz de Direito

13.499. DESPACHO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0001101-09.2013.8.18.0077
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: RAIMUNDO LUIZ FERREIRA
Advogado(s): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BMC S.A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)
1. Intime-se o apelado para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias, caso a relação processual tenha sido efetivamente formada, ou caso a parte recorrida possua procurador constituído nos autos.
2. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação (caso em que será certificado o transcurso do prazo), ou ainda em caso de desnecessidade de intimação da parte adversa, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça do Piauí.

13.500. DESPACHO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000431-68.2013.8.18.0077
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA DAS GRAÇAS ALVES DA SILVA
Advogado(s): JHOSÉ CARDOSO DE MELLO NETTO(OAB/PIAUÍ Nº 7474)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
1. Intime-se o apelado para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias, caso a relação processual tenha sido efetivamente formada, ou caso a parte recorrida possua procurador constituído nos autos.
2. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação (caso em que será certificado o transcurso do prazo), ou ainda em caso de desnecessidade de intimação da parte adversa, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça do Piauí.

13.501. DESPACHO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000433-38.2013.8.18.0077
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: TERESA FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): JHOSÉ CARDOSO DE MELLO NETTO(OAB/PIAUÍ Nº 7474)
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A
Advogado(s): CELSO HENRIQUE DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10064), IVAN MERCEDO DE ANDRADE MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10209), WILLIAM BATISTA NESIO(OAB/PIAUÍ Nº 10208)
1. Intime-se o apelado para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias, caso a relação processual tenha sido efetivamente formada, ou caso a parte recorrida possua procurador constituído nos autos.
2. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação (caso em que será certificado o transcurso do prazo), ou ainda em caso de desnecessidade de intimação da parte adversa, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça do Piauí.

13.502. DESPACHO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000321-69.2013.8.18.0077
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOÃO CUSTÓDIO DA SILVA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Réu: BANCO BOMSUCESSO S.A
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
1. Intime-se o apelado para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias, caso a relação processual tenha sido efetivamente formada, ou caso a parte recorrida possua procurador constituído nos autos.
2. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação (caso em que será certificado o transcurso do prazo), ou ainda em caso de desnecessidade de intimação da parte adversa, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça do Piauí.

13.503. DESPACHO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0001139-21.2013.8.18.0077
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTONIO JOSE FERREIRA
Advogado(s): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
1. Intime-se o apelado para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias, caso a relação processual tenha sido efetivamente formada, ou caso a parte recorrida possua procurador constituído nos autos.
2. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação (caso em que será certificado o transcurso do prazo), ou ainda em caso de desnecessidade de intimação da parte adversa, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça do Piauí.

13.504. DESPACHO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000414-32.2013.8.18.0077
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: BENERVAL FERREIRA DA MOTA
Advogado(s): JHOSE CARDOSO DE MELLO NETTO(OAB/PIAUÍ Nº 7474)
Réu: BANCO BONSUCESSO
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
1. Intime-se o apelado para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias, caso a relação processual tenha sido efetivamente formada, ou caso a parte recorrida possua procurador constituído nos autos.
2. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação (caso em que será certificado o transcurso do prazo), ou ainda em caso de desnecessidade de intimação da parte adversa, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça do Piauí.

13.505. DESPACHO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000271-72.2015.8.18.0077
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: PEDRO GONÇAÇLVES GUIMARÃES
Advogado(s): CARLA PATRICIA DA SILVA LIAL(OAB/PIAUÍ Nº 11739), FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2767)
Réu: BANCO DO PANAMERICANO S.A
Advogado(s): ELANO LIMA MENDES E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6905)
1. Intime-se o apelado para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias, caso a relação processual tenha sido efetivamente formada, ou caso a parte recorrida possua procurador constituído nos autos.
2. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação (caso em que será certificado o transcurso do prazo), ou ainda em caso de desnecessidade de intimação da parte adversa, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça do Piauí.

13.506. DESPACHO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000108-97.2012.8.18.0077
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCA DE JESUS PEREIRA
Advogado(s): MAURICIO FERREIRA DA SILVA(OAB/MARANHÃO Nº 11428), FABIANA FURTADO SCHWINDT(OAB/PIAUÍ Nº 6349)
Réu: BANCO VOTORANTIM
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
1. Intime-se o apelado para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias, caso a relação processual tenha sido efetivamente formada, ou caso a parte recorrida possua procurador constituído nos autos.
2. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação (caso em que será certificado o transcurso do prazo), ou ainda em caso de desnecessidade de intimação da parte adversa, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça do Piauí.

13.507. DESPACHO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0001089-92.2013.8.18.0077
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BMC S.A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)
1. Intime-se o apelado para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias, caso a relação processual tenha sido efetivamente formada, ou caso a parte recorrida possua procurador constituído nos autos.
2. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação (caso em que será certificado o transcurso do prazo), ou ainda em caso de desnecessidade de intimação da parte adversa, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça do Piauí.

13.508. DESPACHO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000334-68.2013.8.18.0077
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: TERESA FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BOMSUCESSO S.A
Advogado(s): CELSO HENRIQUE DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10064), IVAN MERCEDO DE ANDRADE MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10209), WILLIAM BATISTA NESIO(OAB/PIAUÍ Nº 10208)
1. Intime-se o apelado para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias, caso a relação processual tenha sido efetivamente formada, ou caso a parte recorrida possua procurador constituído nos autos.
2. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação (caso em que será certificado o transcurso do prazo), ou ainda em caso de desnecessidade de intimação da parte adversa, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça do Piauí.

13.509. DESPACHO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000024-91.2015.8.18.0077
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: VITAL MATIAS PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): THIAGO ALBUQUERQUE NOGUEIRA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 10957)
Réu: BANCO RURAL
Advogado(s): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA(OAB/MINAS GERAIS Nº 109730)
ANTE O EXPOSTO, acolho em parte os presentes embargos de declaração e supro a omissão apontada, a fim de:
a) Tornar a fundamentação acima exposada como parte da fundamentação já existente na sentença;
b) acrescentar à redação da primeira parte do dispositivo da sentença o seguinte item:
?- indefiro o pedido de compensação/devolução das quantias pagas a(o) autor(a), pois se trata de matéria que deveria ser arguida em sede de reconvenção ou pedido contraposto, a depender do rito utilizado?
Publique-se. Registre-se. Intime-se.

13.510. DESPACHO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000243-41.2014.8.18.0077
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARINEIS VENANCIO DA SILVA
Advogado(s): CARLOS AUGUSTO PEREIRA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8716)
Réu: BANCO BGN S.A.
Advogado(s): CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO(OAB/PERNAMBUCO Nº 19357)
ANTE O EXPOSTO, acolho em parte os embargos de declaração, e reconheço a contradição existente no julgado e declaro sem efeito o seguinte trecho da sentença, mantendo-se íntegros os demais termos da sentença:
?Condeno a parte requerida no pagamento das custas e despesas processuais, bem como em honorários advocatícios, estes fixados em 10% sobre o valor da condenação, nos termos do art. 20, §3º, do CPC.?

13.511. DESPACHO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0001117-60.2013.8.18.0077
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: SALVINO MOTA DA SILVA
Advogado(s): CARLOS AUGUSTO PEREIRA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8716)
Réu: BANCO FICSA S.A
Advogado(s): ADRIANO MUNIZ REBELLO(OAB/PIAUÍ Nº 6822-A)
ANTE O EXPOSTO, acolho em parte os presentes embargos de declaração e supro a omissão apontada, a fim de:
a) Tornar a fundamentação acima exposada como parte da fundamentação já existente na sentença;
b) acrescentar à redação da primeira parte do dispositivo da sentença o seguinte item:
?- indefiro o pedido de compensação/devolução das quantias pagas a(o) autor(a), pois se trata de matéria que deveria ser arguida em sede de reconvenção ou pedido contraposto, a depender do rito utilizado?

13.512. DESPACHO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000223-50.2014.8.18.0077
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: LUIZ PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): CARLOS AUGUSTO PEREIRA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8716)
Réu: BANCO RURAL S/A
Advogado(s): MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA(OAB/MINAS GERAIS Nº 63440), FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA(OAB/MINAS GERAIS Nº 109730)
ANTE O EXPOSTO, acolho em parte os presentes embargos de declaração e supro a omissão apontada, a fim de:
a) Tornar a fundamentação acima exposada como parte da fundamentação já existente na sentença;
b) acrescentar à redação da primeira parte do dispositivo da sentença o seguinte item:
?- indefiro o pedido de compensação/devolução das quantias pagas a(o) autor(a), pois se trata de matéria que deveria ser arguida em sede de reconvenção ou pedido contraposto, a depender do rito utilizado?

13.513. DESPACHO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000456-47.2014.8.18.0077
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: RITA RIBEIRO UCHÔA
Advogado(s): EMANUEL NAZARENO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2934/97)
Réu: BANCO (BRADESCO) BMC S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/CEARÁ Nº 17314)
ANTE O EXPOSTO, julgo procedentes os embargos de declaração, e reconheço a contradição existente no julgado e declaro sem efeito o trecho da sentença que condenou a parte vencida nas custas, despesas processuais e honorários sucumbenciais, mantendo-se íntegros os demais termos da sentença.
Publique-se. Registre-se. Intime-se as partes, reabrindo-se o prazo para apresentação do recurso inominado.

13.514. DESPACHO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000460-84.2014.8.18.0077
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: RITA RIBEIRO UCHÔA
Advogado(s): EMANUEL NAZARENO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2934/97)
Réu: BANCO (BRADESCO) BMC S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
ANTE O EXPOSTO, julgo procedentes os embargos de declaração, e reconheço a contradição existente no julgado e declaro sem efeito o trecho da sentença que condenou a parte vencida nas custas, despesas processuais e honorários sucumbenciais, mantendo-se íntegros os demais termos da sentença.
Publique-se. Registre-se. Intime-se as partes, reabrindo-se o prazo para apresentação do recurso inominado.

13.515. DESPACHO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000219-13.2014.8.18.0077
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTONIA COSTA DE OLIVEIRA
Advogado(s): CARLOS AUGUSTO PEREIRA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8716)
Réu: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
ANTE O EXPOSTO, julgo procedentes os embargos de declaração, e reconheço a contradição existente no julgado e declaro sem efeito o trecho da sentença que condenou a parte vencida nas custas, despesas processuais e honorários sucumbenciais, mantendo-se íntegros os demais termos da sentença.
Publique-se. Registre-se. Intime-se as partes, reabrindo-se o prazo para apresentação do recurso inominado.

13.516. DESPACHO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000227-87.2014.8.18.0077
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ROSILDA RODRIGUES DE MENESES
Advogado(s): CARLOS AUGUSTO PEREIRA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8716)
Réu: BANCO BONSUCESSO S/A
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
Diante de todo o exposto e de tudo mais que dos autos consta, hei por bem rejeitar os embargos de declaração, mantendo-se, destarte, inalterada a sentença de mérito, todas dos autos desta lide.
Publique-se. Intime-se.

13.517. DESPACHO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000225-20.2014.8.18.0077

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ROSILDA RODRIGUES DE MENESES
Advogado(s): CARLOS AUGUSTO PEREIRA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8716)
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
Diante de todo o exposto e de tudo mais que dos autos consta, hei por bem rejeitar os embargos de declaração, mantendo-se, destarte, inalterada a sentença de mérito, todas dos autos desta lide.
Publique-se. Intime-se.

13.518. DESPACHO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000366-10.2012.8.18.0077
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FLORENCIO JOSE DA SILVA
Advogado(s): DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963), LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), DANIEL DA COSTA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 7128), DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO GE CAPITAL S/A
Advogado(s): EDUARDO LUIZ BROCK(OAB/SÃO PAULO Nº 91311)
Diante de todo o exposto e de tudo mais que dos autos consta, hei por bem rejeitar os embargos de declaração, mantendo-se, destarte, inalterada a sentença de mérito, todas dos autos desta lide.
Publique-se. Intime-se.

13.519. DESPACHO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0001109-83.2013.8.18.0077
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ROSÉLIA MARIA DA SILVA
Advogado(s): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO FICSA S.A
Advogado(s): ADRIANO MUNIZ REBELLO(OAB/PIAUÍ Nº 6822-A)
ANTE O EXPOSTO, acolho em parte os presentes embargos de declaração e supro a omissão apontada, a fim de:
a) Tornar a fundamentação acima exposada como parte da fundamentação já existente na sentença;
b) acrescentar à redação da primeira parte do dispositivo da sentença o seguinte item:
?- indefiro o pedido de compensação/devolução das quantias pagas a(o) autor(a), pois se trata de matéria que deveria ser arguida em sede de reconvenção ou pedido contraposto, a depender do rito utilizado?

13.520. DESPACHO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0001169-56.2013.8.18.0077
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: OTILIO FERNANDES DA SILVA
Advogado(s): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Como se observa do despacho inicial de fl. 51, foi expressamente adotado o procedimento comum ordinário, e assim se desenvolveu o processo até a prolação da sentença final.
Ocorre que a parte vencida, irresignada, manejou recurso inominado para impugnar a sentença de mérito, incorrendo em grave erro quanto ao tipo de recurso a ser utilizado, que, no caso, deveria ser o de apelação.
Ante o exposto, não recebo o recurso inominado interposto, diante de inequívoco erro grosseiro. Intime-se.
Nada sendo requerido, certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se os autos com baixa.

13.521. DESPACHO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000224-35.2014.8.18.0077
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: LUIZ PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): CARLOS AUGUSTO PEREIRA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8716)
Réu: BANCO VOTORANTIM S/A
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
Recebo o recurso inominado apenas no seu efeito devolutivo (art. 43 da Lei 9009/95), pois verificada sua tempestividade e o preparo recursal.
Intime-se a parte recorrida para apresentação de resposta escrita no prazo de 10 (dez) dias.
Após, com ou sem a resposta, remetam-se os autos à Turma Recursal Cível em Teresina/PI.

13.522. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000763-35.2013.8.18.0077
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: AMANDA FRANCISCA DIAS NUNES VIEIRA, REP. POR SUA GENITORA ROSÂNGELA DIAS DAS CHAGAS
Advogado(s): BEN-TEN DE SOARES E MARTINS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7121)
Réu: DIRETOR GERAL ADJUNTO DO COLÉGIO CEEPTI MARIA PIRES LIMA
Advogado(s):
Ante o que fora exposto, julgo procedente o pedido e extingo o processo com resolução do mérito (art. 487, I, CPC), confirmo a tutela antecipada e determino que o Diretor Geral Adjunto do Colégio CEEPTI Maria Pires Lima expeça imediatamente o certificado definitivo de conclusão do ensino médio à autora. Notifique-se.

13.523. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000011-03.2014.8.18.0118
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE-PIAUÍ

Advogado(s):
Indiciado: PAULO ANDRÉ DE SOUSA SILVA
Advogado(s): MARIA WILANE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9479)
DESPACHO: Recebi hoje. Inclua-se em pauta de Audiência Admonitória. Cumpra-se. Certifico, para os devidos fins, e em cumprimento ao Despacho de fl. 124, que foi designada Audiência de Admonitória para o dia 26.04.2016, às 11:00 horas. Dou fé

14. EXPEDIENTE CARTORÁRIO

14.1. Cobrança de devolução de processo do 5º Cartório Cível

Proceda o advogado Dr. José Coelho- OAB/PI nº 747à devolução dos autos de nº. (0001210-53.1998.8.18.0140 - **Luauto Car Ltda**move contra**Joao Ribeiro de Andrade**) retirados com carga, tendo em vista expiração do prazo, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

14.2. Cobrança de devolução de processo do 5º Cartório Cível

Proceda o advogado Dr. José Coelho - OAB/PI nº 747 à devolução dos autos de nº. (0011968-91.1998.8.18.0140 - **Luauto Car Ltda** move contra **Francisco de Assis Goncalves Morais**) retirados com carga, tendo em vista expiração do prazo, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

14.3. Cobrança de devolução de processo do 5º Cartório Cível

Proceda o advogado Dr. Joselio da Silva Lima- OAB/PI nº 2619à devolução dos autos de nº. (0010011-55.1998.18.0140 - **CURSO CORUJAO LTDA**move contra **Augusto de Melo Cardoso**) retirados com carga, tendo em vista expiração do prazo, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

14.4. Cobrança de devolução de processo do 5º Cartório Cível

Proceda o advogado Dr. José Coelho - OAB/PI nº 747 à devolução dos autos de nº. (0016926-23.1998.8.18.0140 - **Luauto Car Ltda** move contra **Benedito Monteiro de Mesquita**) retirados com carga, tendo em vista expiração do prazo, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

14.5. Cobrança de devolução de processo do 5º Cartório Cível

Proceda aadvogadaDra. Conceição de Maria da Silva Moreira- OAB/PI nº 1824à devolução dos autos de nº. (0015547-47.1998.8.18.0140 - **Banco Fiat S/A**move contra **Maria do Perpetuo Socorro Raulino Pereira**) retirados com carga, tendo em vista expiração do prazo, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

14.6. Cobrança de devolução de processo do 5º Cartório Cível

Proceda o advogado Dr. Reginaldo Nunes Granja- OAB/PI nº 824 à devolução dos autos de nº. (0013876-86.1998.8.18.0140 - **Finasa Leasing Arrendamento Mercantil S/A**move contra **Rio Lima Almeida & Cia Ltda**) retirados com carga, tendo em vista expiração do prazo, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

14.7. Cobrança de devolução de processo do 5º Cartório Cível

Proceda o advogado Dr. DAUZICO PEREIRA DOS SANTOS - OAB/PI nº 1414à devolução dos autos de nº. (0012190-93.1997.8.18.0140 - **MN Stores Ind.Com. Representacao e Importacao Ltda**move contra **Hudson Esteves Caldas Torres**) retirados com carga, tendo em vista expiração do prazo, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

14.8. Cobrança de devolução de processo do 5º Cartório Cível

Proceda o advogado Dr. João Furtado de Matos Junior- OAB/PI nº 5893à devolução dos autos de nº. (0007058-55.1997.8.18.0140 - **Francisco das Chagas Arruda**move contra **Jose Walmir Vilarinho Martins e outro**) retirados com carga, tendo em vista expiração do prazo, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

14.9. Cobrança de devolução de processo do 5º Cartório Cível

Proceda o advogado ***Dr. Kleber Costa Napoleão do Rêgo Filho- OAB/PI nº 6302***à devolução dos autos de nº. (0010073-61.1999.8.18.0140 - **BANCO DO BRASIL S/A**move contra **JOAO DE DEUS FONSECA NETO, TERESINHA DE JESUS ROSAS COSTA FONSECAe outros**) retirados com carga, tendo em vista expiração do prazo, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

14.10. Cobrança de devolução de processo do 5º Cartório Cível

Proceda o advogado ***Dr. Francisco Borges Sobrinho- OAB/PI nº 896***à devolução dos autos de nº. (0004871-06.1999.8.18.0140 - **Alfredo da Silva Costa Neto**move contra **Silvana Maria de Oliveira Araujo**) retirados com carga, tendo em vista expiração do prazo, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

14.11. Cobrança de devolução de processo do 5º Cartório Cível

Proceda o advogado ***Dr. Celso Barros Coelho Neto - OAB/PI nº 2688***à devolução dos autos de nº. (0003774-68.1999.8.18.0140 - **Francisco Aluizio de Farias e outra**move contra **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**) retirados com carga, tendo em vista expiração do prazo, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

14.12. Cobrança de devolução de processo do 5º Cartório Cível

Proceda o advogado ***Dr. Reginaldo Nunes Granja- OAB/PI nº 824***à devolução dos autos de nº. (0007074-72.1998.8.18.0140 - **Banco Mercantil Sao Paulo S/A - FINASA**move contra **Jose Costa e Silva**) retirados com carga, tendo em vista expiração do prazo, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

14.13. Cobrança de devolução de processo do 5º Cartório Cível

Proceda o advogado ***Dr. Herberth Denny de Siqueira Barros- OAB/PI nº 3077***à devolução dos autos de nº. (0004859-26.1998.8.18.0140 -

Dicinorte Distribuidora de Cigarros Ltdamove contra **Bloco Seducao**) retirados com carga, tendo em vista expiração do prazo, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

14.14. Cobrança de devolução de processo do 5º Cartório Cível

Proceda o advogado ***Dr. Renato Arariboia de Britto Bacellar- OAB/PI nº 775***à devolução dos autos de nº. (0007375-19.1998.8.18.0140 - **Banco Real S.A.**move contra **Darci de Carvalho Goncalves**) retirados com carga, tendo em vista expiração do prazo, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

14.15. Cobrança de devolução de processo do 5º Cartório Cível

Proceda o advogado Dr. Inaldo Pires Galvão- OAB/PI nº 1142à devolução dos autos de nº. (0016030-77.1998.8.18.0140 - **Lojao Tem de Tudo Ltda**move contra **BANCO DO BRASIL S/A**) retirados com carga, tendo em vista expiração do prazo, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

14.16. Cobrança de devolução de processo do 5º Cartório Cível

Proceda aadvogadaDra. Gilvânia Saraiva Ribeiro- OAB/PI nº 6258à devolução dos autos de nº. (0015431-41.1998.8.18.0140 - **BANCO BANDEIRANTES S.A**move contra **Posto Mar Comercio Ltda e outros**) retirados com carga, tendo em vista expiração do prazo, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

14.17. Cobrança de devolução de processo do 5º Cartório Cível

Proceda o advogado ***Dr. Edvaldo Oliveira Lobão- OAB/PI nº 3538***à devolução dos autos de nº. (0002998-05.1998.8.18.0140 - que tem comoinventariante **Maria do Socorro Normando Matos**e inventariado**Antonio Matos de Souza**) retirados com carga, tendo em vista expiração do prazo, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

14.18. Cobrança de devolução de processo do 5º Cartório Cível

Proceda o advogado Dr. Antônio Anésio Belchior Aguiar- OAB/PI nº 1065à devolução dos autos de nº. (0003400-52.1999.8.18.0140 - **RENOVADORA DE PNEUS OLICO LTDA**move contra **Igreja Evangelista Assembleia de Deus-Ministerio de Madureira**) retirados com carga, tendo em vista expiração do prazo, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

14.19. Cobrança de devolução de processo do 5º Cartório Cível

Proceda o advogado ***Dr. José Policarpo de Melo- OAB/PI nº 2057***à devolução dos autos de nº. (0010560-31.1999.8.18.0140 - **Aco Forte Material de Construção Ltda**move contra **R. J. Ind. e Comercio Ltda**) retirados com carga, tendo em vista expiração do prazo, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

14.20. Cobrança de devolução de processo do 5º Cartório Cível

Proceda o advogado Dr. Luiz Valdemiro Soares Costa- OAB/CEnº 14458à devolução dos autos de nº. (0003037-65.1999.8.18.0140 - **Walkiria Almeida dos Santos Oliveira**move contra **MARIA AUXILIADORA VELOSO IGREJA, Denise Maria Ribeiro Mendes Igreja e outros**) retirados com carga, tendo em vista expiração do prazo, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

14.21. Cobrança de devolução de processo do 5º Cartório Cível

Proceda o advogado ***Dr. Francisco Borges Sobrinho- OAB/PI nº 896***à devolução dos autos de nº. (0009818-06.1999.8.18.0140 - **L.Rodrigues & Cia Ltda**move contra **TERESA ELMAR SANTOS TRINDADE PESSOA**) retirados com carga, tendo em vista expiração do prazo, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

14.22. Cobrança de devolução de processo do 5º Cartório Cível

Proceda o advogado ***Dr. Silvio Augusto de Moura Fé- OAB/PI nº 2422***à devolução dos autos de nº. (0002206-17.1999.8.18.0140 - Caucionante**Verbena Luna de Azevedo Melo** e outros - caucionado**BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A**) retirados com carga, tendo em vista expiração do prazo, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

14.23. Cobrança de devolução de processo do 5º Cartório Cível

Proceda o advogado Dr. Carlito da Cunha Santos- OAB/PI nº 1831à devolução dos autos de nº. (0005076-30.2002.8.18.0140 - **Antonia Ferreira da Silva**move contra **Maria da Conceicao Pinheiro**) retirados com carga, tendo em vista expiração do prazo, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

14.24. Cobrança de devolução de processo do 5º Cartório Cível

Proceda o advogado ***Dr. Antônio Edson Saldanha de Alencar- OAB/PI nº 2070***à devolução dos autos de nº. (0001549-70.2002.8.18.0140 - **OCILIA NUBIA NOGUEIRA MARQUES**move contra **Raimundo Saraiva de Oliveira**) retirados com carga, tendo em vista expiração do prazo, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

14.25. Cobrança de devolução de processo do 5º Cartório Cível

Proceda o advogado Dr. Antônio Anésio Belchior Aguiar- OAB/PI nº 1065à devolução dos autos de nº. (0008862-82.2002.8.18.0140 - onde são partes**Fabio Henrique Ferreira Nery eBRADESCO LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL**) retirados com carga, tendo em vista expiração do prazo, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

15. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

15.1. EXTRATOS DE DIÁRIAS

Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 395/2016
Requerente: Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 02 (duas) ½ (meias) diárias ao Promotor de Justiça Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior, em virtude de deslocamento à cidade de Pimenteiras-PI, nos dias 24 de novembro e 17 de dezembro de 2015, para responder cumulativamente pela Promotoria de Justiça da referida comarca.
Teresina-PI, 17 de fevereiro de 2016.
Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 578/2016
Requerente: Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 03 (três) ½ (meias) diárias ao Promotor de Justiça Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior, em virtude de deslocamento à cidade de Pimenteiras-PI, nos dias 03 e 17 de fevereiro e 03 de março de 2016, para responder cumulativamente pela Promotoria de Justiça da referida comarca.
Teresina-PI, 03 de fevereiro de 2016.
Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça em exercício

Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 1097/2016
Requerente: Luísa Cynobellina Assunção Lacerda Andrade
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 08 (oito) diárias à Promotora de Justiça Luísa Cynobellina Assunção Lacerda Andrade, em virtude de deslocamento à cidade de Porto/PI, no mês de fevereiro de 2016, para responder cumulativamente pela Promotoria de Justiça da referida comarca.
Teresina-PI, 11 de fevereiro de 2016.
Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça em exercício

Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 1493/2016
Requerente: Silas Sereno Lopes
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de ½ (meia) diária ao Promotor de Justiça Silas Sereno Lopes, em virtude de deslocamento à cidade de Nossa Senhora dos Remédios/PI, no dia 28 de fevereiro de 2016, para responder pela Promotoria de Justiça da referida comarca.
Teresina-PI, 11 de fevereiro de 2016.
Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça em exercício

Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 1835/2016
Requerente: Marcelo de Jesus Monteiro Araújo
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 03 (três) diárias e ½ (meia) ao Promotor de Justiça Marcelo de Jesus Monteiro Araújo, em virtude de deslocamento à cidade de Campinas do Piauí/PI, nos dias 15 a 18 de fevereiro de 2016, para responder cumulativamente pela Promotoria de Justiça da referida comarca.
Teresina-PI, 11 de fevereiro de 2016.
Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça em exercício

Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 2275/2016
Requerente: Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 02 (duas) diárias e ½ (meia) à Procuradora de Justiça Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, em virtude de deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 03 e 04 de março de 2016, para participar da 1ª Reunião Ordinária do Colégio de Diretores de Escolas dos Ministérios Públicos do Brasil - CDEMP.
Teresina-PI, 24 de fevereiro de 2016.
Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 2348/2016
Requerente: José Marques Lages Neto
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº13/2013, o pagamento de 08 (oito) diárias ao Promotor de Justiça José Marques Lages Neto, em virtude de deslocamento para a comarca de Altos/PI, nos dias 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29 de janeiro de 2016, para responder em substituição pela 2ª Promotoria de Justiça.
Teresina-PI, 23 de fevereiro de 2016.
Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça em exercício

Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 2441/2016
Requerente: Vando da Silva Marques
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de ½ (meia) diária ao Promotor de Justiça Vando da Silva Marques, em virtude de deslocamento à cidade de Anísio de Abreu/PI, no dia 17 de fevereiro de 2016, para responder pela Promotoria de Justiça da referida comarca.
Teresina-PI, 18 de fevereiro de 2016.
Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 2442/2016
Requerente: Raimundo Nonato Ribeiro Martins Júnior
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 09 (nove) diárias ao Promotor de Justiça Raimundo Nonato Ribeiro Martins Júnior, em virtude de deslocamento à cidade de Esperantina/PI, nos dias 11 a 12, 15 a 18, 29 de fevereiro e 01 a 04 de março de 2016, para responder pela 1ª Promotoria de Justiça da referida comarca.
Teresina-PI, 24 de fevereiro de 2016.
Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 2448/2016
Requerente: Ari Martins Alves Filho
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 05 (cinco) diárias ao Promotor de Justiça ARI MARTINS ALVES FILHO, relativa ao seu deslocamento à cidade de Piracuruca, nos dias 10 a 11 e 22 a 25 de fevereiro de 2016, para responder pela 2ª Promotoria de Justiça da referida comarca.
Teresina-PI, 19 de fevereiro de 2016.
Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça em exercício

Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 2450/2016
Requerente: Érica Canudos Veras
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos do Ato PGJ nº 414/2013 e Lei Orgânica do MPE-RN, o pagamento de 03 (três) diárias e ½ (meia) à Promotora de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, Dra. Érica Canudos Veras, em virtude de deslocamento à cidade de Teresina-PI, no período de 18 a 21 de fevereiro de 2016, para participar como palestrante do Projeto "Reeducar o Homem no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher".
Teresina-PI, 25 de fevereiro de 2016.
Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 2596/2016
Requerente: Paulo César Batista Ribeiro
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos do Ato PGJ nº 414/2013, o pagamento de 05 (cinco) diárias ao Policial Militar Paulo César Batista Ribeiro, em virtude de deslocamento à cidade de Cristalândia/PI, no período de 22 a 26 de fevereiro de 2016, para realizar a segurança institucional do Promotor de Justiça Rômulo Paulo Cordão.
Teresina-PI, 19 de fevereiro de 2016.
Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 2622/2016
Requerente: Aristides Silva Pinheiro
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 05 (cinco) diárias e ½ (meia) ao Corregedor-Geral Aristides Silva Pinheiro, em virtude de deslocamento à cidade de Parnaíba/PI, no período de 22 a 26 de fevereiro de 2016, com saída em 21 de fevereiro de 2016, para realizar Correição Ordinária nas Promotorias de Justiça da referida comarca.
Teresina-PI, 23 de fevereiro de 2016.
Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça em exercício

Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 2623/2016
Requerente: João Malato Neto
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 05 (cinco) diárias e ½ (meia) ao Promotor de Justiça João Malato Neto, em virtude de deslocamento à cidade de Parnaíba/PI, no período de 22 a 26 de fevereiro de 2016, para realizar Correição Ordinária nas Promotorias de Justiça.
Teresina-PI, 23 de fevereiro de 2016.
Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 2625/2016
Requerente: Arianne Kelly Barbosa Vilarinho
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos do Ato PGJ nº 414/2013, o pagamento de 05 (cinco) diárias e ½ (meia) à servidora Arianne Kelly Barbosa Vilarinho, em virtude

de deslocamento à cidade de Parnaíba/PI, no período de 22 a 26 de fevereiro de 2016, para auxiliar nos serviços de apoio aos trabalhos de correição ordinária nas Promotorias de Justiça da referida comarca.
Teresina-PI, 23 de fevereiro de 2016.
Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça
Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 2626/2016
Requerente: Luiz Gonzaga Bona
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos do Ato PGJ nº 414/2013, o pagamento de 05 (cinco) diárias e ½ (meia) ao servidor Luiz Gonzaga Bona, em virtude de deslocamento à cidade de Parnaíba/PI, nos dias 22 a 26 de fevereiro de 2016, para transporte da equipe de inspeção da Corregedoria-Geral do Ministério Público.
Teresina-PI, 23 de fevereiro de 2016.
Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça
Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 2649/2016
Requerente: Márcio Giorgi Carcará Rocha
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 05 (cinco) diárias e ½ (meia) ao Promotor de Justiça Márcio Giorgi Carcará Rocha, em virtude de deslocamento à cidade de Teresina-PI, no período de 26 a 29 de janeiro de 2016, para participar da Justiça Itinerante.
Teresina-PI, 24 de fevereiro de 2016.
Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça
Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 2729/2016
Requerente: Gerson Gomes Pereira
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 04 (quatro) diárias e ½ (meia) ao Promotor de Justiça Gerson Gomes Pereira, em virtude de deslocamento à cidade de Antônio Almeida/PI, no período de 15 a 19 de fevereiro de 2016, para responder cumulativamente pela Promotoria de Justiça da referida comarca.
Teresina-PI, 25 de fevereiro de 2016.
Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça
Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 2731/2016
Requerente: Flávio Teixeira de Abreu Júnior
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 04 (quatro) ½ (meias) diárias ao Promotor de Justiça Silas Sereno Lopes, em virtude de deslocamento à cidade de Batalha/PI, nos dias 15, 22 e 26 de janeiro e 04 de fevereiro de 2016, para atuar em processo.
Teresina-PI, 23 de fevereiro de 2016.
Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 2732/2016
Requerente: Edilvo Augusto de Oliveira Santana
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 08 (oito) diárias e ½ (meia) ao Promotor de Justiça Edilvo Augusto de Oliveira Santana, em virtude de deslocamento à cidade de Socorro do Piauí/PI, no período de 22 a 29 de fevereiro de 2016, para responder cumulativamente pela Promotoria de Justiça da referida comarca.
Teresina-PI, 24 de fevereiro de 2016.
Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça
Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 2761/2016
Requerente: Silas Sereno Lopes
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 02 (duas) diárias ao Promotor de Justiça Silas Sereno Lopes, em virtude de deslocamento à cidade de Teresina/PI, nos dias 02 e 05 de fevereiro de 2016, para atuar em audiências de custódia.
Teresina-PI, 24 de fevereiro de 2016.
Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça
Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 25594/2015
Requerente: Paulo César Batista Ribeiro
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos do Ato PGJ nº 414/2013, o pagamento de 04 (quatro) diárias e ½ (meia) ao Policial Militar Paulo César Batista Ribeiro, em virtude de deslocamento à cidade de Cristalândia/PI, no período de 02 a 06 de novembro de 2015, para realizar a segurança institucional do Promotor de Justiça Rômulo Paulo Cordão.
Teresina-PI, 27 de janeiro de 2016.
Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça
Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 26045/2015
Requerente: Cláudio Roberto Pereira Soeiro
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 01 (uma) diária e ½ (meia) ao Promotor de Justiça Cláudio Roberto Pereira Soeiro, em virtude de deslocamento à cidade de Avelino Lopes/PI, nos dias 14 e 15 de dezembro de 2015, para atuar em audiências.
Teresina-PI, 18 de fevereiro de 2016.
Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça

15.2. DESPACHO - ANULAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: **determinação de anulação parcial de procedimento licitatório referente à cláusula do edital do Pregão Eletrônico n°. 35/2015, Item 3.10, do Anexo I, Termo de Referência, e etapas seguintes referentes ao Lote VII. Pregão Eletrônico n°. 35/2015. Processo Administrativo n°. 19.490/2015.**
Considerando as informações elencadas na Resposta à impugnação do Edital (fls. 261-262) por intermédio do qual o pregoeiro Cleyton Soares da Costa e Silva alude à ocorrência de vício referente à cláusula do edital do Pregão Eletrônico n°. 35/2015, Item 3.10, do Anexo I, Termo de Referência, e etapas seguintes referentes ao Lote VII.
Considerando o Parecer Jurídico n°. 33/2016 (fls. 431-436) no qual há manifestação favorável à anulação parcial do procedimento licitatório em tela, em virtude do atendimento de todos os requisitos legais para o ato anulatório, consoante os motivos lá esposados.
Considerando a prerrogativa protetora do interesse público da Autotutela, de que dispõe a Administração Pública, para proceder à anulação, de ofício ou mediante provocação, de atos maculados pela ilegalidade quando de sua detecção no *iter* do exercício da função administrativa.
Considerando o permissivo legal contido no art. 49 do Estatuto das Licitações e dos Contratos que determina ser obrigação que incumbe à Administração Pública, uma vez ciente de vícios ocorridos no curso de procedimento licitatório, anular os atos inquinados pela ilegalidade.
Considerando que a anulação, *in casu*, do ato administrativo reputado ilegal, além de se consubstanciar em obrigação legal, prestigia ainda os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade e da isonomia.
Considerando que no curso do procedimento foi ainda oferecida a oportunidade de o licitante proceder a sua defesa, em obediência aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
Determino, pelos motivos arguidos acima e com fulcro no art. 12, V, da Lei Complementar Estadual n° 12, de 18 de dezembro de 1993, a anulação parcial do procedimento licitatório referente à cláusula do edital do Pregão Eletrônico n°. 35/2015, Item 3.10, do Anexo I, Termo de Referência, e etapas seguintes referentes ao Lote VII.
Cumpra-se.
Encaminham-se os autos ao pregoeiro para providências atinentes ao caso.
Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça -

15.3. TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMODERATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3538/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2016.
Aos trinta dias do mês de março de 2016, **RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de Contratação de Serviços de Capacitação em Curso de "Criminologia, Psicopatologia e suas Interfaces", com embasamento legal no art. 13, inc. VI e art. 25, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, conforme Justificativa apresentada pela Coordenadoria de Licitações e Contratos e Pareceres favoráveis da Assessoria Especial do Procurador-Geral de Justiça e da Controladoria Interna, além de confirmação da Dotação Orçamentária para pagamento da despesa conforme Nota de Empenho nº 403/2016, emitida em 28 de março de 2016.
Teresina, 30 de março de 2016.
Cleandro Alves de Moura
Procurador Geral de Justiça.

15.4. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - CSMP

PAUTA DA 1197ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DIA 01 DE ABRIL DE 2016, ÀS 9:00 HORAS.
1) APRECIAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 2016, ENCAMINHADA CÓPIA DO EXTRATO AOS CONSELHEIROS.
2) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:
2.1 Procedimento Administrativo nº 131/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Maus tratos à pessoa com deficiência. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho.**
2.2 Procedimento Administrativo nº 092/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência à pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**
2.3 Procedimento Administrativo nº 064/2015. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Responsabilização bancária por empréstimo fraudulento contra pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**
2.4 Procedimento Administrativo nº 108/2012. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Empréstimo consignado em nome de pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
2.5 Procedimento Administrativo nº 42/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Pessoa com deficiência necessitando de cuidados especiais. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
2.6 Procedimento Administrativo nº 036/2015. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência contra pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho.**
2.7 Procedimento Administrativo nº 06/2015. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Agressões físicas a pessoa idosa.

Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**
2.8 Notícia de Fato nº 19/2015. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Suposta falta de acessibilidade na frota de veículos destinados ao serviço de táxi. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**
2.9 Procedimento Administrativo nº 144/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Utilização de LIBRAS. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
2.10 Procedimento Administrativo nº 057/2015. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Discriminação à pessoa com deficiência. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
2.11 Procedimento Administrativo nº 041/2012. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Maus tratos à idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho.**
2.12 Procedimento Administrativo nº 046/2015. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Irregularidades no atendimento prestado à pessoa com deficiência. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**
2.13 Procedimento Administrativo nº 132/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Violência física e psicológica contra pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**
2.14 Procedimento Administrativo nº 105/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Perturbação de sossego e abuso financeiro de pessoas idodas. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
2.15 Procedimento Administrativo nº 02/2016. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negatica de matrícula a pessoa com espectro autista. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
2.16 Procedimento Administrativo nº 122/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Institucionalização de pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho.**
2.17 Procedimento Administrativo nº 086/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência contra pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**
2.18 Procedimento Administrativo nº 052-B/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência contra pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**
2.19 Procedimento Administrativo nº 079/2012. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência contra pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
2.20 Procedimento Administrativo nº 205/2011. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência contra deficiente. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
2.21 Procedimento Administrativo nº 141/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: confecção de cardápios em escrita braile. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho.**
2.22 Procedimento Administrativo nº 107/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência a pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**
2.23 Notícia de Fato nº 08/2015. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Recusa de recebimento do passe livre intermunicipal. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**
2.24 Procedimento Administrativo nº 014/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência e abuso financeiro contra pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
2.25 Procedimento Administrativo nº 105/2012. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Deficiente em situação de risco. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
2.26 Procedimento Administrativo nº 072/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Maus tratos e negligência contra pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho.**
2.27 Procedimento Administrativo nº 161/2011. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Maus tratos contra idosos. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**
2.28 Procedimento Administrativo nº 088/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Violência contra pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**
2.29 Procedimento Administrativo nº 084/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência a pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
2.30 Procedimento Administrativo nº 089/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Maus tratos e negligência a pessoa com deficiência. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
2.31 Procedimento Administrativo nº 046/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Acessibilidade no show "Victor e Léo, Cláudia Leite e Forró Sacode". Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho.**
2.32 Procedimento Administrativo nº 109/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Localização de pessoa idosa na cidade de Teresina. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**
2.33 Procedimento Administrativo nº 039/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência a pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**
2.34 Procedimento Administrativo nº 110/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Maus tratos e abuso financeiro a pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando**

Melo Ferro Gomes.
2.35 Procedimento Preparatório nº 35/2013 (SIMP nº 000003-090/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Averiguação acerca de empréstimos em nome da idosa Raimunda Fabelina da Rocha, bem como recuperação de documentos desta. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Karine Araruna Xavier. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
2.36 Procedimento Preparatório nº 090/2015. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades quanto à demora para realização de procedimento cirúrgico a paciente cardíaco internado em Hospital da Rede Municipal de Saúde. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Distribuído para a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho.**
2.37 Procedimento Preparatório nº 059/2015. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades quanto à demora para marcação de consulta com médico urologista. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**
2.38 Procedimento Preparatório nº 000430-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente - poluição sonora. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**
2.39 Procedimento Preparatório nº 000288-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente - Mananciais no bairro Irmã Dulce. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
2.40 Procedimento Preparatório nº 000258-172/2016. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente - poluição sonora. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
2.41 Inquérito Civil nº 000482-172/2016. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente - cessão de terras. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Distribuído para a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho.**
2.42 Procedimento Preparatório nº 000372-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente - apurar a realização de queimadas em terreno, não murado e sem calçadas. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**
2.43 Inquérito Civil nº 000132-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente - poluição sonora. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**
2.44 Procedimento Preparatório nº 000274-172/2016. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente - poluição sonora. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
2.45 Inquérito Civil nº 000136-172/2016. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente - poluição sonora. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
2.46 Inquérito Civil nº 000276-172/2016. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente - poluição sonora. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Distribuído para a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho.**
2.47 Procedimento Preparatório nº 55/2015. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar denúncia de perseguição de alunos da Escola Municipal Monsenhor Mateus Rufino, por parte da direção da mesma. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**
2.48 Processo de Acompanhamento de Estágio Probatório de Membro do Ministério Público doEstado do Piauí nº 18. Promotora de Justiça Substituta: Gabriela Almeida de Santana. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**
2.49 Inquérito Civil nº 05/2012. Origem: Promotoria de Justiça de Angical. Assunto: Falta de fornecimento de água - localidade Bairro Areia e Nossa Senhora do Rosário. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Danilo Carlos Ramos Henriques. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
3) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR POR SORTEIO:
3.1 Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2016, instaurado pela Portaria nº 06/2016 - CGMP/PI. Assunto: Apurar possíveis faltas e infrações perpetradas por Promotor de Justiça.
3.2 Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2015, instaurado pela Portaria nº 106/2015 - CGMP/PI. Assunto: Apurar possíveis faltas e infrações perpetradas por Promotor de Justiça.
4) JULGAMENTO DE PROCESSOS
4.1 Julgamento de Processo Administrativo Disciplinar
4.1.1 Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2015, instaurado pela Portaria nº 40/2015 - CGMP/PI. Assunto: Apurar os fatos imputados a Promotora de Justiça. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**
4.2 Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.
4.2.1 Procedimento Preparatório nº 34/2015. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Regular a dispensação do medicamento metilprednisolona. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
4.2.2 Procedimento Preparatório nº 97/2015. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar possíveis irregularidades quanto à regular dispensação do fármaco DONEPELIZA. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
4.2.3 Procedimento Preparatório nº 000122-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente - poluição sonora. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
4.2.4 Procedimento Preparatório nº 000002-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente - poluição sonora. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
4.2.5 Procedimento Preparatório nº 36/2015. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar suposta carência de atendimento individualizado por parte do CMEI Zélia Calixto a aluno com necessidades especiais. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
4.3 Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.
4.3.1 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 007/2015. Origem: Promotoria de Justiça de Cristalândia do Piauí. Assunto: Averiguar a ocorrência dos fatos noticiados acerca da reprovação de contas do chefe do Poder Executivo Municipal de Cristalândia do Piauí. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Rômulo Paulo Cordão. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**
4.3.2 Procedimento Preparatório nº 000140-172/2016. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente - poluição sonora. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**
4.3.3 Procedimento Preparatório nº 17/2016. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar possíveis irregularidades em procedimento de transplante inter vivos. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**
4.3.4 Procedimento Preparatório nº 000124-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente - poluição sonora. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**
4.4 Relator: Dr. Antônio Ivan e Silva
4.4.1 Processo de Acompanhamento de Estágio Probatório de Membro do Ministério Público do Estado do Piauí nº 23. Promotor de Justiça Substituto: José William Pereira Luz. **Relator: Dr. Antônio Ivan e Silva**
4.4.2 Processo Administrativo nº 008/2015. Interessada: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P. Nº 034/2015 - Concurso de PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para o cargo de Promotor de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça de Corrente, de entrância

final. **Relator: Dr. Antônio Ivan e Silva**

4.5 Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.

4.5.1 Processo de Acompanhamento de Estágio Probatório de Membro do Ministério Público do Estado do Piauí nº 22. Promotora de Justiça Substituto: Karine Araruna Xavier. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

4.5.2 Procedimento Preparatório nº 88/2015. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar possíveis irregularidades quanto a realização de procedimento cirúrgico - histerectomia no Hospital Universitário. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

4.5.3 Procedimento Preparatório nº 000138-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente - poluição sonora. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

4.5.4 Procedimento Preparatório nº 000172-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente - poluição sonora. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

4.5.5 Procedimento Preparatório nº 078/2015. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades quanto à demora para marcação de consultas na especialidade médica ortopedia a paciente menor de idade. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

4.5.6 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 001/2016 (SIMP nº 000002-085/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Corrente. Assunto: Apurar as condições de funcionamento da Metalúrgica Batista. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Paulo Maurício Araújo Gusmão. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

4.5.7 Processo Administrativo nº 001/2015. Origem: Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Piauí. Assunto: Processo de escolha do Conselho Tutelar da Cidade de Wall Ferraz - PI. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Romana Leite Vieira. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

4.5.8 Procedimento Preparatório nº 10/2015. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar possíveis irregularidades quanto à demora na realização de procedimento cirúrgico otorrinolaringológico no HGV. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

4.5.9 Procedimento Administrativo nº 093/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Institucionalização de idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

4.5.10 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 02/2015. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Uruçuí. Assunto: Apurar denúncia de que a Secretaria Estadual de Educação estaria contratando servidores sem concurso, bem como não estaria pagando os direitos trabalhistas e previdenciários devidos a estes. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: José William Pereira Luz. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

4.5.11 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 13/2015. Origem: Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato. Assunto: Apurar possíveis danos ambientais decorrentes de prática de queimada sem a devida licença dos órgãos competentes. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

4.6 Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.

4.6.1 Procedimento Preparatório nº 55/2015. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Viabilizar a regular dispensação do fármaco LEOPRORRELINA à paciente criança portadora de puberdade precoce no serviço de Assistência Farmacêutica do Estado do Piauí. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**

4.6.2 Procedimento Preparatório nº 000240-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente - poluição sonora. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**

4.6.3 Procedimento Preparatório nº 000126-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente - poluição sonora. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**

4.6.4 Procedimento Preparatório nº 000454-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente - poluição ambiental gerada pelo lava-jato. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**

4.7 Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.

4.7.1 Procedimento Preparatório nº 69/2015. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar possíveis irregularidades quanto à realização de cirurgia no HGV. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.**

4.7.2 Procedimento Preparatório nº 49/2015. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar atualização e efetiva aplicação do Sistema de Monitoramento e Acompanhamento de Ações Estratégicas - SIMO, na seara educacional. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.**

4.7.3 Procedimento Preparatório nº 000128-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente - poluição sonora. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.**

4.7.4 Procedimento Preparatório nº 000176-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente - poluição sonora. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.**

5) PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO:

5.1 Ofícios encaminhados pela Corregedoria Geral do Ministério Público.

5.1.1 Ofício nº 441/2016 - CGMP/PI, encaminhando relatório de Visita de Inspeção realizada na Promotoria de Justiça de Porto/PI.

5.1.2 Ofício nº 442/2016 - CGMP/PI, encaminhando relatório de Visita de Inspeção realizada na Promotoria de Justiça de Nossa Senhora dos Remédios/PI.

5.2 Adiamento/Interrupção/Suspensão de férias de Membros por interesse do serviço, conforme artigo 100, da Lei Complementar Estadual nº 12/93.

5.2.1 Memorando nº 127/2016, oriundo da Coordenadoria de Recursos Humanos, encaminhando a relação dos membros do Ministério Público do Estado do Piauí que tiveram o gozo de férias suspensas ou adiadas.

5.2.2 Memorando nº 132/2016, oriundo da Coordenadoria de Recursos Humanos, encaminhando a relação dos membros do Ministério Público do Estado do Piauí que se encontram de licença para tratamento de saúde.

5.3 Ofícios/Memorandos comunicando instauração ou arquivamento de procedimentos/encaminhando cópias de portarias ou recomendações

5.3.1 Ofício nº 054/2016 - 2ªPJUN, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de União, comunicando o ajuizamento de Ação Civil Pública referente ao Procedimento Investigatório Preliminar nº 003.2013.PJUN.

5.3.2 Ofício nº 066/2016 - 2ªPJUN, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de União, comunicando a instauração do Procedimento Investigatório Preliminar nº 001/2016.

5.3.3 Ofício 29ª PJ nº 354/2016, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça da Comarca de Teresina, comunicando a instauração dos Procedimentos Preparatórios nº 006/2016 e 007/2016 (Portarias 29ª PJ nº 007/2015 e 008/2016 anexas).

5.3.4 Ofício 29ª PJ nº 376/2016, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça da Comarca de Teresina, comunicando o ajuizamento dos Mandados de Seguança nº 0001652-86.2016.8.18.0140 e nº 0000303-48.2016.8.18.0140.

4.3.5 Ofício nº 58/2016-2ªPJ, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca, encaminhando cópias das Recomendações Administrativas nº 001/2016, 002/2016 e 003/2016.

5.3.6 Ofício nº 079/2016, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Corrente, comunicando a prorrogação do Inquérito Civil Público nº 017/2014.

5.3.7 Ofício nº 080/2016, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Corrente, encaminhando cópia do Termo de Ajustamento de Conduta parcial celebrado nos autos do ICP nº 012/2015.
5.3.8 Ofício nº 134/2016 - PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 02/2016.
5.3.9 Ofício nº 141/2016 - PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 03/2016.
5.3.10 Ofício nº 148/2016 - PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 04/2016.
5.3.11 Ofício nº 155/2016 - PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 05/2016.
5.3.12 Ofício nº 162/2016 - PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 06/2016.
5.3.13 Ofício nº 169/2016 - PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 07/2016.
5.3.14 Ofício nº 176/2016 - PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 08/2016.
5.3.15 Ofício nº 183/2016 - PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 09/2016.
5.3.16 Ofício nº 190/2016 - PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 10/2016.
5.3.17 Ofício nº 197/2016 - PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 11/2016.
5.3.18 Ofício nº 204/2016 - PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 12/2016.
5.3.19 Ofício nº 211/2016 - PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 13/2016.
5.3.20 Ofício nº 218/2016 - PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 14/2016.
5.3.21 Ofício nº 225/2016 - PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 15/2016.
5.3.22 Ofício nº 232/2016 - PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 16/2016.
5.3.23 Ofício nº 234/2016 - PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 17/2016.
5.3.24 Ofício nº 236/2016 - PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 18/2016.
5.3.25 Ofício nº 238/2016 - PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 19/2016.
5.3.26 Ofício nº 240/2016 - PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 20/2016.
5.3.27 Ofício nº 242/2016 - PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 21/2016.
5.3.28 Ofício nº 244/2016 - PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 22/2016.
5.3.29 Ofício nº 246/2016 - PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 23/2016.
5.3.30 Ofício nº 248/2016 - PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 24/2016.
5.3.31 Ofício nº 250/2016 - PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 25/2016.
5.3.32 Ofício nº 252/2016 - PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 26/2016.
5.3.33 Ofício nº 254/2016 - PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 27/2016.
5.3.34 Ofício nº 256/2016 - PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 28/2016.
5.3.35 Ofício nº 258/2016 - PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 29/2016.
5.3.36 Ofício nº 260/2016 - PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 30/2016.
5.3.37 Ofício nº 088/2016 - PJMG, oriundo da Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil, comunicando a promoção de Ação Civil Pública com Pedido de Liminar em face do Estado do Piauí sobre questão de segurança pública.
5.3.38 Ofício nº 130/2016, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato, comunicando a prorrogação dos Inquéritos Civis nº 63/2014, 64/2014, 65/2014, 66/2014, 67/2014, 68/2014, 69/2014, 70/2014 e 71/2014.
5.3.39 Ofício nº 14/2016 PJ/AA, oriundo da Promotoria de Justiça de Anísio de Abreu, comunicando a instauração do Inquérito Civil nº 02/2016.
5.3.40 Ofício nº 123/2016, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato, comunicando a prorrogação do Inquérito Civil nº 19/2014.

5.4 Outros

5.4.1 Ofício nº 142/2016 - OMP/PI, oriundo da Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Piauí, encaminhando o Relatório Estatístico Mensal da Ouvidoria, referente ao mês de fevereiro de 2016.
5.4.2 Ofício nº 97/2016 - CAOMA/PI, oriundo do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, encaminhando exemplar do "Informativo CAOMA - Edição 6 - Janeiro de 2016".
5.4.3 Memorando nº 145/2016 - CRH, oriundo da Coordenadoria de Recursos Humanos, encaminhando Quadro de Antiguidade dos Membros do Ministério Público do Estado do Piauí.

6) ASSUNTOS INSTITUCIONAIS.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM TERESINA (PI), 30 DE MARÇO DE 2016.
CLÉIA CRISTINA PEREIRA JANUÁRIO FERNANDES
Secretária do Conselho Superior

Promotora de Justiça

15.5. PORTARIA PGJ/PI - REPUBLICAÇÕES POR INCORREÇÃO

Republicação por incorreção
PORTARIA PGJ/PI Nº 613/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E
INTERROMPER *ad referendum* do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí, a partir do dia 15 de março de 2016, as férias da Promotora de Justiça **EDNÓLIA EVANGELISTA DE ALMEIDA**, Titular da Promotoria de Justiça de Jaicós, referentes ao 1º período do exercício de 2016, previstas na escala publicada no Diário de Justiça n° 7.888, de 16 de dezembro de 2015, para o período de 01 a 30 de março de 2016, ficando os dezesseis dias remanescentes para fruição em data oportuna.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 15 de março de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça

15.6. PORTARIAS PGJ/PI

PORTARIA PGJ/PI Nº 720/2016
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA em exercício**, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA**, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E
CONCEDER à Promotora de Justiça **MARIA SOCORRO NASCIMENTO CARLOS DA CUNHA SILVEIRA**, titular da 9ª Promotoria de Justiça de Parnaíba, 02 (dois) dias de compensação para serem fruídos nos dias 05 e 13 de abril de 2016, referentes a 02 (dois) dias de serviço em plantões ministeriais realizados em 17 de janeiro e 27 de fevereiro de 2016 conforme o Ato Conjunto PGJ/CGMP nº 04/2012.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 29 de março de 2016.
Zélia saraiva lima
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício.
PORTARIA PGJ/PI Nº 721/2016
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E
INTERROMPER *ad referendum* do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí, a partir do dia 22 de março de 2016, as férias da Promotora de Justiça **GLADYS GOMES MARTINS DE SOUSA**, Titular da 31ª Promotoria de Justiça de Teresina, referentes ao 1º período do exercício de 2016, previstas para o período de 07 de março a 05 de abril de 2016, conforme a Portaria PGJ nº 498/2016, ficando os quinze dias remanescentes para fruição em data oportuna.
Retroajam-se os efeitos da presente Portaria ao dia 22 de março de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 29 de março de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
PORTARIA PGJ/PI Nº 722/2016
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E
SUSPENDER *ad referendum* do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí 30 (trinta) dias de férias regulamentares do Promotor de Justiça **RAFAEL MAIA NOGUEIRA**, Titular da Promotoria de Justiça de Francinópolis, referentes ao 2º período do exercício de 2016, previstas para o período de 01 a 30 de abril de 2016, publicada no Diário de Justiça n° 7.888, de 16 de dezembro de 2015, em razão de necessidade do serviço, nos termos do art. 100 da Lei complementar nº 12/93, ficando os trinta dias para data oportuna.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 29 de março de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
PORTARIA PGJ/PI Nº 723/2016
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E
CONCEDER, de 22 de abril a 12 de maio de 2016, 21 (vinte e um) dias remanescentes de férias ao Promotor de Justiça **RAFAEL MAIA NOGUEIRA**, Titular da Promotoria de Justiça de Francinópolis, referentes ao 2º período do exercício de 2015, anteriormente interrompidas, conforme a Portaria PGJ nº 2272/2015.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 29 de março de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
PORTARIA PGJ/PI Nº 724/2016
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E
INTERROMPER *ad referendum* do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí, a partir do dia 01 de abril de 2016, as férias do Procurador de Justiça **ARISTIDES SILVA PINHEIRO**, Corregedor Geral do Ministério Público do Estado do Piauí, referentes ao 1º período do exercício de 2016, previstas para o período de 16 de março a 14 de abril de 2016, conforme a Portaria PGJ nº 205/2016, ficando os quatorze dias remanescentes para fruição em data oportuna.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 29 de março de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
PORTARIA PGJ/PI Nº 725/2016
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dra. **ZÉLIA SARAIVA LIMA**, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e nos termos do art. 1º do Ato PGJ nº308/2012,
R E S O L V E
DESIGNAR a Promotora de Justiça ANTÔNIA BARBOSA DE SOUSA MELO, titular da 41ª Promotoria de Justiça de Teresina, de entrância final, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela 40ª Promotoria de Justiça de Teresina, enquanto durar as férias da Promotora de

Justiça Verônica Rodrigues Sales, no período de 01 a 30 de abril de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 29 de março de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
PORTARIA PGJ/PI Nº 726/2016
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dra. **ZÉLIA SARAIVA LIMA**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Ofício nº 135/2016, oriundo do Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí,
R E S O L V E
DESIGNAR as Promotoras de Justiça MICHELINE RAMALHO SEREJO SILVA e GIANNY VIEIRA DE CARVALHO para atuarem junto à Justiça Itinerante a ser realizada no Centro Universitário Uninovafapi, nesta capital, no período de 26 a 29 de abril de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 29 de março de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
PORTARIA PGJ/PI Nº 727/2016
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dra. **ZÉLIA SARAIVA LIMA**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Ofício nº 135/2016, oriundo do Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí,
R E S O L V E
DESIGNAR as Promotoras de Justiça EDNÓLIA EVANGELISTA DE ALMEIDA e GABRIELA ALMEIDA DE SANTANA para atuarem junto à Justiça Itinerante a ser realizada na Faculdade FATEPI, nesta capital, no período de 05 a 08 de abril de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 29 de março de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício

16. PROMOTORIA DE JUSTIÇA

16.1. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS-PI

PORTARIA Nº 01/2016
PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL
O Ministério Público do Estado do Piauí, através de sua Promotora de Justiça ao final assinada, no uso de suas atribuições previstas na Constituição Federal (artigo 129, I, VII, VIII e IX), nas Leis Orgânicas e na forma das Resoluções nº 13/2006 e 20/2007 (artigo 4º, § 1º) do Conselho Nacional do Ministério Público e:
a) **Considerando** as declarações prestadas a esta Promotoria de Justiça pela Oficiala da Defensoria Pública, a Sra. CARLA PATRÍCIA OLIVEIRA SOUSA, ocasião em que trouxe documentos para fins de apurar a morte de sua tia OSAILDA DE SOUSA COELHO, Rose ou Rô, tendo como suspeito o marido ANTÔNIO NELSON DO NASCIMENTO;
b) **Considerando** que há necessidade de ampla apuração dos fatos e delimitação da conduta, para fins de aferição se a hipótese diz respeito à prática de crimes, com análise da materialidade e autoria;
d) **Considerando** que a investigação criminal pode e deve ser feita, no presente caso, diretamente pelo Ministério Público, uma vez que decorrido mais de ano sem que o Inquérito Policial tenha sido distribuído;
e) **Considerando**, por fim, que incumbe ao Ministério Público à defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, sendo sua função institucional exercer o controle externo da atividade policial e promover a ação penal pública, a qual deverá vir instruída com elementos de prova de autoria e materialidade, legitimando-o a colher diretamente os elementos de convicção indispensável à formação da *opinio delicti*,
Resolve:
1) Instaurar o ***Procedimento Investigatório Criminal nº01/2016***, com vistas a apuração do fato acima mencionado e eventual(is) responsabilidade(s), figurando como investigação, *a priori*, ANTÔNIO NELSON DO NASCIMENTOsem prejuízo de outra(s) pessoa(s) que poderá(ão) ser identificada(s);
2) Juntar aos autos o termo de declarações que prestou a Sra. Carla Patrícia Oliveira Sousa, a *notitia criminis em forma de "Denúncia"* , as anotações em agenda, as fotografias apresentadas, notícias em blogs e jornais eletrônicos;
3) Encaminhar cópia desta portaria ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento;
4) Colher junto à família da vítima informações sobre vizinhos que conheçam ou conheceram a relação do casal;
5) Oficiar à autoridade policial para fim de obter informações sobre a instauração de investigação policial e apresentação de provas;
6) Requisitar o original da agenda informada pela família da vítima para fins de perícia;
7) Juntar aos autos certidão de outros processos em que a vítima e investigado sejam Osailda de Sousa Coelho e Antônio Nelson do Nascimento;
8) Nomear para secretaria dos trabalhos os servidores Herlon de Lucena Feitosa e José Martins de Sousa Junior.
Autue-se e registre-se no livro da Promotoria de Justiça .
Cumpra-se.
Picos, 08 de março de 2016.
ITANIELI ROTONDO SÁ
Promotora de Justiça
PORTARIA Nº 02/2016
PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL
O Ministério Público do Estado do Piauí, através de sua Promotora de Justiça ao final assinada, no uso de suas atribuições previstas na Constituição Federal (artigo 129, I, VII, VIII e IX), nas Leis Orgânicas e na forma das Resoluções nº 13/2006 e 20/2007 (artigo 4º, § 1º) do Conselho Nacional do Ministério Público e:
a) **Considerando** a demora da conclusão das investigações policiais relacionadas ao fato, em que figuram como noticiantes; Antônio Arcelino da Luz Filho, Marleide da Silva e Maria Ercilene Luz, de um suposto aborto, sem consentimento da gestante, por meio de condutas negativas (omissivas), de médicos, que nessa qualidade, se encontram-se na posição de garantidores da não ocorrência do resultado;
b) **Considerando** que há necessidade de ampla apuração dos fatos e delimitação das condutas, para fins de aferir se a hipótese diz respeito à prática de crimes, com análise da materialidade e autoria;
c) **Considerando** que a investigação criminal pode e deve ser feita, no presente caso, diretamente pelo Ministério Público, uma vez que decorrido mais de ano sem que o Inquérito Policial tenha sido distribuído;
d) **Considerando**, por fim, que incumbe ao Ministério Público à defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e

individuais indisponíveis, sendo sua função institucional exercer o controle externo da atividade policial e promover a ação penal pública, a qual deverá vir instruída com elementos de prova de autoria e materialidade, legitimando-o a colher diretamente os elementos de convicção indispensável à formação da *opinio delicti*,

Resolve:

1) Instaurar o ***Procedimento Investigatório Criminal nº01/2016***, com vistas a apuração do fato acima mencionado e eventual(is) responsabilidade(s), figurando como investigados, *a priori*, os médicos; Santino Xavier Filho, Adriano Machado de Oliveira e Luís do Esperito Santosem prejuízo de outra(s) pessoa(s) que poderá(ão) ser identificada(s);

2) Decretar o sigilo do presente feito, com fundamento no art. 14, da Resolução n. 13, de 02 de outubro de 2006, do CNMP, a fim de que a elucidação dos fatos não venha a ser comprometida, haja vista a existência de indícios de intimidação de testemunhas;

3)Encaminhar cópia desta portaria ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento;

4) Oficiar à autoridade policial a fim de obter informações sobre a instauração de investigações policiais atinentes aos fatos referidos e apresentação de provas;

5) Oficiar ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí a fim colher elementos de prova e de investigações já instauradas e/ou concluídas, tendo como representados os médicos Santino Xavier Filho, Adriano Machado de Oliveira e Luís do Esperito Santo, pertinentes ao fato ocorrido nos dias 30.07.2011 e 31.07.2011, no hospital Regional Justino Luz, na cidade de Picos/PI, envolvendo Maria Ercilene Luz, parturiente, que ficou internada, por dois dias, no Hospital referido, vindo a se submeter a procedimento médico que resultou em criança natimorta.

6) Oficiar ao Diretor do Hospital Regional Justino Luz para que forneça aescala de plantão dos médicos nos dias 30.07.2011 e 31.07.2011 sem rasuras ou qualquer ocultação de datas; cópia do prontuário de atendimento da paciente - Maria Ercilene Luz, inscrita no RG nº 2.413.169 - SSP/PI - em que estejam especificados todos os procedimentos adotados em relação à paciente, tais como, medicações prescritas, exames, etc., o qual deve ser devidamente digitalizados; cópia da relação nominal das enfermeiras e/ou técnicos em enfermagem que estiveram de plantão nos dias 30.07.2011 e 31.07.2011, com destaque para os profissionais que atenderam Maria Ercilene Luz.

8) Notificar os noticiantes, Maria Ercilene Luz, Marleide da Silva e Antônio Arcênio da Luz Filho com a finalidade de prestar os esclarecimentos das informações relacionadas ao fato.

9) Nomear para secretaria dos trabalhos os servidores Herlon de Lucena Feitosa e José Martins de Sousa Junior.

Autue-se e registre-se no livro da Promotoria de Justiça .

Cumpra-se.

Picos, 14 de março de 2016.

ITANIELI ROTONDO SÁ

Promotora de Justiça

16.2. 38ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 07/2016

OBJETO: Apurar suposta irregularidade na oferta de cursos de graduação por "escolas piratas", não registradas no MEC.

A Promotora de Justiça Titular da 38ª Promotoria de Justiça da Comarca de Teresina-PI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme preceitua o atrigo 127, caput da CF/88;

CONSIDERANDO que a lei n° 7347/85, que disciplina a Ação Civil Pública, concede legitimidade à atuação ministerial, autorizando o ajuizamento de ação tendente a responsabilizar inclusive o Estado por negligenciar no cumprimento do seu dever;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e no art. 206, VII da Constituição Federal, que estabelece que o ensino será ministrado com base no princípio da valorização do profissional da educação escolar, garantido também o padrão de qualidade;

CONSIDERANDO que o art. 9º da Lei 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) estabelece que a União incumbir-se-á de: autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

CONSIDERANDO que o art. 16º da Lei 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) estabelece que o sistema federal de ensino compreende:as instituições de educação superior criadas e mantidas pela iniciativa privada;

CONSIDERANDO Ofício 011/2015 da Associação Brasileira de Médicos Pós graduandos ou Pós graduados em Cursos Reconhecidos pelo Governo Federal - MEC - ABM-PÓS, relatando situação de irregularidade de Instituições de ensino superior que vêm ofertando cursos sem autorização do MEC.

RESOLVE:

Instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO na forma dos parágrafos 4º a 7º do artigo 2º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP, e resolução nº 001, de 12 de agosto de 2008, do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Piauí, **visando apurar suposta irregularidade na oferta de cursos de graduação por "escolas piratas", não registradas no MEC,**adotando, caso necessário, ao final, as medidas judiciais cabíveis e, DETERMINANDO, desde já, as seguintes diligências:

1. Autuar a presente Portaria juntamente com os documentos que originaram sua instauração, e registro dos autos em livro próprio desta Promotoria de Justiça, conforme determina o Art. 8º da Resolução nº 001/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;

2. Expedir ofício à Secretária Estadual de Educação e ao Conselho Estadual de Educação, solicitando informações, justificativas e providências acerca da presente representação;

3. Nomear o Sr. ANDERSON DE OLIVEIRA MENESES para secretariar este procedimento, como determina o Art. 4º, inciso V da Resolução nº 23 do CNMP;

4. Encaminhar cópia desta PORTARIA ao Centro de Apoio Operacional de Operacional de Defesa da Educação, para conhecimento, conforme determina o Art. 6º, § 1º, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;

5. Publicar e registrar esta Portaria no mural da 38ª Promotoria de Justiça e na imprensa oficial (Diário Oficial de Justiça do Piauí), conforme preceitua o artigo 4º, inciso VI e artigo 7º, § 2º, inciso II, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;

6. Diligências no prazo da lei, a contar da juntada nos autos de respectivos comprovantes e certificação.

Teresina, 14 de março de 2016.

MARIA ESTER FERRAZ DE CARVALHO

Promotora de Justiça Titular da 38ª PJ de Teresina

16.3. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULISTANA-PI

Portaria de Prorrogação de Prazo

Inquérito Civil Público nº 05/2013

A Dra. EMMANUELLE MARTINS NEIVA DANTAS RODRIGUES BELO, Promotora de Justiça Substituta da 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e com fundamento no art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal, na Lei nº

8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público),
CONSIDERANDO a Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamenta a instauração e tramitação do Inquérito Civil Público (art. 9º);
CONSIDERANDO a tramitação do Inquérito Civil nº 05/2013, no âmbito desta Promotoria de Justiça, instaurado com o objetivo de carrear provas para instauração de eventual ação civil pública, a fim de apurar possíveis atos de improbidade administrativa e/ou ilegalidade na contratação de servidores a secretaria de educação do município de Queimada Nova/PI;
CONSIDERANDO que em conformidade com o dispositivo acima citado, o prazo para conclusão do Inquérito Civil é de 01 (um) ano, prorrogável pelo mesmo prazo, e quantas vezes forem necessárias, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências;
CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;
CONSIDERANDO que o prazo de conclusão do presente IC findou em 14 de março de 2014, sem nunca ter sido prorrogado seu prazo;
CONSIDERANDO a imprescindibilidade na conclusão das diligências para o fiel esclarecimento dos fatos e adoção das medidas corretivas, se necessário;
R E S O L V E:
PRORROGAR por 01 (um) ano o prazo de conclusão do presente Inquérito Civil, determinando de imediato a adoção das medidas abaixo declinadas: a) REMETER cópia desta portaria ao Conselho Superior do Ministério Público para conhecimento; b) Publique-se no Diário da Justiça.
Após, voltem-me imediatamente conclusos para deliberação.
Paulistana(PI), 08 de março de 2016.
Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo
Promotora de Justiça

17. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO PIAUI

17.1. EDITAL 42.2016 OAB/PI

LEONARDO CERQUEIRA E CARVALHO
Secretário Geral da OAB/PI
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECÇÃO DO PIAUI
Edital de Inscrição nº 00042/18, de **30 de março** de 2016.
Considerando os requisitos exigidos pelo arts. 8º e 9º da Lei nº 8.906/94, torno público que qualquer interessado capaz no prazo de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por escrito, fundamentando-se em descumprimento das condições legais, o(s) pedido(s) de inscrição(ões) no quadro de Advogados**, AURIDENIA DE MENESES COSTA SILVA, DYANSTER DE CASTRO COSTA, HELDIANE ESTEVÃO MARANHAO, LUIZ JOAQUIM MACATRAO PIRES COSTA, SAMYRES SAARA ROCHA, e estagiários BRENO MAYR SANTOS RESPLANDES, FRANCISCO VIEIRA FILHO.**
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Presidente da OAB/PI

17.2. PORTARIA Nº 477/2016-GP

Portaria N°477/*2016-GP* Teresina, 28 de março de 2016.
O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 18, XVIII, 33, XII e 41, do Regimento Interno da Seccional da OAB do Piauí;
RESOLVE:
NOMEAR o advogado **MARCOS MATHEUS MIRANDA SILVA**, **OAB/PI 11044,** como membro da Comissão de Defesa das Prerrogativas dos Advogados desta seccional.
Publique-se e
Cumpra-se.
Francisco Lucas Costa Veloso
Presidente da OAB/PI

17.3. PORTARIA Nº 478/2016-GP

Portaria N°478/*2016-GP* Teresina, 28 de março de 2016.
O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 18, XVIII, 33, XII e 41, do Regimento Interno da Seccional da OAB do Piauí;
RESOLVE:
NOMEAR a advogada**ANNE CAROLINE HOLANDA FERNANDES**, **OAB/PI 13171,** como membro da Comissão de Defesa das Prerrogativas dos Advogados desta seccional.
Publique-se e
Cumpra-se.
Francisco Lucas Costa Veloso
Presidente da OAB/PI

17.4. PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PIAUÍ, DO DIA 31 DE MARÇO DE 2016.

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PIAUÍ, DO DIA 31 DE MARÇO DE 2016.
O Secretário-Geral da OAB/PI, Leonardo Cerqueira e Carvalho, no uso de suas atribuições regimentais, resolve divulgar a Pauta da Sessão Ordinária do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Piauí, do dia 31 de março de 2016, às 19:00h, que ocorrerá na sala de sessões do Conselho Seccional:
1 - Votação do processo distribuído ao Conselheiro Gabriel Furtado, que trata da alteração do Regimento Interno da OAB/PI, com o escopo de incluir o Direito Geral da ESAPI entre aqueles que possuem voz nas sessões do Conselho Seccional;
2 - Proposta de alteração do Regimento Interno da OAB/PI, com o escopo de criar dois novos órgãos, quais sejam, a Câmara de Mediação e Arbitragem e o NAAD;
3 - Criação da Comissão Especial para revisar os Regimentos Internos da OAB/PI, do TED, da CAAPI e da ESAPI;

4 - Proposta de criação de Regimento Interno das Comissões Temáticas da OAB/PI;
5 - Análise de cronograma de instalação das Subseções já aprovadas pelo Conselho Seccional; e
6 - Proposta de aplicação da Súmula n. 03/2012/COP do Conselho Pleno do CFOAB, quanto à opção de pagamento de anuidades pelo advogado regularmente licenciado do exercício profissional.

_____
Leonardo Cerqueira e Carvalho
SECRETÁRIO-GERAL DA OAB/PI

18. OUTROS

18.1. AVISO DE INSCRITOS PARA CLASSE DE JURISTA MEMBRO TITULAR DO TRE

AVISO DE INSCRITOS PARA CLASSE DE JURISTA MEMBRO TITULAR DO TRE
O Bel. PAULO SÍLVIO MOURÃO VERAS, Secretário Geral do TJ/PI, no uso de suas atribuições, tendo em vista o processo de inscrição de lista tríplice na classe jurista substituto, para compor a Corte Eleitoral do Estado do Piauí - TER/PI, na forma preconizada no Ofício nº 0075/2016-GAB/PRESI/TER/PI, de 15 de fevereiro de 2016, da presidência daquela Corte, e, tendo em mira o lecionado nos arts. 2º e 3º, da Resolução nº16/2012/TJPI, torna público que findo o prazo estipulado no Edital 051/2014, inscreveram-se os candidatos conforme relação abaixo:

NOME	OAB
JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR	OAB/PI 2.516/93
REGINALDO CORREIA MOREIRA	OAB/PI 1.053/78
VICENTE RIBEIRO GONÇALVES NETO	OAB/PI 4.393/05
AUDREY MARTINS MAGALHÃES FORTES	OAB/PI 1.829/88
JOSÉ ACÉLIO CORREIA	OAB/PI 1.173/80
AURÉLIO LOBÃO LOPES	OAB/PI 3.810/03
ANTONIO GONÇALVES HONÓRIO	OAB/PI ..886/05

Ficando disponíveis, para consulta de qualquer interessado, cópia dos documentos apresentados pelos candidatos, pelo prazo de 3 (três) dias, a contar da publicação deste aviso no Dje/TJPI.
GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, aos 23 (vinte e três) de março de 2016.
Bel. PAULO SÍLVIO MOURÃO VERAS
Secretário Geral do TJ/PI

18.2. AVISO DE INSCRITOS PARA CLASSE DE JURISTA SUBSTITUTO DO TRE

AVISO DE INSCRITOS PARA CLASSE DE JURISTA SUBSTITUTO DO TRE
O Bel. PAULO SÍLVIO MOURÃO VERAS, Secretário Geral do TJ/PI, no uso de suas atribuições, tendo em vista o processo de inscrição de lista tríplice na classe jurista substituto, para compor a Corte Eleitoral do Estado do Piauí - TER/PI, na forma preconizada no Ofício nº 0076/2016-GAB/PRESI/TER/PI, de 15 de fevereiro de 2016, da presidência daquela Corte, e, tendo em mira o lecionado nos arts. 2º e 3º, da Resolução nº16/2012/TJPI, torna público que findo o prazo estipulado no Edital 051/2014, inscreveram-se os candidatos conforme relação abaixo:

NOME	OAB
ALESSANDRO DOS SANTOS LOPES	OAB/PI 3.521/02
JOSÉ GONZAGA CARNEIRO	OAB/PI 1.349/83
JOSÉ ACÉLIO CORREIA	OAB/PI 1.173/80
JOFRE DO RÊGO CASTELO BRANCO NETO	OAB/PI 4.528/05
ANTONIO CARLOS DA COSTA E SILVA	OAB/PI 1.977/89

Ficando disponíveis, para consulta de qualquer interessado, cópia dos documentos apresentados pelos candidatos, pelo prazo de 3 (três) dias, a contar da publicação deste aviso no Dje/TJPI.
GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, aos 23 (vinte e três) de março de 2016.
Bel. PAULO SÍLVIO MOURÃO VERAS
Secretário Geral do TJ/PI